



Unidade Auditada SP - Urbanismo	
Autoridade Valdemir Lodron	Entregue em / /
Cargo Diretor Administrativo e Financeiro	Horário : H
Auditor Pierre José de Luna Maria (pierre.luna@tcm.sp.gov.br)	Registro Nº 20.281
Auditado	Registro Nº

Para fins de auditoria com base nos termos dos arts. 31, 70 e 71 da Constituição Federal, arts. 14 - inciso XV, 48 e 49 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, arts. 19, 20 e 39 da Lei 9.167/80, requisitamos os documentos e /ou informações abaixo, preferencialmente em formato digital, no prazo de **5** dias úteis:

1 - Documentação de suporte e/ou justificativa para a Determinação 9.1.28 da EMURB, relativa ao exercício de 2000, que passou a ser considerada em 2003, no subitem 1.1 do Acórdão referente ao TC 72.003.042.04-45, abaixo transcrito:

Justificar a utilização, em outras atividades, dos repasses recebidos e destinados ao pagamento das obras, que gerou encargos financeiros derivados dos consequentes atrasos às empreiteiras.

(o tema foi tratado pela última vez no documento DAF 001/18).

2 – Informar documentalmente (comunicações, normativos, regulamentos, etc.) quais são as medidas adotadas pela direção da Empresa em relação reenquadramento de empregados que ocupam cargos com nível de escolaridade divergente ao nível de escolaridade de ingresso por concurso. Tal fato também foi objeto de apontamento no TC 72.006.377/16-03.

3 – Plano de Cargos e Salários Atualizados.

4 – Relação atualizada de imóveis de propriedade da SP-Urbanismo, contendo as seguintes informações:

- Descrição do imóvel e localização;
- Especificar o uso, podendo distinguir em uso próprio ou uso diverso (locação, cessão gratuita ou sem utilização, por exemplo);
- Para os casos em que o uso do imóvel não seja no uso próprio das atividades da empresa, apresentar os respectivos instrumentos formais (contratos de aluguel, termos de cessão, por exemplo).
- Caso existam imóveis com destinação para uso diverso sem instrumentos formais, apresentar documentalmente as providências para regularização.

5 – Informar relação de imóveis da SP-Urbanismo invadidos/ocupados e quais medidas estão sendo adotadas para sua retomada.

6 – Apresentar, caso existam, documentos atuais que tratem acerca da possibilidade da obtenção de receitas pela alienação de imóveis de propriedade da Empresa.

7 – Apresentar, caso existam, normativos que regulamentem a política de uso, guarda e ocupação dos imóveis de propriedade da Empresa.

8 – Informar se foram sanadas as impropriedades formais relacionadas à colocação privada de CEPACs, identificadas no **TC 72.002.764.06/16 (item 3.6.2.b)**, apresentando:

- Documentação que comprove que houve decisão conjunta entre a EMURB e a Secretaria de Finanças e Desenvolvimento Urbano, conforme previa o parágrafo 3º do art. 8º do Decreto Municipal 44.844/04;
- Publicações pendentes à época;

9 – Informar, caso ainda exista saldo, a composição detalhada da conta cod. 1666 “Créditos de Dificil Recebimento”, justificando o motivo da manutenção dos respectivos saldos e/ou as providências adotadas para cobrança ou baixa.

10 – Informar se a SP-Urbanismo dispõe de algum documento que regule o tratamento de provisões decorrentes de ações judiciais/trabalhistas/cíveis, no que tange ao registro, à classificação da probabilidade de realização, estimativa de prazo de realização, baixa etc.

11 – Informar e comprovar documentalmente, se houve o registro e a respectiva transferência do valor de 8.355.271,29 referente a valores remanescentes de 2010 relacionados a diferença de HIS não transferido à época. (referencia TC 72.001.682.11-95 – RAF 2010).

12 – Apresentar documentação que comprove a aplicação obrigatória de percentual dos recursos arrecadados nas Operações Urbanas em Habitações de Interesse Social e Urbanização de Favelas, nos períodos de 2010 a 2013.

13 – Informar relação atualizada de passivos vencidos não pagos, informando o motivo do atraso;

14 – Fornecer os Balancetes contábeis analíticos **mensais** referentes ao período de jan/2018 a out/2018.

22/11/18
9:21hs


VALDEMIR LODRON
Diretor Administrativo e Financeiro
SP-URBANISMO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SÃO PAULO URBANISMO
SP-URB/DAF - SP-URBANISMO/Diretoria Administrativa e Financeira
Rua Líbero Badaró, 504, 16º. Andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01008-906
Telefone: 11-3113-7500
Encaminhamento SP-URB/DAF Nº 012678756

São Paulo, 22 de novembro de 2018

DGO - VLADIMIR AVILA

DAF/SLT - SYNVAL JOSÉ VIZIACK

DAF/GFI - VALÉRIA NEGRISOLI DOS SANTOS (RESPONDENDO)

CHG/GJU - DANIEL W. QUESADA

DAF/GCP - ERIKA ALVES SANTOS E SILVA

DAF/NRH - VALDETE ALVES DE OLIVEIRA SOARES

Para seu conhecimento e manifestação dos itens de competência dessa Diretoria, Superintendência, Gerência e Núcleo conforme abaixo:

Item 3 - Núcleo de Recursos Humanos

Itens 4/5/7 - Superintendência de Logística e Tecnologia da Informação

Itens 8/11/12 - Diretoria de Gestão das Operações Urbanas

Item 10 - Gerência Jurídica

Itens 9/13 - Gerência Financeira

Item 14 - Gerência de Contabilidade e Patrimônio.

Retornar este processo impreterivelmente **até 26/11/18**, para resposta ao TCM.

VALDEMIR LODRON

Diretor Administrativo er Financeiro



Documento assinado eletronicamente por **Valdemir Lodron, Diretor Administrativo e Financeiro**, em 22/11/2018, às 10:31, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **012678756** e o código CRC **408D8211**.

Referência: Processo nº 7810.2018/0000934-0

SEI nº 012678756

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SÃO PAULO URBANISMO
SP-URB/CHG-GJU - SP-URBANISMO/CHG/Gerencia Jurídica
Rua Líbero Badaró, 504, 16º. Andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01008-906
Telefone: 11-3113-7500

Encaminhamento SP-URB/CHG-GJU N° 012681203

São Paulo, 22 de novembro de 2018

Ao

Dr. Ricardo Simonetti - GJU,

Para conhecimento e manifestação quanto ao solicitado pelo TCM no item 10. do documento anexado aos autos como evento de nº 012678680.

Att.



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Wasem Quesada, Gerente Jurídico**, em 22/11/2018, às 10:45, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **012681203** e o código CRC **DD001A32**.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SÃO PAULO URBANISMO
SP-URB/DGO - SP-URBANISMO/Diretoria de Gestão das Operações Urbanas
Rua Líbero Badaró, 504, 16º. Andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01008-906
Telefone: 11-3113-7500

Encaminhamento SP-URB/DGO Nº 012684221

São Paulo, 22 de novembro de 2018

URGENTE

DGO/ASS - ROSA MIRALDO
DGO/GGF- MARCO ANTÔNIO FIALHO

Para atendimento aos itens 8, 11 e 12, atentando ao **prazo** de resposta **até o dia 26/11/18**.

VLADIMIR AVILA
Diretor de Gestão das Operações Urbanas

DGO/RF



Documento assinado eletronicamente por **Vladimir Ávila, Diretor de Gestão das Operações Urbanas**, em 22/11/2018, às 11:33, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **012684221** e o código CRC **417F10AD**.



EMURB

Empresa Municipal de Urbanização

Plano de Cargos, Carreiras e Salários - PCS

ANEXOS:

- I. Competências Qualificadoras - Especificação e Descrição das Atribuições
- II. Competências Diferenciadoras
- III. Eixos Organizacionais
- IV. Regulamento para Redução do Interstício

Plano de Cargos, Carreiras e Salários - PCS

Índice

1. APRESENTAÇÃO	1
2. PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E SALÁRIOS - PCS	2
2.1. Objetivos	2
2.2. Definições básicas	2
3. MODELO ADOTADO	4
3.1. Competências	4
3.2. Eixos organizacionais	4
4. ESTRUTURA DOS CARGOS	4
4.1. Estrutura básica dos cargos de carreira:	5
4.2. Exigências básicas dos cargos	6
4.3. Quadro de Correspondência Básica dos Cargos Atuais com os Cargos Novos	6
5. MOVIMENTAÇÃO	7
5.1. Ingresso	7
5.2. Promoção	8
5.2.1. <i>Promoção Vertical</i>	8
5.2.2. <i>Promoção horizontal</i>	10
5.2.3. <i>Interstício</i>	10
5.3. Reserva de Recursos	10
5.4. Transferência	11
5.5. Investidura em cargo de livre provimento	11
6. AVALIAÇÃO DE COMPETÊNCIAS	11
6.1. Avaliação de competências diferenciadoras	12
6.1.1. <i>Produtos esperados</i>	12
6.1.2. <i>Processo de avaliação</i>	12
6.1.3. <i>Sistema de pontuação</i>	13
6.1.4. <i>Coordenação do processo</i>	13
6.2. Certificação de competências qualificadoras	13
6.2.1. <i>Foco da certificação</i>	13
6.2.2. <i>Comitê de Certificação</i>	13
6.2.3. <i>Certificação</i>	14
6.2.4. <i>Coordenação do processo</i>	14
6.2.5. <i>Realização dos processos de certificação</i>	14
6.2.6. <i>Acompanhamento</i>	15
7. DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS	15
7.1. Promoção Vertical	15
7.2. Enquadramento	15
7.2.1. <i>Enquadramento inicial – janeiro de 2004</i>	15
7.2.2. <i>Enquadramento definitivo</i>	15
7.2.3. <i>Conformidade de salário e competências</i>	16
7.3. Avaliação de competências diferenciadoras - Processo de avaliação	16
7.4. Certificação de competências qualificadoras	16
7.4.1. <i>Foco da certificação</i>	16
7.5. Tabela do Enquadramento Salarial – janeiro de 2004	17

1. Apresentação

A grande preocupação das empresas, no tocante à gestão de pessoas, tem sido a constante busca de alternativas de otimização organizacional, produtividade, estímulo ao desenvolvimento e aperfeiçoamento da relação homem x empresa.

As mudanças na organização do trabalho e nas relações com os empregados, decorrentes de uma nova ordem - ditada pela exigência de contínuos ganhos de produtividade e busca de qualidade, aliada a uma legislação que restringe as movimentações nas empresas estatais - determinam que as metodologias tradicionais para elaboração de plano de cargos e salários já não possam ser repetidas sem os necessários ajustes a essa realidade.

Diante desse quadro, os programas de recursos humanos devem caminhar no sentido da convergência dos interesses da empresa e dos empregados e seu desenvolvimento basear-se em enfoques modernos e flexíveis, que dêem respaldo às crescentes demandas da sociedade. Incentivar a excelência na prestação dos serviços oferecidos à comunidade e reconhecer o esforço de quem se engaja nesse objetivo são faces de uma mesma moeda.

A pré-disposição de elaboração do Plano de Cargos, Carreiras e Salários - PCS da EMURB visa buscar respostas para enfrentar esses grandes desafios vivenciados pela organização.

Como as pessoas devem estar necessariamente comprometidas com os processos de mudança, pois são elas que fazem acontecer, e visando maior adequação do resultado do trabalho, foi proporcionada a possibilidade de participação intensa da empresa em todas as fases e dos empregados em geral, reunidos em workshops e em sessões abertas, bem como total transparência das ações, através da instituição de uma comissão paritária para a elaboração do trabalho.



2. Plano de Cargos, Carreiras e Salários - PCS

O Plano de Cargos, Carreiras e Salários - PCS define estruturas compatíveis com as necessidades e objetivos da empresa, oferecendo oportunidades de progresso funcional, estimulando o desempenho e a produtividade pela promoção do desenvolvimento continuado das pessoas e por estabelecer critérios claros e transparentes para a movimentação.

2.1. Objetivos

O Plano de Cargos, Carreiras e Salários - PCS é um instrumento administrativo que tem os seguintes objetivos:

- Definir a estrutura de cargos e de salários;
- Estabelecer uma política salarial equilibrada internamente, respeitando a maturidade e responsabilidades atribuídas às pessoas e, externamente, compatibilizando-a com o mercado de trabalho;
- Definir política e critérios de mobilidade funcional;
- Promover o correto enquadramento das pessoas nas estruturas definidas, corrigindo eventuais disfunções e/ou distorções existentes;
- Aumentar o grau de responsabilidade das pessoas sobre a sua própria evolução, direcionando seu desenvolvimento profissional;
- Aumentar o grau de responsabilidade da empresa sobre a movimentação de seu pessoal, instituindo uma política de ingresso, evolução, desenvolvimento e avaliação de resultados;
- Definir maior amplitude de evolução funcional, com o horizonte temporal adequado à vida profissional na empresa.

2.2. Definições básicas

Competência: Competência é a capacidade de gerar resultados dentro dos objetivos da empresa. É traduzida pelo mapeamento de resultados esperados e do conjunto de conhecimentos, habilidades e atitudes necessárias para serem atingidos os objetivos.

Carreira: Carreira é a seqüência de posições ocupadas e de trabalhos realizados durante a vida de uma pessoa. Na empresa, é a trajetória profissional da pessoa, a partir do seu desenvolvimento e da assunção de crescentes responsabilidades, dentro do conjunto de posições, cargos e estágios existentes na empresa, mediante critérios estabelecidos.

Cargo: Agrupamento de atribuições de natureza similar sob uma mesma denominação e com igual amplitude de complexidade, responsabilidades e salário.

Plano de Cargos, Carreiras e Salários - PCS

Cargo de carreira: Cargo para o qual o empregado foi contratado, através de Concurso Público ou anteriormente à promulgação da Constituição Federal de 05/10/1988.

Estágios de desenvolvimento: São os vários níveis de complexidade e responsabilidade de um cargo e correspondem a diferentes faixas salariais, variam conforme os três níveis: básico, médio e superior.

Nível Básico - compreende os estágios I, II e III, correspondendo respectivamente às faixas 1, 2 e 3 da tabela salarial.

Nível Médio - compreende os estágios I, II, III e IV, correspondendo respectivamente às faixas 3, 4, 5 e 6 da tabela salarial.

Nível Superior - compreende os estágios I, II, III e IV, correspondendo respectivamente às faixas 6, 7, 8 e 9 da tabela salarial.

Atribuições: Ação ou trabalho específico designado a um empregado. As atribuições fazem parte dos cargos. Um cargo pode comportar diversas atribuições afins ou complementares.

Faixa salarial: Amplitude horizontal de salários, identificada numericamente. Ao todo são 9 (nove) faixas salariais.

Degrau: Cada intervalo da faixa salarial. Cada faixa salarial possui 7 (sete) degraus representados por letras de "A" a "G".

Promoção horizontal: Alteração salarial dentro do mesmo estágio de um cargo ocupado pelo empregado.

Promoção vertical: Alteração salarial decorrente da movimentação para estágios superiores e sucessivos de um cargo.

Transferência: Alteração da lotação ou das atribuições do empregado, sem alteração de salário.

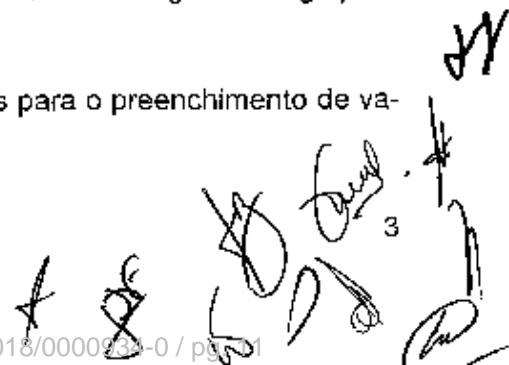
Cargo de livre provimento: Posição de comando ou assessoria, estabelecida no Estatuto Social da empresa e preenchida por um ocupante de cargo de carreira ou não conforme designação do Presidente.

Gratificação de função em exercício cargo de livre provimento: É a parte integrante da remuneração, paga ao empregado designado para o exercício de cargo de livre provimento, que corresponde à diferença entre o salário percebido pelo empregado e aquele referente ao cargo de livre provimento.

Interstício: Tempo mínimo que um empregado deve permanecer em um estágio do cargo para poder candidatar-se à promoção.

Processo Seletivo Interno: Processo de seleção de empregados para o preenchimento de vagas ou de oportunidades de promoção.

Plano de Cargos, Carreiras e Salários - PCS



3. Modelo adotado

Está sendo adotado um modelo conceitual integrador de gestão por competências - que considera tanto o desempenho diferencial, quanto a capacitação necessária, ou seja, a qualificação para fazê-lo, associada aos estágios de complexidade na carreira, respeitando a diferenciação existente nas atribuições e responsabilidades.

3.1. Competências

A EMURB terá, dessa forma, as competências classificadas em dois vetores:

Competências diferenciadoras	Referem-se à entrega dos produtos esperados. Essas competências são dependentes de observação, acompanhamento e julgamento de quem se relaciona com o empregado e estão divididas em gerenciais, genéricas e específicas. As competências específicas estão vinculadas a eixos organizacionais.
Competências qualificadoras	Referem-se aos aspectos objetivos, como formação, conhecimentos e habilidades operacionais relacionados aos processos das unidades dos eixos organizacionais e passíveis de mensuração a partir de documentos ou provas e, portanto, de certificação. Esses aspectos são apresentados nas especificações dos cargos como requisitos de acesso aos estágios de desenvolvimento previstos.

As competências estão definidas no Anexo I – Descrição das Atribuições e Especificação das Competências Qualificadoras e Anexo II – Competências Diferenciadoras e poderão ser revistas e atualizadas, conforme a necessidade da empresa.

3.2. Eixos organizacionais

Os eixos organizacionais constituem-se em agrupamento de unidades com similaridade de atuação, o que leva à necessidade de identificação de competências e qualificações semelhantes. Esses eixos são utilizados para a distribuição das competências específicas e como referencial para agrupamento das competências qualificadoras e estão definidos no Anexo III – Eixos Organizacionais.

4. Estrutura dos cargos

A estrutura de cargos proposta busca tornar viável o reconhecimento do desenvolvimento profissional dos empregados e, como consequência, proporcionar o seu crescimento na organização, bem como permitir à empresa otimizar o aproveitamento de sua força de trabalho.

São utilizados cargos amplos e multifuncionais, considerando a natureza das atividades de-

envolvidas que, por terem similaridade, podem ensejar a rotação de profissionais entre elas, proporcionando ganhos de produtividade para a organização e de desenvolvimento para o empregado. Utilizando-se o conceito de cargo multifuncional e/ou multidisciplinar são ampliadas as possibilidades de desenvolvimento dos empregados pois, ao mesmo tempo em que possibilita maior flexibilidade na utilização dos recursos humanos por parte da EMURB, permite maiores oportunidades de crescimento profissional dos empregados, dada a perspectiva de desempenho de outras atividades, com conseqüente aprendizado e desenvolvimento.

As atividades agrupadas podem corresponder, entretanto, a diferentes níveis de competência, amplitude de complexidade e responsabilidade. Portanto, outro ponto básico utilizado na concepção dos cargos foi o da existência de possibilidades naturais e fáticas de crescimento, ou seja, buscou-se identificar as situações em que normalmente ocorrem as promoções, quer na EMURB, quer nas empresas em geral; verificou-se, também, a possibilidade de um mesmo tratamento salarial.

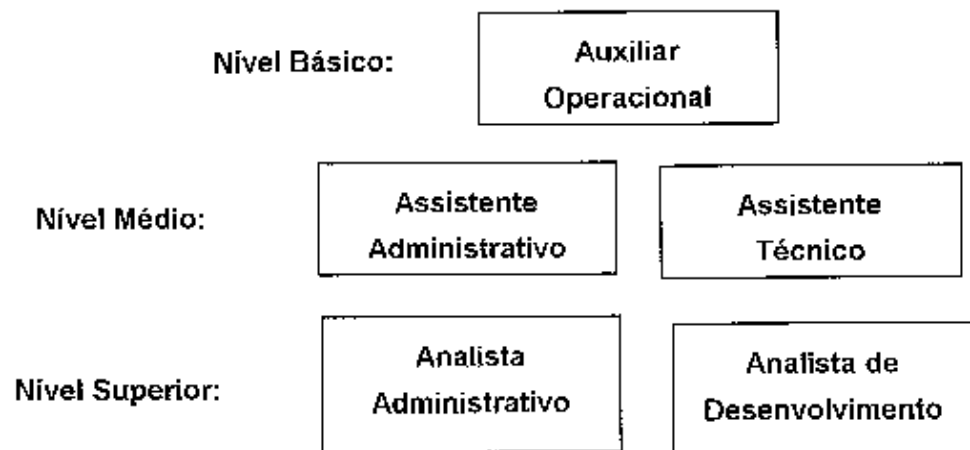
Os cargos definidos foram escalonados em estágios de desenvolvimento, que representam a possibilidade de movimentação do empregado por processo seletivo interno.

Os cargos estão distribuídos em 3 níveis de acordo com a formação escolar, levando em conta a maturidade profissional e tempo de experiência:

- *Nível Básico* - composto por cargos e funções que requeiram somente a formação no ensino fundamental completo.
- *Nível Médio* - composto por cargos e funções que requeiram formação no ensino médio completo.
- *Nível Superior* - composto por cargos e funções que requeiram formação em nível superior completo.

4.1. Estrutura básica dos cargos de carreira:

A estrutura básica é composta por cinco cargos distribuídos em três níveis: básico, médio e superior.



Plano de Cargos, Carreiras e Salários - PCS

4.2. Exigências básicas dos cargos

Cargo	formação / experiência exigida para ingresso
Auxiliar Operacional	Ensino fundamental completo ou 2 anos de experiência na função
Assistente Administrativo	Ensino técnico completo (com inscrição DRT ou nos respectivos conselhos regionais) em: secretariado, contabilidade, enfermagem do trabalho, telefonia ou em ensino médio completo e outras especificadas em edital.
Assistente Técnico	Ensino técnico completo (com inscrição DRT ou nos respectivos conselhos regionais) em: edificações, eletricidade, informática, agrimensura, topografia e outras especificadas em edital.
Analista Administrativo	Formação superior, com registros nos respectivos conselhos regionais, em: Administração, Pedagogia, Psicologia, Serviço Social, Ciência da Computação, Secretariado, Direito, Biblioteconomia, Economia, Ciências Contábeis, Medicina (com especialização em medicina do Trabalho), Relações Públicas, Jornalismo, Engenharia e outras especificadas em edital.
Analista de Desenvolvimento	Formação superior, com registros nos respectivos conselhos regionais, em: Geografia, Sociologia, Engenharia, Tecnologia, Arquitetura e Urbanismo, Geologia, Administração e outras especificadas em edital.

4.3. Quadro de Correspondência Básica dos Cargos Atuais com os Cargos Novos

1) Os cargos do *Nível Básico* terão a denominação comum de Auxiliar Operacional.

cargo atual	cargo antigo
Auxiliar Operacional	Ajudante de Produção e Montagem, Auxiliar de Manutenção, Auxiliar de Manutenção Predial, Auxiliar de Topografia, Eletricista, Encanador, Mecânico de Autos, Mensageiro, Motorista, Pedreiro, Pintor, Zelador

2) Os cargos do *Nível Médio* terão as denominações comuns de Assistente Administrativo ou Assistente Técnico:

cargo atual	cargo antigo
Assistente Administrativo	Almoxarife, Auxiliar Administrativo, Auxiliar de Almoxarifado, Auxiliar Contábil, Auxiliar de Enfermagem do Trabalho, Auxiliar de Escritório, Auxiliar de Recursos Humanos, Auxiliar de Tesouraria, Encarregado de Almoxarifado, Encarregado de Copa, Encarregado de Transportes, Garçom, Pesquisador, Secretária, Supervisor de Equipamento e Estacionamento, Técnico de Compras, Técnico de Enfermagem do Trabalho, Telefonista

Assistente Técnico	Agrimensor, Arquivista Técnico, Auxiliar Técnico, Desenhista, Desenhista Projetista, Desenhista Topográfico, , Eletricista de Manutenção Predial, Encarregado de Manutenção, Técnico Fiscalização, Técnico de Manutenção Eletrônica, Técnico Medição, Técnico de Segurança do Trabalho, Técnico em Telefonia, Técnico Vistoria, Topógrafo
--------------------	---

3) Os cargos de *Nível Superior* terão as denominações comuns de Analista Administrativo ou Analista de Desenvolvimento:

<i>cargo atual</i>	<i>cargo antigo</i>
Analista Administrativo	Advogado, Analista de Cargos e Salários, Analista de Contabilidade, Analista de Contratos, Analista Econômico Financeiro, Analista Financeiro, Analista de O&M, Analista de Recursos Humanos, Analista de Treinamento, Assistente de Departamento, Assistente Social, Assistente Técnico, Assistente Técnico Comercial, Bibliotecário, Chefe de Divisão (de concessões, de documentação imobiliária, de documentação, de serviços gerais, de tesouraria, do comercial, de benefícios, de pessoal), Comprador, Jornalista, Médico do Trabalho, Programador Analista, Secretária de Diretoria, Secretária Executiva, Secretária de Presidência
Analista de Desenvolvimento	Analista de Orçamento e Custos, Arquiteto, Arquiteto Especializado, Assistente de Departamento, Assistente Técnico, Chefe de Divisão (Executiva, de gestão e planejamento, de meio ambiente, de obras, de projetistas e tecnologistas, de projetos urbanos, de projetos, de topografia), Engenheiro Civil, Engenheiro Civil de Projetos, Engenheiro Especializado, Engenheiro Fiscal, Engenheiro de Segurança do Trabalho, Projetista.

Apesar dos títulos amplos, as descrições e as especificações dos cargos apresentam os aspectos típicos de certos grupos de atividades.

5. Movimentação

5.1. Ingresso

O ingresso na EMURB dependerá de prévia aprovação em concurso público.

As publicações desse processo seletivo especificarão para qual ou quais cargos e funções se pretende selecionar, suas listas específicas de classificação e os métodos e critérios de avaliação utilizados.

A EMURB contratará os candidatos aprovados pela ordem de classificação dentro de cada lista, observada a especificação no edital, de acordo com suas necessidades de recursos humanos.

Não será permitido o ingresso de ex-empregados da EMURB que tenham sido demitidos por justa causa.

O ingresso se dará prioritariamente no estágio inicial do cargo. Cargos de nível básico Ingresso - Plano de Cargos, Carreiras e Salários - PCS

sam na faixa / degrau: "1 A"; cargos de nível médio ingressam na faixa / degrau: "3 A"; e cargos de nível superior na faixa / degrau: "6 A". Vagas nos estágios intermediários dos cargos poderão ser levadas a concurso público quando não houverem empregados qualificados, interessados ou aprovados nos processos seletivos internos para promoção vertical.

No ingresso, o novo empregado será enquadrado no grau "A" da faixa salarial do respectivo estágio.

A contratação ocorrerá por um período de experiência de 45 dias renováveis por mais 45 dias. Será realizada avaliação do período de experiência no 75º dia após o ingresso, para análise da sua permanência.

5.2. Promoção

A movimentação salarial dos empregados ocorrerá por dois tipos de promoção:

1. **Promoção Vertical**, nos estágios de desenvolvimento do cargo, com base nas competências qualificadoras: faixas 1 a 3 para os cargos de nível básico, faixas de 3 a 6 para cargos de nível médio e faixas de 6 a 9 para cargos de nível superior.
2. **Promoção horizontal**, nos degraus da faixa salarial, com base nas competências diferenciadoras: degraus de "A" a "G".

5.2.1. Promoção Vertical

A promoção vertical - entre os estágios - dar-se-á de duas formas:

1. Quando a movimentação contempla situações de mudança de atribuições e/ou de responsabilidades, o controle da movimentação estará na ocorrência de **vaga**, e
2. Quando se reconhece que a qualidade da realização do serviço sofre interferência da maior qualificação do ocupante, a movimentação ocorrerá por oportunidade criada, independentemente de vaga, para atender à **maturidade** do ocupante. As descrições e especificações dos cargos indicam os estágios passíveis dessa modalidade. A quantidade de oportunidades desse tipo será determinada em orçamento anual da empresa.

Anualmente serão criadas oportunidades de promoção em quantidade correspondente a 20% (vinte por cento) dos empregados qualificados ao estágio seguinte, arredondando-se as frações para maior, respeitados os limites da disponibilidade orçamentária. Havendo vaga em qualquer estágio, o seu preenchimento se dará por processo seletivo interno entre os empregados que possuam as competências qualificadoras exigidas.

O preenchimento de vaga deverá ter a autorização da diretoria da EMURB. Essa autorização terá por base o controle e levantamento periódico efetuado pela Gerência de Recursos Humanos - Plano de Cargos, Carreiras e Salários - PCS

manos das vagas existentes em cada cargo, inclusive com a indicação da função dentro do cargo que se pretende preencher.

A EMURB promoverá os candidatos aprovados pela ordem de classificação dentro de cada lista, observada a especificação na publicação, de acordo com suas necessidades de recursos humanos e disponibilidade orçamentária.

Os processos seletivos internos terão cinco fases distintas:

1. Divulgação da vaga

A publicação de processo seletivo especificará para quais atividades se pretende selecionar, as listas específicas de classificação e os métodos e critérios de avaliação⁷ utilizados.

2. Inscrição dos candidatos

Não haverá restrição à inscrição de candidatos, exceto as legais e as decorrentes de incompatibilidade com os critérios aqui estabelecidos .

3. Qualificação - quando serão identificados os candidatos que atendam aos pré-requisitos de interstício e às competências qualificadoras exigidas para o estágio em seleção. Participarão da próxima fase somente os empregados habilitados.

O interstício poderá ser reduzido em, no máximo, 50 % (cinquenta por cento), caso o empregado apresente qualificações acima do exigido, conforme critérios estabelecidos no Anexo IV – Regulamento para Redução do Interstício.

4. Avaliação através do processo definido na divulgação

5. Classificação - quando os candidatos serão classificados segundo seu desempenho na fase de avaliação.

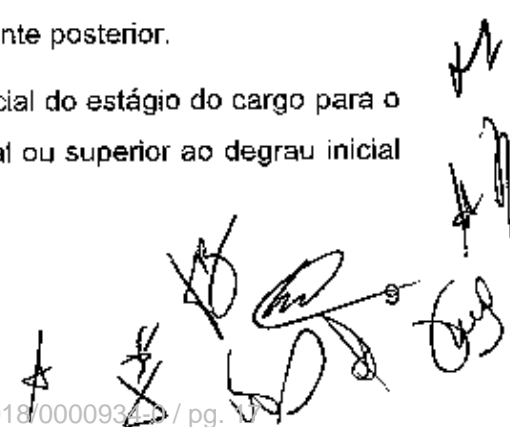
Para efeito de desempate serão considerados os resultados da avaliação de competências diferenciadoras dos últimos 3 períodos de avaliação e outros que estejam especificados na convocação.

Os processos seletivos para os estágios cujo escalonamento se dá por maturidade serão realizados anualmente, observados os limites da disponibilidade orçamentária.

Não sendo possível o preenchimento das vagas por processo seletivo interno as mesmas poderão ser levadas a concurso público externo.

A promoção vertical ocorrerá sempre para o estágio imediatamente posterior.

O enquadramento salarial do empregado se dará no degrau inicial do estágio do cargo para o qual foi selecionado. Nos casos em que o salário atual for igual ou superior ao degrau inicial



desse estágio, o enquadramento será no degrau salarial imediatamente seguinte, limitado ao último da faixa salarial do estágio de enquadramento.

A validade dos processos seletivos para preenchimento da oportunidade de promoção, criada para atender ao crescimento da maturidade dos empregados, se encerra com a publicação interna da classificação dos aprovados. Para os demais casos a validade é de um ano.

O empregado deverá realizar atribuições de complexidade relativa aos estágios anterior e posterior do cargo que ocupa, desde que de forma eventual, no primeiro caso, e em necessidades emergenciais, no segundo caso.²

5.2.2. *Promoção horizontal*

A promoção horizontal ocorrerá pela avaliação sistemática das competências diferenciadoras, através do sistema de pontuação definido no capítulo "Avaliação de Competências" e considerando o atendimento à entrega dos produtos esperados.

5.2.3. *Interstício*

O tempo mínimo de permanência nos estágios (interstício) deverá ser o seguinte:

a) *Cargos de Nível Básico:*

estágio I (faixa salarial 1): 2 (dois) anos

estágio II (faixa salarial 2): 3 (três) anos

b) *Cargos de Nível Médio:*

estágio I (faixa salarial 3): 2 (dois) anos

estágio II (faixa salarial 4) : 3 (três) anos

estágio III (faixa salarial 5) : 4 (quatro) anos

c) *Cargos de Nível Superior:*

estágio I (faixa salarial 6) : 2 (dois) anos

estágio II (faixa salarial 7) : 3 (três) anos

estágio III (faixa salarial 8) : 4 (quatro) anos

O interstício no estágio poderá ser reduzido em, no máximo, 50%, caso o empregado apresente qualificações conforme critérios estabelecidos no Anexo IV – Regulamento para Redução do Interstício.

5.3. **Reserva de Recursos**

Para promoções verticais e horizontais, deverá ser garantido no orçamento anual um mínimo

de 2% (dois por cento) da folha de pagamento anual para desembolso com as promoções verticais e as horizontais.

5.4. Transferência

As vagas serão preenchidas preferencialmente na seguinte ordem:

1. Em primeiro lugar, por empregados do mesmo estágio e grupo de atividade que se pretende selecionar
2. Em segundo lugar, por empregados do mesmo estágio dos demais grupos de atividades.

A movimentação entre os grupos de atividades será precedida de avaliação do atendimento aos pré-requisitos estabelecidos.

Os interessados serão avaliados e entrevistados pelo gerente requisitante, que estabelecerá uma fundamentada classificação de preferência.

Não havendo interessados ou o aproveitamento destes, a vaga poderá ser aberta aos demais empregados, seguindo os procedimentos do item "Promoção Vertical", dado que, embora na transferência não haja alteração salarial, há a necessidade de verificação das competências qualificadoras para a nova atividade.

5.5. Investidura em cargo de livre provimento

Quando no exercício de cargo de livre provimento, o empregado receberá o pagamento do diferencial salarial como gratificação de função. Após dois anos ininterruptos de substituição, deverá ser incorporado ao seu salário dois degraus, anualmente, até o limite máximo do salário do cargo de carreira, enquanto perdurar a substituição.

6. Avaliação de competências

O sistema de avaliação tem um papel fundamental, na medida em que o desenvolvimento e a remuneração dependem dele. A avaliação permite a identificação das lacunas de desenvolvimento e de eventual desajuste do posicionamento dos empregados na estrutura salarial, visto não possuírem as competências necessárias para a posição, permitindo o direcionamento de programas de treinamento e desenvolvimento.

No sistema de competências, a avaliação é sustentada na comparação entre o que é exigido ou esperado pela atividade ou posição ocupada com o que é detido pelo empregado - competências qualificadoras - e considera o grau de entrega dos produtos esperados em cada competência e nível de complexidade, quando inclui o desempenho do indivíduo - competências

diferenciadoras.

A determinação de produtos esperados diferentes ou mais complexos de acordo com os estágios de desenvolvimento da estrutura de cargos permite que, em caso de promoção, o empregado seja avaliado por novos atributos relacionados ao novo nível do cargo.

Assim, a avaliação se apóia em dois vetores das competências: aspectos subjetivos, correspondentes às competências diferenciadoras, e aspectos objetivos, correspondentes às competências qualificadoras.

6.1. Avaliação de competências diferenciadoras

6.1.1. Produtos esperados

Foram considerados os diversos níveis de complexidade existentes, tomando os estágios de desenvolvimento como base, com produtos que representem a diferenciação existente nas atribuições e responsabilidades. Assim, em caso de promoção, o empregado será avaliado por novos atributos relacionados ao novo estágio do cargo.

Estas competências são dependentes de observação, acompanhamento e julgamento de quem se relaciona com o avaliado. Para a avaliação, as competências definidas foram decompostas de forma a clarear e, quando possível, objetivar os produtos esperados em cada uma. Para cada produto é apresentada aos avaliadores uma afirmação que caracteriza o grau de entrega a ele relacionado. O resultado das avaliações do grau de entrega em cada produto indicará o grau de entrega geral na competência.

Os graus de entrega podem ser apresentados como:

- Não atende: necessita iniciar seu desenvolvimento.
- Atende parcialmente: atende em algumas situações.
- Atende: em todas as situações, está totalmente desenvolvido.
- Supera: está em desenvolvimento para estágio de maior complexidade e responsabilidade.

6.1.2. Processo de avaliação

As avaliações das competências diferenciadoras terão periodicidade anual.

As avaliações com resultado "não atende" ou "atende parcialmente" resultarão em compromissos de desenvolvimento e acompanhamento direto do empregado pelo superior imediato, que poderá recorrer ao apoio da Gerência de Recursos Humanos.

Deverá haver uma reavaliação após seis meses, visando reorientar o empregado para que ele desenvolva condições de alcançar avaliação futura "atende" ou "supera".

Caso o empregado esteja em afastamento sem remuneração ou licença médica superiores a 30 dias, sua avaliação ocorrerá quando de seu retorno ao trabalho.

A avaliação das competências diferenciadoras será realizada de forma multidirecional, envolvendo, dessa forma, superiores hierárquicos, pares e/ou subordinados.

6.1.3. Sistema de pontuação

A pontuação máxima para os conjuntos de competências diferenciadoras será de 100 pontos.

A soma das pontuações dos atributos resultará em uma pontuação final máxima de 10 pontos para cada competência.

O somatório das notas atribuídas a cada competência corresponderá a uma classificação, conforme demonstrado a seguir, para a sugestão de movimentação salarial horizontal:

Pontos	Movimentação
0 a 30	Acompanhamento e reavaliação
31 a 70	Manter na situação atual
71 a 100	Uma posição na faixa (*)

(*) de acordo com a disponibilidade orçamentária

6.1.4. Coordenação do processo

A Gerência de Recursos Humanos coordenará o processo de avaliação de competências e as análises de recomendação de aumento salarial dentro da faixa, conforme a política, e dará suporte ao plano de desenvolvimento individual dos empregados.

6.2. Certificação de competências qualificadoras

6.2.1. Foco da certificação

Além das qualificações que o empregado já possui para a posição que ocupa, as certificações terão como foco, para uma possível movimentação, as competências qualificadoras necessárias ao grupo de atividades do estágio imediatamente superior ao qual o empregado está posicionado. *Excetuam-se dessa regra* os empregados no estágio inicial dos cargos de nível básico, em decorrência da impossibilidade de exigência de certificações típicas do cargo na empresa, para aqueles que foram admitidos.

6.2.2. Comitê de Certificação

Para a tarefa de certificação das competências qualificadoras serão constituídos Comitês específicos.

Cada comitê será formado por um representante da Gerência de Recursos Humanos que irá

coordenar essas certificações, um membro do CRE - Conselho de Representantes dos Empregados, sendo estes membros natos, e outros profissionais que, individualmente ou em grupo, possuam qualificações técnicas necessárias à montagem dos conteúdos dos instrumentos de certificação.

Esses profissionais serão designados pela diretoria correspondente para essa atividade, como Certificadores.

6.2.3. *Certificação*

A certificação será realizada através da análise dos documentos apresentados, provas teóricas e/ou práticas e outros instrumentos definidos pelo Comitê.

Os requisitos de formação, capacitação e aperfeiçoamento deverão ser comprovados pelo empregado através da entrega do certificado de conclusão do curso ou do registro necessário, diretamente à Gerência de Recursos Humanos. Os certificados de cursos de capacitação e aperfeiçoamento realizados por entidades externas deverão ser validados pela Gerência de Recursos Humanos, quanto à idoneidade da entidade, ouvido, quando necessário, o comitê da respectiva área.

As provas para certificação para os demais itens serão desenvolvidas pelos comitês. Cada comitê de certificação definirá a forma e conteúdo da avaliação da qualificação, considerando, necessariamente, os aspectos de aplicabilidade aos estágios de desenvolvimento da estrutura dos cargos, confidencialidade, viabilidade e custo. A Gerência de Recursos Humanos, através de seus representantes, zelará pela homogeneidade das avaliações, visando a não ocorrência de distorções de rigorosidade no nível de dificuldade entre elas.

O comitê poderá propor que a elaboração do conteúdo e a realização de certas provas seja objeto de contratação externa.

6.2.4. *Coordenação do processo*

A Gerência de Recursos Humanos coordenará o processo de definição dos meios de certificação das competências e a definição dos comitês necessários, identificando os participantes e indicando-os à direção para designação.

6.2.5. *Realização dos processos de certificação*

A Gerência de Recursos Humanos determinará o cronograma dos processos de certificação, tendo como limite a periodicidade, no máximo, anual. O cronograma será amplamente divulgado à empresa.

Caberá ao empregado interessado a sua inscrição para a participação nos processos de certi-

ificação ou a apresentação dos documentos exigidos.

6.2.6. Acompanhamento

O resultado do processo de certificação será informado ao superior imediato e ao interessado.

O superior imediato e o comitê terão acesso ao cadastro de competências para realizar, periodicamente, a verificação das certificações, inclusive formação, capacitação e aperfeiçoamento, e uma avaliação prévia dos requisitos ainda não certificados, frente às exigências do estágio atual e do imediatamente superior ao que o empregado está posicionado, como forma de mapear as competências disponíveis e orientar ou indicar atividades de desenvolvimento como preparação para as certificações pendentes.

Os procedimentos para certificação serão acompanhados pelo Sincohab.

7. DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

7.1. Promoção Vertical

A definição do limite anual de 20% dos empregados, para a criação das oportunidades de promoção horizontal, respeitados os limites da disponibilidade orçamentária, não será aplicado, excepcionalmente em 2004.

7.2. Enquadramento

7.2.1. Enquadramento inicial – janeiro de 2004

O enquadramento dos empregados nos novos cargos se dará, no momento da implantação do plano - janeiro de 2004, de acordo com o Quadro de Correspondência Básica dos Cargos Atuais com os Cargos Novos.

O salário do empregado será convertido para o da posição superior mais próxima do atual na nova tabela salarial a ser implantada conjuntamente com o PCS, tendo-se como limite o maior valor previsto para o cargo novo correspondente.

Ainda no momento da implantação do plano, o posicionamento dos empregados no estágio do cargo novo será realizado de forma preliminar, de maneira a permitir maior adequação do enquadramento definitivo, o qual somente ocorrerá após serem cotejadas as competências desses com as exigidas.

7.2.2. Enquadramento definitivo

O enquadramento no estágio definitivo do cargo e no salário correspondente será realizado em até 12 meses após a implantação do plano, dependendo da comprovação pelo empregado.

Plano de Cargos, Carreiras e Salários - PCS

do das competências qualificadoras exigidas.

Para tanto, durante o período previsto acima, a EMURB realizará processos de certificação de competências, realizando os enquadramentos definitivos de acordo com os resultados obtidos para cada empregado.

Os empregados ocupantes do Estágio I dos cargos Analista de Desenvolvimento e Analista Administrativo que permaneceram, após o enquadramento inicial de janeiro de 2004, com salário inferior ao da faixa/degrau "6A", deverão ser enquadrados nessa posição salarial assim que atenderem integralmente as competências qualificadoras definidas para aquele estágio. A comprovação das competências qualificadoras requeridas deverá ocorrer até dezembro de 2007..

7.2.3. Conformidade de salário e competências

Concluído o processo e existindo empregado com salário que corresponda a um estágio superior ao das competências demonstradas, será elaborado plano para o seu desenvolvimento, com prazo máximo de 12 meses de duração, que poderá ser prorrogado por igual período, após avaliação, visando a adequação de suas competências qualificadoras ao salário percebido, e que incluirá, quando necessário, mudança de eixo de atividades.

7.3. Avaliação de competências diferenciadoras - Processo de avaliação

O processo inicial de avaliação das competências diferenciadoras terá como base o período de 01.07.2004 a 30.06.2005.

7.4. Certificação de competências qualificadoras

7.4.1. Foco da certificação

Além das qualificações que o empregado já possui para a posição que ocupa, as certificações terão como foco, para uma possível movimentação, as competências qualificadoras necessárias ao grupo de atividades do estágio imediatamente superior ao qual o empregado está posicionado.

Transitoriamente, durante o período estabelecido para implantação do Plano de Cargos, Carreiras e Salários - PCS, serão realizadas certificações também para o estágio em que os empregados estão posicionados.

Para os empregados posicionados em salário correspondente a um nível superior ao das competências demonstradas, será elaborado plano para o seu desenvolvimento, visando a adequação de suas competências ao salário percebido.

7.5. Tabela do Enquadramento Salarial – janeiro de 2004

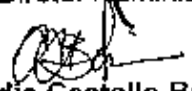
Degraus Faixas	A	B	C	D	E	F	G
1	682,50	709,80	738,19	767,72	798,43	830,37	863,58
2	896,12	934,05	971,41	1.010,27	1.050,68	1.092,70	1.136,41
3	1.181,87	1.229,14	1.278,31	1.329,44	1.382,62	1.437,92	1.495,44
4	1.555,26	1.617,47	1.682,17	1.749,46	1.819,43	1.892,21	1.967,90
5	2.046,62	2.128,48	2.213,62	2.302,16	2.394,25	2.490,02	2.589,62
6	2.693,21	2.800,93	2.912,97	3.029,49	3.150,67	3.276,70	3.407,76
7	3.544,08	3.685,84	3.833,27	3.986,60	4.146,07	4.311,91	4.484,39
8	4.663,76	4.850,31	5.044,32	5.246,10	5.455,94	5.674,18	5.901,15
9	6.137,19	6.382,68	6.637,99	6.903,51	7.179,65	7.466,83	7.765,50

Esta tabela faz parte do PCS e será aplicável para o enquadramento salarial inicial em janeiro de 2004, possuindo incrementos de 4% entre degraus (letras de "A" a "G") e incrementos de 4% do degrau "G" de uma faixa e o degrau "A" da faixa seguinte.

São Paulo, 05 de dezembro de 2003.

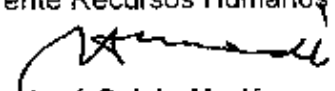
PELA EMPRESA


Luiz Antonio Poletto
Diretor Administrativo

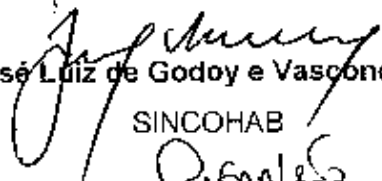

Cláudia Castello Branco Lima
Diretor Financeiro


Elisete Borim
Superintendente Executivo


Marta Floriano
Gerente Recursos Humanos


José Sylvio Modé
Assessor

PELOS EMPREGADOS


José Luiz de Godoy e Vasconcelos
SINCOHAB


José Francisco Ribeiro Neto
Diretor de Partic. e Repres. dos Empregados


Angela Maria Batista
Cons. de Representantes dos Empregados


Aurenice Maria Porto da Silva


Luciana Loureiro


Vilma de Souza Hayakawa

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SÃO PAULO URBANISMO
SP-URB/DAF-NRH - SP-URBANISMO/Núcleo de Recursos Humanos
Rua Líbero Badaró, 504, 16º. Andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01008-906
Telefone: 11-3113-7500

Encaminhamento SP-URB/DAF-NRH Nº 012689866

São Paulo, 22 de novembro de 2018

DAF - VALDEMIR LODRON

Em conformidade com a Requisição de Documentos - TCM 22/11/2018 (doc. 012678680), juntamos ao presente o documento 012689866, constituído por cópia do Plano de Cargos, Carreiras e Salários.



Documento assinado eletronicamente por **Valdete Alves De Oliveira, Analista Administrativo**, em 22/11/2018, às 12:39, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **012689866** e o código CRC **B2ABE95C**.

RE - AÇÕES CÍVEIS

CLASSIFICAÇÃO	VALOR ORIGINAL ou VALOR DE EXECUÇÃO	VALOR CORRIGIDO EM 31/12/17	VALOR CORRIGIDO + JUROS ATÉ 31/12/17	HONORÁRIOS	AUTOR	OBJETO	FASE	DESEMBOLSO PROVÁVEL	DATA BASE
1	Possível	130.000,00	319.787,62	895.405,34	89.540,53	Proc. 0003885-35.2002.8.26.0053 - Maria de Indenização por danos morais devido ao falecimento do companheiro da autora. Fátima de Jesus	Instrução	2019	02/12/2002
2	Possível	25.000,00	48.144,77	114.103,10	11.410,31	Proc. 0120437-04.2006.8.26.0053 - CIA BRASILEIRA DE PETRÓLEO IPIRANGA Obter indenização em razão da queda de fatramento causada pela implantação da passarela em desnível na Região da Av. Faria	Instrução	2019	01/07/2006
3	Possível	50.000,00	96.049,30	224.755,36	22.475,54	Proc. 0129301-31.2006.8.26.0053 - Condomínio Edifício Dacon Reparação por danos decorrentes de obra pública realizadas pela CBPO em razão do contrato nº 0122301000, na OUFL	Instrução	2019	23/10/2006
4	Possível	92.880,00	155.545,30	318.867,87	31.886,79	Proc. 0006658-73.2009.8.26.0053 - Gracielle de Paula Souza Reparação de danos materiais e morais.	Instrução	2020	01/03/2009
5	Possível	1.000.000,00	1.534.375,70	2.823.251,28	282.325,13	Proc. 0048695-74.2010.8.26.0053 - Construtora OAS Indenização decorrente de desequilíbrio econômico e financeiro do contrato nº 0118301000, cujo objeto consistiu na implantação das Pontes estaiadas sobre o Rio Pinheiros.	Instrução	2020	30/12/2010
6	Possível	50.000,00	56.958,15	74.045,60	7.404,56	Proc. 1020528-54.2015.8.26.0053 - Windor Investimentos Imobiliários Ltda Ação Ordinária - Operação Urbana Água Branca	Instrução	2020	03/06/2015
7	Possível	169.392,76	255.955,98	466.010,53	46.601,05	Proc. nº 0008712-87.2011.8.26.0100 - Joventina de Oliveira Lima e Outros Usucapão extraordinário do imóvel localizado na Rua São Camilo, 60 - Ermelino Matarazzo (favela)	Instrução	2022	25/02/2011
8	Possível	Nada a provisionar				Proc. 0004824-28.2009.8.26.0053 - Estado de São Paulo Desapropriação do imóvel situado a Rua do Gasômetro, nº 100 (Casa das Retortas). Neste caso, por se tratar de ação de desapropriação, a EMURB será indenizada pela perda do imóvel, portanto não terá que arcar com qualquer custo financeiro nesta ação.	Recursal		
9	Possível	Nada a provisionar				Proc. 1016997-91.2014.8.26.0053 - Multiplan Empreendimentos Imobiliários Ação anulatória	Instrução		
10	Possível	Nada a provisionar				Proc. 0032138-12.2010.8.26.0053 - Essex América Empreendimentos Imobiliários Ltda Liminar para determinar a expedição de certidão com as modificações de índices e características de uso e ocupação do solo aprovadas pela CLTU, mediante contrapartida financeira de R\$ 2.633.304,00.	Instrução - aguardando manifestação do perito		
11	Possível	Nada a provisionar				Proc. 0039688-58.2010.8.26.0053 - Essex América Empreendimentos Imobiliários Ltda Questionamento do valor que ficou a contrapartida financeira pelos benefícios concedidos na OUAB	Instrução		
12	Possível	Nada a provisionar				Proc. 990.10.291096-2 - Cia. Brasileira de Petróleo Ipiranga - Agravo de instrumento Obtenção de concessão de antecipação de tutela com a reforma da decisão que rejeitou a exceção de impedimento oposta contra perito judicial.	Recurso Pendente de Julgamento		
13	Possível	Nada a provisionar				Proc. 0133758-09.2006.8.26.0053 - Alain Korall Horn e outro Cautelar pensada na Ação declaratória 1707/2006 - OUFL	Instrução		
14	Possível	Nada a provisionar				Proc. 1016947-31.2015.8.26.0053 - Alexandrina dos Santos Martins Mandado de Segurança - Concurso Público	Recurso Pendente de Julgamento		
15	Possível	Nada a provisionar				Proc. 1046314-03.20158.26.0053 - PMSP Desapropriação - Imóvel Tito Flávio - Fênão Dias	Instrução		
16	Possível	Nada a provisionar				Proc. 1044036-79.2015.8.26.0053 - Gilberto Tanos Natalini Mandado de Segurança - Pedido de Informações	Instrução		
17	Possível	Nada a provisionar				Proc. 1055899-11.2017.8.26.0053 - Khs Indústria de Máquinas Ltda Mandado de Segurança - Pedido de Informações	Instrução		
18	Possível	Nada a provisionar				Proc. 1007694-48.2017.8.26.0053 - Beckman Coulter do Brasil Comercio e Importação de Ação de Procedimento Comum com Pedido de Tutela de Urgência	Instrução		
TOTAL DAS AÇÕES CÍVEIS CLASSIFICADAS COMO POSSÍVEL COM HONORÁRIOS				5.408.082,99					

RICARDO SIDIONIETTI
OAB/SP 157503
Advogado

ROCHA EIRAS dos Santos
OAB-SP 346.055
Advogada

CLASSIFICAÇÃO	VALOR ORIGINAL ou VALOR DE EXECUÇÃO	VALOR CORRIGIDO EM 31/12/17	VALOR CORRIGIDO + JUROS ATÉ 31/12/17	HONORÁRIOS	AUTOR	OBJETO	FASE	DESEMBOLSO PROVÁVEL	DATA BASE
1	237.847,12	421.062,04	903.570,80	90.357,08	Proc. 0412868-20.1999.8.26.0053 - Renato Pavoni X PMSP, EMURB e Construtora Cowan**	Ação de indenização por perdas e danos.	Execução - Remetido à Contadoria para revisão de cálculos apresentados no mandado de citação.	2019	30/04/2008
2	42.233,24	127.726,82	388.289,54	38.828,95	Proc. 0019761-82.2005.8.26.0053 - Mestre Guido Ferragens Ltda	Reparação de danos decorrentes da implantação do Túnel Rebouças.	Execução - Art. 730 CPC - Precatório	2019	01/12/2000
3	12.000,00	32.110,71	92.157,74	9.215,77	Proc. 0022135-08.2004.8.26.0053 - Ricardo Ferreira Bento X Emurb e Queiroz Galvão	Reparação por danos causados em imóvel, em razão da execução do Túnel Rebouças	Recursal - 1ª e 2ª instância desfavorável - RESP	2019	31/05/2002
4	9.181,62	20.105,01	54.082,48	5.408,25	Proc. 0906957-1981.8.26.0053 - Antonio Roberto Sorriso	Indenização oriunda de danos em imóvel em decorrência de obras de canalização do Corrego Aricanduva	Execução	2019	11/11/2003
5	56.000,00	101.789,69	223.937,32	22.393,73	Proc. 0139127-47.2007.8.26.0053 - PLAMARC	Obter provimento judicial capaz de liberá-la da obrigação efetuando o depósito judicial correspondente a 10% da receita auferida com a exploração de publicidade em placas de rua	Recursal - Aguardando manifestação do autor quanto à apresentação de provas.	2019	18/12/2007
6	299.616,32	517.370,27	1.101.892,17	110.189,22	Proc. 0025562-47.2003.8.26.0053 - Pinheiro Agropecuária x EMURB x Consladel.	Condenação solidária da EMURB e da Consladel, pelo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato 01150100 e 013510100.	Recursal - Apelação em 1ª e 2ª instância	2019	08/07/2008
7	280.303,03	434.520,08	803.862,15	80.386,21	Proc. 0032601-03.2000.8.26.0053 - Planova Planejamento e Construções LTDA	Correção monetária pelo atraso das faturas sacadas em decorrência do Contrato nº 0227701000 - Obras no Autódromo José Carlos Pace.	Execução de sentença - art. 730 do CPC	2019	01/11/2010
8	1.000,00	1.115,45	1.405,46	140,55	Proc. nº 0023169-81.2005.8.26.0053 - José Francisco Peres Fernandes	Requer nomeação proveniente de concurso público ocorrido em 06/06/2000	execução	2019	05/10/2015
9	384.692,59	548.169,43	926.406,34	92.640,63	Proc. 0002770-89.2009.8.26.0053 - CR Almeida S/A	Diferença financeira decorrente da aplicação equivocada do reajuste de preços no contrato nº 0020701000 - Obras de implantação do complexo viário Jacu-Pessegueiro.	Recursal - 1ª e 2ª instância desfavorável	2019	01/03/2012
10	1.123.598,22	1.741.779,20	3.105.592,32	30.000,00	Proc. nº 048380-46.2010.8.26.0053 - Construtora OAS*	Indenização decorrente do critério equivocado do reajuste de preços do contrato nº 0118301000, cujo objeto foi a implantação de duas pontes estaiadas sobre o Rio Pinheiros.	Recursal	2020	01/11/2010
11	Nada a provisionar				Proc. 0028839-76.2000.8.26.0053 - Mendes Jr. Engenharia S/A	Requer pagamento de correção monetária sobre as faturas pagas em atraso referente ao Contrato 00047001000	Execução - Firmado acordo para pagamento		
TOTAL DAS AÇÕES CÍVEIS CLASSIFICADAS COMO PROVÁVEL COM HONORÁRIOS				8.080.756,74					

*Base de cálculo para Juros 21/06/2011 - conforme sentença

** Alterada a data base de 10/07/1999 para data base -30/04/08 - conforme processo SEI 7810.2017/0000311-1 - Volume II F.I. CHG-GIU nº 629408 - 16/01/18

Renata Eiras dos Santos
OAB-SP 346.055
Advogada

Ricardo Simonetti
OAB/SP 157503
Advogado

RÉ - AÇÕES TRABALHISTAS									
CLASSIFICAÇÃO	VALOR ORIGINAL	VALOR CORRIGIDO EM 31/12/17	VALOR CORRIGIDO DE JUROS ATÉ 31/12/17	DEPÓSITO JUDICIAL/RECURSAL E PENHORA ATÉ 31/12/2017	AUTOR	OBJETO	EVOLUÇÃO	PREVISÃO DE DESEMBOLSO	DATA BASE
1	Possível	60.000,00	63.337,73	98.532,42	Proc. 00012102120135020044 Rogério Sampaio Romano	Responsabilidade subsidiária em face da terceirização de serviços de vigilância contratados com a empresa Açoforte		2023	14/05/13
2	Possível	50.000,00	52.787,93	87.205,66	Proc. 00016511120125020511 Valter Lima de Almeida	Reconhecimento de responsabilidade subsidiária, pagamento de verbas rescisórias, horas extras e adicionais		2023	25/07/12
3	Possível	40.000,00	40.866,64	49.489,50	Proc. 1000482-61.2016.5.02.0042 Leandro Ramos Rosa	Reconhecimento de responsabilidade subsidiária, pagamento de verbas rescisórias, horas extras e adicionais	Instrução	2023	28/03/16
TOTAL DE AÇÕES TRABALHISTA CLASSIFICADAS COMO POSSÍVEL				235.227,58					

Ricardo Siqueira
OAB/SP 157503
Advogado

Ronala Elias dos Santos
OAB/SP 348.035
Advogada

RÉ - AÇÕES TRABALHISTAS									
CLASSIFICAÇÃO	VALOR ORIGINAL	VALOR CORRIGIDO EM 31/12/17	VALOR ACRESCIDO DE JUROS ATÉ 31/12/17	DEPÓSITO JUDICIAL/RECURSAL E PENHORA ATÉ 31/12/2017	AUTOR	OBJETO	EVOLUÇÃO	PREVISÃO DE DESEMBOLSO	DATA BASE
1	Provável*	5.000.000,00	1.480,04	5.949,76	Proc. 2335/92 - Djalma Ferreira Ramos	Responsabilidade Subsidiária - Vínculo empregatício - COOPERATIVA VILA CURUÇA	Julgada procedente. Reclamante intimado a apresentar cálculos. Processo arquivado em 06/02/2004 ante a inércia do autor	2019	01/11/92
2	Provável	3.500,00	6.372,87	23.197,25	Proc. 02815007619925020011 - Alberto Luiz de Souza	Responsabilidade subsidiária - vínculo empregatício e pagamento de verbas rescisórias - COOPERATIVA - Vila Curuça	Reclamante intimado para apresentar cálculos. Processo arquivado em 22.03.2007 ante a inércia do autor.	2019	01/01/96
3	Provável	3.000,00	4.025,11	12.598,59	Proc. 02149000319935020023 - João Pascoal da Silva	Vínculo empregatício - COOPERATIVA VILA NOVA CURUÇA - Responsabilidade subsidiária da EMURB	Ação julgada parcialmente procedente. O processo foi baixado à VT e arquivado.	2019	01/04/00
4	Provável	550.000,00	596.479,64	1.240.677,65	Proc. 00035004120095020014 - José Francisco Ribeiro Neto	Requer a reintegração do reclamante no quadro de empregados desta empresa.	Improcedente em 1º grau. Procedente no TRT. Interpusemos Recurso de Revista - Agravo Instrumento.	2019	01/01/09
5	Provável	753.556,09	813.410,91	1.610.553,60	Proc. 01511004720025020035 - Reinaldo José Barbosa Lima	Reintegração das funções	Execução	2019	01/11/09
6	Provável	29.972,62	35.809,49	95.611,34	Proc. 02898009719925020020 - Nelson de Jesus Lima	Vínculo empregatício, verbas rescisórias, horas extras, dentre outros - RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA DA EMURB - COOP. VILA NOVA CURUÇA	Execução	2019	01/02/04
7	Provável	53.177,49	58.525,64	126.278,84	Proc. 009952008010020000 - Estevão Bandeira de Albuquerque	Responsabilidade subsidiária - GSV Segurança e Vigilância Ltda., referente a verbas rescisórias eventualmente impagadas pela GSV e indenização por danos morais.	Aguardando cálculos de liquidação	2019	08/05/08
8	Provável - em parte.	20.000,00	21.690,17	45.115,55	Proc. 00007004020095020014 - José Francisco Ribeiro Neto	Danos morais	Execução	2019	01/01/09
9	Provável em parte	Nada a provisionar			Proc. 000145348.2012.50020060 - Antônio Jorge Gomes da Silva	Pagamento de diferenças salariais - PCS	Liquidação de sentença		
TOTAL DE AÇÕES TRABALHISTAS CLASSIFICADAS COMO PROVÁVEL				3.159.982,58					

Obs: 1 - Utilizada planilha de cálculos trabalhistas online para atualização - www.peritonet.com.br

Renata Eiras dos Santos
OAB-SP 346.055
Advogada

Ricardo Simionetti
OAB/SP 157.303
Advogado



RÉ - AÇÕES CIVIS PÚBLICAS								
CLASSIFICAÇÃO	VALOR ORIGINAL ou VALOR DE EXECUÇÃO	VALOR CORRIGIDO EM 31/12/17	VALOR CORRIGIDO ACRESCIDO DE JUROS ATÉ 31/12/17	AUTOR	OBJETO	FASE	DESEMBOLSO PROVÁVEL	DATA BASE
1	Nada a provisionar			Proc. 0014434-93.2004.8.26.0053 - Gilberto Tanos Natalini x EMURB e Outros.	Questionar a legalidade dos aditamentos contratuais procedido nos contratos 012030100 e 012230100	Recursal - Aguardando julgamento de recurso especial		
2	Nada a provisionar			Proc. 0031509-72.2009.8.26.0053 - Ministério Público x Rita de Cássia Guimarães Sylvestre Gonçalves	Condenação por improbidade administrativa da funcionária Rita de Cássia Guimarães Sylvestre Gonçalves por indicação para composição da CTLU	Instrução - Aguardando cumprimento de mandado		
3	Nada a provisionar			Proc. 0023833-73.2009.8.26.0053 - Ministério Público x Rita de Cássia Guimarães Sylvestre Gonçalves	Condenação por improbidade administrativa da funcionária Rita de Cássia Guimarães Sylvestre Gonçalves por indicação para composição da CTLU	Instrução - aguardando despacho do juiz devido a morte de um dos réus		
4	1.000.000,00	1.422.394,20	2.389.622,25	Proc. 0015933-34.2012.8.26.0053 - Ministério Público (Casa das Retortas)	Ação por danos ambientais, cujo pedido consiste em obrigação de fazer e não, danos morais coletivos e multa diária por atraso no cumprimento das obrigações	Instrução	2023	26/04/2012
TOTAL DE AÇÕES CLASSIFICADAS COMO POSSÍVEL				2.389.622,25				

Renata Eiras dos Santos
OAB-SP/346.055
Advogada

Ricardo Simone
OAB/SP 157503
Advogado

RÉ - AÇÕES CIVIS PÚBLICAS									
CLASSIFICAÇÃO	VALOR ORIGINAL ou VALOR DE EXECUÇÃO	VALOR CORRIGIDO EM 31/12/17	VALOR CORRIGIDO ACRESCIDO DE JUROS ATÉ 31/12/17	AUTOR	OBJETO	FASE	DESEMBOLSO PROVAVEL	DATA BASE	
1	Nada a provisionar			Proc. 053.03.017132-9 Ministério Público x EMURB x Luis Dias Ramos	Ressarcimento pelo Réu aos cofres da EMURB dos valores que este recebeu a título de salário, sob a argumentação de que este não comparecia regularmente à EMURB para laborar.	Procedente Recursal - Fase de Apelação aguardando julgamento			
2	Nada a provisionar			Proc. 772/053.01.011950-0 Ministério Público x Paulo Salim Farah Maluf x EMURB.	Condenação solidária dos réus, a fim de que os mesmos restituam aos cofres da EMURB valores em dinheiro sob o fundamento de que houve superfaturamento durante a execução do Contrato Administrativo n.º 05/87, que teve por escopo a construção do Complexo Viário Ayrton Senna, em razão do uso de coeficiente de correção das remunerações contratuais, denominado "fator K".	Procedente - condenados os réus - Fase Recursal - Aguardando manifestação dos inventariantes			
3	500.000,00	775.089,87	1.433.916,27	Proc. 01711200800602004 Ministério Público do Trabalho	Declaração de nulidade dos vínculos empregatícios mantidos para ocupação dos cargos em comissão em que inexistiu fidejussão, bem como que a EMURB se abstinha de contratar trabalhadores em tais situações	Ação julgada improcedente em 1º grau e procedente em 2º grau - Fase recursal TST	2018	01/11/2010	
TOTAL DE AÇÕES CLASSIFICADAS COMO PROVÁVEL				1.433.916,27					

[Handwritten signature]
 Ricardo Simionetti
 OAB/SP 157503
 Advogado

[Handwritten signature]
 Renata Eiras dos Santos
 OAB-SP 346.055
 Advogada

AUTORA - AÇÕES CÍVEIS													
CLASSIFICAÇÃO	VALOR ORIGINAL	VALOR CORRIGIDO EM 31/12/17	VALOR CORRIGIDO ACRESCIDO DE JUROS ATÉ 31/12/17	HONORÁRIOS	RÉU	DESCRIÇÃO	FASE PROCESSUAL	ENTRADA PROVÁVEL	DATA BASE				
1	Possível	194.900,04	354.264,56	779.382,02	77.938,20	Proc. 01268933-60.2007.8.26.0053 - Alain Korall Horn	RECONVENÇÃO - Condenar o Reconvindo ao pagamento das multas constantes da Cláusula III e subitens no Termo de compromisso n.º 09, referente à oufl, decorrente do atraso superior a 30 dias no pagamento da parcela 3/10.	Execução	2019	19/12/07			
2	Possível	31.112,63	59.916,41	142.001,90	14.200,19	Proc. 0118388-87.2006.8.26.0053 - Clube Rubi	Reintegração de posse do imóvel localizado na Rua Diogo de Faria, n.º 1.230 e condenação do Réu ao pagamento de IPTU's atrasados.	Execução	2019	12/07/06			
3	Possível	10.000,00	18.002,11	39.424,62	3.942,46	Proc. 0100206-82.2008.8.26.0053 - Plamarc Comunicações Ltda.	Solicita ressarcimento dos valores ilícitamente recebidos pela Ré no período compreendido entre 02 de outubro de 2005 a 15 de janeiro de 2006. Referente ao contrato de concessão nº 01778.	Improcedente - Fase Recursal	2019	01/01/08			
4	Possível	169.927,97	276.596,89	542.129,90	54.212,99	Proc. 0045117-40.2009.8.26.0053 - Grêmio Recreativo Camisa Verde e Branco	Ação de reintegração de posse c.c pedido de liminar	Requeremos o arquivamento em razão do TPU com a PMSP	2019	10/12/09			
5	Possível	10.000,00	15.689,60	29.810,25	2.981,02	Proc. 0018448-13.2010.8.26.0053 - Marcelo Aquilino Sacramento	Reintegração de posse perpetradas pelos réus nas quadras 08, 09, 10, 11 e 14 do Terminal de Cargas Fernão Dias	Instrução	2019	01/06/10			
6	Possível	667.557,69	1.090.624,24	2.148.529,76	214.852,98	Proc. 0040273-47.2009.8.26.0053 - Dante Pazzanese - Fazenda do Estado de São Paulo	Ação de cobrança de termo de permissão de uso, contrato de locação, IPTU.	Execução	2019	01/11/09			
7	Possível	100.000,00	186.285,38	422.867,81	42.286,78	Proc. 0112618-79.2007.8.26.0053 - Ricci Associados Eng. E Com. LTDA.	Cobrança da contrapartida devida pela Ricci em razão da edificação dos lotes 5, 6, 7 e 8, Despacho SEMPLA/CNLU/465/97	Instrução - Sob análise pericial	2020	01/05/07			
8	Possível	783.616,38	1.438.361,44	3.207.546,01	320.754,60	Proc. 0127363-79.2007.8.26.0053 - Raul Sabbagas Chede	Cobrança da penalidade constante da Cláusula III, caput, item I e II do Termo de Compromisso n.º 13/04/EMURB	Ação julgada procedente em parte.	2020	01/09/07			
9	Possível	118.012,30	205.615,34	440.016,82	44.001,68	Proc. 0121379-65.2008.8.26.0053 - Telex do Brasil LTDA.	Ressarcimento em razão do pagamento indevido à TELMEX, concessionária de serviço público para realocação de suas redes e cabos por ocasião da implantação da passagem em desnível Faria Lima x Rebouças	Instrução	2020	01/06/08			
10	Possível	Nada a provisionar				Proc. 0024121-57.2010.403.6100 - União Federal	Expedição de certidão positiva com efeito de negativa, determinando à Ré que proceda a compensação do tributo retido na fonte	Concluso para sentença					
11	Possível	Nada a provisionar				Proc. 0023452-28.2015.4.03.6100 - Procurador Chefe da Fazenda Nacional	Mandado de segurança impetrado para obtenção de CNPJ positiva com efeito negativo	Instrução					
12	Possível	Nada a provisionar				Proc. 0039564-41.2011.8.26.0053 - Fauze Taufik Merib	Ação Anulatória	Instrução					
13	Possível	Nada a provisionar				Proc. 1043813-13.2014.8.26.0053 - Fazenda Pública do Estado de São Paulo (Dante Pazzanese)	Ação de Despejo por falta de pagamento de aluguéis	Instrução					
14	Possível	Nada a provisionar				Proc. 1039873-40.2014.8.26.0053 - Fazenda Pública do Estado de São Paulo (Dante Pazzanese)	Ação de reintegração de posse	Instrução					
TOTAL DAS AÇÕES CÍVEIS CLASSIFICADAS COMO POSSÍVEIS				8.526.880,00									

Roberta Eiras dos Santos
 OAB-SP 346.055
 Advogada

RICARDO SIMIONETTI
 OAB/SP 157503
 Advogado

AUTORA - AÇÕES CIVEIS									
CLASSIFICAÇÃO	VALOR ORIGINAL	VALOR CORRIGIDO EM 31/12/17	VALOR CORRIGIDO ACRESCIDO DE JUROS ATÉ 31/12/17	HONORÁRIOS	RÉU	DESCRIÇÃO	FASE PROCESSUAL	ENTRADA PROVÁVEL	DATA BASE
1	Provável	18.000,00	29.228,99	56.996,54				2019	01/01/10
					Proc.0420447-05.1989.8.26.0053 - Dante Pazzanese *	Cobrança de alugueres pertencentes ao imóvel de sua propriedade situado na Rua Pelotas, 802.	Recebendo precatório anual	2019	
2	Provável	827.758,40	1.764.400,58	4.658.017,52				2019	23/04/04
					Proc. 0016305-61.2004.8.26.0053 - H. Guedes de Malta - Companhia Brasileira de Petróleo Ipiranga	Ressarcimento de prejuízos decorrentes da remoção de solo contaminado por hidrocarbonetos de petróleo nas imediações das obras de implantação da passagem em desruína na Av. Rebouças x Av. Cidade Jardim.	Recursal - 1ª e 2ª instância favorável	2019	
3	Provável	150.326,69	319.119,05	839.283,09				2019	27/05/04
					Proc. 0016305-61.2004.8.26.0053 - H. Guedes Engenharia Ltda. - InterBrazil Seguradora S/A	Cobrança referente à multa pelo não cumprimento do objeto do contrato nº 0017201000	Execução	2019	
4	Provável	31.308,80	8.289.777,92	34.858.516,16				2019	Vide planilha específica
					Proc. 0095984-87.1979.8.26.0053 - Concremix Avenida Otaviano Alves de Lima, esquina na Rua Igua.	Reintegração de posse do imóvel situado na Av. Marginal Direita da Marginal do Rio Tietê, atualmente Avenida Otaviano Alves de Lima, esquina na Rua Igua.	Execução	2019	
5	Provável	1.346.038,12	2.590.373,12	6.165.088,02				2020	12/05/06
					Proc. 2006.61.000.013671-5 - União Federal	Trata-se de ação de repetição de indébito proposta pela EMURB em face da União objetivando obter sentença que condene a Ré a repetir a EMURB CORFINS E PIS que foram recolhidas a maior	Recursal	2020	
6	Provável	1.303.986,16	2.700.782,69	6.941.011,53				2020	01/11/04
					Proc. 0018602.12.202.8.26.0053 - Grêmio Recreativo XV de Novembro	Cobrança de IPTU	Execução	2020	
7	Provável	226.561,78	478.247,50	1.178.133,71				2025	Vide planilha específica
					Proc. 0014757-98.2004.8.26.0053 - Grêmio Recreativo Camisa Verde e Branco **	Cobrança de IPTU	Execução	2025	
TOTAL DE AÇÕES CLASSIFICADAS COMO PROVÁVEL COM HONORÁRIOS				60.161.051,56					

* Ação não contempla honorários

** UTILIZADA PLANILHA ESPECÍFICA DE ATUALIZAÇÃO NFO. CUJO VALOR HISTÓRICO É DE R\$ 226.561,78 (COM VENCIMENTO DE MAIO A NOV/04 E DE FEV/05 A MAIO/05)

Ricardo Simopetti
 OAB/SP 457503
 Advogado

Renata Eiras dos Santos
 OAB-SP 346.055
 Advogada

RÉ - AÇÕES TRABALHISTAS

CLASSIFICAÇÃO	AUTOR	OBJETO	FASE
Remota	Proc. 02864200900702006 - Valmir Galvão Alves	Responsabilidade solidária ou subsidiária da EMURB, tomadora de serviços da Flasa Engenharia e Construções Ltda., indenização correspondente aos 50% dos dias que faltaram para o término do contrato de trabalho, Férias e 13º proporcionais de 2009/2010, FGTS+40%, Multas dos artigos 477 e 467 da CLT, indenização correspondente ao vale transporte e despesas com advogado (perdas e danos), Pagamento do Imposto de Renda e INSS.	Improcedente - Não houve interposição de nenhum recurso por parte do reclamante.
Remota	Proc. 01557200805602007 - Angelo José Fábio	Assédio Moral	Julgada improcedente a reclamatória.
Remota	Proc. 0638/94 - Boaventura Pereira	Reclamação Trabalhista	Improcedente - Recursal - Extraordinário
Remota	Proc. 2662/01 - Isabel Cristina Petratti	Reintegração - estabilidade	Improcedente - Recursal. Recurso de Revista aguardando julgamento
Remota	Proc. 00006201004202008 - Ronaldo Francisco Pereira	Vínculo empregatício - empregado da Açoforte - Responsabilidade Subsidiária	Instrução - Audiência realiza em 30/09/2010. Aguardando julgamento.
Remota	Proc. 00005201009002007 - Danilo Santos Machado	Responsabilidade subsidiária, verbas rescisórias, horas extras, reflexos nas verbas rescisórias.-Aço Forte.	A SP Urbanismo foi excluída da lide.
Remota	Proc. 00014747920125020074 - Wagner Tibério de Vasconcelos	Pagamento de diferenças salariais - PCS	Improcedência da Ação
Remota	Proc. 00014341720125020036 - Antônio Cláudio Quintão	Pagamento de diferenças salariais - PCS	Sentença - Improcedência - Fase Recursal
Remota	Proc. 00008179820115020066 - Sara Teodoro dos Santos Lucchesi	Reclamação Trabalhista, pretende o recebimento de horas extras e equiparação salarial.	Recursal - Improcedência da Ação
Remota	Proc. 00012477820125020013 - Maurício Oliveira dos Santos	Reversão de demissão sem justa causa e pagamento de verbas rescisórias	Recursal - Improcedência da Ação
Remota	Proc. 00010057720145020069 - Jannes de Souza Albuquerque	Reintegração no quadro de funcionários, pagamento de verbas rescisórias, diferenças salariais, benefícios e vantagens assegurados por Acordo Coletivo e danos morais	Improcedência da Ação
Remota	Proc. 00013636920145020060 - Samuel Rodrigues dos Santos Filho	Declaração de nulidade de ato demissional e pagamento de diferenças salariais	Improcedência da Ação
Remota	Proc. 00011548420145020033 - Sérgio Ricardo da Silva	Pagamento de diferenças salariais decorrentes do enquadramento salarial previsto no Plano de Cargos e Salários e pagamento dos reflexos das diferenças salariais devidas em todas as verbas do contrato de trabalho.	Improcedência da Ação
Remota	Proc. 00021575520145020007 - Silvana da Silva Gouveia Garrês	Reconhecimento e pagamento de indenização do período da estabilidade, pagamento de aviso prévio decorrente do período, salários, 13º	Instrução

Renata Eiras dos Santos

OAB-SP 346.055

Advogada

Fabiano Simoni
OAB/SP 157803
Advogado



SP-URBANISMO

RÉ- AÇÕES CÍVEIS

1

CLASSIFICAÇÃO	AUTOR	OBJETO	FASE
Remota	Proc. 053.06.109833-8 - Estado de São Paulo	Indenização por danos materiais em razão da execução das obras referentes ao Corredor Viário Sudoeste-Centro	Recursal – O juízo acolheu a prescrição alegada pela EMURB.
Remota	Proc. 718/053.03.012040-6 - FERC Comunicações e Indústria LTDA.	Ação de anulação de prorrogação de contrato – contrato de concessão 02/78	Execução – Ação julgada improcedente
Remota	Proc. 011/053.03.000171-7 - Luigi Carlo Fioravanti	Reparação de danos em imóvel decorrente de obra pública	Recursal – Ação julgada improcedente.
Remota	Proc. 053.06.129743-9 - Mapsolo Tec. em Mapeamentos S/A	Pretende a referida empresa receber valores relativos aos serviços prestados à CR Almeida por conta das obras no complexo viário Jacú – Péssego.	O processo foi julgado improcedente com relação à EMURB.
Remota	Proc. 815/053.07.113254-2 - Construcap CCPS Engenharia	Anular a decisão da Comissão de Licitação que os desqualificaram da Pré-Qualificação 002169100	Recursal – Ação julgada improcedente
Remota	Proc. 911/053.05.016872-2 - Consladel – Construtora e Laços Detetores e Eletrônica Ltda. X EMURB	Condenação da EMURB ao pagamento do remanescente do saldo de desequilíbrio econômico decorrente do contrato 018110100	Recursal – Ação julgada improcedente e confirmada pelo TJSP. Execução provisória da EMURB suspensa em razão de Recurso Especial pendente
Remota	Proc. 1353/053.03.022766-9 - Construtora OAS	Condenação da EMURB no pagamento de indenização do valor relativo à contratação de empréstimos bancários	Recursal - A ação foi julgada improcedente
Remota	Proc. 1090/053.03.018511-7 - Etesco Construções e Com. Ltda.	Juros e correção monetária decorrentes de atraso nos pagamentos efetuados pela EMURB	Recursal – Ação foi julgada improcedente, tendo o TJSP confirmado a sentença
Remota	Proc. 1589/583.53.2006.134301-0 - Banco BMD	Recebimento de aluguéis referente à locação temporária de um imóvel localizado na Av. Brigadeiro Faria Lima, n.º 2859 de propriedade do Banco BMD pelo prazo de 90 dias.	
Remota	Proc. 583.53.2006.107892-6 - Consladel Construtora	Recebimento de importância em virtude de desequilíbrio econômico e financeiro	
Remota	Proc. Nº 0011579-49.2001.8.26.0053 - CBPO – Engenharia Ltda.	Condenar a EMURB ao pagamento de indenização decorrente de pagamentos de medições com atraso referente aos Contratos n.ºs. 0006701000 e 0008701000	

Renata Eiras dos Santos
 OAB-SP 346.055
 Advogada



SP-URBANISMO

RÉ- AÇÕES CÍVEIS

2

CLASSIFICAÇÃO	AUTOR	OBJETO	FASE
Remota	Proc. 0023658-74.2012.8.26.0053 - Esse General Empreendimentos	Conservação do Estoque de CEPAC na OUFL, em razão de seu esgotamento	Recursal- Sentença extinguido liminarmente o feito
Remota	Proc. 0058090-22.2012.8.26.0053 - Prefeitura do Município de São Paulo	Pedido de indenização por desequilíbrio econômico e financeiro do Contrato nº 10/SE/2007 em razão da não	Instrução
Remota	Proc. 0028476-06.2011.8.26.0053 - Esse América Empreendimentos Imobiliários Ltda	Liminar para determinar estoque de CEPAC na OUFL no montante 2.573m²	Aguardando citação
Remota	Proc. 0136789.37.2006.8.26.0053 - Alain Korail Horn e outro	Descumprimento das Cláusulas do Termo de Compromisso n.º 09/04 – Operação Urbana Faria Lima	Julgada parcialmente improcedente
Remota	Proc. 0008168-80.2010.8.26.0053 - Trajeto Construções e Serviços Ltda	Declaração de nulidade de ato administrativo de rescisão contratual e de multas aplicadas à autora e pagamento de faturas remanescentes de medições apresentadas.	Julgada im procedente


Ricardo Simoni
OAB/SP 157503
Novo Jacono


Renata Eiras dos Santos
OAB-SP 346.055
Advogada



SP-URBANISMO

RÉ - AÇÕES CIVIS PÚBLICAS

CLASSIFICAÇÃO	AUTOR	OBJETO	FASE
Remota	Proc. 053.07.107680-6 Ministério Público x EMURB e PMSP	Remoção dos moradores das Favelas Beira Rio e Rocinha para alojamentos e, construção de habitações em locais próprios municipais, com recursos da OUAE, sob pena de pagamento de multa diária de R\$ 10.000,00.	Instrução
Remota	Proc. 876/053.04.014000-0 - Maria de Fátima Oliveira Neres x EMURB	Majoração nas contratações da empresas CBPO e Queiroz Galvão, processo nº0120301000-01, constituindo ato lesivo ao erário e ao interesse público.	Instrução
Remota	Proc. 053.00.011961-2 Vicente Cândido da Silva	Complexo Viário Cebolinha – pedido de liminar visando a paralisação imediata da execução das obras.	Recursal
Remota	Proc. 0009328-09.2011.8.26.0053 Associação dos Moradores do Entorno do Aeroporto de Congonhas - AMEA	Pedido de indenização acerca da da execução das obras na Operação Urbana Água Esprada pela Associação de Moradores do Entorno de Congonhas	Instrução

*Ricardo Siqueira
OAB/SP 157503
Advogado*

*Receba E-Rec 346.055
OAB/SP
Advogada*

AUTORA - AÇÕES CÍVEIS

CLASSIFICAÇÃO	AUTOR	OBJETO	FASE
Remota	Proc. 1033/95 – José Magliarelli	O TCMSp determinou que o réu devolvesse à EMURB, no prazo de 60 dias, corrigidos monetariamente, os valores recebidos no período em que pertenceu ao quadro de empregados da Autora (14/10/87 à 01/07/91), visto que acumulou dois cargos remunerados, em situação afrontante aos princípios constitucionais pertinentes.	Recursal – A EMURB interpôs recurso de apelação, o qual foi negado
Remota	Proc. 0612925-39.2008.8.26.0053 – MICRON Sistemas e Comércio Ltda.	Indenização à EMURB – inadimplência ao contrato nº 0141349000.	Recursal – Os Embargos propostos pela Micron foram julgados improcedentes.
Remota	Proc. 0111099-35.2008.8.26.0053 – PSG Empreendimentos Ltda	Cobrança dos valores devidos à EMURB pela PSG (IPTU e remuneração pela exploração do imóvel após vencido o prazo do Termo de Permissão de Uso n.º 0152391000	Procedente – Fase Recursal
Remota	Proc. 0102464-36.2006.8.26.0053 – Heitor Werneck Regina	Execução da multa correspondente a 1ª parcela e os valores correspondentes as 2ª e 5ª, num total de R\$ 5.409,51 do Termo de Acordo e Confissão de Dívida, referente ao TPU nº 0051599000, cujo objeto foi a permissão de uso remunerado dos imóveis de propriedade da Exequente, situados na Rua Maria Domitila, 79, denominado Casa das Retortas, e na Rua do Gasômetro, 100, Parque D.Pedro II, para realização do evento cultural consistente em Feira do “Projeto Pulgueiro”.	Execução
Remota	Proc. 0108484-09.2007.8.26.0053 – Porto Feliz Estacionamento	Recebimento de valores decorrentes do Termo de Permissão de Uso Remunerado	Execução
Remota	Proc. 583.53.2006.129148 – Soc. Amigos de Vila Beatriz.	Condenar a Ré ao pagamento de IPTU's incidentes sobre o imóvel localizado na Rua Leopoldo de Freitas, n.º 444, objeto de Permissão de Uso não Remunerado n.º 03235990000.	Execução

Ricardo Skonnetti
 OAB/SP 157503
 Novembro

Roberta Eiras dos Santos
 OAB/SP 346.055
 Advogada

AUTORA - AÇÕES CÍVEIS

CLASSIFICAÇÃO	AUTOR	OBJETO	FASE
Remota	Proc. 1804/053.04.030664-2 Unimed Intrafederativa Interbrazil Seguradora S/A	- Cobrança das penalidades aplicadas à UNIMED - INTRAFEDERATIVA em razão do inadimplemento do Contrato n.º 0014733900.	Execução
Remota	Proc. 583.53.1997.407484-7- SEI – Sistemas de Estacionamentos Integrados S/C	A EMURB propôs ação de cobrança em face da SEI, uma vez que esta não cumpriu as obrigações constantes do Termo de Supermissão de Uso Remunerado n.º 0351491000, pois deixou a Ré de repassar os valores devidos à EMURB	Execução. A EMURB em razão da procedência da ação está executando seu crédito, porém, não logrou encontrar bens do executado passíveis de serem penhorados

Ricardo Simonoff
RICARDO SIMONOFF
 OAB/SP 157503
 Advogado

Renata Eiras dos Santos
RENATA EIRAS DOS SANTOS
 OAB-SP 346.055
 Advogada

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SÃO PAULO URBANISMO
SP-URB/CHG-GJU - SP-URBANISMO/CHG/Gerencia Jurídica
Rua Líbero Badaró, 504, 16º. Andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01008-906
Telefone: 11-3113-7500

Encaminhamento SP-URB/CHG-GJU N° 012718960

São Paulo, 23 de novembro de 2018

GJU - SR. GERENTE JURÍDICO

Com o propósito de atender à Requisição de Documentos - TCM 22/11/2018 (doc. 012678680), segue relatório de ações contendo provisionamento contábil (possível, provável e remota), apresentado nos autos do Processo SEI n.º 7810.2017/0000311-1.

RICARDO SIMONETTI

Advogado



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Simonetti, Analista Administrativo**, em 23/11/2018, às 09:33, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **012718960** e o código CRC **032DA786**.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SÃO PAULO URBANISMO
SP-URB/CHG-GJU - SP-URBANISMO/CHG/Gerencia Jurídica
Rua Líbero Badaró, 504, 16º. Andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01008-906
Telefone: 11-3113-7500

Encaminhamento SP-URB/CHG-GJU N° 012749903

São Paulo, 23 de novembro de 2018

À

Diretoria Administrativo Financeira

Valdemir Lodron,

Com meus cumprimentos, encaminho relatório, evento nº 012718927, contendo provisionamento de ações judiciais que se encontram sob a competência desta GJU.

Por fim, tendo em vista os termos do questionamento formulado pelo TCM no item 10 do documento juntado aos autos sob o número de evento 012678680, salvo melhor juízo, sugiro o encaminhamento dos autos à Gerência de Contabilidade e Patrimônio para complementar as informações, em especial para indicar as normas contábeis que regulamentam a matéria.

Att.



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Wasem Quesada, Gerente Jurídico**, em 23/11/2018, às 17:11, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **012749903** e o código CRC **057C5CB3**.

Títulos em Aberto por Cedente Mensal - Fornecedores

Cedente	Docto	Nro Título	Vcto.Título	Vlr Bruto	Vlr ISS	Vlr IRRF	Vlr INSS	PCC	Vlr Líquido	Outros	Histórico	Total Pago	Total a Pagar
Banco do Brasil	Nota de Déi	424/2018	02/10/2018	3.128,23	0,00	46,92	0,00	145,46	2.935,85	0,00	Contrato 7810.2017/0000109-7 Mediç	0,00	2.935,85
	Nota de Déi	425/2018	02/10/2018	3.128,23	0,00	46,92	0,00	145,46	2.935,85	0,00	Contrato 7810.2017/0000109-7 Mediç	0,00	2.935,85
	Nota de Déi	423/2018	02/10/2018	3.128,23	0,00	46,92	0,00	145,46	2.935,85	0,00	Contrato 7810.2017/0000109-7 Mediç	0,00	2.935,85
	Nota de Déi	428/2018	23/10/2018	3.128,23	0,00	46,92	0,00	145,46	2.935,85	0,00	Contrato 7810.2017/0000109-7 Mediç	0,00	2.935,85
	Nota de Déi	426/2018	23/10/2018	3.128,23	0,00	46,92	0,00	145,46	2.935,85	0,00	Contrato 7810.2017/0000109-7 Mediç	0,00	2.935,85
	Nota de Déi	427/2018	23/10/2018	3.128,23	0,00	46,92	0,00	145,46	2.935,85	0,00	Contrato 7810.2017/0000109-7 Mediç	0,00	2.935,85
** Banco do Brasil S/A				18.769,38	0,00	281,52	0,00	872,76	17.615,10	0,00		0,00	17.615,10
Caixa Economica	Nota de Déi	353/2017	02/03/2017	638.551,56	31.927,58	9.578,27	0,00	29.692,65	567.353,06	0,00	Contrato 0541435000 Medição 01 Adit	0,00	567.353,06
	Nota de Déi	354/2017	02/03/2017	69.308,40	3.465,42	1.039,63	0,00	3.222,84	61.580,51	0,00	Contrato 0541435000 Medição 01 Adit	0,00	61.580,51
	Nota de Déi	355/2017	02/03/2017	3.468,55	173,43	52,03	0,00	161,29	3.081,80	0,00	Contrato 0541435000 Medição 01 Adit	0,00	3.081,80
	Nota de Déi	368/2017	10/07/2017	28.304,32	1.415,22	424,56	0,00	1.316,15	25.148,39	0,00	Contrato 0541435000 Medição 01 Adit	0,00	25.148,39
	Nota de Déi	367/2017	10/07/2017	133.672,40	6.683,62	2.005,09	0,00	6.215,77	118.767,92	0,00	Contrato 0541435000 Medição 01 Adit	0,00	118.767,92
	Nota de Déi	369/2017	10/07/2017	12.630,40	631,52	189,46	0,00	587,31	11.222,11	0,00	Contrato 0541435000 Medição 01 Adit	0,00	11.222,11
	Nota de Déi	375/2017	06/10/2017	407,38	20,37	0,00	0,00	18,94	368,07	0,00	Contrato 0541435000 Medição 04 Adit	0,00	368,07
	Nota de Déi	376/2017	06/10/2017	2.625,76	131,29	39,39	0,00	122,10	2.332,98	0,00	Contrato 0541435000 Medição 04 Adit	0,00	2.332,98
	Nota de Déi	374/2017	06/10/2017	366.314,27	18.315,71	5.494,71	0,00	17.033,61	325.470,24	0,00	Contrato 0541435000 Medição 04 Adit	0,00	325.470,24
	Nota de Déi	396/2017	08/02/2018	25.164,95	1.258,25	377,47	0,00	1.170,17	22.359,06	0,00	Contrato 0541435000 Medição 05 Adit	0,00	22.359,06
	Nota de Déi	397/2017	08/02/2018	2.884,58	144,23	43,27	0,00	134,13	2.562,95	0,00	Contrato 0541435000 Medição 05 Adit	0,00	2.562,95
	Nota de Déi	395/2017	08/02/2018	307.657,92	15.382,90	4.614,87	0,00	14.306,09	273.354,06	0,00	Contrato 0541435000 Medição 05 Adit	0,00	273.354,06
	Nota de Déi	407/2018	05/04/2018	423,00	21,15	6,35	0,00	19,67	375,83	0,00	Contrato 0541435000 Medição 06 Adit	0,00	375,83
	Nota de Déi	406/2018	05/04/2018	6.287,79	314,39	94,32	0,00	292,38	5.586,70	0,00	Contrato 0541435000 Medição 06 Adit	0,00	5.586,70
	Nota de Déi	405/2018	05/04/2018	278.025,83	13.901,29	4.170,39	0,00	12.928,20	247.025,95	0,00	Contrato 0541435000 Medição 06 Adit	0,00	247.025,95
	Nota de Déi	415/2018	16/07/2018	5.525,98	276,30	82,89	0,00	256,96	4.909,83	0,00	Contrato 0541435000 Medição 07FL A	0,00	4.909,83
	Nota de Déi	416/2018	16/07/2018	657,56	32,88	9,86	0,00	30,58	584,24	0,00	Contrato 0541435000 Medição 07AB A	0,00	584,24
	Nota de Déi	414/2018	16/07/2018	175.661,71	8.783,09	2.634,93	0,00	8.168,27	156.075,42	0,00	Contrato 0541435000 Medição 07AE A	0,00	156.075,42
** Caixa Economica Federal				2.057.572,36	102.878,64	30.857,49	0,00	95.677,11	1.828.159,12	0,00		0,00	1.828.159,12
CBR Engenharia	NFFS	1239	24/12/2009	161.664,62	0,00	2.424,97	0,00	7.517,40	151.722,25	0,00	Contrato 0083702000 Medição 007 Co	136.307,53	15.414,72
	NFFS	1238	24/12/2009	94.830,20	0,00	1.422,45	0,00	4.409,60	88.998,15	0,00	Contrato 0084702000 Medição 007 Co	79.956,10	9.042,05
** CBR Engenharia S/S Ltda				256.494,82	0,00	3.847,42	0,00	11.927,00	240.720,40	0,00		216.263,63	24.456,77
Condomínio Prêi	Boleto Banc	59170	10/09/2018	82.374,91	0,00	0,00	0,00	0,00	82.374,91	0,00	Mês Setembro/18 - cota de Condomini	0,00	82.374,91
	Boleto Banc	59310	10/09/2018	1.959,96	0,00	0,00	0,00	0,00	1.959,96	0,00	Mês Setembro/18 - cota de Condomini	0,00	1.959,96
	Boleto Banc	59410	10/10/2018	82.374,91	0,00	0,00	0,00	0,00	82.374,91	0,00	Mês Outubro/18 - cota de Condominio	0,00	82.374,91
	Boleto Banc	59550	10/10/2018	1.959,96	0,00	0,00	0,00	0,00	1.959,96	0,00	Mês Outubro/18 - cota de Condominio	0,00	1.959,96
** Condomínio Prêdio Martinelli				168.669,74	0,00	0,00	0,00	0,00	168.669,74	0,00		0,00	168.669,74
Federal Vida e Pr	NF-e	4395	20/10/2014	96,18	0,00	0,00	0,00	0,00	96,18	0,00	NF/Fatura 0101.82.01.00004395 Forne	0,00	96,18
** Federal Vida e Previdência S/a				96,18	0,00	0,00	0,00	0,00	96,18	0,00		0,00	96,18
GL Transportado	NF-e	1063	24/10/2016	12.883,54	644,18	0,00	708,59	0,00	11.530,77	0,00	NF/Fatura 1063 Fornecedor GL Transp	0,00	11.530,77
	NF-e	1064	07/11/2016	12.592,70	629,64	0,00	692,59	0,00	11.270,47	0,00	NF/Fatura 1064 Fornecedor GL Transp	0,00	11.270,47
	NF-e	1076	09/02/2017	4.866,77	243,34	0,00	267,77	0,00	4.355,66	0,00	NF/Fatura 1076 Fornecedor GL Transp	0,00	4.355,66
** GL Transportadora e Serviços Ltda. - ME				30.343,01	1.517,16	0,00	1.668,95	0,00	27.156,90	0,00		0,00	27.156,90
New Space Proci	NF - Nota Fi	39505	31/10/2018	3.383,76	0,00	0,00	0,00	0,00	3.383,76	0,00	NF/Fatura 39505 Fornecedor New Spa	0,00	3.383,76
** New Space Processamento e Sistemas LTDA.				3.383,76	0,00	0,00	0,00	0,00	3.383,76	0,00		0,00	3.383,76

Pendências no
CADIN

Pendências no
CADIN

Saldo bloqueado - Foi aberto
Processo Administrativo

Período deficitário - Aguardando entrada de recursos

Falta documentação solicitada em contrato e CNPJ está ir

Pendências no
CADIN e falta documentação solicitada em contrato

Falta documentação solicitada em contrato

PNG Construtora	NFS	1358/1357	30/12/2008	9.241,92	184,84	92,42	1.016,61	429,75	7.518,30	0,00	Contrato 0277639000 Medição 21 Peri	6.695,90	822,40	Saldo bloqueado - Foi aberto
	NFS	1420/1421	30/01/2009	9.241,92	184,84	92,42	1.016,61	429,75	956,85	6.561,45	Contrato 0277639000 Medição 22 Peri	0,00	956,85	Processo Administrativo
** PNG Construtora, Incorporadora e Serviços Ltda				18.483,84	369,68	184,84	2.033,22	859,50	8.475,15	6.561,45		6.695,90	1.779,25	
Sabesp Cia de Sa Conta		145501339	27/07/2018	93,42	0,00	0,00	0,00	0,00	93,42	0,00	Mês Novembro/2017 - Rua Catumbi, 6	0,00	93,42	Verificando conta paga em duplicidade
** Sabesp Cia de Saneamento Básico de São Paulo				93,42	0,00	0,00	0,00	0,00	93,42	0,00		0,00	93,42	
Semetra Segurar	NF - Nota Fi	190653	24/03/2016	1,85	0,00	0,00	0,00	0,09	1,76	0,00	NF/Fatura 190653 Fornecedor Semetra	0,00	1,76	
	NF - Nota Fi	190655	24/03/2016	7,40	0,00	0,00	0,00	0,34	7,06	0,00	NF/Fatura 190655 Fornecedor Semetra	0,00	7,06	
	NF - Nota Fi	190656	24/03/2016	90,00	0,00	0,00	0,00	4,19	85,81	0,00	NF/Fatura 190656 Fornecedor Semetra	0,00	85,81	
	NF - Nota Fi	190657	24/03/2016	9,25	0,00	0,00	0,00	0,43	8,82	0,00	NF/Fatura 190657 Fornecedor Semetra	0,00	8,82	
	NF - Nota Fi	190658	24/03/2016	72,00	0,00	0,00	0,00	3,35	68,65	0,00	NF/Fatura 190658 Fornecedor Semetra	0,00	68,65	
	NF - Nota Fi	190765	24/03/2016	286,04	0,00	0,00	0,00	13,30	272,74	0,00	NF/Fatura 190765 Fornecedor Semetra	0,00	272,74	
	NF - Nota Fi	190654	24/03/2016	72,00	0,00	0,00	0,00	3,35	68,65	0,00	NF/Fatura 190654 Fornecedor Semetra	0,00	68,65	Falta documentação solicitada em contrato
	NF - Nota Fi	190659	24/03/2016	7,40	0,00	0,00	0,00	0,34	7,06	0,00	NF/Fatura 190659 Fornecedor Semetra	0,00	7,06	Está com problemas com tributos federais
	NF - Nota Fi	190652	24/03/2016	18,00	0,00	0,00	0,00	0,84	17,16	0,00	NF/Fatura 190652 Fornecedor Semetra	0,00	17,16	
	NF - Nota Fi	190766	24/03/2016	2.784,00	0,00	41,76	0,00	129,46	2.612,78	0,00	NF/Fatura 190766 Fornecedor Semetra	0,00	2.612,78	
	NF - Nota Fi	208836	24/10/2016	33,66	0,00	0,00	0,00	1,57	32,09	0,00	NF/Fatura 208836 Fornecedor Semetra	0,00	32,09	
	NF - Nota Fi	208835	24/10/2016	162,00	0,00	0,00	0,00	7,53	154,47	0,00	NF/Fatura 208835 Fornecedor Semetra	0,00	154,47	
	NF - Nota Fi	208834	24/10/2016	37,40	0,00	0,00	0,00	1,73	35,67	0,00	NF/Fatura 208834 Fornecedor Semetra	0,00	35,67	
	NF - Nota Fi	208837	24/10/2016	90,00	0,00	0,00	0,00	4,19	85,81	0,00	NF/Fatura 208837 Fornecedor Semetra	0,00	85,81	
	NF - Nota Fi	208833	24/10/2016	180,00	0,00	0,00	0,00	8,37	171,63	0,00	NF/Fatura 208833 Fornecedor Semetra	0,00	171,63	
	NF - Nota Fi	208838	24/10/2016	18,70	0,00	0,00	0,00	0,87	17,83	0,00	NF/Fatura 208838 Fornecedor Semetra	0,00	17,83	
	NF - Nota Fi	208831	24/10/2016	126,00	0,00	0,00	0,00	5,86	120,14	0,00	NF/Fatura 208831 Fornecedor Semetra	0,00	120,14	
	NF - Nota Fi	208830	24/10/2016	41,14	0,00	0,00	0,00	1,91	39,23	0,00	NF/Fatura 208830 Fornecedor Semetra	0,00	39,23	
	NF - Nota Fi	208829	24/10/2016	198,00	0,00	0,00	0,00	9,21	188,79	0,00	NF/Fatura 208829 Fornecedor Semetra	0,00	188,79	
	NF - Nota Fi	208828	24/10/2016	14,96	0,00	0,00	0,00	0,70	14,26	0,00	NF/Fatura 208828 Fornecedor Semetra	0,00	14,26	
	NF - Nota Fi	208827	24/10/2016	72,00	0,00	0,00	0,00	3,35	68,65	0,00	NF/Fatura 208827 Fornecedor Semetra	0,00	68,65	
	NF - Nota Fi	208826	24/10/2016	11,22	0,00	0,00	0,00	0,52	10,70	0,00	NF/Fatura 208826 Fornecedor Semetra	0,00	10,70	
	NF - Nota Fi	208850	24/10/2016	54,00	0,00	0,00	0,00	2,51	51,49	0,00	NF/Fatura 208850 Fornecedor Semetra	0,00	51,49	
	NF - Nota Fi	208842	24/10/2016	22,44	0,00	0,00	0,00	1,04	21,40	0,00	NF/Fatura 208842 Fornecedor Semetra	0,00	21,40	
	NF - Nota Fi	208848	24/10/2016	72,00	0,00	0,00	0,00	3,35	68,65	0,00	NF/Fatura 208848 Fornecedor Semetra	0,00	68,65	
	NF - Nota Fi	208822	24/10/2016	14,96	0,00	0,00	0,00	0,70	14,26	0,00	NF/Fatura 208822 Fornecedor Semetra	0,00	14,26	
	NF - Nota Fi	208839	24/10/2016	54,00	0,00	0,00	0,00	2,51	51,49	0,00	NF/Fatura 208839 Fornecedor Semetra	0,00	51,49	
	NF - Nota Fi	208840	24/10/2016	11,22	0,00	0,00	0,00	0,52	10,70	0,00	NF/Fatura 208840 Fornecedor Semetra	0,00	10,70	
	NF - Nota Fi	208841	24/10/2016	108,00	0,00	0,00	0,00	5,02	102,98	0,00	NF/Fatura 208841 Fornecedor Semetra	0,00	102,98	
	NF - Nota Fi	208824	24/10/2016	33,66	0,00	0,00	0,00	1,57	32,09	0,00	NF/Fatura 208824 Fornecedor Semetra	0,00	32,09	
	NF - Nota Fi	208849	24/10/2016	162,00	0,00	0,00	0,00	7,53	154,47	0,00	NF/Fatura 208849 Fornecedor Semetra	0,00	154,47	
	NF - Nota Fi	208832	24/10/2016	26,18	0,00	0,00	0,00	1,22	24,96	0,00	NF/Fatura 208832 Fornecedor Semetra	0,00	24,96	
** Semetra Segurança e Medicina do Trabalho Ltda.				4.891,48	0,00	41,76	0,00	227,47	4.622,25	0,00		0,00	4.622,25	
Sopho Business	NF-e	51829	03/07/2017	890,00	0,00	13,35	0,00	41,39	835,26	0,00	NF/Fatura 51829 Fornecedor Sopho Bu	0,00	835,26	
	NF-e	52146	14/08/2017	489,50	0,00	0,00	0,00	22,75	466,75	0,00	NF/Fatura 52146 Fornecedor Sopho Bu	0,00	466,75	
	NF-e	52351	18/09/2017	756,50	0,00	0,00	0,00	35,16	721,34	0,00	NF/Fatura 52351 Fornecedor Sopho Bu	0,00	721,34	
	NF-e	52507	10/10/2017	756,50	0,00	0,00	0,00	35,16	721,34	0,00	NF/Fatura 52507 Fornecedor Sopho Bu	0,00	721,34	
	NF-e	52651	03/11/2017	756,50	0,00	0,00	0,00	35,16	721,34	0,00	NF/Fatura 52651 Fornecedor Sopho Bu	0,00	721,34	Falta documentação solicitada em contrato
	NF-e	52901	21/12/2017	756,50	0,00	0,00	0,00	35,16	721,34	0,00	NF/Fatura 52901 Fornecedor Sopho Bu	0,00	721,34	Está com problemas com tributos federais
	NF-e	53076	11/01/2018	756,50	0,00	0,00	0,00	35,16	721,34	0,00	NF/Fatura 53076 Fornecedor Sopho Bu	0,00	721,34	
	NF-e	53109	01/02/2018	756,50	0,00	0,00	0,00	35,16	721,34	0,00	NF/Fatura 53109 Fornecedor Sopho Bu	0,00	721,34	
	NF-e	53305	05/03/2018	756,50	0,00	0,00	0,00	35,16	721,34	0,00	NF/Fatura 53305 Fornecedor Sopho Bu	0,00	721,34	
	NF-e	53415	05/04/2018	756,50	0,00	0,00	0,00	35,16	721,34	0,00	NF/Fatura 53415 Fornecedor Sopho Bu	0,00	721,34	
	NF-e	53553	08/05/2018	756,50	0,00	0,00	0,00	35,16	721,34	0,00	NF/Fatura 53553 Fornecedor Sopho Bu	0,00	721,34	
	NF-e	53700	08/06/2018	756,50	0,00	0,00	0,00	35,16	721,34	0,00	NF/Fatura 53700 Fornecedor Sopho Bu	0,00	721,34	
	NF-e	53812	10/07/2018	756,50	0,00	0,00	0,00	35,16	721,34	0,00	NF/Fatura 53812 Fornecedor Sopho Bu	0,00	721,34	

** Sopho Business Communications Soluções Empres:			9.701,00	0,00	13,35	0,00	450,90	9.236,75	0,00		0,00	9.236,75	
Trajeto Construç	NF-e	869 P	09/06/2008	10.323,06	0,00	0,00	0,00	0,00	10.323,06	0,00	Contrato 0112402000 Medição 005 A f	7.247,47	3.075,59
	NF-e	993R	10/09/2008	7.198,99	0,00	0,00	0,00	0,00	7.198,99	0,00	Contrato 011240200044 Medição 006	3.589,92	3.609,07
	NF-e	1161R	29/12/2008	25.020,01	0,00	0,00	0,00	0,00	25.020,01	0,00	Contrato 0112402000 Medição 007 Pe	14.779,31	10.240,70
** Trajeto Construções e Servicos Ltda			42.542,06	0,00	0,00	0,00	0,00	42.542,06	0,00		25.616,70	16.925,36	
***	***	***	***	2.611.041,05	104.765,48	35.226,38	3.702,17	110.014,74	2.350.770,83	6.561,45	***	248.576,23	2.102.194,60

Pagamento bloqueado - Ação judicial em andamento

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SÃO PAULO URBANISMO
SP-URB/DAF - SP-URBANISMO/Diretoria Administrativa e Financeira
Rua Líbero Badaró, 504, 16º. Andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01008-906
Telefone: 11-3113-7500
Encaminhamento SP-URB/DAF Nº 012761985

São Paulo, 26 de novembro de 2018

DAF/GCP

ERIKA ALVES SANTOS E SILVA

Em complemento ao Encaminhamento nº 012678756 desta Diretoria, solicito incluir na manifestação dessa Gerência o **item 9**.

Atentando para o prazo de retorno **até hoje, 26/11/18**.

VALDEMIR LODRON

Diretor Administrativo e Financeiro



Documento assinado eletronicamente por **Valdemir Lodron, Diretor Administrativo e Financeiro**, em 26/11/2018, às 10:30, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **012761985** e o código CRC **37A47A7B**.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SÃO PAULO URBANISMO
SP-URB/DAF-GFI - SP-URBANISMO/Gerência Financeira
Rua Líbero Badaró, 504, 16º. Andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01008-906
Telefone: 11-3113-7500

Encaminhamento SP-URB/DAF-GFI Nº 012764528

São Paulo, 26 de novembro de 2018.

DAF - Valdemir Lodron

Conforme solicitação do TCM no item número 13, segue relatório anexo 012753943, com os fornecedores que estão em atraso de pagamento na data de 31/10/2018 e as respectivas justificativas para o atraso.

Atenciosamente



Documento assinado eletronicamente por **Valeria Negrisoni dos Santos, Analista Administrativo**, em 26/11/2018, às 10:47, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **012764528** e o código CRC **6A79462E**.

OPERAÇÃO URBANA CONSORCIADA FARIA LIMA

RESUMO DA MOVIMENTAÇÃO ATÉ 30/06/2018

ENTRADAS		R\$	2.448.297.851,44
<i>Outorga Onerosa</i>	R\$	465.321.920,86	
<i>Leilão de CEPAC</i>	R\$	1.313.100.125,23	
<i>CEPAC - Colocação Privada</i>	R\$	140.971.609,42	
<i>Outras Entradas</i>	R\$	18.008.514,71	
<i>Receita Financeira Líquida</i>	R\$	546.826.516,36	
<i>Desvinculação de Receitas, Decreto nº 57.380/2016 e Portarias</i>	R\$	(35.930.835,14)	
SAÍDAS		R\$	(1.856.540.299,84)
<i>Obras e Serviços</i>	R\$	(940.592.742,83)	
<i>Habitação de Interesse Social-Real Parque</i>	R\$	(327.895.316,69)	
<i>Ciclo Passarela Panorama</i>	R\$	(173.019,54)	
<i>Taxa de Administração</i>	R\$	(104.592.633,04)	
<i>Outras Despesas</i>	R\$	(10.363.782,90)	
<i>Desapropriação</i>	R\$	(246.101.246,04)	
<i>Desapropriação - HIS Coliseu</i>	R\$	(18.392.134,82)	
<i>Desapropriação - HIS Real Parque</i>	R\$	(8.429.423,98)	
<i>Transporte Coletivo - Metrô</i>	R\$	(200.000.000,00)	
SALDO FINAL		R\$	591.757.551,60

RESUMO DOS RECURSOS FINANCEIROS	
RECURSOS DISPONÍVEL PMSP	R\$ 537.476.725,30
RECURSOS VINCULADOS - HIS	R\$ 54.280.826,30
TOTAL	R\$ 591.757.551,60

RESUMO - HABITAÇÃO INTERESSE SOCIAL	
REURBANIZAÇÃO REAL PARQUE	R\$ 290.186.624,00
DESAPROPRIAÇÃO REAL PARQUE	R\$ 8.429.423,98
DESAPROPRIAÇÃO COLISEU	R\$ 18.392.134,82
CICLO PASSARELA PANORAMA	R\$ 173.019,54
ALUGUEL SOCIAL	R\$ 9.491.300,00
GERENCIAMENTO	R\$ 28.217.392,69
SALDO CONTA VINCULADA	R\$ 54.280.826,30
TOTAL DESTINADO HIS	R\$ 409.170.721,33

OPERAÇÃO URBANA CONSORCIADA ÁGUA ESPRAIADA
RESUMO DA MOVIMENTAÇÃO ATÉ 30/06/2018

ENTRADAS		R\$	3.906.609.527,93
<i>Leilão de CEPAC</i>	<i>R\$</i>	<i>2.891.275.029,00</i>	
<i>CEPAC - Colocação Privada</i>	<i>R\$</i>	<i>55.030.819,86</i>	
<i>Receita Financeira Líquida</i>	<i>R\$</i>	<i>1.001.628.514,54</i>	
<i>Desvinculação de Receitas, Decreto nº 57.380/2016 e Portarias</i>	<i>R\$</i>	<i>(41.324.835,47)</i>	
SAÍDAS		R\$	(3.671.808.008,01)
<i>Obras e Serviços</i>	<i>R\$</i>	<i>(1.370.592.288,45)</i>	
<i>Habitação de Interesse Social</i>	<i>R\$</i>	<i>(468.613.013,23)</i>	
<i>Taxa de Administração</i>	<i>R\$</i>	<i>(210.488.772,47)</i>	
<i>Outras Despesas</i>	<i>R\$</i>	<i>(35.183.017,89)</i>	
<i>Desapropriação</i>	<i>R\$</i>	<i>(862.864.875,87)</i>	
<i>Desapropriação - HIS</i>	<i>R\$</i>	<i>(333.956.675,63)</i>	
<i>Transporte Coletivo - Metrô</i>	<i>R\$</i>	<i>(390.109.364,47)</i>	
SALDO FINAL		R\$	234.801.519,92

RESUMO DOS RECURSOS FINANCEIROS	
RECURSOS DISPONÍVEL PMSP	R\$ 113.511.956,85
RECURSOS VINCULADOS - HIS	R\$ 121.289.563,07
TOTAL	R\$ 234.801.519,92

RESUMO - HABITAÇÃO INTERESSE SOCIAL	
JARDIM EDITH	R\$ 70.152.666,55
ESTEVÃO BAIÃO	R\$ 73.712.727,61
CORRUIRAS	R\$ 44.712.969,00
PROLONGAMENTO AV. ROBERTO MARINHO	R\$ 205.164.082,71
ALUGUEL SOCIAL	R\$ 37.817.050,00
GERENCIAMENTO	R\$ 37.053.517,36
DESAPROPRIAÇÃO	R\$ 333.956.675,63
SALDO CONTA VINCULADA	R\$ 121.289.563,07
TOTAL DESTINADO HIS	R\$ 923.859.251,93

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SÃO PAULO URBANISMO
SP-URB/DGO-ASS - SP-URBANISMO/DGO/Assessoria
Rua Líbero Badaró, 504, 16º. Andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01008-906
Telefone: 11-3113-7500

Informação SP-URB/DGO-ASS Nº 012775697

São Paulo, 26 de novembro de 2018

À

GGF

MARCO FILAHO,

Conforme solicitação da DGO contida no documento 012684221, informamos que no âmbito desta Assessoria foram prestados esclarecimentos concernentes ao objeto dos itens 8, 11 e 12 da Requisição de Documentos - TCM 22/11/18 - documento 012678680, no processo SEI 7810.2018/0000422-5, em agosto de 2018. Naquela oportunidade foram trazidos ao processo os seguintes informes, a partir das perguntas formuladas:

2. Registrar na contabilidade a obrigação de pagar R\$ 8.355.271,29 referente ao valor pendente de aplicação em Habitações de Interesse Social - HIS (2010)

Embora esta recomendação seja inespecífica quanto à qual operação urbana se refere, entendemos tratar-se de questão regida pelo quanto estabelece a respeito as leis que regem as operações urbanas consorciadas em vigor àquela altura, a saber, as operações urbanas consorciadas Água Espreada- OUCAE e Faria Lima - OUCFL. Convém informar que, conforme apontam os dados trazidos pela Gerência de Gestão Financeira da DGO relativas à aplicação dos recursos da OUCFL - documento SEI 010769549 (anexado como documento 012775626 neste processo), e da OUCAE - documento SEI 010769841 (anexado como documento 012775679 neste processo), os valores gastos até junho/2018 em ações relacionadas à produção habitacional nessas operações urbanas consorciadas alcançaram 16,7% e 23,6%, respectivamente.

Há que se atentar para as novas disposições legais vigentes que aumentam esse percentual para 25%. Mas também deve ser aqui frisado que na OUCFL está prestes a ser publicado edital de licitação do conjunto habitacional Coliseu (a esta altura, a licitação já encontra-se em andamento), para o quê concorrem ações específicas da Secretaria Municipal da Habitação. E que a outra comunidade a ser beneficiada, conforme assim determina a Lei 13.769/2004 que rege a OUCFL, em seu Programa de Intervenções - Anexo 2 - V, a saber, a Favela Panorama, apenas poderá vir a ser objeto de intervenção com recursos dessa operação urbana quando a comunidade local assim assentir (os moradores não permitem a entrada da Prefeitura no local até que as obras do HIS Coliseu se iniciem).

No tocante à OUCAE, tendo em vista a escassez de recursos ora disponíveis nessa operação urbana, devem ser aguardados os resultados de futuros leilões de CEPAC dentro de uma nova Distribuição, ora em preparação. Mas cabe ressaltar a disponibilidade, nessa operação, de áreas e projetos de conjuntos habitacionais à espera de recursos para licitação, e ainda outros HIS em contratos já assinados, ora sem recursos para implementação.

3. Comprovar a totalidade da aplicação obrigatória de percentual dos recursos arrecadados nas Operações Urbanas em Habitações de Interesse Social e urbanização de favelas, conforme determinações legais.

A comprovação da aplicação ora demandada poderá ser verificada contabilmente junto à DGO/GGF. Acrescentamos ao esclarecimento da questão anterior e que complementa o quanto exigido nesta, que no âmbito da OUCFL foram entregues 1.246 unidades habitacionais no HIS Real Parque e 1.032 em vários conjuntos habitacionais para população moradora de favelas atingidas pelas obras da OUCAE. Esclarecemos que concorreram para consecução dessas obras e daquelas ora em andamento despesas de projetos, desapropriações, gerenciamento técnico e social, bem como auxílio aluguel.

Inseridos esses esclarecimentos no processo SEI 7810.2018/0000422-5 na quela ocasião, e confrontando-se as exigências apontadas como itens 2 e 3 acima às atuais exigências 8, 11 e 12 dirigidas a esta Assessoria, encaminhamos à Gerência de Gestão Financeira para complementação que couber, destacando tratem-se de informações relativas a colocação privada de CEPACs (item 8), comprovação documental do registro e transferência do valor apontado relacionado à HIS (item 11) e documentação reativa à transferência de recursos das OUC Água Espreada e Faria Lima para ações relacionadas à provisão habitacional no âmbito dessas OUC entre 2010 e 2013 (item 12).



Documento assinado eletronicamente por **Rosa Maria Miraldo, Assessor Sênior III**, em 26/11/2018, às 13:44, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **012775697** e o código CRC **9B3401B7**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SÃO PAULO URBANISMO
SP-URB/GGF-NOU - SP-URBANISMO/Núcleo Financeiro das Operações Urbanas
 Rua Líbero Badaró, 504, 16º. Andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01008-906
 Telefone: 11-3113-7500
Informação SP-URB/GGF-NOU Nº 011252888

São Paulo, 21 de setembro de 2018

GGF - Marco Fialho

Segue demonstrativo dos valores aplicados e ou reservados em contas vinculadas para Habitação de Interesse Social. Em 31/12/2013, na Operação Urbana Consorciada Faria Lima, o valor aplicado/reservado de R\$ 181.109.699,18 era equivalente à 10,9217% do valor arrecadado de R\$ 1.658.241.832,51, na Operação Urbana Consorciada Água Espreada o valor aplicado/reservado de R\$ 309.592.679,37 era equivalente à 10,5078% do valor arrecadado de R\$ 2.946.305.848,86.

OUC FARIA LIMA	31/12/2010	31/12/2011	31/12/2012	31/12/2013
Outorga Onerosa	R\$ 420.487.635,64	R\$ 420.487.635,64	R\$ 420.487.635,64	R\$ 465.321.920,86
Leilão de CEPAC	R\$ 1.047.908.464,18	R\$ 1.047.908.464,18	R\$ 1.047.908.464,18	R\$ 1.047.908.464,18
CEPAC - Colocação Privada	R\$ 140.971.609,42	R\$ 140.971.609,42	R\$ 140.971.609,42	R\$ 140.971.609,42
Outras Entradas - 1998, 2000 e 2004	R\$ 597.384,05	R\$ 597.384,05	R\$ 4.039.838,05	R\$ 4.039.838,05
TOTAL DE ENTRADA DE RECURSOS	R\$ 1.609.965.093,29	R\$ 1.609.965.093,29	R\$ 1.613.407.547,29	R\$ 1.658.241.832,51
10% - CONSTRUÇÃO DE HIS	R\$ 160.996.509,33	R\$ 160.996.509,33	R\$ 161.340.754,73	R\$ 165.824.183,25
DESAPROPRIAÇÕES HIS REAL PARQUE - 2009/2010	(R\$ 7.525.291,12)	(R\$ 7.525.291,12)	(R\$ 7.810.807,05)	(R\$ 7.810.807,05)
REPASSADO À COHAB EM 26/08/2003	(R\$ 4.942.652,28)	(R\$ 4.942.652,28)	(R\$ 4.942.652,28)	(R\$ 4.942.652,28)
REPASSADO À SEHAB EM 29/12/2008	(R\$ 35.000.000,00)	(R\$ 35.000.000,00)	(R\$ 35.000.000,00)	(R\$ 35.000.000,00)
REPASSADO À SEHAB EM 23/12/2009	(R\$ 60.000.000,00)	(R\$ 60.000.000,00)	(R\$ 60.000.000,00)	(R\$ 60.000.000,00)
REPASSADO À SEHAB EM 23/12/2010	(R\$ 45.113.556,23)	(R\$ 45.113.556,23)	(R\$ 45.113.556,23)	(R\$ 45.113.556,23)
REPASSADO À SEHAB em 29/12/2011		(R\$ 14.755,00)	(R\$ 14.755,00)	(R\$ 14.755,00)
REPASSADO À SEHAB EM 04/01/2012			(R\$ 178,61)	(R\$ 178,61)
REPASSADO À SEHAB EM 11/05/2012			(R\$ 8.744.321,49)	(R\$ 8.744.321,49)
REPASSADO À SEHAB EM 25/03/2013				(R\$ 4.483.428,52)
REPASSADO À SEHAB EM 28/08/2013				(R\$ 15.000.000,00)
10% DESTINADO/RESERVADO	(R\$ 152.581.499,63)	(R\$ 152.596.254,63)	(R\$ 161.626.270,66)	(R\$ 181.109.699,18)

OUC ÁGUA ESPRAIADA	31/12/2010 *	31/12/2011	31/12/2012	31/12/2013
Leilão de CEPAC	R\$ 1.159.921.713,00	R\$ 1.159.921.713,00	R\$ 2.891.275.029,00	R\$ 2.891.275.029,00
CEPAC - Colocação Privada	R\$ 55.030.819,86	R\$ 55.030.819,86	R\$ 55.030.819,86	R\$ 55.030.819,86
TOTAL DE ENTRADA DE RECURSOS	R\$ 1.214.952.532,86	R\$ 1.214.952.532,86	R\$ 2.946.305.848,86	R\$ 2.946.305.848,86
10% - CONSTRUÇÃO DE HIS	R\$ 121.495.253,29	R\$ 121.495.253,29	R\$ 294.630.584,89	R\$ 294.630.584,89
DESAPROPRIAÇÕES HIS - 2008/2010	(R\$ 22.582.361,74)	(R\$ 22.582.361,74)	(R\$ 22.582.361,74)	(R\$ 22.582.361,74)
REPASSADO À SEHAB EM 29/12/2008	(R\$ 45.000.000,00)	(R\$ 45.000.000,00)	(R\$ 45.000.000,00)	(R\$ 45.000.000,00)
REPASSADO À SEHAB EM 23/12/2010	(R\$ 48.871.031,73)	(R\$ 48.871.031,73)	(R\$ 48.871.031,73)	(R\$ 48.871.031,73)
REPASSADO À SEHAB EM 29/12/2011		(R\$ 3.951,00)	(R\$ 3.951,00)	(R\$ 3.951,00)
REPASSADO À SEHAB EM 02/01/2012			(R\$ 3,30)	(R\$ 3,30)
REPASSADO À SEHAB EM 26/03/2012			(R\$ 20.000.000,00)	(R\$ 20.000.000,00)
REPASSADO À SEHAB EM 27/04/2012			(R\$ 75.660.000,00)	(R\$ 75.660.000,00)
REPASSADO À SEHAB EM 19/06/2012			(R\$ 97.475.331,60)	(R\$ 97.475.331,60)
10% DESTINADO/RESERVADO	(R\$ 116.453.393,47)	(R\$ 116.457.344,47)	(R\$ 309.592.679,37)	(R\$ 309.592.679,37)

*A Determinação legal na OUC Água Espraiada da aplicação na construção de Habitações de Interesse Social - HIS de no mínimo 10% (dez por cento) da receita obtida com a alienação de CEPAC, foi estabelecida no Art. 2º da Lei 15.416 de em 22 de julho de 2011.



Documento assinado eletronicamente por **Maria de Fatima do N. Niy, Analista Administrativo**, em 21/09/2018, às 17:47, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **011252888** e o código CRC **ADC79B25**.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SÃO PAULO URBANISMO
SP-URB/DGO-GGF - SP-URBANISMO/Gerência de Gestão Financeira
Rua Líbero Badaró, 504, 16º. Andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01008-906
Telefone: 11-3113-7500

Encaminhamento SP-URB/DGO-GGF Nº 012787611

São Paulo, 26 de novembro de 2018

DGO

Sr Diretor

Segue juntada em documento 012787567, informação encaminhada no SEI 7810.2018/0000422-5 (que tratou dos expedientes do TCM-SP - TC 72.003.042.04-45 e TC 72.006.377.16-03), contendo o detalhamento dos valores repassados para HIS nas operações urbanas Faria Lima e Água Espraiada nos exercícios 2010, 2011, 2012 e 2013. Tais informações referem-se aos itens 11 e 12.

Para complementação documental solicitada, em atenção aos itens 8, 11 e 12, faz-se necessária ampliação do prazo, haja vista que estamos efetuando pesquisa da documentação existente junto ao arquivo de documentos da SP Urbanismo. Nesse sentido, solicitamos a V.Sa. o encaminhamento do pedido de quinze dias adicionais ao prazo definido na inicial.



Documento assinado eletronicamente por **Marco Antonio Fialho, Gerente de Gestão Financeira**, em 26/11/2018, às 16:16, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **012787611** e o código CRC **6DC2D170**.

ENDEREÇO	TIPO	OCUPAÇÃO	INSTRUMENTO					OBSERVAÇÃO	SITUAÇÃO
			TIPO	numero	utilização	data	vigência		
R.São João 15/19 lojas 1 e 2 - PRÉDIO MARTINELLI		Disponível p/ locação							
Rua São Bento nº 405 cj. 91 andar 9º - MARTINELLI		Locado para SEHAB	TPUR	0141548000				Indeterminado	
Rua São Bento nº 405 cj. 101 andar 10º - MARTINELLI		USO PRÓPRIO							
Rua São Bento nº 405 cj. 102 andar 10º - MARTINELLI									
Rua São Bento nº 405 cj. 103 andar 10º - MARTINELLI									
Rua São Bento nº 405 cj. 104 andar 10º - MARTINELLI									
Rua São Bento nº 405 cj. 151 andar 15º - MARTINELLI									
Rua São Bento nº 405 cj. 152 andar 15º - MARTINELLI									
Rua São Bento nº 405 cj. 153 andar 15º - MARTINELLI									
Rua São Bento nº 405 cj. 154 andar 15º - MARTINELLI									
Rua São Bento nº 405 cj. 161 andar 16º - MARTINELLI									
Rua São Bento nº 405 cj. 162 andar 16º - MARTINELLI									
Rua São Bento nº 405 cj. 163 andar 16º - MARTINELLI									
Rua São Bento nº 405 cj. 164 andar 16º - MARTINELLI									
Rua São Bento nº 405 cj. 171 andar 17º - MARTINELLI			Locado para SMUL	TPUR	211478000				INDETERMINADO
Rua São Bento nº 405 cj. 172 andar 17º - MARTINELLI									
Rua São Bento nº 405 cj. 173 andar 17º - MARTINELLI									
Rua São Bento nº 405 cj. 174 andar 17º - MARTINELLI									
Rua São Bento nº 405 cj. 181 andar 18º - MARTINELLI									
Rua São Bento nº 405 cj. 182 andar 18º - MARTINELLI									
Rua São Bento nº 405 cj. 183 andar 18º - MARTINELLI									
Rua São Bento nº 405 cj. 184 andar 18º - MARTINELLI									
Rua São Bento nº 405 cj. 261 andar 26º - MARTINELLI		USO PRÓPRIO							
Rua São Bento nº 405 cj. 271 andar 27º - MARTINELLI									
Rua São Bento nº 405 - 28º andar									
R.Marquês de São Vicente, s/nº esquina Rua James Holland	TERRENO E EDIFICAÇÃO	Cedido à PMSP	Comodato 1131148000	1131148000	Atendimento social	27/09/2011	indeterminado		
Rua Cristina Thomaz, Rua General Flores e Rua Sérgio Thomaz nº 56 (BOM RETIRO)	TERRENO	Cedido à SMVA						Decreto n 48.955 DE 10/11/2007 alterado pelo Decreto 55.373/2014 - processo administrativo de desapropriação nº 2008-0.158.831-2 e 2007-0.339.359-2	Proposta à PMSP de devolução do imóvel em contrapartida à Adiantamento para Futuro Aumento de Capital
Rua Cristina Tomas, 80 x Av. Pres. Castelo Branco (BOM RETIRO)	TERRENO	Cedido à SMVA							
R Otaviano Alves de Lima esquina R Iapó nº 170	TERRENO ENCRAVADO	Ocupado pela Usina CONCREMIX						Ação judicial de reintegração de posse em andamento nº Proc. 0095984-87.1979.8.26.0053	Aguardando descisão judicial
	TERRENO E EDIFICAÇÃO								
R.Cruz das Almas e R.Gal. Daltron	TERRENO E EDIFICAÇÃO	Cedido - SME	TPUNR	10603800	creche	27/08/2010	Indeterminado	Processo administrativo de desapropriação nº 2011-0.131.390-7	Proposta à PMSP de devolução do imóvel em contrapartida à Adiantamento para Futuro Aumento de Capital
	TERRENO	Cedido - SMS	Contrato de comodato	SL 39/81	UBS em construção	31/08/1981	Indeterminado	Decretada de Utilidade Pública DUP 54.570/2013 - Processo Administrativo de desapropriação nº 2013-0.277.775-7 e 2014-0.234.414-3	Proposta à PMSP de devolução do imóvel em contrapartida à Adiantamento para Futuro Aumento de Capital
R.Barão de Iguape, 950 esquina Rua Junqueira Freire	TERRENO E EDIFICAÇÃO	Cedido - SMADS	TPUNR	63198000	Atendimento social	30/11/2001	indeterminado		Proposta à PMSP de devolução do imóvel em contrapartida à Adiantamento para Futuro Aumento de Capital
Rua Catumbi, 588/616 esquina travessa Cavalheiro	TERRENO E EDIFICAÇÃO	COHAB						Ação Judicial de desapropriação nº 0600005-67.2000.8.26.0100 em fase final - aguardando apenas levantamento do depósito judicial - PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DESAPROPRIAÇÃO 2016-0.128.944-4 - DUP 57.220 DE 2016	Aguardando descisão judicial

ENDEREÇO	TIPO	OCUPAÇÃO	INSTRUMENTO					OBSERVAÇÃO	SITUAÇÃO
			TIPO	numero	utilização	data	vigência		
Rua Ezequiel Freire, 115 - Santana	TERRENO	USO PRÓPRIO							Em estudos sobre a possibilidade de criação de fundo imobiliário
Rua Alferes Magalhães, 211 - Santana	TERRENO E EDIFICAÇÃO	Cedido - SME	TPUNR	S/L 11/80	Creche	23/05/1980	indeterminado		Proposta à PMSP de devolução do imóvel em contrapartida à Adiantamento para Futuro Aumento de Capital
Rua Mauá, 36/84 (area A) – Santa Efigenia	TERRENO E EDIFICAÇÃO	Cedido - SMADS	Cessão em comodato	2081299016	Atendimento social		indeterminado		
Rua Mauá, 66 (área B) – Santa Efigênia	TERRENO	USO PRÓPRIO							Em estudos sobre a possibilidade de criação de fundo imobiliário
Rua Bela Vista, 602 – Santo Amaro	TERRENO	USO PRÓPRIO							Em estudos sobre a possibilidade de criação de fundo imobiliário
Rua Min. Roberto Cardoso Alves, 709 - Santo Amaro	TERRENO	USO PRÓPRIO							Em estudos sobre a possibilidade de criação de fundo imobiliário
Rua Leopoldo de Freitas, 444 - Tatuapé	TERRENO E EDIFICAÇÃO	CEDIDO - SUBPREFEITURA-PENHA	TPUNR	121599000	Atendimento social	09/06/2015	indeterminado		
Rua Pinhalzinho, 389 - Tatuapé	TERRENO E EDIFICAÇÃO	Centro de Valorização da Vida - CVV	TPUNR	236699000	Atendimento social	03/12/1996	indeterminado		
	TERRENO	Invadido por favela							
Rua Caravelas, 441 - Vila Mariana	TERRENO E EDIFICAÇÃO	Ocupado por parte do Hospital Dante Pazzanese						Ação judicial de cobrança de aluguéis nº 1043813-13.2014.8.26.0053 e nº 0040273-47.2009.8.26.0053. Ação de reintegração de posse nº 1039873-40.2014.8.26.0053	Aguardando descisão judicial
Rua Diogo de Farias, 1.230 - Vila Mariana	TERRENO E EDIFICAÇÃO	Ocupada pela Sub Prefeitura Vila Mariana	Contrato de Comodato	781148000	Utilização coordenadoria de Planejamento e Obras (CPO)	08/08/11	indeterminado	Imóvel declarado de Utilidade Pública Decreto 52.325/2011 e a desapropriação tramita no PA 2011-0.125.374-2	
Rua Estado de Israel, 565 e fundos – Vila Mariana	TERRENO E EDIFICAÇÃO	Ocupado pela SME	TPUNR	941299000	Creche	26/09/2012	indeterminado		Proposta à PMSP de devolução do imóvel em contrapartida à Adiantamento para Futuro Aumento de Capital
Rua Estado de Israel, 823 – Vila Mariana	TERRENO E EDIFICAÇÃO	Secretaria Municipal de Política para as Mulheres - SMPM	TPUNR	441399000	Atendimento social	24/10/2013	indeterminado		
Av.Franc.de Paula Quintanilha Ribeiro Lote C	TERRENO	USO PRÓPRIO							Proposta à PMSP de devolução do imóvel em contrapartida à Adiantamento para Futuro Aumento de Capital
Rua araguaia s/nº	TERRENO	SUB-MOOCA/DGPI	VÁRIOS CONTRIBUINTES NÃO TEM TPU	É UMA PRAÇA	Equip. Público			PROCESSO SEI 7810.2017/0000127-5	Proposta à PMSP de devolução do imóvel em contrapartida à Adiantamento para Futuro Aumento de Capital
R.Araguaia, s/nº esquina R.Padre Vieira,167	TERRENO	SUB-MOOCA/DGPI	Contrato de Comodato	2081299012	Equip. Público	08/11/1993	Indeterminado	PROCESSO SEI 7810.2017/0000127-5	Proposta à PMSP de devolução do imóvel em contrapartida à Adiantamento para Futuro Aumento de Capital
	TERRENO		Contrato Comodato	2081299013					

ENDEREÇO	TIPO	OCUPAÇÃO	INSTRUMENTO					OBSERVAÇÃO	SITUAÇÃO
			TIPO	numero	utilização	data	vigência		
R.Azevedo Junior esquina Rua da Figueira	TERRENO	SUB-MOOCA/DGPI	ofício	161	Equip. Público	01/06/88	indeterminado	PROCESSO SEI 7810.2017/0000127-5	Proposta à PMSP de devolução do imóvel em contrapartida à Adiantamento para Futuro Aumento de Capital
Rua Botucatu, 831 - V. Mariana	TERRENO	Ocupado pela - UNIFESP	Lei Municipal	Livro 1.105 pág 033/036		01/12/2003	50 anos	A Escritura de Concessão Administrativa de Uso à UNIFESP pelo prazo de 50 anos - e Autorizado pela Lei 13.501 de 08 de janeiro de 2003.	
Rua Manoel Cebrian Ferre s/nº - Vila Mariana	TERRENO	Ocupado pela PMSP						PROCESSO SEI 7810.2017/0000126-7	Proposta à PMSP de devolução do imóvel em contrapartida à Adiantamento para Futuro Aumento de Capital
R.Porto Seguro x Av.Cruzeiro do Sul	TERRENO	METRÔ	TPUNR	43879000		05/03/2008	indeterminado		
R.Tito Flavio, Lote 1 quadra 8	TERRENO	Invadido por esacionamento						Processo administrativo para implantação de equipamento público nº 2015.0.103.321-9 interessados SEHAB/SMS/SS-AMLURB) Ação judicial de reintegração de posse nº 0018448-13.2010.8.26.0053	aguardando descisão judicial
R.Tito Flavio, Lote 2 quadra 8	TERRENO								
R.Tito Flavio, Lote 3 quadra 8	TERRENO								
R.Tito Flavio, Lote 4 quadra 8	TERRENO								
R.Tito Flavio, Lote 5 quadra 8	TERRENO								
R.Tito Flavio, Lote 6 quadra 8	TERRENO								
R.Tito Flavio, Lote 7 quadra 8	TERRENO								
R.Tito Flavio, Lote 8 quadra 8	TERRENO								
R.Tito Flavio, Lote 9 quadra 8	TERRENO								
R.Tito Flavio, Lote 10 quadra 8	TERRENO								
R.Tito Flavio, Lote 11 quadra 8	TERRENO								
R.Tito Flavio, Lote 12 quadra 8	TERRENO								
R.Tito Flavio, Lote 13 quadra 8	TERRENO								
R.Tito Flavio, Lote 14 quadra 8	TERRENO								
R.Tito Flavio, Lote 15 quadra 8	TERRENO								
R.Claudio Santos, Lote 1 quadra 9	TERRENO	Invadido por esacionamento						Ação judicial de reintegração de posse nº 0018448-13.2010.8.26.0053 -	Aguardando descisão judicial
R.Claudio Santos, Lote 2 quadra 9	TERRENO								
R.Claudio Santos, Lote 3 quadra 9	TERRENO								
R.Claudio Santos, Lote 4 quadra 9	TERRENO								
R.Claudio Santos, Lote 5 quadra 9	TERRENO								
R.Claudio Santos, Lote 6 quadra 9	TERRENO								
R.Claudio Santos, Lote 7 quadra 9	TERRENO								
R.Claudio Santos, Lote 8 quadra 9	TERRENO								
R.Claudio Santos, Lote 9 quadra 9	TERRENO								
R.Claudio Santos, Lote 10 quadra 9	TERRENO								
R.Claudio Santos, Lote 11 quadra 9	TERRENO								
R.Claudio Santos, Lote 12 quadra 9	TERRENO								
R.Claudio Santos, Lote 13 quadra 9	TERRENO								
R.Claudio Santos, Lote 14 quadra 9	TERRENO								
R.Claudio Santos, Lote 15 quadra 9	TERRENO								
R.Renato Serra, Lote 1 quadra 10	TERRENO								

ENDEREÇO	TIPO	OCUPAÇÃO	INSTRUMENTO					OBSERVAÇÃO	SITUAÇÃO
			TIPO	numero	utilização	data	vigência		
R.Renato Serra, Lote 2 quadra 10	TERRENO	Invasido por estacionamento						Ação judicial de reintegração de posse nº 0018448-13.2010.8.26.0053 -	aguardando descisão judicial
R.Renato Serra, Lote 3 quadra 10	TERRENO								
R.Renato Serra, Lote 4 quadra 10	TERRENO								
R.Renato Serra, Lote 5 quadra 10	TERRENO								
R.Renato Serra, Lote 6 quadra 10	TERRENO								
R.Renato Serra, Lote 7 quadra 10	TERRENO								
R.Renato Serra, Lote 8 quadra 10	TERRENO								
R.Renato Serra, Lote 9 quadra 10	TERRENO								
R.Renato Serra, Lote 10 quadra 10	TERRENO								
R.Renato Serra, Lote 11 quadra 10	TERRENO								
R.Renato Serra, Lote 12 quadra 10	TERRENO								
R.Renato Serra, Lote 13 quadra 10	TERRENO								
R.Renato Serra, Lote 14 quadra 10	TERRENO								
R.Renato Serra, Lote 15 quadra 10	TERRENO								
R.Irineu Portela, Lote 1 quadra 11	TERRENO		Invasido por estacionamento						
R.Irineu Portela, Lote 2 quadra 11	TERRENO								
R.Irineu Portela, Lote 3 quadra 11	TERRENO								
R.Irineu Portela, Lote 4 quadra 11	TERRENO								
R.Irineu Portela, Lote 5 quadra 11	TERRENO								
R.Irineu Portela, Lote 6 quadra 11	TERRENO								
R.Irineu Portela, Lote 7 quadra 11	TERRENO								
R.Irineu Portela, Lote 8 quadra 11	TERRENO								
R.Irineu Portela, Lote 9 quadra 11	TERRENO								
R.Irineu Portela, Lote 10 quadra 11	TERRENO								
R.Irineu Portela, Lote 11 quadra 11	TERRENO								
R.Irineu Portela, Lote 12 quadra 11	TERRENO								
R.Irineu Portela, Lote 13 quadra 11	TERRENO	Invasido por estacionamento					Processo administrativo para implantação de equipamento público nº 2015-0.103.314-6 interessados SEHAB/SMS/SS-AMLURB) Ação judicial de reintegração de posse nº 0018448-13.2010.8.26.0053 -	aguardando descisão judicial	
R.Irineu Portela, Lote 1 quadra 12	TERRENO								
R.Irineu Portela, Lote 2 quadra 12	TERRENO								
R.Irineu Portela, Lote 3 quadra 12	TERRENO								
R.Irineu Portela, Lote 4 quadra 12	TERRENO								
R.Irineu Portela, Lote 5 quadra 12	TERRENO								
R.Irineu Portela, Lote 6 quadra 12	TERRENO								
R.Irineu Portela, Lote 7 quadra 12	TERRENO								
R.Irineu Portela, Lote 8 quadra 12	TERRENO								
R.Irineu Portela, Lote 9 quadra 12	TERRENO								
R.Irineu Portela, Lote 10 quadra 12	TERRENO								
R.Irineu Portela, Lote 11 quadra 12	TERRENO								
Rua Agostinho Aragão, Lote 1 quadra 13	TERRENO	USO PRÓPRIO					Processo administrativo para implantação de equipamento público nº 2015-0.103.314-6 - Decreto 51.926 de 12/11/2010 alterado pelo 55.833 12/01/2015		

ENDEREÇO	TIPO	OCUPAÇÃO	INSTRUMENTO					OBSERVAÇÃO	SITUAÇÃO
			TIPO	numero	utilização	data	vigência		
Av. Aurelio Brasil Ribeiro	TERRENO	Cedido para SEHAB						Processo administrativo de desapropriação nº 2015-0.260.856-8 em SEHAB-DTR-1 desde 16/04/2018	Invadido por favela -
Rua Deputado Cantídio Sampaio - gleba C - Estrada da Parada	TERRENO	Cedido para SEHAB	Contrato de Comodato	1391198000	regularização fundiária	18/11/1992		Processo administrativo de desapropriação - 2009-0.039.780-9 em GJU desde 07/05/2015	Invadido por favela -
Rua Deputado Cantídio Sampaio - gleba D - Estrada da Parada	TERRENO	Cedido para SEHAB	Contrato de Comodato	1391198000	regularização fundiária	18/11/1992			Invadido por favela -
Rua Abel Tavares, sem número	TERRENO	Cedido para SEHAB	Contrato de Comodato	164098000	regularização fundiária	30/12/2010	Indeterminado	Processo administrativo de desapropriação nº 2011.0.269.318-5 trata da transferência do imóvel para a Administração Municipal e a emissão de declaração de potencial construtivo - Encontra-se em SMUL-DEUSO	Invadido por favela
Rua Romanzeiras,14 - Quadra 7 - lote 14	TERRENO								
Rua Romanzeiras,14A- Quadra 7 - lote 14	TERRENO								
Rua Romanzeiras,15 - Quadra 7 - lote 15	TERRENO								
Rua Romanzeiras,17 - Quadra 7 - lote 17	TERRENO								
Rua Vilanova de Santa Cruz, 1 - quadra 7 - lote 1	TERRENO								
Rua Vilanova de Santa Cruz, 2 - quadra 7 - lote 2	TERRENO								
Rua Vilanova de Santa Cruz, 4 - quadra 7 - lote 4	TERRENO								
Rua Vilanova de Santa Cruz, 5 - quadra 7 - lote 5	TERRENO								
Rua Vilanova de Santa Cruz, 6 - quadra 7 - lote 6	TERRENO								
Rua Vilanova de Santa Cruz, 7 -quadra 7 - lote 7	TERRENO								
Rua Vilanova de Santa Cruz, 8 - quadra 7 - lote 8	TERRENO								
Rua Vilanova de Santa Cruz, 9 - quadra 7 - lote 9	TERRENO								
Rua Vilanova de Santa Cruz,10 - quadra 7 - lote 10	TERRENO								
Rua Vilanova de Santa Cruz,10 - quadra 7 - lote 11	TERRENO								
Rua Vilanova de Santa Cruz, 12 - quadra 7 - lote 12	TERRENO								
Rua do Gasômetro nº 100 CASA DAS RETORTAS (PARQUE DOM PEDRO)	IMÓVEL	Cedido para a Secretaria de Estado da Cultura	TPUNR	0230898000	instalação do Museu do Estado de São Paulo			1) Ação de desap. 0004824-28.2009.8.26.0053 13ª VFP em fase intrutória (perícia p/ avaliar imóvel) Estado procura abater da indenização valores que não tem relação com a descontaminação. Iremos requer levantamento de 80% do depositado em juízo. 2) Ação Civil pública 0015933-34.2012 4ª VFPem fase de instrução	Laudo favorável do perito, rebatemos a alegação do Estado. Encaminhada a matrícula em 06/08. Realizado o pedido de levantamento dos 80%. - Ofício nº 1645/2015 - SSM/GAB - debitos relativos ao fornec. De Energia Eletrica e serviços prestados esta na NPI

TERMO DE PERMISSÃO DE USO NÃO REMUNERADO
Nº 010603800

Pelo presente instrumento feito em 3 (três) vias de igual teor, de um lado a SÃO PAULO URBANISMO – SP URBANISMO, com sede nesta Capital à Rua São Bento, 405, 10º andar, inscrita no CNPJ sob nº 43.336.288./0001-82, representada nesse ato por seu Diretor de Desenvolvimento e Gestão Dr. DOMINGOS PIRES O DIAS NETO, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, portador da cédula de identidade, RG nº RG nº 4.994.316 e inscrito no CPF/MF sob o nº 954.560.408-59 e, por sua Diretora de Paisagem Urbana DRA. APARECIDA REGINA L. MONTEIRO, brasileira, casada, arquiteta, portador da cédula de identidade RG nº 6.086.846 e inscrita no CPF/MF sob o nº 947.609.698-53, ambos domiciliados no endereço acima mencionado, doravante designada apenas **PERMITENTE** e, de outro lado, a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – PMSP pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.392.114.0001-25, neste ato representada pelo Secretário Dr. ALEXANDRE ALVES SCHNEIDER, brasileiro, casado, Administrador, portador da cédula de identidade nº 20.409.228-0 e inscrita no CPF/MF sob o nº 495.404.329-87 domiciliada a Rua Borges Lagoa, 1230 – Vila Clementino – São Paulo - SP, doravante designada apenas **PERMISSIONÁRIA**, resolvem ajustar a presente Permissão de Uso Não Remunerado, mediante as condições estabelecidas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. A SP URBANISMO na qualidade de proprietária do imóvel localizado à Rua Cruz das Almas e rua General Daltro Filho – Jabaquara, nesta capital, abrangendo uma área de 1.283,70m² (hum mil duzentos oitenta e três e setenta metros quadrados), conforme planta nº RE 16 IB 001 A , concede seu uso à PERMISSIONÁRIA, a título precário e gratuito.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DESTINAÇÃO DA ÁREA

- 2.1. Fica a PERMISSIONÁRIA obrigada a destinar a área objeto do presente à utilização específica por creche da Secretaria Municipal de Educação



ESTA FOLHA INTEGRA O TERMO DE SUBPERMISSÃO DE USO NÃO REMUNERADO Nº 010603800, CELEBRADO COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME.



CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO

- 3.1. A presente Permissão de Uso é dada a título precário em caráter não oneroso e por prazo indeterminado.
- 3.2. A PERMITENTE e a PERMISSIONÁRIA se comprometem a adotar, desde já, as providências necessárias à transferência definitiva do imóvel para a Prefeitura do Município de São Paulo, que deverá ter lugar por valor não inferior ao de mercado.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA PERMISSIONÁRIA

- 4.1. Serão de plena responsabilidade da PERMISSIONÁRIA:
 - 4.1.1. Responder pelos pagamentos de todos e quaisquer impostos, inclusive IPTU, e taxas que recaem ou que venham a recair sobre a área cedida, abrangendo as majorações que ocorram durante o período de vigência da Permissão de Uso.
 - 4.1.2. Não promover alterações, construções ou benfeitorias na área, além das necessárias, sem prévio e expresso consentimento da SP-URBANISMO.
 - 4.1.3. Responder pela limpeza e conservação da área e zelar pela mesma, não permitindo que terceiros dela se apossesem ou utilizem, dando conhecimento imediato à SP URBANISMO de qualquer turbação que venha a ocorrer.
 - 4.1.4. Satisfazer a todas as intimações expedidas pelo Poder Público, assumindo a responsabilidade por quaisquer penalidades que venham a ser aplicadas durante o curso da Permissão.
 - 4.1.5. Suportar eventuais danos ou prejuízos que venham a ser causados à SP URBANISMO ou a terceiros em decorrência do uso da área.

CLÁUSULA QUINTA – DA REVOGAÇÃO

- 5.1. Por ser dada a título precário, a presente Permissão de Uso Não Remunerada poderá ser revogada a qualquer tempo pela SP URBANISMO, bastando para tanto, simples comunicação por escrito à PERMISSIONÁRIA.
- 5.2. O não atendimento de qualquer cláusula ou condição estipulada importará na imediata revogação da Permissão de Uso.



ESTA FOLHA INTEGRA O TERMO DE SUBPERMISSÃO DE USO NÃO REMUNERADO Nº 010603800, CELEBRADO COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME.

CLÁUSULA SEXTA – COMUNICAÇÕES

- 6.1. Todas as comunicações, relativas a esta permissão de uso, somente serão consideradas como efetuadas se entregues por correspondência endereçada aos gestores da PERMITENTE e PERMISSONÁRIA:
- 6.1.1. A PERMITENTE e a PERMISSONÁRIA indicarão o nome do responsável pela gestão deste Termo de Permissão de Uso.
- 6.2. Em todo e qualquer documento deverá constar obrigatoriamente o número deste termo.

CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES GERAIS


- 7.1. Rescindida ou revogada a permissão de uso, o imóvel deverá ser restituído à PERMITENTE em perfeitas condições de uso e livre de coisas e pessoas, ficando acertado que as benfeitorias realizadas ficarão incorporadas no patrimônio da SP URBANISMO, sem direito a retenção, não cabendo à PERMISSONÁRIA indenização de qualquer natureza.

CLÁUSULA OITAVA – FORO

- 8.1. Fica eleito o Foro da Fazenda Pública da Comarca da Cidade de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer pendências originárias do presente instrumento.


São Paulo, 27 de agosto de 2010.

Pela SP URBANISMO:

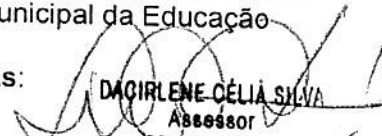

DOMINGOS PIRES O. DIAS NETO
Diretor de Desenvolvimento e Gestão

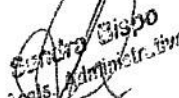

APARECIDA REGINA L. MONTEIRO
Diretora de Paisagem Urbana

Pela SME:


ALEXANDRE ALVES SCHNEIDER
Secretário Municipal da Educação

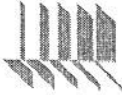
Testemunhas:


DAÍRLENE CÉLIA SILVA
Assessor
SP-Urbanismo


Sérgio Bispo
Asses. Administrativo

ESTA FOLHA INTEGRA O TERMO DE SUBPERMISSÃO DE USO NÃO REMUNERADO Nº 010603800, CELEBRADO COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME.





EMURB EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO

Folha nº 22
023089800
Ass.: Sandra Bispo

TERMO DE PERMISSÃO DE USO NÃO REMUNERADO Nº 0230898000

TERMO DE PERMISSÃO DE USO DO IMÓVEL DA EMURB, DENOMINADO CASA DAS RETORTAS, LOCALIZADO NA RUA DO GASÔMETRO Nº 100, ESQUINA COM A RUA DA FIGUEIRA E RUA MARIA DOMITILA – PARQUE DOM PEDRO II.

Pelo presente instrumento feito em 3 (três) vias de igual teor, de um lado a EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO – EMURB, com sede nesta Capital à Rua São Bento, 405, 10º andar, inscrita no CNPJ sob nº 43.336.288./0001-82, representada nesse ato por sua Diretora Administrativa e Financeira em exercício Dra. CAROLINA MORETTI FONSECA, brasileira, divorciada, administradora pública e advogada, portadora da cédula de identidade, RG nº 19.592.895-7 e inscrita no CPF/MF sob o nº 144.054.558-80 e, por seu Diretor de Planejamento e Gestão em Exercício Dr. VALTER LUIZ VENDRAMIN, brasileiro, casado, tecnólogo civil, portador da cédula de identidade RG nº 6.814.044-7 e inscrito no CPF/MF sob o nº 673.393.608-91, ambos domiciliados no endereço acima mencionado, doravante designada apenas **PERMITENTE** e, de outro lado, o GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO, pela SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA, com endereço à Rua Mauá nº 51 – Luz, representada neste ato por seu Secretário, Dr. JOÃO SAYAD, brasileiro, separado judicialmente, economista, portador da cédula de identidade RG. Nº 3.339.351 e inscrito no CPF/MF sob nº 301.285.798-20, domiciliado e residente nesta Capital, com endereço comercial conforme acima mencionado, doravante designada **PERMISSIONÁRIA**, resolvem ajustar a presente Permissão de Uso, mediante as condições estabelecidas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1 A EMURB é proprietária e legítima possuidora do imóvel localizado na Rua do Gasômetro nº 100, esquina com a Rua da Figueira e Rua Maria Domitila – Parque Dom Pedro II, abrangendo uma área de 19.865,92 m² (dezenove mil, oitocentos e sessenta e cinco e noventa e dois) conforme plantas de nºs AX/02/OE/001/0 e AX/02/OE/002/0 e nessa qualidade, devidamente autorizada pela RD – DAF – 052/08, concede seu uso à PERMISSIONÁRIA, a título precário e gratuito.

Esta folha integra o contrato nº 0230898000, celebrado com a SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Página 1 de 4



Folha nº	73
023089800	
Ass.: Sandra Bispo	

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DESTINAÇÃO DA ÁREA

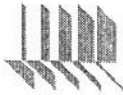
- 2.1 A permissionária deverá utilizar o imóvel durante a vigência desta permissão de uso exclusivamente para a realização dos levantamentos técnicos necessários à futura instalação do Museu do Estado de São Paulo.

CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO

- 3.1 A presente Permissão de Uso é dada em caráter não oneroso e pelo prazo de doze (12) meses, iniciando-se em 05 de setembro de 2008 e encerrando-se em 05 de setembro de 2009;
- 3.2 A permitente e a permissionária se comprometem a adotar, desde já, as providências necessárias à transferência definitiva do imóvel para o Estado de São Paulo, que deverá ter lugar por valor não inferior ao de mercado.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA PERMISSIONÁRIA

- 4.1 Serão de plena e exclusiva responsabilidade da **PERMISSIONÁRIA** os pagamentos de todos e quaisquer impostos e taxas, inclusive IPTU, bem como das despesas de consumo de água, energia elétrica, telefone e taxas que recaem ou venham a recair sobre o imóvel ora cedido abrangendo as majorações que venham a ocorrer durante o período de vigência da Permissão de Uso;
- 4.2 A PERMISSIONÁRIA obriga-se, também a:
- 4.2.1 Não promover alterações, construções ou benfeitorias no imóvel, além das necessárias, sem prévio e exposto consentimento da EMURB e considerando especialmente o fato de que o imóvel encontra-se em processo de tombamento pelo CONDEPHAAT e CONPRESP;
- 4.2.2 Responder pela limpeza e conservação do imóvel e zelar pelo mesmo, não permitindo que terceiros dela se apossam ou utilizem, dando conhecimento imediato à EMURB de qualquer turbação que venha a ocorrer;
- 4.2.3 Satisfazer a todas as intimações expedidas pelo Poder Público, assumindo a responsabilidade por quaisquer penalidades que venham a ser aplicadas durante a vigência da Permissão de Uso;



- 4.2.4 Responsabilizar-se por eventuais danos ou prejuízos que venham a ser causados à EMURB ou a terceiros em decorrência do uso da área.

CLÁUSULA QUINTA – DA REVOGAÇÃO

- 5.1 Por ser dada a título precário a presente Permissão de Uso poderá ser revogada a qualquer tempo pela EMURB, bastando, para tanto, simples comunicação por escrito à **PERMISSIONÁRIA**, com antecedência de 30 (trinta) dias;
- 5.2 O não atendimento de qualquer cláusula ou condição aqui estipulada importará na imediata revogação da Permissão de Uso.

CLÁUSULA SEXTA – COMUNICAÇÕES

- 6.1 Todas as comunicações relativas a esta Permissão de Uso somente serão consideradas como efetuadas se entregues por correspondência endereçada aos gestores ou prepostos da **PERMITENTE** e **PERMISSIONÁRIA**;
- 6.2 A **PERMITENTE** e a **PERMISSIONÁRIA** deverão, no prazo de 15 (quinze) dias corridos da assinatura deste instrumento, apresentar por escrito o nome de seu preposto;
- 6.3 Toda e qualquer notificação ou comunicação relativa a esta permissão, deverá ser feita por escrito e somente será considerada se efetuada por fax símile ou por correspondência com protocolo de recebimento;
- 6.4 Em todo e qualquer documento deverá constar, obrigatoriamente, o número deste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA – FORO

- 7.1 Fica eleito o Foro da Fazenda Pública da Comarca da Cidade de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer pendências originárias do presente instrumento.



EMURB EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO

Folha nº	75
023089800	
Ass.: Sandra Bispo	

CLÁUSULA OITAVA – CONDIÇÕES GERAIS

8.1 Rescindida ou revogada a Permissão de Uso, o imóvel deverá ser restituído de imediato à **PERMITENTE** em perfeitas condições de uso e livre de coisas e pessoas.

São Paulo, 05 de setembro de 2008

Pela **SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - PERMISSIONÁRIA**


P **JOÃO SAYAD**
Secretário

Ronako Bianchi
Secretário Adjunto

Pela **EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO – EMURB – PERMITENTE**


CAROLINA MORETTI FONSECA
Diretora Administrativa e Financeira
Gestão em Exercício


VALTER LUIZ VENDRAMIN
Diretor de Planejamento e
Gestão em Exercício

Testemunhas:


Sandra Bispo
Ass. Administrativo


Sandra Bispo
Ass. Administrativo

Esta folha integra o contrato nº 0230898000, celebrado com a SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Página 4 de 4



TERMO DE PERMISSÃO DE USO NÃO REMUNERADO Nº 023089800

PROCESSO Nº 023089800

ADITAMENTO N.º 01

A EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO – EMURB, neste ato representada por sua Diretora Administrativa e Financeira em exercício, Carolina Moretti Fonseca, brasileira, divorciada, administradora pública e advogada, OAB nº 168488, portadora do RG nº 19.592.895-7 e do CPF nº 144.054.558-80 e por seu Diretor de Planejamento e Gestão em exercício, Newton Fiori Junior, brasileiro, solteiro, arquiteto, portador do RG nº 11.189.655-1 e do CPF nº 076.423.238-08, domiciliados nesta Capital, na Rua São Bento nº 405, 10º andar, doravante designada apenas PERMITENTE e do outro lado, o GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO, pela SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA, com endereço à Rua Mauá nº 51 – Luz, representada neste ato por seu Secretário, Dr. João Sayad, brasileiro, separado, economista, portador da cédula de identidade RG nº 3.339.351 e inscrito no CPF/MF sob nº 301.285.798-20, domiciliado nesta Capital, com endereço comercial conforme acima mencionado, doravante designada PERMISSIONÁRIA, resolvem aditar o Termo em referência com as seguintes finalidades:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Prorrogar o prazo contratual a partir de **05 de setembro de 2009 até 05 de outubro de 2009.**

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica alterado o subitem 4.2.1 da Cláusula Quarta – OBRIGAÇÕES DA PERMISSIONÁRIA, com a seguinte redação:

“A PERMITENTE autoriza a execução de benfeitorias ou acessões, desde que haja a prévia aprovação e o consentimento da EMURB, considerando o não comprometimento da implantação do Museu de História do Estado de São Paulo.

Toda e qualquer benfeitoria, construção ou acessões executadas ficarão incorporadas ao imóvel, renunciando a PERMISSIONÁRIA, no caso de revogação ou rescisão da permissão de uso, ao direito de indenização ou retenção, pelas mesmas.”

CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas e ratificadas, em todos os seus termos, as demais cláusulas contratuais não atingidas por este aditamento.

E, por estarem justas e acertadas, as partes firmam o presente em 3 (três) vias de idêntico teor e forma ante as testemunhas a seguir assinadas.

São Paulo, 04 de setembro de 2009.

Pela PERMITENTE

CAROLINA MORETTI FONSECA
Diretora Administrativa e Financeira, em exercício

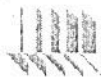
NEWTON FIORI JUNIOR
Diretor de Planejamento e Gestão em exercício

Pela SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - PERMISSIONÁRIA

JOÃO SAYAD
Secretário

TESTEMUNHAS:

ROSANA S. MARIANO
EMURB
DACIRLENE LEIJA SILVA
Gerente de Patrimônio
EMURB
JOHNSON ARAUJO
ADVOGADO
OAB/SP 147 533



EMURB

EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO

TERMO DE PERMISSÃO DE USO NÃO REMUNERADO Nº 023089800

PROCESSO Nº 023089800

ADITAMENTO Nº 02

Pelo presente instrumento particular, de um lado a **EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - EMURB**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.336.288/0001-82, com sede nesta Capital na Rua São Bento nº 405, 16º andar, neste ato representada por sua Diretora Administrativa e Financeira em exercício, Carolina Moretti Fonseca, brasileira, divorciada, administradora pública e advogada, inscrita na OAB sob nº 168488, portadora do RG nº 19.592.895-7 e do CPF nº 144.054.558-80, e por seu Diretor de Planejamento e Gestão em exercício, Newton Fiori Junior, brasileiro, solteiro arquiteto, portador do RG nº 11.189.655-1 e do CPF nº 076.423.238-08, ao final assinados, doravante denominada simplesmente **PERMITENTE** e de outro lado o **GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**, pela **SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA**, com endereço à Rua Mauá nº 51 – Luz, representada neste ato por seu Secretário Adjunto, Dr. RONALDO BIANCHI, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG. Nº 4.575.502 e inscrito no CPF/MF sob nº 768.688.778-20, domiciliado e residente nesta Capital, com endereço comercial conforme acima mencionado, doravante designada **PERMISSIONÁRIA**, firmam o presente aditamento, conforme autorização contida na RD nº DAF-048/09 para:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo da cessão do imóvel em permissão de uso até 31/12/2009.

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Termo de Permissão de Uso nº 023089800, naquilo que não colidam com o presente instrumento.

E, por estarem assim justas e acertadas, as partes firmam o presente em 3 (três) vias de igual conteúdo e forma, ante as testemunhas a seguir assinadas.

São Paulo, 05 de outubro de 2009.

Pela EMURB:

CAROLINA MORETTI FONSECA
Diretora Administrativa e Financeira, em exercício

NEWTON FIORI JUNIOR
Diretor de Planejamento e Gestão, em exercício

Pela CONTRATADA:

RONALDO BIANCHI
Secretário Adjunto

TESTEMUNHAS:

Nivalde S. C. Jesus
Analista de Desenvolvimento
EMURB

Johnson Araujo
Advogado
OAB/SP 147.533

JOHNSON ARAUJO
ADVOGADO
OAB/SP 147.533

TERMO DE PERMISSÃO DE USO NÃO REMUNERADO Nº 023089800

PROCESSO Nº 023089800

ADITAMENTO Nº 03

Pelo presente instrumento particular, de um lado a **EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - EMURB**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.336.288/0001-82, com sede nesta Capital na Rua São Bento nº 405, 16º andar, neste ato representada por sua Diretora Administrativa e Financeira em exercício, Carolina Moretti Fonseca, brasileira, divorciada, administradora pública e advogada, inscrita na OAB sob nº 168488, portadora do RG nº 19.592.895-7 e do CPF nº 144.054.558-80, e por seu Diretor de Planejamento e Gestão em exercício, Newton Fiori Junior, brasileiro, solteiro arquiteto, portador do RG nº 11.189.655-1 e do CPF nº 076.423.238-08, ao final assinados, doravante denominada simplesmente **PERMITENTE** e de outro lado o GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO, pela SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA, com endereço à Rua Mauá nº 51 - Luz, representada neste ato por seu Secretário Adjunto, Dr. RONALDO BIANCHI, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG. Nº 4.575.502 e inscrito no CPF/MF sob nº 768.688.778-20, domiciliado e residente nesta Capital, com endereço comercial conforme acima mencionado, doravante designada **PERMISSIONÁRIA**, firmam o presente aditamento, conforme autorização contida na RD nº DAF-068/09 para:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo da cessão do imóvel em permissão de uso até 30/06/2010.

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Termo de Permissão de Uso nº 023089800, naquilo que não colidam com o presente instrumento.

E, por estarem assim justas e acertadas, as partes firmam o presente em 3 (três) vias de igual conteúdo e forma, ante as testemunhas a seguir assinadas.

São Paulo, 30 de dezembro de 2009

Pela EMURB:

CAROLINA MORETTI FONSECA

Diretora Administrativa e Financeira, em exercício

NEWTON FIORI JUNIOR

Diretor de Planejamento e Gestão, em exercício

Pela CONTRATADA:

RONALDO BIANCHI

Secretário Adjunto

TESTEMUNHAS:

Sérgio Tiezzi
Chefe de Gabinete

TERMO DE PERMISSÃO DE USO NÃO REMUNERADO Nº 0230898000

PROCESSO Nº 023089800

ADITAMENTO Nº 04

Pelo presente instrumento particular, de um lado a **SÃO PAULO URBANISMO – SP-Urbanismo**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.336.288/0001-82, com sede nesta Capital na Rua São Bento nº 405, 16º andar, neste ato representada por seu Diretor de Desenvolvimento e Gestão, Domingos Pires de Oliveira Dias Neto, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, portador do RG nº 4.994.316 CPF nº 954.560.408-59, e por sua Diretora de Paisagem Urbana, Aparecida Regina Lopes Monteiro, brasileira, casada, arquiteta, portadora do RG nº 6.086.846 e CPF nº 947.609.698-53, ao final assinados, doravante denominada simplesmente **PERMITENTE** e de outro lado o **GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**, pela **SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA**, com endereço à Rua Mauá nº 51 – Luz, representada neste ato pelo Chefe de Gabinete, Sérgio Tiezzi Júnior, brasileiro, casado, portador do RG. nº 20.794.235 e do CPF nº 173.283.918-20, domiciliado e residente nesta Capital, com endereço comercial conforme acima mencionado, doravante designada **PERMISSIONÁRIA**, firmam o presente aditamento, de acordo com a autorização contida na RD nº DDG-004/10, conforme cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado o prazo da cessão do imóvel em permissão de uso até 31/12/2010.

CLÁUSULA SEGUNDA

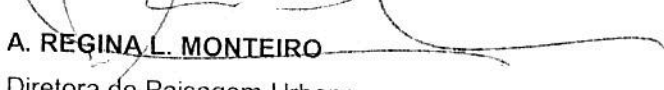
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Termo de Permissão de Uso nº 0230898000, naquilo que não colidam com o presente instrumento.

E, por estarem assim justas e acertadas, as partes firmam o presente em 3 (três) vias de igual conteúdo e forma, ante as testemunhas a seguir assinadas.

São Paulo, 29 de junho de 2010.

Pela EMURB:



DOMINGOS PIRES DE OLIVEIRA DIAS NETO
Diretor de Desenvolvimento e Gestão


A. REGINA L. MONTEIRO
Diretora de Paisagem Urbana

Pela CONTRATADA:


SÉRGIO TIEZZI JÚNIOR
Chefe de Gabinete

TESTEMUNHAS:


Ricardo Simonetti
OAB/SP 157503
Advogado

ESTA FOLHA INTEGRA O TERMO DE PERMISSÃO DE USO NÃO REMUNERADO Nº 0230898000 CELEBRADO COM A SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

TERMO DE PERMISSÃO DE USO NÃO REMUNERADO Nº 0230898000

PROCESSO Nº 023089800

ADITAMENTO Nº 05

Pelo presente instrumento particular, de um lado a **SÃO PAULO URBANISMO – SP-Urbanismo**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.336.288/0001-82, com sede nesta Capital na Rua São Bento nº 405, 16º andar, neste ato representada por seu Diretor de Desenvolvimento e Gestão, Domingos Pires de Oliveira Dias Neto, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, portador do RG nº 4.994.316 CPF nº 954.560.408-59, e por sua Diretora de Paisagem Urbana, Aparecida Regina Lopes Monteiro, brasileira, casada, arquiteta, portadora do RG nº 6.086.846 e CPF nº 947.609.698-53, ao final assinados, doravante denominada simplesmente **PERMITENTE** e de outro lado o GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO, pela SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA, com endereço na Rua Mauá nº 51 – Luz, representada neste ato pelo Secretário da Cultura, Andrea Matarazzo, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.850.856-4 e do CPF/MF nº 007.524.538-82, domiciliado e residente nesta Capital, com endereço comercial conforme acima mencionado, doravante designada **PERMISSIONÁRIA**, firmam o presente aditamento, de acordo com a autorização contida na RD nº DDG-050/10, conforme cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado o prazo da cessão do imóvel em permissão de uso até 31/03/2011.

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Termo de Permissão de Uso nº 0230898000, naquilo que não colidam com o presente instrumento.

E, por estarem assim justas e acertadas, as partes firmam o presente em 3 (três) vias de igual conteúdo e forma, ante as testemunhas a seguir assinadas.


São Paulo, 30 de dezembro de 2010.

Pela **PERMITENTE**:


DOMINGOS PIRES DE OLIVEIRA DIAS NETO
Diretor de Desenvolvimento e Gestão


A. REGINA L. MONTEIRO
Diretora de Paisagem Urbana

Pela **PERMISSIONÁRIA**:


ANDREA MATARAZZO
Secretário da Cultura

TESTEMUNHAS:


Tércio Rulz Ruggeri
Analista Administrativo


Sandra Bispo
Assis. Administrativo

ESTA FOLHA INTEGRA O TERMO DE PERMISSÃO DE USO NÃO REMUNERADO Nº 0230898000 CELEBRADO COM A SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

TERMO DE PERMISSÃO DE USO NÃO REMUNERADO Nº 0230898000
PROCESSO Nº 023089800
ADITAMENTO Nº 06

Pelo presente instrumento particular, de um lado a **SÃO PAULO URBANISMO – SP-Urbanismo**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.336.288/0001-82, com sede nesta Capital na Rua São Bento nº 405, 16º andar, neste ato representada por seu Diretor de Desenvolvimento e Gestão, Domingos Pires de Oliveira Dias Neto, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, portador do RG nº 4.994.316 CPF nº 954.560.408-59, e por sua Diretora de Paisagem Urbana, Aparecida Regina Lopes Monteiro, brasileira, casada, arquiteta, portadora do RG nº 6.086.846 e CPF nº 947.609.698-53, ao final assinados, doravante denominada simplesmente **PERMITENTE** e de outro lado o GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO, pela SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA, com endereço na Rua Mauá nº 51 – Luz, representada neste ato pelo Secretário da Cultura, Andrea Matarazzo, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.850.856-4 e do CPF/MF nº 007.524.538-82, domiciliado e residente nesta Capital, com endereço comercial conforme acima mencionado, doravante designada **PERMISSIONÁRIA**, firmam o presente aditamento, de acordo com a autorização contida no despacho de fls. 451, conforme cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado o prazo da cessão do imóvel em permissão de uso até 29/06/2011.

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Termo de Permissão de Uso nº 0230898000, naquilo que não colidam com o presente instrumento.

E, por estarem assim justas e acertadas, as partes firmam o presente em 3 (três) vias de igual conteúdo e forma, ante as testemunhas a seguir assinadas.

São Paulo, 31 de março de 2011.

Pela **PERMITENTE**:


DOMINGOS PIRES DE OLIVEIRA DIAS NETO

Diretor de Desenvolvimento e Gestão


A. REGINA L. MONTEIRO

Diretora de Paisagem Urbana

Pela **PERMISSIONÁRIA**:


ANDREA MATARAZZO

Secretário da Cultura

TESTEMUNHAS:


Carla Almeida Carvalho
Coordenadora UFC


Tércio Ruiz Ruggeri

ESTA FOLHA INTEGRA O TERMO DE PERMISSÃO DE USO NÃO REMUNERADO Nº 0230898000, CELEBRADO COM A SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA



CONTRATO DE COMODATO Nº 2081299016

Pelo presente instrumento particular, de um lado a EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - EMURB, com sede nesta Capital à Rua São Bento nº 405, 16º andar, inscrita no CGC/MF sob nº 43.336.288/0001-82, representada neste ato por seu Presidente, Reynaldo Emygdio de Barros, Engenheiro Civil e Administrador de Empresas, brasileiro, casado, portador do R.G. nº 1.143.997 e CPF nº 007.461.268-91 e por seu Diretor Administrativo, Fernando Kurkdjibachian, Administrador de Empresas, brasileiro, solteiro, portador do R.G. nº 9.946.584 e CPF nº 036.021.208-56, domiciliados nesta Capital, na Rua São Bento nº 405 - 16º andar, doravante designada apenas COMODANTE e, de outro lado, a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, representada neste ato pelo seu DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO, através do seu Diretor do Departamento Patrimonial, Paulo Sergio Queiroz Barbosa, Advogado, brasileiro, casado, portador do R.G. nº 1.722.760 e CPF nº 010.906.238-87, domiciliado nesta Capital, na Av. Brigadeiro Luiz Antonio nº 792 - 6º andar, doravante designada apenas COMODATÁRIA, têm entre si ajustada a celebração do presente, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

A COMODANTE, na condição de proprietária e legítima possuidora do imóvel localizado à Rua Mauá s/nº, área A, croqui nº 233-D, com área de 1.039,17 m², devidamente identificado no ANEXO I deste contrato, concede à COMODATÁRIA o uso do mesmo a título precário e gratuito.

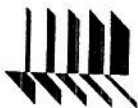
- 1.2. Fica a COMODATÁRIA obrigada a usar o imóvel objeto do presente como área destinada à Administração Regional da Sé, nos moldes do especificado pelas posturas municipais.
- 1.3. Fica facultado à COMODANTE examinar ou vistoriar os imóveis cujo uso ora concede à COMODATÁRIA, respeitadas as limitações legais e as peculiaridades de uso.

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO

O presente comodato é concedido por prazo indeterminado, sem prejuízo de seu caráter precário.

- 2.1. À COMODANTE é reservado o direito de revogar o presente comodato a qualquer tempo, exigindo a restituição dos imóveis livres e desembaraçados de pessoas e coisas, mediante simples notificação, dada por escrito, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.





EMURB

EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO

Folha no

154

Processo

208129901

Ass:

[Handwritten signature]

CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DA COMODATÁRIA

- 3.1. A COMODATÁRIA obriga-se, sob sua inteira responsabilidade, a:
- 3.1.1. Responder pelo pagamento de todos e quaisquer impostos e taxas que venham a recair sobre os imóveis, resultantes da ocupação, mesmo as suas majorações durante o prazo do comodato, além dos que ora incidem, e ainda pelos pagamentos das tarifas de água, esgoto, e luz;
 - 3.1.2. Não promover alterações nos imóveis, além daquelas necessárias ao fim que se destinam, sem prévio e expresso consentimento da COMODANTE;
 - 3.1.3. Responder pela limpeza e conservação dos imóveis e zelar pelos mesmos, não permitindo que terceiros, alheios à sua ocupação, deles se apossam ou utilizem, dando conhecimento imediato à COMODANTE de qualquer turbação que venha a ocorrer;
 - 3.1.4. Restituir os imóveis, findo o prazo de comodato, ou por ocasião de sua revogação, limpos, livres e desimpedidos de pessoas e coisas, ficando acertado que as benfeitorias realizadas incorporar-se-ão, passando a ser de propriedade da COMODANTE, sem direito à retenção, não cabendo à COMODATÁRIA indenização de qualquer natureza;
 - 3.1.5. Suportar eventuais danos ou prejuízos que venham a ser causados à COMODANTE ou a terceiros.

CLÁUSULA QUARTA - NATUREZA

A não restituição dos imóveis pela COMODATÁRIA, nas condições previstas no presente instrumento, caracterizará esbulho possessório e provocará a sua imediata retomada pela COMODANTE, através da medida judicial cabível.

CLÁUSULA QUINTA - PERMUTA

Os imóveis, cujo uso a COMODANTE ora concede à COMODATÁRIA, poderão ser objeto de permuta por outros de propriedade da COMODATÁRIA, desde que os imóveis a lhe serem transferidos a título de permuta atendam aos seus interesses e preservem o seu patrimônio.





EMURB

EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO

Folha no	153
Processo	208129901
Ass:	<i>[assinatura]</i>

CLÁUSULA SEXTA - TRANSFERÊNCIA

Fica vedado à COMODATÁRIA a transferência ou cessão dos direitos e obrigações previstos neste instrumento, bem como o empréstimo dos imóveis e a sua destinação além daquela prevista no subitem 1.2.

CLÁUSULA SÉTIMA - OMISSÕES

Aos casos omissos neste instrumento aplicar-se-á o disposto no artigo 1.248 e seguintes do Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA OITAVA - FORO

Para resolver e dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato fica eleito, desde já, com prejuízo de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o Foro da Comarca da Capital de São Paulo.

E por estarem as partes de pleno acordo com todas condições estipuladas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas a seguir assinadas.

São Paulo, 08 de novembro de 1993

Pela COMODANTE:

[assinatura]
FERNANDO KURKDJIBACHIAN
 Diretor Administrativo

[assinatura]
REYNALDO EMYGDIO DE BARROS
 Presidente

Pela COMODATÁRIA:

[assinatura]
PAULO SERGIO QUEIROZ BARBOSA
 Diretor do Departamento Patrimonial

[assinatura]
RINALDO RIBEIRO GIMENES
 Analista de Contratos

[assinatura]
Marta Soares Pinto
 Assistente Técnico Comercial

TESTEMUNHAS:



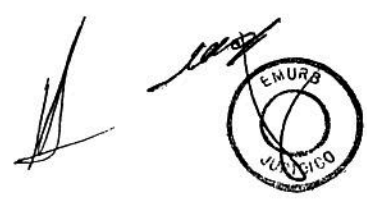


EMURB

EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO

Folha no	152
Processo	2081299016
Ass.:	<i>[Handwritten Signature]</i>

ANEXO 1



Local: Rua Maúã
5º Subdistrito Santa Efigênia

Folha no	152
Processo	208129901
Ass.:	<i>[assinatura]</i>

Título Aquisitivo: Integralização de Capital Social - Decreto nº
10.780, de 14/12/73

Transmitente: PMSP

Contribuinte: 008.060.0133-1

Matrícula nº 46.964, em 28/05/85

Registro Aquisitivo: Transcrição nº 97.956, em 21/01/74, ambas do
5º Cartório de Registro de Imóveis

Imóvel: Situado na Rua Maúã, área "A", no 5º Subdistrito Santa Efigênia, perímetro A-B-C-D-E-F-G-H-I-J-A, área de formato irregular, com 1.039,17m², que assim se descreve e confronta. para quem de dentro da área olha para a Rua Maúã: frente linha reta A-B-C, medindo 60,52m, confrontando com o leito da Rua Maúã, segundo o seu alinhamento; lado direito linha quebrada C-D-E, medindo 13,56m, assim parcelada: trecho reto C-D, com 4,27m, e trecho reto D-E, com 9,29m, trechos esses que confronta com propriedade de Diogo de Toledo Lara: lado esquerdo linha reta J-A, medindo 32,98m, e confronta com propriedade de Joaquim Severo de Lima e outros: fundos linha quebrada E-F-G-H-I-J, medindo 61,18m, assim parcelada: trecho reto E-F, com 10,90m: trecho reto F-G, com 8,29m: trecho reto G-H, com 14,67m: trecho reto H-I, com 7,84m: trecho reto I-J, com 19,48m, trechos esses que confronta com propriedade de Carolina de Melo Pereira Borges, LEWIN e Cia Ltda. Antonio Dino Bueno Filho e outros, e Diogo de Toledo Lara.

Obs. A matrícula nº 46.964, contém as áreas "A" e "B".

SÃO PAULO URBANISMO – SP URBANISMO

**TERMO DE ENCERRAMENTO
CONTRATO DE COMODATO N.º 2081299016**

Pelo presente instrumento, de um lado a **SÃO PAULO URBANISMO – SP URBANISMO**, neste ato, representada por seu Diretor de Desenvolvimento e Gestão em exercício, Dr. Domingos Pires de Oliveira Dias Neto, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.994.316 e inscrito no CPF/MF sob o nº 954.560.408-59, e por sua Diretora de Paisagem Urbana em exercício, Dra. Aparecida Regina Lopes Monteiro, brasileira, solteira, arquiteta urbanista, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 6.086.846, inscrita no CPF/MF sob o nº 947.609.698-53, ambos domiciliados nesta Capital, e do outro lado, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, representada neste ato pelo **DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO** através do seu Diretor, Sr. Henrique Sugaya, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 064.292, portador da cédula de identidade RG nº 06.444.468 inscrito no CPM/MF sob o nº 013.462.008-90, domiciliado nesta Capital, na Rua Líbero Badaró 425 15º andar CEP 01009-000, a primeira doravante denominada simplesmente **SP URBANISMO** e a segunda, **COMODATÁRIA**, todos ao final assinados, decidem, de comum acordo, firmar o presente Termo de Encerramento do Contrato de Comodato nº 2081299016, cujo objeto foi a cessão de uso a título gratuito do imóvel localizado na Rua Mauá s/n.º área A, croqui n.º 233-D, com área de 1.039,17 m².

Por conta dos termos da Cláusula Terceira – Obrigação da Comodatária - subitem 3.1.1, do Contrato em questão, remanesce a obrigação da **COMODATÁRIA** de pagar os débitos decorrentes do uso do imóvel durante o período de sua ocupação pela **PMSP**, em especial os relativos ao consumo de água/esgoto **SABESP**.

Assim sendo, ficam definitivamente encerradas as relações oriundas do aludido Contrato de Comodato. E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente Termo de Encerramento em 03 (três) vias de idêntico teor e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

São Paulo, 22 de Fevereiro de 2011.

Pela **SP URBANISMO**:


DOMINGOS PIRES DE OLIVEIRA DIAS NETO
Diretor de Desenvolvimento e Gestão


APARECIDA REGINA LOPES MONTEIRO
Diretora de Paisagem Urbana

Pela **CONTRATADA**:


HENRIQUE SUGAYA
Diretor do Departamento de Gestão
Do Patrimônio Imobiliário

DE ACORDO


NEVORAL ALVES BUCHERONI
Subprefeito – SP- Sé

TESTEMUNHAS:


Ricardo Simonetti
OAB/SP 157503
Advogado



EMURB EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - EMURB

PLS. N.º 03 DO PROC. N.º
22-000-052-93-16
M.ª DIVINA HOMEN

FOLHA 109 DO PRO-
CESSO PA-001/11
A) Humberto

2009-0.039.780.9
07
Marta Inês Paes Lancim
R.F. 614.6295.01
Agente de Apoio Patr. 2

CONTRATO DE COMODATO Nº 1391198000
HUMBERTO V. SOARES
Assistente Administrativo
SP-Urbanismo

Lélia Maria Del Cet Urea
AGPP - Patr.G
R.F. 617.003.0.00

Pelo presente instrumento, de um lado a EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - EMURB, com sede nesta Capital na Rua São Bento nº 405, 16º andar, inscrita no CGC/MF sob nº 43.336.288/0001-82, representada neste ato por seus Diretores abaixo nomeados, doravante designada COMODANTE e, de outro lado, a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, representada neste ato pela Prefeita do Município de São Paulo, Sra. LUIZA ERUNDINA DE SOUSA, doravante designada COMODATÁRIA, têm entre si ajustada a celebração do presente, em conformidade com a resolução da Diretoria Executiva da COMODANTE tomada em 18 de novembro de 1992, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A COMODANTE cede terreno de sua propriedade, localizado na Avenida Cantídio Sampaio, constituído pelas Glebas "C" e "D", com áreas de 9.978,44 m² (nove mil, novecentos e setenta e oito metros e quarenta e quatro centímetros quadrados) e de 9.772,96 m² (nove mil, setecentos e setenta e dois metros e noventa e seis centímetros quadrados), respectivamente, encerrando área total de 19.751,40 m² (dezenove mil, setecentos e cinquenta e um metros e quarenta centímetros quadrados), com as confrontações constantes dos titulos de propriedade retro juntados, devidamente registradas.

CLÁUSULA SEGUNDA

O terreno objeto deste Comodato será utilizado para implantação de abrigo provisório destinado a famílias a serem removidas do Jardim Damasceno, atendidas as especificações municipais.

CLÁUSULA TERCEIRA

O terreno objeto deste instrumento não poderá ser cedido, transferido, locado ou emprestado a terceiros, no todo ou em parte, sem a prévia e expressa autorização da COMODANTE que, a seu exclusivo critério, poderá concordar ou negar.



EMURB

EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - EMURB

FLS. N.º 04 DO PROC. N.º 22-000-952-93-10
M.ª DIVINA HOMEN

Lélia Maria Del Col Urea
AGPP - Patr.G
RF. 617.003.0000

2009-0.059.780.9

CLÁUSULA QUARTA

A presente cessão é feita a título precário de Comodato Gratuito à COMODATÁRIA, pelo prazo de 18 (dezoito) meses a partir da assinatura do presente, podendo ser prorrogado por igual período sem prejuízo de seu caráter precário.

CLÁUSULA QUINTA

A COMODATÁRIA obriga-se a devolver o imóvel objeto deste Comodato inteiramente limpo, livre e desimpedido de pessoas e coisas, no prazo acima convenionado ou, se a critério da COMODANTE, for notificada, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias para a entrega do bem.

260
Mário Inês Paes Landi
RF 614.629.5.01
Agente de Apoio Patr.

CLÁUSULA SEXTA

As benfeitorias deverão ser totalmente removidas pela COMODATÁRIA, restabelecendo-se o estado original do terreno.

FOLHA 110 DO PRO.
CESSO PA-001/11
A) Humberto R. Soares
Assistente Administrativo
SP Urbanismo

CLÁUSULA SÉTIMA

A COMODATÁRIA poderá realizar às suas expensas, no terreno descrito na Cláusula Primeira, as obras indispensáveis à sua plena utilização, desde que mantidas as características do local.

CLÁUSULA OITAVA

A cessão será, no entanto, revogada, a exclusivo critério da COMODANTE, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extra-judicial, devendo o terreno ser restituído livre e desembaraçado, no prazo de 90 (noventa) dias após a comunicação e em igual circunstância caso a COMODATÁRIA deixe de cumprir qualquer condição ora estabelecida.

CLÁUSULA NONA

Enquanto perdurar a ocupação aqui estabelecida a COMODATÁRIA será responsável pelo pagamento de impostos e taxas municipais que incidem ou venham a incidir sobre o terreno objeto deste instrumento.

[Handwritten signature]

[Handwritten signatures]



EMURB EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - EMURB

FLS. N.º 03 DO PROC. N.º
22-000-052-03-116
M.ª DWINA HOMEN

09

2009-0.039.780.9

Lélia Maria Del Cet Urea
AGPP - Patr.G
R.F. 617.003.0.00

CLÁUSULA DÉCIMA

A responsabilidade pelo uso, guarda e conservação do terreno será da Administração Regional da Freguesia do ó, ora incumbida de proceder às edificações e benfeitorias necessárias ao seu uso.

FOLHA 111 DO PRO-
CESSO PI-001/11
A) HERIBERTO R. SOARES
Assistente Administrativo

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Os imóveis ora concedidos em comodato poderão ser objeto de permuta por outros de propriedade da COMODATÁRIA, observados interesses e valores da transação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

A não restituição dos imóveis pela COMODATÁRIA, nas condições previstas no presente instrumento, caracterizará esbulho possessório, com imediata retomada através de adoção de medidas judiciais. Será o presente regido pelos artigos 1248 a 1255 ao Código Civil Brasileiro, juízo da Fazenda Pública para dirimir eventuais dúvidas.

E, por estarem as partes justas e acertadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

São Paulo, 18 novembro de 1992.

Pela COMODANTE:

Marta Inês Paes L...
R.F. 614.629.5.01
Agente de Apoio Patr.2

JOSÉ JACQUES NAMUR YAZBEK

JOSE VITOR SOALHEIRO COUTO

Pela COMODATÁRIA:

LUZIA ERUNDINA DE SOUSA

TESTEMUNHAS:

1. MARIA STELLA BARROS
Analista de Contratos

2. Marta Soares Pinto
Assistente Técnico Comercial

Folha n.º	32
Processo	006319800
Ass.:	PAULO DE ALENCAR NERI Aux. Administrativo

Pelo presente instrumento particular, de um lado a EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - EMURB, com sede nesta Capital à Rua São Bento nº 405, 15º andar, inscrita no CGC/MF. sob o nº 43.336.288/0001-82, representada neste ato por seu Diretor Administrativo em exercício, Luiz Afonso Simoens da Silva, Economista, brasileiro, separado, portador do RG. nº 6.171.464 e do CPF. nº 025.215.717-68 e por sua Diretora de Obras em exercício, Maria Helena Ribeiro, Engenheira civil, brasileira, solteira, portadora do RG. nº M-485.110 e do CPF. nº 456.630.846-16, domiciliados nesta Capital, na Rua São Bento nº 405 - 15º andar, doravante designada apenas EMURB e, de outro lado, a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – PMSP, representada neste ato pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SAS, através do seu Secretário, Evilásio Cavalcante de Farias, doravante designada apenas CESSIONÁRIA, têm entre si ajustada a celebração do presente, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DECLARAÇÕES INICIAIS

- 1.1. A EMURB, na condição de proprietária e legítima possuidora do imóvel localizado à Rua Barão de Iguape nº 950, esquina com a Rua Junqueira Freire, com área total de 1.030,65 m², conforme croqui anexo, concede o uso da totalidade da área deste imóvel, a título precário, por prazo indeterminado, à CESSIONÁRIA.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO E SUA DESTINAÇÃO

- 2.1. Constitui o objeto do presente a cessão de uso do imóvel expressamente designado na Cláusula Primeira, se obrigando a CESSIONÁRIA a destiná-lo exclusivamente para as atividades do Projeto de Relocação do Local de Trabalho dos Catadores de Papel no Centro, que faz parte do conjunto de intervenções previstas no "Plano Centro", desenvolvido com todas as secretarias da Prefeitura.
- 2.2. Fica facultado à EMURB examinar ou vistoriar o imóvel objeto do presente a qualquer tempo, respeitadas as limitações legais e as peculiaridades de uso.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO

- 3.1. A presente cessão de uso é estipulada por prazo indeterminado, sem prejuízo de seu caráter precário.
- 3.2. À EMURB é reservado o direito de revogar o presente Termo a qualquer tempo, exigindo a restituição do imóvel, livre e desembaraçado de pessoas e coisas, mediante simples notificação, dada por escrito, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES DA CESSIONÁRIA

- 4.1. A CESSIONÁRIA obriga-se, sob sua inteira responsabilidade, a:
 - 4.1.1. Responder pelo pagamento de todos e quaisquer Tributos que recaem ou que venham a recair sobre o imóvel cuja cessão de uso ora é concedida, enquanto perdurar a sua ocupação, bem como responderá pelos pagamentos das tarifas de água, esgoto e luz.
 - 4.1.2. Responder pela limpeza e conservação do imóvel e zelar pela mesma, não permitindo que terceiros, alheios à sua ocupação, dela se apossessem ou utilizem, dando conhecimento imediato à EMURB de qualquer turbação que venha a ocorrer.

ESTA FOLHA INTEGRA O TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 0063198000, CELEBRADO COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SAS



Folha n.º	33
Processo	006319800
Ass.:	PAULO DE ALENCAR NERI Aux. Administrativo

- 4.1.3. Restituir o imóvel, findo o prazo da cessão, ou por ocasião de sua revogação, limpo, livre e desimpedido de pessoas e coisas, ficando acertado que as benfeitorias realizadas incorporar-se-lhe-ão, passando a ser de propriedade da EMURB, renunciando expressamente a CESSIONÁRIA, neste ato, ao direito de retenção e indenização.
- 4.1.4. Arcar com eventuais danos ou prejuízos que venham a ser causados à EMURB ou a terceiros.

CLÁUSULA QUINTA - NATUREZA

- 5.1. A não restituição do imóvel pela CESSIONÁRIA, nas condições previstas no presente instrumento, caracterizará esbulho possessório e provocará a sua imediata retomada pela EMURB.

CLÁUSULA SEXTA - TRANSFERÊNCIA

- 6.1. Fica vedado à CESSIONÁRIA a transferência ou cessão dos direitos e obrigações previstos neste instrumento, bem como o empréstimo do imóvel e a sua destinação além daquela prevista no subitem 2.1.

CLÁUSULA SÉTIMA - OMISSÕES

- 7.1. Aos casos omissos neste instrumento aplicar-se-á o disposto no Artigo 1.248 e seguintes do Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA OITAVA- FORO

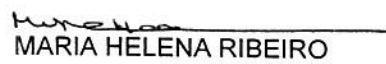
- 8.1. Para resolver e dirimir quaisquer questões oriundas deste Termo fica eleito, desde já, com prejuízo de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o Foro Central da Comarca da Capital de São Paulo.

E por estarem as partes de pleno acordo com todas condições estipuladas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas a seguir assinadas.

São Paulo, 30 de novembro de 2001.

Pela EMURB:


LUIZ AFONSO SIMOENS DA SILVA
Diretor Administrativo em exercício


MARIA HELENA RIBEIRO
Diretora de Obras em exercício

Pela CESSIONÁRIA:


EVILÁSIO CAVALCANTE DE FARIAS
Secretário Municipal de Assistência Social


RINALDO RIBEIRO GIMENES
Coordenador Administrativo


PAULO DE ALENCAR NERI
Aux. Administrativo

TESTEMUNHAS:

ESTA FOLHA INTEGRA O TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 0063198000, CELEBRADO COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SAS

TERMO DE PERMISSÃO DE USO NÃO REMUNERADO
Nº 012159900

Pelo presente instrumento, de um lado a **SÃO PAULO URBANISMO – SÃO PAULO URBANISMO**, com sede nesta Capital, na Rua São Bento, 405 – 16º andar, inscrita no CNPJ sob n.º 43.336.288/0001-82, representada neste ato por seu Diretor de Gestão e Finanças, Mario Wilson Pedreira Reali, brasileiro, arquiteto, solteiro, portador do RG nº 4.290.004-09 SSP/SP e do CPF 030.583.648-06 e por seu Diretor de Desenvolvimento, Gustavo Partezani Rodrigues, brasileiro, solteiro, arquiteto e urbanista, portador da cédula de identidade RG nº 25.662.865 e inscrito no CPF nº 245.821.798-27 ambos domiciliados no endereço acima citado, doravante designada **SÃO PAULO URBANISMO** e de outro lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – SUBPREFEITURA DA PENHA**, com sede na Rua Candapuí, 492, Vila Marieta, São Paulo – SP, inscrita no CNPJ sob nº 05.640.643/0001-76 neste ato representada por seu Subprefeito, Pedro Guastaferrro Júnior, brasileiro, servidor público municipal, casado, portador do RG nº 7.909.642-6 SSP/SP, CPF 033.266.768-59 e do RF nº 502.838.8, doravante denominada "PERMISSIONÁRIA", firmam o presente Termo de Permissão de Uso Não Remunerado, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DECLARAÇÕES INICIAIS

1.1 A **SÃO PAULO URBANISMO** é proprietária e legítima possuidora do imóvel localizado à Rua Leopoldo de Freitas nº 444, esquina com a Rua Ricardo Vilela, Penha, nesta capital, com área total de 565,94m², matriculado sob nº 125.307 no 12º Ofício de Registro de Imóveis da Capital, lançado ao Contribuinte 061.069.0030-2, concede seu uso à **PERMISSIONÁRIA**, a título precário e gratuito.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO E SUA DESTINAÇÃO

2.1 Constitui objeto deste instrumento a permissão de uso em caráter precário, não onerosa e intransferível a terceiros, do imóvel de 565,94 m² (quinhentos e sessenta e cinco vírgula noventa e quatro metros quadrados), bem como benfeitoria ali construída pela EMURB – Empresa Municipal de Urbanização, atual **SÃO PAULO URBANISMO – SP Urbanismo**, do imóvel descrito na Cláusula Primeira, obrigando-se a **PERMISSIONÁRIA** a destiná-lo a atividades culturais, esportivas e sociais.

CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO

- 3.1. A presente permissão de uso vigorará por prazo indeterminado, iniciando-se a partir da data de sua assinatura.
- 3.2. À **SÃO PAULO URBANISMO** é reservado o direito de revogar a presente permissão de uso, a qualquer tempo, exigindo a restituição do imóvel livre e desembaraçado de pessoas e coisas, nas mesmas condições em que foi entregue, mediante simples notificação, dada por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Renata Eiras dos Santos
OAB-SP 346.055
Advogada

Folha nº 24
012159900

CLÁUSULA QUARTA - DESPESAS

- 4.1 Todas as despesas de seguros, tarifas de água e esgoto e, ainda, ~~as~~ referentes ao consumo de luz, telefone e internet, bem como impostos ou taxas que incidam sobre o imóvel ora permissionado, serão pagas pela PERMISSONÁRIA.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA PERMISSONÁRIA

São obrigações da PERMISSONÁRIA:

- 5.1 Realizar todas as obras e os reparos necessários à utilização do imóvel, inclusive calçada e telhado, bem como zelar pela guarda e uso do imóvel ora permissionado.
- 5.2 Apresentar à SÃO PAULO URBANISMO, o projeto de qualquer instalação que pretenda realizar no imóvel, às suas expensas, respondendo a PERMISSONÁRIA, nesse caso, inclusive perante terceiros por eventuais danos resultantes dos serviços ou trabalhos que realize no imóvel ocupado.
- 5.3 Satisfazer a todas as intimações dos poderes públicos, assumindo toda a responsabilidade por quaisquer penalidades aplicadas no curso da permissão de uso, decorrentes de sua utilização.
- 5.4 Fazer, às suas expensas, as reparações dos danos causados ao imóvel, durante a vigência da permissão de uso;.
- 5.5 Findo o prazo ou rescindida a permissão de uso, a PERMISSONÁRIA, obriga-se a restituir o imóvel permissionado, completamente desocupado, tal como ora o recebe, sem danos ou faltas, salvo os desgastes naturais de uso independentemente de qualquer aviso ou notificação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA SEXTA – TRANSFERÊNCIA

- 6.1 A PERMISSONÁRIA não poderá dar outra destinação à área que não seja a mencionada na cláusula segunda, ou transferi-la, no todo ou em parte, a terceiros.

CLÁUSULA SÉTIMA – BENFEITORIAS

- 7.1 A PERMISSONÁRIA poderá fazer no imóvel, por sua conta e mediante autorização prévia, dada por escrito pela SÃO PAULO URBANISMO, as benfeitorias que julgar necessárias ao seu uso regular observadas as posturas municipais pertinentes.

re l.

Renata Eiras dos Santos
OAB-SP 346.055
Advogada

- 7.2 Toda e qualquer benfeitoria ou acessão que a ~~PERMISSIONÁRIA~~ venha a executar no imóvel, ainda que necessária, passará a integrá-lo, não podendo constituir-se em motivo de embargo ou retenção, que, de tal direito e de pleitear qualquer indenização ou pagamento, já neste ato renuncia expressamente.

CLÁUSULA OITAVA – FISCALIZAÇÃO

- 8.1 À SÃO PAULO URBANISMO se reserva o direito de, a qualquer tempo, fiscalizar o exato cumprimento das obrigações estabelecidas neste termo.
- 8.2 A não restituição imediata do imóvel pela PERMISSIONÁRIA, nas hipóteses estabelecidas neste termo caracterizará esbulho possessório e ensejará a sua retomada pela forma cabível, inclusive ação de reintegração de posse, com direito a liminar.
- 8.3 A PERMISSIONÁRIA declara ter vistoriado o imóvel objeto da permissão, recebendo-o e se comprometendo a realizar as obras necessárias para o uso a que se destina, comprometendo-se a devolvê-lo nas mesmas condições de conservação e limpeza.
- 8.4 Fica facultado à SÃO PAULO URBANISMO examinar ou vistoriar o imóvel objeto da permissão quando julgar conveniente ou necessário, respeitando as limitações legais e as particularidades do uso.

CLÁUSULA NONA - NOVAÇÃO

- 9.1 Qualquer tolerância ou concessão entre as partes, não implicará em alteração do estabelecido neste termo, nem em novação das obrigações assumidas, que não constituirão precedente por elas invocável.

CLÁUSULA DÉCIMA - COMUNICAÇÕES

- 10.1 Todas as comunicações decorrentes deste instrumento somente serão consideradas válidas se efetuadas através de correspondência, devidamente protocolizada, endereçada à SÃO PAULO URBANISMO.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO

- 11.1 O Foro da Comarca da Capital de São Paulo, em uma das Varas da Fazenda Pública, é o competente para dirimir eventuais questões decorrentes deste Termo de Permissão de Uso.

re U.

Renata Eiras dos Santos
OAB-SP 346.055
Advogada



E depois de lidas e achadas conforme e por estarem a parte de pleno acordo com todas as cláusulas e condições estipuladas, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma.

São Paulo, 09 de junho de 2015.

Pela SÃO PAULO URBANISMO




Mario Wilson Pedreira Reali
Diretor de Gestão e Finanças



Gustavo Partezani Rodrigues
Diretor de Desenvolvimento

Pela PERMISSONÁRIA




Pedro Guastaferrero Junior
Subprefeito da Penha

Testemunhas:



Tercio Ruiz Ruggieri
Analista Administrativo



Sandra Bispo
Assis. Administrativo
SPUrbanismo

Renata Eiras dos Santos
OAB-SP 346.055
Advogada



TERMO DE PERMISSÃO DE USO NÃO REMUNERADO
Nº 0441399000

Pelo presente instrumento, de um lado a **SÃO PAULO URBANISMO – SÃO PAULO URBANISMO**, com sede nesta Capital, na Rua São Bento, 405 – 16º andar, inscrita no CNPJ sob n.º 43.336.288/0001-82, representada neste ato por seu, por seu Diretor de Gestão e Finanças Antônio Carlos Cintra do Amaral Filho, brasileiro, separado judicialmente, advogado, portador da cédula de identidade RG nº 9.908.653-SSP-SP e inscrito do CPF/MF sob nº 075.792.598-77 e por seu Diretor de Desenvolvimento e Gestão Gustavo Partezani Rodrigues, brasileiro, solteiro, arquiteto e urbanismo portador da cédula de identidade RG nº 25.662.865 e inscrito no CPF/MF nº 245.821.798-27 ambos domiciliados no endereço acima citado, doravante designada **SÃO PAULO URBANISMO** e de outro lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – SECRETARIA MUNICIPAL DA POLÍTICA PARA AS MULHERES**, neste ato representada por Denise Motta Dau, brasileira, divorciada, assistente social, portadora do R.G. nº 6.598.791-3 e do CPF/MF nº 065.916.438-85, doravante denominada “**PERMISSIONÁRIA**”, firmam o presente Termo de Permissão de Uso Não Remunerado, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DECLARAÇÕES INICIAIS

- 1.1 A **SÃO PAULO URBANISMO** é proprietária e legítima possuidora do imóvel localizado à Rua Estado de Israel nº 823 esquina com Rua Bacelar nº 20, Vila Clementino, nesta capital, com 930,00m² (Novecentos e trinta metros quadrados), matriculado sob nº 77.620 14º Oficial de Registro de Imóveis da Capital, lançado ao Contribuinte 042.016.0033-5 e croquis 1/125/0415/0 planta anexa, concede seu uso à **PERMISSIONÁRIA**, a título precário e gratuito.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO E SUA DESTINAÇÃO

- 2.1 Constitui objeto deste instrumento a permissão de uso em caráter precário, não onerosa e intransferível a terceiros, da área de 930,00 m² (novecentos e trinta metros quadrados), bem como benfeitoria ali construída pela EMURB – Empresa Municipal de Urbanização, atual **SÃO PAULO URBANISMO – SP Urbanismo**, do imóvel descrito na Cláusula Primeira, conforme croqui anexo, obrigando-se a **PERMISSIONÁRIA** a destiná-la a Coordenadoria da Mulher – Casa Eliane de Grammont – Secretaria Municipal de Política para as Mulheres.

CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO

- 3.1. A presente permissão de uso vigorará pelo prazo de 60 (sessenta), meses, contado de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período.
- 3.2 À **SÃO PAULO URBANISMO** é reservado o direito de revogar a presente permissão de uso, a qualquer tempo, exigindo a restituição do imóvel livre e desembaraçado de pessoas e coisas, nas mesmas condições em que foi entregue, mediante simples notificação, dada por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.



Ricardo Simonetti
OAB/SP 157503
Advogado

CLÁUSULA QUARTA - DESPESAS

- 4.1 As despesas ordinárias de condomínio, seguros, tarifas de água e esgoto e, ainda, as referentes ao consumo de luz, telefone e internet, bem como impostos ou taxas que incidam sobre o imóvel ora permissionado, serão pagas pela PERMISSONÁRIA.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA PERMISSONÁRIA

São obrigações da PERMISSONÁRIA:

- 5.1 Zelar pela guarda e uso do imóvel e dos espaços comuns, compreendidos na área cedida, comprometendo-se a respeitar as regras de segurança condominial.
- 5.2 Apresentar à SÃO PAULO URBANISMO, o projeto de qualquer instalação que pretenda realizar no imóvel, às suas expensas, respondendo a PERMISSONÁRIA, nesse caso, inclusive perante terceiros por eventuais danos resultantes dos serviços ou trabalhos que realize no imóvel ocupado.
- 5.3 Satisfazer a todas as intimações dos poderes públicos, assumindo toda a responsabilidade por quaisquer penalidades aplicadas no curso da permissão de uso, decorrentes de sua utilização.
- 5.4 Fazer, às suas expensas, as reparações dos danos causados ao imóvel, durante a vigência da permissão de uso;.
- 5.5 Findo o prazo ou rescindida a permissão de uso, a PERMISSONÁRIA, obriga-se a restituir o imóvel permissionado, completamente desocupado, tal como ora o recebe, sem danos ou faltas, salvo os desgastes naturais de uso independentemente de qualquer aviso ou notificação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA SEXTA – TRANSFERÊNCIA

- 6.1 A PERMISSONÁRIA não poderá dar outra destinação à área que não seja a mencionada na cláusula segunda, ou transferi-la, no todo ou em parte, a terceiros.

CLÁUSULA SÉTIMA – BENFEITORIAS

- 7.1 A PERMISSONÁRIA poderá fazer no imóvel, por sua conta e mediante autorização prévia, dada por escrito pela SÃO PAULO URBANISMO, as benfeitorias que julgar necessárias ao seu uso regular observadas as posturas municipais pertinentes.



Ricardo Simoni
OAB/SP 157503
Advogado

- 7.2 Toda e qualquer benfeitoria ou acessão que a PERMISSIONÁRIA venha a executar no imóvel, ainda que necessária, passará a integrá-lo, não podendo constituir-se em motivo de embargo ou retenção, que, de tal direito e de pleitear qualquer indenização ou pagamento, já neste ato renuncia expressamente.

CLÁUSULA OITAVA – FISCALIZAÇÃO

- 8.1 À SÃO PAULO URBANISMO se reserva o direito de, a qualquer tempo, fiscalizar o exato cumprimento das obrigações estabelecidas neste termo.
- 8.2 A não restituição imediata do imóvel pela PERMISSIONÁRIA, nas hipóteses estabelecidas neste termo caracterizará esbulho possessório e ensejará a sua retomada pela forma cabível, inclusive ação de reintegração de posse, com direito a liminar.
- 8.3 A PERMISSIONÁRIA declara ter vistoriado o imóvel objeto da permissão, recebendo-o em perfeitas condições de conservação e apto para o uso a que se destina, comprometendo-se a devolvê-lo nas mesmas condições de conservação e limpeza.
- 8.4 Fica facultado à SÃO PAULO URBANISMO examinar ou vistoriar o imóvel objeto da permissão quando julgar conveniente ou necessário, respeitando as limitações legais e as particularidades do uso.

CLÁUSULA NONA - NOVAÇÃO

- 9.1 Qualquer tolerância ou concessão entre as partes, não implicará em alteração do estabelecido neste termo, nem em novação das obrigações assumidas, que não constituirão precedente por elas invocável.

CLÁUSULA DÉCIMA - COMUNICAÇÕES

- 10.1 Todas as comunicações decorrentes deste instrumento somente serão consideradas válidas se efetuadas através de correspondência, devidamente protocolizada, endereçada à SÃO PAULO URBANISMO.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO

- 11.1 O Foro da Comarca da Capital de São Paulo, em uma das Varas da Fazenda Pública, é o competente para dirimir eventuais questões decorrentes deste Termo de Permissão de Uso.



Ricardo Simone
OAB/SP 157503
Advogado

E depois de lidas e achadas conforme e por estarem as parte de pleno acordo com todas as cláusulas e condições estipuladas, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma.

São Paulo, 24 de Outubro de 2013.

Pela SÃO PAULO URBANISMO



ANTÔNIO CARLOS CINTRA DO AMARAL FILHO
Diretor de Gestão e Finanças.

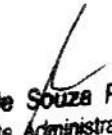

GUSTAVO PARTEZANI RODRIGUES
Diretor de Desenvolvimento e Gestão

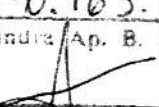
Pela PERMISSIONÁRIA



DENISE MOTTA DAU
Secretaria Municipal de Política para as Mulheres

Testemunhas:


Nivalde S. C. Jesus
Analista de Desenvolvimento
SP Urbanismo


Nelson de Souza Paula
Assistente Administrativo
SP Urbanismo

Folha n.º	52
Processo	2013-0.165.030-2
Ass.: Sandra Ap. B. Bispo	


Ricardo Simonetti
OAB/SP 157503
Advogado

DAPP



EMURB

EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO

CONTRATO DE COMODATO Nº 2081299012

Pelo presente instrumento particular, de um lado a EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - EMURB, com sede nesta Capital à Rua São Bento nº 405, 16º andar, inscrita no CGC/MF sob nº 48.336.288/0001-82, representada neste ato por seu Presidente, Reynaldo Emygdio de Barros, Engenheiro Civil e Administrador de Empresas, brasileiro, casado, portador do R.G. nº 1.143.997 e CPF nº 007.461.268-91 e por seu Diretor Administrativo, Fernando Kurkdjibachian, Administrador de Empresas, brasileiro, solteiro, portador do R.G. nº 9.946.584 e CPF nº 036.021.208-56, domiciliados nesta Capital, na Rua São Bento nº 405 - 16º andar, doravante designada apenas COMODANTE e, de outro lado, a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, representada neste ato pelo seu DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO, através do seu Diretor do Departamento Patrimonial, Paulo Sergio Queiroz Barbosa, Advogado, brasileiro, casado, portador do R.G. nº 1.722.760 e CPF nº 010.906.238-87, domiciliado nesta Capital, na Av. Brigadeiro Luiz Antonio nº 792 - 6º andar, doravante designada apenas COMODATÁRIA, têm entre si ajustada a celebração do presente, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

A COMODANTE, na condição de proprietária e legítima possuidora do imóvel localizado à Rua Araguaia s/nº, croqui nº 27D, com área de 824,16 m², devidamente caracterizado no ANEXO 1 deste contrato, concede à COMODATÁRIA o uso dos mesmos a título precário e gratuito.

1.2. Fica a COMODATÁRIA obrigada a usar os imóveis objeto do presente como Play-Ground infantil, nos moldes do especificado pelas posturas municipais.

1.3. Fica facultado à COMODANTE examinar ou vistoriar os imóveis cujo uso ora concede à COMODATÁRIA, respeitadas as limitações legais e as peculiaridades de uso.

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO

O presente comodato é concedido por prazo indeterminado, sem prejuízo de seu caráter precário.

2.1. À COMODANTE é reservado o direito de revogar o presente comodato a qualquer tempo, exigindo a restituição dos imóveis livres e desembaraçados de pessoas e coisas, mediante simples notificação, dada por escrito, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.



CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DA COMODATÁRIA

3.1. A COMODATÁRIA obriga-se, sob sua inteira responsabilidade, a:

3.1.1. Responder pelo pagamento de todos e quaisquer impostos e taxas que venham a recair sobre os imóveis, resultantes da ocupação, mesmo as suas majorações durante o prazo do comodato, além dos que ora incidem, e ainda pelos pagamentos das tarifas de água, esgoto, e luz;

3.1.2. Não promover alterações nos imóveis, além daquelas necessárias ao fim que se destinam, sem prévio e expresso consentimento da COMODANTE;

3.1.3. Responder pela limpeza e conservação dos imóveis e zelar pelos mesmos, não permitindo que terceiros, alheios à sua ocupação, deles se apossam ou utilizem, dando conhecimento imediato à COMODANTE de qualquer turbação que venha a ocorrer;

3.1.4. Restituir os imóveis, findo o prazo de comodato, ou por ocasião de sua revogação, limpos, livres e desimpedidos de pessoas e coisas, ficando acertado que as benfeitorias realizadas incorporar-se-lhe-ão, passando a ser de propriedade da COMODANTE, sem direito à retenção, não cabendo à COMODATÁRIA indenização de qualquer natureza;

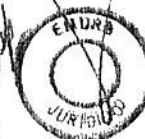
3.1.5. Suportar eventuais danos ou prejuízos que venham a ser causados à COMODANTE ou a terceiros.

CLÁUSULA QUARTA - NATUREZA

A não restituição dos imóveis pela COMODATÁRIA, nas condições previstas no presente instrumento, caracterizará esbulho possessório e provocará a sua imediata retomada pela COMODANTE, através da medida judicial cabível.

CLÁUSULA QUINTA - PERMUTA

Os imóveis, cujo uso a COMODANTE ora concede à COMODATÁRIA, poderão ser objeto de permuta por outros de propriedade da COMODATÁRIA, desde que os imóveis a lhe serem transferidos a título de permuta atendam aos seus interesses e preservem o seu patrimônio.



CLÁUSULA SEXTA - TRANSFERÊNCIA

Fica vedado à COMODATÁRIA a transferência ou cessão dos direitos e obrigações previstos neste instrumento, bem como o empréstimo dos imóveis e a sua destinação além daquela prevista no subitem 1.2.

CLÁUSULA SÉTIMA - OMISSÕES

Aos casos omissos neste instrumento aplicar-se-á o disposto no artigo 1.248 e seguintes do Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA OITAVA - FORO

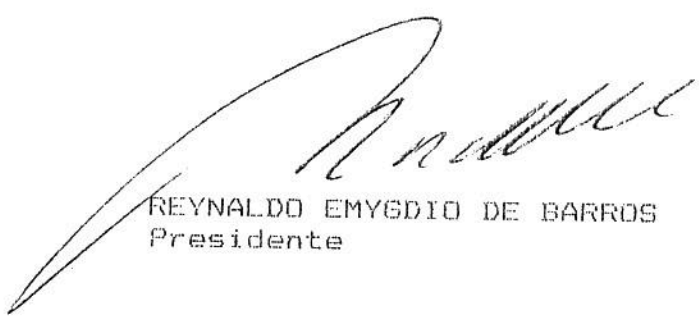
Para resolver e dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato fica eleito, desde já, com prejuízo de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o Foro da Comarca da Capital de São Paulo.

E por estarem as partes de pleno acordo com todas condições estipuladas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas a seguir assinadas.


São Paulo, 08 de novembro de 1993.

Pela COMODANTE:



FERNANDO KURKDJIBACHIAN
Diretor Administrativo


REYNALDO EMYGDIO DE BARROS
Presidente

Pela COMODATÁRIA:


PAULO SERGIO QUEIROZ BARBOSA
Diretor do Departamento Patrimonial

TESTEMUNHAS: 
RINALDO RIBEIRO GIMENES
Analista em Contratos


Mari Soares Pinto
Assistente Técnica Comercial

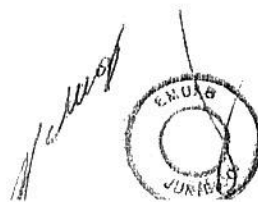




EMURB

EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO

ANEXO 1



Local: Rua Araguaia s/nº, antigos nºs. 316/318/326/328/336/338/344
25º Subdistrito Pará

Título Adquisitivo: Integralização de Capital Social - Decreto nº
10.780, de 14/12/73

Transmitente: EMSP

Contribuintes: 017.018.0008-1- 017.018.0009-8- 017.018.0010-1-
017.018.0011-1- 017.018.0012-8- 017.018.0013-6 e
017.018.0014-4.

Matrícula nº 40.965, em 28/05/85

Registro Adquisitivo: Transcrição nº 97.957, em 21/01/74, ambas do
5º Cartório de Registro de Imóveis

Imóvel: Terreno situado na Rua Araguaia s/nº, antigos nºs. 316/
318/326/328/336/338/344, no 25º Subdistrito Pará, perí-
metro A-B-C-D-E-F-G-H-A: área de formato irregular com
324,16m², que assim se descreve e confronta, para quem
de dentro da área olha para a Rua Araguaia: frente linha
reta A-B, medindo 32,47m, confrontando com o leito da -
Rua Araguaia, segundo o seu alinhamento: lado direito -
linha quebrada B-C-D-E-F, medindo 19,13m, assim parcelada:
trecho reto B-C, com 8,00m: trecho reto C-D, com -
2,53m: trecho reto D-E, com 5,37m: trecho reto E-F, com
3,23m, trechos esses que confronta com propriedade da
EMURB, de Augusto Girota e de Mario da Silva: lado es-
querdo linha reta H-A, medindo 15,82m, e confronta com
o imóvel nº 302, da Rua Araguaia, de propriedade do
Frigorífico Incapre; fundos linha quebrada F-G-H, medindo
49,54m, assim parcelada: trecho reto F-G, com 19,88m
e trecho G-H, com 29,66m, confrontando com propriedade
do Frigorífico Incapre.

CONTRATO DE COMODATO Nº 0164098000

Pelo presente instrumento particular, de um lado a SÃO PAULO URBANISMO – SP URBANISMO, com sede nesta Capital à Rua São Bento, 405, 10º andar, inscrita no CNPJ sob nº 43.336.288./0001-82, representada nesse ato por seu Diretor de Desenvolvimento e Gestão DOMINGOS PIRES O DIAS NETO, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, portador da cédula de identidade, RG nº 4.994.316 e inscrito no CPF/MF sob o nº 954.560.408-59 e, por sua Diretora de Paisagem Urbana APARECIDA REGINA L. MONTEIRO, brasileira, casada, arquiteta, portadora da cédula de identidade RG nº 6.086.846 e inscrita no CPF/MF sob o nº 947.609.698-53, ambos domiciliados no endereço acima mencionado, doravante designada apenas **COMODANTE** e, de outro lado, a SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO DE SÃO PAULO, com sede nesta capital, na Rua São Bento, nº 405 – 22º andar, inscrita no CNPJ sob nº 46.392.106.0001-89 neste ato representada por sua Secretária Substituta arquiteta ELISABETE FRANÇA, brasileira, solteira, arquiteta, portadora da cédula de identidade RG nº 1.263.770-5 e inscrita no CPF/MF sob o nº 456.854.019-49 a seguir designada apenas **COMODATÁRIA**, resolvem ajustar o presente Contrato de Comodato, mediante as condições estabelecidas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. A SP URBANISMO na qualidade de proprietária do imóvel localizado à Rua Abel Tavares, Favela Nossa Senhora Aparecida/Favela Santa Inês, com área de 79.810,31 m², conforme áreas/contribuintes e matrículas abaixo discriminados, registrada no 12º Cartório de Registro de Imóveis da Capital, concede seu uso à COMODATÁRIA, a título precário e gratuito.

CONTRIBUINTE	ÁREA M ²	MATRÍCULA 12º RI	LOCALIZAÇÃO
131.083.0004-1	65.793,81	55.935	Rua Abel Tavares
131.088.0005-0	1.180,00	57.447	Rua Vilanova de Santa Cruz
131.088.0009-0	1.800,00	57.451	Rua Quarenta e Três
131.088.0021-2	1.398,00	57.438	Rua Vilanova de Santa Cruz
131.088.0022-0	690,00	57.439	Rua Vilanova de Santa Cruz
131.088.0023-9	678,00	57.440	Rua Vilanova de Santa Cruz
131.088.0024-7	731,00	57.441	Rua Vilanova de Santa Cruz
131.088.0025-5	740,00	57.442	Rua Vilanova de Santa Cruz
131.088.0026-3	694,00	57.443	Rua Vilanova de Santa Cruz
131.088.0027-1	665,50	57.444	Rua Vilanova de Santa Cruz
131.088.0028-1	1.007,00	57.445	Rua Vilanova de Santa Cruz
131.088.0029-8	1.349,00	57.446	Rua Vilanova de Santa Cruz
131.088.0030-1	965,00	57.448	Rua Quarenta e Três
131.088.0031-1	950,00	57.449	Rua Quarenta e Três
131.088.0032-8	1.169,00	57.450	Rua Quarenta e Três

ESTA FOLHA INTEGRAL DO COMODATO 0164098000 CELEBRADO COM SEHAB

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DESTINAÇÃO DA ÁREA

- 2.1. Fica a COMODATÁRIA obrigada a destinar a área objeto do presente à utilização específica de regularização fundiária das favelas.

CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO

- 3.1. O presente Comodato é dado a título precário em caráter não oneroso e por prazo indeterminado e até que se efetiva a doação prevista na cláusula quinta.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA COMODATÁRIA

- 4.1. Serão de plena responsabilidade da COMODATÁRIA:
- 4.1.1. Responder pela limpeza e conservação da área e zelar pela mesma.
 - 4.1.2. Satisfazer a todas as intimações expedidas pelo Poder Público, assumindo a responsabilidade por quaisquer penalidades que venham a ser aplicadas durante o curso do Comodato.
 - 4.1.3. Suportar eventuais danos ou prejuízos que venham a ser causados à SP URBANISMO ou a terceiros em decorrência do uso da área.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA COMODANTE

- 5.1. A COMODANTE se compromete a oferecer em doação o imóvel objeto do presente, no prazo de até 6 (seis) meses.

CLÁUSULA SEXTA – DA REVOGAÇÃO

- 5.2. Por ser dado a título precário, o presente COMODATO poderá ser revogado a qualquer tempo pela SP URBANISMO, bastando para tanto, simples comunicação por escrito à COMODATÁRIA.
- 5.3. O não atendimento de qualquer cláusula ou condição estipulada importará na imediata revogação do Comodato.

CLÁUSULA SEXTA – COMUNICAÇÕES

- 6.1. Todas as comunicações, relativas a este COMODATO, somente serão consideradas como efetuadas se entregues por correspondência endereçada aos gestores da COMODANTE e COMODATÁRIA:
- 6.1.1. A COMODANTE e a COMODATÁRIA indicarão o nome do responsável pela gestão deste Comodato.



SP-URBANISMO

- 6.2. Em todo e qualquer documento deverá constar obrigatoriamente o número deste Comodato.

CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES GERAIS

- 7.1. Rescindido ou revogado o Comodato, o imóvel deverá ser restituído à COMODANTE nas mesmas condições em que hora é entregue à COMODATÁRIA.

CLÁUSULA OITAVA – FORO

- 8.1. Fica eleito o Foro da Fazenda Pública da Comarca da Cidade de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer pendências originárias do presente instrumento.

E por se acharem justas, as partes firmam o presente Contrato de Comodato em 3 (três) vias de idêntico conteúdo e forma, perante as testemunhas abaixo indicadas

São Paulo, 30 de dezembro de 2010.

Pela SP URBANISMO:

DOMINGOS PIRES O. DIAS NETO
Diretor de Desenvolvimento e Gestão




A. REGINA L. MONTEIRO
Diretora de Paisagem Urbana

Pela SEHAB:




ELISABETE FRANÇA
Secretária Substituta

Testemunhas:



Nivalde S. C. Jesus
Analista de Desenvolvimento
EMURS



Sandra Bigoo
Assis. Administrativo
SP Urbanismo

ESTA FOLHA INTEGRA O COMODATO 0164098000 CELEBRADO COM SEHAB

INSTRUMENTO DE PERMISSÃO DE USO
(Contrato Nº 19/80 - Processo SL Nº 11/80)

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado a EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - EMURB, com sede nesta Capital, na rua São Bento nº 405, 17º andar, inscrita no CGC/MF sob o nº 43.336.288/0001-82, empresa pública de personalidade jurídica de direito privado, criada pela lei Municipal nº 7.670 de 24 de novembro de 1.971, cujos documentos constitutivos foram inscritos em data de 29 de fevereiro de 1.972, sob nº 23.843 no 3º Ofício de Registro de Títulos e Documentos desta Capital, neste ato representada por seu Presidente - Dr. OCTAVIO AUGUSTO SPERANZINI, brasileiro, casado, engenheiro, residente em Osasco, à rua 64 nº 56 - Quadra 45 - Residencial Parque Continental-SP, portador da cédula de identidade RG. nº 2.869.363-SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 066.955.238-00 e por seu Diretor Financeiro - Dr. OCTAVIO JORDÃO JUNIOR, brasileiro, casado, administrador de empresas, residente nesta Capital, à rua Nazarê Paulista nº 163 - apto. 134, portador da cédula de identidade RG. nº 3.799.590 e inscrito no CPF/MF sob nº 413.257.378-87, doravante denominada EMURB, e de outro lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO - Coordenadoria do Bem Estar Social - COBES, com endereço na rua Pedro de Toledo nº 1.529, bairro de Vila Mariana, nesta Capital, neste ato representada por sua Coordenadora THEREZINHA FRAM, brasileira, solteira, pedagoga, residente nesta Capital à rua Batatais nº 484, portadora da cédula de identidade de RG. nº 1.515.307 e inscrita no CPF/MF sob nº 056950408-25, doravante denominada PERMISSIONÁRIA, têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A EMURB é proprietária de uma creche situada na rua Alferes - Magalhães, esquina da Av. Cruzeiro do Sul, no 8º Subdistrito Santana - 3ª. Circunscrição Imobiliária do Distrito Municipal

pio e Comarca desta Capital, caracterizada no desenho
ST-1/2/5/A/0/0/1/B, que em três vias passa a fazer parte inte
grante deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA

Que, na qualidade de proprietária da creche acima descrita, a EMURB permite, como de fato permitido tem, a PERMISSIONÁRIA o uso da mesma, assim como dos móveis que a equipam e que são objeto de relação anexa que passa a integrar o presente ins
trumento, mediante as condições seguintes:

- a. A permissão de uso, que se restringe à creche referida na cláusula primeira, é dada a título precário e gratuito, por prazo indeterminado, reservando-se a EMURB o direito de a qualquer tempo revogá-la, mediante simples notifica
ção administrativa, exigindo a sua restituição livre e de
simpedida no prazo de 120 dias;
- b. A PERMISSIONÁRIA não poderá dar ao imóvel destinação diver
sa da prevista neste instrumento.
- c. A PERMISSIONÁRIA fica, ainda, obrigada a zelar pelo imóvel, não permitindo que terceiros dele se apossam, devendo dar conhecimento imediato à EMURB de qualquer turbação que ve
nha a se verificar, respondendo, também, por sua conserva
ção e limpeza;
- d. Toda e qualquer benfeitoria, ainda que necessária, que a PERMISSIONÁRIA pretenda fazer no imóvel deverá ser previa
mente submetida à apreciação da EMURB e uma vez autorizada passarão a integrar o mesmo, não podendo constituir-se em motivo de embargo ou retenção por parte da PERMISSIONÁRIA, que de tal direito e o de pleitear qualquer indenização ou pagamento já neste ato renuncia expressamente;

- e. A PERMISSIONÁRIA será responsável pelo pagamento integral das serventias de energia elétrica, telefone, gás, água e similares bem como de tributos, que eventualmente incidam ou venham a incidir sobre o imóvel ou sobre a atividade cujo desenvolvimento está autorizado;
- f. Serão de plena e exclusiva responsabilidade da PERMISSIONÁRIA os eventuais danos ou prejuízos que venham a ser causados a terceiros, bem como quaisquer ônus estatutário, trabalhista e previdenciário, decorrentes da utilização do imóvel;
- g. A PERMISSIONÁRIA poderá a qualquer tempo dar como rescindido o presente instrumento de permissão de uso, mediante simples notificação por carta à EMURB, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem incorrer em qualquer tipo de multa ou sanção, obrigando-se, neste caso, a restituir o imóvel à EMURB nas condições previstas abaixo;
1. quando finda ou rescindida a presente permissão, o imóvel e seus pertences deverão ser restituídos à EMURB, em perfeitas condições, respondendo a PERMISSIONÁRIA por quaisquer danos que tenham sido causados ao prédio ou aos móveis que o guarnecem.

CLÁUSULA TERCEIRA

Que a falta de cumprimento ou violação de qualquer das cláusulas e condições estabelecidas acarretará a revogação do presente instrumento de permissão de uso, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

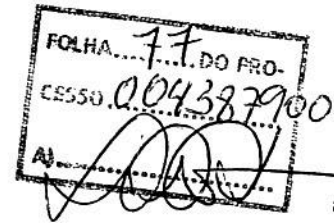
E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor, que vão assinadas pelas partes e por duas testemunhas.





EMURB

TERMO DE PERMISSÃO DE USO NÃO REMUNERADO Nº 0043879000



Dacirlene Célia Silva
Assessora

TERMO DE PERMISSÃO DE ÁREA DA EMURB, LOCALIZADA NA AV. CRUZEIRO DO SUL, S/Nº COM A RUA PORTO SEGURO, PARA UTILIZAÇÃO PELO METRÔ/SP COMO ELEMENTO DE SUSTENTAÇÃO DO ELEVADO DA LINHA NORTE-SUL.

Pelo presente instrumento feito em 3 (três) vias de igual teor, de um lado a EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO – EMURB, com sede nesta Capital à Rua São Bento, 405, 10º andar, inscrita no CNPJ sob nº 43.336.288./0001-82, representada nesse ato por sua Diretora Administrativa e Financeira Dra. CAROLINA MORETTI FONSECA, brasileira, divorciada, administradora pública e advogada, portadora da cédula de identidade, RG nº 19.592.895-7 e inscrita no CPF/MF sob o nº 144.054.558-80 e, por seu Diretor de Planejamento e Gestão em Exercício Dr. VALTER LUIZ VENDRAMIN, brasileiro, casado, tecnólogo civil, portador da cédula de identidade RG nº 6.814.044-7 e inscrito no CPF/MF sob o nº 673.393.608-91, ambos domiciliados no endereço acima mencionado, doravante designada apenas **PERTINENTE** e, de outro lado, a **COMPANHIA DO METROPOLITANO DE SÃO PAULO – METRÔ** neste ato representada por seu Presidente em Exercício Dr. JOSÉ JORGE FAGALI, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade nº 3.699.316 e inscrito no CPF/MF sob o nº 212.279.268-04 e por seu Diretor de Engenharia e Construções Dr. MARCOS KASSAB, brasileiro, casado, engenheiro civil e economista, portador da cédula de identidade nº 11.781.466 e inscrito no CPF/MF sob o nº 086.614.238-05 ambos domiciliados na Rua Boa Vista, 175, Centro, nesta capital, doravante designada apenas **PERMISSIONÁRIA**, resolvem ajustar a presente Permissão de Uso, mediante as condições estabelecidas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 A EMURB na condição de proprietária e legítima possuidora da área localizada na Rua Porto Seguro, s/nº esquina com a Avenida Cruzeiro do Sul, bairro Canindé, nesta capital, abrangendo uma área de 98,15m² (noventa e oito, quinze metros quadrados), conforme planta do projeto de desdobro de lote nº I/0616/0455/0, Matricula nº 44.145, livro nº 2 do 5º Cartório de Registro de Imóveis da Capital, concede seu uso à **PERMISSIONÁRIA**, a título precário e gratuito, para utilização do mesmo como elemento de sustentação do elevador da linha Norte-Sul do METRÔ.

TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 0237789301 (Nº METRÔ)

JOHNSON ARAÚJO
ADVOGADO
OAB/SP 147 533



EMURB

TERMO DE PERMISSÃO DE USO NÃO REMUNERADO Nº 0043879000

POLHA... 79... DO PRO-
CESSO 043879000
A).....

Dacilene Célia Silva
Assessora

CLÁUSULA QUINTA – DA REVOGAÇÃO

- 5.1 Por ser precária a presente Permissão, poderá ser revogada a qualquer tempo pela EMURB, bastando para tanto, simples comunicação por escrito.
- 5.2 O não atendimento de qualquer cláusula regulamentar importará na imediata revogação do presente instrumento.

CLÁUSULA SEXTA – CONDIÇÕES GERAIS

- 6.1 Findo o interesse público no uso do bem, ora permitido, a PERMISSIONÁRIA comunicará o fato imediatamente à EMURB.

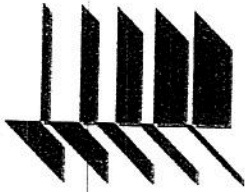
CLÁUSULA SÉTIMA – COMUNICAÇÕES

- 7.1 Todas as comunicações recíprocas, relativas a esta permissão, somente serão consideradas como efetuadas se entregues por correspondências endereçadas aos gestores respectivos:
 - 7.1.1 A COMPANHIA DO METRÔ indica através de correspondência anexa à presente Permissão o nome do responsável pela gestão deste instrumento.
 - 7.1.2 A EMURB deverá, no prazo de 15 (quinze) dias corridos da assinatura deste instrumento, apresentar por escrito o nome do preposto respectivo, obedecendo como modelo a carta de gestão entregue pela COMPANHIA DO METRÔ.
- 7.2 Toda e qualquer notificação ou comunicação relativa a esta permissão, deverá ser feita por escrito e somente será considerada se efetuada por fax símile ou por correspondência com protocolo de recebimento.
- 7.3 Em todo e qualquer documento deverá constar obrigatoriamente o numero deste instrumento.

TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 0237789301 (Nº METRÔ)

[Handwritten signatures and initials]

[Handwritten signature]
NCHISSOPPA...
C. ADVOCADO
OAB/SP 147 533



EMURB

Dacirlene Célia Silva
Assessora

TERMO DE PERMISSÃO DE USO NÃO REMUNERADO Nº 0043879000

CLÁUSULA OITAVA – FORO

8.1 Fica eleito o Foro da Fazenda Pública da Comarca da Cidade de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer pendências originárias do presente instrumento.

São Paulo,

05 MAR. 2008

Pela COMPANHIA DO METRÔ – PERMISSIONÁRIA

JOSÉ JORGE FAGALI
Presidente em Exercício

MARCOS KASSAB
Diretor de Engenharia e Construções
em Exercício

Pela EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO – EMURB – PERTINENTE

CAROLINA MORETTI FONSECA
Diretora Administrativa e Financeira
em Exercício

VALTER LUIZ VENDRAMIN
Diretor de Planejamento e Gestão
em Exercício

Testemunhas:

MARILI MARIN DA SILVA (METRÔ)

DACIRLENE CÉLIA SILVA
Assessora

TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 0237789301 (Nº METRÔ)

ou

JOHNSON ARNOLD
ADVOGADO
OAB/SP 147.533

**TERMO DE PERMISSÃO DE USO NÃO REMUNERADO
Nº 0941299000**

Pelo presente instrumento de um lado a SÃO PAULO URBANISMO – SP URBANISMO, com sede nesta Capital na Rua São Bento, 405, 10º andar, inscrita no CNPJ sob nº 43.336.288./0001-82, representada nesse ato por seu Diretor de Desenvolvimento e Gestão Dr. DOMINGOS PIRES O DIAS NETO, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade, RG nº 4.994.316 e inscrito no CPF/MF sob o nº 954.560.408-59 e, por sua Diretora de Paisagem Urbana Drª. A. REGINA L. MONTEIRO, brasileira, casada, arquiteta, portador da cédula de identidade RG nº 6.086.846 e inscrita no CPF/MF sob o nº 947.609.698-53, ambos domiciliados no endereço acima mencionado, doravante designada apenas **PERMITENTE** e, de outro lado, a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – PMSP pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.392.114.0001-25, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação, Drª CÉLIA REGINA GUIDON FALÓTICO, domiciliada na Rua Borges Lagoa, 1230 – Vila Clementino – São Paulo - SP, doravante designada apenas **PERMISSIONÁRIA**, de acordo com a autorização contida na RD nº DDG-041/12 firmam o presente Termo de Permissão de Uso Não Remunerada, mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. A SP URBANISMO na qualidade de proprietária dos imóveis localizados na Rua Estado de Israel nº 565 e fundos, com área de 70,54 m² (lote A) e 811,46 m² (lote B), perfazendo a área total de 882,00 m², lançados sob contribuintes nº 042.018.0088-1 e nº 042.018.0089-1 registrados nas matrículas 68.937 e 68.938 do 14º Cartório de Registro de Imóveis; concede seu uso à PERMISSIONÁRIA, a título precário e gratuito.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DESTINAÇÃO DA ÁREA

- 2.1. A PERMISSIONÁRIA fica obrigada a destinar os imóveis à utilização pelo Centro de Educação Infantil “Padre Gregório Westrupp”, criado pelo Decreto Municipal nº 53.301/2012.

CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO

- 3.1. A presente Permissão de Uso é dada a título precário, em caráter não oneroso e por prazo indeterminado.

ESTA FOLHA INTEGRA O TERMO DE SUBPERMISSÃO DE USO NÃO REMUNERADO Nº 0941299000, CELEBRADO COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME.

- 3.2. A PERMITENTE e a PERMISSONÁRIA se comprometem a adotar, desde já, as providências necessárias à transferência definitiva dos imóveis para a Prefeitura do Município de São Paulo, mediante prévia indenização por seu valor de mercado.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA PERMISSONÁRIA

- 4.1. Serão de plena responsabilidade da PERMISSONÁRIA:
- 4.1.1. Responder pelos pagamentos de todos e quaisquer tributos que recaem ou que venham a recair sobre os imóveis cedidos, abrangendo as majorações que ocorram durante o período de vigência da Permissão de Uso.
 - 4.1.2. Não promover alterações, construções ou benfeitorias nos imóveis, além das necessárias, sem prévio e exposto consentimento da SP-URBANISMO.
 - 4.1.3. Responder pela limpeza e conservação dos imóveis e zelar pelos mesmos, não permitindo que terceiros deles se apossam ou utilizem, dando conhecimento imediato à SP URBANISMO de qualquer turbação que venha a ocorrer.
 - 4.1.4. Atender todas as intimações expedidas pelo Poder Público, assumindo a responsabilidade por quaisquer penalidades que venham a ser aplicadas durante o curso da Permissão.
 - 4.1.5. Suportar eventuais danos ou prejuízos que venham a ser causados à SP URBANISMO ou a terceiros, em decorrência do uso do imóvel ou das atividades nele desenvolvidas.

CLÁUSULA QUINTA – DA REVOGAÇÃO

- 5.1. Por ser dada a título precário, a presente Permissão de Uso Não Remunerada poderá ser revogada a qualquer tempo pela SP URBANISMO, bastando para tanto, simples comunicação por escrito à PERMISSONÁRIA.
- 5.2. O não atendimento de qualquer cláusula ou condição estipulada importará na imediata revogação da Permissão de Uso.

CLÁUSULA SEXTA – COMUNICAÇÕES

- 6.1. Todas as comunicações, relativas a esta permissão de uso, somente serão consideradas como efetuadas se entregues por correspondência endereçada aos gestores da PERMITENTE e PERMISSONÁRIA:

ESTA FOLHA INTEGRA O TERMO DE SUBPERMISSÃO DE USO NÃO REMUNERADO Nº 0941299000, CELEBRADO COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME.

PÁG. 2/3



6.1.1. A PERMITENTE e a PERMISSIONÁRIA indicarão o nome do responsável pela gestão deste Termo de Permissão de Uso.

6.1.2. Em todo e qualquer documento deverá constar obrigatoriamente o número deste termo.

CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES GERAIS

7.1. Rescindida ou revogada a permissão de uso, os imóveis serão restituídos à PERMITENTE em perfeitas condições de uso e livre de coisas e pessoas, ficando acertado que as benfeitorias realizadas serão incorporadas ao patrimônio da SP URBANISMO, sem direito a retenção, não cabendo à PERMISSIONÁRIA indenização de qualquer natureza.

CLÁUSULA OITAVA – FORO

8.1. O Foro da Comarca da Capital de São Paulo, em uma das Varas da Fazenda Pública, é o competente, para dirimir quaisquer pendências oriundas do presente instrumento.

E por estarem de pleno acordo com as condições estipuladas, as partes firmam o presente termo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

São Paulo, 26 de setembro de 2012.

Pela **SP URBANISMO**:



DOMINGOS PIRES O. DIAS NETO
Diretor de Desenvolvimento e Gestão



A. REGINA MONTEIRO
Diretora de Paisagem Urbana

Pela **SME**:



CÉLIA REGINA GUIDON FALÓTICO
Secretária Municipal da Educação

TESTEMUNHAS:



TESTEMUNHA 1



TESTEMUNHA 2

ESTA FOLHA INTEGRA O TERMO DE SUBPERMISSÃO DE USO NÃO REMUNERADO Nº 0941299000, CELEBRADO COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME.





SOLICITAÇÃO DE COMERCIALIZAÇÃO - SC

NÚMERO _____ ALT. _____ FOLHA 01/01

CLASSIFICAÇÃO:

Obras/Serviços de Engenharia Material de Estoque Outros Materiais Outros Serviços Venda

Aquisição em Nome de Terceiros Bens Patrimoniais Alienação Locação Outras

ITEM	CÓDIGO	QUANTIDADE	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO ESTIMADO:	
					UNITÁRIO	TOTAL/ITEM
				<p>Termo de Permissão de Uso não Remunerado: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - PMSP/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME</p> <p>Permissão de uso do imóvel localizado na Rua Estado de Israel nº 565 e fundos com área total de 882,00m² - a título precário e gratuito - para utilização pelo Centro de Educação Infantil "Padre Gregório Westrupp".</p> <p>PRAZO: Indeterminado</p> <p>VALOR: Termo de Permissão de Uso não Remunerado</p>	R\$ -	R\$ -

LOCAL DE ENTREGA _____ DATA DESEJAVEL PARA ENTREGA _____ TOTAL GERAL R\$ **R\$ 0,00**

GESTOR  Dacirlete Celia Silva - Assessora

CONSUMO MÉDIO _____ NÍVEL 1 2 3 4

ÁREA EMITENTE **ÁREA ORÇAMENTÁRIA** **ÁREA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

NÚMERO PEDIDO SC _____ FONTE DOS RECURSOS _____ MODALIDADE DE SELEÇÃO _____


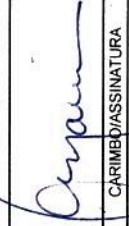
SF/INPI -009/2012 PROJETO _____ DATA ESTIMADA PARA CONTRATAÇÃO _____

SIGLA/CUSTO UNID. SOLIC. _____ SF/INPI-254 APROVAÇÃO _____

SIGLA _____ DATA _____ SIGLA _____ DATA _____

DOMINGOS PIRES DE OLIVEIRA DIAS NETO DOMINGOS PIRES DE OLIVEIRA DIAS NETO

Diretor de Desenvolvimento e Gestão Diretor de Desenvolvimento e Gestão

CARIMBO/ASSINATURA CARIMBO/ASSINATURA

1º via Processo - 2º via Orçamentária - 3º via - Solicitante - 4º via Emitente

STD - 46.826 **FR-201461**

CLEONICE DIAS GARCIA
Superintendente Jurídico
SP-Urbanismo

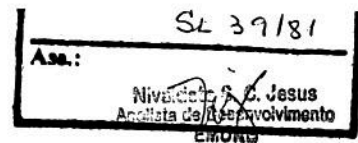
CONTRATO DE COMODATOPROCESSO P.M.S.P. Nº 10-011.766-80*77PROCESSO EMURB Nº SL 39/81

Por este instrumento particular, de um lado, a EMPRESA MUNICIPAL-DE URBANIZAÇÃO - EMURB, empresa pública dotada de personalidade - jurídica de direito privado, com sede nesta Capital, à Rua São Bento, 405, 18º andar, cuja constituição foi autorizada pela Lei Municipal nº 7.670, de 24 de novembro de 1.971, com os seus atos constitutivos registrados e arquivados sob nº 23.843, no Livro "A" nº 11, do Registro Civil das Pessoas Jurídicas do Cartório do 3º Ofício de Registro de Títulos e Documentos desta Capital, em 29 - de fevereiro de 1.972, devidamente inscrita no CGC do Ministério-da Fazenda sob nº 43.336.288/0001-82, neste ato representada na forma do artigo 17, incisos I e II de seus Estatutos Sociais, por seu Presidente, Dr. Octávio Augusto Speranzini e por seu Diretor-Financeiro, Dr. Octávio Jordão Júnior, doravante designada Como - dante e, de outro lado, a Prefeitura Municipal de São Paulo, entidade jurídica de direito público interno, neste ato representada-pelo Dr. Mário de Moraes Altenfelder Silva, Secretário de Higiene e Saúde, com endereço à Avenida Paulista, nº 2.198, daqui por diante denominada simplesmente Comodatária, têm, entre si justo e acertado o seguinte:

- I -

Em virtude de ação expropriatória promovida contra Jorge Sayeg e outros, em curso perante a 2a. Vara dos Feitos da Fazenda Municipal e respectivo Cartório desta Capital (Proc. 439/78), a Comodante acha-se na posse de um terreno, com a área de 3.565,52 m² (três mil, trezentos e sessenta e cinco metros e cinquenta e dois decímetros quadrados), abrangendo os lotes 1.345, 1.346, parte do - 1.347, parte do 1.371, 1.372 e 1.373, da quadra 48 do loteamento-Vila Parque Jabaquara, sendo que os lotes 1.345, 1.346 e parte do 1.347 estão situados de frente para a Rua Cruz das Almas, enquanto que os lotes, parte do 1.371, 1.372 e 1.373, acham-se localiza-dos à Avenida General Daltro Filho.





- II -

O referido terreno acha-se demarcado na planta nº RE/16/IB/001/A-do arquivo técnico da EMURB, a qual, em três vias rubricadas pelas partes fica fazendo parte integrante deste contrato, pelo perímetro 4 - 5 - 6 - 7 - 7A - 4A - 4, assim se caracterizando e confrontando: FRENTE: linha quebrada 4A-4-5, medindo na sua totalidade de 36,75m., assim parcelada: trecho reto 4A-4, com 33,22m., sobre o alinhamento da Rua Cruz das Almas, com seu leito: e trecho reto 4-5, com 3,53m., sobre o canto chanfrado de concordância dos alinhamentos da Rua Cruz das Almas e Rua Projetada, com seus leitos. LADO DIREITO: para quem de dentro da área olha para a Rua Cruz das Almas, linha reta-5-6, com 95,00m., sobre o alinhamento da Rua Projetada, com seu leito. LADO ESQUERDO: linha reta 7A-4A, com 100,00m., confrontando com área de propriedade da Empresa Municipal de Urbanização - EMURB. FUNDOS: linha quebrada 6-7-7A, medindo na sua totalidade 36,75m., assim parcelada: trecho reto 6-7, com 3,53m., sobre o canto chanfrado de concordância dos alinhamentos da Rua Projetada e Avenida General Daltro Filho, com seus leitos e trecho reto 7-7A, com 33,22m., sobre o alinhamento da Avenida General Daltro Filho, com seu leito.

- III -

Autorizada por sua Diretoria Executiva, em reunião realizada no dia 22 de outubro de 1980, a Comodante empresta à Comodatária o referido imóvel.

- IV -

O presente Comodato, que se restringe ao imóvel descrito no item-II, é concedido por prazo indeterminado, com início a partir do dia 01 de setembro de 1981.



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Ma

GIUSEPPE BOAGGIO
Chefe do Departamento G-3

- V -

Dentro da área objeto deste Comodato, a Comodatária fica autorizada a construir, às suas expensas, o Ambulatório do Hospital do projeto Cura-Jabaquara, com observância das posturas Municipais vigentes.

- VI -

A Comodatária compromete-se a desocupar o imóvel objeto deste instrumento, quando revogado o Comodato, restituindo-o à Comodante nas condições em que se propôs, respondendo, ainda, por quaisquer danos que tenham sido causados ao mesmo.

- VII -

Fica, ainda, a Comodatária obrigada a zelar pela manutenção, limpeza e conservação da área, não permitindo que terceiros dela se apossam, devendo dar conhecimento imediato à Comodante de qualquer turbação que venha a se verificar.

- VIII -

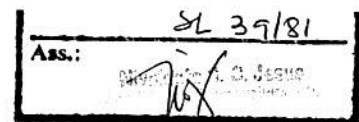
Ressalvado o disposto no item V, toda e quaisquer outras benfeitorias, ainda que necessárias, que venham a ser realizadas no imóvel, dependerão sempre de prévio e expresse consentimento da Comodante. Em qualquer caso, as benfeitorias passarão, quando findo ou revogado este contrato, a integrar o patrimônio da Comodante, independentemente de indenização e sem que assista à Comodatária direito de retenção.

- IX -

A Comodatária fica responsável pelo pagamento integral das despesas relativas a guarda e conservação, consumo de luz, água, gás,



M4



telefone, bem como eventuais tributos que incidam ou venham a incidir sobre o imóvel.

- X -

A comodante se reserva o direito de, a qualquer tempo, durante a vigência deste contrato, fiscalizar o exato cumprimento das obrigações estabelecidas neste instrumento.

- XI -

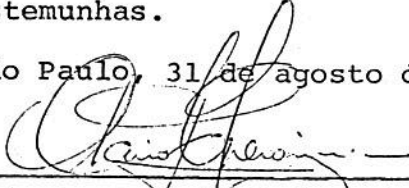
A Comodatária se obriga a não ceder ou emprestar a terceiros, no todo ou em parte, o imóvel objeto deste Comodato.

- XII -

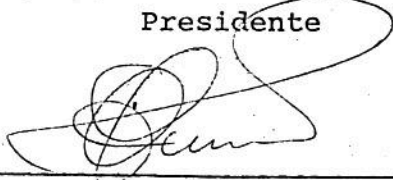
Nos casos omissos neste instrumento aplicar-se-á o disposto nos artigos 1248 e seguintes do Código Civil.

Assim, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 3 (três) vias, de igual teor, que vão assinadas pelas partes, bem como por duas testemunhas.

São Paulo, 31 de agosto de 1981.



Empresa Municipal de Urbanização-EMURB
Octávio Augusto Speranzini
Presidente



Empresa Municipal de Urbanização-EMURB
Octávio Jordão Júnior
Diretor Financeiro

A handwritten signature or mark at the bottom center of the page, consisting of several vertical strokes and a small loop.

CONTRATO DE COMODATO SL-39/81

PROCESSO Nº 10-011.766-80*77

ADITAMENTO N.º 01

A **SÃO PAULO URBANISMO – SP URBANISMO** neste ato representada por seu Diretor de Desenvolvimento e Gestão **DOMINGOS PIRES O DIAS NETO**, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, portador da cédula de identidade, RG nº 4.994.316 e inscrito no CPF/MF sob o nº 954.560.408-59 e, por sua Diretora de Paisagem Urbana **APARECIDA REGINA L. MONTEIRO**, brasileira, casada, arquiteta, portador da cédula de identidade RG nº 6.086.846 e inscrita no CPF/MF sob o nº 947.609.698-53, nesta Capital, na Rua São Bento nº 405, 10º andar, por outro lado a Prefeitura Municipal de São Paulo – Secretaria Municipal da Saúde, com endereço à Rua General Jardim, 36 – Vila Buarque, São Paulo - SP, representada neste ato por seu Secretário Adjunto, **JOSÉ MARIA DA COSTA ORLANDO**, brasileiro, casado, médico, portador da cédula de identidade RG. n.º 4.698.798 e inscrito no CPF/MF sob n.º 012.258.178-46, domiciliado nesta Capital, com endereço comercial conforme acima, resolvem aditar o Contrato de Comodato SL-039/81, firmado em 31 de agosto de 1981, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica excluída da área cedida em comodato, a área ocupada por creche da Secretaria Municipal de Educação – SME, remanescendo, como objeto do comodato, a área de propriedade da SPUrbanismo com aproximadamente 2.282,40 m².

CLÁUSULA SEGUNDA - A área cedida em comodato deverá ser utilizada pela comodatária como heliponto do Hospital Municipal Dr. Arthur Ribeiro Saboya (Hospital do Jabaquara).

CLÁUSULA TERCEIRA - A Comodante e a Comodatária comprometem-se a adotar todas as providências necessárias à transferência definitiva da propriedade do imóvel para o Município, mediante indenização à SP-Urbanismo, por seu valor de mercado.

CLÁUSULA QUARTA - Permanecem inalteradas e ratificadas, em todos os seus termos, as demais cláusulas contratuais não atingidas por este aditamento.

E, por estarem justas e acertadas, as partes firmam o presente em 3 (três) vias de idêntico teor e forma ante as testemunhas a seguir assinadas.

São Paulo, 26 de agosto de 2010.

Pela **COMODANTE**



DOMINGOS PIRES O DIAS NETO
Diretor de Desenvolvimento e Gestão



APARECIDA REGINA L. MONTEIRO
Diretora de Paisagem Urbana

Pela **COMODATÁRIA**



JOSÉ MARIA DA COSTA ORLANDO
Secretário Adjunto

TESTEMUNHAS:



Nivalde S. C. Jesus
Analista de Desenvolvimento
EMURB



Sandra Bispo
Assis. Administrativo





SOLICITAÇÃO DE COMERCIALIZAÇÃO - SC

NUMERO _____ AL.T. _____ FOLHA 01/01

CLASSIFICAÇÃO: Obras/Serviços de Engenharia Material de Estoque Outros Materiais Outros Serviços Venda Aquisição em Nome de Terceiros Bens Patrimoniais Alienação Locação Outras

ITEM	CÓDIGO	QUANTIDADE	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO ESTIMADO:	
					UNITÁRIO	TOTAL/ITEM

				Adiamento ao Contrato de Comodato nº - SL 39/81 CONTRATO: Cessão à PMSP - Secretaria Municipal da Saúde do imóvel de propriedade da SP-Urbanismo localizado à Rua Cruz das Almas e Rua General Dalro Filho, Jabaquara, contribuinte 091.035.0373-9 (em área maior) OBJETIVOS DESTA ADITIVO Exclusão da área ocupada por creche da Secretaria Municipal da Educação FINALIDADE: Ocupação da área remanescente, com 2.282,40 m² aproximadamente, por heliponto do Hospital Jabaquara	R\$ 0,00	R\$ 0,00
LOCAL DE ENTREGA					TOTAL GERAL R\$	R\$ 0,00

GESTOR CARLOS HENRIQUE MILANI NARDY Superintendente Admin. e Financeiro

ÁREA EMITENTE

ÁREA ORÇAMENTÁRIA

ÁREA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

NUMERO PEDIDO SC SAF/NPI 03/2010 PROJETO 000000

ITEM ORÇAMENTARIO SIGLAC.CUSTO UNID. SOLIC. SAF-230

CONSUMO MÉDIO

DATA DESEJAVEL PARA ENTREGA

FONTES DOS RECURSOS

MODALIDADE DE SELEÇÃO

DATA ESTIMADA PARA CONTRATAÇÃO

APROVAÇÃO

SIGLA DATA

DIRETOR DE CARIMBOS E ASSINATURAS

DIRETORIA DE PATRIMÔNIO URBANO

SIGLA DATA

SIGLA DATA

1ª via Processo - 2ª via Organização - 3ª via - Solicitante - 4ª via Emitente

REGINA MONTEIRO

CARLOS HENRIQUE MILANI NARDY

SP-Urbanismo

201461

Folha nº 05
Processo nº 42/SVMA.G
Ass. Sandra

CONTRATO DE LOCAÇÃO
PROCESSO — SL 03/81

Pelo presente instrumento particular, de um lado, a EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - EMURB, com sede nesta Capital na Rua São Bento, nº 405, 17º andar, inscrita no CGCMF sob nº 43.336.288/0001-82, neste ato representada por seu Diretor Financeiro, Dr. Octávio Jordão Júnior e por seu Diretor Administrativo, Dr. Hilton Antonio Peñã, doravante designada apenas LOCADORA e, de outro lado, o GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO, pela SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, neste ato representada pelo Dr. Hélio Maximiano de Magalhães, Diretor Técnico Substituto do INSTITUTO "DANTE PAZZANESE" DE CARDIOLOGIA, da Coordenadoria de Assistência Hospitalar, em sequência designado simplesmente LOCATÁRIO, têm, entre si, ajustada a celebração deste Contrato de Locação, o qual reger-se-á pelas cláusulas e condições a seguir enunciadas, a saber:

CLÁUSULA 1ª.


A locação de que trata este contrato foi aprovada pela Diretoria - Executiva da LOCADORA, em reunião realizada no dia 11 de setembro de 1980.

CLÁUSULA 2ª.

O presente contrato tem por objeto o imóvel de propriedade da LOCADORA, consistente de 1 (hum) terreno de formato irregular encerrando a área de 1.432,70m², sem benfeitorias, localizado na Rua Caravelas, entre os imóveis de números 431 e 481, nesta Capital.

CLÁUSULA 3ª.

O prazo de vigência contratual iniciar-se-á em 1º de outubro de 1981, expirando-se em 29 de fevereiro de 1984, podendo, entretanto

Folha nº	66
Processo	q. nº 42/svmm.6
Ass.	

CONTRATO DE LOCAÇÃO, fls. 02

ser rescindido por qualquer uma das partes, mediante notificação, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA 4a.

O aluguel mensal é de Cr\$ 28.017,00 (vinte e oito mil e dezessete cruzeiros), cujo pagamento deverá ser efetuado até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao vencido, na Tesouraria da LOCADORA, localizada na Rua São Bento, 405, 15º andar, nesta Capital.

Parágrafo Único - O aluguel será anualmente reajustado de acordo com os índices de variação nominal das Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional - O.R.T.N. - dos doze meses imediatamente anteriores.

CLÁUSULA 5a.

Será de integral responsabilidade da LOCATÁRIA o pagamento de todos os tributos que incidam ou venham a incidir sobre o imóvel - ora locado, a ser efetuado nas datas e prazos estipulados ou legais.

CLÁUSULA 6a.

O LOCATÁRIO fica obrigado a manter o imóvel em boas condições de

Folha nº	67
Processo	ef - nº 42 / SVMA. G
ASS. LEGAL	100

[Handwritten signature]

CONTRATO DE LOCAÇÃO, fls. 03

limpeza e conservação, para assim restituí-lo quando findo ou rescindido o presente ajuste no mesmo estado em que o recebeu, ressalvadas as deteriorações naturais ao uso regular, não podendo executar obras ou benfeitorias sem o prévio e expresse consentimento da LOCADORA.

§ 1º - Uma vez concedida a autorização para a execução de obras ou benfeitorias, estas ainda que necessárias, serão realizadas por conta e risco do LOCATÁRIO.

§ 2º - Ocorrendo a hipótese prevista no parágrafo precedente, as obras ou benfeitorias realizadas, desde logo, incorporar-se-ão, definitivamente, ao imóvel não cabendo ao LOCATÁRIO o direito de retenção ou indenização pelos gastos efetuados.

CLÁUSULA 7a.

É permitido à LOCADORA sempre que, a seu juízo, julgar necessário, vistoriar o imóvel, assim como oferecê-lo à venda, podendo, para isso, visitar suas dependências acompanhada de eventuais compradores desde que dentro do horário comercial, observando, porém, em caso de venda do imóvel, o prazo previsto na parte final da Cláusula 3a.

CLÁUSULA 8a.

Fica estipulada a multa correspondente a 1/5 (um quinto) do valor estimativo deste ajuste, na qual incorrerá a parte que infringir, total ou parcialmente, qualquer cláusula do presente contrato, com a faculdade para a parte inocente de considerá-lo simultaneamente rescindido.

Folha nº 68
Processo
of. nº 42/SUMM.6
Ass. Sa. e Despo

CONTRATO DE LOCAÇÃO, fls. 04

Parágrafo Único - Tudo quanto for devido em razão deste contrato será cobrado por meio de procedimento judicial, ficando a parte culpada responsável pelo pagamento dos honorários advocatícios arbitrados.

CLÁUSULA 9a.

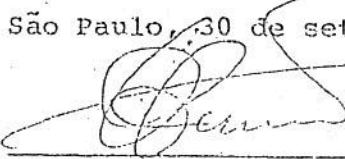
O valor estimado do presente importa em Cr\$ 812.493,00 (oitocentos e doze mil, quatrocentos e noventa e três cruzeiros). No corrente exercício a despesa no valor de Cr\$ 84.051,00 (oitenta e quatro mil e cinquenta e um cruzeiros) correrá a conta do Elemento 3.1.3.0, Subelemento 3.1.3.2.50. Nos exercícios seguintes, a despesa correrá por conta das dotações previstas nos respectivos orçamentos.

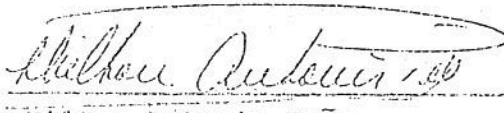
CLÁUSULA 10a.

Para resolver e dirimir todas as questões decorrentes deste contrato, fica eleito, desde já, o Foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, com renúncia expressa de qualquer outro.

São Paulo, 30 de setembro de 1981.


Empresa Municipal de Ur
banização - EMURB (LOCADO-
RA)


Octávio Jordão Júnior
Diretor Financeiro


Hilton Antonio Peña
Diretor Administrativo

Governo do Estado de São
Paulo

Secretaria de Estado
Saúde (LOCATÁRIO)


Hélio Maximiano de Magalhães

Diretor Técnico do Instituto "Dante Pazzanese" de Cardiologia



EMURB

EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO

CONTRATO DE COMODATO Nº 2081299013

Pelo presente instrumento particular, de um lado a EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - EMURB, com sede nesta Capital à Rua São Bento nº 405, 16º andar, inscrita no CGC/MF sob nº 43.336.288/0001-82, representada neste ato por seu Presidente, Reynaldo Emygdio de Barros, Engenheiro Civil e Administrador de Empresas, brasileiro, casado, portador do R.G. nº 1.143.997 e CPF nº 007.461.268-91 e por seu Diretor Administrativo, Fernando Kurkdjibachian, Administrador de Empresas, brasileiro, solteiro, portador do R.G. nº 9.946.584 e CPF nº 036.021.208-56, domiciliados nesta Capital, na Rua São Bento nº 405 - 16º andar, doravante designada apenas COMODANTE e, de outro lado, a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, representada neste ato pelo seu DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO, através do seu Diretor do Departamento Patrimonial, Paulo Sergio Queiroz Barbosa, Advogado, brasileiro, casado, portador do R.G. nº 1.722.760 e CPF nº 010.906.238-87, domiciliado nesta Capital, na Av. Brigadeiro Luiz Antonio nº 792 - 6º andar, doravante designada apenas COMODATÁRIA, têm entre si ajustada a celebração do presente, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

A COMODANTE, na condição de proprietária e legítima possuidora do imóvel localizado à Rua Araguaia, esquina da Rua Padre Vieira s/nº, antigo nº 167, croqui nº 37, com área de 1.050,42 m2, devidamente identificado no ANEXO I deste contrato, concede à COMODATÁRIA o uso do mesmo a título precário e gratuito.

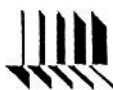
- 1.2. Fica a COMODATÁRIA obrigada a usar o imóvel objeto do presente como Play-Ground infantil, nos moldes do especificado pelas posturas municipais.
- 1.3. Fica facultado à COMODANTE examinar ou vistoriar os imóveis cujo uso ora concede à COMODATÁRIA, respeitadas as limitações legais e as peculiaridades de uso.

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO

O presente comodato é concedido por prazo indeterminado, sem prejuízo de seu caráter precário.

- 2.1. À COMODANTE é reservado o direito de revogar o presente comodato a qualquer tempo, exigindo a restituição dos imóveis livres e desembaraçados de pessoas e coisas, mediante simples notificação, dada por escrito, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

DAC - Departamento Comercial - Pag. 1



EMURB

EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DA COMODATÁRIA

3.1. A COMODATÁRIA obriga-se, sob sua inteira responsabilidade, a:

3.1.1. Responder pelo pagamento de todos e quaisquer impostos e taxas que venham a recair sobre os imóveis, resultantes da ocupação, mesmo as suas majorações durante o prazo do comodato, além dos que ora incidem, e ainda pelos pagamentos das tarifas de água, esgoto, e luz;

3.1.2. Não promover alterações nos imóveis, além daquelas necessárias ao fim que se destinam, sem prévio e expresso consentimento da COMODANTE;

3.1.3. Responder pela limpeza e conservação dos imóveis e zelar pelos mesmos, não permitindo que terceiros, alheios à sua ocupação, deles se apossam ou utilizem, dando conhecimento imediato à COMODANTE de qualquer turbacão que venha a ocorrer;

3.1.4. Restituir os imóveis, findo o prazo de comodato, ou por ocasião de sua revogação, limpos, livres e desimpedidos de pessoas e coisas, ficando acertado que as benfeitorias realizadas incorporar-se-ão, passando a ser de propriedade da COMODANTE, sem direito à retenção, não cabendo à COMODATÁRIA indenização de qualquer natureza;

3.1.5. Suportar eventuais danos ou prejuízos que venham a ser causados à COMODANTE ou a terceiros.

CLÁUSULA QUARTA - NATUREZA

A não restituição dos imóveis pela COMODATÁRIA, nas condições previstas no presente instrumento, caracterizará esbulho possessório e provocará a sua imediata retomada pela COMODANTE, através da medida judicial cabível.

CLÁUSULA QUINTA - PERMUTA

Os imóveis, cujo uso a COMODANTE ora concede à COMODATÁRIA, poderão ser objeto de permuta por outros de propriedade da COMODATÁRIA, desde que os imóveis a lhe serem transferidos a título de permuta atendam aos seus interesses e preservem o seu patrimônio.





EMURB

EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA - TRANSFERÊNCIA

Fica vedado à COMODATÁRIA a transferência ou cessão dos direitos e obrigações previstos neste instrumento, bem como o empréstimo dos imóveis e a sua destinação além daquela prevista no subitem 1.2.

CLÁUSULA SÉTIMA - OMISSÕES

Aos casos omissos neste instrumento aplicar-se-á o disposto no artigo 1.248 e seguintes do Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA OITAVA - FORO

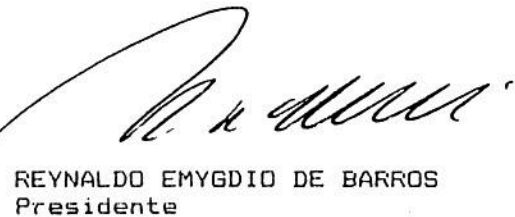
Para resolver e dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato fica eleito, desde já, com prejuízo de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o Foro da Comarca da Capital de São Paulo.

E por estarem as partes de pleno acordo com todas condições estipuladas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas a seguir assinadas.

São Paulo, 08 de novembro de 1993


Pela COMODANTE:


FERNANDO KURKDJIBACHIAN
Diretor Administrativo


REYNALDO EMYGDIO DE BARROS
Presidente

Pela COMODATÁRIA:


PAULO SERGIO QUEIROZ BARBOSA
Diretor do Departamento Patrimonial

TESTEMUNHAS:

RINALDO RIBEIRO GIMENES
Analista de Contratos

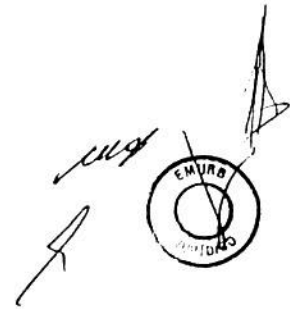

Marli Soares Pinto
Assistente Técnico Comercial

DAC - Departamento Comercial ...Pag. 3



ANEXO 1

DAC - Departamento Comercial Pag 100



A handwritten signature and a circular stamp. The stamp contains the text "EMURB" at the top and "DAC" at the bottom, with a central circle. There are also some handwritten scribbles around the stamp.

Local: Rua Araguaia, esquina da Rua Padre Vieira s/nº, antigo nº 167
25º Subdistrito Pari

Título Aquisitivo: Integralização de Capital Social - Decreto nº
10.807, de 27/12/73

Transmitente: PMSP

Contribuinte: 017.018.0032-2

Matrícula nº 46.963, em 28/05/85

Registro Aquisitivo: Transcrição nº 99.258, em 19/03/74, ambas do
5º Cartório de Registro de Imóveis

Imóvel: Terreno situado na Rua Araguaia, esquina da Rua Padre Vieira
s/nº, antigo nº 167, no 25º Subdistrito Pari, perímetro --
A-B-C-D-E-A; área de formato irregular com 1.050,42m²: que
assim se decreve e confronta, para quem de dentro da área
olha para a Rua Araguaia, frente: linha reta A-B, medindo -
53,94m, confrontando com o leito da Rua Araguaia, segundo o
seu alinhamento; lado direito linha quebrada B-C-D, medindo
39,20m, assim parcelada: trecho reto B-C, com 3,50m, no -
canto chanfrado de concordância dos alinhamentos da Rua Ara-
guaia, e Rua Padre Vieira, confrontando com seus leitos; -
trecho reto C-D, com 35,70m, confrontando com o leito da -
Rua Padre Vieira, segundo seu alinhamento; lado esquerdo li-
nha reta E-A, medindo 7,87m, confrontando com o imóvel s/nº,
antigo nº 344, da Rua Araguaia, de propriedade da EMURB; -
fundos linha reta D-E, medindo 42,26m, confrontando com o
imóvel de nº 151, da Rua Padre Vieira, de propriedade de -
Augusto Girotta.





EMURB

EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO

Folha n.º 36
Processo 023669900
MADLI SOARES PINTO
Assist. Téc. Comercial

TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 0236699000

Pelo presente instrumento particular, de um lado a EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - EMURB, com sede nesta Capital à Rua São Bento nº 405, 16º andar, inscrita no CGC/MF. sob o nº 43.336.288/0001-82, representada neste ato por seu Diretor Administrativo, Fernando Kurkdjibachian, Administrador de Empresas, brasileiro, solteiro, portador do RG. nº 9.946.584 e CPF. nº 036.021.208-56 e por seu e por seu Superintendente de Obras, respondendo pela Diretoria de Obras, Célio Rezende Bernardes, Engenheiro Civil, brasileiro, casado, portador do RG. nº 3.374.380 e CPF nº 382.595.678-49, domiciliados nesta Capital, na Rua São Bento nº 405 - 16º andar, doravante designada apenas EMURB e, de outro lado, o CENTRO DE VALORIZAÇÃO DA VIDA - CVV, representada neste ato por sua Presidente, Cecilia Rita Roverso Granolla, brasileira, casada, portadora do RG. nº 4.725.139 SSP/SP e CPF. nº 023.060.698-91, domiciliada nesta Capital na Rua João Vieira Prioste nº 640A, Vila Carrão, doravante designada apenas PERMISSONÁRIA, têm entre si ajustada a celebração do presente, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

A EMURB, na condição de proprietária e legítima possuidora do imóvel localizado na Rua Pinhalzinho nº 389, Vila Carrão, nesta Capital, identificada como croqui 266, concede à PERMISSONÁRIA o uso do mesmo a título precário e gratuito.

- 1.1. Fica a PERMISSONÁRIA obrigada a usar a área objeto do presente, exclusivamente para atividades do Centro de Valorização da Vida - CVV.
- 1.2. Fica facultado à EMURB examinar ou vistoriar a área cujo uso ora concede à PERMISSONÁRIA, respeitadas as limitações legais e as peculiaridades de uso.

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO

A presente permissão de uso é concedida por prazo indeterminado, sem prejuízo de seu caráter precário.

- 2.1. À EMURB é reservado o direito de revogar a presente permissão de uso a qualquer tempo, exigindo a restituição da área, livre e desembaraçada de pessoas e coisas, mediante simples notificação, dada por escrito, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

DEPARTAMENTO COMERCIAL - PÁG.1/3

Esta folha integra o Termo de Permissão de Uso nº 0236699000, celebrado com o Centro de Valorização da Vida - CVV

DACT/CR/CVV



EMURB

EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO

Folha n.º 37
Processo 023669000
Assist. MAPLI SOARES PINTO
Assist. Téc. Comercial

CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DA PERMISSIONÁRIA

3.1. A PERMISSIONÁRIA obriga-se, sob sua inteira responsabilidade, a:

- 3.1.1. Responder pelo pagamento de todos e quaisquer impostos e taxas que venham a recair sobre a área, resultantes da ocupação, mesmo as suas majorações durante o prazo da permissão de uso, além dos que ora incidem, e ainda pelos pagamentos das tarifas de água, esgoto e luz;
- 3.1.2. Não promover alterações na área, além daquelas necessárias ao fim que se destinam, sem prévio e expresse consentimento da EMURB;
- 3.1.3. Responder pela limpeza e conservação da área e zelar pela mesma, não permitindo que terceiros, alheios à sua ocupação, dela se apossam ou utilizem, dando conhecimento imediato à EMURB de qualquer turbação que venha a ocorrer;
- 3.1.4. Restituir a área, findo o prazo da permissão de uso, ou por ocasião de sua revogação, limpa, livre e desimpedida de pessoas e coisas, ficando acertado que as benfeitorias realizadas incorporar-se-lhe-á, passando a ser de propriedade da EMURB, sem direito à retenção, não cabendo a PERMISSIONÁRIA indenização de qualquer natureza;
- 3.1.5. Suportar eventuais danos ou prejuízos que venham a ser causados à EMURB ou a terceiros.

CLÁUSULA QUARTA - NATUREZA

A não restituição da área pela PERMISSIONÁRIA, nas condições previstas no presente instrumento, caracterizará esbulho possessório e provocará a sua imediata retomada pela EMURB, através da medida judicial cabível.

CLÁUSULA QUINTA - TRANSFERÊNCIA

Fica vedado à PERMISSIONÁRIA a transferência ou cessão dos direitos e obrigações previstos neste instrumento, bem como o empréstimo da área e a sua destinação além daquela prevista no subitem 1.1.

DEPARTAMENTO COMERCIAL - PÁG.2/3



Esta folha integra o Termo de Permissão de Uso nº 0236699000, celebrado com o Centro de Valorização da Vida - CVV

DACT/ICP/CVV



EMURB

EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO



CLÁUSULA SEXTA - OMISSÕES

Aos casos omissos neste instrumento aplicar-se-á o disposto no Artigo 1.248 e seguintes do Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA SÉTIMA - FORO

Para resolver e dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato fica eleito, desde já, com prejuízo de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o Foro da Comarca da Capital de São Paulo.

E por estarem as partes de pleno acordo com todas condições estipuladas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas a seguir assinadas.

São Paulo, 03 de dezembro de 1996.

Pela EMURB


FERNANDO KURKDJIBACHIAN
Diretor Administrativo


CÉLIO REZENDE BERNARDES
Superintendente de Obras
respondendo pela
Diretoria de Obras

Pela PERMISSONÁRIA


CECILIA RITA ROVERSO GRANOLLA
Presidente

TESTEMUNHAS


ISABEL CRISTINA PETRATTI
Analista de Contratos


Celio Soares Pinto
Analista Técnico Comercial

DEPARTAMENTO COMERCIAL - PÁG. 3/3



Esta folha integra o Termo de Permissão de Uso nº 0236699000, celebrado com o Centro de Valorização da Vida - CVV

DACT/CP/CVV

CONTRATO DE COMODATO Nº 0781148000

Pelo presente instrumento particular, de um lado a SÃO PAULO URBANISMO – SP URBANISMO, com sede nesta Capital na Rua São Bento, 405, 10º andar, inscrita no CNPJ sob nº 43.336.288./0001-82, representada nesse ato por seu Diretor de Desenvolvimento e Gestão DOMINGOS PIRES O DIAS NETO, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, portador da cédula de identidade, RG nº 4.994.316 e inscrito no CPF/MF sob o nº 954.560.408-59 e, por sua Diretora de Paisagem Urbana A. REGINA L. MONTEIRO, brasileira, solteira, arquiteta, portadora da cédula de identidade RG nº 6.086.846 e inscrita no CPF/MF sob o nº 947.609.698-53, ambos domiciliados no endereço acima mencionado, doravante designada apenas **COMODANTE** e, de outro lado, a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO/SUBPREFEITURA VILA MARIANA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.626.770/0001-68, neste ato representada pelo Subprefeito CEL. MANOEL ANTONIO DA SILVA ARAÚJO brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do R. G. nº 8.947.758-3 e do CPF/MF nº 815.376.388-15, domiciliado na Rua José de Magalhães nº 500 Vila Clementino – São Paulo - SP, doravante designada apenas **COMODATÁRIA**, resolvem ajustar o presente Contrato de Comodato, mediante as condições estabelecidas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. A SP URBANISMO na qualidade de proprietária do imóvel localizado à Rua Dr. Diogo de Faria nº 1.230 esquina Rua José de Magalhães, nesta capital, abrangendo uma área de 1.789,68 m² (hum mil setecentos e oitenta e nove metros e sessenta e oito centímetros quadrados), contribuinte 042.016.0026-2, matrícula 82.886, registrada no 14º Cartório de Registro de Imóveis da Capital, concede seu uso à COMODATÁRIA, a título precário e gratuito.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DESTINAÇÃO DA ÁREA

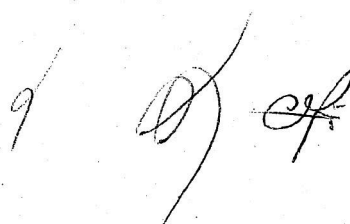
- 2.1. Fica a COMODATÁRIA obrigada a destinar a área objeto do presente à utilização específica da Coordenadoria de Planejamento e Obras (CPO), para depósito de materiais de obras.

CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO

- 3.1 O presente Comodato, é dado a título precário em caráter não oneroso e por prazo indeterminado.

ESTA FOLHA INTEGRA O COMODATO Nº 0781148000 , CELEBRADO COM A SUBPREFEITURA VILA MARIANA

PÁG. 1/4



CONTRATO DE COMODATO Nº 0781148000

- 3.2 Comodante e Comodatária se comprometem a adotar, desde já, as providências necessárias à transferência definitiva do imóvel para a Prefeitura do Município de São Paulo – Subprefeitura Vila Mariana que deverá ter lugar por valor não inferior ao de mercado

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA COMODATÁRIA

- 4.1. Serão de plena responsabilidade da COMODATÁRIA:
- 4.1.1. Responder pelos pagamentos de todos e quaisquer impostos, inclusive IPTU, e taxas que recaem ou que venham a recair sobre a área cedida, abrangendo as majorações que ocorram durante o período de vigência do Comodato.
 - 4.1.2. Não promover alterações, construções ou benfeitorias na área, além das necessárias, sem prévio e expresse consentimento da SP URBANISMO.
 - 4.1.3. Responder pela limpeza e conservação da área e zelar pela mesma, não permitindo que terceiros dela se apossem ou utilizem, dando conhecimento imediato à SP URBANISMO de qualquer turbacão que venha a ocorrer.
 - 4.1.4. Satisfazer a todas as intimações expedidas pelo Poder Público, assumindo a responsabilidade por quaisquer penalidades que venham a ser aplicadas durante o curso do Comodato.
 - 4.1.5. Suportar eventuais danos ou prejuízos que venham a ser causados à SP URBANISMO ou a terceiros em decorrência do uso da área.
 - 4.1.6. Providenciar junto a Prefeitura Municipal de São Paulo - PMSP/SEHAB/CONTRU a liberação do imóvel interdito desde 29/09/2009, objeto do PA nº 2009.0.081.175-3, responsabilizando-se pela execução, às suas expensas, das obras e serviços exigidas por aquele departamento.

ESTA FOLHA INTEGRA O COMODATO Nº 0781148000 , CELEBRADO COM A SUBPREFEITURA VILA MARIANA

PÁG. 2/4

9



CONTRATO DE COMODATO Nº 0781148000

CLÁUSULA QUINTA – DA REVOGAÇÃO

- 5.1. Por ser dado a título precário, o presente COMODATO poderá ser revogado a qualquer tempo pela SP URBANISMO, bastando para tanto, simples comunicação por escrito à COMODATÁRIA.
- 5.2. O não atendimento de qualquer cláusula ou condição estipulada importará na imediata revogação do Comodato.

CLÁUSULA SEXTA – COMUNICAÇÕES

- 6.1. Todas as comunicações, relativas a este COMODATO, somente serão consideradas como efetuadas se entregues por correspondência endereçada aos gestores da COMODANTE e COMODATÁRIA:
 - 6.1.1. A COMODANTE e a COMODATÁRIA indicarão, no prazo de 5 (cinco) dias da assinatura deste termo, o nome do responsável pela gestão do Comodato.
- 6.2. Em todo e qualquer documento deverá constar obrigatoriamente o número deste Comodato.

CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES GERAIS

- 7.1. Rescindido ou revogado o Comodato, o imóvel deverá ser restituído à COMODANTE em perfeitas condições de uso e livre de coisas e pessoas, ficando acertado que as benfeitorias realizadas ficarão incorporadas no patrimônio da SP URBANISMO, sem direito a retenção, não cabendo à COMODATÁRIA indenização de qualquer natureza.

CLÁUSULA OITAVA – FORO

- 8.1. Fica eleito o Foro da Fazenda Pública da Comarca da Capital de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer pendências originárias do presente instrumento.

ESTA FOLHA INTEGRA O COMODATO Nº 0781148000 , CELEBRADO COM A SUBPREFEITURA VILA MARIANA

PÁG. 3/4

9

[Handwritten signature]

CA



CONTRATO DE COMODATO Nº 0781148000

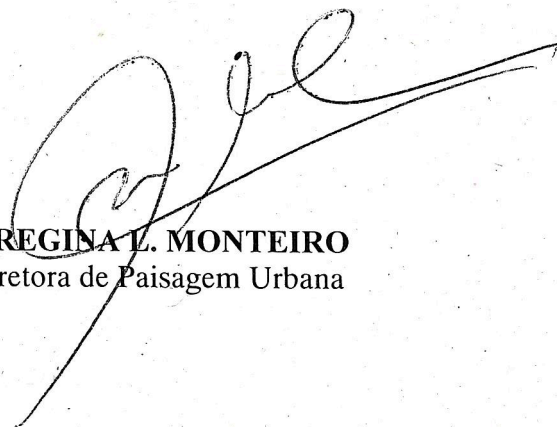
E por se acharem justas, as partes firmam o presente Contrato de Comodato em 3 (três) vias de idêntico conteúdo e forma, perante as testemunhas abaixo indicadas

São Paulo, 08 de Agosto de 2011

Pela SP URBANISMO:

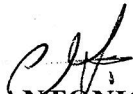


DOMINGOS PIRES O. DIAS NETO
Diretor de Desenvolvimento e Gestão



A. REGINA L. MONTEIRO
Diretora de Paisagem Urbana

Pela SUBPREFEITURA VILA MARIANA:




CEL MANOEL ANTONIO DA SILVA ARAÚJO
Subprefeito

Testemunhas:



Nivaldo S. C. Jesus
Analista de Desenvolvimento
EMURB



Nelson de Souza Paula
Assistente Administrativo
SP Urbanismo

ESTA FOLHA INTEGRA O COMODATO Nº 0781148000 , CELEBRADO COM A SUBPREFEITURA VILA MARIANA

PÁG. 4/4



CONTRATO DE COMODATO Nº 1131148000

Pelo presente instrumento particular, de um lado a SÃO PAULO URBANISMO – SP URBANISMO, com sede nesta Capital à Rua São Bento, 405, 16º andar, inscrita no CNPJ sob nº 43.336.288./0001-82, representada nesse ato por seu Presidente, Sr. MIGUEL LUIZ BUCALEM, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG nº 11.122.931, e do CPF nº 031.843.188-26, e por seu Diretor de Desenvolvimento e Gestão DOMINGOS PIRES O DIAS NETO, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade, RG nº RG nº 4.994.316 e inscrito no CPF/MF sob o nº 954.560.408-59, ambos domiciliados no endereço acima mencionado, doravante designada apenas **COMODANTE** e, de outro lado, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE PARTICIPAÇÃO E PARCERIA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.420.613/0001-27, neste ato representada pelo Secretário UEBE REZECK brasileiro, casado, médico, portador do RG. nº 1.974.483-3 e do CPF/MF nº 043.632.568-34, domiciliado a Rua Líbero Badaró nº 119, Centro – São Paulo - SP, doravante designada apenas **COMODATÁRIA**, resolvem ajustar o presente Contrato de Comodato, mediante as condições estabelecidas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. A SP URBANISMO na qualidade de proprietária do imóvel localizado à Rua James Holland, 663 – Barra Funda, nesta capital, abrangendo uma área de 1.199,06m² (hum mil, cento e noventa e nove, vírgula zero seis metros quadrados), contribuinte 020.001.0010-4, matrícula 144.575, registrada no 15º Cartório de Registro de Imóveis da Capital, concede seu uso à COMODATÁRIA, a título precário e gratuito.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DESTINAÇÃO DA ÁREA

- 2.1. Fica a COMODATÁRIA obrigada a destinar a área objeto do presente à utilização específica para desenvolver políticas públicas e promover a interlocução da Prefeitura com os diferentes segmentos da sociedade, bem como permitindo a ocupação por entidades sem fins lucrativos com o objetivos de desenvolver-se atividades de interesse público, dentro das políticas da COMODATÁRIA.

CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO

- 3.1. O presente Comodato é dado a título precário em caráter não oneroso e por prazo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA COMODATÁRIA

- 4.1. Serão de plena responsabilidade da COMODATÁRIA:



CONTRATO DE COMODATO Nº 1131148000

- 4.1.1. Responder pelos pagamentos de todos e quaisquer impostos, exceto IPTU, e taxas que recaem ou que venham a recair sobre a área cedida, abrangendo as majorações que ocorram durante o período de vigência do Comodato.
- 4.1.2. Não promover alterações, construções ou benfeitorias na área, além das necessárias, sem prévio e expresse consentimento da SP URBANISMO.
- 4.1.3. Responder pela limpeza e conservação da área e zelar pela mesma, não permitindo que terceiros dela se apossam ou utilizem, que não em atividades em parceria com a COMODATÁRIA, dando conhecimento imediato à SP URBANISMO de qualquer turbacão que venha a ocorrer.
- 4.1.4. Satisfazer a todas as intimações expedidas pelo Poder Público, exceto as relativas ao IPTU e taxas, assumindo a responsabilidade por quaisquer penalidades que venham a ser aplicadas durante o curso do Comodato.
- 4.1.5. Suportar eventuais danos ou prejuízos que venham a ser causados à SP URBANISMO ou a terceiros em decorrência do uso da área, desde que diretamente relacionada à COMODATÁRIA.

CLÁUSULA QUINTA – DA REVOGAÇÃO

- 5.1. Por ser dado a título precário, o presente COMODATO poderá ser revogado a qualquer tempo pela SP URBANISMO, bastando para tanto, simples comunicação por escrito à COMODATÁRIA.
- 5.2. O não atendimento de qualquer cláusula ou condição estipulada importará na imediata revogação do Comodato.

CLÁUSULA SEXTA – COMUNICAÇÕES

- 6.1. Todas as comunicações, relativas a este COMODATO, somente serão consideradas como efetuadas se entregues por correspondência endereçada aos gestores da COMODANTE e COMODATÁRIA:
 - 6.1.1. A COMODANTE e a COMODATÁRIA indicarão, no prazo de 5 (cinco) dias da assinatura deste termo, o nome do responsável pela gestão do Comodato.
- 6.2. Em todo e qualquer documento deverá constar obrigatoriamente o número deste Comodato.



CONTRATO DE COMODATO Nº 1131148000

CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES GERAIS

- 7.1. Rescindido ou revogado o Comodato, o imóvel deverá ser restituído à COMODANTE em perfeitas condições de uso, ficando acertado que as benfeitorias realizadas ficarão incorporadas no patrimônio da SP URBANISMO, sem direito a retenção, não cabendo à COMODATÁRIA indenização de qualquer natureza.

CLÁUSULA OITAVA – FORO

- 8.1. Fica eleito o Foro da Fazenda Pública da Comarca da Cidade de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer pendências originárias do presente instrumento.

E por se acharem justas, as partes firmam o presente Contrato de Comodato em 3 (três) vias de idêntico conteúdo e forma, perante as testemunhas abaixo indicadas

São Paulo, 27 de setembro de 2011.

Pela SP URBANISMO:


MIGUEL LUIZ BUCALEM
Diretor Presidente

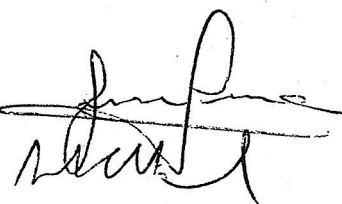

DOMINGOS PIRES O. DIAS NETO
Diretor de Desenvolvimento e Gestão

Pela SECRETARIA MUNICIPAL DE PARTICIPAÇÃO E PARCERIA:


UEBE REZECK
Secretário

Testemunhas:

para o Sr. Tereza de Almeida
Antonio Carlos da Silva





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

CONTRATO DE LOCAÇÃO
PREÂMBULO

LOCADOR: SÃO PAULO URBANISMO
(CNPJ/MF nº 43.336.288/0001-82)

LOCATÁRIA: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
REPRESENTANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - SEHAB
(CNPJ/MF nº 46.392.106/0001-89)

DESTINAÇÃO: INSTALAÇÃO DE ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO

DESCRIÇÃO DO IMÓVEL: CONJUNTOS 91A E 91B DO 9º ANDAR DO EDIFÍCIO MARTINELLI

VALOR DO ALUGUEL: R\$ 18.456,83 (DEZOITO MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS)

CONTA PARA DEPÓSITO: BANCO DO BRASIL (AGÊNCIA: 1897-X / CONTA CORRENTE: 6.387-8)

PRAZO DE LOCAÇÃO: 36 (TRINTA E SEIS) MESES

REAJUSTE: DECRETO MUNICIPAL Nº 57.580/2017, ARTIGO 7º.

PERIODICIDADE: ANUAL

FORMA: CENTRO DA META DA INFLAÇÃO FIXADA PELO CONSELHO MONETÁRIO NACIONAL - CMN

PROCESSO ELETRÔNICO: 6014.2017/0000453-3

POR DISPENSA DE LICITAÇÃO: ART. 24, X, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 14.10.16.122.3024.2.100.3.3.90.39.00.00

Rua São Bento, n.º 405, 25.º andar, Centro – São Paulo – SP, CEP.01011-100



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

As Partes Contratantes livremente convencionam a locação do imóvel identificado no Preâmbulo, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente contrato tem por objeto a locação do imóvel descrito no Preâmbulo.

CLÁUSULA SEGUNDA

O imóvel destina-se à instalação de unidade indicada no Preâmbulo, podendo eventualmente, ser utilizado por outra unidade da Administração Municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA

O presente contrato ficará prorrogado sucessiva e automaticamente, por igual prazo, mantidas todas as suas cláusulas e condições, se o locador não manifestar, por escrito, com antecedência mínima de sessenta dias, sua intenção de por fim à locação, ou se, não tendo se manifestado o locador, a locatária continuar na posse do imóvel alugado por mais de trinta dias, contados do término do período contratual ou de cada prorrogação.

CLÁUSULA QUARTA

O aluguel mensal do imóvel objeto desta locação é o constante do Preâmbulo.

§ 1º- As partes contratantes convencionam mutuamente que o aluguel fixado nesta cláusula, será reajustado observada a periodicidade e a forma indicada no Preâmbulo do contrato.

§ 2º - Se, por determinação legal, o aluguel não puder ser mais reajustado com base no índice adotado no Preâmbulo, as partes adotarão a forma de reajuste que vier a ser fixada por lei.

§ 3º - Ocorrendo a prorrogação do contrato nos moldes da Cláusula terceira, o reajustamento incidirá sobre o valor do aluguel, fixado no Preâmbulo do contrato de locação, na forma prevista na legislação vigente.

CLÁUSULA QUINTA

O aluguel mensal será pago até o 10º (décimo) dia útil de cada mês seguinte ao vencimento, ao LOCADOR ou seu representante legal, através de depósito em conta corrente bancária mencionada no Preâmbulo ou que vier a ser indicada por escrito pelo LOCADOR;

Rua São Bento, n.º 405, 25.º andar, Centro – São Paulo – SP, CEP.01011-100



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

Parágrafo Único - Ocorrendo atraso no pagamento do aluguel ou no reembolso dos encargos locatícios, a LOCATÁRIA obriga-se a efetuar-lo com o acréscimo de 0,5% (meio por cento) de juros ao mês e correção monetária, para atrasos superiores a 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SEXTA

Além do aluguel fixado, pagará ainda a LOCATÁRIA, diretamente, enquanto durar a locação, os impostos e taxas que incidam ou venham a incidir sobre o imóvel locado, bem como as despesas com conservação e manutenção de elevadores, de bombas hidráulicas, do sistema de alarme contra incêndio e da iluminação de emergência, a despesa anual com a recarga de extintores do imóvel e as despesas de água, luz e telefone.

CLÁUSULA SÉTIMA

Incumbirá, ainda, a LOCATÁRIA o pagamento das despesas normais de condomínio correspondentes ao imóvel locado, excluída as extraordinárias, que correrão exclusivamente à conta do LOCADOR.

CLÁUSULA OITAVA

A LOCATÁRIA, respeitadas as disposições legais e regulamentares pertinentes, fica autorizada a fazer, no imóvel locado, as alterações ou benfeitorias que tiver por necessárias aos seus serviços, exceto na fachada e estrutura do mesmo, que só poderão ser realizadas com prévio consentimento por escrito do LOCADOR.

CLÁUSULA NONA

Finda a locação, será o imóvel devolvido ao LOCADOR nas condições em que foi recebido pela LOCATÁRIA, salvo os desgastes naturais do uso normal, e ressalvada a hipótese prevista na cláusula antecedente.

Parágrafo Único - Todas as benfeitorias introduzidas no imóvel locado, com prévio consentimento do LOCADOR, ficarão incorporadas ao imóvel finda a locação, eximido o LOCADOR do pagamento de qualquer indenização, bem como não ensejando a LOCATÁRIA o direito de retenção.

CLÁUSULA DÉCIMA

O LOCADOR efetuará mensalmente o seguro contra fogo do imóvel locado, tendo como base o valor de até 120 (cento e vinte) alugueres vigente à época, submetendo à prévia

Rua São Bento, n.º 405, 25.º andar, Centro – São Paulo – SP, CEP.01011-100





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

aprovação da LOCÁTARIA o valor do prêmio respectivo. O reembolso será efetuado pela LOCÁTARIA mediante exibição da apólice e recibos produzidos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

A LOCATÁRIA faculta ao LOCADOR examinar ou vistoriar o prédio locado, respeitadas as limitações legais e as peculiaridades do uso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Fica reservado a LOCÁTARIA o direito de rescindir a locação nos casos de incêndio ou desmoronamento que impossibilitem a sua ocupação, de desapropriação ou inadimplemento contratual pelo LOCADOR.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

Fica estipulada a multa contratual equivalente a 03 (três) alugueres em vigor por ocasião da infração, na qual incorrerá a parte que infringir qualquer cláusula do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

O estado de conservação do imóvel e as condições de seu funcionamento, nos termos de relatório assinado pelo LOCADOR e LOCATÁRIA, passam a fazer parte integrante do contrato.

E, por terem convencionado tudo quanto no presente contrato se estipula, LOCADOR e LOCATÁRIA assinam este instrumento em 03 (três) vias, de igual teor, perante duas testemunhas, abaixo assinadas e a tudo presente.

São Paulo, 07 de novembro de 2017.

LOCADOR: SÃO PAULO URBANISMO



JOSÉ ARMÊNIO DE BRITO CRUZ

Presidente

SÃO PAULO URBANISMO

Rua São Bento, n.º 405, 25.º andar, Centro – São Paulo – SP, CEP.01011-100





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

VALDEMIR LODRON

Diretor Administrativo e Financeiro
SÃO PAULO URBANISMO

**LOCATÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO /
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - SEHAB**

FERNANDO BARRANCOS CHUCRE
Secretário Municipal de Habitação
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

ADRIANA FERREIRA
Gerente de Compras,
Licitações e Contratos
SP-Urbanismo

TESTEMUNHAS

Rogério Ferreira da Fonseca
R.F. d406014-1

Arthur da Silva Veríssimo
R.F. d822698-9



Rua São Bento, n.º 405, 25.º andar, Centro – São Paulo – SP, CEP.01011-100



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

CONTRATO DE LOCAÇÃO: N° 02/2017/SMUL

LOCADOR: São Paulo Urbanismo – SP Urbanismo.

LOCATÁRIO: Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento – SMUL.

DESTINAÇÃO: Áreas locadas para a Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento – SMUL.

DESCRIÇÃO DO IMÓVEL: Locação de 3476,43m², sendo 1720,53 m² referentes ao 17º andar e 1755,90m² referentes ao 18º andar do Edifício Martinelli, localizado na Rua São Bento, 405 – São Paulo -- SP.

VALOR DO ALUGUEL INICIAL: O valor do aluguel inicial será de R\$ 98.487,26 (noventa e oito mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e vinte e seis centavos) por mês, perfazendo o valor anual de R\$ 1.181.847,14 (hum milhão, cento e oitenta e um mil, oitocentos e quarenta e sete reais e quatorze centavos), podendo ser reajustado conforme legislação vigente.

CONTA BANCARIA PARA DEPÓSITO: BANCO Nº 1 AG. 1897-X Conta Corrente 6387-8

PRAZO DE LOCAÇÃO: 12 (doze) meses.

REAJUSTES: Deverá ser adotado como índice de reajuste, a fim de compensar os efeitos das variações inflacionárias, o equivalente ao centro da meta de inflação fixada pelo Conselho Monetário Nacional - CMN, válida no momento da aplicação do reajuste, e que substituirá qualquer outro índice que esteja sendo adotado no âmbito municipal. Na hipótese da variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA ultrapassar, nos 12 (doze) meses anteriores à data base do contrato, o centro da meta, em quatro vezes o intervalo de tolerância estabelecido pelo CMN, o reajuste será correspondente ao próprio IPCA verificado no período em questão.

PERIODICIDADE: Anual, a partir da data da assinatura.

FORMA: Por dispensa de licitação, com base no inciso X, artigo 24 da Lei Federal 8.666/1993.

PROCESSO SEI Nº 6068.2017/0000242-0

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 37.10.15.122.3024.2100.3.3.90.39.00.00



As partes contratantes livremente convencionam a locação do imóvel identificado no preâmbulo, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1. O presente contrato tem por objeto a locação do imóvel descrito no preâmbulo.

CLÁUSULA SEGUNDA

2. O imóvel destina-se a instalação de unidade indicada no preâmbulo, podendo eventualmente, ser utilizado por outra unidade da administração municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA

3. O presente contrato ficará prorrogado sucessiva e automaticamente por igual prazo, mantidas todas as suas cláusulas e condições, se o LOCADOR não manifestar, por escrito, com antecedência mínima de sessenta dias, sua intenção de por fim à locação, ou se, não tendo se manifestado o LOCADOR, a LOCATÁRIA continuar na posse do imóvel alugado por mais de trinta dias, contados do término do período contratual ou de cada prorrogação.

CLÁUSULA QUARTA

4. O aluguel mensal do imóvel objeto desta locação é o constante do preâmbulo.

4.1. As partes contratantes convencionam mutuamente que o aluguel fixado, será reajustado observada a periodicidade e a forma indicada no preâmbulo do contrato.

4.2. Se, por determinação legal, o aluguel não puder mais ser reajustado com base no índice adotado no preâmbulo, as partes adotarão a forma de reajuste que vier a ser fixada por lei.

4.3. Ocorrendo a prorrogação do contrato nos moldes da cláusula terceira, o reajustamento incidirá sobre o valor do aluguel, fixado no preâmbulo do contrato de locação, na forma prevista na legislação vigente.

CLÁUSULA QUINTA

5. O aluguel mensal será pago até 10 (décimo) dia útil de cada mês seguinte ao vencimento, ao LOCADOR ou seu legal, através de depósito em conta corrente bancária mencionada no preâmbulo ou que vier a ser indicada por escrito pelo LOCADOR.

Parágrafo único - ocorrendo atraso no pagamento do aluguel ou no reembolso dos encargos locatícios, a LOCATÁRIA obriga-se a efetua-lo com o acréscimo de 0,5% (meio por cento) de juros mês e correção monetária, para atrasos superiores a 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SEXTA

6. Além do aluguel fixado, pagará, ainda, a LOCATÁRIA ao LOCADOR, a título de reembolso, enquanto durar a locação, os impostos e taxas que incidem ou vierem incidir sobre o imóvel locado, bem como as despesas com conservação e manutenção de elevadores, de bombas hidráulicas, do sistema de alarme contra incêndio e da iluminação de emergência, a despesa anual com a recarga de extintores de incêndio do imóvel e as despesas de água, luz e telefone juntamente com o e as do mês a que se refiram.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

CLÁUSULA SÉTIMA

7. Incumbirá, ainda, ao LOCATÁRIO o pagamento de despesas normais de condomínio correspondentes ao imóvel locado, excluídas as extraordinárias, que correrão exclusivamente à conta do LOCADOR.

CLÁUSULA OITAVA

8. A LOCATÁRIA, respeitadas as disposições legais que julgar pertinentes, fica autorizada a fazer no imóvel as alterações ou benfeitoras que tiver por necessárias aos seus serviços, exceto na fachada e estrutura do mesmo, que só poderão ser realizadas com prévio consentimento por escrito do LOCADOR.

CLÁUSULA NONA

9. Finda a locação será o imóvel devolvido ao LOCADOR nas condições em que foi recebido pela LOCATÁRIA, salvo os desgastes naturais do uso normal, e ressalvada a hipótese prevista na cláusula antecedente.

Parágrafo único - Todas as benfeitorias introduzidas no imóvel locado, com prévio consentimento do LOCADOR, ficarão incorporadas ao imóvel finda a locação, eximido o LOCADOR do pagamento de qualquer indenização, bem como não ensejando a LOCATÁRIA o direito de retenção.

CLÁUSULA DÉCIMA

10. O LOCADOR efetuará anualmente o seguro contra fogo do imóvel locado, tendo como base o valor de até 120 (cento e vinte) alugueres vigentes a época, submetendo a prévia aprovação da LOCATÁRIA o valor do prêmio respectivo. O reembolso será efetuado pela LOCATÁRIA mediante exibição de apólice e recibos produzidos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

11. A LOCATÁRIA faculta ao LOCADOR examinar ou vistoriar o prédio locado, respeitadas as limitações legais e as peculiaridades do uso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

12. Fica reservado a LOCATÁRIA o direito de rescindir a locação nos casos de incêndio ou desmoronamento que impossibilitem a sua ocupação, de desapropriação ou inadimplemento contratual pelo LOCADOR.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

13. Fica estipulada a multa contratual equivalente a 03 (três) alugueres em vigor por ocasião da infração, na qual incorrerá a parte que infringir qualquer cláusula do presente contrato.



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

14. O estado de conservação do imóvel e as condições de seu funcionamento, nos termos de relatório assinado pelo LOCADOR e LOCATÁRIA passam a fazer parte integrante do contrato.

E, por terem convencionado tudo quanto no presente contrato se estipula LOCADOR e LOCATÁRIA assinam este em 03 (três) vias, de igual teor, perante duas testemunhas abaixo assinadas e a tudo presentes.

São Paulo, 11 de Julho de 2017.



FRANCINALDO DA SILVA RODRIGUES
COORDENADOR GERAL
SMUL/CAF



José Armênio de Brito Cruz
Diretor Presidente
São Paulo Urbanismo



Valdemir Lodron
Diretor Administrativo e Financeiro
São Paulo Urbanismo

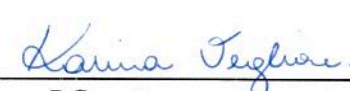
TESTEMUNHAS:

RG:



48.406.034 - X
FERNANDA PASSOS VIEIRA
SMDU/CAF
RF: 823.171.1

RG: 48443446-9



Karina Veglione
RF: 822.256.8
SMDU/CAF/SAD

PUBLICADO
DOC-DATA 19 / 07 / 17
Página 75 Assinatura 
Karina Veglione
RF: 822.256.8
SMDU/CAF/SAD

ANEXO I

Áreas locadas pela Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento - SMUL no Edifício Martinelli

Locação 17º e 18º andar (Valor do m²: R\$ 28,33)				
Andar	Conjunto	Área (m²)	Total (m²)	Valor Mensal (R\$)
17º	171	632,58	1720,53	R\$ 48.742,61
	172	302,75		
	173	464,33		
	174	320,87		
18º	181	632,58	1755,90	R\$ 49.744,65
	182	322,22		
	183	480,23		
	184	320,87		
Total			3476,43	R\$ 98.487,26

Condomínio 17º e 18º andar		
	Área (m²)	Valor Mensal
17º	632,58	R\$ 19.797,97
	302,75	
	464,33	
	320,87	
18º	632,58	R\$ 19.797,97
	322,22	
	480,23	
	320,87	
Total	R\$	39.595,94

Andar	Valor Aluguel	Valor do Condomínio	Reembolso Telefonia Fixa	Valor total mensal	Valor total anual
17º	R\$ 48.742,61	R\$ 19.797,97	R\$ 3.000,00	R\$ 141.083,20	R\$ 1.692.998,42
18º	R\$ 49.744,65	R\$ 19.797,97			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

TERMO DE DISTRATO Nº 03/SMUL/2017 DO CONTRATO Nº 01/2014/SMDU

Por este instrumento, A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – PMSP, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO (antiga Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano – SMDU)**, inscrita no CNPJ Nº 10.577.663/0001-27, com sede na Rua São Bento, nº 405 – 18º andar, Centro - São Paulo/SP, neste ato representada pelo seu Coordenador Geral de Administração e Finanças, Senhor **FRANCINALDO DA SILVA RODRIGUES**, adiante designada simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **SÃO PAULO URBANISMO – SP URBANISMO**, inscrita no CNPJ sob o n. 43.336.288/0001-82, com sede na Rua São Bento, 405 – 16º andar, Centro, neste ato representada por seu **Diretor Presidente, Sr. José Armênio de Brito Cruz**, e por seu **Diretor Administrativo e Financeiro, Sr. Valdemir Lodron**, doravante designada **CONTRATADA**, resolvem, de comum acordo e devido aos fatos e justificativas já registrados nos autos do Processo SEI nº 6066.2017/0000001-9, em especial o Ofício nº 071/2017/SMUL/CAF/G – doc. SEI 3703560, com base no inciso II do artigo 79 da Lei nº 8.666/93, encerrar o Contrato nº **01/2014/SMDU**, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1. As partes concordam em distratar o Contrato nº **01/2014/SMDU** de forma amigável, declarando extintas, para todos os efeitos, as obrigações pactuadas e os compromissos recíprocos oriundos do citado ajuste, em virtude da necessidade de adequações físicas da nova estrutura disposta pelo Decreto Municipal nº 57.576, de 1º de Janeiro de 2017, que promoveu em seu Artigo 3º a fusão da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano – SMDU e da Secretaria Municipal de Licenciamento – SEL, formando a Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento – SMUL.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

CLÁUSULA SEGUNDA


2. As partes concordam, entre si, ampla e irrevogável quitação, não havendo nada mais a reclamar com fundamento neste contrato encerrado, a qualquer título.

E, por estarem de acordo, lavra-se o presente **DISTRATO** que, lido e achado conforme, vai assinado em 03 (três) vias de igual teor pelas partes, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo qualificadas.

São Paulo, 10 de Julho de 2017.



FRANCINALDO DA SILVA RODRIGUES
COORDENADOR GERAL
SMUL/CAF

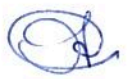


José Armênio de Brito Cruz
Diretor Presidente
São Paulo Urbanismo



Valdemir Lodron
Diretor Administrativo e Financeiro
São Paulo Urbanismo

TESTEMUNHAS:




RG: 28072 5589

Clarice de Fátima Francisco
RF: 810.322.4
Assessor Técnico I
SMDU/SAD



RG: 48443446-9

Karina Vegliane
RF: 822.256.8
SMDU/CAF/SAD

PUBLICADO
DOC-DATA 19 / 07 / 2017
Página 75 Assinatura 


Karina Vegliane
RF: 822.256.8
SMDU/CAF/SAD

NORMA DE PROCEDIMENTO



LOCAÇÃO DE IMÓVEIS NP - 25/76

DE: DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE ORGANIZAÇÃO E MÉTODOS

PARA: Unidades Possuidoras de Manuais

TÍTULO: LOCAÇÃO DE IMÓVEIS

ÂMBITO: Todas as Unidades da Empresa

ELABORADA POR: DAS / DA

EMIÇÃO: 30/09/96

VIGÊNCIA DA NORMA A PARTIR DE: 01/10/76

SUBSTITUI: NOVA

APROVAÇÃO:

NOTA: As unidades que possuem o Manual de Normas de Organização e Manuais de Normas de Procedimentos, devem promover a circulação desta Norma junto às suas respectivas áreas subordinadas.

Ressaltamos que segue anexo formulário Circulação de Normas, o qual deve ser encaminhado a Área Jurídica com nome, data e assinatura de todos os empregados da Unidade e respectivas áreas subordinadas.

ÍNDICE

ITENS	PÁG.
1 VALIDADE / ÂMBITO.....	03
2 FINALIDADE.....	03
3 RESPONSABILIDADES.....	03
3.1 Diretoria Executiva.....	03
3.2 Departamento de Patrimônio Imobiliário.....	03
3.3 Departamento de Operações Econômicas.....	03
3.4 Assessoria Jurídica.....	04
3.5 Departamento de Cadastro e Licitação.....	04
4 PROCEDIMENTOS.....	04
4.1 Departamento de Patrimônio Imobiliário.....	04
4.2 Assessoria Jurídica.....	06
4.3 Cadastro e Licitação.....	06
4.4 Setor de Tesouraria.....	07
5 PROCEDIMENTOS PARA LOCAÇÕES SOB A RESPONSABILIDADE DO DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES ECONÔMICAS.....	07
5.1 Departamento de Operações Econômicas.....	07
5.2 Setor de Tesouraria.....	07
6 DISPOSIÇÃO TRANSITÓRIA.....	07

1 VALIDADE

A presente Norma de Procedimento entra em vigor nesta data e é válida para todas as unidades administrativas da SP-URBANISMO, tendo sido aprovada pela Diretoria Executiva em 21.09.76.

2 FINALIDADE

Estabelecer as responsabilidades e procedimentos necessários para a locação de imóveis.

Os imóveis pertencentes ao patrimônio da Empresa são alugados e controlados pelo DAP.

Os imóveis somente explorados pela SP-URBANISMO, ou os que mesmo pertencendo ao seu patrimônio mereçam qualquer tratamento diferenciado, ficam sob a responsabilidade do DFO. Assim os boxes do Terminal do Glicério, lanchonetes, baixos de viadutos, etc. são alugados e controlados pelo DFO, observando os procedimentos constantes do item 5 da presente Norma de Procedimento.

3 RESPONSABILIDADES

3.1 Diretoria Executiva

Aprovar os imóveis a serem locados e os respectivos valores mínimos de locação.

3.2 Departamento de Patrimônio Imobiliário

Definir os imóveis a serem locados, consultando as Diretorias envolvidas em projetos e/ou obras.

Fazer a avaliação do valor locativo dos imóveis.

Conduzir a escolha do locatário e acompanhar o cumprimento dos contratos.

3.3 Departamento de Operações Econômicas

Conduzir a escolha do locatário para os imóveis sob sua responsabilidade e acompanhar o cumprimento dos contratos.

3.4 Assessoria Jurídica

Examinar a idoneidade do locatário e do fiador.

3.5 Departamento de Cadastro e Licitação

Publicar anúncio.

Assessorar atos públicos.

Emitir os contratos de locação.

4 PROCEDIMENTOS

4.1 Departamento de Patrimônio Imobiliário

4.1.1 Elabora relação de imóveis passíveis de serem locados.

4.1.2 Encaminha à Diretoria de Planejamento, de Obras e Financeira / Operações Econômicas para manifestar-se sobre possível utilização em projetos e / ou obras com os respectivos prazos.

4.1.3 Ao receber as informações das áreas consultadas relaciona os imóveis passíveis de locação e os respectivos prazos de disponibilidade.

4.1.4 Procede à avaliação do valor de locação.

4.1.5 Encaminha a relação de imóveis a serem locados com os respectivos valores locativos e prazos ao Diretor Administrativo, que submete à aprovação da Diretoria Executiva.

4.1.6 Prepara minuta de anúncio em jornal a ser publicado por Cadastro e Licitação, contendo as seguintes informações:

a) descrição sumária do imóvel;

b) valor mínimo de locação e prazos contratuais;

c) necessidades de apresentação de fiador;

d) indicação de que os interessados deverão apresentar um única proposta por escrito, contendo nome do fiador, no Escritório da SP-URBANISMO até dia e hora determinados, (estabelecer um mínimo de

5 dias úteis) quando serão abertos os envelopes propostas, podendo estar presentes os interessados.

4.1.7 No dia e hora marcados no anúncio, recebe propostas de interessados e em ato público procede à abertura de todas as propostas e elabora ata assinada pelos presentes, com assessoria do DAL.

4.1.8 Classifica as propostas em função do valor locativo, a começar pelo mais alto.

4.1.9 Solicita do primeiro classificado, por carta, a apresentação dos seguintes documentos, estipulando um prazo de 3 dias úteis para a apresentação dos mesmos:

- **Do locatário :**

- **se for pessoa física**

- a)** cédula de identidade;

- b)** CIC.

- **se for pessoa jurídica**

- a)** prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda;

- b)** prova de registro, quando se tratar de empresa individual;

- c)** contrato social e suas alterações registrados, quando se tratar de sociedade civil ou comercial; e

- d)** estatutos sociais e ata da assembléia que elegeu a diretoria atual, registrados, quando se tratar de sociedade por ações.

- **Do fiador :**
 - **se pessoa física**
 - a) cédula de identidade;
 - b) CIC;
 - c) prova de ser proprietário de imóvel na cidade de São Paulo;
 - d) certidão de casamento se for casado.
 - **se pessoa jurídica**
 - a) os mesmos documentos exigidos do locatário.

4.1.10 Obtém Ficha Cadastral do locatário e do fiador.

4.1.11 Remete processo para a Assessoria Jurídica para manifestar-se sobre a aceitação do locatário e seu fiador.

4.1.12 Caso a Assessoria Jurídica recuse, o Patrimônio Imobiliário solicita os documentos ao segundo classificado e assim sucessivamente.

4.1.13 A partir da aceitação do locatário e seu fiador pela Assessoria Jurídica, o Patrimônio Imobiliário encaminha o processo a Cadastro e Licitação para emissão do contrato.

4.1.14 Ao receber a via do contrato, abre “Ficha de Controle de Imóveis” para acompanhamento do pagamento do aluguel, respectivos reajustes e renovação ou encerramento do contrato.

4.1.15 Ao receber comunicação do DFFT sobre qualquer irregularidade verificada, providência sua regularização. Em casos de não obtenção de solução satisfatória solicita parecer ou mesmo intervenção da Assessoria Jurídica.

4.2 Assessoria Jurídica

4.2.1 Recebe a indicação do locatário e seu fiador, juntamente com a documentação especificada nos itens **4.1.9** e **4.1.10** e manifesta-se sobre a aceitação dos mesmos e devolve ao Patrimônio Imobiliário.

4.3 Cadastro e Licitação

4.3.1 Recebe a minuta do anúncio de locação de imóveis do Patrimônio Imobiliário e providência sua publicação pelo menos uma vez no Diário Oficial do Município e em outro jornal de grande circulação na cidade de São Paulo.

4.3.2 Recebe o processo do Patrimônio Imobiliário com a aprovação do locatário e seu fiador pela Assessoria Jurídica e procede à emissão do contrato de locação obedecendo, no que couber a NP 11/73 “Emissão e Controle de Contratos”.

4.4 Setor de Tesouraria

4.4.1 Recebe os aluguéis conforme estipulado nos contratos e comunica, por memorando ao Departamento de Patrimônio Imobiliário, qualquer irregularidade verificada.

5 PROCEDIMENTOS PARA LOCAÇÕES SOB A RESPONSABILIDADE DO DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES ECONÔMICAS

5.1 Departamento de Operações Econômicas

5.1.1 Em função da peculiaridade da área a ser explorada propõe à Diretoria o sistema que vai ser empregado para a sua contratação:

- Licitação (Concorrência, Tomada de Preço ou Convite);
- Sem Licitação, mediante negociação direta; ou
- Locação conforme procedimentos desta Norma de Procedimento - item 4.

5.1.2 Após a aprovação pela DIE das condições contratuais remete ao DAL para elaboração do contrato.

5.1.3 Ao receber a via do contrato, abre “Ficha de Controle de Imóveis” - mod. 4-047 - para acompanhamento do pagamento do aluguel, respectivos reajustes e renovação ou encerramento do contrato.

5.1.4 Ao receber comunicação do DFFT sobre qualquer irregularidade verificada, providência sua regularização. Em casos de não obtenção de solução satisfatória, no prazo de 15 dias, solicita parecer ou mesmo intervenção da Assessoria Jurídica.

5.2 Setor de Tesouraria

Recebe os aluguéis conforme estipulado nos contratos e comunica, por memorando ao DFO qualquer irregularidade verificada.

6 DISPOSIÇÃO TRANSITÓRIA

Para todos os imóveis alugados, tanto sob a responsabilidade do DAP como do DFO, que não dispõe de contratos, estes devem ser providenciados.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SÃO PAULO URBANISMO
SP-URB/DGO - SP-URBANISMO/Diretoria de Gestão das Operações Urbanas
Rua Líbero Badaró, 504, 16º. Andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01008-906
Telefone: 11-3113-7500

Encaminhamento SP-URB/DGO Nº 012796249

São Paulo, 26 de novembro de 2018

DAF
VALDEMIR LODRON

Seguem as manifestações da assessoria técnica desta DGO nos documentos 012775626, 012775679 e 012775697 e, ainda, da Gerência de Gestão Financeira nos documentos 012787567 e 012787611, além da solicitação de dilação de prazo para o término das respostas.

VLADIMIR AVILA
Diretor de Gestão das Operações Urbanas

DGO/RF



Documento assinado eletronicamente por **Vladimir Ávila, Diretor de Gestão das Operações Urbanas**, em 27/11/2018, às 09:26, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **012796249** e o código CRC **D54793E6**.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SÃO PAULO URBANISMO**

SP-URB/DAF-SLT - SP-URBANISMO/Superintendência de Logística e Tecnologia da Informação

Rua Líbero Badaró, 504, 16º. Andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01008-906

Telefone: 11-3113-7500

Informação SP-URB/DAF-SLT Nº 012796414

São Paulo, 26 de novembro de 2018

DAF - VALDEMIR LODRON

Conforme solicitado na Requisição de Documentos do TCM entregue em 22.11.2018 temos a informar o que segue:

Item 4. - Segue relação atualizada dos imóveis de propriedade da São Paulo Urbanismo - documento 012793037.

Item 5. - Constam da relação as informações quanto a ocupação/invasão dos imóveis.

Item 6. - Conforme estabelecido no Compromisso de Desempenho Institucional 2017-2018 celebrado com a PMSP está definido a criação de Fundo de Investimento Imobiliário de Requalificação Urbana - estruturação de fundo com imóveis da SP-Urbanismo, outros entes públicos e privados para viabilizar intervenções urbanas que tenham a capacidade de requalificar espaços públicos a partir da valorização imobiliária dos imóveis integralizados implementando uma política proativa sobre o patrimônio imobiliário da Empresa.

Item 7. - Segue documento 012796232 que é Norma de Procedimento vigente sobre locação de imóveis.

Seguem anexados todos os termos de permissão de uso, contratos de comodato e contratos de locação dos imóveis listados na relação.



Documento assinado eletronicamente por **Synval José Viziack, Superintendente de Logística e Tecnologia da Informação**, em 27/11/2018, às 12:02, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **012796414** e o código CRC **62A753E1**.

Códig	Classificaç	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
17	1	A T I V O	329.994.787,70	60.809.169,90	63.675.032,62	327.128.924,98
23	1.1	CIRCULANTE	23.046.360,75	59.506.112,72	62.283.496,79	20.268.976,68
30	1.1.1	DISPONIBILIDADES	14.036.752,60	50.767.282,71	52.071.223,62	12.732.811,69
46	1.1.1.01	CAIXA	13.022,83	9.038,00	11.587,61	10.473,22
52	1.1.1.01.01	Caixa	13.012,28	0,00	5.150,00	7.862,28
10671	1.1.1.01.02	Moeda Estrangeira em Espécie	10,55	9.038,00	6.437,61	2.610,94
69	1.1.1.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO	5.623,56	24.543.209,22	24.543.637,40	5.195,38
75	1.1.1.02.01	Santander (0001-57-00014-6)	3.857,38	0,18	11,92	3.845,64
106	1.1.1.02.10	Banco do Brasil (1897-X/6387-8)	0,00	5.635.535,01	5.635.535,01	0,00
18001	1.1.1.02.24	Banco do Brasil (1897-X/5108-X)	0,00	172.658,98	172.658,98	0,00
224	1.1.1.02.31	CEF(1004-003-340-8) Relógios Di	0,00	396.249,51	396.249,51	0,00
260	1.1.1.02.35	CEF(1004-003-365-3) Monumenta	0,00	108.725,59	108.725,59	0,00
17390	1.1.1.02.62	CEF(2873-003-174-8)	1.766,18	1.316.571,22	1.316.987,66	1.349,74
490	1.1.1.02.70	Itaú(0057/65013-7)	0,00	13.602.997,59	13.602.997,59	0,00
521	1.1.1.02.72	Itaú(0057/77190-9) Autodrómo	0,00	909.395,63	909.395,63	0,00
10116	1.1.1.02.74	Itaú(7130/03790-1) Centros de Bai	0,00	2.401.075,51	2.401.075,51	0,00
543	1.1.1.03	APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDI	14.018.106,21	26.215.015,35	27.515.978,47	12.717.143,09
589	1.1.1.03.10	Aplic.BB(1897-X/6387-8)	3.361.893,57	1.957.498,43	3.157.384,83	2.162.007,17
18017	1.1.1.03.24	Aplic.BB(1897-X/5108-X) Mobiliári	5.213.100,47	5.240.849,08	5.371.889,94	5.082.059,61
678	1.1.1.03.31	Aplic.CEF(1004-003-340-8) Relóg	0,00	11.361.820,78	11.361.820,78	0,00
24361	1.1.1.03.63	Aplic.CEF(2873-003-340-6) Mobili	5.318.486,29	5.347.743,34	5.318.486,29	5.347.743,34
24377	1.1.1.03.64	Aplic.CEF(2873-003-1174-3) OUC	124.625,88	707,09	0,00	125.332,97
922	1.1.1.03.71	Aplic.Itaú(0057/77190-9) Autódromo	0,00	785.951,72	785.951,72	0,00
10487	1.1.1.03.74	Aplic.Itaú(7130/03790-1) Centros	0,00	1.520.444,91	1.520.444,91	0,00
951	1.1.1.04	BLOQUEIOS BANCÁRIOS	0,00	20,14	20,14	0,00
968	1.1.1.04.01	Bloqueio Judicial	0,00	20,14	20,14	0,00
981	1.1.2	CLIENTES	7.435.810,80	5.891.826,39	7.275.603,16	6.052.034,03
997	1.1.2.01	CLIENTES A RECEBER	5.122.761,82	4.461.679,80	4.749.255,24	4.835.186,38
1005	1.1.2.01.01	NF e ND a receber	5.122.761,82	4.461.679,80	4.749.255,24	4.835.186,38
1034	1.1.2.03	CONTAS A RECEBER	729.374,63	941.715,93	619.702,41	1.051.388,15
1041	1.1.2.03.01	Taxa de Administração a Receber	45.816,73	235.702,55	260.089,29	21.429,99
1057	1.1.2.03.02	Outras Contas a Receber	496.446,15	270.870,56	338.970,23	428.346,48
10837	1.1.2.03.03	Contas a Receber Diversas	0,00	8.179,81	8.179,81	0,00
14321	1.1.2.03.04	Bloqueios Judiciais	1.605,38	0,00	0,00	1.605,38
15221	1.1.2.03.05	Despesas reembolsáveis	0,00	81.908,25	0,00	81.908,25
18247	1.1.2.03.07	ND - Despesas reembolsáveis - O	185.506,37	345.054,76	12.463,08	518.098,05
1086	1.1.2.04	LOCAÇÕES A RECEBER	165.459,50	143.311,30	143.311,30	165.459,50
1092	1.1.2.04.01	Estacionamentos	26.367,21	26.367,21	26.367,21	26.367,21
7121	1.1.2.04.02	Imóveis	139.092,29	116.944,09	116.944,09	139.092,29
1101	1.1.2.05	SERVIÇOS A COBRAR	1.418.214,85	0,00	1.418.214,85	0,00
1117	1.1.2.05.01	Notas Fiscais a Emitir	1.418.214,85	0,00	1.418.214,85	0,00
1146	1.1.2.07	PROGRAMAS E PROJETOS DE T	0,00	345.119,36	345.119,36	0,00
1152	1.1.2.07.01	Despesas Reembolsáveis de Prog	0,00	345.119,36	0,00	345.119,36
5368	1.1.2.07.02	Receitas p/ Reembolso de Progra	0,00	0,00	345.119,36	(345.119,36)

Códig	Classificaç	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
1169	1.1.3	OUTROS CRÉDITOS	1.353.902,19	2.758.075,50	2.715.097,32	1.396.880,37
1175	1.1.3.01	ADIANTAMENTOS A TERCEIROS	0,00	5.150,00	0,00	5.150,00
1181	1.1.3.01.01	Vale Despesa	0,00	5.150,00	0,00	5.150,00
1206	1.1.3.02	CREDITOS COM FUNCIONÁRIOS	94.727,36	968.141,35	836.625,49	226.243,22
1212	1.1.3.02.01	Adiantamentos de Salários	0,00	390.980,02	390.980,02	0,00
1229	1.1.3.02.02	Antecipação de Férias - Empregad	83.190,05	245.346,97	260.199,91	68.337,11
1235	1.1.3.02.03	Antecipação de 13º Salário - Empr	0,00	314.516,26	157.258,13	157.258,13
10197	1.1.3.02.05	Insuficiência Salarial	1.187,40	1.983,67	2.523,09	647,98
30611	1.1.3.02.06	Antecipação de Recesso - Diretori	0,00	10.730,00	10.730,00	0,00
1241	1.1.3.02.07	Adiantamento para Viagens	10.349,91	0,00	10.349,91	0,00
1301	1.1.3.02.08	Outros Créditos com Funcionários	0,00	4.584,43	4.584,43	0,00
1318	1.1.3.03	IMPOSTOS A COMPENSAR	1.259.174,83	1.784.784,15	1.878.471,83	1.165.487,15
1324	1.1.3.03.01	IRRF s/ serviços prestados	80.051,52	29.485,92	0,00	109.537,44
1331	1.1.3.03.02	IRRF s/ aplicações financeiras	0,00	1.740.370,89	1.737.454,06	2.916,83
1360	1.1.3.03.05	IRPJ Saldo Negativo - a compens	962.578,30	12.980,67	141.017,77	834.541,20
1376	1.1.3.03.06	CSLL Saldo Negativo - a compens	65.162,32	1.029,56	0,00	66.191,88
1436	1.1.3.03.12	Contribuições Previdenciárias a re	151.382,69	0,00	0,00	151.382,69
26198	1.1.3.03.14	IRRF Aplic. Financeira-Mobiliário U	0,00	917,11	0,00	917,11
1471	1.1.5	DESPESAS ANTECIPADAS	219.895,16	88.928,12	221.572,69	87.250,59
1488	1.1.5.01	DESPESAS PAGAS ANTECIPADA	219.895,16	88.928,12	221.572,69	87.250,59
1554	1.1.5.01.90	Outras Despesas a Apropriar	219.895,16	88.928,12	221.572,69	87.250,59
1561	1.2	NÃO CIRCULANTE	306.948.426,95	1.303.057,18	1.391.535,83	306.859.948,30
1577	1.2.1	REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	3.220.587,58	1.302.739,10	1.336.414,52	3.186.912,16
1590	1.2.1.03	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E OU	3.220.587,58	1.302.739,10	1.336.414,52	3.186.912,16
1608	1.2.1.03.01	Depósitos Recursais	280.375,41	691,40	0,00	281.066,81
1621	1.2.1.03.03	Penhoras e depósitos judiciais	1.884.723,54	1.302.047,70	1.302.047,70	1.884.723,54
1637	1.2.1.03.04	Acordos judiciais e extrajudiciais	1.055.488,63	0,00	34.366,82	1.021.121,81
1643	1.2.1.04	CRÉDITOS JUNTO A PMSP	392.805,49	0,00	0,00	392.805,49
1666	1.2.1.04.02	Créditos de Dificil Recebimento	392.805,49	0,00	0,00	392.805,49
17443	1.2.1.05	CONTAS A RECEBER	281.050,22	0,00	0,00	281.050,22
18141	1.2.1.05.04	IPTU de Terceiros	281.050,22	0,00	0,00	281.050,22
14812	1.2.1.90	PROVISÃO P/CRÉD. DE LIQUID.	(673.855,71)	0,00	0,00	(673.855,71)
14829	1.2.1.90.01	Provisão para Créditos de Liquida	(673.855,71)	0,00	0,00	(673.855,71)
16389	1.2.5	INVESTIMENTOS	296.518.524,71	0,00	0,00	296.518.524,71
16403	1.2.5.01	PROPRIEDADES PARA INVESTIM	296.322.098,70	0,00	0,00	296.322.098,70
1710	1.2.5.01.02	Custo Fiscal - Demais Imóveis	500.939,45	0,00	0,00	500.939,45
1726	1.2.5.01.03	Custo fiscal - Terminal de Cargas	15.615.924,59	0,00	0,00	15.615.924,59
1749	1.2.5.01.05	Custo fiscal - Imóveis Alugados	132.160,43	0,00	0,00	132.160,43
16768	1.2.5.01.08	Ajuste a Valor Justo - Demais imó	211.933.150,87	0,00	0,00	211.933.150,87
16774	1.2.5.01.09	Ajuste a Valor Justo - Term de Car	43.964.332,05	0,00	0,00	43.964.332,05
16797	1.2.5.01.11	Ajuste a Valor Justo - Imóveis Alu	24.175.591,31	0,00	0,00	24.175.591,31
16573	1.2.5.02	PARTICIPAÇÕES EM COLIGADA	136.323,49	0,00	0,00	136.323,49
16580	1.2.5.02.01	Investimento em São Paulo Obras	136.323,49	0,00	0,00	136.323,49

Códig	Classificaç	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
16596	1.2.5.03	PARTICIPAÇÕES PERMANENTES	55.217,71	0,00	0,00	55.217,71
16604	1.2.5.03.01	Investimentos em Participações In	55.217,71	0,00	0,00	55.217,71
24615	1.2.5.04	OUTROS INVESTIMENTOS	4.884,81	0,00	0,00	4.884,81
18595	1.2.5.04.01	Certidão de Potencial Construtivo	4.884,81	0,00	0,00	4.884,81
13416	1.2.6	IMOBILIZADO	7.197.894,37	318,08	51.720,38	7.146.492,07
13422	1.2.6.01	BENS MÓVEIS EM OPERAÇÃO	1.972.396,86	0,00	318,08	1.972.078,78
1809	1.2.6.01.01	Instalações	15.970,00	0,00	0,00	15.970,00
1851	1.2.6.01.02	Móveis e Utensílios	492.787,98	0,00	318,08	492.469,90
1821	1.2.6.01.03	Máquinas e Equipamentos	301.500,00	0,00	0,00	301.500,00
1838	1.2.6.01.04	Equipamentos de Informatica	1.146.579,88	0,00	0,00	1.146.579,88
1867	1.2.6.01.05	Aparelhos e Instrumentos Técnico	15.559,00	0,00	0,00	15.559,00
13439	1.2.6.02	(DEPRECIACÃO ACUMULADA - S	(1.412.076,37)	318,08	17.737,29	(1.429.495,58)
1927	1.2.6.02.01	(Instalações)	(15.970,00)	0,00	0,00	(15.970,00)
1979	1.2.6.02.02	(Móveis e Utensílios)	(368.055,15)	318,08	1.864,52	(369.601,59)
1940	1.2.6.02.03	(Máquinas e Equipamentos)	(193.462,50)	0,00	2.512,50	(195.975,00)
1956	1.2.6.02.04	(Equip. de Informática - Hardware)	(819.869,72)	0,00	13.318,27	(833.187,99)
1985	1.2.6.02.05	(Aparelhos e Instrumentos Técnic	(14.719,00)	0,00	42,00	(14.761,00)
13445	1.2.6.03	BENS IMÓVEIS EM OPERAÇÃO	9.652.269,79	0,00	0,00	9.652.269,79
16805	1.2.6.03.02	Edificações - Custo Atribuído	7.599.404,04	0,00	0,00	7.599.404,04
18313	1.2.6.03.03	Terrenos - Custo Atribuído	208.941,51	0,00	0,00	208.941,51
28582	1.2.6.03.04	Benfeitoria em imóvel	1.746.769,80	0,00	0,00	1.746.769,80
28725	1.2.6.03.05	Terrenos - Custo Fiscal	97.154,44	0,00	0,00	97.154,44
13451	1.2.6.04	(DEPRECIACÃO ACUMULADA - S	(3.014.695,91)	0,00	33.665,01	(3.048.360,92)
17071	1.2.6.04.02	(Deprec. Acumulada - Custo Atrib	(2.849.775,83)	0,00	26.386,81	(2.876.162,64)
28599	1.2.6.04.03	(Depreciação acumulada - Benfeit	(164.920,08)	0,00	7.278,20	(172.198,28)
13468	1.2.7	INTANGÍVEL	11.420,29	0,00	3.400,93	8.019,36
13474	1.2.7.01	INTANGÍVEL	1.298.732,80	0,00	0,00	1.298.732,80
1844	1.2.7.01.01	Sistemas de Informática - Softwar	1.298.732,80	0,00	0,00	1.298.732,80
13481	1.2.7.02	(AMORTIZACÃO ACUMULADA)	(1.287.312,51)	0,00	3.400,93	(1.290.713,44)
1962	1.2.7.02.01	(Sistemas de Informatica - Softwar	(1.287.312,51)	0,00	3.400,93	(1.290.713,44)
2068	2	P A S S I V O	329.994.787,70	11.314.175,29	8.448.312,57	327.128.924,98
2074	2.1	CIRCULANTE	8.704.900,36	7.031.773,03	5.976.223,68	7.649.351,01
2081	2.1.1	FORNECEDORES	2.162.122,83	2.430.091,91	2.247.031,01	1.979.061,93
2097	2.1.1.01	FORNECEDORES	1.905.708,14	1.424.118,94	1.241.058,04	1.722.647,24
2105	2.1.1.01.01	Fornecedores	1.905.708,14	1.424.118,94	1.201.462,10	1.683.051,30
30946	2.1.1.01.04	Títulos reembolsáveis	0,00	0,00	39.595,94	39.595,94
6505	2.1.1.02	CONTAS A PAGAR	7.213,89	0,00	0,00	7.213,89
6511	2.1.1.02.01	Depósito Judicial	7.213,89	0,00	0,00	7.213,89
11647	2.1.1.04	FORNECEDORES A FATURAR	0,00	1.005.972,97	1.005.972,97	0,00
11653	2.1.1.04.01	Fornecedores a Faturar - Despesa	0,00	158.136,73	158.136,73	0,00
14261	2.1.1.04.02	Fornecedores a Faturar - Reembol	0,00	847.836,24	847.836,24	0,00

Códig	Classificaç	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
11914	2.1.1.05	FORNECEDORES - ACORDO	249.200,80	0,00	0,00	249.200,80
11921	2.1.1.05.01	Fornecedores - Acordo SF 32	249.200,80	0,00	0,00	249.200,80
2134	2.1.2	OBRIGAÇÕES FISCAIS	1.255.180,34	875.906,63	455.204,17	834.477,88
2141	2.1.2.01	OBRIGAÇÕES FISCAIS	1.255.180,34	875.906,63	455.204,17	834.477,88
2163	2.1.2.01.01	COFINS/PIS/CSL retido de terceir	83.041,07	13.741,98	16.441,21	85.740,30
2170	2.1.2.01.02	IRRF de terceiros	2.784,16	1.531,07	5.290,63	6.543,72
2192	2.1.2.01.10	COFINS s/ Faturamento - não cu	942.982,83	701.587,14	345.829,73	587.225,42
2201	2.1.2.01.11	PIS/PASEP s/ Faturamento - não	204.582,20	148.151,40	70.857,22	127.288,02
2157	2.1.2.01.16	ISS retido de terceiros	3.596,44	1.798,22	16.785,38	18.583,60
2542	2.1.2.01.17	INSS retido de terceiro	18.193,64	9.096,82	0,00	9.096,82
2387	2.1.3	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	1.410.564,30	3.075.224,30	2.768.061,94	1.103.401,94
2393	2.1.3.01	SALÁRIOS A PAGAR	64.982,42	1.792.268,37	1.790.623,48	63.337,53
2401	2.1.3.01.01	Folha de Pagamento	0,00	1.688.660,89	1.688.660,89	0,00
2418	2.1.3.01.02	Conselheiros	40.149,68	48.124,77	48.000,00	40.024,91
2424	2.1.3.01.03	Gratificação de Apoio	0,00	23.852,96	23.852,96	0,00
8674	2.1.3.01.04	Estagiários	24.832,74	31.629,75	30.109,63	23.312,62
2431	2.1.3.02	ENCARGOS SOCIAIS A RECOLH	1.159.295,35	1.075.145,39	800.063,29	884.213,25
2447	2.1.3.02.01	INSS	552.774,50	469.283,32	458.006,43	541.497,61
2453	2.1.3.02.02	FGTS	147.019,99	147.019,99	115.173,03	115.173,03
5546	2.1.3.02.03	IRRF	450.310,27	449.651,49	221.463,37	222.122,15
13379	2.1.3.02.04	IPREM	9.190,59	9.190,59	5.420,46	5.420,46
2460	2.1.3.03	OUTRAS OBRIGAÇÕES TRABAL	186.286,53	207.810,54	177.375,17	155.851,16
2476	2.1.3.03.01	Contribuições Sindicais	3.532,15	3.532,15	3.532,15	3.532,15
11631	2.1.3.03.02	Seguros de Vida	26.734,48	918,53	12.586,15	38.402,10
2507	2.1.3.03.04	Rescisões	10.242,89	9.866,46	0,00	376,43
2513	2.1.3.03.05	Pensões Alimentícias	0,00	3.306,67	3.306,67	0,00
2536	2.1.3.03.07	Cooperativa de Crédito - Mensalid	0,00	36.229,91	36.229,91	0,00
2559	2.1.3.03.08	Previdência Privada	(8.179,81)	0,00	16.836,43	8.656,62
9219	2.1.3.03.10	Funcionários Cedidos da Adm. Dir	138.569,79	138.569,79	89.496,83	89.496,83
17963	2.1.3.03.14	Empréstimos Consignados	15.387,03	15.387,03	15.387,03	15.387,03
2565	2.1.4	OUTRAS OBRIGAÇÕES	1.303.159,64	215.480,62	221.928,22	1.309.607,24
2619	2.1.4.02	CAUÇÕES DE TERCEIROS	98.393,87	0,00	444,27	98.838,14
2625	2.1.4.02.01	Cauções de Terceiros	98.393,87	0,00	444,27	98.838,14
2683	2.1.4.04	ACORDOS A PAGAR	1.080.171,61	90.886,46	96.150,98	1.085.436,13
2708	2.1.4.04.02	Pensões Vitalícias	0,00	433,45	433,45	0,00
7189	2.1.4.04.06	PMSP - Acordo INSS	55.216,93	4.601,41	4.601,41	55.216,93
7195	2.1.4.04.07	PMSP - Acordo IPTU - PPI	1.024.954,68	85.851,60	91.116,12	1.030.219,20
2737	2.1.4.05	OPERAÇÕES URBANAS	124.594,16	124.594,16	125.332,97	125.332,97
2743	2.1.4.05.01	Entradas - OU	0,00	0,00	125.332,97	125.332,97
18490	2.1.4.05.06	Obrigações com Operações Urba	124.594,16	124.594,16	0,00	0,00
2795	2.1.5	PROVISÕES	2.573.873,25	435.069,57	283.998,34	2.422.802,02
2803	2.1.5.01	FÉRIAS	2.573.873,25	419.731,24	34.284,69	2.188.426,70
2810	2.1.5.01.01	Provisão para Férias	1.445.817,05	267.515,42	25.705,06	1.204.006,69
2826	2.1.5.01.02	Provisão 1/3 sobre Férias	455.146,27	62.430,47	8.579,63	401.295,43

Códig	Classificaç	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
2832	2.1.5.01.03	Provisão INSS sobre Férias	527.252,19	72.551,74	0,00	454.700,45
2849	2.1.5.01.04	Provisão FGTS sobre Férias	145.657,74	17.233,61	0,00	128.424,13
2855	2.1.5.02	13º SALÁRIO	0,00	0,00	132.894,48	132.894,48
2861	2.1.5.02.01	Provisão para 13º Salário	0,00	0,00	97.452,99	97.452,99
2878	2.1.5.02.02	Provisão INSS sobre 13º Salário	0,00	0,00	27.645,33	27.645,33
2884	2.1.5.02.03	Provisão FGTS sobre 13º Salário	0,00	0,00	7.796,16	7.796,16
30633	2.1.5.04	RECESSO DE DIRETORIA	0,00	15.338,33	98.840,00	83.501,67
30640	2.1.5.04.01	Provisão p/ recesso	0,00	14.800,00	86.491,67	71.691,67
30656	2.1.5.04.02	Provisão p/ INSS sobre recesso	0,00	538,33	12.348,33	11.810,00
30662	2.1.5.05	BONIFICAÇÃO DE DIRETORIA	0,00	0,00	17.979,17	17.979,17
30679	2.1.5.05.01	Provisão p/ Bonificação	0,00	0,00	15.625,00	15.625,00
30685	2.1.5.05.02	INSS sobre Bonificação	0,00	0,00	2.354,17	2.354,17
2944	2.2	NÃO CIRCULANTE	83.296.014,71	2.519.424,52	2.436.730,57	83.213.320,76
2967	2.2.2	CONTAS A PAGAR	2.783.827,79	90.453,01	14.039,12	2.707.413,90
2973	2.2.2.01	ACORDOS A PAGAR	2.783.827,79	90.453,01	14.039,12	2.707.413,90
2980	2.2.2.01.01	PMSP - Acordo INSS	50.615,51	4.601,41	0,00	46.014,10
2996	2.2.2.01.02	PMSP - Acordo IPTU - PPI	2.733.212,28	85.851,60	14.039,12	2.661.399,80
3011	2.2.3	PROVISÕES	12.674.655,59	2.420.000,00	2.420.000,00	12.674.655,59
3027	2.2.3.01	CONTINGÊNCIAS JUDICIAIS	12.674.655,59	2.420.000,00	2.420.000,00	12.674.655,59
3033	2.2.3.01.01	Ações Cíveis e Cíveis Pública	9.514.673,01	2.420.000,00	2.420.000,00	9.514.673,01
16521	2.2.3.01.03	Ações Trabalhistas	3.159.982,58	0,00	0,00	3.159.982,58
14545	2.2.4	PROVISÃO P/ TRIBUTOS DIFERIDO	67.837.531,33	8.971,51	2.691,45	67.831.251,27
16998	2.2.4.03	PROVISÃO PARA IR DIFERIDO -	867.749,75	6.596,70	1.979,01	863.132,06
17006	2.2.4.03.01	Provisão para IR diferido - Custo A	1.239.642,50	6.596,70	0,00	1.233.045,80
16946	2.2.4.03.02	(IR diferido - Compensação com p	(371.892,75)	0,00	1.979,01	(369.913,74)
17012	2.2.4.04	PROVISÃO PARA CSL DIFERIDA	312.389,91	2.374,81	712,44	310.727,54
17029	2.2.4.04.01	Provisão para CSL Diferida - Cust	446.271,35	2.374,81	0,00	443.896,54
16952	2.2.4.04.02	(CSL diferida - Compensação com	(133.881,44)	0,00	712,44	(133.169,00)
17035	2.2.4.05	PROVISÃO PARA IR DIFERIDO -	49.012.787,99	0,00	0,00	49.012.787,99
17041	2.2.4.05.01	Provisão para IR diferido - Valor J	70.018.268,56	0,00	0,00	70.018.268,56
16975	2.2.4.05.02	(IR Diferido - Compesação com pr	(21.005.480,57)	0,00	0,00	(21.005.480,57)
17058	2.2.4.06	PROVISÃO PARA CSL DIFERIDA	17.644.603,68	0,00	0,00	17.644.603,68
17064	2.2.4.06.01	Provisão para CSL diferida - Valor	25.206.576,68	0,00	0,00	25.206.576,68
16981	2.2.4.06.02	(CSL diferida - Compensação com	(7.561.973,00)	0,00	0,00	(7.561.973,00)
3040	2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	237.993.872,63	1.762.977,74	35.358,32	236.266.253,21
3056	2.3.1	CAPITAL SOCIAL	245.663.027,00	0,00	0,00	245.663.027,00
3062	2.3.1.01	CAPITAL SOCIAL	245.663.027,00	0,00	0,00	245.663.027,00
3079	2.3.1.01.01	Capital Subscrito	245.663.027,00	0,00	0,00	245.663.027,00
3122	2.3.3	ADIANTAMENTO P/ FUTURO AUME	49.049.734,18	0,00	0,00	49.049.734,18

Códig	Classificaç	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
3139	2.3.3.01	ADIANTAMENTO P/ FUTURO AU	49.049.734,18	0,00	0,00	49.049.734,18
3145	2.3.3.01.01	Adiantamento p/ futuro aumento d	49.049.734,18	0,00	0,00	49.049.734,18
3151	2.3.4	PREJUÍZOS ACUMULADOS	(60.008.959,72)	1.736.590,93	26.386,81	(61.719.163,84)
3168	2.3.4.01	PREJUÍZOS ACUMULADOS	(60.008.959,72)	1.736.590,93	26.386,81	(61.719.163,84)
3174	2.3.4.01.01	(Prejuízos Acumulados)	(60.008.959,72)	8.971,51	26.386,81	(59.991.544,42)
3181	2.3.4.01.02	Lucro ou Prejuízo do Exercício	0,00	1.727.619,42	0,00	(1.727.619,42)
14628	2.3.6	AJUSTES DA AVALIAÇÃO PATRIM	3.290.071,17	26.386,81	8.971,51	3.272.655,87
14634	2.3.6.01	AJUSTES DA AVALIAÇÃO PATRI	3.290.071,17	26.386,81	8.971,51	3.272.655,87
14641	2.3.6.01.01	Ajustes da Avaliação Patrimonial -	7.808.345,55	0,00	0,00	7.808.345,55
16811	2.3.6.01.02	(Bens em Operação - Depreciaçã	(2.823.389,02)	26.386,81	0,00	(2.849.775,83)
16870	2.3.6.01.03	(Tributos s/Custo Atribuido - Bens	(1.694.885,36)	0,00	8.971,51	(1.685.913,85)
3241	3	DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO D	0,00	54.966.741,41	53.239.121,99	(1.727.619,42)
3257	3.1	RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	0,00	50.645,00	547.513,53	496.868,53
3263	3.1.01	RECEITA OPERACIONAL BRUTA	0,00	0,00	547.513,53	547.513,53
3270	3.1.01.01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0,00	0,00	547.513,53	547.513,53
3286	3.1.01.01.0	Serviços Prestados - Equipe Intern	0,00	0,00	547.513,53	547.513,53
3317	3.1.02	(DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA)	0,00	50.645,00	0,00	(50.645,00)
3369	3.1.02.03	(IMPOSTOS INCIDENTES S/ SERV	0,00	50.645,00	0,00	(50.645,00)
3381	3.1.02.03.0	(COFINS sobre receita bruta)	0,00	41.611,03	0,00	(41.611,03)
3398	3.1.02.03.0	(PIS/PASEP sobre receita bruta)	0,00	9.033,97	0,00	(9.033,97)
3406	3.2	RECEITAS E DESPESAS OPERACIO	0,00	54.915.778,33	52.691.290,38	(2.224.487,95)
3412	3.2.01	DESPESAS GERAIS E ADMINISTRA	0,00	2.545.494,30	114.302,34	(2.431.191,96)
3429	3.2.01.01	DESPESAS COM PESSOAL	0,00	2.313.431,50	105.301,33	(2.208.130,17)
3435	3.2.01.01.0	Salários	0,00	971.424,63	1.736,60	(969.688,03)
3441	3.2.01.01.0	Salários Diretoria	0,00	60.200,00	0,00	(60.200,00)
3458	3.2.01.01.0	Conselheiros	0,00	48.000,00	0,00	(48.000,00)
3464	3.2.01.01.0	Grat. Diretoria (Recesso e Bonific	0,00	21.875,00	0,00	(21.875,00)
3471	3.2.01.01.0	Estagiários	0,00	30.109,63	1.179,06	(28.930,57)
3487	3.2.01.01.0	Férias	0,00	25.705,06	0,00	(25.705,06)
3501	3.2.01.01.0	Adicional 1/3 sobre Férias	0,00	8.579,63	0,00	(8.579,63)
3518	3.2.01.01.0	13º Salário	0,00	97.452,99	0,00	(97.452,99)
3531	3.2.01.01.0	Gratificação de Função	0,00	13.653,08	0,00	(13.653,08)
3553	3.2.01.01.1	Gratificação de Apoio	0,00	23.852,96	0,00	(23.852,96)
3560	3.2.01.01.1	FGTS	0,00	122.969,19	17.233,61	(105.735,58)
3576	3.2.01.01.1	INSS	0,00	411.024,35	60.203,41	(350.820,94)
3582	3.2.01.01.1	Auxilio Doença (15 dias)	0,00	3.583,71	0,00	(3.583,71)
3607	3.2.01.01.1	Auxilio Filho Excepcional	0,00	5.724,00	0,00	(5.724,00)
3613	3.2.01.01.1	Auxílio Educação	0,00	4.990,23	0,00	(4.990,23)
3620	3.2.01.01.1	Auxilio Creche	0,00	11.448,00	0,00	(11.448,00)
3636	3.2.01.01.1	Complemento de Auxílio Doença	0,00	5.043,54	3.811,92	(1.231,62)
3671	3.2.01.01.2	Auxílio Alimentação	0,00	71.434,69	5.350,56	(66.084,13)
3688	3.2.01.01.2	Auxílio Refeição	0,00	70.089,86	5.384,10	(64.705,76)
3694	3.2.01.01.2	Auxílio Transporte	0,00	9.943,73	3.417,52	(6.526,21)

Códig	Classificaç	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
3702	3.2.01.01.2	Assist. Médica e Odontológica	0,00	124.687,97	3.578,27	(121.109,70)
3719	3.2.01.01.2	Ajuda de Custo Transporte	0,00	619,20	0,00	(619,20)
3725	3.2.01.01.2	Horas Extras (inclusive DSR)	0,00	232,33	0,00	(232,33)
3731	3.2.01.01.2	Biênio	0,00	17.896,73	0,00	(17.896,73)
3748	3.2.01.01.2	Seguro de Vida em Grupo	0,00	12.586,15	2.867,95	(9.718,20)
3754	3.2.01.01.2	Indenizações, abonos e outros adi	0,00	101,76	0,00	(101,76)
3761	3.2.01.01.3	Cursos, Seminários e Congressos	0,00	3.216,00	0,00	(3.216,00)
3777	3.2.01.01.3	Abono Pecuniário	0,00	45.136,08	0,00	(45.136,08)
4015	3.2.01.01.3	Funcionários Cedidos por Terceiro	0,00	89.496,83	0,00	(89.496,83)
30691	3.2.01.01.4	INSS sobre recesso e bonificação	0,00	2.354,17	538,33	(1.815,84)
3903	3.2.01.02	OCUPAÇÃO	0,00	131.471,30	0,00	(131.471,30)
3910	3.2.01.02.0	Condomínios	0,00	76.668,07	0,00	(76.668,07)
3926	3.2.01.02.0	Depreciações e Amortizações	0,00	28.416,42	0,00	(28.416,42)
17087	3.2.01.02.0	Depreciação - Bens imóveis - Cust	0,00	26.386,81	0,00	(26.386,81)
3932	3.2.01.03	SERVIÇOS DE TERCEIROS	0,00	0,00	0,01	0,01
4021	3.2.01.03.0	Manutenção, Guarda e Limpeza	0,00	0,00	0,01	0,01
4073	3.2.01.04	DESPESAS GERAIS	0,00	84.615,28	29,49	(84.585,79)
4080	3.2.01.04.0	Água	0,00	149,84	0,00	(149,84)
4096	3.2.01.04.0	Telefone	0,00	274,95	29,49	(245,46)
4104	3.2.01.04.0	Gás	0,00	26,15	0,00	(26,15)
4111	3.2.01.04.0	Energia elétrica	0,00	111,02	0,00	(111,02)
4127	3.2.01.04.0	Autent., Cartórios,Cópias, Legais	0,00	77.100,00	0,00	(77.100,00)
4185	3.2.01.04.1	Viagens e Estadias	0,00	6.138,16	0,00	(6.138,16)
4191	3.2.01.04.1	Impressos e Materiais de Escritóri	0,00	815,16	0,00	(815,16)
5641	3.2.01.05	IMPOSTOS E TAXAS	0,00	13.284,77	0,00	(13.284,77)
7232	3.2.01.05.0	COFINS sobre outras receitas	0,00	10.915,05	0,00	(10.915,05)
7249	3.2.01.05.0	PIS/PASEP sobre outras receitas	0,00	2.369,72	0,00	(2.369,72)
17093	3.2.01.08	IMPOSTOS S/REALIZAÇÃO - CUS	0,00	2.691,45	8.971,51	6.280,06
17101	3.2.01.08.0	Provisão p/ IR e CSL (34%) s/ Cu	0,00	0,00	8.971,51	8.971,51
17118	3.2.01.08.0	Provisão p/ IR e CSL (30%) por pr	0,00	2.691,45	0,00	(2.691,45)
5658	3.2.02	FINANCEIRAS LÍQUIDAS	0,00	26.262,84	91.651,69	65.388,85
5664	3.2.02.01	RECEITA FINANCEIRAS	0,00	0,00	91.651,69	91.651,69
4564	3.2.02.01.0	Rendimentos de Aplicações Finan	0,00	0,00	48.399,15	48.399,15
26181	3.2.02.01.0	Rendimentos Aplic.Financeiras-M	0,00	0,00	27.748,61	27.748,61
5687	3.2.02.01.0	Atualizações Monetárias Ativas	0,00	0,00	15.502,81	15.502,81
12641	3.2.02.01.0	Variações Cambiais Ativas	0,00	0,00	1,12	1,12
5701	3.2.02.02	DESPESAS FINANCEIRAS	0,00	26.262,84	0,00	(26.262,84)
5718	3.2.02.02.0	Despesas Bancárias	0,00	11,90	0,00	(11,90)
5731	3.2.02.02.0	Atualizações Monetárias Passivas	0,00	19.747,91	0,00	(19.747,91)
5753	3.2.02.02.0	IOF	0,00	1.941,79	0,00	(1.941,79)
12658	3.2.02.02.0	Variações Cambiais Passivas	0,00	299,45	0,00	(299,45)
30031	3.2.02.02.9	COFINS s/ receitas financeiras	0,00	3.666,05	0,00	(3.666,05)
30024	3.2.02.02.9	PIS/PASEP s/ receitas financeiras	0,00	595,74	0,00	(595,74)
5776	3.2.03	OUTRAS RECEITAS E DESPESAS	0,00	52.344.021,19	52.485.336,35	141.315,16
5782	3.2.03.01	RECEITA DE LOCAÇÕES	0,00	0,00	143.311,30	143.311,30
4788	3.2.03.01.0	Locação de Estacionamentos	0,00	0,00	26.367,21	26.367,21
4794	3.2.03.01.0	Locação de Imóveis	0,00	0,00	116.944,09	116.944,09

Códig	Classificaç	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
5799	3.2.03.02	OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	344,81	344,81
5813	3.2.03.02.0	Dividendos	0,00	0,00	0,18	0,18
5836	3.2.03.02.9	Outras Receitas Operacionais	0,00	0,00	344,63	344,63
5842	3.2.03.03	OUTRAS DESPESAS	0,00	2.340,95	0,00	(2.340,95)
5871	3.2.03.03.0	Pensões Judiciais	0,00	433,45	0,00	(433,45)
5010	3.2.03.03.9	Outras Despesas	0,00	1.907,50	0,00	(1.907,50)
10620	3.2.03.04	OUTROS RESULTADOS	0,00	52.341.680,24	52.341.680,24	0,00
18030	3.2.03.04.0	Transferência entre filiais	0,00	52.341.680,24	52.341.680,24	0,00
5026	3.3	RESULTADOS NAO OPERACIONAIS	0,00	318,08	318,08	0,00
5032	3.3.01	RESULT.DO ATIVO NÃO CIRCULA	0,00	318,08	318,08	0,00
5049	3.3.01.01	RESULTADOS DO ATIVO NÃO CI	0,00	318,08	318,08	0,00
5061	3.3.01.01.0	Baixas do Imobilizado	0,00	318,08	318,08	0,00
5204	4	VALORES MENSAIS ACUMULADOS	0,00	0,00	1.727.619,42	1.727.619,42
5211	4.1	RESULTADOS MENSAIS ACUMULAD	0,00	0,00	1.727.619,42	1.727.619,42
5227	4.1.1	RESULTADOS MENSAIS ACUMULA	0,00	0,00	1.727.619,42	1.727.619,42
5233	4.1.1.01	RESULTADOS MENSAIS ACUMU	0,00	0,00	1.727.619,42	1.727.619,42
5256	4.1.1.01.02	Resultados mensais acumulados	0,00	0,00	1.727.619,42	1.727.619,42
5262	5	CONTA TRANSITORIA	0,00	718.172,72	718.172,72	0,00
5279	5.1	CONTA TRANSITORIA	0,00	718.172,72	718.172,72	0,00
5285	5.1.1	CONTA TRANSITORIA	0,00	718.172,72	718.172,72	0,00
5291	5.1.1.01	CONTA TRANSITORIA	0,00	718.172,72	718.172,72	0,00
5300	5.1.1.01.01	Conta Transitória	0,00	718.172,72	718.172,72	0,00

Códig	Classificaç	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
17	1	A T I V O	327.128.924,98	15.097.312,63	15.464.829,27	326.761.408,34
23	1.1	CIRCULANTE	20.268.976,68	15.093.455,34	15.375.635,92	19.986.796,10
30	1.1.1	DISPONIBILIDADES	12.732.811,69	11.808.178,48	9.946.435,80	14.594.554,37
46	1.1.1.01	CAIXA	10.473,22	5.211,99	6.542,28	9.142,93
52	1.1.1.01.01	Caixa	7.862,28	5.200,00	6.542,28	6.520,00
10671	1.1.1.01.02	Moeda Estrangeira em Espécie	2.610,94	11,99	0,00	2.622,93
69	1.1.1.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO	5.195,38	7.870.486,42	7.870.455,92	5.225,88
75	1.1.1.02.01	Santander (0001-57-00014-6)	3.845,64	0,00	11,90	3.833,74
106	1.1.1.02.10	Banco do Brasil (1897-X/6387-8)	0,00	6.790.550,95	6.790.550,95	0,00
18001	1.1.1.02.24	Banco do Brasil (1897-X/5108-X)	0,00	2.650,76	2.650,76	0,00
17390	1.1.1.02.62	CEF(2873-003-174-8)	1.349,74	1.077.284,71	1.077.242,31	1.392,14
543	1.1.1.03	APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDI	12.717.143,09	3.932.480,07	2.069.437,60	14.580.185,56
589	1.1.1.03.10	Aplic.BB(1897-X/6387-8)	2.162.007,17	3.887.734,47	2.066.768,58	3.982.973,06
18017	1.1.1.03.24	Aplic.BB(1897-X/5108-X) Mobiliári	5.082.059,61	22.239,34	2.669,02	5.101.629,93
24361	1.1.1.03.63	Aplic.CEF(2873-003-340-6) Mobili	5.347.743,34	21.942,66	0,00	5.369.686,00
24377	1.1.1.03.64	Aplic.CEF(2873-003-1174-3) OUC	125.332,97	563,60	0,00	125.896,57
981	1.1.2	CLIENTES	6.052.034,03	2.585.925,03	4.737.894,90	3.900.064,16
997	1.1.2.01	CLIENTES A RECEBER	4.835.186,38	609.632,71	4.305.030,04	1.139.789,05
1005	1.1.2.01.01	NF e ND a receber	4.835.186,38	609.632,71	4.305.030,04	1.139.789,05
1034	1.1.2.03	CONTAS A RECEBER	1.051.388,15	1.777.486,54	252.515,91	2.576.358,78
1041	1.1.2.03.01	Taxa de Administração a Receber	21.429,99	1.633.216,84	0,00	1.654.646,83
1057	1.1.2.03.02	Outras Contas a Receber	428.346,48	35.226,63	35.226,64	428.346,47
10837	1.1.2.03.03	Contas a Receber Diversas	0,00	8.229,81	8.229,81	0,00
14321	1.1.2.03.04	Bloqueios Judiciais	1.605,38	0,00	0,00	1.605,38
15221	1.1.2.03.05	Despesas reembolsáveis	81.908,25	45.344,98	42.247,71	85.005,52
18247	1.1.2.03.07	ND - Despesas reembolsáveis - O	518.098,05	55.468,28	166.811,75	406.754,58
1086	1.1.2.04	LOCAÇÕES A RECEBER	165.459,50	143.311,30	124.854,47	183.916,33
1092	1.1.2.04.01	Estacionamentos	26.367,21	26.367,21	26.367,21	26.367,21
7121	1.1.2.04.02	Imóveis	139.092,29	116.944,09	98.487,26	157.549,12
1146	1.1.2.07	PROGRAMAS E PROJETOS DE T	0,00	55.494,48	55.494,48	0,00
1152	1.1.2.07.01	Despesas Reembolsáveis de Prog	345.119,36	55.494,48	0,00	400.613,84
5368	1.1.2.07.02	Receitas p/ Reembolso de Progra	(345.119,36)	0,00	55.494,48	(400.613,84)
1169	1.1.3	OUTROS CRÉDITOS	1.396.880,37	601.251,27	603.574,90	1.394.556,74
1175	1.1.3.01	ADIANTAMENTOS A TERCEIROS	5.150,00	5.520,00	5.150,00	5.520,00
1181	1.1.3.01.01	Vale Despesa	5.150,00	5.520,00	5.150,00	5.520,00
1206	1.1.3.02	CRÉDITOS COM FUNCIONÁRIOS	226.243,22	554.647,01	598.424,90	182.465,33
1212	1.1.3.02.01	Adiantamentos de Salários	0,00	458.894,03	458.894,03	0,00
1229	1.1.3.02.02	Antecipação de Férias - Empregad	68.337,11	51.349,90	115.211,22	4.475,79
1235	1.1.3.02.03	Antecipação de 13º Salário - Empr	157.258,13	38.438,34	18.883,92	176.812,55
10197	1.1.3.02.05	Insuficiência Salarial	647,98	1.380,31	851,30	1.176,99
1301	1.1.3.02.08	Outros Créditos com Funcionários	0,00	4.584,43	4.584,43	0,00
1318	1.1.3.03	IMPOSTOS A COMPENSAR	1.165.487,15	41.084,26	0,00	1.206.571,41
1324	1.1.3.03.01	IRRF s/ serviços prestados	109.537,44	34.015,78	0,00	143.553,22

Códig	Classificaç	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
1331	1.1.3.03.02	IRRF s/ aplicações financeiras	2.916,83	2.882,63	0,00	5.799,46
1360	1.1.3.03.05	IRPJ Saldo Negativo - a compens	834.541,20	3.861,33	0,00	838.402,53
1376	1.1.3.03.06	CSLL Saldo Negativo - a compens	66.191,88	306,26	0,00	66.498,14
1436	1.1.3.03.12	Contribuições Previdenciárias a re	151.382,69	0,00	0,00	151.382,69
26198	1.1.3.03.14	IRRF Aplic.Financ.eira-Mobiliário U	917,11	18,26	0,00	935,37
1471	1.1.5	DESPESAS ANTECIPADAS	87.250,59	98.100,56	87.730,32	97.620,83
1488	1.1.5.01	DESPESAS PAGAS ANTECIPADA	87.250,59	98.100,56	87.730,32	97.620,83
1554	1.1.5.01.90	Outras Despesas a Apropriar	87.250,59	98.100,56	87.730,32	97.620,83
1561	1.2	NÃO CIRCULANTE	306.859.948,30	3.857,29	89.193,35	306.774.612,24
1577	1.2.1	REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	3.186.912,16	657,29	34.366,82	3.153.202,63
1590	1.2.1.03	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E OU	3.186.912,16	657,29	34.366,82	3.153.202,63
1608	1.2.1.03.01	Depósitos Recursais	281.066,81	657,29	0,00	281.724,10
1621	1.2.1.03.03	Penhoras e depósitos judiciais	1.884.723,54	0,00	0,00	1.884.723,54
1637	1.2.1.03.04	Acordos judiciais e extrajudiciais	1.021.121,81	0,00	34.366,82	986.754,99
1643	1.2.1.04	CRÉDITOS JUNTO A PMSP	392.805,49	0,00	0,00	392.805,49
1666	1.2.1.04.02	Créditos de Dificil Recebimento	392.805,49	0,00	0,00	392.805,49
17443	1.2.1.05	CONTAS A RECEBER	281.050,22	0,00	0,00	281.050,22
18141	1.2.1.05.04	IPTU de Terceiros	281.050,22	0,00	0,00	281.050,22
14812	1.2.1.90	PROVISÃO P/CRÉD. DE LIQUID.	(673.855,71)	0,00	0,00	(673.855,71)
14829	1.2.1.90.01	Provisão para Créditos de Liquida	(673.855,71)	0,00	0,00	(673.855,71)
16389	1.2.5	INVESTIMENTOS	296.518.524,71	0,00	0,00	296.518.524,71
16403	1.2.5.01	PROPRIEDADES PARA INVESTIM	296.322.098,70	0,00	0,00	296.322.098,70
1710	1.2.5.01.02	Custo Fiscal - Demais Imóveis	500.939,45	0,00	0,00	500.939,45
1726	1.2.5.01.03	Custo fiscal - Terminal de Cargas	15.615.924,59	0,00	0,00	15.615.924,59
1749	1.2.5.01.05	Custo fiscal - Imóveis Alugados	132.160,43	0,00	0,00	132.160,43
16768	1.2.5.01.08	Ajuste a Valor Justo - Demais Imó	211.933.150,87	0,00	0,00	211.933.150,87
16774	1.2.5.01.09	Ajuste a Valor Justo -Term de Car	43.964.332,05	0,00	0,00	43.964.332,05
16797	1.2.5.01.11	Ajuste a Valor Justo - Imóveis Alu	24.175.591,31	0,00	0,00	24.175.591,31
16573	1.2.5.02	PARTICIPAÇÕES EM COLIGADA	136.323,49	0,00	0,00	136.323,49
16580	1.2.5.02.01	Investimento em São Paulo Obras	136.323,49	0,00	0,00	136.323,49
16596	1.2.5.03	PARTICIPAÇÕES PERMANENTES	55.217,71	0,00	0,00	55.217,71
16604	1.2.5.03.01	Investimentos em Participações In	55.217,71	0,00	0,00	55.217,71
24615	1.2.5.04	OUTROS INVESTIMENTOS	4.884,81	0,00	0,00	4.884,81
18595	1.2.5.04.01	Certidão de Potencial Construtivo	4.884,81	0,00	0,00	4.884,81
13416	1.2.6	IMOBILIZADO	7.146.492,07	3.200,00	51.425,60	7.098.266,47
13422	1.2.6.01	BENS MÓVEIS EM OPERAÇÃO	1.972.078,78	3.200,00	0,00	1.975.278,78
1809	1.2.6.01.01	Instalações	15.970,00	0,00	0,00	15.970,00
1851	1.2.6.01.02	Móveis e Utensílios	492.469,90	3.200,00	0,00	495.669,90
1821	1.2.6.01.03	Máquinas e Equipamentos	301.500,00	0,00	0,00	301.500,00
1838	1.2.6.01.04	Equipamentos de Informatica	1.146.579,88	0,00	0,00	1.146.579,88
1867	1.2.6.01.05	Aparelhos e Instrumentos Técnico	15.559,00	0,00	0,00	15.559,00

Códig	Classificaç	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
13439	1.2.6.02	(DEPRECIÇÃO ACUMULADA - S	(1.429.495,58)	0,00	17.760,59	(1.447.256,17)
1927	1.2.6.02.01	(Instalações)	(15.970,00)	0,00	0,00	(15.970,00)
1979	1.2.6.02.02	(Móveis e Utensílios)	(369.601,59)	0,00	1.887,82	(371.489,41)
1940	1.2.6.02.03	(Máquinas e Equipamentos)	(195.975,00)	0,00	2.512,50	(198.487,50)
1956	1.2.6.02.04	(Equip. de Informática - Hardware)	(833.187,99)	0,00	13.318,27	(846.506,26)
1985	1.2.6.02.05	(Aparelhos e Instrumentos Técnico	(14.761,00)	0,00	42,00	(14.803,00)
13445	1.2.6.03	BENS IMÓVEIS EM OPERAÇÃO	9.652.269,79	0,00	0,00	9.652.269,79
16805	1.2.6.03.02	Edificações - Custo Atribuído	7.599.404,04	0,00	0,00	7.599.404,04
18313	1.2.6.03.03	Terrenos - Custo Atribuído	208.941,51	0,00	0,00	208.941,51
28582	1.2.6.03.04	Benfeitoria em imóvel	1.746.769,80	0,00	0,00	1.746.769,80
28725	1.2.6.03.05	Terrenos - Custo Fiscal	97.154,44	0,00	0,00	97.154,44
13451	1.2.6.04	(DEPRECIÇÃO ACUMULADA - S	(3.048.360,92)	0,00	33.665,01	(3.082.025,93)
17071	1.2.6.04.02	(Deprec. Acumulada - Custo Atrib	(2.876.162,64)	0,00	26.386,81	(2.902.549,45)
28599	1.2.6.04.03	(Depreciação acumulada - Benfeit	(172.198,28)	0,00	7.278,20	(179.476,48)
13468	1.2.7	INTANGÍVEL	8.019,36	0,00	3.400,93	4.618,43
13474	1.2.7.01	INTANGÍVEL	1.298.732,80	0,00	0,00	1.298.732,80
1844	1.2.7.01.01	Sistemas de Informática - Softwar	1.298.732,80	0,00	0,00	1.298.732,80
13481	1.2.7.02	(AMORTIZAÇÃO ACUMULADA)	(1.290.713,44)	0,00	3.400,93	(1.294.114,37)
1962	1.2.7.02.01	(Sistemas de Informatica - Softwar	(1.290.713,44)	0,00	3.400,93	(1.294.114,37)
2068	2	P A S S I V O	327.128.924,98	4.203.631,73	3.836.115,09	326.761.408,34
2074	2.1	CIRCULANTE	7.649.351,01	3.534.688,67	3.783.227,00	7.897.889,34
2081	2.1.1	FORNECEDORES	1.979.061,93	434.079,29	555.269,08	2.100.251,72
2097	2.1.1.01	FORNECEDORES	1.722.647,24	434.079,29	555.269,08	1.843.837,03
2105	2.1.1.01.01	Fornecedores	1.683.051,30	394.483,35	511.713,54	1.800.281,49
30946	2.1.1.01.04	Títulos reembolsáveis	39.595,94	39.595,94	43.555,54	43.555,54
6505	2.1.1.02	CONTAS A PAGAR	7.213,89	0,00	0,00	7.213,89
6511	2.1.1.02.01	Depósito Judicial	7.213,89	0,00	0,00	7.213,89
11914	2.1.1.05	FORNECEDORES - ACORDO	249.200,80	0,00	0,00	249.200,80
11921	2.1.1.05.01	Fornecedores - Acordo SF 32	249.200,80	0,00	0,00	249.200,80
2134	2.1.2	OBRIGAÇÕES FISCAIS	834.477,88	272.891,56	251.035,53	812.621,85
2141	2.1.2.01	OBRIGAÇÕES FISCAIS	834.477,88	272.891,56	251.035,53	812.621,85
2163	2.1.2.01.01	COFINS/PIS/CSL retido de terceir	85.740,30	6.057,52	7.177,21	86.859,99
2170	2.1.2.01.02	IRRF de terceiros	6.543,72	6.477,17	1.846,88	1.913,43
2192	2.1.2.01.10	COFINS s/ Faturamento - não cu	587.225,42	191.337,73	190.034,22	585.921,91
2201	2.1.2.01.11	PIS/PASEP s/ Faturamento - não	127.288,02	41.338,72	41.108,79	127.058,09
2157	2.1.2.01.16	ISS retido de terceiros	18.583,60	18.583,60	1.798,22	1.798,22
2542	2.1.2.01.17	INSS retido de terceiro	9.096,82	9.096,82	9.070,21	9.070,21
2387	2.1.3	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	1.103.401,94	2.592.675,25	2.519.743,94	1.030.470,63
2393	2.1.3.01	SALÁRIOS A PAGAR	63.337,53	1.583.679,41	1.575.476,29	55.134,41
2401	2.1.3.01.01	Folha de Pagamento	0,00	1.483.915,41	1.483.915,41	0,00
2418	2.1.3.01.02	Conselheiros	40.024,91	47.132,58	42.000,00	34.892,33
2424	2.1.3.01.03	Gratificação de Apoio	0,00	23.124,89	23.124,89	0,00

Códig	Classificaç	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
8674	2.1.3.01.04	Estagiários	23.312,62	29.506,53	26.435,99	20.242,08
2431	2.1.3.02	ENCARGOS SOCIAIS A RECOLH	884.213,25	796.045,01	756.338,78	844.507,02
2447	2.1.3.02.01	INSS	541.497,61	457.980,58	444.072,61	527.589,64
2453	2.1.3.02.02	FGTS	115.173,03	115.900,88	100.763,47	100.035,62
5546	2.1.3.02.03	IRRF	222.122,15	216.743,09	206.082,24	211.461,30
13379	2.1.3.02.04	IPREM	5.420,46	5.420,46	5.420,46	5.420,46
2460	2.1.3.03	OUTRAS OBRIGAÇÕES TRABAL	155.851,16	212.950,83	187.928,87	130.829,20
2476	2.1.3.03.01	Contribuições Sindicais	3.532,15	3.532,15	3.532,15	3.532,15
11631	2.1.3.03.02	Seguros de Vida	38.402,10	25.815,95	12.586,15	25.172,30
2507	2.1.3.03.04	Rescisões	376,43	16.512,23	16.512,23	376,43
2513	2.1.3.03.05	Pensões Alimentícias	0,00	5.087,09	4.672,87	(414,22)
2536	2.1.3.03.07	Cooperativa de Crédito - Mensalid	0,00	40.233,11	40.233,11	0,00
2559	2.1.3.03.08	Previdência Privada	8.656,62	16.886,44	17.094,23	8.864,41
9219	2.1.3.03.10	Funcionários Cedidos da Adm. Dir	89.496,83	89.496,83	77.911,10	77.911,10
17963	2.1.3.03.14	Empréstimos Consignados	15.387,03	15.387,03	15.387,03	15.387,03
2565	2.1.4	OUTRAS OBRIGAÇÕES	1.309.607,24	91.365,15	98.034,69	1.316.276,78
2619	2.1.4.02	CAUÇÕES DE TERCEIROS	98.838,14	0,00	361,66	99.199,80
2625	2.1.4.02.01	Cauções de Terceiros	98.838,14	0,00	361,66	99.199,80
2683	2.1.4.04	ACORDOS A PAGAR	1.085.436,13	91.365,15	97.109,43	1.091.180,41
2708	2.1.4.04.02	Pensões Vitalícias	0,00	433,45	433,45	0,00
7189	2.1.4.04.06	PMSP - Acordo INSS	55.216,93	4.601,41	4.601,41	55.216,93
7195	2.1.4.04.07	PMSP - Acordo IPTU - PPI	1.030.219,20	86.330,29	92.074,57	1.035.963,48
2737	2.1.4.05	OPERAÇÕES URBANAS	125.332,97	0,00	563,60	125.896,57
2743	2.1.4.05.01	Entradas - OU	125.332,97	0,00	563,60	125.896,57
2795	2.1.5	PROVISÕES	2.422.802,02	143.677,42	359.143,76	2.638.268,36
2803	2.1.5.01	FÉRIAS	2.188.426,70	141.640,96	202.820,86	2.249.606,60
2810	2.1.5.01.01	Provisão para Férias	1.204.006,69	106.185,04	140.095,65	1.237.917,30
2826	2.1.5.01.02	Provisão 1/3 sobre Férias	401.295,43	35.455,92	46.758,32	412.597,83
2832	2.1.5.01.03	Provisão INSS sobre Férias	454.700,45	0,00	12.349,76	467.050,21
2849	2.1.5.01.04	Provisão FGTS sobre Férias	128.424,13	0,00	3.617,13	132.041,26
2855	2.1.5.02	13º SALÁRIO	132.894,48	2.036,46	131.152,07	262.010,09
2861	2.1.5.02.01	Provisão para 13º Salário	97.452,99	2.036,46	96.728,06	192.144,59
2878	2.1.5.02.02	Provisão INSS sobre 13º Salário	27.645,33	0,00	26.848,62	54.493,95
2884	2.1.5.02.03	Provisão FGTS sobre 13º Salário	7.796,16	0,00	7.575,39	15.371,55
30633	2.1.5.04	RECESSO DE DIRETORIA	83.501,67	0,00	7.191,67	90.693,34
30640	2.1.5.04.01	Provisão p/ recesso	71.691,67	0,00	6.250,00	77.941,67
30656	2.1.5.04.02	Provisão p/ INSS sobre recesso	11.810,00	0,00	941,67	12.751,67
30662	2.1.5.05	BONIFICAÇÃO DE DIRETORIA	17.979,17	0,00	17.979,16	35.958,33
30679	2.1.5.05.01	Provisão p/ Bonificação	15.625,00	0,00	15.625,00	31.250,00
30685	2.1.5.05.02	INSS sobre Bonificação	2.354,17	0,00	2.354,16	4.708,33
2944	2.2	NÃO CIRCULANTE	83.213.320,76	99.903,21	17.529,77	83.130.947,32
2967	2.2.2	CONTAS A PAGAR	2.707.413,90	90.931,70	14.838,32	2.631.320,52
2973	2.2.2.01	ACORDOS A PAGAR	2.707.413,90	90.931,70	14.838,32	2.631.320,52

Códig	Classificaç	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
2980	2.2.2.01.01	PMSF - Acordo INSS	46.014,10	4.601,41	0,00	41.412,69
2996	2.2.2.01.02	PMSF - Acordo IPTU - PPI	2.661.399,80	86.330,29	14.838,32	2.589.907,83
3011	2.2.3	PROVISÕES	12.674.655,59	0,00	0,00	12.674.655,59
3027	2.2.3.01	CONTINGÊNCIAS JUDICIAIS	12.674.655,59	0,00	0,00	12.674.655,59
3033	2.2.3.01.01	Ações Cíveis e Cíveis Pública	9.514.673,01	0,00	0,00	9.514.673,01
16521	2.2.3.01.03	Ações Trabalhistas	3.159.982,58	0,00	0,00	3.159.982,58
14545	2.2.4	PROVISÃO P/ TRIBUTOS DIFERIDO	67.831.251,27	8.971,51	2.691,45	67.824.971,21
16998	2.2.4.03	PROVISÃO PARA IR DIFERIDO -	863.132,06	6.596,70	1.979,01	858.514,37
17006	2.2.4.03.01	Provisão para IR diferido - Custo A	1.233.045,80	6.596,70	0,00	1.226.449,10
16946	2.2.4.03.02	(IR diferido - Compensação com p	(369.913,74)	0,00	1.979,01	(367.934,73)
17012	2.2.4.04	PROVISÃO PARA CSL DIFERIDA	310.727,54	2.374,81	712,44	309.065,17
17029	2.2.4.04.01	Provisão para CSL Diferida - Cust	443.896,54	2.374,81	0,00	441.521,73
16952	2.2.4.04.02	(CSL diferida - Compensação com	(133.169,00)	0,00	712,44	(132.456,56)
17035	2.2.4.05	PROVISÃO PARA IR DIFERIDO -	49.012.787,99	0,00	0,00	49.012.787,99
17041	2.2.4.05.01	Provisão para IR diferido - Valor J	70.018.268,56	0,00	0,00	70.018.268,56
16975	2.2.4.05.02	(IR Diferido - Compesação com pr	(21.005.480,57)	0,00	0,00	(21.005.480,57)
17058	2.2.4.06	PROVISÃO PARA CSL DIFERIDA	17.644.603,68	0,00	0,00	17.644.603,68
17064	2.2.4.06.01	Provisão para CSL diferida - Valor	25.206.576,68	0,00	0,00	25.206.576,68
16981	2.2.4.06.02	(CSL diferida - Compensação com	(7.561.973,00)	0,00	0,00	(7.561.973,00)
3040	2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	236.266.253,21	569.039,85	35.358,32	235.732.571,68
3056	2.3.1	CAPITAL SOCIAL	245.663.027,00	0,00	0,00	245.663.027,00
3062	2.3.1.01	CAPITAL SOCIAL	245.663.027,00	0,00	0,00	245.663.027,00
3079	2.3.1.01.01	Capital Subscrito	245.663.027,00	0,00	0,00	245.663.027,00
3122	2.3.3	ADIANTAMENTO P/ FUTURO AUME	49.049.734,18	0,00	0,00	49.049.734,18
3139	2.3.3.01	ADIANTAMENTO P/ FUTURO AU	49.049.734,18	0,00	0,00	49.049.734,18
3145	2.3.3.01.01	Adiantamento p/ futuro aumento d	49.049.734,18	0,00	0,00	49.049.734,18
3151	2.3.4	PREJUÍZOS ACUMULADOS	(61.719.163,84)	542.653,04	26.386,81	(62.235.430,07)
3168	2.3.4.01	PREJUÍZOS ACUMULADOS	(61.719.163,84)	542.653,04	26.386,81	(62.235.430,07)
3174	2.3.4.01.01	(Prejuízos Acumulados)	(59.991.544,42)	8.971,51	26.386,81	(59.974.129,12)
3181	2.3.4.01.02	Lucro ou Prejuízo do Exercício	(1.727.619,42)	533.681,53	0,00	(2.261.300,95)
14628	2.3.6	AJUSTES DA AVALIAÇÃO PATRIM	3.272.655,87	26.386,81	8.971,51	3.255.240,57
14634	2.3.6.01	AJUSTES DA AVALIAÇÃO PATRI	3.272.655,87	26.386,81	8.971,51	3.255.240,57
14641	2.3.6.01.01	Ajustes da Avaliação Patrimonial -	7.808.345,55	0,00	0,00	7.808.345,55
16811	2.3.6.01.02	(Bens em Operação - Depreciaçã	(2.849.775,83)	26.386,81	0,00	(2.876.162,64)
16870	2.3.6.01.03	(Tributos s/Custo Atribuído - Bens	(1.685.913,85)	0,00	8.971,51	(1.676.942,34)
3241	3	DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO D	(1.727.619,42)	3.099.686,67	2.566.005,14	(2.261.300,95)
3257	3.1	RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	496.868,53	214.184,82	2.315.511,56	2.598.195,27

Códig	Classificaç	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
3263	3.1.01	RECEITA OPERACIONAL BRUTA	547.513,53	0,00	2.315.511,56	2.863.025,09
3270	3.1.01.01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	547.513,53	0,00	2.315.511,56	2.863.025,09
3286	3.1.01.01.0	Serviços Prestados - Equipe Intem	547.513,53	0,00	609.632,71	1.157.146,24
7396	3.1.01.01.0	Taxa de Administração - Oper. Ur	0,00	0,00	1.658.088,13	1.658.088,13
27000	3.1.01.01.0	Certificado de Potencial Construtivo	0,00	0,00	47.790,72	47.790,72
3317	3.1.02	(DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA)	(50.645,00)	214.184,82	0,00	(264.829,82)
3369	3.1.02.03	(IMPOSTOS INCIDENTES S/ SERV	(50.645,00)	214.184,82	0,00	(264.829,82)
3381	3.1.02.03.0	(COFINS sobre receita bruta)	(41.611,03)	175.978,88	0,00	(217.589,91)
3398	3.1.02.03.0	(PIS/PASEP sobre receita bruta)	(9.033,97)	38.205,94	0,00	(47.239,91)
3406	3.2	RECEITAS E DESPESAS OPERACIO	(2.224.487,95)	2.885.501,85	250.493,58	(4.859.496,22)
3412	3.2.01	DESPESAS GERAIS E ADMINISTRA	(2.431.191,96)	2.860.918,11	33.830,71	(5.258.279,36)
3429	3.2.01.01	DESPESAS COM PESSOAL	(2.208.130,17)	2.489.256,05	24.859,09	(4.672.527,13)
3435	3.2.01.01.0	Salários	(969.688,03)	1.053.425,05	2.190,56	(2.020.922,52)
3441	3.2.01.01.0	Salários Diretoria	(60.200,00)	75.000,00	0,00	(135.200,00)
3458	3.2.01.01.0	Conselheiros	(48.000,00)	42.000,00	0,00	(90.000,00)
3464	3.2.01.01.0	Grat. Diretoria (Recesso e Bonific	(21.875,00)	21.875,00	0,00	(43.750,00)
3471	3.2.01.01.0	Estagiários	(28.930,57)	26.435,99	723,87	(54.642,69)
3487	3.2.01.01.0	Férias	(25.705,06)	140.095,65	0,00	(165.800,71)
3501	3.2.01.01.0	Adicional 1/3 sobre Férias	(8.579,63)	46.758,32	0,00	(55.337,95)
3518	3.2.01.01.0	13º Salário	(97.452,99)	96.728,06	0,00	(194.181,05)
3531	3.2.01.01.0	Gratificação de Função	(13.653,08)	17.578,50	0,00	(31.231,58)
3553	3.2.01.01.1	Gratificação de Apoio	(23.852,96)	23.124,89	0,00	(46.977,85)
3560	3.2.01.01.1	FGTS	(105.735,58)	111.955,99	0,00	(217.691,57)
3576	3.2.01.01.1	INSS	(350.820,94)	410.294,22	0,10	(761.115,06)
3582	3.2.01.01.1	Auxílio Doença (15 dias)	(3.583,71)	0,00	0,00	(3.583,71)
3607	3.2.01.01.1	Auxílio Filho Excepcional	(5.724,00)	5.724,00	0,00	(11.448,00)
3613	3.2.01.01.1	Auxílio Educação	(4.990,23)	4.990,23	0,00	(9.980,46)
3620	3.2.01.01.1	Auxílio Creche	(11.448,00)	12.402,00	0,00	(23.850,00)
3636	3.2.01.01.1	Complemento de Auxílio Doença	(1.231,62)	5.990,16	0,00	(7.221,78)
3665	3.2.01.01.2	Auxílio Pós Natalício	0,00	954,00	0,00	(954,00)
3671	3.2.01.01.2	Auxílio Alimentação	(66.084,13)	71.744,71	5.743,16	(132.085,68)
3688	3.2.01.01.2	Auxílio Refeição	(64.705,76)	72.090,89	5.310,85	(131.485,80)
3694	3.2.01.01.2	Auxílio Transporte	(6.526,21)	11.062,25	3.855,80	(13.732,66)
3702	3.2.01.01.2	Assist. Médica e Odontológica	(121.109,70)	124.527,56	4.166,80	(241.470,46)
3719	3.2.01.01.2	Ajuda de Custo Transporte	(619,20)	3,93	0,00	(623,13)
3725	3.2.01.01.2	Horas Extras (inclusive DSR)	(232,33)	228,68	0,00	(461,01)
3731	3.2.01.01.2	Biênio	(17.896,73)	10.433,21	0,00	(28.329,94)
3748	3.2.01.01.2	Seguro de Vida em Grupo	(9.718,20)	12.586,15	2.867,95	(19.436,40)
3754	3.2.01.01.2	Indenizações, abonos e outros adi	(101,76)	190,80	0,00	(292,56)
3761	3.2.01.01.3	Cursos, Seminários e Congressos	(3.216,00)	1.997,50	0,00	(5.213,50)
3777	3.2.01.01.3	Abono Pecuniário	(45.136,08)	6.628,87	0,00	(51.764,95)
4015	3.2.01.01.3	Funcionários Cedidos por Terceiro	(89.496,83)	77.911,10	0,00	(167.407,93)
30596	3.2.01.01.4	Licença Paternidade Estendida	0,00	1.222,51	0,00	(1.222,51)
30691	3.2.01.01.4	INSS sobre recesso e bonificação	(1.815,84)	3.295,83	0,00	(5.111,67)
3903	3.2.01.02	OCUPAÇÃO	(131.471,30)	131.494,60	0,00	(262.965,90)
3910	3.2.01.02.0	Condomínios	(76.668,07)	76.668,07	0,00	(153.336,14)
3926	3.2.01.02.0	Depreciações e Amortizações	(28.416,42)	28.439,72	0,00	(56.856,14)
17087	3.2.01.02.0	Depreciação - Bens imóveis - Cust	(26.386,81)	26.386,81	0,00	(52.773,62)
3932	3.2.01.03	SERVIÇOS DE TERCEIROS	0,01	108.936,80	0,11	(108.936,68)
3984	3.2.01.03.0	Vigilância	0,00	72.782,40	0,10	(72.782,30)

Códig	Classificaç	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
4021	3.2.01.03.0	Manutenção, Guarda e Limpeza	0,01	20.436,32	0,01	(20.436,30)
4038	3.2.01.03.1	Manutenção de Hardwares e Soft	0,00	6.235,90	0,00	(6.235,90)
4239	3.2.01.03.1	Locação de Diversos	0,00	6.709,30	0,00	(6.709,30)
5629	3.2.01.03.9	Outros Serviços de Terceiros	0,00	2.772,88	0,00	(2.772,88)
4073	3.2.01.04	DESPESAS GERAIS	(84.585,79)	13.690,57	0,00	(98.276,36)
4080	3.2.01.04.0	Água	(149,84)	796,23	0,00	(946,07)
4096	3.2.01.04.0	Telefone	(245,46)	2.122,66	0,00	(2.368,12)
4104	3.2.01.04.0	Gás	(26,15)	20,92	0,00	(47,07)
4111	3.2.01.04.0	Energia elétrica	(111,02)	8.307,76	0,00	(8.418,78)
4127	3.2.01.04.0	Autent., Cartórios,Cópias, Legais	(77.100,00)	159,95	0,00	(77.259,95)
4133	3.2.01.04.0	Despesas postais, telegramas e te	0,00	103,15	0,00	(103,15)
4140	3.2.01.04.0	Copa, cozinha, limpeza e higiene	0,00	64,35	0,00	(64,35)
4185	3.2.01.04.1	Viagens e Estadias	(6.138,16)	0,00	0,00	(6.138,16)
4191	3.2.01.04.1	Impressos e Materiais de Escritóri	(815,16)	420,87	0,00	(1.236,03)
4200	3.2.01.04.1	Conduções	0,00	1.050,00	0,00	(1.050,00)
4216	3.2.01.04.1	Bens de Cons.Rápido / Peq.Valor	0,00	245,70	0,00	(245,70)
4268	3.2.01.04.1	Medicamentos e Mat. Ambulatório	0,00	148,98	0,00	(148,98)
4328	3.2.01.04.2	Conservação e Reparos	0,00	250,00	0,00	(250,00)
5641	3.2.01.05	IMPOSTOS E TAXAS	(13.284,77)	13.793,52	0,00	(27.078,29)
7232	3.2.01.05.0	COFINS sobre outras receitas	(10.915,05)	11.333,05	0,00	(22.248,10)
7249	3.2.01.05.0	PIS/PASEP sobre outras receitas	(2.369,72)	2.460,47	0,00	(4.830,19)
7367	3.2.01.06	SERVIÇOS DE TERCEIROS - OBR	0,00	101.055,12	0,00	(101.055,12)
10777	3.2.01.06.0	Mobiliário Urbano	0,00	101.055,12	0,00	(101.055,12)
17093	3.2.01.08	IMPOSTOS S/REALIZAÇÃO - CUS	6.280,06	2.691,45	8.971,51	12.560,12
17101	3.2.01.08.0	Provisão p/ IR e CSL (34%) s/ Cu	8.971,51	0,00	8.971,51	17.943,02
17118	3.2.01.08.0	Provisão p/ IR e CSL (30%) por pr	(2.691,45)	2.691,45	0,00	(5.382,90)
5658	3.2.02	FINANCEIRAS LÍQUIDAS	65.388,85	24.150,28	67.493,79	108.732,36
5664	3.2.02.01	RECEITA FINANCEIRAS	91.651,69	0,00	67.493,79	159.145,48
4564	3.2.02.01.0	Rendimentos de Aplicações Finan	48.399,15	0,00	39.557,77	87.956,92
26181	3.2.02.01.0	Rendimentos Aplic.Financeiras-M	27.748,61	0,00	22.239,34	49.987,95
5687	3.2.02.01.0	Atualizações Monetárias Ativas	15.502,81	0,00	5.684,69	21.187,50
12641	3.2.02.01.0	Variações Cambiais Ativas	1,12	0,00	11,99	13,11
5701	3.2.02.02	DESPESAS FINANCEIRAS	(26.262,84)	24.150,28	0,00	(50.413,12)
5718	3.2.02.02.0	Despesas Bancárias	(11,90)	11,90	0,00	(23,80)
5731	3.2.02.02.0	Atualizações Monetárias Passivas	(19.747,91)	20.944,26	0,00	(40.692,17)
5753	3.2.02.02.0	IOF	(1.941,79)	55,65	0,00	(1.997,44)
12658	3.2.02.02.0	Variações Cambiais Passivas	(299,45)	0,00	0,00	(299,45)
30031	3.2.02.02.9	COFINS s/ receitas financeiras	(3.666,05)	2.699,75	0,00	(6.365,80)
30024	3.2.02.02.9	PIS/PASEP s/ receitas financeiras	(595,74)	438,72	0,00	(1.034,46)
5776	3.2.03	OUTRAS RECEITAS E DESPESAS	141.315,16	433,46	149.169,08	290.050,78
5782	3.2.03.01	RECEITA DE LOCAÇÕES	143.311,30	0,00	148.811,30	292.122,60
4788	3.2.03.01.0	Locação de Estacionamentos	26.367,21	0,00	26.367,21	52.734,42
4794	3.2.03.01.0	Locação de Imóveis	116.944,09	0,00	122.444,09	239.388,18
5799	3.2.03.02	OUTRAS RECEITAS	344,81	0,01	357,78	702,58
5813	3.2.03.02.0	Dividendos	0,18	0,00	0,00	0,18
10531	3.2.03.02.0	Atestado de desempenho	0,00	0,00	50,00	50,00
5836	3.2.03.02.9	Outras Receitas Operacionais	344,63	0,01	307,78	652,40

Códig	Classificaç	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
5842	3.2.03.03	OUTRAS DESPESAS	(2.340,95)	433,45	0,00	(2.774,40)
5871	3.2.03.03.0	Pensões Judiciais	(433,45)	433,45	0,00	(866,90)
5010	3.2.03.03.9	Outras Despesas	(1.907,50)	0,00	0,00	(1.907,50)
5204	4	VALORES MENSAIS ACUMULADOS	1.727.619,42	0,00	533.681,53	2.261.300,95
5211	4.1	RESULTADOS MENSAIS ACUMULAD	1.727.619,42	0,00	533.681,53	2.261.300,95
5227	4.1.1	RESULTADOS MENSAIS ACUMULA	1.727.619,42	0,00	533.681,53	2.261.300,95
5233	4.1.1.01	RESULTADOS MENSAIS ACUMU	1.727.619,42	0,00	533.681,53	2.261.300,95
5256	4.1.1.01.02	Resultados mensais acumulados	1.727.619,42	0,00	533.681,53	2.261.300,95
5262	5	CONTA TRANSITORIA	0,00	2.186.169,98	2.186.169,98	0,00
5279	5.1	CONTA TRANSITORIA	0,00	2.186.169,98	2.186.169,98	0,00
5285	5.1.1	CONTA TRANSITORIA	0,00	2.186.169,98	2.186.169,98	0,00
5291	5.1.1.01	CONTA TRANSITORIA	0,00	2.186.169,98	2.186.169,98	0,00
5300	5.1.1.01.01	Conta Transitória	0,00	2.186.169,98	2.186.169,98	0,00

Códig	Classificaç	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
17	1	A T I V O	326.761.408,34	10.839.719,39	12.789.517,27	324.811.610,46
23	1.1	CIRCULANTE	19.986.796,10	10.838.989,24	12.700.341,69	18.125.443,65
30	1.1.1	DISPONIBILIDADES	14.594.554,37	8.516.546,75	9.527.039,00	13.584.062,12
46	1.1.1.01	CAIXA	9.142,93	7.687,87	9.803,40	7.027,40
52	1.1.1.01.01	Caixa	6.520,00	5.570,00	7.769,40	4.320,60
10671	1.1.1.01.02	Moeda Estrangeira em Espécie	2.622,93	2.117,87	2.034,00	2.706,80
69	1.1.1.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO	5.225,88	6.451.336,40	6.451.305,90	5.256,38
75	1.1.1.02.01	Santander (0001-57-00014-6)	3.833,74	0,00	11,90	3.821,84
106	1.1.1.02.10	Banco do Brasil (1897-X/6387-8)	0,00	5.188.522,95	5.188.522,95	0,00
18001	1.1.1.02.24	Banco do Brasil (1897-X/5108-X)	0,00	103.109,59	103.109,59	0,00
17390	1.1.1.02.62	CEF(2873-003-174-8)	1.392,14	1.159.703,86	1.159.661,46	1.434,54
543	1.1.1.03	APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDI	14.580.185,56	2.057.522,48	3.065.929,70	13.571.778,34
589	1.1.1.03.10	Aplic.BB(1897-X/6387-8)	3.982.973,06	2.005.295,05	2.962.203,74	3.026.064,37
18017	1.1.1.03.24	Aplic.BB(1897-X/5108-X) Mobiliári	5.101.629,93	25.071,81	103.725,96	5.022.975,78
24361	1.1.1.03.63	Aplic.CEF(2873-003-340-6) Mobili	5.369.686,00	26.495,67	0,00	5.396.181,67
24377	1.1.1.03.64	Aplic.CEF(2873-003-1174-3) OUC	125.896,57	659,95	0,00	126.556,52
981	1.1.2	CLIENTES	3.900.064,16	1.597.921,68	2.524.499,68	2.973.486,16
997	1.1.2.01	CLIENTES A RECEBER	1.139.789,05	500.290,51	7.504,36	1.632.575,20
1005	1.1.2.01.01	NF e ND a receber	1.139.789,05	500.290,51	7.504,36	1.632.575,20
1034	1.1.2.03	CONTAS A RECEBER	2.576.358,78	660.205,25	2.061.112,57	1.175.451,46
1041	1.1.2.03.01	Taxa de Administração a Receber	1.654.646,83	276.590,35	1.654.646,83	276.590,35
1057	1.1.2.03.02	Outras Contas a Receber	428.346,47	35.285,26	11.340,80	452.290,93
10837	1.1.2.03.03	Contas a Receber Diversas	0,00	8.479,81	8.479,81	0,00
14321	1.1.2.03.04	Bloqueios Judiciais	1.605,38	0,00	0,00	1.605,38
15221	1.1.2.03.05	Despesas reembolsáveis	85.005,52	45.765,90	41.359,18	89.412,24
18247	1.1.2.03.07	ND - Despesas reembolsáveis - O	406.754,58	294.083,93	345.285,95	355.552,56
1086	1.1.2.04	LOCAÇÕES A RECEBER	183.916,33	143.311,30	161.768,13	165.459,50
1092	1.1.2.04.01	Estacionamentos	26.367,21	26.367,21	26.367,21	26.367,21
7121	1.1.2.04.02	Imóveis	157.549,12	116.944,09	135.400,92	139.092,29
1146	1.1.2.07	PROGRAMAS E PROJETOS DE T	0,00	294.114,62	294.114,62	0,00
1152	1.1.2.07.01	Despesas Reembolsáveis de Prog	400.613,84	294.114,62	0,00	694.728,46
5368	1.1.2.07.02	Receitas p/ Reembolso de Progra	(400.613,84)	0,00	294.114,62	(694.728,46)
1169	1.1.3	OUTROS CRÉDITOS	1.394.556,74	625.293,46	550.197,84	1.469.652,36
1175	1.1.3.01	ADIANTAMENTOS A TERCEIROS	5.520,00	5.533,00	5.520,00	5.533,00
1181	1.1.3.01.01	Vale Despesa	5.520,00	5.533,00	5.520,00	5.533,00
1206	1.1.3.02	CRÉDITOS COM FUNCIONÁRIOS	182.465,33	597.500,35	544.677,84	235.287,84
1212	1.1.3.02.01	Adiantamentos de Salários	0,00	473.760,27	473.760,27	0,00
1229	1.1.3.02.02	Antecipação de Férias - Empregad	4.475,79	68.001,39	45.866,97	26.610,21
1235	1.1.3.02.03	Antecipação de 13º Salário - Empr	176.812,55	48.036,16	19.094,34	205.754,37
10197	1.1.3.02.05	Insuficiência Salarial	1.176,99	1.084,10	1.371,83	889,26
1241	1.1.3.02.07	Adiantamento para Viagens	0,00	2.034,00	0,00	2.034,00
1301	1.1.3.02.08	Outros Créditos com Funcionários	0,00	4.584,43	4.584,43	0,00
1318	1.1.3.03	IMPOSTOS A COMPENSAR	1.206.571,41	22.260,11	0,00	1.228.831,52

Códig	Classificaç	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
1324	1.1.3.03.01	IRRF s/ serviços prestados	143.553,22	11.716,41	0,00	155.269,63
1331	1.1.3.03.02	IRRF s/ aplicações financeiras	5.799,46	5.227,70	0,00	11.027,16
1360	1.1.3.03.05	IRPJ Saldo Negativo - a compens	838.402,53	4.354,27	0,00	842.756,80
1376	1.1.3.03.06	CSLL Saldo Negativo - a compens	66.498,14	345,36	0,00	66.843,50
1436	1.1.3.03.12	Contribuições Previdenciárias a re	151.382,69	0,00	0,00	151.382,69
26198	1.1.3.03.14	IRRF Aplic.Financ.eira-Mobiliário U	935,37	616,37	0,00	1.551,74
1471	1.1.5	DESPESAS ANTECIPADAS	97.620,83	99.227,35	98.605,17	98.243,01
1488	1.1.5.01	DESPESAS PAGAS ANTECIPADA	97.620,83	99.227,35	98.605,17	98.243,01
1554	1.1.5.01.90	Outras Despesas a Apropriar	97.620,83	99.227,35	98.605,17	98.243,01
1561	1.2	NÃO CIRCULANTE	306.774.612,24	730,15	89.175,58	306.686.166,81
1577	1.2.1	REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	3.153.202,63	730,15	34.366,82	3.119.565,96
1590	1.2.1.03	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E OU	3.153.202,63	730,15	34.366,82	3.119.565,96
1608	1.2.1.03.01	Depósitos Recursais	281.724,10	730,15	0,00	282.454,25
1621	1.2.1.03.03	Penhoras e depósitos judiciais	1.884.723,54	0,00	0,00	1.884.723,54
1637	1.2.1.03.04	Acordos judiciais e extrajudiciais	986.754,99	0,00	34.366,82	952.388,17
1643	1.2.1.04	CRÉDITOS JUNTO A PMSP	392.805,49	0,00	0,00	392.805,49
1666	1.2.1.04.02	Créditos de Díficil Recebimento	392.805,49	0,00	0,00	392.805,49
17443	1.2.1.05	CONTAS A RECEBER	281.050,22	0,00	0,00	281.050,22
18141	1.2.1.05.04	IPTU de Terceiros	281.050,22	0,00	0,00	281.050,22
14812	1.2.1.90	PROVISÃO P/CRÉD. DE LIQUID.	(673.855,71)	0,00	0,00	(673.855,71)
14829	1.2.1.90.01	Provisão para Créditos de Liquida	(673.855,71)	0,00	0,00	(673.855,71)
16389	1.2.5	INVESTIMENTOS	296.518.524,71	0,00	0,00	296.518.524,71
16403	1.2.5.01	PROPRIEDADES PARA INVESTIM	296.322.098,70	0,00	0,00	296.322.098,70
1710	1.2.5.01.02	Custo Fiscal - Demais Imóveis	500.939,45	0,00	0,00	500.939,45
1726	1.2.5.01.03	Custo fiscal - Terminal de Cargas	15.615.924,59	0,00	0,00	15.615.924,59
1749	1.2.5.01.05	Custo fiscal - Imóveis Alugados	132.160,43	0,00	0,00	132.160,43
16768	1.2.5.01.08	Ajuste a Valor Justo - Demais Imó	211.933.150,87	0,00	0,00	211.933.150,87
16774	1.2.5.01.09	Ajuste a Valor Justo -Term de Car	43.964.332,05	0,00	0,00	43.964.332,05
16797	1.2.5.01.11	Ajuste a Valor Justo - Imóveis Alu	24.175.591,31	0,00	0,00	24.175.591,31
16573	1.2.5.02	PARTICIPAÇÕES EM COLIGADA	136.323,49	0,00	0,00	136.323,49
16580	1.2.5.02.01	Investimento em São Paulo Obras	136.323,49	0,00	0,00	136.323,49
16596	1.2.5.03	PARTICIPAÇÕES PERMANENTES	55.217,71	0,00	0,00	55.217,71
16604	1.2.5.03.01	Investimentos em Participações In	55.217,71	0,00	0,00	55.217,71
24615	1.2.5.04	OUTROS INVESTIMENTOS	4.884,81	0,00	0,00	4.884,81
18595	1.2.5.04.01	Certidão de Potencial Construtivo	4.884,81	0,00	0,00	4.884,81
13416	1.2.6	IMOBILIZADO	7.098.266,47	0,00	51.408,03	7.046.858,44
13422	1.2.6.01	BENS MÓVEIS EM OPERAÇÃO	1.975.278,78	0,00	0,00	1.975.278,78
1809	1.2.6.01.01	Instalações	15.970,00	0,00	0,00	15.970,00
1851	1.2.6.01.02	Móveis e Utensílios	495.669,90	0,00	0,00	495.669,90
1821	1.2.6.01.03	Máquinas e Equipamentos	301.500,00	0,00	0,00	301.500,00
1838	1.2.6.01.04	Equipamentos de Informática	1.146.579,88	0,00	0,00	1.146.579,88
1867	1.2.6.01.05	Aparelhos e Instrumentos Técnico	15.559,00	0,00	0,00	15.559,00

Códig	Classificaç	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
13439	1.2.6.02	(DEPRECIACÃO ACUMULADA - S	(1.447.256,17)	0,00	17.743,02	(1.464.999,19)
1927	1.2.6.02.01	(Instalações)	(15.970,00)	0,00	0,00	(15.970,00)
1979	1.2.6.02.02	(Móveis e Utensílios)	(371.489,41)	0,00	1.870,25	(373.359,66)
1940	1.2.6.02.03	(Máquinas e Equipamentos)	(198.487,50)	0,00	2.512,50	(201.000,00)
1956	1.2.6.02.04	(Equip. de Informática - Hardware)	(846.506,26)	0,00	13.318,27	(859.824,53)
1985	1.2.6.02.05	(Aparelhos e Instrumentos Técnic	(14.803,00)	0,00	42,00	(14.845,00)
13445	1.2.6.03	BENS IMÓVEIS EM OPERAÇÃO	9.652.269,79	0,00	0,00	9.652.269,79
16805	1.2.6.03.02	Edificações - Custo Atribuído	7.599.404,04	0,00	0,00	7.599.404,04
18313	1.2.6.03.03	Terrenos - Custo Atribuído	208.941,51	0,00	0,00	208.941,51
28582	1.2.6.03.04	Benfeitoria em imóvel	1.746.769,80	0,00	0,00	1.746.769,80
28725	1.2.6.03.05	Terrenos - Custo Fiscal	97.154,44	0,00	0,00	97.154,44
13451	1.2.6.04	(DEPRECIACÃO ACUMULADA - S	(3.082.025,93)	0,00	33.665,01	(3.115.690,94)
17071	1.2.6.04.02	(Deprec. Acumulada - Custo Atrib	(2.902.549,45)	0,00	26.386,81	(2.928.936,26)
28599	1.2.6.04.03	(Depreciação acumulada - Benfeit	(179.476,48)	0,00	7.278,20	(186.754,68)
13468	1.2.7	INTANGÍVEL	4.618,43	0,00	3.400,73	1.217,70
13474	1.2.7.01	INTANGÍVEL	1.298.732,80	0,00	0,00	1.298.732,80
1844	1.2.7.01.01	Sistemas de Informática - Softwar	1.298.732,80	0,00	0,00	1.298.732,80
13481	1.2.7.02	(AMORTIZACÃO ACUMULADA)	(1.294.114,37)	0,00	3.400,73	(1.297.515,10)
1962	1.2.7.02.01	(Sistemas de Informatica - Softwar	(1.294.114,37)	0,00	3.400,73	(1.297.515,10)
2068	2	P A S S I V O	326.761.408,34	5.800.160,53	3.850.362,65	324.811.610,46
2074	2.1	CIRCULANTE	7.897.889,34	3.679.391,53	3.800.230,08	8.018.727,89
2081	2.1.1	FORNECEDORES	2.100.251,72	534.653,61	713.953,77	2.279.551,88
2097	2.1.1.01	FORNECEDORES	1.843.837,03	532.619,61	711.919,77	2.023.137,19
2105	2.1.1.01.01	Fornecedores	1.800.281,49	489.064,07	668.364,24	1.979.581,66
30946	2.1.1.01.04	Títulos reembolsáveis	43.555,54	43.555,54	43.555,53	43.555,53
6505	2.1.1.02	CONTAS A PAGAR	7.213,89	2.034,00	2.034,00	7.213,89
6511	2.1.1.02.01	Depósito Judicial	7.213,89	0,00	0,00	7.213,89
9283	2.1.1.02.05	Adiantamento de Viagem	0,00	2.034,00	2.034,00	0,00
11914	2.1.1.05	FORNECEDORES - ACORDO	249.200,80	0,00	0,00	249.200,80
11921	2.1.1.05.01	Fornecedores - Acordo SF 32	249.200,80	0,00	0,00	249.200,80
2134	2.1.2	OBRIGAÇÕES FISCAIS	812.621,85	446.190,68	141.206,66	507.637,83
2141	2.1.2.01	OBRIGAÇÕES FISCAIS	812.621,85	446.190,68	141.206,66	507.637,83
2163	2.1.2.01.01	COFINS/PIS/CSL retido de terceir	86.859,99	7.313,13	19.823,38	99.370,24
2170	2.1.2.01.02	IRRF de terceiros	1.913,43	1.846,88	5.926,31	5.992,86
2192	2.1.2.01.10	COFINS s/ Faturamento - não cu	585.921,91	350.266,23	74.303,15	309.958,83
2201	2.1.2.01.11	PIS/PASEP s/ Faturamento - não	127.058,09	75.896,01	15.946,06	67.108,14
2157	2.1.2.01.16	ISS retido de terceiros	1.798,22	1.798,22	16.035,05	16.035,05
2542	2.1.2.01.17	INSS retido de terceiro	9.070,21	9.070,21	9.172,71	9.172,71
2387	2.1.3	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	1.030.470,63	2.540.410,86	2.549.103,44	1.039.163,21
2393	2.1.3.01	SALÁRIOS A PAGAR	55.134,41	1.581.831,33	1.585.540,88	58.843,96
2401	2.1.3.01.01	Folha de Pagamento	0,00	1.489.020,56	1.489.020,56	0,00

Códig	Classificaç	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
2418	2.1.3.01.02	Conselheiros	34.892,33	43.500,54	48.000,00	39.391,79
2424	2.1.3.01.03	Gratificação de Apoio	0,00	21.564,75	21.564,75	0,00
8674	2.1.3.01.04	Estagiários	20.242,08	27.745,48	26.955,57	19.452,17
2431	2.1.3.02	ENCARGOS SOCIAIS A RECOLH	844.507,02	756.656,39	765.874,42	853.725,05
2447	2.1.3.02.01	INSS	527.589,64	444.072,61	440.674,08	524.191,11
2453	2.1.3.02.02	FGTS	100.035,62	100.333,36	99.321,88	99.024,14
5546	2.1.3.02.03	IRRF	211.461,30	206.829,96	220.458,00	225.089,34
13379	2.1.3.02.04	IPREM	5.420,46	5.420,46	5.420,46	5.420,46
2460	2.1.3.03	OUTRAS OBRIGAÇÕES TRABAL	130.829,20	201.923,14	197.688,14	126.594,20
2476	2.1.3.03.01	Contribuições Sindicais	3.532,15	3.532,15	3.534,73	3.534,73
11631	2.1.3.03.02	Seguros de Vida	25.172,30	12.586,15	12.521,30	25.107,45
2507	2.1.3.03.04	Rescisões	376,43	27.305,37	27.305,37	376,43
2513	2.1.3.03.05	Pensões Alimentícias	(414,22)	5.725,77	4.091,97	(2.048,02)
2536	2.1.3.03.07	Cooperativa de Crédito - Mensalid	0,00	42.131,34	42.131,34	0,00
2559	2.1.3.03.08	Previdência Privada	8.864,41	17.344,23	17.344,23	8.864,41
9219	2.1.3.03.10	Funcionários Cedidos da Adm. Dir	77.911,10	77.911,10	77.739,31	77.739,31
17963	2.1.3.03.14	Empréstimos Consignados	15.387,03	15.387,03	13.019,89	13.019,89
2565	2.1.4	OUTRAS OBRIGAÇÕES	1.316.276,78	91.767,91	97.408,92	1.321.917,79
2619	2.1.4.02	CAUÇÕES DE TERCEIROS	99.199,80	0,00	147,94	99.347,74
2625	2.1.4.02.01	Cauções de Terceiros	99.199,80	0,00	147,94	99.347,74
2683	2.1.4.04	ACORDOS A PAGAR	1.091.180,41	91.767,91	96.601,03	1.096.013,53
2708	2.1.4.04.02	Pensões Vitalícias	0,00	433,45	433,45	0,00
7189	2.1.4.04.06	PMSP - Acordo INSS	55.216,93	4.601,41	4.601,41	55.216,93
7195	2.1.4.04.07	PMSP - Acordo IPTU - PPI	1.035.963,48	86.733,05	91.566,17	1.040.796,60
2737	2.1.4.05	OPERAÇÕES URBANAS	125.896,57	0,00	659,95	126.556,52
2743	2.1.4.05.01	Entradas - OU	125.896,57	0,00	659,95	126.556,52
2795	2.1.5	PROVISÕES	2.638.268,36	66.368,47	298.557,29	2.870.457,18
2803	2.1.5.01	FÉRIAS	2.249.606,60	63.336,76	144.301,62	2.330.571,46
2810	2.1.5.01.01	Provisão para Férias	1.237.917,30	47.502,58	92.256,55	1.282.671,27
2826	2.1.5.01.02	Provisão 1/3 sobre Férias	412.597,83	15.834,18	30.750,68	427.514,33
2832	2.1.5.01.03	Provisão INSS sobre Férias	467.050,21	0,00	16.520,79	483.571,00
2849	2.1.5.01.04	Provisão FGTS sobre Férias	132.041,26	0,00	4.773,60	136.814,86
2855	2.1.5.02	13º SALÁRIO	262.010,09	3.031,71	129.084,84	388.063,22
2861	2.1.5.02.01	Provisão para 13º Salário	192.144,59	3.031,71	95.485,29	284.598,17
2878	2.1.5.02.02	Provisão INSS sobre 13º Salário	54.493,95	0,00	26.203,28	80.697,23
2884	2.1.5.02.03	Provisão FGTS sobre 13º Salário	15.371,55	0,00	7.396,27	22.767,82
30633	2.1.5.04	RECESSO DE DIRETORIA	90.693,34	0,00	7.191,66	97.885,00
30640	2.1.5.04.01	Provisão p/ recesso	77.941,67	0,00	6.250,00	84.191,67
30656	2.1.5.04.02	Provisão p/ INSS sobre recesso	12.751,67	0,00	941,66	13.693,33
30662	2.1.5.05	BONIFICAÇÃO DE DIRETORIA	35.958,33	0,00	17.979,17	53.937,50
30679	2.1.5.05.01	Provisão p/ Bonificação	31.250,00	0,00	15.625,00	46.875,00
30685	2.1.5.05.02	INSS sobre Bonificação	4.708,33	0,00	2.354,17	7.062,50
2944	2.2	NÃO CIRCULANTE	83.130.947,32	100.305,97	14.774,25	83.045.415,60
2967	2.2.2	CONTAS A PAGAR	2.631.320,52	91.334,46	12.082,80	2.552.068,86

Códig	Classificaç	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
2973	2.2.2.01	ACORDOS A PAGAR	2.631.320,52	91.334,46	12.082,80	2.552.068,86
2980	2.2.2.01.01	PMSP - Acordo INSS	41.412,69	4.601,41	0,00	36.811,28
2996	2.2.2.01.02	PMSP - Acordo IPTU - PPI	2.589.907,83	86.733,05	12.082,80	2.515.257,58
3011	2.2.3	PROVISÕES	12.674.655,59	0,00	0,00	12.674.655,59
3027	2.2.3.01	CONTINGÊNCIAS JUDICIAIS	12.674.655,59	0,00	0,00	12.674.655,59
3033	2.2.3.01.01	Ações Cíveis e Cíveis Pública	9.514.673,01	0,00	0,00	9.514.673,01
16521	2.2.3.01.03	Ações Trabalhistas	3.159.982,58	0,00	0,00	3.159.982,58
14545	2.2.4	PROVISÃO P/ TRIBUTOS DIFERIDO	67.824.971,21	8.971,51	2.691,45	67.818.691,15
16998	2.2.4.03	PROVISÃO PARA IR DIFERIDO -	858.514,37	6.596,70	1.979,01	853.896,68
17006	2.2.4.03.01	Provisão para IR diferido - Custo A	1.226.449,10	6.596,70	0,00	1.219.852,40
16946	2.2.4.03.02	(IR diferido - Compensação com p	(367.934,73)	0,00	1.979,01	(365.955,72)
17012	2.2.4.04	PROVISÃO PARA CSL DIFERIDA	309.065,17	2.374,81	712,44	307.402,80
17029	2.2.4.04.01	Provisão para CSL Diferida - Cust	441.521,73	2.374,81	0,00	439.146,92
16952	2.2.4.04.02	(CSL diferida - Compensação com	(132.456,56)	0,00	712,44	(131.744,12)
17035	2.2.4.05	PROVISÃO PARA IR DIFERIDO -	49.012.787,99	0,00	0,00	49.012.787,99
17041	2.2.4.05.01	Provisão para IR diferido - Valor J	70.018.268,56	0,00	0,00	70.018.268,56
16975	2.2.4.05.02	(IR Diferido - Compesação com pr	(21.005.480,57)	0,00	0,00	(21.005.480,57)
17058	2.2.4.06	PROVISÃO PARA CSL DIFERIDA	17.644.603,68	0,00	0,00	17.644.603,68
17064	2.2.4.06.01	Provisão para CSL diferida - Valor	25.206.576,68	0,00	0,00	25.206.576,68
16981	2.2.4.06.02	(CSL diferida - Compensação com	(7.561.973,00)	0,00	0,00	(7.561.973,00)
3040	2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	235.732.571,68	2.020.463,03	35.358,32	233.747.466,97
3056	2.3.1	CAPITAL SOCIAL	245.663.027,00	0,00	0,00	245.663.027,00
3062	2.3.1.01	CAPITAL SOCIAL	245.663.027,00	0,00	0,00	245.663.027,00
3079	2.3.1.01.01	Capital Subscrito	245.663.027,00	0,00	0,00	245.663.027,00
3122	2.3.3	ADIANTAMENTO P/ FUTURO AUME	49.049.734,18	0,00	0,00	49.049.734,18
3139	2.3.3.01	ADIANTAMENTO P/ FUTURO AU	49.049.734,18	0,00	0,00	49.049.734,18
3145	2.3.3.01.01	Adiantamento p/ futuro aumento d	49.049.734,18	0,00	0,00	49.049.734,18
3151	2.3.4	PREJUÍZOS ACUMULADOS	(62.235.430,07)	1.994.076,22	26.386,81	(64.203.119,48)
3168	2.3.4.01	PREJUÍZOS ACUMULADOS	(62.235.430,07)	1.994.076,22	26.386,81	(64.203.119,48)
3174	2.3.4.01.01	(Prejuízos Acumulados)	(59.974.129,12)	8.971,51	26.386,81	(59.956.713,82)
3181	2.3.4.01.02	Lucro ou Prejuízo do Exercício	(2.261.300,95)	1.985.104,71	0,00	(4.246.405,66)
14628	2.3.6	AJUSTES DA AVALIAÇÃO PATRIM	3.255.240,57	26.386,81	8.971,51	3.237.825,27
14634	2.3.6.01	AJUSTES DA AVALIAÇÃO PATRI	3.255.240,57	26.386,81	8.971,51	3.237.825,27
14641	2.3.6.01.01	Ajustes da Avaliação Patrimonial -	7.808.345,55	0,00	0,00	7.808.345,55
16811	2.3.6.01.02	(Bens em Operação - Depreciaçã	(2.876.162,64)	26.386,81	0,00	(2.902.549,45)
16870	2.3.6.01.03	(Tributos s/Custo Atribuido - Bens	(1.676.942,34)	0,00	8.971,51	(1.667.970,83)
3241	3	DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO D	(2.261.300,95)	3.039.785,74	1.054.681,03	(4.246.405,66)

Códig	Classificaç	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
3257	3.1	RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	2.598.195,27	72.251,09	781.092,91	3.307.037,09
3263	3.1.01	RECEITA OPERACIONAL BRUTA	2.863.025,09	0,00	781.092,91	3.644.118,00
3270	3.1.01.01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	2.863.025,09	0,00	781.092,91	3.644.118,00
3286	3.1.01.01.0	Serviços Prestados - Equipe Intem	1.157.146,24	0,00	500.290,51	1.657.436,75
7396	3.1.01.01.0	Taxa de Administração - Oper. Ur	1.658.088,13	0,00	280.802,40	1.938.890,53
27000	3.1.01.01.0	Certificado de Potencial Construtiv	47.790,72	0,00	0,00	47.790,72
3317	3.1.02	(DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA)	(264.829,82)	72.251,09	0,00	(337.080,91)
3369	3.1.02.03	(IMPOSTOS INCIDENTES S/ SERV	(264.829,82)	72.251,09	0,00	(337.080,91)
3381	3.1.02.03.0	(COFINS sobre receita bruta)	(217.589,91)	59.363,06	0,00	(276.952,97)
3398	3.1.02.03.0	(PIS/PASEP sobre receita bruta)	(47.239,91)	12.888,03	0,00	(60.127,94)
3406	3.2	RECEITAS E DESPESAS OPERACIO	(4.859.496,22)	2.967.534,65	273.588,12	(7.553.442,75)
3412	3.2.01	DESPESAS GERAIS E ADMINISTRA	(5.258.279,36)	2.902.451,99	37.377,88	(8.123.353,47)
3429	3.2.01.01	DESPESAS COM PESSOAL	(4.672.527,13)	2.510.048,06	28.120,46	(7.154.454,73)
3435	3.2.01.01.0	Salários	(2.020.922,52)	1.099.777,35	3.281,31	(3.117.418,56)
3441	3.2.01.01.0	Salários Diretoria	(135.200,00)	75.000,00	0,00	(210.200,00)
3458	3.2.01.01.0	Conselheiros	(90.000,00)	48.000,00	0,00	(138.000,00)
3464	3.2.01.01.0	Grat. Diretoria (Recesso e Bonific	(43.750,00)	21.875,00	0,00	(65.625,00)
3471	3.2.01.01.0	Estagiários	(54.642,69)	26.955,57	955,50	(80.642,76)
3487	3.2.01.01.0	Férias	(165.800,71)	92.256,55	0,00	(258.057,26)
3501	3.2.01.01.0	Adicional 1/3 sobre Férias	(55.337,95)	30.750,68	0,00	(86.088,63)
3518	3.2.01.01.0	13º Salário	(194.181,05)	95.485,29	0,00	(289.666,34)
3531	3.2.01.01.0	Gratificação de Função	(31.231,58)	8.698,75	0,00	(39.930,33)
3553	3.2.01.01.1	Gratificação de Apoio	(46.977,85)	21.564,75	0,00	(68.542,60)
3560	3.2.01.01.1	FGTS	(217.691,57)	111.491,72	0,00	(329.183,29)
3576	3.2.01.01.1	INSS	(761.115,06)	409.969,55	0,00	(1.171.084,61)
3582	3.2.01.01.1	Auxilio Doença (15 dias)	(3.583,71)	89,49	0,00	(3.673,20)
3607	3.2.01.01.1	Auxilio Filho Excepcional	(11.448,00)	5.724,00	0,00	(17.172,00)
3613	3.2.01.01.1	Auxílio Educação	(9.980,46)	3.240,23	0,00	(13.220,69)
3620	3.2.01.01.1	Auxilio Creche	(23.850,00)	10.494,00	0,00	(34.344,00)
3636	3.2.01.01.1	Complemento de Auxílio Doença	(7.221,78)	7.040,05	404,41	(13.857,42)
3659	3.2.01.01.1	Auxílio Funeral	0,00	5.724,00	0,00	(5.724,00)
3665	3.2.01.01.2	Auxílio Pós Natalício	(954,00)	954,00	0,00	(1.908,00)
3671	3.2.01.01.2	Auxílio Alimentação	(132.085,68)	71.085,22	5.215,49	(197.955,41)
3688	3.2.01.01.2	Auxílio Refeição	(131.485,80)	69.994,04	5.711,67	(195.768,17)
3694	3.2.01.01.2	Auxílio Transporte	(13.732,66)	14.287,80	4.494,62	(23.525,84)
3702	3.2.01.01.2	Assist. Médica e Odontológica	(241.470,46)	124.247,22	4.802,95	(360.914,73)
3719	3.2.01.01.2	Ajuda de Custo Transporte	(623,13)	460,20	0,00	(1.083,33)
3725	3.2.01.01.2	Horas Extras (inclusive DSR)	(461,01)	5.932,19	399,53	(5.993,67)
3731	3.2.01.01.2	Biênio	(28.329,94)	41.034,82	0,00	(69.364,76)
3748	3.2.01.01.2	Seguro de Vida em Grupo	(19.436,40)	12.521,30	2.854,98	(29.102,72)
3754	3.2.01.01.2	Indenizações, abonos e outros adi	(292,56)	190,80	0,00	(483,36)
3761	3.2.01.01.3	Cursos, Seminários e Congressos	(5.213,50)	497,50	0,00	(5.711,00)
3777	3.2.01.01.3	Abono Pecuniário	(51.764,95)	12.601,15	0,00	(64.366,10)
4015	3.2.01.01.3	Funcionários Cedidos por Terceiro	(167.407,93)	77.739,31	0,00	(245.147,24)
30596	3.2.01.01.4	Licença Paternidade Estendida	(1.222,51)	1.069,70	0,00	(2.292,21)
30691	3.2.01.01.4	INSS sobre recesso e bonificação	(5.111,67)	3.295,83	0,00	(8.407,50)
3903	3.2.01.02	OCUPAÇÃO	(262.965,90)	139.143,63	0,00	(402.109,53)
3910	3.2.01.02.0	Condomínios	(153.336,14)	84.334,87	0,00	(237.671,01)
3926	3.2.01.02.0	Depreciações e Amortizações	(56.856,14)	28.421,95	0,00	(85.278,09)
17087	3.2.01.02.0	Depreciação - Bens imóveis - Cust	(52.773,62)	26.386,81	0,00	(79.160,43)

Códig	Classificaç	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
3932	3.2.01.03	SERVIÇOS DE TERCEIROS	(108.936,68)	159.010,21	0,01	(267.946,88)
3984	3.2.01.03.0	Vigilância	(72.782,30)	72.782,40	0,00	(145.564,70)
4021	3.2.01.03.0	Manutenção, Guarda e Limpeza	(20.436,30)	21.021,78	0,01	(41.458,07)
4038	3.2.01.03.1	Manutenção de Hardwares e Soft	(6.235,90)	41.161,22	0,00	(47.397,12)
4239	3.2.01.03.1	Locação de Diversos	(6.709,30)	22.871,93	0,00	(29.581,23)
5629	3.2.01.03.9	Outros Serviços de Terceiros	(2.772,88)	1.172,88	0,00	(3.945,76)
4073	3.2.01.04	DESPESAS GERAIS	(98.276,36)	77.510,75	285,90	(175.501,21)
4080	3.2.01.04.0	Água	(946,07)	189,76	0,00	(1.135,83)
4096	3.2.01.04.0	Telefone	(2.368,12)	2.603,98	285,90	(4.686,20)
4104	3.2.01.04.0	Gás	(47,07)	28,46	0,00	(75,53)
4111	3.2.01.04.0	Energia elétrica	(8.418,78)	9.238,83	0,00	(17.657,61)
4127	3.2.01.04.0	Autent., Cartórios,Cópias, Legais	(77.259,95)	713,61	0,00	(77.973,56)
4133	3.2.01.04.0	Despesas postais, telegramas e te	(103,15)	441,47	0,00	(544,62)
4140	3.2.01.04.0	Copa, cozinha, limpeza e higiene	(64,35)	2.540,69	0,00	(2.605,04)
4185	3.2.01.04.1	Viagens e Estadias	(6.138,16)	0,00	0,00	(6.138,16)
4191	3.2.01.04.1	Impressos e Materiais de Escritóri	(1.236,03)	1.579,00	0,00	(2.815,03)
4200	3.2.01.04.1	Conduções	(1.050,00)	973,95	0,00	(2.023,95)
4216	3.2.01.04.1	Bens de Cons.Rápido / Peq.Valor	(245,70)	0,00	0,00	(245,70)
4268	3.2.01.04.1	Medicamentos e Mat. Ambulatório	(148,98)	0,00	0,00	(148,98)
4328	3.2.01.04.2	Conservação e Reparos	(250,00)	174,44	0,00	(424,44)
4341	3.2.01.04.2	Multas Indedutíveis	0,00	56.333,76	0,00	(56.333,76)
4357	3.2.01.04.2	Anúncios e Publicações	0,00	2.692,80	0,00	(2.692,80)
5641	3.2.01.05	IMPOSTOS E TAXAS	(27.078,29)	14.047,89	0,00	(41.126,18)
7232	3.2.01.05.0	COFINS sobre outras receitas	(22.248,10)	11.542,05	0,00	(33.790,15)
7249	3.2.01.05.0	PIS/PASEP sobre outras receitas	(4.830,19)	2.505,84	0,00	(7.336,03)
7367	3.2.01.06	SERVIÇOS DE TERCEIROS - OBR	(101.055,12)	0,00	0,00	(101.055,12)
10777	3.2.01.06.0	Mobiliário Urbano	(101.055,12)	0,00	0,00	(101.055,12)
17093	3.2.01.08	IMPOSTOS S/REALIZAÇÃO - CUS	12.560,12	2.691,45	8.971,51	18.840,18
17101	3.2.01.08.0	Provisão p/ IR e CSL (34%) s/ Cu	17.943,02	0,00	8.971,51	26.914,53
17118	3.2.01.08.0	Provisão p/ IR e CSL (30%) por pr	(5.382,90)	2.691,45	0,00	(8.074,35)
5658	3.2.02	FINANCEIRAS LÍQUIDAS	108.732,36	64.649,17	84.291,19	128.374,38
5664	3.2.02.01	RECEITA FINANCEIRAS	159.145,48	0,00	84.291,19	243.436,67
4564	3.2.02.01.0	Rendimentos de Aplicações Finan	87.956,92	0,00	52.787,29	140.744,21
26181	3.2.02.01.0	Rendimentos Aplic.Financeiras-M	49.987,95	0,00	25.071,81	75.059,76
5687	3.2.02.01.0	Atualizações Monetárias Ativas	21.187,50	0,00	6.348,22	27.535,72
12641	3.2.02.01.0	Variações Cambiais Ativas	13,11	0,00	83,87	96,98
5701	3.2.02.02	DESPESAS FINANCEIRAS	(50.413,12)	64.649,17	0,00	(115.062,29)
5718	3.2.02.02.0	Despesas Bancárias	(23,80)	91,90	0,00	(115,70)
5731	3.2.02.02.0	Atualizações Monetárias Passivas	(40.692,17)	17.063,86	0,00	(57.756,03)
5747	3.2.02.02.0	Juros e Multas Moratórios	0,00	43.551,50	0,00	(43.551,50)
5753	3.2.02.02.0	IOF	(1.997,44)	22,37	0,00	(2.019,81)
12658	3.2.02.02.0	Variações Cambiais Passivas	(299,45)	0,00	0,00	(299,45)
30031	3.2.02.02.9	COFINS s/ receitas financeiras	(6.365,80)	3.371,64	0,00	(9.737,44)
30024	3.2.02.02.9	PIS/PASEP s/ receitas financeiras	(1.034,46)	547,90	0,00	(1.582,36)
5776	3.2.03	OUTRAS RECEITAS E DESPESAS	290.050,78	433,49	151.919,05	441.536,34
5782	3.2.03.01	RECEITA DE LOCAÇÕES	292.122,60	0,00	151.561,30	443.683,90
4788	3.2.03.01.0	Locação de Estacionamentos	52.734,42	0,00	26.367,21	79.101,63

Códig	Classificaç	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
4794	3.2.03.01.0	Locação de Imóveis	239.388,18	0,00	125.194,09	364.582,27
5799	3.2.03.02	OUTRAS RECEITAS	702,58	0,01	357,75	1.060,32
5813	3.2.03.02.0	Dividendos	0,18	0,00	0,00	0,18
10531	3.2.03.02.0	Atestado de desempenho	50,00	0,00	50,00	100,00
5836	3.2.03.02.9	Outras Receitas Operacionais	652,40	0,01	307,75	960,14
5842	3.2.03.03	OUTRAS DESPESAS	(2.774,40)	433,48	0,00	(3.207,88)
5871	3.2.03.03.0	Pensões Judiciais	(866,90)	433,45	0,00	(1.300,35)
5010	3.2.03.03.9	Outras Despesas	(1.907,50)	0,03	0,00	(1.907,53)
5204	4	VALORES MENSAIS ACUMULADOS	2.261.300,95	0,00	1.985.104,71	4.246.405,66
5211	4.1	RESULTADOS MENSAIS ACUMULAD	2.261.300,95	0,00	1.985.104,71	4.246.405,66
5227	4.1.1	RESULTADOS MENSAIS ACUMULA	2.261.300,95	0,00	1.985.104,71	4.246.405,66
5233	4.1.1.01	RESULTADOS MENSAIS ACUMU	2.261.300,95	0,00	1.985.104,71	4.246.405,66
5256	4.1.1.01.02	Resultados mensais acumulados	2.261.300,95	0,00	1.985.104,71	4.246.405,66
5262	5	CONTA TRANSITORIA	0,00	1.127.241,40	1.127.241,40	0,00
5279	5.1	CONTA TRANSITORIA	0,00	1.127.241,40	1.127.241,40	0,00
5285	5.1.1	CONTA TRANSITORIA	0,00	1.127.241,40	1.127.241,40	0,00
5291	5.1.1.01	CONTA TRANSITORIA	0,00	1.127.241,40	1.127.241,40	0,00
5300	5.1.1.01.01	Conta Transitória	0,00	1.127.241,40	1.127.241,40	0,00

Códig	Classificaç	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
17	1	A T I V O	324.811.610,46	6.609.071,18	8.645.917,17	322.774.764,47
23	1.1	CIRCULANTE	18.125.443,65	6.608.364,82	8.560.028,08	16.173.780,39
30	1.1.1	DISPONIBILIDADES	13.584.062,12	5.164.225,85	7.047.947,89	11.700.340,08
46	1.1.1.01	CAIXA	7.027,40	7.826,26	9.399,13	5.454,53
52	1.1.1.01.01	Caixa	4.320,60	7.747,30	9.399,13	2.668,77
10671	1.1.1.01.02	Moeda Estrangeira em Espécie	2.706,80	78,96	0,00	2.785,76
69	1.1.1.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO	5.256,38	4.502.426,08	4.502.395,54	5.286,92
75	1.1.1.02.01	Santander (0001-57-00014-6)	3.821,84	0,04	11,90	3.809,98
106	1.1.1.02.10	Banco do Brasil (1897-X/6387-8)	0,00	3.317.631,70	3.317.631,70	0,00
18001	1.1.1.02.24	Banco do Brasil (1897-X/5108-X)	0,00	79.704,56	79.704,56	0,00
17390	1.1.1.02.62	CEF(2873-003-174-8)	1.434,54	1.105.089,78	1.105.047,38	1.476,94
543	1.1.1.03	APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDI	13.571.778,34	653.973,51	2.536.153,22	11.689.598,63
589	1.1.1.03.10	Aplic.BB(1897-X/6387-8)	3.026.064,37	603.900,43	2.456.182,55	1.173.782,25
18017	1.1.1.03.24	Aplic.BB(1897-X/5108-X) Mobiliári	5.022.975,78	24.087,57	79.970,67	4.967.092,68
24361	1.1.1.03.63	Aplic.CEF(2873-003-340-6) Mobili	5.396.181,67	25.340,34	0,00	5.421.522,01
24377	1.1.1.03.64	Aplic.CEF(2873-003-1174-3) OUC	126.556,52	645,17	0,00	127.201,69
981	1.1.2	CLIENTES	2.973.486,16	723.987,97	855.481,27	2.841.992,86
997	1.1.2.01	CLIENTES A RECEBER	1.632.575,20	338.718,96	544.381,61	1.426.912,55
1005	1.1.2.01.01	NF e ND a receber	1.632.575,20	338.718,96	544.381,61	1.426.912,55
1034	1.1.2.03	CONTAS A RECEBER	1.175.451,46	232.580,40	158.411,05	1.249.620,81
1041	1.1.2.03.01	Taxa de Administração a Receber	276.590,35	134.471,71	0,00	411.062,06
1057	1.1.2.03.02	Outras Contas a Receber	452.290,93	35.342,58	59.287,04	428.346,47
10837	1.1.2.03.03	Contas a Receber Diversas	0,00	8.479,81	8.479,81	0,00
14321	1.1.2.03.04	Bloqueios Judiciais	1.605,38	0,00	0,00	1.605,38
15221	1.1.2.03.05	Despesas reembolsáveis	89.412,24	44.938,99	90.644,20	43.707,03
18247	1.1.2.03.07	ND - Despesas reembolsáveis - O	355.552,56	9.347,31	0,00	364.899,87
1086	1.1.2.04	LOCAÇÕES A RECEBER	165.459,50	143.311,30	143.311,30	165.459,50
1092	1.1.2.04.01	Estacionamentos	26.367,21	26.367,21	26.367,21	26.367,21
7121	1.1.2.04.02	Imóveis	139.092,29	116.944,09	116.944,09	139.092,29
1146	1.1.2.07	PROGRAMAS E PROJETOS DE T	0,00	9.377,31	9.377,31	0,00
1152	1.1.2.07.01	Despesas Reembolsáveis de Prog	694.728,46	9.377,31	0,00	704.105,77
5368	1.1.2.07.02	Receitas p/ Reembolso de Progra	(694.728,46)	0,00	9.377,31	(704.105,77)
1169	1.1.3	OUTROS CRÉDITOS	1.469.652,36	621.171,84	557.245,60	1.533.578,60
1175	1.1.3.01	ADIANTAMENTOS A TERCEIROS	5.533,00	5.500,00	5.533,00	5.500,00
1181	1.1.3.01.01	Vale Despesa	5.533,00	5.500,00	5.533,00	5.500,00
1206	1.1.3.02	CRÉDITOS COM FUNCIONÁRIOS	235.287,84	598.976,29	551.712,60	282.551,53
1212	1.1.3.02.01	Adiantamentos de Salários	0,00	444.065,70	444.065,70	0,00
1229	1.1.3.02.02	Antecipação de Férias - Empregad	26.610,21	100.070,73	72.141,23	54.539,71
1235	1.1.3.02.03	Antecipação de 13º Salário - Empr	205.754,37	51.769,17	30.409,46	227.114,08
10197	1.1.3.02.05	Insuficiência Salarial	889,26	1.084,10	1.075,62	897,74
1241	1.1.3.02.07	Adiantamento para Viagens	2.034,00	0,00	2.034,00	0,00
1301	1.1.3.02.08	Outros Créditos com Funcionários	0,00	1.986,59	1.986,59	0,00
1318	1.1.3.03	IMPOSTOS A COMPENSAR	1.228.831,52	16.695,55	0,00	1.245.527,07

Códig	Classificaç	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
1324	1.1.3.03.01	IRRF s/ serviços prestados	155.269,63	7.128,57	0,00	162.398,20
1331	1.1.3.03.02	IRRF s/ aplicações financeiras	11.027,16	4.689,92	0,00	15.717,08
1360	1.1.3.03.05	IRPJ Saldo Negativo - a compens	842.756,80	4.272,11	0,00	847.028,91
1376	1.1.3.03.06	CSLL Saldo Negativo - a compens	66.843,50	338,84	0,00	67.182,34
1436	1.1.3.03.12	Contribuições Previdenciárias a re	151.382,69	0,00	0,00	151.382,69
26198	1.1.3.03.14	IRRF Aplic.Financ.eira-Mobiliário U	1.551,74	266,11	0,00	1.817,85
1471	1.1.5	DESPESAS ANTECIPADAS	98.243,01	98.979,16	99.353,32	97.868,85
1488	1.1.5.01	DESPESAS PAGAS ANTECIPADA	98.243,01	98.979,16	99.353,32	97.868,85
1554	1.1.5.01.90	Outras Despesas a Apropriar	98.243,01	98.979,16	99.353,32	97.868,85
1561	1.2	NÃO CIRCULANTE	306.686.166,81	706,36	85.889,09	306.600.984,08
1577	1.2.1	REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	3.119.565,96	706,36	34.366,82	3.085.905,50
1590	1.2.1.03	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E OU	3.119.565,96	706,36	34.366,82	3.085.905,50
1608	1.2.1.03.01	Depósitos Recursais	282.454,25	706,36	0,00	283.160,61
1621	1.2.1.03.03	Penhoras e depósitos judiciais	1.884.723,54	0,00	0,00	1.884.723,54
1637	1.2.1.03.04	Acordos judiciais e extrajudiciais	952.388,17	0,00	34.366,82	918.021,35
1643	1.2.1.04	CRÉDITOS JUNTO A PMSP	392.805,49	0,00	0,00	392.805,49
1666	1.2.1.04.02	Créditos de Dificil Recebimento	392.805,49	0,00	0,00	392.805,49
17443	1.2.1.05	CONTAS A RECEBER	281.050,22	0,00	0,00	281.050,22
18141	1.2.1.05.04	IPTU de Terceiros	281.050,22	0,00	0,00	281.050,22
14812	1.2.1.90	PROVISÃO P/CRÉD. DE LIQUID.	(673.855,71)	0,00	0,00	(673.855,71)
14829	1.2.1.90.01	Provisão para Créditos de Liquida	(673.855,71)	0,00	0,00	(673.855,71)
16389	1.2.5	INVESTIMENTOS	296.518.524,71	0,00	0,00	296.518.524,71
16403	1.2.5.01	PROPRIEDADES PARA INVESTIM	296.322.098,70	0,00	0,00	296.322.098,70
1710	1.2.5.01.02	Custo Fiscal - Demais Imóveis	500.939,45	0,00	0,00	500.939,45
1726	1.2.5.01.03	Custo fiscal - Terminal de Cargas	15.615.924,59	0,00	0,00	15.615.924,59
1749	1.2.5.01.05	Custo fiscal - Imóveis Alugados	132.160,43	0,00	0,00	132.160,43
16768	1.2.5.01.08	Ajuste a Valor Justo - Demais Imó	211.933.150,87	0,00	0,00	211.933.150,87
16774	1.2.5.01.09	Ajuste a Valor Justo -Term de Car	43.964.332,05	0,00	0,00	43.964.332,05
16797	1.2.5.01.11	Ajuste a Valor Justo - Imóveis Alu	24.175.591,31	0,00	0,00	24.175.591,31
16573	1.2.5.02	PARTICIPAÇÕES EM COLIGADA	136.323,49	0,00	0,00	136.323,49
16580	1.2.5.02.01	Investimento em São Paulo Obras	136.323,49	0,00	0,00	136.323,49
16596	1.2.5.03	PARTICIPAÇÕES PERMANENTES	55.217,71	0,00	0,00	55.217,71
16604	1.2.5.03.01	Investimentos em Participações In	55.217,71	0,00	0,00	55.217,71
24615	1.2.5.04	OUTROS INVESTIMENTOS	4.884,81	0,00	0,00	4.884,81
18595	1.2.5.04.01	Certidão de Potencial Construtivo	4.884,81	0,00	0,00	4.884,81
13416	1.2.6	IMOBILIZADO	7.046.858,44	0,00	51.391,63	6.995.466,81
13422	1.2.6.01	BENS MÓVEIS EM OPERAÇÃO	1.975.278,78	0,00	0,00	1.975.278,78
1809	1.2.6.01.01	Instalações	15.970,00	0,00	0,00	15.970,00
1851	1.2.6.01.02	Móveis e Utensílios	495.669,90	0,00	0,00	495.669,90
1821	1.2.6.01.03	Máquinas e Equipamentos	301.500,00	0,00	0,00	301.500,00
1838	1.2.6.01.04	Equipamentos de Informática	1.146.579,88	0,00	0,00	1.146.579,88
1867	1.2.6.01.05	Aparelhos e Instrumentos Técnico	15.559,00	0,00	0,00	15.559,00

Códig	Classificaç	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
13439	1.2.6.02	(DEPRECIACÃO ACUMULADA - S	(1.464.999,19)	0,00	17.726,62	(1.482.725,81)
1927	1.2.6.02.01	(Instalações)	(15.970,00)	0,00	0,00	(15.970,00)
1979	1.2.6.02.02	(Móveis e Utensílios)	(373.359,66)	0,00	1.854,05	(375.213,71)
1940	1.2.6.02.03	(Máquinas e Equipamentos)	(201.000,00)	0,00	2.512,50	(203.512,50)
1956	1.2.6.02.04	(Equip. de Informática - Hardware)	(859.824,53)	0,00	13.318,07	(873.142,60)
1985	1.2.6.02.05	(Aparelhos e Instrumentos Técnic	(14.845,00)	0,00	42,00	(14.887,00)
13445	1.2.6.03	BENS IMÓVEIS EM OPERAÇÃO	9.652.269,79	0,00	0,00	9.652.269,79
16805	1.2.6.03.02	Edificações - Custo Atribuído	7.599.404,04	0,00	0,00	7.599.404,04
18313	1.2.6.03.03	Terrenos - Custo Atribuído	208.941,51	0,00	0,00	208.941,51
28582	1.2.6.03.04	Benfeitoria em imóvel	1.746.769,80	0,00	0,00	1.746.769,80
28725	1.2.6.03.05	Terrenos - Custo Fiscal	97.154,44	0,00	0,00	97.154,44
13451	1.2.6.04	(DEPRECIACÃO ACUMULADA - S	(3.115.690,94)	0,00	33.665,01	(3.149.355,95)
17071	1.2.6.04.02	(Deprec. Acumulada - Custo Atrib	(2.928.936,26)	0,00	26.386,81	(2.955.323,07)
28599	1.2.6.04.03	(Depreciação acumulada - Benfeit	(186.754,68)	0,00	7.278,20	(194.032,88)
13468	1.2.7	INTANGÍVEL	1.217,70	0,00	130,64	1.087,06
13474	1.2.7.01	INTANGÍVEL	1.298.732,80	0,00	0,00	1.298.732,80
1844	1.2.7.01.01	Sistemas de Informática - Softwar	1.298.732,80	0,00	0,00	1.298.732,80
13481	1.2.7.02	(AMORTIZACÃO ACUMULADA)	(1.297.515,10)	0,00	130,64	(1.297.645,74)
1962	1.2.7.02.01	(Sistemas de Informatica - Softwar	(1.297.515,10)	0,00	130,64	(1.297.645,74)
2068	2	P A S S I V O	324.811.610,46	5.560.582,33	3.523.736,34	322.774.764,47
2074	2.1	CIRCULANTE	8.018.727,89	3.239.225,46	3.436.913,89	8.216.416,32
2081	2.1.1	FORNECEDORES	2.279.551,88	370.373,72	477.930,19	2.387.108,35
2097	2.1.1.01	FORNECEDORES	2.023.137,19	370.133,52	477.689,99	2.130.693,66
2105	2.1.1.01.01	Fornecedores	1.979.581,66	326.577,99	434.134,46	2.087.138,13
30946	2.1.1.01.04	Títulos reembolsáveis	43.555,53	43.555,53	43.555,53	43.555,53
6505	2.1.1.02	CONTAS A PAGAR	7.213,89	240,20	240,20	7.213,89
6511	2.1.1.02.01	Depósito Judicial	7.213,89	0,00	0,00	7.213,89
9685	2.1.1.02.06	Reembolso a Funcionários	0,00	240,20	240,20	0,00
11914	2.1.1.05	FORNECEDORES - ACORDO	249.200,80	0,00	0,00	249.200,80
11921	2.1.1.05.01	Fornecedores - Acordo SF 32	249.200,80	0,00	0,00	249.200,80
2134	2.1.2	OBRIGAÇÕES FISCAIS	507.637,83	210.258,68	78.425,37	375.804,52
2141	2.1.2.01	OBRIGAÇÕES FISCAIS	507.637,83	210.258,68	78.425,37	375.804,52
2163	2.1.2.01.01	COFINS/PIS/CSL retido de terceir	99.370,24	5.739,68	5.759,14	99.389,70
2170	2.1.2.01.02	IRRF de terceiros	5.992,86	5.927,51	1.396,90	1.462,25
2192	2.1.2.01.10	COFINS s/ Faturamento - não cu	309.958,83	142.608,27	49.795,04	217.145,60
2201	2.1.2.01.11	PIS/PASEP s/ Faturamento - não	67.108,14	30.775,46	10.659,75	46.992,43
2157	2.1.2.01.16	ISS retido de terceiros	16.035,05	16.035,05	1.798,22	1.798,22
2542	2.1.2.01.17	INSS retido de terceiro	9.172,71	9.172,71	9.016,32	9.016,32
2387	2.1.3	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	1.039.163,21	2.482.120,77	2.500.883,60	1.057.926,04
2393	2.1.3.01	SALÁRIOS A PAGAR	58.843,96	1.554.010,80	1.555.923,53	60.756,69
2401	2.1.3.01.01	Folha de Pagamento	0,00	1.456.975,98	1.456.975,98	0,00

Códig	Classificaç	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
2418	2.1.3.01.02	Conselheiros	39.391,79	46.166,88	45.000,00	38.224,91
2424	2.1.3.01.03	Gratificação de Apoio	0,00	24.781,63	24.781,63	0,00
8674	2.1.3.01.04	Estagiários	19.452,17	26.086,31	29.165,92	22.531,78
2431	2.1.3.02	ENCARGOS SOCIAIS A RECOLH	853.725,05	763.880,37	756.969,06	846.813,74
2447	2.1.3.02.01	INSS	524.191,11	438.286,89	435.911,30	521.815,52
2453	2.1.3.02.02	FGTS	99.024,14	99.024,14	99.221,88	99.221,88
5546	2.1.3.02.03	IRRF	225.089,34	221.148,88	216.415,42	220.355,88
13379	2.1.3.02.04	IPREM	5.420,46	5.420,46	5.420,46	5.420,46
2460	2.1.3.03	OUTRAS OBRIGAÇÕES TRABAL	126.594,20	164.229,60	187.991,01	150.355,61
2476	2.1.3.03.01	Contribuições Sindicais	3.534,73	3.534,73	3.708,08	3.708,08
11631	2.1.3.03.02	Seguros de Vida	25.107,45	12.586,15	12.784,80	25.306,10
2507	2.1.3.03.04	Rescisões	376,43	0,00	0,00	376,43
2513	2.1.3.03.05	Pensões Alimentícias	(2.048,02)	2.446,28	4.494,30	0,00
2536	2.1.3.03.07	Cooperativa de Crédito - Mensalid	0,00	37.559,01	37.559,01	0,00
2559	2.1.3.03.08	Previdência Privada	8.864,41	17.344,23	17.344,23	8.864,41
9219	2.1.3.03.10	Funcionários Cedidos da Adm. Dir	77.739,31	77.739,31	99.080,69	99.080,69
17963	2.1.3.03.14	Empréstimos Consignados	13.019,89	13.019,89	13.019,90	13.019,90
2565	2.1.4	OUTRAS OBRIGAÇÕES	1.321.917,79	92.230,45	98.709,01	1.328.396,35
2619	2.1.4.02	CAUÇÕES DE TERCEIROS	99.347,74	0,00	282,91	99.630,65
2625	2.1.4.02.01	Cauções de Terceiros	99.347,74	0,00	282,91	99.630,65
2683	2.1.4.04	ACORDOS A PAGAR	1.096.013,53	92.230,45	97.780,93	1.101.564,01
2708	2.1.4.04.02	Pensões Vitalícias	0,00	433,45	433,45	0,00
7189	2.1.4.04.06	PMSP - Acordo INSS	55.216,93	4.601,41	4.601,41	55.216,93
7195	2.1.4.04.07	PMSP - Acordo IPTU - PPI	1.040.796,60	87.195,59	92.746,07	1.046.347,08
2737	2.1.4.05	OPERAÇÕES URBANAS	126.556,52	0,00	645,17	127.201,69
2743	2.1.4.05.01	Entradas - OU	126.556,52	0,00	645,17	127.201,69
2795	2.1.5	PROVISÕES	2.870.457,18	84.241,84	280.965,72	3.067.181,06
2803	2.1.5.01	FÉRIAS	2.330.571,46	84.241,84	122.275,95	2.368.605,57
2810	2.1.5.01.01	Provisão para Férias	1.282.671,27	63.181,37	84.406,77	1.303.896,67
2826	2.1.5.01.02	Provisão 1/3 sobre Férias	427.514,33	21.060,47	28.134,90	434.588,76
2832	2.1.5.01.03	Provisão INSS sobre Férias	483.571,00	0,00	7.470,21	491.041,21
2849	2.1.5.01.04	Provisão FGTS sobre Férias	136.814,86	0,00	2.264,07	139.078,93
2855	2.1.5.02	13º SALÁRIO	388.063,22	0,00	133.518,93	521.582,15
2861	2.1.5.02.01	Provisão para 13º Salário	284.598,17	0,00	97.909,28	382.507,45
2878	2.1.5.02.02	Provisão INSS sobre 13º Salário	80.697,23	0,00	27.776,94	108.474,17
2884	2.1.5.02.03	Provisão FGTS sobre 13º Salário	22.767,82	0,00	7.832,71	30.600,53
30633	2.1.5.04	RECESSO DE DIRETORIA	97.885,00	0,00	7.191,67	105.076,67
30640	2.1.5.04.01	Provisão p/ recesso	84.191,67	0,00	6.250,00	90.441,67
30656	2.1.5.04.02	Provisão p/ INSS sobre recesso	13.693,33	0,00	941,67	14.635,00
30662	2.1.5.05	BONIFICAÇÃO DE DIRETORIA	53.937,50	0,00	17.979,17	71.916,67
30679	2.1.5.05.01	Provisão p/ Bonificação	46.875,00	0,00	15.625,00	62.500,00
30685	2.1.5.05.02	INSS sobre Bonificação	7.062,50	0,00	2.354,17	9.416,67
2944	2.2	NÃO CIRCULANTE	83.045.415,60	100.768,51	16.105,81	82.960.752,90
2967	2.2.2	CONTAS A PAGAR	2.552.068,86	91.797,00	13.414,36	2.473.686,22

Códig	Classificaç	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
2973	2.2.2.01	ACORDOS A PAGAR	2.552.068,86	91.797,00	13.414,36	2.473.686,22
2980	2.2.2.01.01	PMS - Acordo INSS	36.811,28	4.601,41	0,00	32.209,87
2996	2.2.2.01.02	PMS - Acordo IPTU - PPI	2.515.257,58	87.195,59	13.414,36	2.441.476,35
3011	2.2.3	PROVISÕES	12.674.655,59	0,00	0,00	12.674.655,59
3027	2.2.3.01	CONTINGÊNCIAS JUDICIAIS	12.674.655,59	0,00	0,00	12.674.655,59
3033	2.2.3.01.01	Ações Cíveis e Cíveis Pública	9.514.673,01	0,00	0,00	9.514.673,01
16521	2.2.3.01.03	Ações Trabalhistas	3.159.982,58	0,00	0,00	3.159.982,58
14545	2.2.4	PROVISÃO P/ TRIBUTOS DIFERIDO	67.818.691,15	8.971,51	2.691,45	67.812.411,09
16998	2.2.4.03	PROVISÃO PARA IR DIFERIDO -	853.896,68	6.596,70	1.979,01	849.278,99
17006	2.2.4.03.01	Provisão para IR diferido - Custo A	1.219.852,40	6.596,70	0,00	1.213.255,70
16946	2.2.4.03.02	(IR diferido - Compensação com p	(365.955,72)	0,00	1.979,01	(363.976,71)
17012	2.2.4.04	PROVISÃO PARA CSL DIFERIDA	307.402,80	2.374,81	712,44	305.740,43
17029	2.2.4.04.01	Provisão para CSL Diferida - Cust	439.146,92	2.374,81	0,00	436.772,11
16952	2.2.4.04.02	(CSL diferida - Compensação com	(131.744,12)	0,00	712,44	(131.031,68)
17035	2.2.4.05	PROVISÃO PARA IR DIFERIDO -	49.012.787,99	0,00	0,00	49.012.787,99
17041	2.2.4.05.01	Provisão para IR diferido - Valor J	70.018.268,56	0,00	0,00	70.018.268,56
16975	2.2.4.05.02	(IR Diferido - Compesação com pr	(21.005.480,57)	0,00	0,00	(21.005.480,57)
17058	2.2.4.06	PROVISÃO PARA CSL DIFERIDA	17.644.603,68	0,00	0,00	17.644.603,68
17064	2.2.4.06.01	Provisão para CSL diferida - Valor	25.206.576,68	0,00	0,00	25.206.576,68
16981	2.2.4.06.02	(CSL diferida - Compensação com	(7.561.973,00)	0,00	0,00	(7.561.973,00)
3040	2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	233.747.466,97	2.220.588,36	70.716,64	231.597.595,25
3056	2.3.1	CAPITAL SOCIAL	245.663.027,00	0,00	0,00	245.663.027,00
3062	2.3.1.01	CAPITAL SOCIAL	245.663.027,00	0,00	0,00	245.663.027,00
3079	2.3.1.01.01	Capital Subscrito	245.663.027,00	0,00	0,00	245.663.027,00
3122	2.3.3	ADIANTAMENTO P/ FUTURO AUME	49.049.734,18	0,00	0,00	49.049.734,18
3139	2.3.3.01	ADIANTAMENTO P/ FUTURO AU	49.049.734,18	0,00	0,00	49.049.734,18
3145	2.3.3.01.01	Adiantamento p/ futuro aumento d	49.049.734,18	0,00	0,00	49.049.734,18
3151	2.3.4	PREJUÍZOS ACUMULADOS	(64.203.119,48)	2.167.814,74	52.773,62	(66.318.160,60)
3168	2.3.4.01	PREJUÍZOS ACUMULADOS	(64.203.119,48)	2.167.814,74	52.773,62	(66.318.160,60)
3174	2.3.4.01.01	(Prejuízos Acumulados)	(59.956.713,82)	17.943,02	52.773,62	(59.921.883,22)
3181	2.3.4.01.02	Lucro ou Prejuízo do Exercício	(4.246.405,66)	2.149.871,72	0,00	(6.396.277,38)
14628	2.3.6	AJUSTES DA AVALIAÇÃO PATRIM	3.237.825,27	52.773,62	17.943,02	3.202.994,67
14634	2.3.6.01	AJUSTES DA AVALIAÇÃO PATRI	3.237.825,27	52.773,62	17.943,02	3.202.994,67
14641	2.3.6.01.01	Ajustes da Avaliação Patrimonial -	7.808.345,55	0,00	0,00	7.808.345,55
16811	2.3.6.01.02	(Bens em Operação - Depreciaçã	(2.902.549,45)	52.773,62	0,00	(2.955.323,07)
16870	2.3.6.01.03	(Tributos s/Custo Atribuido - Bens	(1.667.970,83)	0,00	17.943,02	(1.650.027,81)
3241	3	DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO D	(4.246.405,66)	2.896.914,15	747.042,43	(6.396.277,38)

Códig	Classificaç	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
3257	3.1	RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	3.307.037,09	43.959,55	475.238,46	3.738.316,00
3263	3.1.01	RECEITA OPERACIONAL BRUTA	3.644.118,00	0,00	475.238,46	4.119.356,46
3270	3.1.01.01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	3.644.118,00	0,00	475.238,46	4.119.356,46
3286	3.1.01.01.0	Serviços Prestados - Equipe Intem	1.657.436,75	0,00	338.718,96	1.996.155,71
7396	3.1.01.01.0	Taxa de Administração - Oper. Ur	1.938.890,53	0,00	136.519,50	2.075.410,03
27000	3.1.01.01.0	Certificado de Potencial Construtivo	47.790,72	0,00	0,00	47.790,72
3317	3.1.02	(DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA)	(337.080,91)	43.959,55	0,00	(381.040,46)
3369	3.1.02.03	(IMPOSTOS INCIDENTES S/ SERV	(337.080,91)	43.959,55	0,00	(381.040,46)
3381	3.1.02.03.0	(COFINS sobre receita bruta)	(276.952,97)	36.118,12	0,00	(313.071,09)
3398	3.1.02.03.0	(PIS/PASEP sobre receita bruta)	(60.127,94)	7.841,43	0,00	(67.969,37)
3406	3.2	RECEITAS E DESPESAS OPERACIO	(7.553.442,75)	2.852.954,60	271.803,97	(10.134.593,38)
3412	3.2.01	DESPESAS GERAIS E ADMINISTRA	(8.123.353,47)	2.805.148,42	34.841,87	(10.893.660,02)
3429	3.2.01.01	DESPESAS COM PESSOAL	(7.154.454,73)	2.454.249,15	25.827,88	(9.582.876,00)
3435	3.2.01.01.0	Salários	(3.117.418,56)	1.087.317,69	3.109,34	(4.201.626,91)
3441	3.2.01.01.0	Salários Diretoria	(210.200,00)	75.000,00	0,00	(285.200,00)
3458	3.2.01.01.0	Conselheiros	(138.000,00)	45.000,00	0,00	(183.000,00)
3464	3.2.01.01.0	Grat. Diretoria (Recesso e Bonific	(65.625,00)	21.875,00	0,00	(87.500,00)
3471	3.2.01.01.0	Estagiários	(80.642,76)	29.165,92	876,24	(108.932,44)
3487	3.2.01.01.0	Férias	(258.057,26)	84.406,77	0,00	(342.464,03)
3501	3.2.01.01.0	Adicional 1/3 sobre Férias	(86.088,63)	28.134,90	0,00	(114.223,53)
3518	3.2.01.01.0	13º Salário	(289.666,34)	97.909,28	0,00	(387.575,62)
3531	3.2.01.01.0	Gratificação de Função	(39.930,33)	1.890,31	0,00	(41.820,64)
3553	3.2.01.01.1	Gratificação de Apoio	(68.542,60)	24.781,63	0,00	(93.324,23)
3560	3.2.01.01.1	FGTS	(329.183,29)	109.318,66	0,00	(438.501,95)
3576	3.2.01.01.1	INSS	(1.171.084,61)	398.049,66	0,06	(1.569.134,21)
3582	3.2.01.01.1	Auxílio Doença (15 dias)	(3.673,20)	1.575,97	0,00	(5.249,17)
3607	3.2.01.01.1	Auxílio Filho Excepcional	(17.172,00)	5.724,00	0,00	(22.896,00)
3613	3.2.01.01.1	Auxílio Educação	(13.220,69)	3.240,23	0,00	(16.460,92)
3620	3.2.01.01.1	Auxílio Creche	(34.344,00)	10.494,00	0,00	(44.838,00)
3636	3.2.01.01.1	Complemento de Auxílio Doença	(13.857,42)	6.101,39	0,00	(19.958,81)
3659	3.2.01.01.1	Auxílio Funeral	(5.724,00)	0,00	0,00	(5.724,00)
3665	3.2.01.01.2	Auxílio Pós Natalício	(1.908,00)	954,00	0,00	(2.862,00)
3671	3.2.01.01.2	Auxílio Alimentação	(197.955,41)	69.924,12	5.152,20	(262.727,33)
3688	3.2.01.01.2	Auxílio Refeição	(195.768,17)	72.305,12	5.329,30	(262.743,99)
3694	3.2.01.01.2	Auxílio Transporte	(23.525,84)	15.035,95	4.827,62	(33.734,17)
3702	3.2.01.01.2	Assist. Médica e Odontológica	(360.914,73)	127.384,34	3.669,90	(484.629,17)
3719	3.2.01.01.2	Ajuda de Custo Transporte	(1.083,33)	664,20	0,00	(1.747,53)
3725	3.2.01.01.2	Horas Extras (inclusive DSR)	(5.993,67)	438,28	0,00	(6.431,95)
3731	3.2.01.01.2	Biênio	(69.364,76)	10.616,83	0,00	(79.981,59)
3748	3.2.01.01.2	Seguro de Vida em Grupo	(29.102,72)	12.784,80	2.863,22	(39.024,30)
3754	3.2.01.01.2	Indenizações, abonos e outros adi	(483,36)	120,84	0,00	(604,20)
3761	3.2.01.01.3	Cursos, Seminários e Congressos	(5.711,00)	0,00	0,00	(5.711,00)
3777	3.2.01.01.3	Abono Pecuniário	(64.366,10)	9.060,89	0,00	(73.426,99)
4015	3.2.01.01.3	Funcionários Cedidos por Terceiro	(245.147,24)	99.080,69	0,00	(344.227,93)
28458	3.2.01.01.4	Licença maternidade estendida	0,00	2.597,84	0,00	(2.597,84)
30596	3.2.01.01.4	Licença Paternidade Estendida	(2.292,21)	0,00	0,00	(2.292,21)
30691	3.2.01.01.4	INSS sobre recesso e bonificação	(8.407,50)	3.295,84	0,00	(11.703,34)
3903	3.2.01.02	OCUPAÇÃO	(402.109,53)	135.857,14	0,00	(537.966,67)
3910	3.2.01.02.0	Condomínios	(237.671,01)	84.334,87	0,00	(322.005,88)
3926	3.2.01.02.0	Depreciações e Amortizações	(85.278,09)	25.135,46	0,00	(110.413,55)

Códig	Classificaç	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
17087	3.2.01.02.0	Depreciação - Bens imóveis - Cust	(79.160,43)	26.386,81	0,00	(105.547,24)
3932	3.2.01.03	SERVIÇOS DE TERCEIROS	(267.946,88)	128.268,91	0,01	(396.215,78)
3984	3.2.01.03.0	Vigilância	(145.564,70)	72.782,40	0,00	(218.347,10)
4021	3.2.01.03.0	Manutenção, Guarda e Limpeza	(41.458,07)	20.955,16	0,01	(62.413,22)
4038	3.2.01.03.1	Manutenção de Hardwares e Soft	(47.397,12)	23.698,56	0,00	(71.095,68)
4239	3.2.01.03.1	Locação de Diversos	(29.581,23)	9.659,91	0,00	(39.241,14)
5629	3.2.01.03.9	Outros Serviços de Terceiros	(3.945,76)	1.172,88	0,00	(5.118,64)
4073	3.2.01.04	DESPESAS GERAIS	(175.501,21)	18.212,28	42,47	(193.671,02)
4080	3.2.01.04.0	Água	(1.135,83)	251,98	0,00	(1.387,81)
4096	3.2.01.04.0	Telefone	(4.686,20)	3.052,40	42,47	(7.696,13)
4104	3.2.01.04.0	Gás	(75,53)	28,48	0,00	(104,01)
4111	3.2.01.04.0	Energia elétrica	(17.657,61)	8.185,65	0,00	(25.843,26)
4127	3.2.01.04.0	Autent., Cartórios,Cópias, Legais	(77.973,56)	43,00	0,00	(78.016,56)
4133	3.2.01.04.0	Despesas postais, telegramas e te	(544,62)	82,95	0,00	(627,57)
4140	3.2.01.04.0	Copa, cozinha, limpeza e higiene	(2.605,04)	20,00	0,00	(2.625,04)
4179	3.2.01.04.1	Periódicos, revistas e livros	0,00	64,90	0,00	(64,90)
4185	3.2.01.04.1	Viagens e Estadias	(6.138,16)	1.356,00	0,00	(7.494,16)
4191	3.2.01.04.1	Impressos e Materiais de Escritóri	(2.815,03)	600,50	0,00	(3.415,53)
4200	3.2.01.04.1	Conduções	(2.023,95)	1.989,24	0,00	(4.013,19)
4216	3.2.01.04.1	Bens de Cons.Rápido / Peq.Valor	(245,70)	278,59	0,00	(524,29)
4268	3.2.01.04.1	Medicamentos e Mat. Ambulatório	(148,98)	0,00	0,00	(148,98)
4281	3.2.01.04.1	Veículos, Combustível, estaciona	0,00	40,00	0,00	(40,00)
4305	3.2.01.04.2	Contribuições a Assoc. de Classe	0,00	240,20	0,00	(240,20)
4328	3.2.01.04.2	Conservação e Reparos	(424,44)	103,59	0,00	(528,03)
30521	3.2.01.04.2	Outras Despesas Indedutíveis	0,00	678,00	0,00	(678,00)
4341	3.2.01.04.2	Multas Indedutíveis	(56.333,76)	0,00	0,00	(56.333,76)
4357	3.2.01.04.2	Anúncios e Publicações	(2.692,80)	1.196,80	0,00	(3.889,60)
5641	3.2.01.05	IMPOSTOS E TAXAS	(41.126,18)	13.280,39	0,00	(54.406,57)
7232	3.2.01.05.0	COFINS sobre outras receitas	(33.790,15)	10.911,45	0,00	(44.701,60)
7249	3.2.01.05.0	PIS/PASEP sobre outras receitas	(7.336,03)	2.368,94	0,00	(9.704,97)
7367	3.2.01.06	SERVIÇOS DE TERCEIROS - OBR	(101.055,12)	52.589,10	0,00	(153.644,22)
10777	3.2.01.06.0	Mobiliário Urbano	(101.055,12)	52.589,10	0,00	(153.644,22)
17093	3.2.01.08	IMPOSTOS S/REALIZAÇÃO - CUS	18.840,18	2.691,45	8.971,51	25.120,24
17101	3.2.01.08.0	Provisão p/ IR e CSL (34%) s/ Cu	26.914,53	0,00	8.971,51	35.886,04
17118	3.2.01.08.0	Provisão p/ IR e CSL (30%) por pr	(8.074,35)	2.691,45	0,00	(10.765,80)
5658	3.2.02	FINANCEIRAS LÍQUIDAS	128.374,38	22.655,15	68.491,80	174.211,03
5664	3.2.02.01	RECEITA FINANCEIRAS	243.436,67	0,00	68.491,80	311.928,47
4564	3.2.02.01.0	Rendimentos de Aplicações Finan	140.744,21	0,00	38.032,20	178.776,41
26181	3.2.02.01.0	Rendimentos Aplic.Financeiras-M	75.059,76	0,00	24.087,57	99.147,33
5687	3.2.02.01.0	Atualizações Monetárias Ativas	27.535,72	0,00	6.293,07	33.828,79
12641	3.2.02.01.0	Variações Cambiais Ativas	96,98	0,00	78,96	175,94
5701	3.2.02.02	DESPESAS FINANCEIRAS	(115.062,29)	22.655,15	0,00	(137.717,44)
5718	3.2.02.02.0	Despesas Bancárias	(115,70)	11,90	0,00	(127,60)
5731	3.2.02.02.0	Atualizações Monetárias Passivas	(57.756,03)	19.247,75	0,00	(77.003,78)
5747	3.2.02.02.0	Juros e Multas Moratórios	(43.551,50)	210,65	0,00	(43.762,15)
5753	3.2.02.02.0	IOF	(2.019,81)	0,00	0,00	(2.019,81)
12658	3.2.02.02.0	Variações Cambiais Passivas	(299,45)	0,00	0,00	(299,45)
30031	3.2.02.02.9	COFINS s/ receitas financeiras	(9.737,44)	2.739,66	0,00	(12.477,10)
30024	3.2.02.02.9	PIS/PASEP s/ receitas financeiras	(1.582,36)	445,19	0,00	(2.027,55)

Códig	Classificaç	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
5776	3.2.03	OUTRAS RECEITAS E DESPESAS	441.536,34	25.151,03	168.470,30	584.855,61
5782	3.2.03.01	RECEITA DE LOCAÇÕES	443.683,90	0,00	143.311,30	586.995,20
4788	3.2.03.01.0	Locação de Estacionamentos	79.101,63	0,00	26.367,21	105.468,84
4794	3.2.03.01.0	Locação de Imóveis	364.582,27	0,00	116.944,09	481.526,36
5799	3.2.03.02	OUTRAS RECEITAS	1.060,32	0,00	441,43	1.501,75
5813	3.2.03.02.0	Dividendos	0,18	0,00	0,04	0,22
5820	3.2.03.02.0	Ressarcimentos	0,00	0,00	180,30	180,30
10531	3.2.03.02.0	Atestado de desempenho	100,00	0,00	0,00	100,00
5836	3.2.03.02.9	Outras Receitas Operacionais	960,14	0,00	261,09	1.221,23
5842	3.2.03.03	OUTRAS DESPESAS	(3.207,88)	433,46	0,00	(3.641,34)
5871	3.2.03.03.0	Pensões Judiciais	(1.300,35)	433,45	0,00	(1.733,80)
5010	3.2.03.03.9	Outras Despesas	(1.907,53)	0,01	0,00	(1.907,54)
10620	3.2.03.04	OUTROS RESULTADOS	0,00	24.717,57	24.717,57	0,00
18030	3.2.03.04.0	Transferência entre filiais	0,00	24.717,57	24.717,57	0,00
5204	4	VALORES MENSAIS ACUMULADOS	4.246.405,66	0,00	2.149.871,72	6.396.277,38
5211	4.1	RESULTADOS MENSAIS ACUMULAD	4.246.405,66	0,00	2.149.871,72	6.396.277,38
5227	4.1.1	RESULTADOS MENSAIS ACUMULA	4.246.405,66	0,00	2.149.871,72	6.396.277,38
5233	4.1.1.01	RESULTADOS MENSAIS ACUMU	4.246.405,66	0,00	2.149.871,72	6.396.277,38
5256	4.1.1.01.02	Resultados mensais acumulados	4.246.405,66	0,00	2.149.871,72	6.396.277,38
5262	5	CONTA TRANSITORIA	0,00	642.287,96	642.287,96	0,00
5279	5.1	CONTA TRANSITORIA	0,00	642.287,96	642.287,96	0,00
5285	5.1.1	CONTA TRANSITORIA	0,00	642.287,96	642.287,96	0,00
5291	5.1.1.01	CONTA TRANSITORIA	0,00	642.287,96	642.287,96	0,00
5300	5.1.1.01.01	Conta Transitória	0,00	642.287,96	642.287,96	0,00

Códig	Classificaç	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
17	1	A T I V O	322.774.764,47	11.674.278,94	12.494.132,42	321.954.910,99
23	1.1	CIRCULANTE	16.173.780,39	11.673.590,88	12.411.582,80	15.435.788,47
30	1.1.1	DISPONIBILIDADES	11.700.340,08	8.722.325,88	9.050.975,23	11.371.690,73
46	1.1.1.01	CAIXA	5.454,53	59.397,63	63.152,68	1.699,48
52	1.1.1.01.01	Caixa	2.668,77	51.395,00	52.377,19	1.686,58
10671	1.1.1.01.02	Moeda Estrangeira em Espécie	2.785,76	8.002,63	10.775,49	12,90
69	1.1.1.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO	5.286,92	6.387.789,25	6.386.524,46	6.551,71
75	1.1.1.02.01	Santander (0001-57-00014-6)	3.809,98	1.235,29	11,90	5.033,37
106	1.1.1.02.10	Banco do Brasil (1897-X/6387-8)	0,00	5.148.108,79	5.148.108,79	0,00
18001	1.1.1.02.24	Banco do Brasil (1897-X/5108-X)	0,00	75.952,60	75.952,60	0,00
17390	1.1.1.02.62	CEF(2873-003-174-8)	1.476,94	1.162.492,57	1.162.451,17	1.518,34
543	1.1.1.03	APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDI	11.689.598,63	2.275.139,00	2.601.298,09	11.363.439,54
589	1.1.1.03.10	Aplic.BB(1897-X/6387-8)	1.173.782,25	2.227.158,21	2.479.842,44	921.098,02
18017	1.1.1.03.24	Aplic.BB(1897-X/5108-X) Mobiliári	4.967.092,68	23.407,23	97.850,45	4.892.649,46
24361	1.1.1.03.63	Aplic.CEF(2873-003-340-6) Mobili	5.421.522,01	23.923,14	23.019,20	5.422.425,95
24377	1.1.1.03.64	Aplic.CEF(2873-003-1174-3) OUC	127.201,69	650,42	586,00	127.266,11
981	1.1.2	CLIENTES	2.841.992,86	2.120.299,12	2.639.100,33	2.323.191,65
997	1.1.2.01	CLIENTES A RECEBER	1.426.912,55	770.678,25	1.104.834,54	1.092.756,26
1005	1.1.2.01.01	NF e ND a receber	1.426.912,55	770.678,25	1.104.834,54	1.092.756,26
1034	1.1.2.03	CONTAS A RECEBER	1.249.620,81	1.206.279,32	1.364.557,03	1.091.343,10
1041	1.1.2.03.01	Taxa de Administração a Receber	411.062,06	1.117.795,45	1.033.701,07	495.156,44
1057	1.1.2.03.02	Outras Contas a Receber	428.346,47	35.399,91	35.399,91	428.346,47
10837	1.1.2.03.03	Contas a Receber Diversas	0,00	8.082,91	8.082,91	0,00
14321	1.1.2.03.04	Bloqueios Judiciais	1.605,38	0,00	0,00	1.605,38
15221	1.1.2.03.05	Despesas reembolsáveis	43.707,03	45.001,05	0,00	88.708,08
18247	1.1.2.03.07	ND - Despesas reembolsáveis - O	364.899,87	0,00	287.373,14	77.526,73
1086	1.1.2.04	LOCAÇÕES A RECEBER	165.459,50	143.311,30	169.678,51	139.092,29
1092	1.1.2.04.01	Estacionamentos	26.367,21	26.367,21	52.734,42	0,00
7121	1.1.2.04.02	Imóveis	139.092,29	116.944,09	116.944,09	139.092,29
1146	1.1.2.07	PROGRAMAS E PROJETOS DE T	0,00	30,25	30,25	0,00
1152	1.1.2.07.01	Despesas Reembolsáveis de Prog	704.105,77	30,25	0,00	704.136,02
5368	1.1.2.07.02	Receitas p/ Reembolso de Progra	(704.105,77)	0,00	30,25	(704.136,02)
1169	1.1.3	OUTROS CRÉDITOS	1.533.578,60	733.884,51	623.105,65	1.644.357,46
1175	1.1.3.01	ADIANTAMENTOS A TERCEIROS	5.500,00	10.153,00	9.500,00	6.153,00
1181	1.1.3.01.01	Vale Despesa	5.500,00	6.153,00	5.500,00	6.153,00
1198	1.1.3.01.02	Adiantamentos	0,00	4.000,00	4.000,00	0,00
1206	1.1.3.02	CREDITOS COM FUNCIONÁRIOS	282.551,53	643.453,42	613.605,65	312.399,30
1212	1.1.3.02.01	Adiantamentos de Salários	0,00	486.551,43	486.551,43	0,00
1229	1.1.3.02.02	Antecipação de Férias - Empregad	54.539,71	97.701,47	106.713,70	45.527,48
1235	1.1.3.02.03	Antecipação de 13º Salário - Empr	227.114,08	44.647,32	19.264,90	252.496,50
10197	1.1.3.02.05	Insuficiência Salarial	897,74	1.084,10	1.075,62	906,22
1241	1.1.3.02.07	Adiantamento para Viagens	0,00	13.469,10	0,00	13.469,10
1318	1.1.3.03	IMPOSTOS A COMPENSAR	1.245.527,07	80.278,09	0,00	1.325.805,16

Códig	Classificaç	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
1324	1.1.3.03.01	IRRF s/ serviços prestados	162.398,20	28.582,44	0,00	190.980,64
1331	1.1.3.03.02	IRRF s/ aplicações financeiras	15.717,08	2.167,65	0,00	17.884,73
1360	1.1.3.03.05	IRPJ Saldo Negativo - a compens	847.028,91	4.272,11	0,00	851.301,02
1376	1.1.3.03.06	CSLL Saldo Negativo - a compens	67.182,34	338,84	0,00	67.521,18
1436	1.1.3.03.12	Contribuições Previdenciárias a re	151.382,69	0,00	0,00	151.382,69
26198	1.1.3.03.14	IRRF Aplic.Financ.eira-Mobiliário U	1.817,85	44.917,05	0,00	46.734,90
1471	1.1.5	DESPESAS ANTECIPADAS	97.868,85	97.081,37	98.401,59	96.548,63
1488	1.1.5.01	DESPESAS PAGAS ANTECIPADA	97.868,85	97.081,37	98.401,59	96.548,63
1554	1.1.5.01.90	Outras Despesas a Apropriar	97.868,85	97.081,37	98.401,59	96.548,63
1561	1.2	NÃO CIRCULANTE	306.600.984,08	688,06	82.549,62	306.519.122,52
1577	1.2.1	REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	3.085.905,50	688,06	34.366,82	3.052.226,74
1590	1.2.1.03	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E OU	3.085.905,50	688,06	34.366,82	3.052.226,74
1608	1.2.1.03.01	Depósitos Recursais	283.160,61	688,06	0,00	283.848,67
1621	1.2.1.03.03	Penhoras e depósitos judiciais	1.884.723,54	0,00	0,00	1.884.723,54
1637	1.2.1.03.04	Acordos judiciais e extrajudiciais	918.021,35	0,00	34.366,82	883.654,53
1643	1.2.1.04	CRÉDITOS JUNTO A PMSP	392.805,49	0,00	0,00	392.805,49
1666	1.2.1.04.02	Créditos de Díficil Recebimento	392.805,49	0,00	0,00	392.805,49
17443	1.2.1.05	CONTAS A RECEBER	281.050,22	0,00	0,00	281.050,22
18141	1.2.1.05.04	IPTU de Terceiros	281.050,22	0,00	0,00	281.050,22
14812	1.2.1.90	PROVISÃO P/CRÉD. DE LIQUID.	(673.855,71)	0,00	0,00	(673.855,71)
14829	1.2.1.90.01	Provisão para Créditos de Liquida	(673.855,71)	0,00	0,00	(673.855,71)
16389	1.2.5	INVESTIMENTOS	296.518.524,71	0,00	0,00	296.518.524,71
16403	1.2.5.01	PROPRIEDADES PARA INVESTIM	296.322.098,70	0,00	0,00	296.322.098,70
1710	1.2.5.01.02	Custo Fiscal - Demais Imóveis	500.939,45	0,00	0,00	500.939,45
1726	1.2.5.01.03	Custo fiscal - Terminal de Cargas	15.615.924,59	0,00	0,00	15.615.924,59
1749	1.2.5.01.05	Custo fiscal - Imóveis Alugados	132.160,43	0,00	0,00	132.160,43
16768	1.2.5.01.08	Ajuste a Valor Justo - Demais Imó	211.933.150,87	0,00	0,00	211.933.150,87
16774	1.2.5.01.09	Ajuste a Valor Justo -Term de Car	43.964.332,05	0,00	0,00	43.964.332,05
16797	1.2.5.01.11	Ajuste a Valor Justo - Imóveis Alu	24.175.591,31	0,00	0,00	24.175.591,31
16573	1.2.5.02	PARTICIPAÇÕES EM COLIGADA	136.323,49	0,00	0,00	136.323,49
16580	1.2.5.02.01	Investimento em São Paulo Obras	136.323,49	0,00	0,00	136.323,49
16596	1.2.5.03	PARTICIPAÇÕES PERMANENTES	55.217,71	0,00	0,00	55.217,71
16604	1.2.5.03.01	Investimentos em Participações In	55.217,71	0,00	0,00	55.217,71
24615	1.2.5.04	OUTROS INVESTIMENTOS	4.884,81	0,00	0,00	4.884,81
18595	1.2.5.04.01	Certidão de Potencial Construtivo	4.884,81	0,00	0,00	4.884,81
13416	1.2.6	IMOBILIZADO	6.995.466,81	0,00	48.052,36	6.947.414,45
13422	1.2.6.01	BENS MÓVEIS EM OPERAÇÃO	1.975.278,78	0,00	0,00	1.975.278,78
1809	1.2.6.01.01	Instalações	15.970,00	0,00	0,00	15.970,00
1851	1.2.6.01.02	Móveis e Utensílios	495.669,90	0,00	0,00	495.669,90
1821	1.2.6.01.03	Máquinas e Equipamentos	301.500,00	0,00	0,00	301.500,00
1838	1.2.6.01.04	Equipamentos de Informática	1.146.579,88	0,00	0,00	1.146.579,88
1867	1.2.6.01.05	Aparelhos e Instrumentos Técnico	15.559,00	0,00	0,00	15.559,00

Códig	Classificaç	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
13439	1.2.6.02	(DEPRECIACÃO ACUMULADA - S	(1.482.725,81)	0,00	14.387,35	(1.497.113,16)
1927	1.2.6.02.01	(Instalações)	(15.970,00)	0,00	0,00	(15.970,00)
1979	1.2.6.02.02	(Móveis e Utensílios)	(375.213,71)	0,00	1.854,05	(377.067,76)
1940	1.2.6.02.03	(Máquinas e Equipamentos)	(203.512,50)	0,00	2.512,50	(206.025,00)
1956	1.2.6.02.04	(Equip. de Informática - Hardware)	(873.142,60)	0,00	9.978,80	(883.121,40)
1985	1.2.6.02.05	(Aparelhos e Instrumentos Técnic	(14.887,00)	0,00	42,00	(14.929,00)
13445	1.2.6.03	BENS IMÓVEIS EM OPERAÇÃO	9.652.269,79	0,00	0,00	9.652.269,79
16805	1.2.6.03.02	Edificações - Custo Atribuído	7.599.404,04	0,00	0,00	7.599.404,04
18313	1.2.6.03.03	Terrenos - Custo Atribuído	208.941,51	0,00	0,00	208.941,51
28582	1.2.6.03.04	Benfeitoria em imóvel	1.746.769,80	0,00	0,00	1.746.769,80
28725	1.2.6.03.05	Terrenos - Custo Fiscal	97.154,44	0,00	0,00	97.154,44
13451	1.2.6.04	(DEPRECIACÃO ACUMULADA - S	(3.149.355,95)	0,00	33.665,01	(3.183.020,96)
17071	1.2.6.04.02	(Deprec. Acumulada - Custo Atrib	(2.955.323,07)	0,00	26.386,81	(2.981.709,88)
28599	1.2.6.04.03	(Depreciação acumulada - Benfeit	(194.032,88)	0,00	7.278,20	(201.311,08)
13468	1.2.7	INTANGÍVEL	1.087,06	0,00	130,44	956,62
13474	1.2.7.01	INTANGÍVEL	1.298.732,80	0,00	0,00	1.298.732,80
1844	1.2.7.01.01	Sistemas de Informática - Softwar	1.298.732,80	0,00	0,00	1.298.732,80
13481	1.2.7.02	(AMORTIZACÃO ACUMULADA)	(1.297.645,74)	0,00	130,44	(1.297.776,18)
1962	1.2.7.02.01	(Sistemas de Informatica - Softwar	(1.297.645,74)	0,00	130,44	(1.297.776,18)
2068	2	P A S S I V O	322.774.764,47	6.780.861,34	5.961.007,86	321.954.910,99
2074	2.1	CIRCULANTE	8.216.416,32	3.508.690,26	4.596.990,60	9.304.716,66
2081	2.1.1	FORNECEDORES	2.387.108,35	645.707,39	619.728,39	2.361.129,35
2097	2.1.1.01	FORNECEDORES	2.130.693,66	628.238,29	602.259,29	2.104.714,66
2105	2.1.1.01.01	Fornecedores	2.087.138,13	584.682,76	558.703,76	2.061.159,13
30946	2.1.1.01.04	Títulos reembolsáveis	43.555,53	43.555,53	43.555,53	43.555,53
6505	2.1.1.02	CONTAS A PAGAR	7.213,89	17.469,10	17.469,10	7.213,89
6511	2.1.1.02.01	Depósito Judicial	7.213,89	0,00	0,00	7.213,89
8266	2.1.1.02.02	Reforço de Caixa	0,00	4.000,00	4.000,00	0,00
9283	2.1.1.02.05	Adiantamento de Viagem	0,00	13.469,10	13.469,10	0,00
11914	2.1.1.05	FORNECEDORES - ACORDO	249.200,80	0,00	0,00	249.200,80
11921	2.1.1.05.01	Fornecedores - Acordo SF 32	249.200,80	0,00	0,00	249.200,80
2134	2.1.2	OBRIGACÕES FISCAIS	375.804,52	85.861,12	209.288,86	499.232,26
2141	2.1.2.01	OBRIGACÕES FISCAIS	375.804,52	85.861,12	209.288,86	499.232,26
2163	2.1.2.01.01	COFINS/PIS/CSL retido de terceir	99.389,70	6.513,04	5.110,78	97.987,44
2170	2.1.2.01.02	IRRF de terceiros	1.462,25	1.393,31	1.187,74	1.256,68
2192	2.1.2.01.10	COFINS s/ Faturamento - não cu	217.145,60	55.287,95	158.080,96	319.938,61
2201	2.1.2.01.11	PIS/PASEP s/ Faturamento - não	46.992,43	11.852,29	34.191,79	69.331,93
2157	2.1.2.01.16	ISS retido de terceiros	1.798,22	1.798,21	1.798,22	1.798,23
2542	2.1.2.01.17	INSS retido de terceiro	9.016,32	9.016,32	8.919,37	8.919,37
2387	2.1.3	OBRIGACÕES TRABALHISTAS	1.057.926,04	2.591.621,40	2.647.078,90	1.113.383,54
2393	2.1.3.01	SALÁRIOS A PAGAR	60.756,69	1.643.404,84	1.649.159,07	66.510,92

Códig	Classificaç	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
2401	2.1.3.01.01	Folha de Pagamento	0,00	1.531.258,16	1.531.258,16	0,00
2418	2.1.3.01.02	Conselheiros	38.224,91	56.850,00	63.000,00	44.374,91
2424	2.1.3.01.03	Gratificação de Apoio	0,00	25.276,54	25.276,54	0,00
8674	2.1.3.01.04	Estagiários	22.531,78	30.020,14	29.624,37	22.136,01
2431	2.1.3.02	ENCARGOS SOCIAIS A RECOLH	846.813,74	756.397,28	790.122,22	880.538,68
2447	2.1.3.02.01	INSS	521.815,52	433.714,06	457.103,54	545.205,00
2453	2.1.3.02.02	FGTS	99.221,88	99.221,88	101.841,25	101.841,25
5546	2.1.3.02.03	IRRF	220.355,88	218.040,88	225.756,97	228.071,97
13379	2.1.3.02.04	IPREM	5.420,46	5.420,46	5.420,46	5.420,46
2460	2.1.3.03	OUTRAS OBRIGAÇÕES TRABAL	150.355,61	191.819,28	207.797,61	166.333,94
2476	2.1.3.03.01	Contribuições Sindicais	3.708,08	3.708,08	3.913,82	3.913,82
11631	2.1.3.03.02	Seguros de Vida	25.306,10	12.743,60	13.015,30	25.577,80
2507	2.1.3.03.04	Rescisões	376,43	0,00	0,00	376,43
2513	2.1.3.03.05	Pensões Alimentícias	0,00	3.370,92	3.370,92	0,00
2536	2.1.3.03.07	Cooperativa de Crédito - Mensalid	0,00	42.948,76	42.948,76	0,00
2559	2.1.3.03.08	Previdência Privada	8.864,41	16.947,33	16.947,33	8.864,41
9219	2.1.3.03.10	Funcionários Cedidos da Adm. Dir	99.080,69	99.080,69	114.581,60	114.581,60
17963	2.1.3.03.14	Empréstimos Consignados	13.019,90	13.019,90	13.019,88	13.019,88
2565	2.1.4	OUTRAS OBRIGAÇÕES	1.328.396,35	93.268,38	854.537,68	2.089.665,65
2619	2.1.4.02	CAUÇÕES DE TERCEIROS	99.630,65	0,00	513,52	100.144,17
2625	2.1.4.02.01	Cauções de Terceiros	99.630,65	0,00	513,52	100.144,17
2683	2.1.4.04	ACORDOS A PAGAR	1.101.564,01	92.682,38	853.373,74	1.862.255,37
2708	2.1.4.04.02	Pensões Vitalícias	0,00	433,45	433,45	0,00
2714	2.1.4.04.04	Ações Judiciais	0,00	0,00	755.268,20	755.268,20
7189	2.1.4.04.06	PMSP - Acordo INSS	55.216,93	4.601,41	4.601,41	55.216,93
7195	2.1.4.04.07	PMSP - Acordo IPTU - PPI	1.046.347,08	87.647,52	93.070,68	1.051.770,24
2737	2.1.4.05	OPERAÇÕES URBANAS	127.201,69	586,00	650,42	127.266,11
2743	2.1.4.05.01	Entradas - OU	127.201,69	0,00	650,42	127.852,11
2772	2.1.4.05.04	(Desembolsos - OU)	0,00	586,00	0,00	(586,00)
2795	2.1.5	PROVISÕES	3.067.181,06	92.231,97	266.356,77	3.241.305,86
2803	2.1.5.01	FÉRIAS	2.368.605,57	81.333,63	104.860,59	2.392.132,53
2810	2.1.5.01.01	Provisão para Férias	1.303.896,67	61.000,22	74.274,83	1.317.171,28
2826	2.1.5.01.02	Provisão 1/3 sobre Férias	434.588,76	20.333,41	24.757,83	439.013,18
2832	2.1.5.01.03	Provisão INSS sobre Férias	491.041,21	0,00	4.411,99	495.453,20
2849	2.1.5.01.04	Provisão FGTS sobre Férias	139.078,93	0,00	1.415,94	140.494,87
2855	2.1.5.02	13º SALÁRIO	521.582,15	0,00	137.267,02	658.849,17
2861	2.1.5.02.01	Provisão para 13º Salário	382.507,45	0,00	100.647,85	483.155,30
2878	2.1.5.02.02	Provisão INSS sobre 13º Salário	108.474,17	0,00	28.567,17	137.041,34
2884	2.1.5.02.03	Provisão FGTS sobre 13º Salário	30.600,53	0,00	8.052,00	38.652,53
30633	2.1.5.04	RECESSO DE DIRETORIA	105.076,67	10.898,34	6.250,00	100.428,33
30640	2.1.5.04.01	Provisão p/ recesso	90.441,67	9.866,67	6.250,00	86.825,00
30656	2.1.5.04.02	Provisão p/ INSS sobre recesso	14.635,00	1.031,67	0,00	13.603,33
30662	2.1.5.05	BONIFICAÇÃO DE DIRETORIA	71.916,67	0,00	17.979,16	89.895,83
30679	2.1.5.05.01	Provisão p/ Bonificação	62.500,00	0,00	15.625,00	78.125,00
30685	2.1.5.05.02	INSS sobre Bonificação	9.416,67	0,00	2.354,16	11.770,83

Códig	Classificaç	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
2944	2.2	NÃO CIRCULANTE	82.960.752,90	3.236.812,76	15.345,51	79.739.285,65
2967	2.2.2	CONTAS A PAGAR	2.473.686,22	92.248,93	12.654,06	2.394.091,35
2973	2.2.2.01	ACORDOS A PAGAR	2.473.686,22	92.248,93	12.654,06	2.394.091,35
2980	2.2.2.01.01	PMS - Acordo INSS	32.209,87	4.601,41	0,00	27.608,46
2996	2.2.2.01.02	PMS - Acordo IPTU - PPI	2.441.476,35	87.647,52	12.654,06	2.366.482,89
3011	2.2.3	PROVISÕES	12.674.655,59	3.135.592,32	0,00	9.539.063,27
3027	2.2.3.01	CONTINGÊNCIAS JUDICIAIS	12.674.655,59	3.135.592,32	0,00	9.539.063,27
3033	2.2.3.01.01	Ações Cíveis e Cíveis Pública	9.514.673,01	3.135.592,32	0,00	6.379.080,69
16521	2.2.3.01.03	Ações Trabalhistas	3.159.982,58	0,00	0,00	3.159.982,58
14545	2.2.4	PROVISÃO P/ TRIBUTOS DIFERIDO	67.812.411,09	8.971,51	2.691,45	67.806.131,03
16998	2.2.4.03	PROVISÃO PARA IR DIFERIDO -	849.278,99	6.596,70	1.979,01	844.661,30
17006	2.2.4.03.01	Provisão para IR diferido - Custo A	1.213.255,70	6.596,70	0,00	1.206.659,00
16946	2.2.4.03.02	(IR diferido - Compensação com p	(363.976,71)	0,00	1.979,01	(361.997,70)
17012	2.2.4.04	PROVISÃO PARA CSL DIFERIDA	305.740,43	2.374,81	712,44	304.078,06
17029	2.2.4.04.01	Provisão para CSL Diferida - Cust	436.772,11	2.374,81	0,00	434.397,30
16952	2.2.4.04.02	(CSL diferida - Compensação com	(131.031,68)	0,00	712,44	(130.319,24)
17035	2.2.4.05	PROVISÃO PARA IR DIFERIDO -	49.012.787,99	0,00	0,00	49.012.787,99
17041	2.2.4.05.01	Provisão para IR diferido - Valor J	70.018.268,56	0,00	0,00	70.018.268,56
16975	2.2.4.05.02	(IR Diferido - Compesação com pr	(21.005.480,57)	0,00	0,00	(21.005.480,57)
17058	2.2.4.06	PROVISÃO PARA CSL DIFERIDA	17.644.603,68	0,00	0,00	17.644.603,68
17064	2.2.4.06.01	Provisão para CSL diferida - Valor	25.206.576,68	0,00	0,00	25.206.576,68
16981	2.2.4.06.02	(CSL diferida - Compensação com	(7.561.973,00)	0,00	0,00	(7.561.973,00)
3040	2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	231.597.595,25	35.358,32	1.348.671,75	232.910.908,68
3056	2.3.1	CAPITAL SOCIAL	245.663.027,00	0,00	0,00	245.663.027,00
3062	2.3.1.01	CAPITAL SOCIAL	245.663.027,00	0,00	0,00	245.663.027,00
3079	2.3.1.01.01	Capital Subscrito	245.663.027,00	0,00	0,00	245.663.027,00
3122	2.3.3	ADIANTAMENTO P/ FUTURO AUME	49.049.734,18	0,00	0,00	49.049.734,18
3139	2.3.3.01	ADIANTAMENTO P/ FUTURO AU	49.049.734,18	0,00	0,00	49.049.734,18
3145	2.3.3.01.01	Adiantamento p/ futuro aumento d	49.049.734,18	0,00	0,00	49.049.734,18
3151	2.3.4	PREJUÍZOS ACUMULADOS	(66.318.160,60)	8.971,51	1.339.700,24	(64.987.431,87)
3168	2.3.4.01	PREJUÍZOS ACUMULADOS	(66.318.160,60)	8.971,51	1.339.700,24	(64.987.431,87)
3174	2.3.4.01.01	(Prejuízos Acumulados)	(59.921.883,22)	8.971,51	26.386,81	(59.904.467,92)
3181	2.3.4.01.02	Lucro ou Prejuízo do Exercício	(6.396.277,38)	0,00	1.313.313,43	(5.082.963,95)
14628	2.3.6	AJUSTES DA AVALIAÇÃO PATRIM	3.202.994,67	26.386,81	8.971,51	3.185.579,37
14634	2.3.6.01	AJUSTES DA AVALIAÇÃO PATRI	3.202.994,67	26.386,81	8.971,51	3.185.579,37
14641	2.3.6.01.01	Ajustes da Avaliação Patrimonial -	7.808.345,55	0,00	0,00	7.808.345,55
16811	2.3.6.01.02	(Bens em Operação - Depreciaçã	(2.955.323,07)	26.386,81	0,00	(2.981.709,88)
16870	2.3.6.01.03	(Tributos s/Custo Atribuido - Bens	(1.650.027,81)	0,00	8.971,51	(1.641.056,30)

Códig	Classificaç	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
3241	3	DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO D	(6.396.277,38)	3.256.194,01	4.569.507,44	(5.082.963,95)
3257	3.1	RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	3.738.316,00	176.258,38	1.905.495,97	5.467.553,59
3263	3.1.01	RECEITA OPERACIONAL BRUTA	4.119.356,46	0,00	1.905.495,97	6.024.852,43
3270	3.1.01.01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	4.119.356,46	0,00	1.905.495,97	6.024.852,43
3286	3.1.01.01.0	Serviços Prestados - Equipe Intem	1.996.155,71	0,00	770.678,25	2.766.833,96
7396	3.1.01.01.0	Taxa de Administração - Oper. Ur	2.075.410,03	0,00	1.134.817,72	3.210.227,75
27000	3.1.01.01.0	Certificado de Potencial Construtivo	47.790,72	0,00	0,00	47.790,72
3317	3.1.02	(DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA)	(381.040,46)	176.258,38	0,00	(557.298,84)
3369	3.1.02.03	(IMPOSTOS INCIDENTES S/ SERV	(381.040,46)	176.258,38	0,00	(557.298,84)
3381	3.1.02.03.0	(COFINS sobre receita bruta)	(313.071,09)	144.817,70	0,00	(457.888,79)
3398	3.1.02.03.0	(PIS/PASEP sobre receita bruta)	(67.969,37)	31.440,68	0,00	(99.410,05)
3406	3.2	RECEITAS E DESPESAS OPERACIO	(10.134.593,38)	3.079.935,63	2.664.011,47	(10.550.517,54)
3412	3.2.01	DESPESAS GERAIS E ADMINISTRA	(10.893.660,02)	3.056.934,45	37.448,00	(13.913.146,47)
3429	3.2.01.01	DESPESAS COM PESSOAL	(9.582.876,00)	2.579.892,18	28.253,67	(12.134.514,51)
3435	3.2.01.01.0	Salários	(4.201.626,91)	1.132.733,29	3.185,80	(5.331.174,40)
3441	3.2.01.01.0	Salários Diretoria	(285.200,00)	75.000,00	0,00	(360.200,00)
3458	3.2.01.01.0	Conselheiros	(183.000,00)	63.000,00	0,00	(246.000,00)
3464	3.2.01.01.0	Grat. Diretoria (Recesso e Bonific	(87.500,00)	21.875,00	0,00	(109.375,00)
3471	3.2.01.01.0	Estagiários	(108.932,44)	29.624,37	1.453,12	(137.103,69)
3487	3.2.01.01.0	Férias	(342.464,03)	74.274,83	0,00	(416.738,86)
3501	3.2.01.01.0	Adicional 1/3 sobre Férias	(114.223,53)	24.757,83	0,00	(138.981,36)
3518	3.2.01.01.0	13º Salário	(387.575,62)	100.647,85	0,00	(488.223,47)
3531	3.2.01.01.0	Gratificação de Função	(41.820,64)	4.352,68	0,00	(46.173,32)
3553	3.2.01.01.1	Gratificação de Apoio	(93.324,23)	25.276,54	0,00	(118.600,77)
3560	3.2.01.01.1	FGTS	(438.501,95)	111.309,19	0,00	(549.811,14)
3576	3.2.01.01.1	INSS	(1.569.134,21)	414.206,12	0,00	(1.983.340,33)
3582	3.2.01.01.1	Auxílio Doença (15 dias)	(5.249,17)	573,08	0,00	(5.822,25)
3607	3.2.01.01.1	Auxílio Filho Excepcional	(22.896,00)	5.724,00	0,00	(28.620,00)
3613	3.2.01.01.1	Auxílio Educação	(16.460,92)	3.240,23	0,00	(19.701,15)
3620	3.2.01.01.1	Auxílio Creche	(44.838,00)	10.494,00	0,00	(55.332,00)
3636	3.2.01.01.1	Complemento de Auxílio Doença	(19.958,81)	6.101,39	0,00	(26.060,20)
3659	3.2.01.01.1	Auxílio Funeral	(5.724,00)	0,00	0,00	(5.724,00)
3665	3.2.01.01.2	Auxílio Pós Natalício	(2.862,00)	954,00	0,00	(3.816,00)
3671	3.2.01.01.2	Auxílio Alimentação	(262.727,33)	70.032,57	5.223,00	(327.536,90)
3688	3.2.01.01.2	Auxílio Refeição	(262.743,99)	75.787,24	5.988,91	(332.542,32)
3694	3.2.01.01.2	Auxílio Transporte	(33.734,17)	14.066,72	4.230,49	(43.570,40)
3702	3.2.01.01.2	Assist. Médica e Odontológica	(484.629,17)	127.290,55	3.633,43	(608.286,29)
3719	3.2.01.01.2	Ajuda de Custo Transporte	(1.747,53)	664,20	0,00	(2.411,73)
3725	3.2.01.01.2	Horas Extras (inclusive DSR)	(6.431,95)	1.742,44	0,00	(8.174,39)
3731	3.2.01.01.2	Biênio	(79.981,59)	10.062,44	0,00	(90.044,03)
3748	3.2.01.01.2	Seguro de Vida em Grupo	(39.024,30)	13.015,30	2.937,25	(49.102,35)
3754	3.2.01.01.2	Indenizações, abonos e outros adi	(604,20)	165,36	0,00	(769,56)
3761	3.2.01.01.3	Cursos, Seminários e Congressos	(5.711,00)	1.680,00	570,00	(6.821,00)
3777	3.2.01.01.3	Abono Pecuniário	(73.426,99)	39.720,77	0,00	(113.147,76)
4015	3.2.01.01.3	Funcionários Cedidos por Terceiro	(344.227,93)	114.581,60	0,00	(458.809,53)
28458	3.2.01.01.4	Licença maternidade estendida	(2.597,84)	4.584,43	0,00	(7.182,27)
30596	3.2.01.01.4	Licença Paternidade Estendida	(2.292,21)	0,00	0,00	(2.292,21)
30691	3.2.01.01.4	INSS sobre recesso e bonificação	(11.703,34)	2.354,16	1.031,67	(13.025,83)

Códig	Classificaç	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
3903	3.2.01.02	OCUPAÇÃO	(537.966,67)	132.517,67	0,00	(670.484,34)
3910	3.2.01.02.0	Condomínios	(322.005,88)	84.334,87	0,00	(406.340,75)
3926	3.2.01.02.0	Depreciações e Amortizações	(110.413,55)	21.795,99	0,00	(132.209,54)
17087	3.2.01.02.0	Depreciação - Bens imóveis - Cust	(105.547,24)	26.386,81	0,00	(131.934,05)
3932	3.2.01.03	SERVIÇOS DE TERCEIROS	(396.215,78)	133.977,81	0,00	(530.193,59)
3984	3.2.01.03.0	Vigilância	(218.347,10)	72.782,40	0,00	(291.129,50)
4021	3.2.01.03.0	Manutenção, Guarda e Limpeza	(62.413,22)	20.451,96	0,00	(82.865,18)
4038	3.2.01.03.1	Manutenção de Hardwares e Soft	(71.095,68)	23.698,56	0,00	(94.794,24)
4239	3.2.01.03.1	Locação de Diversos	(39.241,14)	8.872,02	0,00	(48.113,16)
5629	3.2.01.03.9	Outros Serviços de Terceiros	(5.118,64)	8.172,87	0,00	(13.291,51)
4073	3.2.01.04	DESPESAS GERAIS	(193.671,02)	47.266,53	222,82	(240.714,73)
4080	3.2.01.04.0	Água	(1.387,81)	149,84	0,00	(1.537,65)
4096	3.2.01.04.0	Telefone	(7.696,13)	3.300,04	222,82	(10.773,35)
4104	3.2.01.04.0	Gás	(104,01)	34,60	0,00	(138,61)
4111	3.2.01.04.0	Energia elétrica	(25.843,26)	8.690,65	0,00	(34.533,91)
4127	3.2.01.04.0	Autent., Cartórios, Cópias, Legais	(78.016,56)	1.874,07	0,00	(79.890,63)
4133	3.2.01.04.0	Despesas postais, telegramas e te	(627,57)	62,35	0,00	(689,92)
4140	3.2.01.04.0	Copa, cozinha, limpeza e higiene	(2.625,04)	210,00	0,00	(2.835,04)
4179	3.2.01.04.1	Periódicos, revistas e livros	(64,90)	0,00	0,00	(64,90)
4185	3.2.01.04.1	Viagens e Estadias	(7.494,16)	21.693,82	0,00	(29.187,98)
4191	3.2.01.04.1	Impressos e Materiais de Escritóri	(3.415,53)	8.439,79	0,00	(11.855,32)
4200	3.2.01.04.1	Conduções	(4.013,19)	708,81	0,00	(4.722,00)
4216	3.2.01.04.1	Bens de Cons.Rápido / Peq.Valor	(524,29)	48,60	0,00	(572,89)
4268	3.2.01.04.1	Medicamentos e Mat. Ambulatório	(148,98)	0,00	0,00	(148,98)
4281	3.2.01.04.1	Veículos, Combustível, estaciona	(40,00)	0,00	0,00	(40,00)
4305	3.2.01.04.2	Contribuições a Assoc. de Classe	(240,20)	0,00	0,00	(240,20)
4328	3.2.01.04.2	Conservação e Reparos	(528,03)	258,76	0,00	(786,79)
30521	3.2.01.04.2	Outras Despesas Indedutíveis	(678,00)	0,00	0,00	(678,00)
4341	3.2.01.04.2	Multas Indedutíveis	(56.333,76)	0,00	0,00	(56.333,76)
4357	3.2.01.04.2	Anúncios e Publicações	(3.889,60)	1.795,20	0,00	(5.684,80)
5641	3.2.01.05	IMPOSTOS E TAXAS	(54.406,57)	13.280,39	0,00	(67.686,96)
7232	3.2.01.05.0	COFINS sobre outras receitas	(44.701,60)	10.911,45	0,00	(55.613,05)
7249	3.2.01.05.0	PIS/PASEP sobre outras receitas	(9.704,97)	2.368,94	0,00	(12.073,91)
7367	3.2.01.06	SERVIÇOS DE TERCEIROS - OBR	(153.644,22)	147.308,42	0,00	(300.952,64)
10777	3.2.01.06.0	Mobiliário Urbano	(153.644,22)	147.308,42	0,00	(300.952,64)
17093	3.2.01.08	IMPOSTOS S/REALIZAÇÃO - CUS	25.120,24	2.691,45	8.971,51	31.400,30
17101	3.2.01.08.0	Provisão p/ IR e CSL (34%) s/ Cu	35.886,04	0,00	8.971,51	44.857,55
17118	3.2.01.08.0	Provisão p/ IR e CSL (30%) por pr	(10.765,80)	2.691,45	0,00	(13.457,25)
5658	3.2.02	FINANCEIRAS LÍQUIDAS	174.211,03	22.567,72	58.144,56	209.787,87
5664	3.2.02.01	RECEITA FINANCEIRAS	311.928,47	0,00	58.144,56	370.073,03
4564	3.2.02.01.0	Rendimentos de Aplicações Finan	178.776,41	0,00	28.214,55	206.990,96
26181	3.2.02.01.0	Rendimentos Aplic.Financeiras-M	99.147,33	0,00	23.407,23	122.554,56
5687	3.2.02.01.0	Atualizações Monetárias Ativas	33.828,79	0,00	6.332,10	40.160,89
12641	3.2.02.01.0	Variações Cambiais Ativas	175,94	0,00	190,68	366,62
5701	3.2.02.02	DESPESAS FINANCEIRAS	(137.717,44)	22.567,72	0,00	(160.285,16)
5718	3.2.02.02.0	Despesas Bancárias	(127,60)	92,90	0,00	(220,50)
5731	3.2.02.02.0	Atualizações Monetárias Passivas	(77.003,78)	18.590,74	0,00	(95.594,52)
5747	3.2.02.02.0	Juros e Multas Moratórios	(43.762,15)	0,00	0,00	(43.762,15)

Códig	Classificaç	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
5753	3.2.02.02.0	IOF	(2.019,81)	1.179,96	0,00	(3.199,77)
12658	3.2.02.02.0	Variações Cambiais Passivas	(299,45)	0,39	0,00	(299,84)
30031	3.2.02.02.9	COFINS s/ receitas financeiras	(12.477,10)	2.325,79	0,00	(14.802,89)
30024	3.2.02.02.9	PIS/PASEP s/ receitas financeiras	(2.027,55)	377,94	0,00	(2.405,49)
5776	3.2.03	OUTRAS RECEITAS E DESPESAS	584.855,61	433,46	2.568.418,91	3.152.841,06
5782	3.2.03.01	RECEITA DE LOCAÇÕES	586.995,20	0,00	143.311,30	730.306,50
4788	3.2.03.01.0	Locação de Estacionamentos	105.468,84	0,00	26.367,21	131.836,05
4794	3.2.03.01.0	Locação de Imóveis	481.526,36	0,00	116.944,09	598.470,45
5799	3.2.03.02	OUTRAS RECEITAS	1.501,75	0,00	44.783,49	46.285,24
5813	3.2.03.02.0	Dividendos	0,22	0,00	1.235,29	1.235,51
5820	3.2.03.02.0	Ressarcimentos	180,30	0,00	1.204,80	1.385,10
10531	3.2.03.02.0	Atestado de desempenho	100,00	0,00	50,00	150,00
5671	3.2.03.02.0	Multas Contratuais	0,00	0,00	188,00	188,00
5836	3.2.03.02.9	Outras Receitas Operacionais	1.221,23	0,00	42.105,40	43.326,63
5842	3.2.03.03	OUTRAS DESPESAS	(3.641,34)	433,46	0,00	(4.074,80)
5871	3.2.03.03.0	Pensões Judiciais	(1.733,80)	433,45	0,00	(2.167,25)
5010	3.2.03.03.9	Outras Despesas	(1.907,54)	0,01	0,00	(1.907,55)
17762	3.2.03.05	PROVISÕES	0,00	0,00	2.380.324,12	2.380.324,12
5894	3.2.03.05.0	(Ajustes e Estomos de Provisões)	0,00	0,00	2.380.324,12	2.380.324,12
5204	4	VALORES MENSAIS ACUMULADOS	6.396.277,38	1.313.313,43	0,00	5.082.963,95
5211	4.1	RESULTADOS MENSAIS ACUMULAD	6.396.277,38	1.313.313,43	0,00	5.082.963,95
5227	4.1.1	RESULTADOS MENSAIS ACUMULA	6.396.277,38	1.313.313,43	0,00	5.082.963,95
5233	4.1.1.01	RESULTADOS MENSAIS ACUMU	6.396.277,38	1.313.313,43	0,00	5.082.963,95
5256	4.1.1.01.02	Resultados mensais acumulados	6.396.277,38	1.313.313,43	0,00	5.082.963,95
5262	5	CONTA TRANSITORIA	0,00	1.483.629,18	1.483.629,18	0,00
5279	5.1	CONTA TRANSITORIA	0,00	1.483.629,18	1.483.629,18	0,00
5285	5.1.1	CONTA TRANSITORIA	0,00	1.483.629,18	1.483.629,18	0,00
5291	5.1.1.01	CONTA TRANSITORIA	0,00	1.483.629,18	1.483.629,18	0,00
5300	5.1.1.01.01	Conta Transitória	0,00	1.483.629,18	1.483.629,18	0,00

Códig	Classificaç	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
17	1	A T I V O	321.954.910,99	9.808.653,21	8.787.243,49	322.976.320,71
23	1.1	CIRCULANTE	15.435.788,47	9.808.011,63	8.682.149,97	16.561.650,13
30	1.1.1	DISPONIBILIDADES	11.371.690,73	4.738.490,46	6.038.317,27	10.071.863,92
46	1.1.1.01	CAIXA	1.699,48	10.203,42	7.765,94	4.136,96
52	1.1.1.01.01	Caixa	1.686,58	10.203,00	7.765,94	4.123,64
10671	1.1.1.01.02	Moeda Estrangeira em Espécie	12,90	0,42	0,00	13,32
69	1.1.1.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO	6.551,71	4.009.627,11	4.010.863,35	5.315,47
75	1.1.1.02.01	Santander (0001-57-00014-6)	5.033,37	0,00	11,90	5.021,47
106	1.1.1.02.10	Banco do Brasil (1897-X/6387-8)	0,00	2.875.553,93	2.875.553,93	0,00
18001	1.1.1.02.24	Banco do Brasil (1897-X/5108-X)	0,00	460.616,50	460.616,50	0,00
17390	1.1.1.02.62	CEF(2873-003-174-8)	1.518,34	673.456,68	674.681,02	294,00
543	1.1.1.03	APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDI	11.363.439,54	718.659,93	2.019.687,98	10.062.411,49
589	1.1.1.03.10	Aplic.BB(1897-X/6387-8)	921.098,02	669.051,65	1.558.827,69	31.321,98
18017	1.1.1.03.24	Aplic.BB(1897-X/5108-X) Mobiliári	4.892.649,46	22.808,32	460.860,29	4.454.597,49
24361	1.1.1.03.63	Aplic.CEF(2873-003-340-6) Mobili	5.422.425,95	26.129,98	0,00	5.448.555,93
24377	1.1.1.03.64	Aplic.CEF(2873-003-1174-3) OUC	127.266,11	669,98	0,00	127.936,09
981	1.1.2	CLIENTES	2.323.191,65	4.318.628,62	1.913.513,03	4.728.307,24
997	1.1.2.01	CLIENTES A RECEBER	1.092.756,26	2.203.759,57	33.056,40	3.263.459,43
1005	1.1.2.01.01	NF e ND a receber	1.092.756,26	2.203.759,57	33.056,40	3.263.459,43
1034	1.1.2.03	CONTAS A RECEBER	1.091.343,10	1.386.232,56	1.178.187,35	1.299.388,31
1041	1.1.2.03.01	Taxa de Administração a Receber	495.156,44	755.575,45	623.729,41	627.002,48
1057	1.1.2.03.02	Outras Contas a Receber	428.346,47	420.211,40	420.211,40	428.346,47
10837	1.1.2.03.03	Contas a Receber Diversas	0,00	8.082,91	8.082,91	0,00
14321	1.1.2.03.04	Bloqueios Judiciais	1.605,38	0,00	0,00	1.605,38
15221	1.1.2.03.05	Despesas reembolsáveis	88.708,08	1.822,93	88.526,33	2.004,68
18247	1.1.2.03.07	ND - Despesas reembolsáveis - O	77.526,73	200.539,87	37.637,30	240.429,30
1086	1.1.2.04	LOCAÇÕES A RECEBER	139.092,29	143.311,30	116.944,09	165.459,50
1092	1.1.2.04.01	Estacionamentos	0,00	26.367,21	0,00	26.367,21
7121	1.1.2.04.02	Imóveis	139.092,29	116.944,09	116.944,09	139.092,29
1146	1.1.2.07	PROGRAMAS E PROJETOS DE T	0,00	585.325,19	585.325,19	0,00
1152	1.1.2.07.01	Despesas Reembolsáveis de Prog	704.136,02	585.325,19	0,00	1.289.461,21
5368	1.1.2.07.02	Receitas p/ Reembolso de Progra	(704.136,02)	0,00	585.325,19	(1.289.461,21)
1169	1.1.3	OUTROS CRÉDITOS	1.644.357,46	741.401,83	633.329,32	1.752.429,97
1175	1.1.3.01	ADIANTAMENTOS A TERCEIROS	6.153,00	9.500,00	10.153,00	5.500,00
1181	1.1.3.01.01	Vale Despesa	6.153,00	5.500,00	6.153,00	5.500,00
1198	1.1.3.01.02	Adiantamentos	0,00	4.000,00	4.000,00	0,00
1206	1.1.3.02	CREDITOS COM FUNCIONÁRIOS	312.399,30	682.394,69	623.176,32	371.617,67
1212	1.1.3.02.01	Adiantamentos de Salários	0,00	493.974,10	493.974,10	0,00
1229	1.1.3.02.02	Antecipação de Férias - Empregad	45.527,48	105.288,66	78.651,44	72.164,70
1235	1.1.3.02.03	Antecipação de 13º Salário - Empr	252.496,50	82.366,61	49.599,16	285.263,95
10197	1.1.3.02.05	Insuficiência Salarial	906,22	765,32	951,62	719,92
1241	1.1.3.02.07	Adiantamento para Viagens	13.469,10	0,00	0,00	13.469,10
1318	1.1.3.03	IMPOSTOS A COMPENSAR	1.325.805,16	49.507,14	0,00	1.375.312,30

Códig	Classificaç	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
1324	1.1.3.03.01	IRRF s/ serviços prestados	190.980,64	44.390,04	0,00	235.370,68
1331	1.1.3.03.02	IRRF s/ aplicações financeiras	17.884,73	262,36	0,00	18.147,09
1360	1.1.3.03.05	IRPJ Saldo Negativo - a compens	851.301,02	4.272,11	0,00	855.573,13
1376	1.1.3.03.06	CSLL Saldo Negativo - a compens	67.521,18	338,84	0,00	67.860,02
1436	1.1.3.03.12	Contribuições Previdenciárias a re	151.382,69	0,00	0,00	151.382,69
26198	1.1.3.03.14	IRRF Aplic.Financ.eira-Mobiliário U	46.734,90	243,79	0,00	46.978,69
1471	1.1.5	DESPESAS ANTECIPADAS	96.548,63	9.490,72	96.990,35	9.049,00
1488	1.1.5.01	DESPESAS PAGAS ANTECIPADA	96.548,63	9.490,72	96.990,35	9.049,00
1554	1.1.5.01.90	Outras Despesas a Apropriar	96.548,63	9.490,72	96.990,35	9.049,00
1561	1.2	NÃO CIRCULANTE	306.519.122,52	641,58	105.093,52	306.414.670,58
1577	1.2.1	REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	3.052.226,74	641,58	57.157,89	2.995.710,43
1590	1.2.1.03	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E OU	3.052.226,74	641,58	57.157,89	2.995.710,43
1608	1.2.1.03.01	Depósitos Recursais	283.848,67	641,58	22.791,07	261.699,18
1621	1.2.1.03.03	Penhoras e depósitos judiciais	1.884.723,54	0,00	0,00	1.884.723,54
1637	1.2.1.03.04	Acordos judiciais e extrajudiciais	883.654,53	0,00	34.366,82	849.287,71
1643	1.2.1.04	CRÉDITOS JUNTO A PMSP	392.805,49	0,00	0,00	392.805,49
1666	1.2.1.04.02	Créditos de Díficil Recebimento	392.805,49	0,00	0,00	392.805,49
17443	1.2.1.05	CONTAS A RECEBER	281.050,22	0,00	0,00	281.050,22
18141	1.2.1.05.04	IPTU de Terceiros	281.050,22	0,00	0,00	281.050,22
14812	1.2.1.90	PROVISÃO P/CRÉD. DE LIQUID.	(673.855,71)	0,00	0,00	(673.855,71)
14829	1.2.1.90.01	Provisão para Créditos de Liquida	(673.855,71)	0,00	0,00	(673.855,71)
16389	1.2.5	INVESTIMENTOS	296.518.524,71	0,00	0,00	296.518.524,71
16403	1.2.5.01	PROPRIEDADES PARA INVESTIM	296.322.098,70	0,00	0,00	296.322.098,70
1710	1.2.5.01.02	Custo Fiscal - Demais Imóveis	500.939,45	0,00	0,00	500.939,45
1726	1.2.5.01.03	Custo fiscal - Terminal de Cargas	15.615.924,59	0,00	0,00	15.615.924,59
1749	1.2.5.01.05	Custo fiscal - Imóveis Alugados	132.160,43	0,00	0,00	132.160,43
16768	1.2.5.01.08	Ajuste a Valor Justo - Demais Imó	211.933.150,87	0,00	0,00	211.933.150,87
16774	1.2.5.01.09	Ajuste a Valor Justo -Term de Car	43.964.332,05	0,00	0,00	43.964.332,05
16797	1.2.5.01.11	Ajuste a Valor Justo - Imóveis Alu	24.175.591,31	0,00	0,00	24.175.591,31
16573	1.2.5.02	PARTICIPAÇÕES EM COLIGADA	136.323,49	0,00	0,00	136.323,49
16580	1.2.5.02.01	Investimento em São Paulo Obras	136.323,49	0,00	0,00	136.323,49
16596	1.2.5.03	PARTICIPAÇÕES PERMANENTES	55.217,71	0,00	0,00	55.217,71
16604	1.2.5.03.01	Investimentos em Participações In	55.217,71	0,00	0,00	55.217,71
24615	1.2.5.04	OUTROS INVESTIMENTOS	4.884,81	0,00	0,00	4.884,81
18595	1.2.5.04.01	Certidão de Potencial Construtivo	4.884,81	0,00	0,00	4.884,81
13416	1.2.6	IMOBILIZADO	6.947.414,45	0,00	47.848,16	6.899.566,29
13422	1.2.6.01	BENS MÓVEIS EM OPERAÇÃO	1.975.278,78	0,00	0,00	1.975.278,78
1809	1.2.6.01.01	Instalações	15.970,00	0,00	0,00	15.970,00
1851	1.2.6.01.02	Móveis e Utensílios	495.669,90	0,00	0,00	495.669,90
1821	1.2.6.01.03	Máquinas e Equipamentos	301.500,00	0,00	0,00	301.500,00
1838	1.2.6.01.04	Equipamentos de Informática	1.146.579,88	0,00	0,00	1.146.579,88
1867	1.2.6.01.05	Aparelhos e Instrumentos Técnico	15.559,00	0,00	0,00	15.559,00

Códig	Classificaç	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
13439	1.2.6.02	(DEPRECIÇÃO ACUMULADA - S	(1.497.113,16)	0,00	14.183,15	(1.511.296,31)
1927	1.2.6.02.01	(Instalações)	(15.970,00)	0,00	0,00	(15.970,00)
1979	1.2.6.02.02	(Móveis e Utensílios)	(377.067,76)	0,00	1.853,83	(378.921,59)
1940	1.2.6.02.03	(Máquinas e Equipamentos)	(206.025,00)	0,00	2.512,50	(208.537,50)
1956	1.2.6.02.04	(Equip. de Informática - Hardware)	(883.121,40)	0,00	9.774,82	(892.896,22)
1985	1.2.6.02.05	(Aparelhos e Instrumentos Técnic	(14.929,00)	0,00	42,00	(14.971,00)
13445	1.2.6.03	BENS IMÓVEIS EM OPERAÇÃO	9.652.269,79	0,00	0,00	9.652.269,79
16805	1.2.6.03.02	Edificações - Custo Atribuído	7.599.404,04	0,00	0,00	7.599.404,04
18313	1.2.6.03.03	Terrenos - Custo Atribuído	208.941,51	0,00	0,00	208.941,51
28582	1.2.6.03.04	Benfeitoria em imóvel	1.746.769,80	0,00	0,00	1.746.769,80
28725	1.2.6.03.05	Terrenos - Custo Fiscal	97.154,44	0,00	0,00	97.154,44
13451	1.2.6.04	(DEPRECIÇÃO ACUMULADA - S	(3.183.020,96)	0,00	33.665,01	(3.216.685,97)
17071	1.2.6.04.02	(Deprec. Acumulada - Custo Atrib	(2.981.709,88)	0,00	26.386,81	(3.008.096,69)
28599	1.2.6.04.03	(Depreciação acumulada - Benfeit	(201.311,08)	0,00	7.278,20	(208.589,28)
13468	1.2.7	INTANGÍVEL	956,62	0,00	87,47	869,15
13474	1.2.7.01	INTANGÍVEL	1.298.732,80	0,00	0,00	1.298.732,80
1844	1.2.7.01.01	Sistemas de Informática - Softwar	1.298.732,80	0,00	0,00	1.298.732,80
13481	1.2.7.02	(AMORTIZAÇÃO ACUMULADA)	(1.297.776,18)	0,00	87,47	(1.297.863,65)
1962	1.2.7.02.01	(Sistemas de Informatica - Softwar	(1.297.776,18)	0,00	87,47	(1.297.863,65)
2068	2	P A S S I V O	321.954.910,99	3.441.411,97	4.462.821,69	322.976.320,71
2074	2.1	CIRCULANTE	9.304.716,66	3.241.114,24	4.412.506,52	10.476.108,94
2081	2.1.1	FORNECEDORES	2.361.129,35	841.610,82	1.012.835,23	2.532.353,76
2097	2.1.1.01	FORNECEDORES	2.104.714,66	837.610,82	1.008.594,20	2.275.698,04
2105	2.1.1.01.01	Fornecedores	2.061.159,13	409.301,12	623.840,03	2.275.698,04
16611	2.1.1.01.03	Fornecedores -Mobiliário Urbano	0,00	11.784,67	11.784,67	0,00
30946	2.1.1.01.04	Títulos reembolsáveis	43.555,53	416.525,03	372.969,50	0,00
6505	2.1.1.02	CONTAS A PAGAR	7.213,89	4.000,00	4.241,03	7.454,92
6511	2.1.1.02.01	Depósito Judicial	7.213,89	0,00	0,00	7.213,89
8266	2.1.1.02.02	Reforço de Caixa	0,00	4.000,00	4.000,00	0,00
14210	2.1.1.02.09	Outras Contas a Pagar	0,00	0,00	241,03	241,03
11914	2.1.1.05	FORNECEDORES - ACORDO	249.200,80	0,00	0,00	249.200,80
11921	2.1.1.05.01	Fornecedores - Acordo SF 32	249.200,80	0,00	0,00	249.200,80
2134	2.1.2	OBRIGAÇÕES FISCAIS	499.232,26	233.933,87	330.342,18	595.640,57
2141	2.1.2.01	OBRIGAÇÕES FISCAIS	499.232,26	233.933,87	330.342,18	595.640,57
2163	2.1.2.01.01	COFINS/PIS/CSL retido de terceir	97.987,44	5.491,91	15.605,27	108.100,80
2170	2.1.2.01.02	IRRF de terceiros	1.256,68	1.256,68	4.573,06	4.573,06
2192	2.1.2.01.10	COFINS s/ Faturamento - não cu	319.938,61	177.960,39	238.718,39	380.696,61
2201	2.1.2.01.11	PIS/PASEP s/ Faturamento - não	69.331,93	38.507,29	51.700,32	82.524,96
2157	2.1.2.01.16	ISS retido de terceiros	1.798,23	1.798,23	10.890,49	10.890,49
2542	2.1.2.01.17	INSS retido de terceiro	8.919,37	8.919,37	8.854,65	8.854,65
2387	2.1.3	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	1.113.383,54	1.960.988,25	2.678.966,54	1.831.361,83

Códig	Classificaç	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
2393	2.1.3.01	SALÁRIOS A PAGAR	66.510,92	1.127.023,89	1.665.826,81	605.313,84
2401	2.1.3.01.01	Folha de Pagamento	0,00	1.042.567,82	1.559.130,81	516.562,99
2418	2.1.3.01.02	Conselheiros	44.374,91	52.743,19	51.000,00	42.631,72
2424	2.1.3.01.03	Gratificação de Apoio	0,00	1.987,77	25.276,54	23.288,77
8674	2.1.3.01.04	Estagiários	22.136,01	29.725,11	30.419,46	22.830,36
2431	2.1.3.02	ENCARGOS SOCIAIS A RECOLH	880.538,68	783.802,55	794.567,84	891.303,97
2447	2.1.3.02.01	INSS	545.205,00	457.103,54	459.002,10	547.103,56
2453	2.1.3.02.02	FGTS	101.841,25	101.841,28	104.521,85	104.521,82
5546	2.1.3.02.03	IRRF	228.071,97	219.437,27	223.786,95	232.421,65
13379	2.1.3.02.04	IPREM	5.420,46	5.420,46	7.256,94	7.256,94
2460	2.1.3.03	OUTRAS OBRIGAÇÕES TRABAL	166.333,94	50.161,81	218.571,89	334.744,02
2476	2.1.3.03.01	Contribuições Sindicais	3.913,82	3.913,82	3.913,82	3.913,82
11631	2.1.3.03.02	Seguros de Vida	25.577,80	12.645,15	0,00	12.932,65
2507	2.1.3.03.04	Rescisões	376,43	0,00	28.742,90	29.119,33
2513	2.1.3.03.05	Pensões Alimentícias	0,00	3.635,63	3.635,63	0,00
2536	2.1.3.03.07	Cooperativa de Crédito - Mensalid	0,00	0,00	41.375,08	41.375,08
2559	2.1.3.03.08	Previdência Privada	8.864,41	16.947,33	16.947,33	8.864,41
9219	2.1.3.03.10	Funcionários Cedidos da Adm. Dir	114.581,60	0,00	110.937,23	225.518,83
17963	2.1.3.03.14	Empréstimos Consignados	13.019,88	13.019,88	13.019,90	13.019,90
2565	2.1.4	OUTRAS OBRIGAÇÕES	2.089.665,65	88.535,24	110.995,38	2.112.125,79
2619	2.1.4.02	CAUÇÕES DE TERCEIROS	100.144,17	0,00	11.737,51	111.881,68
2625	2.1.4.02.01	Cauções de Terceiros	100.144,17	0,00	11.737,51	111.881,68
2683	2.1.4.04	ACORDOS A PAGAR	1.862.255,37	88.535,24	98.587,89	1.872.308,02
2708	2.1.4.04.02	Pensões Vitalícias	0,00	433,45	433,45	0,00
2714	2.1.4.04.04	Ações Judiciais	755.268,20	0,00	0,00	755.268,20
7189	2.1.4.04.06	PMSP - Acordo INSS	55.216,93	0,00	4.601,41	59.818,34
7195	2.1.4.04.07	PMSP - Acordo IPTU - PPI	1.051.770,24	88.101,79	93.553,03	1.057.221,48
2737	2.1.4.05	OPERAÇÕES URBANAS	127.266,11	0,00	669,98	127.936,09
2743	2.1.4.05.01	Entradas - OU	127.852,11	0,00	669,98	128.522,09
2772	2.1.4.05.04	(Desembolsos - OU)	(586,00)	0,00	0,00	(586,00)
2795	2.1.5	PROVISÕES	3.241.305,86	116.046,06	279.367,19	3.404.626,99
2803	2.1.5.01	FÉRIAS	2.392.132,53	108.293,23	119.582,69	2.403.421,99
2810	2.1.5.01.01	Provisão para Férias	1.317.171,28	81.214,82	87.782,63	1.323.739,09
2826	2.1.5.01.02	Provisão 1/3 sobre Férias	439.013,18	27.078,41	29.267,47	441.202,24
2832	2.1.5.01.03	Provisão INSS sobre Férias	495.453,20	0,00	1.832,11	497.285,31
2849	2.1.5.01.04	Provisão FGTS sobre Férias	140.494,87	0,00	700,48	141.195,35
2855	2.1.5.02	13º SALÁRIO	658.849,17	7.752,83	134.613,66	785.710,00
2861	2.1.5.02.01	Provisão para 13º Salário	483.155,30	7.752,83	100.796,98	576.199,45
2878	2.1.5.02.02	Provisão INSS sobre 13º Salário	137.041,34	0,00	26.373,29	163.414,63
2884	2.1.5.02.03	Provisão FGTS sobre 13º Salário	38.652,53	0,00	7.443,39	46.095,92
30633	2.1.5.04	RECESSO DE DIRETORIA	100.428,33	0,00	7.191,67	107.620,00
30640	2.1.5.04.01	Provisão p/ recesso	86.825,00	0,00	6.250,00	93.075,00
30656	2.1.5.04.02	Provisão p/ INSS sobre recesso	13.603,33	0,00	941,67	14.545,00
30662	2.1.5.05	BONIFICAÇÃO DE DIRETORIA	89.895,83	0,00	17.979,17	107.875,00
30679	2.1.5.05.01	Provisão p/ Bonificação	78.125,00	0,00	15.625,00	93.750,00
30685	2.1.5.05.02	INSS sobre Bonificação	11.770,83	0,00	2.354,17	14.125,00

Códig	Classificaç	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
2944	2.2	NÃO CIRCULANTE	79.739.285,65	101.674,71	14.956,85	79.652.567,79
2967	2.2.2	CONTAS A PAGAR	2.394.091,35	92.703,20	12.265,40	2.313.653,55
2973	2.2.2.01	ACORDOS A PAGAR	2.394.091,35	92.703,20	12.265,40	2.313.653,55
2980	2.2.2.01.01	PMSP - Acordo INSS	27.608,46	4.601,41	0,00	23.007,05
2996	2.2.2.01.02	PMSP - Acordo IPTU - PPI	2.366.482,89	88.101,79	12.265,40	2.290.646,50
3011	2.2.3	PROVISÕES	9.539.063,27	0,00	0,00	9.539.063,27
3027	2.2.3.01	CONTINGÊNCIAS JUDICIAIS	9.539.063,27	0,00	0,00	9.539.063,27
3033	2.2.3.01.01	Ações Cíveis e Cíveis Pública	6.379.080,69	0,00	0,00	6.379.080,69
16521	2.2.3.01.03	Ações Trabalhistas	3.159.982,58	0,00	0,00	3.159.982,58
14545	2.2.4	PROVISÃO P/ TRIBUTOS DIFERIDO	67.806.131,03	8.971,51	2.691,45	67.799.850,97
16998	2.2.4.03	PROVISÃO PARA IR DIFERIDO -	844.661,30	6.596,70	1.979,01	840.043,61
17006	2.2.4.03.01	Provisão para IR diferido - Custo A	1.206.659,00	6.596,70	0,00	1.200.062,30
16946	2.2.4.03.02	(IR diferido - Compensação com p	(361.997,70)	0,00	1.979,01	(360.018,69)
17012	2.2.4.04	PROVISÃO PARA CSL DIFERIDA	304.078,06	2.374,81	712,44	302.415,69
17029	2.2.4.04.01	Provisão para CSL Diferida - Cust	434.397,30	2.374,81	0,00	432.022,49
16952	2.2.4.04.02	(CSL diferida - Compensação com	(130.319,24)	0,00	712,44	(129.606,80)
17035	2.2.4.05	PROVISÃO PARA IR DIFERIDO -	49.012.787,99	0,00	0,00	49.012.787,99
17041	2.2.4.05.01	Provisão para IR diferido - Valor J	70.018.268,56	0,00	0,00	70.018.268,56
16975	2.2.4.05.02	(IR Diferido - Compesação com pr	(21.005.480,57)	0,00	0,00	(21.005.480,57)
17058	2.2.4.06	PROVISÃO PARA CSL DIFERIDA	17.644.603,68	0,00	0,00	17.644.603,68
17064	2.2.4.06.01	Provisão para CSL diferida - Valor	25.206.576,68	0,00	0,00	25.206.576,68
16981	2.2.4.06.02	(CSL diferida - Compensação com	(7.561.973,00)	0,00	0,00	(7.561.973,00)
3040	2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	232.910.908,68	98.623,02	35.358,32	232.847.643,98
3056	2.3.1	CAPITAL SOCIAL	245.663.027,00	0,00	0,00	245.663.027,00
3062	2.3.1.01	CAPITAL SOCIAL	245.663.027,00	0,00	0,00	245.663.027,00
3079	2.3.1.01.01	Capital Subscrito	245.663.027,00	0,00	0,00	245.663.027,00
3122	2.3.3	ADIANTAMENTO P/ FUTURO AUME	49.049.734,18	0,00	0,00	49.049.734,18
3139	2.3.3.01	ADIANTAMENTO P/ FUTURO AU	49.049.734,18	0,00	0,00	49.049.734,18
3145	2.3.3.01.01	Adiantamento p/ futuro aumento d	49.049.734,18	0,00	0,00	49.049.734,18
3151	2.3.4	PREJUÍZOS ACUMULADOS	(64.987.431,87)	72.236,21	26.386,81	(65.033.281,27)
3168	2.3.4.01	PREJUÍZOS ACUMULADOS	(64.987.431,87)	72.236,21	26.386,81	(65.033.281,27)
3174	2.3.4.01.01	(Prejuízos Acumulados)	(59.904.467,92)	8.971,51	26.386,81	(59.887.052,62)
3181	2.3.4.01.02	Lucro ou Prejuízo do Exercício	(5.082.963,95)	63.264,70	0,00	(5.146.228,65)
14628	2.3.6	AJUSTES DA AVALIAÇÃO PATRIM	3.185.579,37	26.386,81	8.971,51	3.168.164,07
14634	2.3.6.01	AJUSTES DA AVALIAÇÃO PATRI	3.185.579,37	26.386,81	8.971,51	3.168.164,07
14641	2.3.6.01.01	Ajustes da Avaliação Patrimonial -	7.808.345,55	0,00	0,00	7.808.345,55
16811	2.3.6.01.02	(Bens em Operação - Depreciaçã	(2.981.709,88)	26.386,81	0,00	(3.008.096,69)

Códig	Classificaç	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
16870	2.3.6.01.03	(Tributos s/Custo Atribuido - Bens	(1.641.056,30)	0,00	8.971,51	(1.632.084,79)
3241	3	DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO D	(5.082.963,95)	3.258.157,17	3.194.892,47	(5.146.228,65)
3257	3.1	RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	5.467.553,59	273.738,48	2.959.335,02	8.153.150,13
3263	3.1.01	RECEITA OPERACIONAL BRUTA	6.024.852,43	0,00	2.959.335,02	8.984.187,45
3270	3.1.01.01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	6.024.852,43	0,00	2.959.335,02	8.984.187,45
3286	3.1.01.01.0	Serviços Prestados - Equipe Intem	2.766.833,96	0,00	2.203.759,57	4.970.593,53
7396	3.1.01.01.0	Taxa de Administração - Oper. Ur	3.210.227,75	0,00	755.575,45	3.965.803,20
27000	3.1.01.01.0	Certificado de Potencial Construtiv	47.790,72	0,00	0,00	47.790,72
3317	3.1.02	(DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA)	(557.298,84)	273.738,48	0,00	(831.037,32)
3369	3.1.02.03	(IMPOSTOS INCIDENTES S/ SERV	(557.298,84)	273.738,48	0,00	(831.037,32)
3381	3.1.02.03.0	(COFINS sobre receita bruta)	(457.888,79)	224.909,46	0,00	(682.798,25)
3398	3.1.02.03.0	(PIS/PASEP sobre receita bruta)	(99.410,05)	48.829,02	0,00	(148.239,07)
3406	3.2	RECEITAS E DESPESAS OPERACIO	(10.550.517,54)	2.984.418,69	235.557,45	(13.299.378,78)
3412	3.2.01	DESPESAS GERAIS E ADMINISTRA	(13.913.146,47)	2.960.717,54	34.021,58	(16.839.842,43)
3429	3.2.01.01	DESPESAS COM PESSOAL	(12.134.514,51)	2.548.447,59	24.915,24	(14.658.046,86)
3435	3.2.01.01.0	Salários	(5.331.174,40)	1.134.973,18	2.920,16	(6.463.227,42)
3441	3.2.01.01.0	Salários Diretoria	(360.200,00)	75.000,00	0,00	(435.200,00)
3458	3.2.01.01.0	Conselheiros	(246.000,00)	51.000,00	0,00	(297.000,00)
3464	3.2.01.01.0	Grat. Diretoria (Recesso e Bonific	(109.375,00)	21.875,00	0,00	(131.250,00)
3471	3.2.01.01.0	Estagiários	(137.103,69)	30.419,46	1.055,45	(166.467,70)
3487	3.2.01.01.0	Férias	(416.738,86)	87.782,63	0,00	(504.521,49)
3501	3.2.01.01.0	Adicional 1/3 sobre Férias	(138.981,36)	29.267,47	0,00	(168.248,83)
3518	3.2.01.01.0	13º Salário	(488.223,47)	100.796,98	0,00	(589.020,45)
3531	3.2.01.01.0	Gratificação de Função	(46.173,32)	11.902,00	0,00	(58.075,32)
3553	3.2.01.01.1	Gratificação de Apoio	(118.600,77)	25.276,54	0,00	(143.877,31)
3560	3.2.01.01.1	FGTS	(549.811,14)	112.665,72	0,00	(662.476,86)
3576	3.2.01.01.1	INSS	(1.983.340,33)	411.654,97	0,02	(2.394.995,28)
3582	3.2.01.01.1	Auxilio Doença (15 dias)	(5.822,25)	4.165,21	0,00	(9.987,46)
3607	3.2.01.01.1	Auxilio Filho Excepcional	(28.620,00)	5.724,00	0,00	(34.344,00)
3613	3.2.01.01.1	Auxílio Educação	(19.701,15)	3.240,23	0,00	(22.941,38)
3620	3.2.01.01.1	Auxilio Creche	(55.332,00)	10.494,00	0,00	(65.826,00)
3636	3.2.01.01.1	Complemento de Auxílio Doença	(26.060,20)	6.129,37	0,00	(32.189,57)
3659	3.2.01.01.1	Auxílio Funeral	(5.724,00)	0,00	0,00	(5.724,00)
3665	3.2.01.01.2	Auxílio Pós Natalicio	(3.816,00)	954,00	0,00	(4.770,00)
3671	3.2.01.01.2	Auxílio Alimentação	(327.536,90)	72.298,42	5.399,67	(394.435,65)
3688	3.2.01.01.2	Auxílio Refeição	(332.542,32)	73.340,27	5.776,48	(400.106,11)
3694	3.2.01.01.2	Auxílio Transporte	(43.570,40)	12.655,48	4.009,69	(52.216,19)
3702	3.2.01.01.2	Assist. Médica e Odontológica	(608.286,29)	127.030,54	3.996,92	(731.319,91)
3719	3.2.01.01.2	Ajuda de Custo Transporte	(2.411,73)	863,81	0,00	(3.275,54)
3725	3.2.01.01.2	Horas Extras (inclusive DSR)	(8.174,39)	3.862,72	0,00	(12.037,11)
3731	3.2.01.01.2	Biênio	(90.044,03)	6.628,90	0,00	(96.672,93)
3748	3.2.01.01.2	Seguro de Vida em Grupo	(49.102,35)	0,00	1.756,85	(47.345,50)
3754	3.2.01.01.2	Indenizações, abonos e outros adi	(769,56)	190,80	0,00	(960,36)
3761	3.2.01.01.3	Cursos, Seminários e Congressos	(6.821,00)	0,00	0,00	(6.821,00)
3777	3.2.01.01.3	Abono Pecuniário	(113.147,76)	12.189,05	0,00	(125.336,81)
4015	3.2.01.01.3	Funcionários Cedidos por Terceiro	(458.809,53)	110.937,23	0,00	(569.746,76)
28458	3.2.01.01.4	Licença maternidade estendida	(7.182,27)	1.833,77	0,00	(9.016,04)
30596	3.2.01.01.4	Licença Paternidade Estendida	(2.292,21)	0,00	0,00	(2.292,21)

Códig	Classificaç	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
30691	3.2.01.01.4	INSS sobre recesso e bonificação	(13.025,83)	3.295,84	0,00	(16.321,67)
3903	3.2.01.02	OCUPAÇÃO	(670.484,34)	132.270,50	0,00	(802.754,84)
3910	3.2.01.02.0	Condomínios	(406.340,75)	84.334,87	0,00	(490.675,62)
3926	3.2.01.02.0	Depreciações e Amortizações	(132.209,54)	21.548,82	0,00	(153.758,36)
17087	3.2.01.02.0	Depreciação - Bens imóveis - Cust	(131.934,05)	26.386,81	0,00	(158.320,86)
3932	3.2.01.03	SERVIÇOS DE TERCEIROS	(530.193,59)	149.445,44	0,00	(679.639,03)
3984	3.2.01.03.0	Vigilância	(291.129,50)	72.782,40	0,00	(363.911,90)
4021	3.2.01.03.0	Manutenção, Guarda e Limpeza	(82.865,18)	22.219,90	0,00	(105.085,08)
4038	3.2.01.03.1	Manutenção de Hardwares e Soft	(94.794,24)	29.698,56	0,00	(124.492,80)
4239	3.2.01.03.1	Locação de Diversos	(48.113,16)	9.099,70	0,00	(57.212,86)
5629	3.2.01.03.9	Outros Serviços de Terceiros	(13.291,51)	15.644,88	0,00	(28.936,39)
4073	3.2.01.04	DESPESAS GERAIS	(240.714,73)	21.721,69	134,83	(262.301,59)
4080	3.2.01.04.0	Água	(1.537,65)	149,84	0,00	(1.687,49)
4096	3.2.01.04.0	Telefone	(10.773,35)	2.321,05	134,83	(12.959,57)
4104	3.2.01.04.0	Gás	(138,61)	35,81	0,00	(174,42)
4111	3.2.01.04.0	Energia elétrica	(34.533,91)	7.980,11	0,00	(42.514,02)
4127	3.2.01.04.0	Autent., Cartórios, Cópias, Legais	(79.890,63)	1.160,98	0,00	(81.051,61)
4133	3.2.01.04.0	Despesas postais, telegramas e te	(689,92)	134,15	0,00	(824,07)
4140	3.2.01.04.0	Copa, cozinha, limpeza e higiene	(2.835,04)	15,98	0,00	(2.851,02)
4179	3.2.01.04.1	Periódicos, revistas e livros	(64,90)	0,00	0,00	(64,90)
4185	3.2.01.04.1	Viagens e Estadias	(29.187,98)	0,00	0,00	(29.187,98)
4191	3.2.01.04.1	Impressos e Materiais de Escritóri	(11.855,32)	205,40	0,00	(12.060,72)
4200	3.2.01.04.1	Conduções	(4.722,00)	2.329,48	0,00	(7.051,48)
4216	3.2.01.04.1	Bens de Cons.Rápido / Peq.Valor	(572,89)	48,60	0,00	(621,49)
4268	3.2.01.04.1	Medicamentos e Mat. Ambulatório	(148,98)	150,79	0,00	(299,77)
4281	3.2.01.04.1	Veículos, Combustível, estaciona	(40,00)	0,00	0,00	(40,00)
4305	3.2.01.04.2	Contribuições a Assoc. de Classe	(240,20)	0,00	0,00	(240,20)
4328	3.2.01.04.2	Conservação e Reparos	(786,79)	158,30	0,00	(945,09)
30521	3.2.01.04.2	Outras Despesas Indedutíveis	(678,00)	0,00	0,00	(678,00)
4341	3.2.01.04.2	Multas Indedutíveis	(56.333,76)	0,00	0,00	(56.333,76)
4357	3.2.01.04.2	Anúncios e Publicações	(5.684,80)	7.031,20	0,00	(12.716,00)
5641	3.2.01.05	IMPOSTOS E TAXAS	(67.686,96)	13.521,42	0,00	(81.208,38)
7232	3.2.01.05.0	COFINS sobre outras receitas	(55.613,05)	10.911,45	0,00	(66.524,50)
7249	3.2.01.05.0	PIS/PASEP sobre outras receitas	(12.073,91)	2.368,94	0,00	(14.442,85)
7315	3.2.01.05.9	Impostos e Taxas Diversas	0,00	241,03	0,00	(241,03)
7367	3.2.01.06	SERVIÇOS DE TERCEIROS - OBR	(300.952,64)	92.619,45	0,00	(393.572,09)
10777	3.2.01.06.0	Mobiliário Urbano	(300.952,64)	92.619,45	0,00	(393.572,09)
17093	3.2.01.08	IMPOSTOS S/REALIZAÇÃO - CUS	31.400,30	2.691,45	8.971,51	37.680,36
17101	3.2.01.08.0	Provisão p/ IR e CSL (34%) s/ Cu	44.857,55	0,00	8.971,51	53.829,06
17118	3.2.01.08.0	Provisão p/ IR e CSL (30%) por pr	(13.457,25)	2.691,45	0,00	(16.148,70)
5658	3.2.02	FINANCEIRAS LÍQUIDAS	209.787,87	23.267,69	57.133,97	243.654,15
5664	3.2.02.01	RECEITA FINANCEIRAS	370.073,03	0,00	57.133,97	427.207,00
4564	3.2.02.01.0	Rendimentos de Aplicações Finan	206.990,96	0,00	1.852,31	208.843,27
26181	3.2.02.01.0	Rendimentos Aplic.Financeiras-M	122.554,56	0,00	48.938,30	171.492,86
5687	3.2.02.01.0	Atualizações Monetárias Ativas	40.160,89	0,00	6.342,94	46.503,83
12641	3.2.02.01.0	Variações Cambiais Ativas	366,62	0,00	0,42	367,04
5701	3.2.02.02	DESPESAS FINANCEIRAS	(160.285,16)	23.267,69	0,00	(183.552,85)
5718	3.2.02.02.0	Despesas Bancárias	(220,50)	14,40	0,00	(234,90)

Códig	Classificaç	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
5731	3.2.02.02.0	Atualizações Monetárias Passivas	(95.594,52)	18.654,39	0,00	(114.248,91)
5747	3.2.02.02.0	Juros e Multas Moratórios	(43.762,15)	711,97	0,00	(44.474,12)
5753	3.2.02.02.0	IOF	(3.199,77)	1.230,21	0,00	(4.429,98)
12658	3.2.02.02.0	Variações Cambiais Passivas	(299,84)	0,00	0,00	(299,84)
30031	3.2.02.02.9	COFINS s/ receitas financeiras	(14.802,89)	2.285,36	0,00	(17.088,25)
30024	3.2.02.02.9	PIS/PASEP s/ receitas financeiras	(2.405,49)	371,36	0,00	(2.776,85)
5776	3.2.03	OUTRAS RECEITAS E DESPESAS	3.152.841,06	433,46	144.401,90	3.296.809,50
5782	3.2.03.01	RECEITA DE LOCAÇÕES	730.306,50	0,00	143.311,30	873.617,80
4788	3.2.03.01.0	Locação de Estacionamentos	131.836,05	0,00	26.367,21	158.203,26
4794	3.2.03.01.0	Locação de Imóveis	598.470,45	0,00	116.944,09	715.414,54
5799	3.2.03.02	OUTRAS RECEITAS	46.285,24	0,00	1.090,60	47.375,84
5813	3.2.03.02.0	Dividendos	1.235,51	0,00	0,00	1.235,51
5820	3.2.03.02.0	Ressarcimentos	1.385,10	0,00	0,00	1.385,10
10531	3.2.03.02.0	Atestado de desempenho	150,00	0,00	0,00	150,00
5671	3.2.03.02.0	Multas Contratuais	188,00	0,00	0,00	188,00
10636	3.2.03.02.0	Recuperação de despesa exerc.a	0,00	0,00	830,18	830,18
5836	3.2.03.02.9	Outras Receitas Operacionais	43.326,63	0,00	260,42	43.587,05
5842	3.2.03.03	OUTRAS DESPESAS	(4.074,80)	433,46	0,00	(4.508,26)
5871	3.2.03.03.0	Pensões Judiciais	(2.167,25)	433,45	0,00	(2.600,70)
5010	3.2.03.03.9	Outras Despesas	(1.907,55)	0,01	0,00	(1.907,56)
17762	3.2.03.05	PROVISÕES	2.380.324,12	0,00	0,00	2.380.324,12
5894	3.2.03.05.0	(Ajustes e Estomos de Provisões)	2.380.324,12	0,00	0,00	2.380.324,12
5204	4	VALORES MENSAIS ACUMULADOS	5.082.963,95	0,00	63.264,70	5.146.228,65
5211	4.1	RESULTADOS MENSAIS ACUMULAD	5.082.963,95	0,00	63.264,70	5.146.228,65
5227	4.1.1	RESULTADOS MENSAIS ACUMULA	5.082.963,95	0,00	63.264,70	5.146.228,65
5233	4.1.1.01	RESULTADOS MENSAIS ACUMU	5.082.963,95	0,00	63.264,70	5.146.228,65
5256	4.1.1.01.02	Resultados mensais acumulados	5.082.963,95	0,00	63.264,70	5.146.228,65

Códig	Classificaç	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
17	1	A T I V O	322.976.320,71	14.881.729,66	15.992.388,39	321.865.661,98
23	1.1	CIRCULANTE	16.561.650,13	14.881.082,82	15.910.087,80	15.532.645,15
30	1.1.1	DISPONIBILIDADES	10.071.863,92	12.914.856,61	11.641.338,36	11.345.382,17
46	1.1.1.01	CAIXA	4.136,96	9.583,32	9.307,39	4.412,89
52	1.1.1.01.01	Caixa	4.123,64	9.583,32	9.307,08	4.399,88
10671	1.1.1.01.02	Moeda Estrangeira em Espécie	13,32	0,00	0,31	13,01
69	1.1.1.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO	5.315,47	9.226.506,26	9.152.908,81	78.912,92
75	1.1.1.02.01	Santander (0001-57-00014-6)	5.021,47	0,04	11,90	5.009,61
106	1.1.1.02.10	Banco do Brasil (1897-X/6387-8)	0,00	7.371.618,84	7.371.618,84	0,00
18001	1.1.1.02.24	Banco do Brasil (1897-X/5108-X)	0,00	181.851,17	108.196,96	73.654,21
17390	1.1.1.02.62	CEF(2873-003-174-8)	294,00	1.673.036,21	1.673.081,11	249,10
543	1.1.1.03	APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDI	10.062.411,49	3.678.767,03	2.479.122,16	11.262.056,36
589	1.1.1.03.10	Aplic.BB(1897-X/6387-8)	31.321,98	3.628.233,80	2.297.074,77	1.362.481,01
18017	1.1.1.03.24	Aplic.BB(1897-X/5108-X) Mobiliári	4.454.597,49	21.642,47	182.047,39	4.294.192,57
24361	1.1.1.03.63	Aplic.CEF(2873-003-340-6) Mobili	5.448.555,93	28.212,11	0,00	5.476.768,04
24377	1.1.1.03.64	Aplic.CEF(2873-003-1174-3) OUC	127.936,09	678,65	0,00	128.614,74
981	1.1.2	CLIENTES	4.728.307,24	1.282.554,92	3.579.478,60	2.431.383,56
997	1.1.2.01	CLIENTES A RECEBER	3.263.459,43	685.440,13	2.514.234,15	1.434.665,41
1005	1.1.2.01.01	NF e ND a receber	3.263.459,43	685.440,13	2.514.234,15	1.434.665,41
1034	1.1.2.03	CONTAS A RECEBER	1.299.388,31	453.771,93	921.901,59	831.258,65
1041	1.1.2.03.01	Taxa de Administração a Receber	627.002,48	365.961,26	684.025,84	308.937,90
1057	1.1.2.03.02	Outras Contas a Receber	428.346,47	35.514,21	35.514,21	428.346,47
10837	1.1.2.03.03	Contas a Receber Diversas	0,00	6.918,99	6.918,99	0,00
14321	1.1.2.03.04	Bloqueios Judiciais	1.605,38	0,00	0,00	1.605,38
15221	1.1.2.03.05	Despesas reembolsáveis	2.004,68	45.377,47	1.791,78	45.590,37
18247	1.1.2.03.07	ND - Despesas reembolsáveis - O	240.429,30	0,00	193.650,77	46.778,53
1086	1.1.2.04	LOCAÇÕES A RECEBER	165.459,50	143.311,30	143.311,30	165.459,50
1092	1.1.2.04.01	Estacionamentos	26.367,21	26.367,21	26.367,21	26.367,21
7121	1.1.2.04.02	Imóveis	139.092,29	116.944,09	116.944,09	139.092,29
1146	1.1.2.07	PROGRAMAS E PROJETOS DE T	0,00	31,56	31,56	0,00
1152	1.1.2.07.01	Despesas Reembolsáveis de Prog	1.289.461,21	31,56	0,00	1.289.492,77
5368	1.1.2.07.02	Receitas p/ Reembolso de Progra	(1.289.461,21)	0,00	31,56	(1.289.492,77)
1169	1.1.3	OUTROS CRÉDITOS	1.752.429,97	670.611,57	679.906,32	1.743.135,22
1175	1.1.3.01	ADIANTAMENTOS A TERCEIROS	5.500,00	9.500,00	9.500,00	5.500,00
1181	1.1.3.01.01	Vale Despesa	5.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00
1198	1.1.3.01.02	Adiantamentos	0,00	4.000,00	4.000,00	0,00
1206	1.1.3.02	CREDITOS COM FUNCIONÁRIOS	371.617,67	640.037,82	670.406,32	341.249,17
1212	1.1.3.02.01	Adiantamentos de Salários	0,00	394.019,50	394.019,50	0,00
1229	1.1.3.02.02	Antecipação de Férias - Empregad	72.164,70	172.307,22	234.868,58	9.603,34
1235	1.1.3.02.03	Antecipação de 13º Salário - Empr	285.263,95	69.369,12	37.080,28	317.552,79
10197	1.1.3.02.05	Insuficiência Salarial	719,92	765,32	861,30	623,94
30611	1.1.3.02.06	Antecipação de Recesso - Diretori	0,00	3.576,66	3.576,66	0,00
1241	1.1.3.02.07	Adiantamento para Viagens	13.469,10	0,00	0,00	13.469,10

Códig	Classificaç	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
1318	1.1.3.03	IMPOSTOS A COMPENSAR	1.375.312,30	21.073,75	0,00	1.396.386,05
1324	1.1.3.03.01	IRRF s/ serviços prestados	235.370,68	15.771,02	0,00	251.141,70
1331	1.1.3.03.02	IRRF s/ aplicações financeiras	18.147,09	318,20	0,00	18.465,29
1360	1.1.3.03.05	IRPJ Saldo Negativo - a compens	855.573,13	4.436,43	0,00	860.009,56
1376	1.1.3.03.06	CSLL Saldo Negativo - a compens	67.860,02	351,88	0,00	68.211,90
1436	1.1.3.03.12	Contribuições Previdenciárias a re	151.382,69	0,00	0,00	151.382,69
26198	1.1.3.03.14	IRRF Aplic.Financ.eira-Mobiliário U	46.978,69	196,22	0,00	47.174,91
1471	1.1.5	DESPESAS ANTECIPADAS	9.049,00	13.059,72	9.364,52	12.744,20
1488	1.1.5.01	DESPESAS PAGAS ANTECIPADA	9.049,00	13.059,72	9.364,52	12.744,20
1554	1.1.5.01.90	Outras Despesas a Apropriar	9.049,00	13.059,72	9.364,52	12.744,20
1561	1.2	NÃO CIRCULANTE	306.414.670,58	646,84	82.300,59	306.333.016,83
1577	1.2.1	REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	2.995.710,43	646,84	34.366,82	2.961.990,45
1590	1.2.1.03	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E OU	2.995.710,43	646,84	34.366,82	2.961.990,45
1608	1.2.1.03.01	Depósitos Recursais	261.699,18	646,84	0,00	262.346,02
1621	1.2.1.03.03	Penhoras e depósitos judiciais	1.884.723,54	0,00	0,00	1.884.723,54
1637	1.2.1.03.04	Acordos judiciais e extrajudiciais	849.287,71	0,00	34.366,82	814.920,89
1643	1.2.1.04	CRÉDITOS JUNTO A PMSP	392.805,49	0,00	0,00	392.805,49
1666	1.2.1.04.02	Créditos de Dificil Recebimento	392.805,49	0,00	0,00	392.805,49
17443	1.2.1.05	CONTAS A RECEBER	281.050,22	0,00	0,00	281.050,22
18141	1.2.1.05.04	IPTU de Terceiros	281.050,22	0,00	0,00	281.050,22
14812	1.2.1.90	PROVISÃO P/CRÉD. DE LIQUID.	(673.855,71)	0,00	0,00	(673.855,71)
14829	1.2.1.90.01	Provisão para Créditos de Liquida	(673.855,71)	0,00	0,00	(673.855,71)
16389	1.2.5	INVESTIMENTOS	296.518.524,71	0,00	0,00	296.518.524,71
16403	1.2.5.01	PROPRIEDADES PARA INVESTIM	296.322.098,70	0,00	0,00	296.322.098,70
1710	1.2.5.01.02	Custo Fiscal - Demais Imóveis	500.939,45	0,00	0,00	500.939,45
1726	1.2.5.01.03	Custo fiscal - Terminal de Cargas	15.615.924,59	0,00	0,00	15.615.924,59
1749	1.2.5.01.05	Custo fiscal - Imóveis Alugados	132.160,43	0,00	0,00	132.160,43
16768	1.2.5.01.08	Ajuste a Valor Justo - Demais Imó	211.933.150,87	0,00	0,00	211.933.150,87
16774	1.2.5.01.09	Ajuste a Valor Justo -Term de Car	43.964.332,05	0,00	0,00	43.964.332,05
16797	1.2.5.01.11	Ajuste a Valor Justo - Imóveis Alu	24.175.591,31	0,00	0,00	24.175.591,31
16573	1.2.5.02	PARTICIPAÇÕES EM COLIGADA	136.323,49	0,00	0,00	136.323,49
16580	1.2.5.02.01	Investimento em São Paulo Obras	136.323,49	0,00	0,00	136.323,49
16596	1.2.5.03	PARTICIPAÇÕES PERMANENTES	55.217,71	0,00	0,00	55.217,71
16604	1.2.5.03.01	Investimentos em Participações In	55.217,71	0,00	0,00	55.217,71
24615	1.2.5.04	OUTROS INVESTIMENTOS	4.884,81	0,00	0,00	4.884,81
18595	1.2.5.04.01	Certidão de Potencial Construtivo	4.884,81	0,00	0,00	4.884,81
13416	1.2.6	IMOBILIZADO	6.899.566,29	0,00	47.846,10	6.851.720,19
13422	1.2.6.01	BENS MÓVEIS EM OPERAÇÃO	1.975.278,78	0,00	0,00	1.975.278,78
1809	1.2.6.01.01	Instalações	15.970,00	0,00	0,00	15.970,00
1851	1.2.6.01.02	Móveis e Utensílios	495.669,90	0,00	0,00	495.669,90
1821	1.2.6.01.03	Máquinas e Equipamentos	301.500,00	0,00	0,00	301.500,00
1838	1.2.6.01.04	Equipamentos de Informática	1.146.579,88	0,00	0,00	1.146.579,88

Códig	Classificaç	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
1867	1.2.6.01.05	Aparelhos e Instrumentos Técnico	15.559,00	0,00	0,00	15.559,00
13439	1.2.6.02	(DEPRECIACÃO ACUMULADA - S	(1.511.296,31)	0,00	14.181,09	(1.525.477,40)
1927	1.2.6.02.01	(Instalações)	(15.970,00)	0,00	0,00	(15.970,00)
1979	1.2.6.02.02	(Móveis e Utensílios)	(378.921,59)	0,00	1.851,77	(380.773,36)
1940	1.2.6.02.03	(Máquinas e Equipamentos)	(208.537,50)	0,00	2.512,50	(211.050,00)
1956	1.2.6.02.04	(Equip. de Informática - Hardware)	(892.896,22)	0,00	9.774,82	(902.671,04)
1985	1.2.6.02.05	(Aparelhos e Instrumentos Técnic	(14.971,00)	0,00	42,00	(15.013,00)
13445	1.2.6.03	BENS IMÓVEIS EM OPERAÇÃO	9.652.269,79	0,00	0,00	9.652.269,79
16805	1.2.6.03.02	Edificações - Custo Atribuído	7.599.404,04	0,00	0,00	7.599.404,04
18313	1.2.6.03.03	Terrenos - Custo Atribuído	208.941,51	0,00	0,00	208.941,51
28582	1.2.6.03.04	Benfeitoria em imóvel	1.746.769,80	0,00	0,00	1.746.769,80
28725	1.2.6.03.05	Terrenos - Custo Fiscal	97.154,44	0,00	0,00	97.154,44
13451	1.2.6.04	(DEPRECIACÃO ACUMULADA - S	(3.216.685,97)	0,00	33.665,01	(3.250.350,98)
17071	1.2.6.04.02	(Deprec. Acumulada - Custo Atrib	(3.008.096,69)	0,00	26.386,81	(3.034.483,50)
28599	1.2.6.04.03	(Depreciação acumulada - Benfeit	(208.589,28)	0,00	7.278,20	(215.867,48)
13468	1.2.7	INTANGÍVEL	869,15	0,00	87,67	781,48
13474	1.2.7.01	INTANGÍVEL	1.298.732,80	0,00	0,00	1.298.732,80
1844	1.2.7.01.01	Sistemas de Informática - Softwar	1.298.732,80	0,00	0,00	1.298.732,80
13481	1.2.7.02	(AMORTIZACÃO ACUMULADA)	(1.297.863,65)	0,00	87,67	(1.297.951,32)
1962	1.2.7.02.01	(Sistemas de Informatica - Softwar	(1.297.863,65)	0,00	87,67	(1.297.951,32)
2068	2	P A S S I V O	322.976.320,71	6.325.266,53	5.214.607,80	321.865.661,98
2074	2.1	CIRCULANTE	10.476.108,94	4.630.559,06	3.664.685,61	9.510.235,49
2081	2.1.1	FORNECEDORES	2.532.353,76	722.460,16	525.104,56	2.334.998,16
2097	2.1.1.01	FORNECEDORES	2.275.698,04	718.219,13	521.104,56	2.078.583,47
2105	2.1.1.01.01	Fornecedores	2.275.698,04	674.663,60	477.549,03	2.078.583,47
30946	2.1.1.01.04	Títulos reembolsáveis	0,00	43.555,53	43.555,53	0,00
6505	2.1.1.02	CONTAS A PAGAR	7.454,92	4.241,03	4.000,00	7.213,89
6511	2.1.1.02.01	Depósito Judicial	7.213,89	0,00	0,00	7.213,89
8266	2.1.1.02.02	Reforço de Caixa	0,00	4.000,00	4.000,00	0,00
14210	2.1.1.02.09	Outras Contas a Pagar	241,03	241,03	0,00	0,00
11914	2.1.1.05	FORNECEDORES - ACORDO	249.200,80	0,00	0,00	249.200,80
11921	2.1.1.05.01	Fornecedores - Acordo SF 32	249.200,80	0,00	0,00	249.200,80
2134	2.1.2	OBRIGAÇÕES FISCAIS	595.640,57	104.051,70	130.757,73	622.346,60
2141	2.1.2.01	OBRIGAÇÕES FISCAIS	595.640,57	104.051,70	130.757,73	622.346,60
2163	2.1.2.01.01	COFINS/PIS/CSL retido de terceir	108.100,80	6.256,00	5.292,50	107.137,30
2170	2.1.2.01.02	IRRF de terceiros	4.573,06	4.573,06	1.252,18	1.252,18
2192	2.1.2.01.10	COFINS s/ Faturamento - não cu	380.696,61	60.474,45	93.293,28	413.515,44
2201	2.1.2.01.11	PIS/PASEP s/ Faturamento - não	82.524,96	13.003,05	20.119,31	89.641,22
2157	2.1.2.01.16	ISS retido de terceiros	10.890,49	10.890,49	1.798,22	1.798,22
2542	2.1.2.01.17	INSS retido de terceiro	8.854,65	8.854,65	9.002,24	9.002,24
2387	2.1.3	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	1.831.361,83	3.395.235,15	2.632.839,53	1.068.966,21

Códig	Classificaç	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
2393	2.1.3.01	SALÁRIOS A PAGAR	605.313,84	2.204.223,45	1.668.531,76	69.622,15
2401	2.1.3.01.01	Folha de Pagamento	516.562,99	2.075.372,90	1.558.809,91	0,00
2418	2.1.3.01.02	Conselheiros	42.631,72	51.638,84	57.000,00	47.992,88
2424	2.1.3.01.03	Gratificação de Apoio	23.288,77	46.833,14	23.544,37	0,00
8674	2.1.3.01.04	Estagiários	22.830,36	30.378,57	29.177,48	21.629,27
2431	2.1.3.02	ENCARGOS SOCIAIS A RECOLH	891.303,97	802.586,96	788.239,86	876.956,87
2447	2.1.3.02.01	INSS	547.103,56	459.002,10	462.021,54	550.123,00
2453	2.1.3.02.02	FGTS	104.521,82	104.521,82	105.963,86	105.963,86
5546	2.1.3.02.03	IRRF	232.421,65	231.806,10	214.795,36	215.410,91
13379	2.1.3.02.04	IPREM	7.256,94	7.256,94	5.459,10	5.459,10
2460	2.1.3.03	OUTRAS OBRIGAÇÕES TRABAL	334.744,02	388.424,74	176.067,91	122.387,19
2476	2.1.3.03.01	Contribuições Sindicais	3.913,82	3.913,82	3.836,29	3.836,29
11631	2.1.3.03.02	Seguros de Vida	12.932,65	12.932,65	0,00	0,00
2507	2.1.3.03.04	Rescisões	29.119,33	28.742,90	0,00	376,43
2513	2.1.3.03.05	Pensões Alimentícias	0,00	3.048,51	3.048,51	0,00
2536	2.1.3.03.07	Cooperativa de Crédito - Mensalid	41.375,08	85.464,72	44.089,64	0,00
2559	2.1.3.03.08	Previdência Privada	8.864,41	15.783,41	15.783,41	8.864,41
9219	2.1.3.03.10	Funcionários Cedidos da Adm. Dir	225.518,83	225.518,83	99.145,39	99.145,39
17963	2.1.3.03.14	Empréstimos Consignados	13.019,90	13.019,90	10.164,67	10.164,67
2565	2.1.4	OUTRAS OBRIGAÇÕES	2.112.125,79	98.194,69	101.240,56	2.115.171,66
2619	2.1.4.02	CAUÇÕES DE TERCEIROS	111.881,68	0,00	1.489,07	113.370,75
2625	2.1.4.02.01	Cauções de Terceiros	111.881,68	0,00	1.489,07	113.370,75
2683	2.1.4.04	ACORDOS A PAGAR	1.872.308,02	98.194,69	99.072,84	1.873.186,17
2708	2.1.4.04.02	Pensões Vitalícias	0,00	433,45	433,45	0,00
2714	2.1.4.04.04	Ações Judiciais	755.268,20	0,00	0,00	755.268,20
7189	2.1.4.04.06	PMSP - Acordo INSS	59.818,34	9.202,82	4.601,41	55.216,93
7195	2.1.4.04.07	PMSP - Acordo IPTU - PPI	1.057.221,48	88.558,42	94.037,98	1.062.701,04
2737	2.1.4.05	OPERAÇÕES URBANAS	127.936,09	0,00	678,65	128.614,74
2743	2.1.4.05.01	Entradas - OU	128.522,09	0,00	678,65	129.200,74
2772	2.1.4.05.04	(Desembolsos - OU)	(586,00)	0,00	0,00	(586,00)
2795	2.1.5	PROVISÕES	3.404.626,99	310.617,36	274.743,23	3.368.752,86
2803	2.1.5.01	FÉRIAS	2.403.421,99	305.639,03	115.559,64	2.213.342,60
2810	2.1.5.01.01	Provisão para Férias	1.323.739,09	194.313,33	86.606,46	1.216.032,22
2826	2.1.5.01.02	Provisão 1/3 sobre Férias	441.202,24	64.851,68	28.953,18	405.303,74
2832	2.1.5.01.03	Provisão INSS sobre Férias	497.285,31	34.985,65	0,00	462.299,66
2849	2.1.5.01.04	Provisão FGTS sobre Férias	141.195,35	11.488,37	0,00	129.706,98
2855	2.1.5.02	13º SALÁRIO	785.710,00	0,00	134.954,42	920.664,42
2861	2.1.5.02.01	Provisão para 13º Salário	576.199,45	0,00	98.958,13	675.157,58
2878	2.1.5.02.02	Provisão INSS sobre 13º Salário	163.414,63	0,00	28.079,70	191.494,33
2884	2.1.5.02.03	Provisão FGTS sobre 13º Salário	46.095,92	0,00	7.916,59	54.012,51
30633	2.1.5.04	RECESSO DE DIRETORIA	107.620,00	4.978,33	6.250,00	108.891,67
30640	2.1.5.04.01	Provisão p/ recesso	93.075,00	4.933,33	6.250,00	94.391,67
30656	2.1.5.04.02	Provisão p/ INSS sobre recesso	14.545,00	45,00	0,00	14.500,00
30662	2.1.5.05	BONIFICAÇÃO DE DIRETORIA	107.875,00	0,00	17.979,17	125.854,17
30679	2.1.5.05.01	Provisão p/ Bonificação	93.750,00	0,00	15.625,00	109.375,00
30685	2.1.5.05.02	INSS sobre Bonificação	14.125,00	0,00	2.354,17	16.479,17

Códig	Classificaç	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
2944	2.2	NÃO CIRCULANTE	79.652.567,79	102.131,34	14.563,87	79.565.000,32
2967	2.2.2	CONTAS A PAGAR	2.313.653,55	93.159,83	11.872,42	2.232.366,14
2973	2.2.2.01	ACORDOS A PAGAR	2.313.653,55	93.159,83	11.872,42	2.232.366,14
2980	2.2.2.01.01	PMSP - Acordo INSS	23.007,05	4.601,41	0,00	18.405,64
2996	2.2.2.01.02	PMSP - Acordo IPTU - PPI	2.290.646,50	88.558,42	11.872,42	2.213.960,50
3011	2.2.3	PROVISÕES	9.539.063,27	0,00	0,00	9.539.063,27
3027	2.2.3.01	CONTINGÊNCIAS JUDICIAIS	9.539.063,27	0,00	0,00	9.539.063,27
3033	2.2.3.01.01	Ações Cíveis e Cíveis Pública	6.379.080,69	0,00	0,00	6.379.080,69
16521	2.2.3.01.03	Ações Trabalhistas	3.159.982,58	0,00	0,00	3.159.982,58
14545	2.2.4	PROVISÃO P/ TRIBUTOS DIFERIDO	67.799.850,97	8.971,51	2.691,45	67.793.570,91
16998	2.2.4.03	PROVISÃO PARA IR DIFERIDO -	840.043,61	6.596,70	1.979,01	835.425,92
17006	2.2.4.03.01	Provisão para IR diferido - Custo A	1.200.062,30	6.596,70	0,00	1.193.465,60
16946	2.2.4.03.02	(IR diferido - Compensação com p	(360.018,69)	0,00	1.979,01	(358.039,68)
17012	2.2.4.04	PROVISÃO PARA CSL DIFERIDA	302.415,69	2.374,81	712,44	300.753,32
17029	2.2.4.04.01	Provisão para CSL Diferida - Cust	432.022,49	2.374,81	0,00	429.647,68
16952	2.2.4.04.02	(CSL diferida - Compensação com	(129.606,80)	0,00	712,44	(128.894,36)
17035	2.2.4.05	PROVISÃO PARA IR DIFERIDO -	49.012.787,99	0,00	0,00	49.012.787,99
17041	2.2.4.05.01	Provisão para IR diferido - Valor J	70.018.268,56	0,00	0,00	70.018.268,56
16975	2.2.4.05.02	(IR Diferido - Compesação com pr	(21.005.480,57)	0,00	0,00	(21.005.480,57)
17058	2.2.4.06	PROVISÃO PARA CSL DIFERIDA	17.644.603,68	0,00	0,00	17.644.603,68
17064	2.2.4.06.01	Provisão para CSL diferida - Valor	25.206.576,68	0,00	0,00	25.206.576,68
16981	2.2.4.06.02	(CSL diferida - Compensação com	(7.561.973,00)	0,00	0,00	(7.561.973,00)
3040	2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	232.847.643,98	1.592.576,13	1.535.358,32	232.790.426,17
3056	2.3.1	CAPITAL SOCIAL	245.663.027,00	0,00	0,00	245.663.027,00
3062	2.3.1.01	CAPITAL SOCIAL	245.663.027,00	0,00	0,00	245.663.027,00
3079	2.3.1.01.01	Capital Subscrito	245.663.027,00	0,00	0,00	245.663.027,00
3122	2.3.3	ADIANTAMENTO P/ FUTURO AUME	49.049.734,18	0,00	1.500.000,00	50.549.734,18
3139	2.3.3.01	ADIANTAMENTO P/ FUTURO AU	49.049.734,18	0,00	1.500.000,00	50.549.734,18
3145	2.3.3.01.01	Adiantamento p/ futuro aumento d	49.049.734,18	0,00	1.500.000,00	50.549.734,18
3151	2.3.4	PREJUÍZOS ACUMULADOS	(65.033.281,27)	1.566.189,32	26.386,81	(66.573.083,78)
3168	2.3.4.01	PREJUÍZOS ACUMULADOS	(65.033.281,27)	1.566.189,32	26.386,81	(66.573.083,78)
3174	2.3.4.01.01	(Prejuízos Acumulados)	(59.887.052,62)	8.971,51	26.386,81	(59.869.637,32)
3181	2.3.4.01.02	Lucro ou Prejuízo do Exercício	(5.146.228,65)	1.557.217,81	0,00	(6.703.446,46)
14628	2.3.6	AJUSTES DA AVALIAÇÃO PATRIM	3.168.164,07	26.386,81	8.971,51	3.150.748,77
14634	2.3.6.01	AJUSTES DA AVALIAÇÃO PATRI	3.168.164,07	26.386,81	8.971,51	3.150.748,77
14641	2.3.6.01.01	Ajustes da Avaliação Patrimonial -	7.808.345,55	0,00	0,00	7.808.345,55
16811	2.3.6.01.02	(Bens em Operação - Depreciaçã	(3.008.096,69)	26.386,81	0,00	(3.034.483,50)

Códig	Classificaç	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
16870	2.3.6.01.03	(Tributos s/Custo Atribuido - Bens	(1.632.084,79)	0,00	8.971,51	(1.623.113,28)
3241	3	DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO D	(5.146.228,65)	2.894.561,93	1.337.344,12	(6.703.446,46)
3257	3.1	RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	8.153.150,13	97.254,63	1.051.401,39	9.107.296,89
3263	3.1.01	RECEITA OPERACIONAL BRUTA	8.984.187,45	0,00	1.051.401,39	10.035.588,84
3270	3.1.01.01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	8.984.187,45	0,00	1.051.401,39	10.035.588,84
3286	3.1.01.01.0	Serviços Prestados - Equipe Intem	4.970.593,53	0,00	685.440,13	5.656.033,66
7396	3.1.01.01.0	Taxa de Administração - Oper. Ur	3.965.803,20	0,00	365.961,26	4.331.764,46
27000	3.1.01.01.0	Certificado de Potencial Construtiv	47.790,72	0,00	0,00	47.790,72
3317	3.1.02	(DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA)	(831.037,32)	97.254,63	0,00	(928.291,95)
3369	3.1.02.03	(IMPOSTOS INCIDENTES S/ SERV	(831.037,32)	97.254,63	0,00	(928.291,95)
3381	3.1.02.03.0	(COFINS sobre receita bruta)	(682.798,25)	79.906,51	0,00	(762.704,76)
3398	3.1.02.03.0	(PIS/PASEP sobre receita bruta)	(148.239,07)	17.348,12	0,00	(165.587,19)
3406	3.2	RECEITAS E DESPESAS OPERACIO	(13.299.378,78)	2.797.307,30	285.942,73	(15.810.743,35)
3412	3.2.01	DESPESAS GERAIS E ADMINISTRA	(16.839.842,43)	2.772.787,63	81.083,36	(19.531.546,70)
3429	3.2.01.01	DESPESAS COM PESSOAL	(14.658.046,86)	2.400.563,60	71.803,58	(16.986.806,88)
3435	3.2.01.01.0	Salários	(6.463.227,42)	984.246,67	3.150,02	(7.444.324,07)
3441	3.2.01.01.0	Salários Diretoria	(435.200,00)	70.066,67	0,00	(505.266,67)
3458	3.2.01.01.0	Conselheiros	(297.000,00)	57.000,00	0,00	(354.000,00)
3464	3.2.01.01.0	Grat. Diretoria (Recesso e Bonific	(131.250,00)	21.875,00	0,00	(153.125,00)
3471	3.2.01.01.0	Estagiários	(166.467,70)	29.177,48	1.911,22	(193.733,96)
3487	3.2.01.01.0	Férias	(504.521,49)	86.606,46	0,00	(591.127,95)
3501	3.2.01.01.0	Adicional 1/3 sobre Férias	(168.248,83)	28.953,18	0,00	(197.202,01)
3518	3.2.01.01.0	13º Salário	(589.020,45)	98.958,13	0,00	(687.978,58)
3531	3.2.01.01.0	Gratificação de Função	(58.075,32)	13.169,08	0,00	(71.244,40)
3553	3.2.01.01.1	Gratificação de Apoio	(143.877,31)	23.544,37	0,00	(167.421,68)
3560	3.2.01.01.1	FGTS	(662.476,86)	113.880,45	11.488,40	(764.868,91)
3576	3.2.01.01.1	INSS	(2.394.995,28)	414.651,19	34.985,66	(2.774.660,81)
3582	3.2.01.01.1	Auxilio Doença (15 dias)	(9.987,46)	5.932,38	0,00	(15.919,84)
3607	3.2.01.01.1	Auxilio Filho Excepcional	(34.344,00)	5.724,00	0,00	(40.068,00)
3613	3.2.01.01.1	Auxílio Educação	(22.941,38)	4.012,30	0,00	(26.953,68)
3620	3.2.01.01.1	Auxilio Creche	(65.826,00)	9.540,00	0,00	(75.366,00)
3636	3.2.01.01.1	Complemento de Auxílio Doença	(32.189,57)	1.659,93	0,00	(33.849,50)
3659	3.2.01.01.1	Auxílio Funeral	(5.724,00)	0,00	0,00	(5.724,00)
3665	3.2.01.01.2	Auxílio Pós Natalicio	(4.770,00)	954,00	0,00	(5.724,00)
3671	3.2.01.01.2	Auxílio Alimentação	(394.435,65)	73.823,15	5.209,38	(463.049,42)
3688	3.2.01.01.2	Auxílio Refeição	(400.106,11)	79.559,65	5.967,97	(473.697,79)
3694	3.2.01.01.2	Auxílio Transporte	(52.216,19)	9.364,52	3.594,47	(57.986,24)
3702	3.2.01.01.2	Assist. Médica e Odontológica	(731.319,91)	129.706,01	3.520,12	(857.505,80)
3719	3.2.01.01.2	Ajuda de Custo Transporte	(3.275,54)	892,15	0,00	(4.167,69)
3725	3.2.01.01.2	Horas Extras (inclusive DSR)	(12.037,11)	1.791,58	196,07	(13.632,62)
3731	3.2.01.01.2	Biênio	(96.672,93)	4.882,96	0,00	(101.555,89)
3748	3.2.01.01.2	Seguro de Vida em Grupo	(47.345,50)	0,00	1.735,27	(45.610,23)
3754	3.2.01.01.2	Indenizações, abonos e outros adi	(960,36)	190,80	0,00	(1.151,16)
3761	3.2.01.01.3	Cursos, Seminários e Congressos	(6.821,00)	0,00	0,00	(6.821,00)
3777	3.2.01.01.3	Abono Pecuniário	(125.336,81)	28.901,93	0,00	(154.238,74)
4015	3.2.01.01.3	Funcionários Cedidos por Terceiro	(569.746,76)	99.145,39	0,00	(668.892,15)
28458	3.2.01.01.4	Licença maternidade estendida	(9.016,04)	0,00	0,00	(9.016,04)
30596	3.2.01.01.4	Licença Paternidade Estendida	(2.292,21)	0,00	0,00	(2.292,21)

Códig	Classificaç	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
30691	3.2.01.01.4	INSS sobre recesso e bonificação	(16.321,67)	2.354,17	45,00	(18.630,84)
3903	3.2.01.02	OCUPAÇÃO	(802.754,84)	132.268,64	0,00	(935.023,48)
3910	3.2.01.02.0	Condomínios	(490.675,62)	84.334,87	0,00	(575.010,49)
3926	3.2.01.02.0	Depreciações e Amortizações	(153.758,36)	21.546,96	0,00	(175.305,32)
17087	3.2.01.02.0	Depreciação - Bens imóveis - Cust	(158.320,86)	26.386,81	0,00	(184.707,67)
3932	3.2.01.03	SERVIÇOS DE TERCEIROS	(679.639,03)	133.457,57	0,00	(813.096,60)
3984	3.2.01.03.0	Vigilância	(363.911,90)	72.782,40	0,00	(436.694,30)
4021	3.2.01.03.0	Manutenção, Guarda e Limpeza	(105.085,08)	17.720,38	0,00	(122.805,46)
4038	3.2.01.03.1	Manutenção de Hardwares e Soft	(124.492,80)	33.289,55	0,00	(157.782,35)
4239	3.2.01.03.1	Locação de Diversos	(57.212,86)	8.492,36	0,00	(65.705,22)
5629	3.2.01.03.9	Outros Serviços de Terceiros	(28.936,39)	1.172,88	0,00	(30.109,27)
4073	3.2.01.04	DESPESAS GERAIS	(262.301,59)	16.871,77	308,27	(278.865,09)
4080	3.2.01.04.0	Água	(1.687,49)	550,66	0,00	(2.238,15)
4096	3.2.01.04.0	Telefone	(12.959,57)	2.622,84	308,27	(15.274,14)
4104	3.2.01.04.0	Gás	(174,42)	30,16	0,00	(204,58)
4111	3.2.01.04.0	Energia elétrica	(42.514,02)	8.272,76	0,00	(50.786,78)
4127	3.2.01.04.0	Autent., Cartórios, Cópias, Legais	(81.051,61)	2.884,90	0,00	(83.936,51)
4133	3.2.01.04.0	Despesas postais, telegramas e te	(824,07)	158,92	0,00	(982,99)
4140	3.2.01.04.0	Copa, cozinha, limpeza e higiene	(2.851,02)	30,00	0,00	(2.881,02)
4179	3.2.01.04.1	Periódicos, revistas e livros	(64,90)	0,00	0,00	(64,90)
4185	3.2.01.04.1	Viagens e Estadias	(29.187,98)	0,00	0,00	(29.187,98)
4191	3.2.01.04.1	Impressos e Materiais de Escritóri	(12.060,72)	370,29	0,00	(12.431,01)
4200	3.2.01.04.1	Conduções	(7.051,48)	917,69	0,00	(7.969,17)
4216	3.2.01.04.1	Bens de Cons.Rápido / Peq.Valor	(621,49)	0,00	0,00	(621,49)
4268	3.2.01.04.1	Medicamentos e Mat. Ambulatório	(299,77)	0,00	0,00	(299,77)
4281	3.2.01.04.1	Veículos, Combustível, estaciona	(40,00)	0,00	0,00	(40,00)
4305	3.2.01.04.2	Contribuições a Assoc. de Classe	(240,20)	0,00	0,00	(240,20)
4328	3.2.01.04.2	Conservação e Reparos	(945,09)	1.033,55	0,00	(1.978,64)
30521	3.2.01.04.2	Outras Despesas Indedutíveis	(678,00)	0,00	0,00	(678,00)
4341	3.2.01.04.2	Multas Indedutíveis	(56.333,76)	0,00	0,00	(56.333,76)
4357	3.2.01.04.2	Anúncios e Publicações	(12.716,00)	0,00	0,00	(12.716,00)
5641	3.2.01.05	IMPOSTOS E TAXAS	(81.208,38)	13.280,39	0,00	(94.488,77)
7232	3.2.01.05.0	COFINS sobre outras receitas	(66.524,50)	10.911,45	0,00	(77.435,95)
7249	3.2.01.05.0	PIS/PASEP sobre outras receitas	(14.442,85)	2.368,94	0,00	(16.811,79)
7315	3.2.01.05.9	Impostos e Taxas Diversas	(241,03)	0,00	0,00	(241,03)
7367	3.2.01.06	SERVIÇOS DE TERCEIROS - OBR	(393.572,09)	73.654,21	0,00	(467.226,30)
10777	3.2.01.06.0	Mobiliário Urbano	(393.572,09)	73.654,21	0,00	(467.226,30)
17093	3.2.01.08	IMPOSTOS S/REALIZAÇÃO - CUS	37.680,36	2.691,45	8.971,51	43.960,42
17101	3.2.01.08.0	Provisão p/ IR e CSL (34%) s/ Cu	53.829,06	0,00	8.971,51	62.800,57
17118	3.2.01.08.0	Provisão p/ IR e CSL (30%) por pr	(16.148,70)	2.691,45	0,00	(18.840,15)
5658	3.2.02	FINANCEIRAS LÍQUIDAS	243.654,15	24.086,21	61.204,27	280.772,21
5664	3.2.02.01	RECEITA FINANCEIRAS	427.207,00	0,00	61.204,27	488.411,27
4564	3.2.02.01.0	Rendimentos de Aplicações Finan	208.843,27	0,00	4.767,15	213.610,42
26181	3.2.02.01.0	Rendimentos Aplic.Financeiras-M	171.492,86	0,00	49.854,58	221.347,44
5687	3.2.02.01.0	Atualizações Monetárias Ativas	46.503,83	0,00	6.582,54	53.086,37
12641	3.2.02.01.0	Variações Cambiais Ativas	367,04	0,00	0,00	367,04
5701	3.2.02.02	DESPESAS FINANCEIRAS	(183.552,85)	24.086,21	0,00	(207.639,06)
5718	3.2.02.02.0	Despesas Bancárias	(234,90)	81,40	0,00	(316,30)

Códig	Classificaç	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
5731	3.2.02.02.0	Atualizações Monetárias Passivas	(114.248,91)	18.841,05	0,00	(133.089,96)
5747	3.2.02.02.0	Juros e Multas Moratórios	(44.474,12)	0,00	0,00	(44.474,12)
5753	3.2.02.02.0	IOF	(4.429,98)	2.317,44	0,00	(6.747,42)
12658	3.2.02.02.0	Variações Cambiais Passivas	(299,84)	0,31	0,00	(300,15)
30031	3.2.02.02.9	COFINS s/ receitas financeiras	(17.088,25)	2.448,17	0,00	(19.536,42)
30024	3.2.02.02.9	PIS/PASEP s/ receitas financeiras	(2.776,85)	397,84	0,00	(3.174,69)
5776	3.2.03	OUTRAS RECEITAS E DESPESAS	3.296.809,50	433,46	143.655,10	3.440.031,14
5782	3.2.03.01	RECEITA DE LOCAÇÕES	873.617,80	0,00	143.311,30	1.016.929,10
4788	3.2.03.01.0	Locação de Estacionamentos	158.203,26	0,00	26.367,21	184.570,47
4794	3.2.03.01.0	Locação de Imóveis	715.414,54	0,00	116.944,09	832.358,63
5799	3.2.03.02	OUTRAS RECEITAS	47.375,84	0,00	343,80	47.719,64
5813	3.2.03.02.0	Dividendos	1.235,51	0,00	0,04	1.235,55
5820	3.2.03.02.0	Ressarcimentos	1.385,10	0,00	0,00	1.385,10
10531	3.2.03.02.0	Atestado de desempenho	150,00	0,00	83,32	233,32
5671	3.2.03.02.0	Multas Contratuais	188,00	0,00	0,00	188,00
10636	3.2.03.02.0	Recuperação de despesa exerc.a	830,18	0,00	0,00	830,18
5836	3.2.03.02.9	Outras Receitas Operacionais	43.587,05	0,00	260,44	43.847,49
5842	3.2.03.03	OUTRAS DESPESAS	(4.508,26)	433,46	0,00	(4.941,72)
5871	3.2.03.03.0	Pensões Judiciais	(2.600,70)	433,45	0,00	(3.034,15)
5010	3.2.03.03.9	Outras Despesas	(1.907,56)	0,01	0,00	(1.907,57)
17762	3.2.03.05	PROVISÕES	2.380.324,12	0,00	0,00	2.380.324,12
5894	3.2.03.05.0	(Ajustes e Estomos de Provisões)	2.380.324,12	0,00	0,00	2.380.324,12
5204	4	VALORES MENSAIS ACUMULADOS	5.146.228,65	0,00	1.557.217,81	6.703.446,46
5211	4.1	RESULTADOS MENSAIS ACUMULAD	5.146.228,65	0,00	1.557.217,81	6.703.446,46
5227	4.1.1	RESULTADOS MENSAIS ACUMULA	5.146.228,65	0,00	1.557.217,81	6.703.446,46
5233	4.1.1.01	RESULTADOS MENSAIS ACUMU	5.146.228,65	0,00	1.557.217,81	6.703.446,46
5256	4.1.1.01.02	Resultados mensais acumulados	5.146.228,65	0,00	1.557.217,81	6.703.446,46

Códig	Classificaç	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
17	1	A T I V O	321.865.661,98	8.545.965,76	9.651.461,86	320.760.165,88
23	1.1	CIRCULANTE	15.532.645,15	8.545.318,57	9.569.219,53	14.508.744,19
30	1.1.1	DISPONIBILIDADES	11.345.382,17	5.685.656,37	7.089.536,62	9.941.501,92
46	1.1.1.01	CAIXA	4.412,89	23.076,28	20.347,81	7.141,36
52	1.1.1.01.01	Caixa	4.399,88	23.075,10	20.347,81	7.127,17
10671	1.1.1.01.02	Moeda Estrangeira em Espécie	13,01	1,18	0,00	14,19
69	1.1.1.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO	78.912,92	4.808.414,14	4.881.734,61	5.592,45
75	1.1.1.02.01	Santander (0001-57-00014-6)	5.009,61	321,03	11,90	5.318,74
106	1.1.1.02.10	Banco do Brasil (1897-X/6387-8)	0,00	3.589.060,74	3.589.060,74	0,00
18001	1.1.1.02.24	Banco do Brasil (1897-X/5108-X)	73.654,21	81.247,02	154.901,23	0,00
17390	1.1.1.02.62	CEF(2873-003-174-8)	249,10	1.137.785,35	1.137.760,74	273,71
543	1.1.1.03	APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDI	11.262.056,36	854.165,95	2.187.454,20	9.928.768,11
589	1.1.1.03.10	Aplic.BB(1897-X/6387-8)	1.362.481,01	802.927,56	2.106.041,86	59.366,71
18017	1.1.1.03.24	Aplic.BB(1897-X/5108-X) Mobiliári	4.294.192,57	22.487,46	81.412,34	4.235.267,69
24361	1.1.1.03.63	Aplic.CEF(2873-003-340-6) Mobili	5.476.768,04	28.037,38	0,00	5.504.805,42
24377	1.1.1.03.64	Aplic.CEF(2873-003-1174-3) OUC	128.614,74	713,55	0,00	129.328,29
981	1.1.2	CLIENTES	2.431.383,56	2.218.620,07	1.544.863,52	3.105.140,11
997	1.1.2.01	CLIENTES A RECEBER	1.434.665,41	1.246.338,58	661.021,62	2.019.982,37
1005	1.1.2.01.01	NF e ND a receber	1.434.665,41	1.246.338,58	661.021,62	2.019.982,37
1034	1.1.2.03	CONTAS A RECEBER	831.258,65	731.238,85	642.799,26	919.698,24
1041	1.1.2.03.01	Taxa de Administração a Receber	308.937,90	545.912,08	430.271,58	424.578,40
1057	1.1.2.03.02	Outras Contas a Receber	428.346,47	114.499,97	114.499,97	428.346,47
10837	1.1.2.03.03	Contas a Receber Diversas	0,00	7.018,99	7.018,99	0,00
14321	1.1.2.03.04	Bloqueios Judiciais	1.605,38	0,00	0,00	1.605,38
15221	1.1.2.03.05	Despesas reembolsáveis	45.590,37	45.038,43	90.351,16	277,64
18247	1.1.2.03.07	ND - Despesas reembolsáveis - O	46.778,53	18.769,38	657,56	64.890,35
1086	1.1.2.04	LOCAÇÕES A RECEBER	165.459,50	143.311,30	143.311,30	165.459,50
1092	1.1.2.04.01	Estacionamentos	26.367,21	26.367,21	26.367,21	26.367,21
7121	1.1.2.04.02	Imóveis	139.092,29	116.944,09	116.944,09	139.092,29
1146	1.1.2.07	PROGRAMAS E PROJETOS DE T	0,00	97.731,34	97.731,34	0,00
1152	1.1.2.07.01	Despesas Reembolsáveis de Prog	1.289.492,77	97.731,34	0,00	1.387.224,11
5368	1.1.2.07.02	Receitas p/ Reembolso de Progra	(1.289.492,77)	0,00	97.731,34	(1.387.224,11)
1169	1.1.3	OUTROS CRÉDITOS	1.743.135,22	628.160,08	920.770,98	1.450.524,32
1175	1.1.3.01	ADIANTAMENTOS A TERCEIROS	5.500,00	9.500,00	9.500,00	5.500,00
1181	1.1.3.01.01	Vale Despesa	5.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00
1198	1.1.3.01.02	Adiantamentos	0,00	4.000,00	4.000,00	0,00
1206	1.1.3.02	CREDITOS COM FUNCIONÁRIOS	341.249,17	587.490,14	569.556,15	359.183,16
1212	1.1.3.02.01	Adiantamentos de Salários	0,00	462.235,25	462.235,25	0,00
1229	1.1.3.02.02	Antecipação de Férias - Empregad	9.603,34	80.064,61	70.302,21	19.365,74
1235	1.1.3.02.03	Antecipação de 13º Salário - Empr	317.552,79	42.789,96	23.687,19	336.655,56
10197	1.1.3.02.05	Insuficiência Salarial	623,94	2.400,32	760,40	2.263,86
1241	1.1.3.02.07	Adiantamento para Viagens	13.469,10	0,00	12.571,10	898,00
1318	1.1.3.03	IMPOSTOS A COMPENSAR	1.396.386,05	31.169,94	341.714,83	1.085.841,16

Códig	Classificaç	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
1324	1.1.3.03.01	IRRF s/ serviços prestados	251.141,70	26.883,75	0,00	278.025,45
1331	1.1.3.03.02	IRRF s/ aplicações financeiras	18.465,29	927,24	0,00	19.392,53
1360	1.1.3.03.05	IRPJ Saldo Negativo - a compens	860.009,56	2.822,20	341.714,83	521.116,93
1376	1.1.3.03.06	CSLL Saldo Negativo - a compens	68.211,90	371,43	0,00	68.583,33
1436	1.1.3.03.12	Contribuições Previdenciárias a re	151.382,69	0,00	0,00	151.382,69
26198	1.1.3.03.14	IRRF Aplic.Financ.eira-Mobiliário U	47.174,91	165,32	0,00	47.340,23
1471	1.1.5	DESPESAS ANTECIPADAS	12.744,20	12.882,05	14.048,41	11.577,84
1488	1.1.5.01	DESPESAS PAGAS ANTECIPADA	12.744,20	12.882,05	14.048,41	11.577,84
1554	1.1.5.01.90	Outras Despesas a Apropriar	12.744,20	12.882,05	14.048,41	11.577,84
1561	1.2	NÃO CIRCULANTE	306.333.016,83	647,19	82.242,33	306.251.421,69
1577	1.2.1	REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	2.961.990,45	647,19	34.366,82	2.928.270,82
1590	1.2.1.03	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E OU	2.961.990,45	647,19	34.366,82	2.928.270,82
1608	1.2.1.03.01	Depósitos Recursais	262.346,02	647,19	0,00	262.993,21
1621	1.2.1.03.03	Penhoras e depósitos judiciais	1.884.723,54	0,00	0,00	1.884.723,54
1637	1.2.1.03.04	Acordos judiciais e extrajudiciais	814.920,89	0,00	34.366,82	780.554,07
1643	1.2.1.04	CRÉDITOS JUNTO A PMSP	392.805,49	0,00	0,00	392.805,49
1666	1.2.1.04.02	Créditos de Díficil Recebimento	392.805,49	0,00	0,00	392.805,49
17443	1.2.1.05	CONTAS A RECEBER	281.050,22	0,00	0,00	281.050,22
18141	1.2.1.05.04	IPTU de Terceiros	281.050,22	0,00	0,00	281.050,22
14812	1.2.1.90	PROVISÃO P/CRÉD. DE LIQUID.	(673.855,71)	0,00	0,00	(673.855,71)
14829	1.2.1.90.01	Provisão para Créditos de Liquida	(673.855,71)	0,00	0,00	(673.855,71)
16389	1.2.5	INVESTIMENTOS	296.518.524,71	0,00	0,00	296.518.524,71
16403	1.2.5.01	PROPRIEDADES PARA INVESTIM	296.322.098,70	0,00	0,00	296.322.098,70
1710	1.2.5.01.02	Custo Fiscal - Demais Imóveis	500.939,45	0,00	0,00	500.939,45
1726	1.2.5.01.03	Custo fiscal - Terminal de Cargas	15.615.924,59	0,00	0,00	15.615.924,59
1749	1.2.5.01.05	Custo fiscal - Imóveis Alugados	132.160,43	0,00	0,00	132.160,43
16768	1.2.5.01.08	Ajuste a Valor Justo - Demais Imó	211.933.150,87	0,00	0,00	211.933.150,87
16774	1.2.5.01.09	Ajuste a Valor Justo -Term de Car	43.964.332,05	0,00	0,00	43.964.332,05
16797	1.2.5.01.11	Ajuste a Valor Justo - Imóveis Alu	24.175.591,31	0,00	0,00	24.175.591,31
16573	1.2.5.02	PARTICIPAÇÕES EM COLIGADA	136.323,49	0,00	0,00	136.323,49
16580	1.2.5.02.01	Investimento em São Paulo Obras	136.323,49	0,00	0,00	136.323,49
16596	1.2.5.03	PARTICIPAÇÕES PERMANENTES	55.217,71	0,00	0,00	55.217,71
16604	1.2.5.03.01	Investimentos em Participações In	55.217,71	0,00	0,00	55.217,71
24615	1.2.5.04	OUTROS INVESTIMENTOS	4.884,81	0,00	0,00	4.884,81
18595	1.2.5.04.01	Certidão de Potencial Construtivo	4.884,81	0,00	0,00	4.884,81
13416	1.2.6	IMOBILIZADO	6.851.720,19	0,00	47.819,67	6.803.900,52
13422	1.2.6.01	BENS MÓVEIS EM OPERAÇÃO	1.975.278,78	0,00	0,00	1.975.278,78
1809	1.2.6.01.01	Instalações	15.970,00	0,00	0,00	15.970,00
1851	1.2.6.01.02	Móveis e Utensílios	495.669,90	0,00	0,00	495.669,90
1821	1.2.6.01.03	Máquinas e Equipamentos	301.500,00	0,00	0,00	301.500,00
1838	1.2.6.01.04	Equipamentos de Informática	1.146.579,88	0,00	0,00	1.146.579,88
1867	1.2.6.01.05	Aparelhos e Instrumentos Técnico	15.559,00	0,00	0,00	15.559,00

Códig	Classificaç	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
13439	1.2.6.02	(DEPRECIACÃO ACUMULADA - S	(1.525.477,40)	0,00	14.154,66	(1.539.632,06)
1927	1.2.6.02.01	(Instalações)	(15.970,00)	0,00	0,00	(15.970,00)
1979	1.2.6.02.02	(Móveis e Utensílios)	(380.773,36)	0,00	1.825,34	(382.598,70)
1940	1.2.6.02.03	(Máquinas e Equipamentos)	(211.050,00)	0,00	2.512,50	(213.562,50)
1956	1.2.6.02.04	(Equip. de Informática - Hardware)	(902.671,04)	0,00	9.774,82	(912.445,86)
1985	1.2.6.02.05	(Aparelhos e Instrumentos Técnic	(15.013,00)	0,00	42,00	(15.055,00)
13445	1.2.6.03	BENS IMÓVEIS EM OPERAÇÃO	9.652.269,79	0,00	0,00	9.652.269,79
16805	1.2.6.03.02	Edificações - Custo Atribuído	7.599.404,04	0,00	0,00	7.599.404,04
18313	1.2.6.03.03	Terrenos - Custo Atribuído	208.941,51	0,00	0,00	208.941,51
28582	1.2.6.03.04	Benfeitoria em imóvel	1.746.769,80	0,00	0,00	1.746.769,80
28725	1.2.6.03.05	Terrenos - Custo Fiscal	97.154,44	0,00	0,00	97.154,44
13451	1.2.6.04	(DEPRECIACÃO ACUMULADA - S	(3.250.350,98)	0,00	33.665,01	(3.284.015,99)
17071	1.2.6.04.02	(Deprec. Acumulada - Custo Atrib	(3.034.483,50)	0,00	26.386,81	(3.060.870,31)
28599	1.2.6.04.03	(Depreciação acumulada - Benfeit	(215.867,48)	0,00	7.278,20	(223.145,68)
13468	1.2.7	INTANGÍVEL	781,48	0,00	55,84	725,64
13474	1.2.7.01	INTANGÍVEL	1.298.732,80	0,00	0,00	1.298.732,80
1844	1.2.7.01.01	Sistemas de Informática - Softwar	1.298.732,80	0,00	0,00	1.298.732,80
13481	1.2.7.02	(AMORTIZACÃO ACUMULADA)	(1.297.951,32)	0,00	55,84	(1.298.007,16)
1962	1.2.7.02.01	(Sistemas de Informatica - Softwar	(1.297.951,32)	0,00	55,84	(1.298.007,16)
2068	2	P A S S I V O	321.865.661,98	4.834.228,11	3.728.732,01	320.760.165,88
2074	2.1	CIRCULANTE	9.510.235,49	3.786.945,01	3.679.207,49	9.402.497,97
2081	2.1.1	FORNECEDORES	2.334.998,16	679.306,36	529.174,39	2.184.866,19
2097	2.1.1.01	FORNECEDORES	2.078.583,47	674.176,64	524.044,67	1.928.451,50
2105	2.1.1.01.01	Fornecedores	2.078.583,47	551.692,33	401.560,36	1.928.451,50
16611	2.1.1.01.03	Fornecedores -Mobiliário Urbano	0,00	78.928,78	78.928,78	0,00
30946	2.1.1.01.04	Títulos reembolsáveis	0,00	43.555,53	43.555,53	0,00
6505	2.1.1.02	CONTAS A PAGAR	7.213,89	5.129,72	5.129,72	7.213,89
6511	2.1.1.02.01	Depósito Judicial	7.213,89	1.129,72	1.129,72	7.213,89
8266	2.1.1.02.02	Reforço de Caixa	0,00	4.000,00	4.000,00	0,00
11914	2.1.1.05	FORNECEDORES - ACORDO	249.200,80	0,00	0,00	249.200,80
11921	2.1.1.05.01	Fornecedores - Acordo SF 32	249.200,80	0,00	0,00	249.200,80
2134	2.1.2	OBRIGACÕES FISCAIS	622.346,60	362.588,97	205.548,73	465.306,36
2141	2.1.2.01	OBRIGACÕES FISCAIS	622.346,60	362.588,97	205.548,73	465.306,36
2163	2.1.2.01.01	COFINS/PIS/CSL retido de terceir	107.137,30	6.503,26	5.355,09	105.989,13
2170	2.1.2.01.02	IRRF de terceiros	1.252,18	1.252,18	1.277,88	1.277,88
2192	2.1.2.01.10	COFINS s/ Faturamento - não cu	413.515,44	282.776,05	154.607,05	285.346,44
2201	2.1.2.01.11	PIS/PASEP s/ Faturamento - não	89.641,22	61.257,02	33.430,97	61.815,17
2157	2.1.2.01.16	ISS retido de terceiros	1.798,22	1.798,22	1.820,00	1.820,00
2542	2.1.2.01.17	INSS retido de terceiro	9.002,24	9.002,24	9.057,74	9.057,74
2387	2.1.3	OBRIGACÕES TRABALHISTAS	1.068.966,21	2.567.249,99	2.572.246,12	1.073.962,34
2393	2.1.3.01	SALÁRIOS A PAGAR	69.622,15	1.606.766,68	1.601.636,10	64.491,57

Códig	Classificaç	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
2401	2.1.3.01.01	Folha de Pagamento	0,00	1.497.162,31	1.497.162,31	0,00
2418	2.1.3.01.02	Conselheiros	47.992,88	57.000,00	57.000,00	47.992,88
2424	2.1.3.01.03	Gratificação de Apoio	0,00	24.534,18	24.534,18	0,00
8674	2.1.3.01.04	Estagiários	21.629,27	28.070,19	22.939,61	16.498,69
2431	2.1.3.02	ENCARGOS SOCIAIS A RECOLH	876.956,87	783.327,28	785.330,10	878.959,69
2447	2.1.3.02.01	INSS	550.123,00	463.333,25	453.295,26	540.085,01
2453	2.1.3.02.02	FGTS	105.963,86	106.006,64	101.884,61	101.841,83
5546	2.1.3.02.03	IRRF	215.410,91	208.528,29	224.420,80	231.303,42
13379	2.1.3.02.04	IPREM	5.459,10	5.459,10	5.729,43	5.729,43
2460	2.1.3.03	OUTRAS OBRIGAÇÕES TRABAL	122.387,19	177.156,03	185.279,92	130.511,08
2476	2.1.3.03.01	Contribuições Sindicais	3.836,29	3.836,29	3.767,57	3.767,57
11631	2.1.3.03.02	Seguros de Vida	0,00	153,90	7.983,85	7.829,95
2507	2.1.3.03.04	Rescisões	376,43	745,24	745,24	376,43
2513	2.1.3.03.05	Pensões Alimentícias	0,00	2.782,76	2.782,76	0,00
2536	2.1.3.03.07	Cooperativa de Crédito - Mensalid	0,00	44.444,37	44.444,37	0,00
2559	2.1.3.03.08	Previdência Privada	8.864,41	15.883,41	16.246,07	9.227,07
9219	2.1.3.03.10	Funcionários Cedidos da Adm. Dir	99.145,39	99.145,39	99.145,39	99.145,39
17963	2.1.3.03.14	Empréstimos Consignados	10.164,67	10.164,67	10.164,67	10.164,67
2565	2.1.4	OUTRAS OBRIGAÇÕES	2.115.171,66	94.052,27	100.631,93	2.121.751,32
2619	2.1.4.02	CAUÇÕES DE TERCEIROS	113.370,75	0,00	358,23	113.728,98
2625	2.1.4.02.01	Cauções de Terceiros	113.370,75	0,00	358,23	113.728,98
2683	2.1.4.04	ACORDOS A PAGAR	1.873.186,17	94.052,27	99.560,15	1.878.694,05
2708	2.1.4.04.02	Pensões Vitalícias	0,00	433,45	433,45	0,00
2714	2.1.4.04.04	Ações Judiciais	755.268,20	0,00	0,00	755.268,20
7189	2.1.4.04.06	PMSP - Acordo INSS	55.216,93	4.601,41	4.601,41	55.216,93
7195	2.1.4.04.07	PMSP - Acordo IPTU - PPI	1.062.701,04	89.017,41	94.525,29	1.068.208,92
2737	2.1.4.05	OPERAÇÕES URBANAS	128.614,74	0,00	713,55	129.328,29
2743	2.1.4.05.01	Entradas - OU	129.200,74	0,00	713,55	129.914,29
2772	2.1.4.05.04	(Desembolsos - OU)	(586,00)	0,00	0,00	(586,00)
2795	2.1.5	PROVISÕES	3.368.752,86	83.747,42	271.606,32	3.556.611,76
2803	2.1.5.01	FÉRIAS	2.213.342,60	81.073,17	112.430,78	2.244.700,21
2810	2.1.5.01.01	Provisão para Férias	1.216.032,22	60.801,97	78.358,55	1.233.588,80
2826	2.1.5.01.02	Provisão 1/3 sobre Férias	405.303,74	20.271,20	26.122,60	411.155,14
2832	2.1.5.01.03	Provisão INSS sobre Férias	462.299,66	0,00	6.077,06	468.376,72
2849	2.1.5.01.04	Provisão FGTS sobre Férias	129.706,98	0,00	1.872,57	131.579,55
2855	2.1.5.02	13º SALÁRIO	920.664,42	2.674,25	134.004,71	1.051.994,88
2861	2.1.5.02.01	Provisão para 13º Salário	675.157,58	2.674,25	98.969,20	771.452,53
2878	2.1.5.02.02	Provisão INSS sobre 13º Salário	191.494,33	0,00	27.331,74	218.826,07
2884	2.1.5.02.03	Provisão FGTS sobre 13º Salário	54.012,51	0,00	7.703,77	61.716,28
30633	2.1.5.04	RECESSO DE DIRETORIA	108.891,67	0,00	7.191,67	116.083,34
30640	2.1.5.04.01	Provisão p/ recesso	94.391,67	0,00	6.250,00	100.641,67
30656	2.1.5.04.02	Provisão p/ INSS sobre recesso	14.500,00	0,00	941,67	15.441,67
30662	2.1.5.05	BONIFICAÇÃO DE DIRETORIA	125.854,17	0,00	17.979,16	143.833,33
30679	2.1.5.05.01	Provisão p/ Bonificação	109.375,00	0,00	15.625,00	125.000,00
30685	2.1.5.05.02	INSS sobre Bonificação	16.479,17	0,00	2.354,16	18.833,33

Códig	Classificaç	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
2944	2.2	NÃO CIRCULANTE	79.565.000,32	102.590,33	14.166,20	79.476.576,19
2967	2.2.2	CONTAS A PAGAR	2.232.366,14	93.618,82	11.474,75	2.150.222,07
2973	2.2.2.01	ACORDOS A PAGAR	2.232.366,14	93.618,82	11.474,75	2.150.222,07
2980	2.2.2.01.01	PMS - Acordo INSS	18.405,64	4.601,41	0,00	13.804,23
2996	2.2.2.01.02	PMS - Acordo IPTU - PPI	2.213.960,50	89.017,41	11.474,75	2.136.417,84
3011	2.2.3	PROVISÕES	9.539.063,27	0,00	0,00	9.539.063,27
3027	2.2.3.01	CONTINGÊNCIAS JUDICIAIS	9.539.063,27	0,00	0,00	9.539.063,27
3033	2.2.3.01.01	Ações Cíveis e Cíveis Pública	6.379.080,69	0,00	0,00	6.379.080,69
16521	2.2.3.01.03	Ações Trabalhistas	3.159.982,58	0,00	0,00	3.159.982,58
14545	2.2.4	PROVISÃO P/ TRIBUTOS DIFERIDO	67.793.570,91	8.971,51	2.691,45	67.787.290,85
16998	2.2.4.03	PROVISÃO PARA IR DIFERIDO -	835.425,92	6.596,70	1.979,01	830.808,23
17006	2.2.4.03.01	Provisão para IR diferido - Custo A	1.193.465,60	6.596,70	0,00	1.186.868,90
16946	2.2.4.03.02	(IR diferido - Compensação com p	(358.039,68)	0,00	1.979,01	(356.060,67)
17012	2.2.4.04	PROVISÃO PARA CSL DIFERIDA	300.753,32	2.374,81	712,44	299.090,95
17029	2.2.4.04.01	Provisão para CSL Diferida - Cust	429.647,68	2.374,81	0,00	427.272,87
16952	2.2.4.04.02	(CSL diferida - Compensação com	(128.894,36)	0,00	712,44	(128.181,92)
17035	2.2.4.05	PROVISÃO PARA IR DIFERIDO -	49.012.787,99	0,00	0,00	49.012.787,99
17041	2.2.4.05.01	Provisão para IR diferido - Valor J	70.018.268,56	0,00	0,00	70.018.268,56
16975	2.2.4.05.02	(IR Diferido - Compesação com pr	(21.005.480,57)	0,00	0,00	(21.005.480,57)
17058	2.2.4.06	PROVISÃO PARA CSL DIFERIDA	17.644.603,68	0,00	0,00	17.644.603,68
17064	2.2.4.06.01	Provisão para CSL diferida - Valor	25.206.576,68	0,00	0,00	25.206.576,68
16981	2.2.4.06.02	(CSL diferida - Compensação com	(7.561.973,00)	0,00	0,00	(7.561.973,00)
3040	2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	232.790.426,17	944.692,77	35.358,32	231.881.091,72
3056	2.3.1	CAPITAL SOCIAL	245.663.027,00	0,00	0,00	245.663.027,00
3062	2.3.1.01	CAPITAL SOCIAL	245.663.027,00	0,00	0,00	245.663.027,00
3079	2.3.1.01.01	Capital Subscrito	245.663.027,00	0,00	0,00	245.663.027,00
3122	2.3.3	ADIANTAMENTO P/ FUTURO AUME	50.549.734,18	0,00	0,00	50.549.734,18
3139	2.3.3.01	ADIANTAMENTO P/ FUTURO AU	50.549.734,18	0,00	0,00	50.549.734,18
3145	2.3.3.01.01	Adiantamento p/ futuro aumento d	50.549.734,18	0,00	0,00	50.549.734,18
3151	2.3.4	PREJUÍZOS ACUMULADOS	(66.573.083,78)	918.305,96	26.386,81	(67.465.002,93)
3168	2.3.4.01	PREJUÍZOS ACUMULADOS	(66.573.083,78)	918.305,96	26.386,81	(67.465.002,93)
3174	2.3.4.01.01	(Prejuízos Acumulados)	(59.869.637,32)	8.971,51	26.386,81	(59.852.222,02)
3181	2.3.4.01.02	Lucro ou Prejuízo do Exercício	(6.703.446,46)	909.334,45	0,00	(7.612.780,91)
14628	2.3.6	AJUSTES DA AVALIAÇÃO PATRIM	3.150.748,77	26.386,81	8.971,51	3.133.333,47
14634	2.3.6.01	AJUSTES DA AVALIAÇÃO PATRI	3.150.748,77	26.386,81	8.971,51	3.133.333,47
14641	2.3.6.01.01	Ajustes da Avaliação Patrimonial -	7.808.345,55	0,00	0,00	7.808.345,55
16811	2.3.6.01.02	(Bens em Operação - Depreciaçã	(3.034.483,50)	26.386,81	0,00	(3.060.870,31)
16870	2.3.6.01.03	(Tributos s/Custo Atribuído - Bens	(1.623.113,28)	0,00	8.971,51	(1.614.141,77)

Códig	Classificaç	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
3241	3	DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO D	(6.703.446,46)	3.010.943,21	2.101.608,76	(7.612.780,91)
3257	3.1	RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	9.107.296,89	165.783,19	1.792.250,66	10.733.764,36
3263	3.1.01	RECEITA OPERACIONAL BRUTA	10.035.588,84	0,00	1.792.250,66	11.827.839,50
3270	3.1.01.01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	10.035.588,84	0,00	1.792.250,66	11.827.839,50
3286	3.1.01.01.0	Serviços Prestados - Equipe Intem	5.656.033,66	0,00	1.246.338,58	6.902.372,24
7396	3.1.01.01.0	Taxa de Administração - Oper. Ur	4.331.764,46	0,00	545.912,08	4.877.676,54
27000	3.1.01.01.0	Certificado de Potencial Construtivo	47.790,72	0,00	0,00	47.790,72
3317	3.1.02	(DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA)	(928.291,95)	165.783,19	0,00	(1.094.075,14)
3369	3.1.02.03	(IMPOSTOS INCIDENTES S/ SERV	(928.291,95)	165.783,19	0,00	(1.094.075,14)
3381	3.1.02.03.0	(COFINS sobre receita bruta)	(762.704,76)	136.211,05	0,00	(898.915,81)
3398	3.1.02.03.0	(PIS/PASEP sobre receita bruta)	(165.587,19)	29.572,14	0,00	(195.159,33)
3406	3.2	RECEITAS E DESPESAS OPERACIO	(15.810.743,35)	2.845.160,02	309.358,10	(18.346.545,27)
3412	3.2.01	DESPESAS GERAIS E ADMINISTRA	(19.531.546,70)	2.821.158,77	37.393,72	(22.315.311,75)
3429	3.2.01.01	DESPESAS COM PESSOAL	(16.986.806,88)	2.521.117,46	28.248,34	(19.479.676,00)
3435	3.2.01.01.0	Salários	(7.444.324,07)	1.100.819,74	2.063,46	(8.543.080,35)
3441	3.2.01.01.0	Salários Diretoria	(505.266,67)	75.000,00	0,00	(580.266,67)
3458	3.2.01.01.0	Conselheiros	(354.000,00)	57.000,00	0,00	(411.000,00)
3464	3.2.01.01.0	Grat. Diretoria (Recesso e Bonific	(153.125,00)	21.875,00	0,00	(175.000,00)
3471	3.2.01.01.0	Estagiários	(193.733,96)	22.939,61	1.159,87	(215.513,70)
3487	3.2.01.01.0	Férias	(591.127,95)	78.358,55	0,00	(669.486,50)
3501	3.2.01.01.0	Adicional 1/3 sobre Férias	(197.202,01)	26.122,60	0,00	(223.324,61)
3518	3.2.01.01.0	13º Salário	(687.978,58)	98.969,20	0,00	(786.947,78)
3531	3.2.01.01.0	Gratificação de Função	(71.244,40)	2.556,65	0,00	(73.801,05)
3553	3.2.01.01.1	Gratificação de Apoio	(167.421,68)	24.534,18	0,00	(191.955,86)
3560	3.2.01.01.1	FGTS	(764.868,91)	111.460,95	0,00	(876.329,86)
3576	3.2.01.01.1	INSS	(2.774.660,81)	412.375,81	1.311,71	(3.185.724,91)
3582	3.2.01.01.1	Auxílio Doença (15 dias)	(15.919,84)	5.082,02	0,00	(21.001,86)
3607	3.2.01.01.1	Auxílio Filho Excepcional	(40.068,00)	5.724,00	0,00	(45.792,00)
3613	3.2.01.01.1	Auxílio Educação	(26.953,68)	4.012,30	0,00	(30.965,98)
3620	3.2.01.01.1	Auxílio Creche	(75.366,00)	7.632,00	0,00	(82.998,00)
3636	3.2.01.01.1	Complemento de Auxílio Doença	(33.849,50)	996,77	0,00	(34.846,27)
3659	3.2.01.01.1	Auxílio Funeral	(5.724,00)	0,00	0,00	(5.724,00)
3665	3.2.01.01.2	Auxílio Pós Natalício	(5.724,00)	0,00	954,00	(4.770,00)
3671	3.2.01.01.2	Auxílio Alimentação	(463.049,42)	73.500,85	5.229,01	(531.321,26)
3688	3.2.01.01.2	Auxílio Refeição	(473.697,79)	76.149,15	6.006,94	(543.840,00)
3694	3.2.01.01.2	Auxílio Transporte	(57.986,24)	14.048,41	4.456,61	(67.578,04)
3702	3.2.01.01.2	Assist. Médica e Odontológica	(857.505,80)	137.439,51	5.331,47	(989.613,84)
3719	3.2.01.01.2	Ajuda de Custo Transporte	(4.167,69)	608,81	0,00	(4.776,50)
3725	3.2.01.01.2	Horas Extras (inclusive DSR)	(13.632,62)	17.732,94	0,00	(31.365,56)
3731	3.2.01.01.2	Biênio	(101.555,89)	23.313,54	0,00	(124.869,43)
3748	3.2.01.01.2	Seguro de Vida em Grupo	(45.610,23)	7.983,85	1.735,27	(51.858,81)
3754	3.2.01.01.2	Indenizações, abonos e outros adi	(1.151,16)	190,80	0,00	(1.341,96)
3761	3.2.01.01.3	Cursos, Seminários e Congressos	(6.821,00)	0,00	0,00	(6.821,00)
3777	3.2.01.01.3	Abono Pecuniário	(154.238,74)	6.000,96	0,00	(160.239,70)
4015	3.2.01.01.3	Funcionários Cedidos por Terceiro	(668.892,15)	99.145,39	0,00	(768.037,54)
28458	3.2.01.01.4	Licença maternidade estendida	(9.016,04)	0,00	0,00	(9.016,04)
30596	3.2.01.01.4	Licença Paternidade Estendida	(2.292,21)	6.248,04	0,00	(8.540,25)
30691	3.2.01.01.4	INSS sobre recesso e bonificação	(18.630,84)	3.295,83	0,00	(21.926,67)

Códig	Classificaç	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
3903	3.2.01.02	OCUPAÇÃO	(935.023,48)	132.210,38	0,00	(1.067.233,86)
3910	3.2.01.02.0	Condomínios	(575.010,49)	84.334,87	0,00	(659.345,36)
3926	3.2.01.02.0	Depreciações e Amortizações	(175.305,32)	21.488,70	0,00	(196.794,02)
17087	3.2.01.02.0	Depreciação - Bens imóveis - Cust	(184.707,67)	26.386,81	0,00	(211.094,48)
3932	3.2.01.03	SERVIÇOS DE TERCEIROS	(813.096,60)	112.824,38	0,00	(925.920,98)
3984	3.2.01.03.0	Vigilância	(436.694,30)	72.782,40	0,00	(509.476,70)
4021	3.2.01.03.0	Manutenção, Guarda e Limpeza	(122.805,46)	25.042,22	0,00	(147.847,68)
4038	3.2.01.03.1	Manutenção de Hardwares e Soft	(157.782,35)	5.506,78	0,00	(163.289,13)
4239	3.2.01.03.1	Locação de Diversos	(65.705,22)	8.867,44	0,00	(74.572,66)
5629	3.2.01.03.9	Outros Serviços de Terceiros	(30.109,27)	625,54	0,00	(30.734,81)
4073	3.2.01.04	DESPESAS GERAIS	(278.865,09)	32.935,00	173,87	(311.626,22)
4080	3.2.01.04.0	Água	(2.238,15)	518,41	0,00	(2.756,56)
4096	3.2.01.04.0	Telefone	(15.274,14)	2.518,32	173,87	(17.618,59)
4104	3.2.01.04.0	Gás	(204,58)	9,92	0,00	(214,50)
4111	3.2.01.04.0	Energia elétrica	(50.786,78)	9.439,66	0,00	(60.226,44)
4127	3.2.01.04.0	Autent., Cartórios,Cópias, Legais	(83.936,51)	3.112,95	0,00	(87.049,46)
4133	3.2.01.04.0	Despesas postais, telegramas e te	(982,99)	120,60	0,00	(1.103,59)
4140	3.2.01.04.0	Copa, cozinha, limpeza e higiene	(2.881,02)	0,00	0,00	(2.881,02)
4179	3.2.01.04.1	Periódicos, revistas e livros	(64,90)	0,00	0,00	(64,90)
4185	3.2.01.04.1	Viagens e Estadias	(29.187,98)	12.571,10	0,00	(41.759,08)
4191	3.2.01.04.1	Impressos e Materiais de Escritóri	(12.431,01)	2.325,43	0,00	(14.756,44)
4200	3.2.01.04.1	Conduções	(7.969,17)	660,38	0,00	(8.629,55)
4216	3.2.01.04.1	Bens de Cons.Rápido / Peq.Valor	(621,49)	0,00	0,00	(621,49)
4251	3.2.01.04.1	Eventos e Confraternizações	0,00	1.089,00	0,00	(1.089,00)
4268	3.2.01.04.1	Medicamentos e Mat. Ambulatório	(299,77)	0,00	0,00	(299,77)
4281	3.2.01.04.1	Veículos, Combustível, estaciona	(40,00)	0,00	0,00	(40,00)
4305	3.2.01.04.2	Contribuições a Assoc. de Classe	(240,20)	0,00	0,00	(240,20)
4328	3.2.01.04.2	Conservação e Reparos	(1.978,64)	429,23	0,00	(2.407,87)
30521	3.2.01.04.2	Outras Despesas Indedutíveis	(678,00)	0,00	0,00	(678,00)
4341	3.2.01.04.2	Multas Indedutíveis	(56.333,76)	0,00	0,00	(56.333,76)
4357	3.2.01.04.2	Anúncios e Publicações	(12.716,00)	0,00	0,00	(12.716,00)
5635	3.2.01.04.9	Outras Despesas Gerais	0,00	140,00	0,00	(140,00)
5641	3.2.01.05	IMPOSTOS E TAXAS	(94.488,77)	19.380,10	0,00	(113.868,87)
7232	3.2.01.05.0	COFINS sobre outras receitas	(77.435,95)	15.923,11	0,00	(93.359,06)
7249	3.2.01.05.0	PIS/PASEP sobre outras receitas	(16.811,79)	3.456,99	0,00	(20.268,78)
7315	3.2.01.05.9	Impostos e Taxas Diversas	(241,03)	0,00	0,00	(241,03)
7367	3.2.01.06	SERVIÇOS DE TERCEIROS - OBR	(467.226,30)	0,00	0,00	(467.226,30)
10777	3.2.01.06.0	Mobiliário Urbano	(467.226,30)	0,00	0,00	(467.226,30)
17093	3.2.01.08	IMPOSTOS S/REALIZAÇÃO - CUS	43.960,42	2.691,45	8.971,51	50.240,48
17101	3.2.01.08.0	Provisão p/ IR e CSL (34%) s/ Cu	62.800,57	0,00	8.971,51	71.772,08
17118	3.2.01.08.0	Provisão p/ IR e CSL (30%) por pr	(18.840,15)	2.691,45	0,00	(21.531,60)
5658	3.2.02	FINANCEIRAS LÍQUIDAS	280.772,21	22.610,80	61.121,74	319.283,15
5664	3.2.02.01	RECEITA FINANCEIRAS	488.411,27	0,00	61.108,46	549.519,73
4564	3.2.02.01.0	Rendimentos de Aplicações Finan	213.610,42	0,00	5.537,25	219.147,67
26181	3.2.02.01.0	Rendimentos Aplic.Financeiras-M	221.347,44	0,00	50.524,84	271.872,28
5687	3.2.02.01.0	Atualizações Monetárias Ativas	53.086,37	0,00	5.045,19	58.131,56
12641	3.2.02.01.0	Variações Cambiais Ativas	367,04	0,00	1,18	368,22
5701	3.2.02.02	DESPESAS FINANCEIRAS	(207.639,06)	22.610,80	13,28	(230.236,58)

Códig	Classificaç	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
5718	3.2.02.02.0	Despesas Bancárias	(316,30)	11,90	0,00	(328,20)
5731	3.2.02.02.0	Atualizações Monetárias Passivas	(133.089,96)	17.340,86	0,00	(150.430,82)
5747	3.2.02.02.0	Juros e Multas Moratórios	(44.474,12)	10,60	10,60	(44.474,12)
5753	3.2.02.02.0	IOF	(6.747,42)	2.405,89	2,68	(9.150,63)
12658	3.2.02.02.0	Variações Cambiais Passivas	(300,15)	0,00	0,00	(300,15)
30031	3.2.02.02.9	COFINS s/ receitas financeiras	(19.536,42)	2.444,35	0,00	(21.980,77)
30024	3.2.02.02.9	PIS/PASEP s/ receitas financeiras	(3.174,69)	397,20	0,00	(3.571,89)
5776	3.2.03	OUTRAS RECEITAS E DESPESAS	3.440.031,14	1.390,45	210.842,64	3.649.483,33
5782	3.2.03.01	RECEITA DE LOCAÇÕES	1.016.929,10	0,00	209.311,30	1.226.240,40
4788	3.2.03.01.0	Locação de Estacionamentos	184.570,47	0,00	26.367,21	210.937,68
4794	3.2.03.01.0	Locação de Imóveis	832.358,63	0,00	182.944,09	1.015.302,72
5799	3.2.03.02	OUTRAS RECEITAS	47.719,64	0,00	574,34	48.293,98
5813	3.2.03.02.0	Dividendos	1.235,55	0,00	321,03	1.556,58
5820	3.2.03.02.0	Ressarcimentos	1.385,10	0,00	0,00	1.385,10
10531	3.2.03.02.0	Atestado de desempenho	233,32	0,00	50,00	283,32
5671	3.2.03.02.0	Multas Contratuais	188,00	0,00	0,00	188,00
10636	3.2.03.02.0	Recuperação de despesa exerc.a	830,18	0,00	0,00	830,18
5836	3.2.03.02.9	Outras Receitas Operacionais	43.847,49	0,00	203,31	44.050,80
5842	3.2.03.03	OUTRAS DESPESAS	(4.941,72)	1.390,45	957,00	(5.375,17)
5871	3.2.03.03.0	Pensões Judiciais	(3.034,15)	433,45	0,00	(3.467,60)
5010	3.2.03.03.9	Outras Despesas	(1.907,57)	957,00	957,00	(1.907,57)
17762	3.2.03.05	PROVISÕES	2.380.324,12	0,00	0,00	2.380.324,12
5894	3.2.03.05.0	(Ajustes e Estomos de Provisões)	2.380.324,12	0,00	0,00	2.380.324,12
5204	4	VALORES MENSAIS ACUMULADOS	6.703.446,46	0,00	909.334,45	7.612.780,91
5211	4.1	RESULTADOS MENSAIS ACUMULAD	6.703.446,46	0,00	909.334,45	7.612.780,91
5227	4.1.1	RESULTADOS MENSAIS ACUMULA	6.703.446,46	0,00	909.334,45	7.612.780,91
5233	4.1.1.01	RESULTADOS MENSAIS ACUMU	6.703.446,46	0,00	909.334,45	7.612.780,91
5256	4.1.1.01.02	Resultados mensais acumulados	6.703.446,46	0,00	909.334,45	7.612.780,91

Códig	Classificaç	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
17	1	A T I V O	320.760.165,88	10.257.296,47	9.495.468,73	321.521.993,62
23	1.1	CIRCULANTE	14.508.744,19	10.256.647,88	9.413.228,95	15.352.163,12
30	1.1.1	DISPONIBILIDADES	9.941.501,92	6.271.720,31	6.159.791,98	10.053.430,25
46	1.1.1.01	CAIXA	7.141,36	5.918,00	10.255,85	2.803,51
52	1.1.1.01.01	Caixa	7.127,17	5.918,00	10.255,43	2.789,74
10671	1.1.1.01.02	Moeda Estrangeira em Espécie	14,19	0,00	0,42	13,77
69	1.1.1.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO	5.592,45	4.865.910,19	4.866.195,80	5.306,84
75	1.1.1.02.01	Santander (0001-57-00014-6)	5.318,74	0,00	11,90	5.306,84
106	1.1.1.02.10	Banco do Brasil (1897-X/6387-8)	0,00	3.607.674,16	3.607.674,16	0,00
18001	1.1.1.02.24	Banco do Brasil (1897-X/5108-X)	0,00	121.928,74	121.928,74	0,00
17390	1.1.1.02.62	CEF(2873-003-174-8)	273,71	1.136.307,29	1.136.581,00	0,00
543	1.1.1.03	APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDI	9.928.768,11	1.399.892,12	1.283.340,33	10.045.319,90
589	1.1.1.03.10	Aplic.BB(1897-X/6387-8)	59.366,71	1.355.912,86	1.161.116,16	254.163,41
18017	1.1.1.03.24	Aplic.BB(1897-X/5108-X) Mobiliári	4.235.267,69	19.441,47	122.224,17	4.132.484,99
24361	1.1.1.03.63	Aplic.CEF(2873-003-340-6) Mobili	5.504.805,42	23.930,03	0,00	5.528.735,45
24377	1.1.1.03.64	Aplic.CEF(2873-003-1174-3) OUC	129.328,29	607,76	0,00	129.936,05
981	1.1.2	CLIENTES	3.105.140,11	3.311.539,48	2.573.592,70	3.843.086,89
997	1.1.2.01	CLIENTES A RECEBER	2.019.982,37	1.734.663,63	818.358,83	2.936.287,17
1005	1.1.2.01.01	NF e ND a receber	2.019.982,37	1.734.663,63	818.358,83	2.936.287,17
1034	1.1.2.03	CONTAS A RECEBER	919.698,24	1.332.995,35	1.511.353,37	741.340,22
1041	1.1.2.03.01	Taxa de Administração a Receber	424.578,40	1.189.239,87	1.403.472,59	210.345,68
1057	1.1.2.03.02	Outras Contas a Receber	428.346,47	81.553,29	81.553,29	428.346,47
10837	1.1.2.03.03	Contas a Receber Diversas	0,00	7.558,11	7.558,11	0,00
14321	1.1.2.03.04	Bloqueios Judiciais	1.605,38	0,00	0,00	1.605,38
15221	1.1.2.03.05	Despesas reembolsáveis	277,64	45.259,39	0,00	45.537,03
18247	1.1.2.03.07	ND - Despesas reembolsáveis - O	64.890,35	9.384,69	18.769,38	55.505,66
1086	1.1.2.04	LOCAÇÕES A RECEBER	165.459,50	143.311,30	143.311,30	165.459,50
1092	1.1.2.04.01	Estacionamentos	26.367,21	26.367,21	26.367,21	26.367,21
7121	1.1.2.04.02	Imóveis	139.092,29	116.944,09	116.944,09	139.092,29
1146	1.1.2.07	PROGRAMAS E PROJETOS DE T	0,00	100.569,20	100.569,20	0,00
1152	1.1.2.07.01	Despesas Reembolsáveis de Prog	1.387.224,11	100.569,20	0,00	1.487.793,31
5368	1.1.2.07.02	Receitas p/ Reembolso de Progra	(1.387.224,11)	0,00	100.569,20	(1.487.793,31)
1169	1.1.3	OUTROS CRÉDITOS	1.450.524,32	660.133,66	667.825,52	1.442.832,46
1175	1.1.3.01	ADIANTAMENTOS A TERCEIROS	5.500,00	6.075,00	5.500,00	6.075,00
1181	1.1.3.01.01	Vale Despesa	5.500,00	6.075,00	5.500,00	6.075,00
1206	1.1.3.02	CRÉDITOS COM FUNCIONÁRIOS	359.183,16	607.623,38	571.474,81	395.331,73
1212	1.1.3.02.01	Adiantamentos de Salários	0,00	469.022,66	469.022,66	0,00
1229	1.1.3.02.02	Antecipação de Férias - Empregad	19.365,74	96.382,83	80.876,90	34.871,67
1235	1.1.3.02.03	Antecipação de 13º Salário - Empr	336.655,56	40.508,74	19.179,85	357.984,45
10197	1.1.3.02.05	Insuficiência Salarial	2.263,86	1.709,15	2.395,40	1.577,61
1241	1.1.3.02.07	Adiantamento para Viagens	898,00	0,00	0,00	898,00
1318	1.1.3.03	IMPOSTOS A COMPENSAR	1.085.841,16	46.435,28	90.850,71	1.041.425,73
1324	1.1.3.03.01	IRRF s/ serviços prestados	278.025,45	43.858,55	0,00	321.884,00

Códig	Classificaç	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
1331	1.1.3.03.02	IRRF s/ aplicações financeiras	19.392,53	53,66	0,00	19.446,19
1360	1.1.3.03.05	IRPJ Saldo Negativo - a compens	521.116,93	1.921,38	90.850,71	432.187,60
1376	1.1.3.03.06	CSLL Saldo Negativo - a compens	68.583,33	306,26	0,00	68.889,59
1436	1.1.3.03.12	Contribuições Previdenciárias a re	151.382,69	0,00	0,00	151.382,69
26198	1.1.3.03.14	IRRF Aplic.Financ.eira-Mobiliário U	47.340,23	295,43	0,00	47.635,66
1471	1.1.5	DESPESAS ANTECIPADAS	11.577,84	13.254,43	12.018,75	12.813,52
1488	1.1.5.01	DESPESAS PAGAS ANTECIPADA	11.577,84	13.254,43	12.018,75	12.813,52
1554	1.1.5.01.90	Outras Despesas a Apropriar	11.577,84	13.254,43	12.018,75	12.813,52
1561	1.2	NÃO CIRCULANTE	306.251.421,69	648,59	82.239,78	306.169.830,50
1577	1.2.1	REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	2.928.270,82	648,39	34.366,82	2.894.552,39
1590	1.2.1.03	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E OU	2.928.270,82	648,39	34.366,82	2.894.552,39
1608	1.2.1.03.01	Depósitos Recursais	262.993,21	648,39	0,00	263.641,60
1621	1.2.1.03.03	Penhoras e depósitos judiciais	1.884.723,54	0,00	0,00	1.884.723,54
1637	1.2.1.03.04	Acordos judiciais e extrajudiciais	780.554,07	0,00	34.366,82	746.187,25
1643	1.2.1.04	CRÉDITOS JUNTO A PMSP	392.805,49	0,00	0,00	392.805,49
1666	1.2.1.04.02	Créditos de Dificil Recebimento	392.805,49	0,00	0,00	392.805,49
17443	1.2.1.05	CONTAS A RECEBER	281.050,22	0,00	0,00	281.050,22
18141	1.2.1.05.04	IPTU de Terceiros	281.050,22	0,00	0,00	281.050,22
14812	1.2.1.90	PROVISÃO P/CRÉD. DE LIQUID.	(673.855,71)	0,00	0,00	(673.855,71)
14829	1.2.1.90.01	Provisão para Créditos de Liquida	(673.855,71)	0,00	0,00	(673.855,71)
16389	1.2.5	INVESTIMENTOS	296.518.524,71	0,00	0,00	296.518.524,71
16403	1.2.5.01	PROPRIEDADES PARA INVESTIM	296.322.098,70	0,00	0,00	296.322.098,70
1710	1.2.5.01.02	Custo Fiscal - Demais Imóveis	500.939,45	0,00	0,00	500.939,45
1726	1.2.5.01.03	Custo fiscal - Terminal de Cargas	15.615.924,59	0,00	0,00	15.615.924,59
1749	1.2.5.01.05	Custo fiscal - Imóveis Alugados	132.160,43	0,00	0,00	132.160,43
16768	1.2.5.01.08	Ajuste a Valor Justo - Demais Imó	211.933.150,87	0,00	0,00	211.933.150,87
16774	1.2.5.01.09	Ajuste a Valor Justo -Term de Car	43.964.332,05	0,00	0,00	43.964.332,05
16797	1.2.5.01.11	Ajuste a Valor Justo - Imóveis Alu	24.175.591,31	0,00	0,00	24.175.591,31
16573	1.2.5.02	PARTICIPAÇÕES EM COLIGADA	136.323,49	0,00	0,00	136.323,49
16580	1.2.5.02.01	Investimento em São Paulo Obras	136.323,49	0,00	0,00	136.323,49
16596	1.2.5.03	PARTICIPAÇÕES PERMANENTES	55.217,71	0,00	0,00	55.217,71
16604	1.2.5.03.01	Investimentos em Participações In	55.217,71	0,00	0,00	55.217,71
24615	1.2.5.04	OUTROS INVESTIMENTOS	4.884,81	0,00	0,00	4.884,81
18595	1.2.5.04.01	Certidão de Potencial Construtivo	4.884,81	0,00	0,00	4.884,81
13416	1.2.6	IMOBILIZADO	6.803.900,52	0,20	47.817,12	6.756.083,60
13422	1.2.6.01	BENS MÓVEIS EM OPERAÇÃO	1.975.278,78	0,00	0,00	1.975.278,78
1809	1.2.6.01.01	Instalações	15.970,00	0,00	0,00	15.970,00
1851	1.2.6.01.02	Móveis e Utensílios	495.669,90	0,00	0,00	495.669,90
1821	1.2.6.01.03	Máquinas e Equipamentos	301.500,00	0,00	0,00	301.500,00
1838	1.2.6.01.04	Equipamentos de Informatica	1.146.579,88	0,00	0,00	1.146.579,88
1867	1.2.6.01.05	Aparelhos e Instrumentos Técnico	15.559,00	0,00	0,00	15.559,00

Códig	Classificaç	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
13439	1.2.6.02	(DEPRECIÇÃO ACUMULADA - S	(1.539.632,06)	0,20	14.152,11	(1.553.783,97)
1927	1.2.6.02.01	(Instalações)	(15.970,00)	0,00	0,00	(15.970,00)
1979	1.2.6.02.02	(Móveis e Utensílios)	(382.598,70)	0,20	1.824,86	(384.423,36)
1940	1.2.6.02.03	(Máquinas e Equipamentos)	(213.562,50)	0,00	2.512,50	(216.075,00)
1956	1.2.6.02.04	(Equip. de Informática - Hardware)	(912.445,86)	0,00	9.772,75	(922.218,61)
1985	1.2.6.02.05	(Aparelhos e Instrumentos Técnic	(15.055,00)	0,00	42,00	(15.097,00)
13445	1.2.6.03	BENS IMÓVEIS EM OPERAÇÃO	9.652.269,79	0,00	0,00	9.652.269,79
16805	1.2.6.03.02	Edificações - Custo Atribuído	7.599.404,04	0,00	0,00	7.599.404,04
18313	1.2.6.03.03	Terrenos - Custo Atribuído	208.941,51	0,00	0,00	208.941,51
28582	1.2.6.03.04	Benfeitoria em imóvel	1.746.769,80	0,00	0,00	1.746.769,80
28725	1.2.6.03.05	Terrenos - Custo Fiscal	97.154,44	0,00	0,00	97.154,44
13451	1.2.6.04	(DEPRECIÇÃO ACUMULADA - S	(3.284.015,99)	0,00	33.665,01	(3.317.681,00)
17071	1.2.6.04.02	(Deprec. Acumulada - Custo Atrib	(3.060.870,31)	0,00	26.386,81	(3.087.257,12)
28599	1.2.6.04.03	(Depreciação acumulada - Benfeit	(223.145,68)	0,00	7.278,20	(230.423,88)
13468	1.2.7	INTANGÍVEL	725,64	0,00	55,84	669,80
13474	1.2.7.01	INTANGÍVEL	1.298.732,80	0,00	0,00	1.298.732,80
1844	1.2.7.01.01	Sistemas de Informática - Softwar	1.298.732,80	0,00	0,00	1.298.732,80
13481	1.2.7.02	(AMORTIZAÇÃO ACUMULADA)	(1.298.007,16)	0,00	55,84	(1.298.063,00)
1962	1.2.7.02.01	(Sistemas de Informatica - Softwar	(1.298.007,16)	0,00	55,84	(1.298.063,00)
2068	2	P A S S I V O	320.760.165,88	3.228.352,67	3.990.180,41	321.521.993,62
2074	2.1	CIRCULANTE	9.402.497,97	2.959.118,96	3.940.000,19	10.383.379,20
2081	2.1.1	FORNECEDORES	2.184.866,19	224.044,62	671.320,76	2.632.142,33
2097	2.1.1.01	FORNECEDORES	1.928.451,50	224.044,62	671.320,76	2.375.727,64
2105	2.1.1.01.01	Fornecedores	1.928.451,50	60.909,76	434.531,69	2.302.073,43
16611	2.1.1.01.03	Fornecedores -Mobiliário Urbano	0,00	119.579,33	193.233,54	73.654,21
30946	2.1.1.01.04	Títulos reembolsáveis	0,00	43.555,53	43.555,53	0,00
6505	2.1.1.02	CONTAS A PAGAR	7.213,89	0,00	0,00	7.213,89
6511	2.1.1.02.01	Depósito Judicial	7.213,89	0,00	0,00	7.213,89
11914	2.1.1.05	FORNECEDORES - ACORDO	249.200,80	0,00	0,00	249.200,80
11921	2.1.1.05.01	Fornecedores - Acordo SF 32	249.200,80	0,00	0,00	249.200,80
2134	2.1.2	OBRIGAÇÕES FISCAIS	465.306,36	114.989,39	307.262,64	657.579,61
2141	2.1.2.01	OBRIGAÇÕES FISCAIS	465.306,36	114.989,39	307.262,64	657.579,61
2163	2.1.2.01.01	COFINS/PIS/CSL retido de terceir	105.989,13	9.633,65	6.548,01	102.903,49
2170	2.1.2.01.02	IRRF de terceiros	1.277,88	1.277,88	1.653,74	1.653,74
2192	2.1.2.01.10	COFINS s/ Faturamento - não cu	285.346,44	76.686,19	236.337,72	444.997,97
2201	2.1.2.01.11	PIS/PASEP s/ Faturamento - não	61.815,17	16.513,93	51.203,14	96.504,38
2157	2.1.2.01.16	ISS retido de terceiros	1.820,00	1.820,00	2.517,79	2.517,79
2542	2.1.2.01.17	INSS retido de terceiro	9.057,74	9.057,74	9.002,24	9.002,24
2387	2.1.3	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	1.073.962,34	2.435.453,77	2.579.727,54	1.218.236,11
2393	2.1.3.01	SALÁRIOS A PAGAR	64.491,57	1.600.477,96	1.604.376,50	68.390,11
2401	2.1.3.01.01	Folha de Pagamento	0,00	1.495.611,95	1.495.611,95	0,00
2418	2.1.3.01.02	Conselheiros	47.992,88	57.000,00	57.000,00	47.992,88

Códig	Classificaç	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
2424	2.1.3.01.03	Gratificação de Apoio	0,00	25.276,54	25.276,54	0,00
8674	2.1.3.01.04	Estagiários	16.498,69	22.589,47	26.488,01	20.397,23
2431	2.1.3.02	ENCARGOS SOCIAIS A RECOLH	878.959,69	785.822,62	782.480,74	875.617,81
2447	2.1.3.02.01	INSS	540.085,01	451.983,59	450.986,54	539.087,96
2453	2.1.3.02.02	FGTS	101.841,83	101.841,79	101.200,62	101.200,66
5546	2.1.3.02.03	IRRF	231.303,42	226.267,81	224.737,91	229.773,52
13379	2.1.3.02.04	IPREM	5.729,43	5.729,43	5.555,67	5.555,67
2460	2.1.3.03	OUTRAS OBRIGAÇÕES TRABAL	130.511,08	49.153,19	192.870,30	274.228,19
2476	2.1.3.03.01	Contribuições Sindicais	3.767,57	3.767,57	3.813,58	3.813,58
11631	2.1.3.03.02	Seguros de Vida	7.829,95	15.489,18	15.395,41	7.736,18
2507	2.1.3.03.04	Rescisões	376,43	0,00	0,00	376,43
2513	2.1.3.03.05	Pensões Alimentícias	0,00	2.946,58	2.946,58	0,00
2536	2.1.3.03.07	Cooperativa de Crédito - Mensalid	0,00	0,00	43.899,36	43.899,36
2559	2.1.3.03.08	Previdência Privada	9.227,07	16.785,19	16.844,31	9.286,19
9219	2.1.3.03.10	Funcionários Cedidos da Adm. Dir	99.145,39	0,00	99.806,38	198.951,77
17963	2.1.3.03.14	Empréstimos Consignados	10.164,67	10.164,67	10.164,68	10.164,68
2565	2.1.4	OUTRAS OBRIGAÇÕES	2.121.751,32	94.557,71	101.584,95	2.128.778,56
2619	2.1.4.02	CAUÇÕES DE TERCEIROS	113.728,98	0,00	354,20	114.083,18
2625	2.1.4.02.01	Cauções de Terceiros	113.728,98	0,00	354,20	114.083,18
2683	2.1.4.04	ACORDOS A PAGAR	1.878.694,05	94.557,71	100.622,99	1.884.759,33
2708	2.1.4.04.02	Pensões Vitalícias	0,00	433,45	433,45	0,00
2714	2.1.4.04.04	Ações Judiciais	755.268,20	0,00	0,00	755.268,20
7189	2.1.4.04.06	PMSP - Acordo INSS	55.216,93	4.601,41	4.601,41	55.216,93
7195	2.1.4.04.07	PMSP - Acordo IPTU - PPI	1.068.208,92	89.522,85	95.588,13	1.074.274,20
2737	2.1.4.05	OPERAÇÕES URBANAS	129.328,29	0,00	607,76	129.936,05
2743	2.1.4.05.01	Entradas - OU	129.914,29	0,00	607,76	130.522,05
2772	2.1.4.05.04	(Desembolsos - OU)	(586,00)	0,00	0,00	(586,00)
2795	2.1.5	PROVISÕES	3.556.611,76	90.073,47	280.104,30	3.746.642,59
2803	2.1.5.01	FÉRIAS	2.244.700,21	85.090,13	127.626,97	2.287.237,05
2810	2.1.5.01.01	Provisão para Férias	1.233.588,80	63.815,25	87.506,99	1.257.280,54
2826	2.1.5.01.02	Provisão 1/3 sobre Férias	411.155,14	21.274,88	29.171,34	419.051,60
2832	2.1.5.01.03	Provisão INSS sobre Férias	468.376,72	0,00	8.421,59	476.798,31
2849	2.1.5.01.04	Provisão FGTS sobre Férias	131.579,55	0,00	2.527,05	134.106,60
2855	2.1.5.02	13º SALÁRIO	1.051.994,88	0,00	134.076,50	1.186.071,38
2861	2.1.5.02.01	Provisão para 13º Salário	771.452,53	0,00	98.314,62	869.767,15
2878	2.1.5.02.02	Provisão INSS sobre 13º Salário	218.826,07	0,00	27.896,71	246.722,78
2884	2.1.5.02.03	Provisão FGTS sobre 13º Salário	61.716,28	0,00	7.865,17	69.581,45
30633	2.1.5.04	RECESSO DE DIRETORIA	116.083,34	4.983,34	421,66	111.521,66
30640	2.1.5.04.01	Provisão p/ recesso	100.641,67	4.983,34	0,00	95.658,33
30656	2.1.5.04.02	Provisão p/ INSS sobre recesso	15.441,67	0,00	421,66	15.863,33
30662	2.1.5.05	BONIFICAÇÃO DE DIRETORIA	143.833,33	0,00	17.979,17	161.812,50
30679	2.1.5.05.01	Provisão p/ Bonificação	125.000,00	0,00	15.625,00	140.625,00
30685	2.1.5.05.02	INSS sobre Bonificação	18.833,33	0,00	2.354,17	21.187,50
2944	2.2	NÃO CIRCULANTE	79.476.576,19	103.095,77	14.821,90	79.388.302,32

Códig	Classificaç	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
2967	2.2.2	CONTAS A PAGAR	2.150.222,07	94.124,26	12.130,45	2.068.228,26
2973	2.2.2.01	ACORDOS A PAGAR	2.150.222,07	94.124,26	12.130,45	2.068.228,26
2980	2.2.2.01.01	PMSP - Acordo INSS	13.804,23	4.601,41	0,00	9.202,82
2996	2.2.2.01.02	PMSP - Acordo IPTU - PPI	2.136.417,84	89.522,85	12.130,45	2.059.025,44
3011	2.2.3	PROVISÕES	9.539.063,27	0,00	0,00	9.539.063,27
3027	2.2.3.01	CONTINGÊNCIAS JUDICIAIS	9.539.063,27	0,00	0,00	9.539.063,27
3033	2.2.3.01.01	Ações Cíveis e Cíveis Pública	6.379.080,69	0,00	0,00	6.379.080,69
16521	2.2.3.01.03	Ações Trabalhistas	3.159.982,58	0,00	0,00	3.159.982,58
14545	2.2.4	PROVISÃO P/ TRIBUTOS DIFERIDO	67.787.290,85	8.971,51	2.691,45	67.781.010,79
16998	2.2.4.03	PROVISÃO PARA IR DIFERIDO -	830.808,23	6.596,70	1.979,01	826.190,54
17006	2.2.4.03.01	Provisão para IR diferido - Custo A	1.186.868,90	6.596,70	0,00	1.180.272,20
16946	2.2.4.03.02	(IR diferido - Compensação com p	(356.060,67)	0,00	1.979,01	(354.081,66)
17012	2.2.4.04	PROVISÃO PARA CSL DIFERIDA	299.090,95	2.374,81	712,44	297.428,58
17029	2.2.4.04.01	Provisão para CSL Diferida - Cust	427.272,87	2.374,81	0,00	424.898,06
16952	2.2.4.04.02	(CSL diferida - Compensação com	(128.181,92)	0,00	712,44	(127.469,48)
17035	2.2.4.05	PROVISÃO PARA IR DIFERIDO -	49.012.787,99	0,00	0,00	49.012.787,99
17041	2.2.4.05.01	Provisão para IR diferido - Valor J	70.018.268,56	0,00	0,00	70.018.268,56
16975	2.2.4.05.02	(IR Diferido - Compesação com pr	(21.005.480,57)	0,00	0,00	(21.005.480,57)
17058	2.2.4.06	PROVISÃO PARA CSL DIFERIDA	17.644.603,68	0,00	0,00	17.644.603,68
17064	2.2.4.06.01	Provisão para CSL diferida - Valor	25.206.576,68	0,00	0,00	25.206.576,68
16981	2.2.4.06.02	(CSL diferida - Compensação com	(7.561.973,00)	0,00	0,00	(7.561.973,00)
3040	2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	231.881.091,72	166.137,94	35.358,32	231.750.312,10
3056	2.3.1	CAPITAL SOCIAL	245.663.027,00	0,00	0,00	245.663.027,00
3062	2.3.1.01	CAPITAL SOCIAL	245.663.027,00	0,00	0,00	245.663.027,00
3079	2.3.1.01.01	Capital Subscrito	245.663.027,00	0,00	0,00	245.663.027,00
3122	2.3.3	ADIANTAMENTO P/ FUTURO AUME	50.549.734,18	0,00	0,00	50.549.734,18
3139	2.3.3.01	ADIANTAMENTO P/ FUTURO AU	50.549.734,18	0,00	0,00	50.549.734,18
3145	2.3.3.01.01	Adiantamento p/ futuro aumento d	50.549.734,18	0,00	0,00	50.549.734,18
3151	2.3.4	PREJUÍZOS ACUMULADOS	(67.465.002,93)	139.751,13	26.386,81	(67.578.367,25)
3168	2.3.4.01	PREJUÍZOS ACUMULADOS	(67.465.002,93)	139.751,13	26.386,81	(67.578.367,25)
3174	2.3.4.01.01	(Prejuízos Acumulados)	(59.852.222,02)	8.971,51	26.386,81	(59.834.806,72)
3181	2.3.4.01.02	Lucro ou Prejuízo do Exercício	(7.612.780,91)	130.779,62	0,00	(7.743.560,53)
14628	2.3.6	AJUSTES DA AVALIAÇÃO PATRIM	3.133.333,47	26.386,81	8.971,51	3.115.918,17
14634	2.3.6.01	AJUSTES DA AVALIAÇÃO PATRI	3.133.333,47	26.386,81	8.971,51	3.115.918,17
14641	2.3.6.01.01	Ajustes da Avaliação Patrimonial -	7.808.345,55	0,00	0,00	7.808.345,55
16811	2.3.6.01.02	(Bens em Operação - Depreciaçã	(3.060.870,31)	26.386,81	0,00	(3.087.257,12)
16870	2.3.6.01.03	(Tributos s/Custo Atribuído - Bens	(1.614.141,77)	0,00	8.971,51	(1.605.170,26)
3241	3	DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO D	(7.612.780,91)	3.297.632,94	3.166.853,32	(7.743.560,53)

Códig	Classificaç	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
3257	3.1	RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	10.733.764,36	270.461,08	2.923.903,50	13.387.206,78
3263	3.1.01	RECEITA OPERACIONAL BRUTA	11.827.839,50	0,00	2.923.903,50	14.751.743,00
3270	3.1.01.01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	11.827.839,50	0,00	2.923.903,50	14.751.743,00
3286	3.1.01.01.0	Serviços Prestados - Equipe Intem	6.902.372,24	0,00	1.734.663,63	8.637.035,87
7396	3.1.01.01.0	Taxa de Administração - Oper. Ur	4.877.676,54	0,00	1.189.239,87	6.066.916,41
27000	3.1.01.01.0	Certificado de Potencial Construtiv	47.790,72	0,00	0,00	47.790,72
3317	3.1.02	(DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA)	(1.094.075,14)	270.461,08	0,00	(1.364.536,22)
3369	3.1.02.03	(IMPOSTOS INCIDENTES S/ SERV	(1.094.075,14)	270.461,08	0,00	(1.364.536,22)
3381	3.1.02.03.0	(COFINS sobre receita bruta)	(898.915,81)	222.216,67	0,00	(1.121.132,48)
3398	3.1.02.03.0	(PIS/PASEP sobre receita bruta)	(195.159,33)	48.244,41	0,00	(243.403,74)
3406	3.2	RECEITAS E DESPESAS OPERACIO	(18.346.545,27)	3.027.171,86	242.949,82	(21.130.767,31)
3412	3.2.01	DESPESAS GERAIS E ADMINISTRA	(22.315.311,75)	3.005.271,78	34.544,45	(25.286.039,08)
3429	3.2.01.01	DESPESAS COM PESSOAL	(19.479.676,00)	2.537.788,62	25.445,34	(21.992.019,28)
3435	3.2.01.01.0	Salários	(8.543.080,35)	1.102.241,45	1.588,08	(9.643.733,72)
3441	3.2.01.01.0	Salários Diretoria	(580.266,67)	72.400,00	0,00	(652.666,67)
3458	3.2.01.01.0	Conselheiros	(411.000,00)	57.000,00	0,00	(468.000,00)
3464	3.2.01.01.0	Grat. Diretoria (Recesso e Bonific	(175.000,00)	15.625,00	2.383,34	(188.241,66)
3471	3.2.01.01.0	Estagiários	(215.513,70)	26.488,01	1.166,20	(240.835,51)
3487	3.2.01.01.0	Férias	(669.486,50)	87.506,99	0,00	(756.993,49)
3501	3.2.01.01.0	Adicional 1/3 sobre Férias	(223.324,61)	29.171,34	0,00	(252.495,95)
3518	3.2.01.01.0	13º Salário	(786.947,78)	98.314,62	0,00	(885.262,40)
3531	3.2.01.01.0	Gratificação de Função	(73.801,05)	4.507,43	0,00	(78.308,48)
3553	3.2.01.01.1	Gratificação de Apoio	(191.955,86)	25.276,54	0,00	(217.232,40)
3560	3.2.01.01.1	FGTS	(876.329,86)	111.592,84	0,00	(987.922,70)
3576	3.2.01.01.1	INSS	(3.185.724,91)	412.472,67	0,04	(3.598.197,54)
3582	3.2.01.01.1	Auxilio Doença (15 dias)	(21.001,86)	4.358,71	0,00	(25.360,57)
3607	3.2.01.01.1	Auxilio Filho Excepcional	(45.792,00)	5.724,00	0,00	(51.516,00)
3613	3.2.01.01.1	Auxílio Educação	(30.965,98)	4.012,30	0,00	(34.978,28)
3620	3.2.01.01.1	Auxilio Creche	(82.998,00)	9.540,00	0,00	(92.538,00)
3636	3.2.01.01.1	Complemento de Auxílio Doença	(34.846,27)	5.820,23	0,00	(40.666,50)
3659	3.2.01.01.1	Auxílio Funeral	(5.724,00)	0,00	0,00	(5.724,00)
3665	3.2.01.01.2	Auxílio Pós Natalício	(4.770,00)	0,00	0,00	(4.770,00)
3671	3.2.01.01.2	Auxílio Alimentação	(531.321,26)	72.947,10	5.149,47	(599.118,89)
3688	3.2.01.01.2	Auxílio Refeição	(543.840,00)	79.386,80	5.950,54	(617.276,26)
3694	3.2.01.01.2	Auxílio Transporte	(67.578,04)	12.018,75	3.891,82	(75.704,97)
3702	3.2.01.01.2	Assist. Médica e Odontológica	(989.613,84)	135.190,53	3.578,44	(1.121.225,93)
3719	3.2.01.01.2	Ajuda de Custo Transporte	(4.776,50)	892,15	0,00	(5.668,65)
3725	3.2.01.01.2	Horas Extras (inclusive DSR)	(31.365,56)	1.458,48	0,00	(32.824,04)
3731	3.2.01.01.2	Biênio	(124.869,43)	25.061,05	0,00	(149.930,48)
3748	3.2.01.01.2	Seguro de Vida em Grupo	(51.858,81)	15.395,41	1.737,41	(65.516,81)
3754	3.2.01.01.2	Indenizações, abonos e outros adi	(1.341,96)	4.529,69	0,00	(5.871,65)
3761	3.2.01.01.3	Cursos, Seminários e Congressos	(6.821,00)	597,00	0,00	(7.418,00)
3777	3.2.01.01.3	Abono Pecuniário	(160.239,70)	15.677,32	0,00	(175.917,02)
4015	3.2.01.01.3	Funcionários Cedidos por Terceiro	(768.037,54)	99.806,38	0,00	(867.843,92)
28458	3.2.01.01.4	Licença maternidade estendida	(9.016,04)	0,00	0,00	(9.016,04)
30596	3.2.01.01.4	Licença Paternidade Estendida	(8.540,25)	0,00	0,00	(8.540,25)
30691	3.2.01.01.4	INSS sobre recesso e bonificação	(21.926,67)	2.775,83	0,00	(24.702,50)
3903	3.2.01.02	OCUPAÇÃO	(1.067.233,86)	132.207,83	0,00	(1.199.441,69)

Códig	Classificaç	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
3910	3.2.01.02.0	Condomínios	(659.345,36)	84.334,87	0,00	(743.680,23)
3926	3.2.01.02.0	Depreciações e Amortizações	(196.794,02)	21.486,15	0,00	(218.280,17)
17087	3.2.01.02.0	Depreciação - Bens imóveis - Cust	(211.094,48)	26.386,81	0,00	(237.481,29)
3932	3.2.01.03	SERVIÇOS DE TERCEIROS	(925.920,98)	155.283,55	0,00	(1.081.204,53)
3961	3.2.01.03.0	Auditoria Externa	0,00	14.391,55	0,00	(14.391,55)
3984	3.2.01.03.0	Vigilância	(509.476,70)	72.782,40	0,00	(582.259,10)
4021	3.2.01.03.0	Manutenção, Guarda e Limpeza	(147.847,68)	20.509,11	0,00	(168.356,79)
4038	3.2.01.03.1	Manutenção de Hardwares e Soft	(163.289,13)	39.001,74	0,00	(202.290,87)
4239	3.2.01.03.1	Locação de Diversos	(74.572,66)	8.598,75	0,00	(83.171,41)
5629	3.2.01.03.9	Outros Serviços de Terceiros	(30.734,81)	0,00	0,00	(30.734,81)
4073	3.2.01.04	DESPESAS GERAIS	(311.626,22)	15.190,56	127,60	(326.689,18)
4080	3.2.01.04.0	Água	(2.756,56)	257,78	0,00	(3.014,34)
4096	3.2.01.04.0	Telefone	(17.618,59)	2.548,32	109,60	(20.057,31)
4104	3.2.01.04.0	Gás	(214,50)	40,91	0,00	(255,41)
4111	3.2.01.04.0	Energia elétrica	(60.226,44)	8.991,98	0,00	(69.218,42)
4127	3.2.01.04.0	Autent., Cartórios, Cópias, Legais	(87.049,46)	162,31	18,00	(87.193,77)
4133	3.2.01.04.0	Despesas postais, telegramas e te	(1.103,59)	175,40	0,00	(1.278,99)
4140	3.2.01.04.0	Copa, cozinha, limpeza e higiene	(2.881,02)	20,00	0,00	(2.901,02)
4179	3.2.01.04.1	Periódicos, revistas e livros	(64,90)	0,00	0,00	(64,90)
4185	3.2.01.04.1	Viagens e Estadias	(41.759,08)	0,00	0,00	(41.759,08)
4191	3.2.01.04.1	Impressos e Materiais de Escritóri	(14.756,44)	1.176,69	0,00	(15.933,13)
4200	3.2.01.04.1	Conduções	(8.629,55)	1.454,04	0,00	(10.083,59)
4216	3.2.01.04.1	Bens de Cons.Rápido / Peq.Valor	(621,49)	0,00	0,00	(621,49)
4251	3.2.01.04.1	Eventos e Confraternizações	(1.089,00)	0,00	0,00	(1.089,00)
4268	3.2.01.04.1	Medicamentos e Mat. Ambulatório	(299,77)	0,00	0,00	(299,77)
4281	3.2.01.04.1	Veículos, Combustível, estaciona	(40,00)	0,00	0,00	(40,00)
4305	3.2.01.04.2	Contribuições a Assoc. de Classe	(240,20)	0,00	0,00	(240,20)
4328	3.2.01.04.2	Conservação e Reparos	(2.407,87)	363,13	0,00	(2.771,00)
30521	3.2.01.04.2	Outras Despesas Indedutíveis	(678,00)	0,00	0,00	(678,00)
4341	3.2.01.04.2	Multas Indedutíveis	(56.333,76)	0,00	0,00	(56.333,76)
4357	3.2.01.04.2	Anúncios e Publicações	(12.716,00)	0,00	0,00	(12.716,00)
5635	3.2.01.04.9	Outras Despesas Gerais	(140,00)	0,00	0,00	(140,00)
5641	3.2.01.05	IMPOSTOS E TAXAS	(113.868,87)	14.801,35	0,00	(128.670,22)
7232	3.2.01.05.0	COFINS sobre outras receitas	(93.359,06)	12.161,11	0,00	(105.520,17)
7249	3.2.01.05.0	PIS/PASEP sobre outras receitas	(20.268,78)	2.640,24	0,00	(22.909,02)
7315	3.2.01.05.9	Impostos e Taxas Diversas	(241,03)	0,00	0,00	(241,03)
7367	3.2.01.06	SERVIÇOS DE TERCEIROS - OBR	(467.226,30)	147.308,42	0,00	(614.534,72)
10777	3.2.01.06.0	Mobiliário Urbano	(467.226,30)	147.308,42	0,00	(614.534,72)
17093	3.2.01.08	IMPOSTOS S/REALIZAÇÃO - CUS	50.240,48	2.691,45	8.971,51	56.520,54
17101	3.2.01.08.0	Provisão p/ IR e CSL (34%) s/ Cu	71.772,08	0,00	8.971,51	80.743,59
17118	3.2.01.08.0	Provisão p/ IR e CSL (30%) por pr	(21.531,60)	2.691,45	0,00	(24.223,05)
5658	3.2.02	FINANCEIRAS LÍQUIDAS	319.283,15	21.466,62	48.390,57	346.207,10
5664	3.2.02.01	RECEITA FINANCEIRAS	549.519,73	0,00	48.390,57	597.910,30
4564	3.2.02.01.0	Rendimentos de Aplicações Finan	219.147,67	0,00	881,69	220.029,36
26181	3.2.02.01.0	Rendimentos Aplic.Financeiras-M	271.872,28	0,00	43.371,50	315.243,78
5687	3.2.02.01.0	Atualizações Monetárias Ativas	58.131,56	0,00	4.137,38	62.268,94
12641	3.2.02.01.0	Variações Cambiais Ativas	368,22	0,00	0,00	368,22
5701	3.2.02.02	DESPESAS FINANCEIRAS	(230.236,58)	21.466,62	0,00	(251.703,20)
5718	3.2.02.02.0	Despesas Bancárias	(328,20)	11,90	0,00	(340,10)
5731	3.2.02.02.0	Atualizações Monetárias Passivas	(150.430,82)	18.549,93	0,00	(168.980,75)

Códig	Classificaç	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
5747	3.2.02.02.0	Juros e Multas Moratórios	(44.474,12)	0,00	0,00	(44.474,12)
5753	3.2.02.02.0	IOF	(9.150,63)	654,20	0,00	(9.804,83)
12658	3.2.02.02.0	Variações Cambiais Passivas	(300,15)	0,42	0,00	(300,57)
30031	3.2.02.02.9	COFINS s/ receitas financeiras	(21.980,77)	1.935,63	0,00	(23.916,40)
30024	3.2.02.02.9	PIS/PASEP s/ receitas financeiras	(3.571,89)	314,54	0,00	(3.886,43)
5776	3.2.03	OUTRAS RECEITAS E DESPESAS	3.649.483,33	433,46	160.014,80	3.809.064,67
5782	3.2.03.01	RECEITA DE LOCAÇÕES	1.226.240,40	0,00	159.811,30	1.386.051,70
4788	3.2.03.01.0	Locação de Estacionamentos	210.937,68	0,00	26.367,21	237.304,89
4794	3.2.03.01.0	Locação de Imóveis	1.015.302,72	0,00	133.444,09	1.148.746,81
5799	3.2.03.02	OUTRAS RECEITAS	48.293,98	0,00	203,50	48.497,48
5813	3.2.03.02.0	Dividendos	1.556,58	0,00	0,00	1.556,58
5820	3.2.03.02.0	Ressarcimentos	1.385,10	0,00	0,00	1.385,10
10531	3.2.03.02.0	Atestado de desempenho	283,32	0,00	0,00	283,32
5671	3.2.03.02.0	Multas Contratuais	188,00	0,00	0,00	188,00
10636	3.2.03.02.0	Recuperação de despesa exerc.a	830,18	0,00	0,00	830,18
5836	3.2.03.02.9	Outras Receitas Operacionais	44.050,80	0,00	203,50	44.254,30
5842	3.2.03.03	OUTRAS DESPESAS	(5.375,17)	433,46	0,00	(5.808,63)
5871	3.2.03.03.0	Pensões Judiciais	(3.467,60)	433,45	0,00	(3.901,05)
5010	3.2.03.03.9	Outras Despesas	(1.907,57)	0,01	0,00	(1.907,58)
17762	3.2.03.05	PROVISÕES	2.380.324,12	0,00	0,00	2.380.324,12
5894	3.2.03.05.0	(Ajustes e Estomos de Provisões)	2.380.324,12	0,00	0,00	2.380.324,12
5204	4	VALORES MENSAIS ACUMULADOS	7.612.780,91	0,00	130.779,62	7.743.560,53
5211	4.1	RESULTADOS MENSAIS ACUMULAD	7.612.780,91	0,00	130.779,62	7.743.560,53
5227	4.1.1	RESULTADOS MENSAIS ACUMULA	7.612.780,91	0,00	130.779,62	7.743.560,53
5233	4.1.1.01	RESULTADOS MENSAIS ACUMU	7.612.780,91	0,00	130.779,62	7.743.560,53
5256	4.1.1.01.02	Resultados mensais acumulados	7.612.780,91	0,00	130.779,62	7.743.560,53

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SÃO PAULO URBANISMO
SP-URB/DAF-GCP - SP-URBANISMO/Gerência de Contabilidade e Patrimônio
Rua Líbero Badaró, 504, 16º. Andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01008-906
Telefone: 11-3113-7500

Informação SP-URB/DAF-GCP Nº 012814221

São Paulo, 27 de novembro de 2018

DIRETORIA ADMINSITRATIVA E FINANCEIRA

Valdemir Lodron

Seguem os balancetes solicitados no item 14, fechados até setembro/2018. O balancete de outubro/2018 está em fase de finalização de conciliação para fechamento, logo, não foi anexado. O fechamento se dará em 30/11/2018.

Quanto ao item 9 esclareço que essa Gerênia não possui informações quanto às providências adotadas para cobrança, tal procedimento, é realizado pelo Núcleo Financeiro e Orçamentário.

Erika Alves Santos e Silva

Gerente de Contabilidade e Patrimônio



Documento assinado eletronicamente por **Erika Alves Santos E Silva, Gerente de Contabilidade e Patrimônio**, em 27/11/2018, às 12:24, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **012814221** e o código CRC **D49DB219**.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SÃO PAULO URBANISMO
SP-URB/DAF - SP-URBANISMO/Diretoria Administrativa e Financeira
Rua Líbero Badaró, 504, 16º. Andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01008-906
Telefone: 11-3113-7500
Encaminhamento SP-URB/DAF Nº 012819883

São Paulo, 27 de novembro de 2018

DAF/GFI - RESPONDENDO

VALÉRIA NEGRISOLI DOS SANTOS

Diante da manifestação da Gerência de Contabilidade e Patrimônio constante da Informação nº 012814221, retorno o presente para informação quanto ao item 9.

VALDEMIR LODRON

Diretor Administrativo e Financeiro



Documento assinado eletronicamente por **Valdemir Lodron, Diretor Administrativo e Financeiro**, em 27/11/2018, às 14:12, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **012819883** e o código CRC **64594679**.

Maria Giselda F Dos Santos

De: SPURBANISMO - DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA
Enviado em: terça-feira, 27 de novembro de 2018 13:24
Para: 'PIERRE LUNA'
Assunto: RES: REQUISIÇÃO DE DOCUMENTOS DE 22/11/18 - PRORROGAÇÃO PRAZO

Prioridade: Alta

Prezado Pierre,

Agradecemos o deferimento de nosso pedido quanto a prorrogação do prazo da Requisição de Documentos em referência e, como informado abaixo pela nossa Superintendência de Logística e Tecnologia da Informação e Administrador do SEI nesta Empresa, estamos disponibilizando pelo período de 30 dias a partir desta data, o seu acesso as informações já obtidas e as demais que forem sendo acrescentadas constantes do Processo SEI nº 7810.2018/0000934-00.

No caso de ter necessidade em prorrogar por mais dias esta disponibilização, solicito entrar em contato com antecedência da vigência do prazo inicial previsto.



De: Synval José Vizack
Para: Maria Giselda F Dos Santos
Cc:
Assunto: Disponibilização de consulta de processo

Envio:

Giselda,

Já está disponibilizado.

Lista de Disponibilizações de Acesso Externo (1 registro)

Destinatário	E-mail	Validade	Unidade	Disponibilização	Cancelamento	Ações
Pierre Jose de Luna Maria	pierre.luna@tcm.sp.gov.br	27/12/2018	SP-URBDAF-SLT	27/11/2018 12:43		 



Synval José Vizack
Superintendência de Logística e Tec. da Informação
vizack@spurbanismo.sp.gov.br
55 11 3113 7544

Atenciosamente,



Valdemir Lodron
Diretoria Administrativa Financeira
vlodron@spurbanismo.sp.gov.br
55 11 3113 7624

De: PIERRE LUNA [mailto:PIERRE.LUNA@tcm.sp.gov.br]
Enviada em: terça-feira, 27 de novembro de 2018 12:31
Para: SPURBANISMO - DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA
Assunto: Re: REQUISIÇÃO DE DOCUMENTOS DE 22/11/18 - PRORROGAÇÃO PRAZO

Posso aguardar até o dia 07/12.

Todavia, peço que as informações que estiverem disponíveis para os demais itens sejam encaminhadas, visando não paralisar por total os trabalhos da auditoria.

Atenciosamente,

Pierre José de Luna Maria
Agente de Fiscalização
Tribunal de Contas do Município de São Paulo | SFC - Coordenadoria I
Av. Prof. Ascendino Reis, 1130
04027-000 / São Paulo / SP
11 5080 1269
pierre.luna@tcm.sp.gov.br |



Pense em sua responsabilidade com o meio ambiente antes de imprimir este e-mail.

O conteúdo desta mensagem e de seus anexos é confidencial e restrito ao destinatário.
Se, por engano, você recebeu este e-mail, por favor, notifique o remetente, não faça cópias nem distribua seu conteúdo.

>>> Em 27/11/2018 às 09:10, na mensagem <C09A73FDA4929C438FEF1ECB13E337AB01BAC547@c65s201i.rede.sp>, "SPURBANISMO - DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA" <daf@spurbanismo.sp.gov.br> gravou:

Senhor
PIERRE JOSÉ DE LUNA MARIA
Auditor
Tribunal de Contas do Município de São Paulo
São Paulo – SP

Prezado Senhor:

Diante da necessidade da Diretoria de Gestão das Operações Urbanas levantar os documentos em arquivo inativo desta Empresa referentes aos itens 11 e 12, bem como de uma melhor instrução desta Diretoria dos itens de nossa competência, solicitamos a prorrogação do prazo para o atendimento total da Requisição de Documentos de 22/11/18, **até o dia 07/12/18.**

No aguardo de sua resposta, agradecemos a atenção dispensada a este nosso pedido.

Atenciosamente,



Valdemir Lodron
Diretoria Administrativa Financeira
vlodron@spurbanismo.sp.gov.br
55 11 3113 7624

This email has been scanned by the Symantec Email Security.cloud service.
For more information please visit <http://www.symanteccloud.com>

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SÃO PAULO URBANISMO
SP-URB/DAF - SP-URBANISMO/Diretoria Administrativa e Financeira
Rua Líbero Badaró, 504, 16º. Andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01008-906
Telefone: 11-3113-7500
Encaminhamento SP-URB/DAF Nº 012820309

São Paulo, 27 de novembro de 2018

DGO

VLADIMIR AVILA

Solicito tomar ciência, bem como a Gerência de Gestão Financeira quanto o deferimento pelo Auditor do TCM da dilatação do prazo inicial da Requisição de Documentos do TCM (documento nº 012678680) constante no e-mail (documento nº 012820243), bem como informo que, o presente processo foi disponibilizado ao respectivo Auditor para acesso as informações já incluídas e as que vierem a serem inseridas pelo período de 30 (trinta) dias, a partir desta data.

Solicito retornar as informações **impreterivelmente, até 06/12/18**, para o devido encaminhamento ao TCM dentro novo prazo estipulado.

VALDEMIR LODRON

Diretor Administrativo e Financeiro



Documento assinado eletronicamente por **Valdemir Lodron, Diretor Administrativo e Financeiro**, em 27/11/2018, às 14:12, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **012820309** e o código CRC **F8CF2CB2**.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SÃO PAULO URBANISMO
SP-URB/DGO - SP-URBANISMO/Diretoria de Gestão das Operações Urbanas
Rua Líbero Badaró, 504, 16º. Andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01008-906
Telefone: 11-3113-7500

Encaminhamento SP-URB/DGO Nº 012836454

São Paulo, 27 de novembro de 2018

DGO/GGF
MARCO ANTÔNIO FIALHO

Para ciência do deferimento pelo Auditor do TCM quanto à dilação do prazo, devendo retornar com as informações, **impreterivelmente até 06/12/18**, para a devida resposta ao solicitado.

VLADIMIR AVILA
Diretor de Gestão das Operações Urbanas

DGO/RF



Documento assinado eletronicamente por **Vladimir Ávila, Diretor de Gestão das Operações Urbanas**, em 28/11/2018, às 10:21, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **012836454** e o código CRC **A82DB72B**.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SÃO PAULO URBANISMO
SP-URB/DAF-GFI - SP-URBANISMO/Gerência Financeira
Rua Líbero Badaró, 504, 16º. Andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01008-906
Telefone: 11-3113-7500

Informação SP-URB/DAF-GFI Nº 013072049

São Paulo, 05 de dezembro de 2018

DAF

VALDEMIR LODRON

Informo que o questionamento contido no item 9 da Requisição de Documentos em tela foi respondido no Processo SEI 7810.2018/0000841-7, no documento de número 012408795 e as cartas de cobrança dos valores são as de números 012428592 (SIURB) e 012430286 (SME). Com relação à Câmara Municipal, deve ser consultado o documento número 012408629.

RICARDO A. GRECCO TEIXEIRA

Respondendo pela Gerência Financeira



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Augusto Grecco Teixeira, Assessor Sênior III**, em 05/12/2018, às 16:51, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **013072049** e o código CRC **0927FD76**.

Códig	Classificaç	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
17	1	A T I V O	321.521.993,62	12.387.346,30	12.613.164,32	321.296.175,60
23	1.1	CIRCULANTE	15.352.163,12	12.386.696,30	12.531.171,43	15.207.687,99
30	1.1.1	DISPONIBILIDADES	10.053.430,25	8.719.194,42	8.453.285,43	10.319.339,24
46	1.1.1.01	CAIXA	2.803,51	8.973,00	10.114,62	1.661,89
52	1.1.1.01.01	Caixa	2.789,74	8.973,00	10.113,32	1.649,42
10671	1.1.1.01.02	Moeda Estrangeira em Espécie	13,77	0,00	1,30	12,47
69	1.1.1.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO	5.306,84	6.328.007,44	6.327.843,81	5.470,47
75	1.1.1.02.01	Santander (0001-57-00014-6)	5.306,84	0,02	11,90	5.294,96
106	1.1.1.02.10	Banco do Brasil (1897-X/6387-8)	0,00	5.037.631,79	5.037.631,79	0,00
18001	1.1.1.02.24	Banco do Brasil (1897-X/5108-X)	0,00	202.099,80	202.099,80	0,00
17390	1.1.1.02.62	CEF(2873-003-174-8)	0,00	1.088.275,83	1.088.100,32	175,51
543	1.1.1.03	APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDI	10.045.319,90	2.382.213,98	2.115.327,00	10.312.206,88
589	1.1.1.03.10	Aplic.BB(1897-X/6387-8)	254.163,41	2.332.233,17	1.912.553,38	673.843,20
18017	1.1.1.03.24	Aplic.BB(1897-X/5108-X) Mobiliári	4.132.484,99	20.383,97	202.773,62	3.950.095,34
24361	1.1.1.03.63	Aplic.CEF(2873-003-340-6) Mobili	5.528.735,45	28.890,11	0,00	5.557.625,56
24377	1.1.1.03.64	Aplic.CEF(2873-003-1174-3) OUC	129.936,05	706,73	0,00	130.642,78
981	1.1.2	CLIENTES	3.843.086,89	3.073.760,13	3.294.993,28	3.621.853,74
997	1.1.2.01	CLIENTES A RECEBER	2.936.287,17	2.327.296,76	2.575.925,63	2.687.658,30
1005	1.1.2.01.01	NF e ND a receber	2.936.287,17	2.327.296,76	2.575.925,63	2.687.658,30
1034	1.1.2.03	CONTAS A RECEBER	741.340,22	495.881,18	468.485,40	768.736,00
1041	1.1.2.03.01	Taxa de Administração a Receber	210.345,68	345.363,33	277.420,36	278.288,65
1057	1.1.2.03.02	Outras Contas a Receber	428.346,47	88.463,39	88.463,39	428.346,47
10837	1.1.2.03.03	Contas a Receber Diversas	0,00	7.558,11	7.558,11	0,00
14321	1.1.2.03.04	Bloqueios Judiciais	1.605,38	0,00	1.605,38	0,00
15221	1.1.2.03.05	Despesas reembolsáveis	45.537,03	45.111,66	90.309,93	338,76
18247	1.1.2.03.07	ND - Despesas reembolsáveis - O	55.505,66	9.384,69	3.128,23	61.762,12
1086	1.1.2.04	LOCAÇÕES A RECEBER	165.459,50	143.311,24	143.311,30	165.459,44
1092	1.1.2.04.01	Estacionamentos	26.367,21	26.367,21	26.367,21	26.367,21
7121	1.1.2.04.02	Imóveis	139.092,29	116.944,03	116.944,09	139.092,23
1146	1.1.2.07	PROGRAMAS E PROJETOS DE T	0,00	107.270,95	107.270,95	0,00
1152	1.1.2.07.01	Despesas Reembolsáveis de Prog	1.501.095,20	107.270,95	0,00	1.608.366,15
5368	1.1.2.07.02	Receitas p/ Reembolso de Progra	(1.501.095,20)	0,00	107.270,95	(1.608.366,15)
1169	1.1.3	OUTROS CRÉDITOS	1.442.832,46	582.911,21	769.816,48	1.255.927,19
1175	1.1.3.01	ADIANTAMENTOS A TERCEIROS	6.075,00	6.437,20	8.075,00	4.437,20
1181	1.1.3.01.01	Vale Despesa	6.075,00	4.437,20	6.075,00	4.437,20
1198	1.1.3.01.02	Adiantamentos	0,00	2.000,00	2.000,00	0,00
1206	1.1.3.02	CREDITOS COM FUNCIONÁRIOS	395.331,73	534.149,01	542.148,03	387.332,71
1212	1.1.3.02.01	Adiantamentos de Salários	0,00	451.084,54	451.084,54	0,00
1229	1.1.3.02.02	Antecipação de Férias - Empregad	34.871,67	79.308,13	86.312,22	27.867,58
1235	1.1.3.02.03	Antecipação de 13º Salário - Empr	357.984,45	2.149,04	2.149,04	357.984,45
10197	1.1.3.02.05	Insuficiência Salarial	1.577,61	1.607,30	1.704,23	1.480,68
1241	1.1.3.02.07	Adiantamento para Viagens	898,00	0,00	898,00	0,00
1318	1.1.3.03	IMPOSTOS A COMPENSAR	1.041.425,73	42.325,00	219.593,45	864.157,28
1324	1.1.3.03.01	IRRF s/ serviços prestados	321.884,00	40.089,89	0,00	361.973,89
1331	1.1.3.03.02	IRRF s/ aplicações financeiras	19.446,19	123,51	0,00	19.569,70

Códig	Classificaç	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
1360	1.1.3.03.05	IRPJ Saldo Negativo - a compens	432.187,60	1.085,90	219.593,45	213.680,05
1376	1.1.3.03.06	CSLL Saldo Negativo - a compens	68.889,59	351,88	0,00	69.241,47
1436	1.1.3.03.12	Contribuições Previdenciárias a re	151.382,69	0,00	0,00	151.382,69
26198	1.1.3.03.14	IRRF Aplic.Financeira-Mobiliário U	47.635,66	673,82	0,00	48.309,48
1471	1.1.5	DESPESAS ANTECIPADAS	12.813,52	10.830,54	13.076,24	10.567,82
1488	1.1.5.01	DESPESAS PAGAS ANTECIPADA	12.813,52	10.830,54	13.076,24	10.567,82
1554	1.1.5.01.90	Outras Despesas a Apropriar	12.813,52	10.830,54	13.076,24	10.567,82
1561	1.2	NÃO CIRCULANTE	306.169.830,50	650,00	81.992,89	306.088.487,61
1577	1.2.1	REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	2.894.552,39	650,00	34.366,82	2.860.835,57
1590	1.2.1.03	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E OU	2.894.552,39	650,00	34.366,82	2.860.835,57
1608	1.2.1.03.01	Depósitos Recursais	263.641,60	650,00	0,00	264.291,60
1621	1.2.1.03.03	Penhoras e depósitos judiciais	1.884.723,54	0,00	0,00	1.884.723,54
1637	1.2.1.03.04	Acordos judiciais e extrajudiciais	746.187,25	0,00	34.366,82	711.820,43
1643	1.2.1.04	CRÉDITOS JUNTO A PMSP	392.805,49	0,00	0,00	392.805,49
1666	1.2.1.04.02	Créditos de Difícil Recebimento	392.805,49	0,00	0,00	392.805,49
17443	1.2.1.05	CONTAS A RECEBER	281.050,22	0,00	0,00	281.050,22
18141	1.2.1.05.04	IPTU de Terceiros	281.050,22	0,00	0,00	281.050,22
14812	1.2.1.90	PROVISÃO P/CRÉD. DE LIQUID.	(673.855,71)	0,00	0,00	(673.855,71)
14829	1.2.1.90.01	Provisão para Créditos de Liquida	(673.855,71)	0,00	0,00	(673.855,71)
16389	1.2.5	INVESTIMENTOS	296.518.524,71	0,00	0,00	296.518.524,71
16403	1.2.5.01	PROPRIEDADES PARA INVESTIM	296.322.098,70	0,00	0,00	296.322.098,70
1710	1.2.5.01.02	Custo Fiscal - Demais Imóveis	500.939,45	0,00	0,00	500.939,45
1726	1.2.5.01.03	Custo fiscal - Terminal de Cargas	15.615.924,59	0,00	0,00	15.615.924,59
1749	1.2.5.01.05	Custo fiscal - Imóveis Alugados	132.160,43	0,00	0,00	132.160,43
16768	1.2.5.01.08	Ajuste a Valor Justo - Demais Imó	211.933.150,87	0,00	0,00	211.933.150,87
16774	1.2.5.01.09	Ajuste a Valor Justo -Term de Car	43.964.332,05	0,00	0,00	43.964.332,05
16797	1.2.5.01.11	Ajuste a Valor Justo - Imóveis Alu	24.175.591,31	0,00	0,00	24.175.591,31
16573	1.2.5.02	PARTICIPAÇÕES EM COLIGADA	136.323,49	0,00	0,00	136.323,49
16580	1.2.5.02.01	Investimento em São Paulo Obras	136.323,49	0,00	0,00	136.323,49
16596	1.2.5.03	PARTICIPAÇÕES PERMANENTES	55.217,71	0,00	0,00	55.217,71
16604	1.2.5.03.01	Investimentos em Participações In	55.217,71	0,00	0,00	55.217,71
24615	1.2.5.04	OUTROS INVESTIMENTOS	4.884,81	0,00	0,00	4.884,81
18595	1.2.5.04.01	Certidão de Potencial Construtivo	4.884,81	0,00	0,00	4.884,81
13416	1.2.6	IMOBILIZADO	6.756.083,60	0,00	47.570,23	6.708.513,37
13422	1.2.6.01	BENS MÓVEIS EM OPERAÇÃO	1.975.278,78	0,00	0,00	1.975.278,78
1809	1.2.6.01.01	Instalações	15.970,00	0,00	0,00	15.970,00
1851	1.2.6.01.02	Móveis e Utensílios	495.669,90	0,00	0,00	495.669,90
1821	1.2.6.01.03	Máquinas e Equipamentos	301.500,00	0,00	0,00	301.500,00
1838	1.2.6.01.04	Equipamentos de Informatica	1.146.579,88	0,00	0,00	1.146.579,88
1867	1.2.6.01.05	Aparelhos e Instrumentos Técnico	15.559,00	0,00	0,00	15.559,00
13439	1.2.6.02	(DEPRECIÇÃO ACUMULADA - S	(1.553.783,97)	0,00	13.905,22	(1.567.689,19)
1927	1.2.6.02.01	(Instalações)	(15.970,00)	0,00	0,00	(15.970,00)
1979	1.2.6.02.02	(Móveis e Utensílios)	(384.423,36)	0,00	1.822,68	(386.246,04)

Códig	Classificaç	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
1940	1.2.6.02.03	(Máquinas e Equipamentos)	(216.075,00)	0,00	2.512,50	(218.587,50)
1956	1.2.6.02.04	(Equip. de Informática - Hardware)	(922.218,61)	0,00	9.528,04	(931.746,65)
1985	1.2.6.02.05	(Aparelhos e Instrumentos Técnic	(15.097,00)	0,00	42,00	(15.139,00)
13445	1.2.6.03	BENS IMÓVEIS EM OPERAÇÃO	9.652.269,79	0,00	0,00	9.652.269,79
16805	1.2.6.03.02	Edificações - Custo Atribuído	7.599.404,04	0,00	0,00	7.599.404,04
18313	1.2.6.03.03	Terrenos - Custo Atribuído	208.941,51	0,00	0,00	208.941,51
28582	1.2.6.03.04	Benfeitoria em imóvel	1.746.769,80	0,00	0,00	1.746.769,80
28725	1.2.6.03.05	Terrenos - Custo Fiscal	97.154,44	0,00	0,00	97.154,44
13451	1.2.6.04	(DEPRECIACÃO ACUMULADA - S	(3.317.681,00)	0,00	33.665,01	(3.351.346,01)
17071	1.2.6.04.02	(Deprec. Acumulada - Custo Atrib	(3.087.257,12)	0,00	26.386,81	(3.113.643,93)
28599	1.2.6.04.03	(Depreciação acumulada - Benfeit	(230.423,88)	0,00	7.278,20	(237.702,08)
13468	1.2.7	INTANGÍVEL	669,80	0,00	55,84	613,96
13474	1.2.7.01	INTANGÍVEL	1.298.732,80	0,00	0,00	1.298.732,80
1844	1.2.7.01.01	Sistemas de Informática - Softwar	1.298.732,80	0,00	0,00	1.298.732,80
13481	1.2.7.02	(AMORTIZACÃO ACUMULADA)	(1.298.063,00)	0,00	55,84	(1.298.118,84)
1962	1.2.7.02.01	(Sistemas de Informatica - Softwar	(1.298.063,00)	0,00	55,84	(1.298.118,84)
2068	2	P A S S I V O	321.521.993,62	4.076.426,64	3.850.608,62	321.296.175,60
2074	2.1	CIRCULANTE	10.383.379,20	3.659.765,76	3.802.905,76	10.526.519,20
2081	2.1.1	FORNECEDORES	2.632.142,33	642.229,41	577.412,13	2.567.325,05
2097	2.1.1.01	FORNECEDORES	2.375.727,64	640.229,41	575.412,13	2.310.910,36
2105	2.1.1.01.01	Fornecedores	2.302.073,43	396.590,86	405.427,79	2.310.910,36
16611	2.1.1.01.03	Fornecedores -Mobiliário Urbano	73.654,21	200.083,02	126.428,81	0,00
30946	2.1.1.01.04	Títulos reembolsáveis	0,00	43.555,53	43.555,53	0,00
6505	2.1.1.02	CONTAS A PAGAR	7.213,89	2.000,00	2.000,00	7.213,89
6511	2.1.1.02.01	Depósito Judicial	7.213,89	0,00	0,00	7.213,89
8266	2.1.1.02.02	Reforço de Caixa	0,00	2.000,00	2.000,00	0,00
11914	2.1.1.05	FORNECEDORES - ACORDO	249.200,80	0,00	0,00	249.200,80
11921	2.1.1.05.01	Fornecedores - Acordo SF 32	249.200,80	0,00	0,00	249.200,80
2134	2.1.2	OBRIGAÇÕES FISCAIS	657.579,61	234.784,00	281.910,32	704.705,93
2141	2.1.2.01	OBRIGAÇÕES FISCAIS	657.579,61	234.784,00	281.910,32	704.705,93
2163	2.1.2.01.01	COFINS/PIS/CSL retido de terceir	102.903,49	0,00	5.820,32	108.723,81
2170	2.1.2.01.02	IRRF de terceiros	1.653,74	1.653,74	1.427,96	1.427,96
2192	2.1.2.01.10	COFINS s/ Faturamento - não cu	444.997,97	182.167,69	216.839,64	479.669,92
2201	2.1.2.01.11	PIS/PASEP s/ Faturamento - não	96.504,38	39.442,54	46.955,73	104.017,57
2157	2.1.2.01.16	ISS retido de terceiros	2.517,79	2.517,79	1.798,22	1.798,22
2542	2.1.2.01.17	INSS retido de terceiro	9.002,24	9.002,24	9.068,45	9.068,45
2387	2.1.3	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	1.218.236,11	2.583.916,88	2.538.689,47	1.173.008,70
2393	2.1.3.01	SALÁRIOS A PAGAR	68.390,11	1.570.820,80	1.572.097,29	69.666,60
2401	2.1.3.01.01	Folha de Pagamento	0,00	1.462.092,01	1.462.092,01	0,00
2418	2.1.3.01.02	Conselheiros	47.992,88	57.000,00	57.000,00	47.992,88
2424	2.1.3.01.03	Gratificação de Apoio	0,00	25.276,54	25.276,54	0,00
8674	2.1.3.01.04	Estagiários	20.397,23	26.452,25	27.728,74	21.673,72
2431	2.1.3.02	ENCARGOS SOCIAIS A RECOLH	875.617,81	783.149,15	774.028,67	866.497,33

Códig	Classificaç	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
2447	2.1.3.02.01	INSS	539.087,96	450.986,50	450.325,81	538.427,27
2453	2.1.3.02.02	FGTS	101.200,66	101.200,57	99.646,51	99.646,60
5546	2.1.3.02.03	IRRF	229.773,52	225.406,41	218.500,68	222.867,79
13379	2.1.3.02.04	IPREM	5.555,67	5.555,67	5.555,67	5.555,67
2460	2.1.3.03	OUTRAS OBRIGAÇÕES TRABAL	274.228,19	229.946,93	192.563,51	236.844,77
2476	2.1.3.03.01	Contribuições Sindicais	3.813,58	3.813,58	3.813,58	3.813,58
11631	2.1.3.03.02	Seguros de Vida	7.736,18	7.736,18	7.746,85	7.746,85
2507	2.1.3.03.04	Rescisões	376,43	0,00	0,00	376,43
2513	2.1.3.03.05	Pensões Alimentícias	0,00	2.894,18	2.894,18	0,00
2536	2.1.3.03.07	Cooperativa de Crédito - Mensalid	43.899,36	89.348,62	45.449,26	0,00
2559	2.1.3.03.08	Previdência Privada	9.286,19	16.844,30	16.844,30	9.286,19
9219	2.1.3.03.10	Funcionários Cedidos da Adm. Dir	198.951,77	99.145,39	105.650,64	205.457,02
17963	2.1.3.03.14	Empréstimos Consignados	10.164,68	10.164,68	10.164,70	10.164,70
2565	2.1.4	OUTRAS OBRIGAÇÕES	2.128.778,56	94.977,41	101.813,03	2.135.614,18
2619	2.1.4.02	CAUÇÕES DE TERCEIROS	114.083,18	0,00	1.092,49	115.175,67
2625	2.1.4.02.01	Cauções de Terceiros	114.083,18	0,00	1.092,49	115.175,67
2683	2.1.4.04	ACORDOS A PAGAR	1.884.759,33	94.977,41	100.013,81	1.889.795,73
2708	2.1.4.04.02	Pensões Vitalícias	0,00	433,45	433,45	0,00
2714	2.1.4.04.04	Ações Judiciais	755.268,20	0,00	0,00	755.268,20
7189	2.1.4.04.06	PMSP - Acordo INSS	55.216,93	4.601,41	4.601,41	55.216,93
7195	2.1.4.04.07	PMSP - Acordo IPTU - PPI	1.074.274,20	89.942,55	94.978,95	1.079.310,60
2737	2.1.4.05	OPERAÇÕES URBANAS	129.936,05	0,00	706,73	130.642,78
2743	2.1.4.05.01	Entradas - OU	130.522,05	0,00	706,73	131.228,78
2772	2.1.4.05.04	(Desembolsos - OU)	(586,00)	0,00	0,00	(586,00)
2795	2.1.5	PROVISÕES	3.746.642,59	103.858,06	303.080,81	3.945.865,34
2803	2.1.5.01	FÉRIAS	2.287.237,05	100.608,06	144.430,90	2.331.059,89
2810	2.1.5.01.01	Provisão para Férias	1.257.280,54	75.439,27	99.835,83	1.281.677,10
2826	2.1.5.01.02	Provisão 1/3 sobre Férias	419.051,60	25.168,79	33.300,16	427.182,97
2832	2.1.5.01.03	Provisão INSS sobre Férias	476.798,31	0,00	8.692,68	485.490,99
2849	2.1.5.01.04	Provisão FGTS sobre Férias	134.106,60	0,00	2.602,23	136.708,83
2855	2.1.5.02	13º SALÁRIO	1.186.071,38	0,00	134.129,07	1.320.200,45
2861	2.1.5.02.01	Provisão para 13º Salário	869.767,15	0,00	98.353,23	968.120,38
2878	2.1.5.02.02	Provisão INSS sobre 13º Salário	246.722,78	0,00	27.907,71	274.630,49
2884	2.1.5.02.03	Provisão FGTS sobre 13º Salário	69.581,45	0,00	7.868,13	77.449,58
30633	2.1.5.04	RECESSO DE DIRETORIA	111.521,66	3.250,00	6.541,67	114.813,33
30640	2.1.5.04.01	Provisão p/ recesso	95.658,33	3.250,00	6.250,00	98.658,33
30656	2.1.5.04.02	Provisão p/ INSS sobre recesso	15.863,33	0,00	291,67	16.155,00
30662	2.1.5.05	BONIFICAÇÃO DE DIRETORIA	161.812,50	0,00	17.979,17	179.791,67
30679	2.1.5.05.01	Provisão p/ Bonificação	140.625,00	0,00	15.625,00	156.250,00
30685	2.1.5.05.02	INSS sobre Bonificação	21.187,50	0,00	2.354,17	23.541,67
2944	2.2	NÃO CIRCULANTE	79.388.302,32	103.515,47	12.344,54	79.297.131,39
2967	2.2.2	CONTAS A PAGAR	2.068.228,26	94.543,96	9.653,09	1.983.337,39
2973	2.2.2.01	ACORDOS A PAGAR	2.068.228,26	94.543,96	9.653,09	1.983.337,39
2980	2.2.2.01.01	PMSP - Acordo INSS	9.202,82	4.601,41	0,00	4.601,41
2996	2.2.2.01.02	PMSP - Acordo IPTU - PPI	2.059.025,44	89.942,55	9.653,09	1.978.735,98

Códig	Classificaç	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
3011	2.2.3	PROVISÕES	9.539.063,27	0,00	0,00	9.539.063,27
3027	2.2.3.01	CONTINGÊNCIAS JUDICIAIS	9.539.063,27	0,00	0,00	9.539.063,27
3033	2.2.3.01.01	Ações Cíveis e Cíveis Pública	6.379.080,69	0,00	0,00	6.379.080,69
16521	2.2.3.01.03	Ações Trabalhistas	3.159.982,58	0,00	0,00	3.159.982,58
14545	2.2.4	PROVISÃO P/ TRIBUTOS DIFERIDO	67.781.010,79	8.971,51	2.691,45	67.774.730,73
16998	2.2.4.03	PROVISÃO PARA IR DIFERIDO -	826.190,54	6.596,70	1.979,01	821.572,85
17006	2.2.4.03.01	Provisão para IR diferido - Custo A	1.180.272,20	6.596,70	0,00	1.173.675,50
16946	2.2.4.03.02	(IR diferido - Compensação com p	(354.081,66)	0,00	1.979,01	(352.102,65)
17012	2.2.4.04	PROVISÃO PARA CSL DIFERIDA	297.428,58	2.374,81	712,44	295.766,21
17029	2.2.4.04.01	Provisão para CSL Diferida - Cust	424.898,06	2.374,81	0,00	422.523,25
16952	2.2.4.04.02	(CSL diferida - Compensação com	(127.469,48)	0,00	712,44	(126.757,04)
17035	2.2.4.05	PROVISÃO PARA IR DIFERIDO -	49.012.787,99	0,00	0,00	49.012.787,99
17041	2.2.4.05.01	Provisão para IR diferido - Valor J	70.018.268,56	0,00	0,00	70.018.268,56
16975	2.2.4.05.02	(IR Diferido - Compesação com pr	(21.005.480,57)	0,00	0,00	(21.005.480,57)
17058	2.2.4.06	PROVISÃO PARA CSL DIFERIDA	17.644.603,68	0,00	0,00	17.644.603,68
17064	2.2.4.06.01	Provisão para CSL diferida - Valor	25.206.576,68	0,00	0,00	25.206.576,68
16981	2.2.4.06.02	(CSL diferida - Compensação com	(7.561.973,00)	0,00	0,00	(7.561.973,00)
3040	2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	231.750.312,10	313.145,41	35.358,32	231.472.525,01
3056	2.3.1	CAPITAL SOCIAL	245.663.027,00	0,00	0,00	245.663.027,00
3062	2.3.1.01	CAPITAL SOCIAL	245.663.027,00	0,00	0,00	245.663.027,00
3079	2.3.1.01.01	Capital Subscrito	245.663.027,00	0,00	0,00	245.663.027,00
3122	2.3.3	ADIANTAMENTO P/ FUTURO AUME	50.549.734,18	0,00	0,00	50.549.734,18
3139	2.3.3.01	ADIANTAMENTO P/ FUTURO AU	50.549.734,18	0,00	0,00	50.549.734,18
3145	2.3.3.01.01	Adiantamento p/ futuro aumento d	50.549.734,18	0,00	0,00	50.549.734,18
3151	2.3.4	PREJUÍZOS ACUMULADOS	(67.578.367,25)	286.758,60	26.386,81	(67.838.739,04)
3168	2.3.4.01	PREJUÍZOS ACUMULADOS	(67.578.367,25)	286.758,60	26.386,81	(67.838.739,04)
3174	2.3.4.01.01	(Prejuízos Acumulados)	(59.834.806,72)	8.971,51	26.386,81	(59.817.391,42)
3181	2.3.4.01.02	Lucro ou Prejuízo do Exercício	(7.743.560,53)	277.787,09	0,00	(8.021.347,62)
14628	2.3.6	AJUSTES DA AVALIAÇÃO PATRIM	3.115.918,17	26.386,81	8.971,51	3.098.502,87
14634	2.3.6.01	AJUSTES DA AVALIAÇÃO PATRI	3.115.918,17	26.386,81	8.971,51	3.098.502,87
14641	2.3.6.01.01	Ajustes da Avaliação Patrimonial -	7.808.345,55	0,00	0,00	7.808.345,55
16811	2.3.6.01.02	(Bens em Operação - Depreciaçã	(3.087.257,12)	26.386,81	0,00	(3.113.643,93)
16870	2.3.6.01.03	(Tributos s/Custo Atribuído - Bens	(1.605.170,26)	0,00	8.971,51	(1.596.198,75)
3241	3	DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO D	(7.743.560,53)	3.193.657,02	2.915.869,93	(8.021.347,62)
3257	3.1	RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	13.387.206,78	275.159,63	2.672.660,09	15.784.707,24
3263	3.1.01	RECEITA OPERACIONAL BRUTA	14.751.743,00	0,00	2.672.660,09	17.424.403,09
3270	3.1.01.01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	14.751.743,00	0,00	2.672.660,09	17.424.403,09
3286	3.1.01.01.0	Serviços Prestados - Equipe Intern	8.637.035,87	0,00	2.327.296,76	10.964.332,63
7396	3.1.01.01.0	Taxa de Administração - Oper. Ur	6.066.916,41	0,00	345.363,33	6.412.279,74

Códig	Classificaç	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
27000	3.1.01.01.0	Certificado de Potencial Construtiv	47.790,72	0,00	0,00	47.790,72
3317	3.1.02	(DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA)	(1.364.536,22)	275.159,63	0,00	(1.639.695,85)
3323	3.1.02.01	(SERVIÇOS CANCELADOS)	0,00	27.938,58	0,00	(27.938,58)
3330	3.1.02.01.0	(Servicos Cancelados)	0,00	27.938,58	0,00	(27.938,58)
3369	3.1.02.03	(IMPOSTOS INCIDENTES S/ SERV	(1.364.536,22)	247.221,05	0,00	(1.611.757,27)
3381	3.1.02.03.0	(COFINS sobre receita bruta)	(1.121.132,48)	203.122,16	0,00	(1.324.254,64)
3398	3.1.02.03.0	(PIS/PASEP sobre receita bruta)	(243.403,74)	44.098,89	0,00	(287.502,63)
3406	3.2	RECEITAS E DESPESAS OPERACIO	(21.130.767,31)	2.918.497,39	243.209,84	(23.806.054,86)
3412	3.2.01	DESPESAS GERAIS E ADMINISTRA	(25.286.039,08)	2.895.691,86	36.417,94	(28.145.313,00)
3429	3.2.01.01	DESPESAS COM PESSOAL	(21.992.019,28)	2.526.722,55	27.097,34	(24.491.644,49)
3435	3.2.01.01.0	Salários	(9.643.733,72)	1.086.378,30	1.665,92	(10.728.446,10)
3441	3.2.01.01.0	Salários Diretoria	(652.666,67)	71.750,00	0,00	(724.416,67)
3458	3.2.01.01.0	Conselheiros	(468.000,00)	57.000,00	0,00	(525.000,00)
3464	3.2.01.01.0	Grat. Diretoria (Recesso e Bonific	(188.241,66)	21.875,00	0,00	(210.116,66)
3471	3.2.01.01.0	Estagiários	(240.835,51)	27.728,74	1.718,80	(266.845,45)
3487	3.2.01.01.0	Férias	(756.993,49)	99.835,83	0,00	(856.829,32)
3501	3.2.01.01.0	Adicional 1/3 sobre Férias	(252.495,95)	33.300,16	0,00	(285.796,11)
3518	3.2.01.01.0	13º Salário	(885.262,40)	98.353,23	0,00	(983.615,63)
3531	3.2.01.01.0	Gratificação de Função	(78.308,48)	6.758,28	0,00	(85.066,76)
3553	3.2.01.01.1	Gratificação de Apoio	(217.232,40)	25.276,54	0,00	(242.508,94)
3560	3.2.01.01.1	FGTS	(987.922,70)	110.116,87	0,00	(1.098.039,57)
3576	3.2.01.01.1	INSS	(3.598.197,54)	412.281,51	0,00	(4.010.479,05)
3582	3.2.01.01.1	Auxilio Doença (15 dias)	(25.360,57)	12.632,64	0,00	(37.993,21)
3607	3.2.01.01.1	Auxilio Filho Excepcional	(51.516,00)	5.724,00	0,00	(57.240,00)
3613	3.2.01.01.1	Auxilio Educaçao	(34.978,28)	4.012,30	0,00	(38.990,58)
3620	3.2.01.01.1	Auxilio Creche	(92.538,00)	9.540,00	0,00	(102.078,00)
3636	3.2.01.01.1	Complemento de Auxilio Doença	(40.666,50)	3.933,35	3.175,24	(41.424,61)
3659	3.2.01.01.1	Auxilio Funeral	(5.724,00)	0,00	0,00	(5.724,00)
3665	3.2.01.01.2	Auxilio Pós Natalício	(4.770,00)	0,00	0,00	(4.770,00)
3671	3.2.01.01.2	Auxilio Alimentação	(599.118,89)	73.248,85	5.188,73	(667.179,01)
3688	3.2.01.01.2	Auxilio Refeição	(617.276,26)	78.200,15	5.637,04	(689.839,37)
3694	3.2.01.01.2	Auxilio Transporte	(75.704,97)	13.076,24	4.023,04	(84.758,17)
3702	3.2.01.01.2	Assist. Médica e Odontológica	(1.121.225,93)	135.504,57	3.951,16	(1.252.779,34)
3719	3.2.01.01.2	Ajuda de Custo Transporte	(5.668,65)	892,15	0,00	(6.560,80)
3725	3.2.01.01.2	Horas Extras (inclusive DSR)	(32.824,04)	1.568,84	0,00	(34.392,88)
3731	3.2.01.01.2	Biênio	(149.930,48)	15.375,12	0,00	(165.305,60)
3748	3.2.01.01.2	Seguro de Vida em Grupo	(65.516,81)	7.746,85	1.737,41	(71.526,25)
3754	3.2.01.01.2	Indenizações, abonos e outros adi	(5.871,65)	1.608,32	0,00	(7.479,97)
3761	3.2.01.01.3	Cursos, Seminários e Congressos	(7.418,00)	0,00	0,00	(7.418,00)
3777	3.2.01.01.3	Abono Pecuniário	(175.917,02)	4.708,23	0,00	(180.625,25)
4015	3.2.01.01.3	Funcionários Cedidos por Terceiro	(867.843,92)	105.650,64	0,00	(973.494,56)
28458	3.2.01.01.4	Licença maternidade estendida	(9.016,04)	0,00	0,00	(9.016,04)
30596	3.2.01.01.4	Licença Paternidade Estendida	(8.540,25)	0,00	0,00	(8.540,25)
30691	3.2.01.01.4	INSS sobre recesso e bonificação	(24.702,50)	2.645,84	0,00	(27.348,34)
3903	3.2.01.02	OCUPAÇÃO	(1.199.441,69)	131.960,94	0,00	(1.331.402,63)
3910	3.2.01.02.0	Condomínios	(743.680,23)	84.334,87	0,00	(828.015,10)
3926	3.2.01.02.0	Depreciações e Amortizações	(218.280,17)	21.239,26	0,00	(239.519,43)
17087	3.2.01.02.0	Depreciação - Bens imóveis - Cust	(237.481,29)	26.386,81	0,00	(263.868,10)
3932	3.2.01.03	SERVIÇOS DE TERCEIROS	(1.081.204,53)	122.622,43	0,00	(1.203.826,96)
3961	3.2.01.03.0	Auditoria Externa	(14.391,55)	0,00	0,00	(14.391,55)
3984	3.2.01.03.0	Vigilância	(582.259,10)	72.782,40	0,00	(655.041,50)
4021	3.2.01.03.0	Manutenção, Guarda e Limpeza	(168.356,79)	20.512,56	0,00	(188.869,35)

Códig	Classificaç	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
4038	3.2.01.03.1	Manutenção de Hardwares e Soft	(202.290,87)	21.196,17	0,00	(223.487,04)
4239	3.2.01.03.1	Locação de Diversos	(83.171,41)	8.131,30	0,00	(91.302,71)
5629	3.2.01.03.9	Outros Serviços de Terceiros	(30.734,81)	0,00	0,00	(30.734,81)
4073	3.2.01.04	DESPESAS GERAIS	(326.689,18)	24.048,32	349,09	(350.388,41)
4080	3.2.01.04.0	Água	(3.014,34)	257,78	0,00	(3.272,12)
4096	3.2.01.04.0	Telefone	(20.057,31)	2.245,49	266,34	(22.036,46)
4104	3.2.01.04.0	Gás	(255,41)	37,27	0,00	(292,68)
4111	3.2.01.04.0	Energia elétrica	(69.218,42)	11.877,72	0,00	(81.096,14)
4127	3.2.01.04.0	Autent., Cartórios,Cópias, Legais	(87.193,77)	3.370,16	0,00	(90.563,93)
4133	3.2.01.04.0	Despesas postais, telegramas e te	(1.278,99)	126,15	0,00	(1.405,14)
4140	3.2.01.04.0	Copa, cozinha, limpeza e higiene	(2.901,02)	45,96	0,00	(2.946,98)
4179	3.2.01.04.1	Periódicos, revistas e livros	(64,90)	0,00	0,00	(64,90)
4185	3.2.01.04.1	Viagens e Estadias	(41.759,08)	898,00	0,00	(42.657,08)
4191	3.2.01.04.1	Impressos e Materiais de Escritóri	(15.933,13)	1.969,35	82,75	(17.819,73)
4200	3.2.01.04.1	Conduções	(10.083,59)	671,01	0,00	(10.754,60)
4216	3.2.01.04.1	Bens de Cons.Rápido / Peq.Valor	(621,49)	0,00	0,00	(621,49)
4245	3.2.01.04.1	Materiais de Proteção e Seguranç	0,00	75,00	0,00	(75,00)
4251	3.2.01.04.1	Eventos e Confraternizações	(1.089,00)	0,00	0,00	(1.089,00)
4268	3.2.01.04.1	Medicamentos e Mat. Ambulatório	(299,77)	0,00	0,00	(299,77)
4281	3.2.01.04.1	Veículos, Combustível, estaciona	(40,00)	0,00	0,00	(40,00)
4305	3.2.01.04.2	Contribuições a Assoc. de Classe	(240,20)	1.984,33	0,00	(2.224,53)
4328	3.2.01.04.2	Conservação e Reparos	(2.771,00)	490,10	0,00	(3.261,10)
30521	3.2.01.04.2	Outras Despesas Indedutíveis	(678,00)	0,00	0,00	(678,00)
4341	3.2.01.04.2	Multas Indedutíveis	(56.333,76)	0,00	0,00	(56.333,76)
4357	3.2.01.04.2	Anúncios e Publicações	(12.716,00)	0,00	0,00	(12.716,00)
5635	3.2.01.04.9	Outras Despesas Gerais	(140,00)	0,00	0,00	(140,00)
5641	3.2.01.05	IMPOSTOS E TAXAS	(128.670,22)	13.991,96	0,00	(142.662,18)
7232	3.2.01.05.0	COFINS sobre outras receitas	(105.520,17)	11.496,10	0,00	(117.016,27)
7249	3.2.01.05.0	PIS/PASEP sobre outras receitas	(22.909,02)	2.495,86	0,00	(25.404,88)
7315	3.2.01.05.9	Impostos e Taxas Diversas	(241,03)	0,00	0,00	(241,03)
7367	3.2.01.06	SERVIÇOS DE TERCEIROS - OBR	(614.534,72)	73.654,21	0,00	(688.188,93)
10777	3.2.01.06.0	Mobiliário Urbano	(614.534,72)	73.654,21	0,00	(688.188,93)
17093	3.2.01.08	IMPOSTOS S/REALIZAÇÃO - CUS	56.520,54	2.691,45	8.971,51	62.800,60
17101	3.2.01.08.0	Provisão p/ IR e CSL (34%) s/ Cu	80.743,59	0,00	8.971,51	89.715,10
17118	3.2.01.08.0	Provisão p/ IR e CSL (30%) por pr	(24.223,05)	2.691,45	0,00	(26.914,50)
5658	3.2.02	FINANCEIRAS LÍQUIDAS	346.207,10	20.766,70	54.837,34	380.277,74
5664	3.2.02.01	RECEITA FINANCEIRAS	597.910,30	0,00	54.827,84	652.738,14
4564	3.2.02.01.0	Rendimentos de Aplicações Finan	220.029,36	0,00	2.144,01	222.173,37
26181	3.2.02.01.0	Rendimentos Aplic.Financeiras-M	315.243,78	0,00	49.274,08	364.517,86
5687	3.2.02.01.0	Atualizações Monetárias Ativas	62.268,94	0,00	3.409,75	65.678,69
12641	3.2.02.01.0	Variações Cambiais Ativas	368,22	0,00	0,00	368,22
5701	3.2.02.02	DESPESAS FINANCEIRAS	(251.703,20)	20.766,70	9,50	(272.460,40)
5718	3.2.02.02.0	Despesas Bancárias	(340,10)	21,40	9,50	(352,00)
5731	3.2.02.02.0	Atualizações Monetárias Passivas	(168.980,75)	15.818,27	0,00	(184.799,02)
5747	3.2.02.02.0	Juros e Multas Moratórios	(44.474,12)	866,01	0,00	(45.340,13)
5753	3.2.02.02.0	IOF	(9.804,83)	1.510,22	0,00	(11.315,05)
12658	3.2.02.02.0	Variações Cambiais Passivas	(300,57)	1,30	0,00	(301,87)
30031	3.2.02.02.9	COFINS s/ receitas financeiras	(23.916,40)	2.193,11	0,00	(26.109,51)
30024	3.2.02.02.9	PIS/PASEP s/ receitas financeiras	(3.886,43)	356,39	0,00	(4.242,82)
5776	3.2.03	OUTRAS RECEITAS E DESPESAS	3.809.064,67	2.038,83	151.954,56	3.958.980,40
5782	3.2.03.01	RECEITA DE LOCAÇÕES	1.386.051,70	0,00	151.061,24	1.537.112,94

Códig	Classificaç	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
4788	3.2.03.01.0	Locação de Estacionamentos	237.304,89	0,00	26.367,21	263.672,10
4794	3.2.03.01.0	Locação de Imóveis	1.148.746,81	0,00	124.694,03	1.273.440,84
5799	3.2.03.02	OUTRAS RECEITAS	48.497,48	0,00	893,32	49.390,80
5813	3.2.03.02.0	Dividendos	1.556,58	0,00	0,02	1.556,60
5820	3.2.03.02.0	Ressarcimentos	1.385,10	0,00	0,00	1.385,10
10531	3.2.03.02.0	Atestado de desempenho	283,32	0,00	0,00	283,32
5671	3.2.03.02.0	Multas Contratuais	188,00	0,00	690,00	878,00
10636	3.2.03.02.0	Recuperação de despesa exerc.a	830,18	0,00	0,00	830,18
5836	3.2.03.02.9	Outras Receitas Operacionais	44.254,30	0,00	203,30	44.457,60
5842	3.2.03.03	OUTRAS DESPESAS	(5.808,63)	2.038,83	0,00	(7.847,46)
5871	3.2.03.03.0	Pensões Judiciais	(3.901,05)	433,45	0,00	(4.334,50)
5010	3.2.03.03.9	Outras Despesas	(1.907,58)	0,00	0,00	(1.907,58)
17897	3.2.03.03.9	Despesa c/ ações judiciais	0,00	1.605,38	0,00	(1.605,38)
17762	3.2.03.05	PROVISÕES	2.380.324,12	0,00	0,00	2.380.324,12
5894	3.2.03.05.0	(Ajustes e Estornos de Provisões)	2.380.324,12	0,00	0,00	2.380.324,12
5204	4	VALORES MENSAIS ACUMULADOS	7.743.560,53	0,00	277.787,09	8.021.347,62
5211	4.1	RESULTADOS MENSAIS ACUMULAD	7.743.560,53	0,00	277.787,09	8.021.347,62
5227	4.1.1	RESULTADOS MENSAIS ACUMULA	7.743.560,53	0,00	277.787,09	8.021.347,62
5233	4.1.1.01	RESULTADOS MENSAIS ACUMU	7.743.560,53	0,00	277.787,09	8.021.347,62
5256	4.1.1.01.02	Resultados mensais acumulados	7.743.560,53	0,00	277.787,09	8.021.347,62

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SÃO PAULO URBANISMO
SP-URB/DAF-GCP - SP-URBANISMO/Gerência de Contabilidade e Patrimônio
Rua Líbero Badaró, 504, 16º. Andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01008-906
Telefone: 11-3113-7500

Informação SP-URB/DAF-GCP Nº 013076230

São Paulo, 05 de dezembro de 2018.

Diretoria Administrativa e Financeira
Valdemir Lodron

Em complemento a informação 012814221 encaminho o balancete analítico referente ao mês 10/2018 013076222 .

Erika Alves Santos e Silva
Gerente de Contabilidade e Patrimônio



Documento assinado eletronicamente por **Erika Alves Santos E Silva, Gerente de Contabilidade e Patrimônio**, em 05/12/2018, às 17:48, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **013076230** e o código CRC **4839F7DE**.

OPERAÇÃO URBANA CONSORCIADA ÁGUA ESPRAIADA

**DEMONSTRATIVO DOS VALORES DESTINADOS À CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL E URBANIZAÇÃO DE FAVELAS
10% SOBRE O TOTAL DAS ARRECADAÇÕES.**

OUCAE	31/12/2010*	31/12/2011	31/12/2012	31/12/2013
OUCAE ÁGUA ESPRAIADA				
Leilão de CEPAC	R\$ 1.159.921.713,00	R\$ 1.159.921.713,00	R\$ 2.891.275.029,00	R\$ 2.891.275.029,00
CEPAC - Colocação Privada	R\$ 55.030.819,86	R\$ 55.030.819,86	R\$ 55.030.819,86	R\$ 55.030.819,86
TOTAL DE ENTRADA DE RECURSOS	R\$ 1.214.952.532,86	R\$ 1.214.952.532,86	R\$ 2.946.305.848,86	R\$ 2.946.305.848,86
10% - CONSTRUÇÃO DE HIS	R\$ 121.495.253,29	R\$ 121.495.253,29	R\$ 294.630.584,89	R\$ 294.630.584,89
Desapropriações - HIS	(R\$ 22.582.361,74)	(R\$ 22.582.361,74)	(R\$ 22.582.361,74)	(R\$ 22.582.361,74)
REPASSADO À SEHAB EM 29/12/2008	(R\$ 45.000.000,00)	(R\$ 45.000.000,00)	(R\$ 45.000.000,00)	(R\$ 45.000.000,00)
REPASSADO À SEHAB EM 23/12/2010	(R\$ 48.871.031,73)	(R\$ 48.871.031,73)	(R\$ 48.871.031,73)	(R\$ 48.871.031,73)
REPASSADO À SEHAB EM 29/12/2011		(R\$ 3.951,00)	(R\$ 3.951,00)	(R\$ 3.951,00)
REPASSADO À SEHAB EM 02/01/2012			(R\$ 3,30)	(R\$ 3,30)
REPASSADO À SEHAB EM 26/03/2012			(R\$ 20.000.000,00)	(R\$ 20.000.000,00)
REPASSADO À SEHAB EM 27/04/2012			(R\$ 75.660.000,00)	(R\$ 75.660.000,00)
REPASSADO À SEHAB EM 19/06/2012			(R\$ 97.475.331,60)	(R\$ 97.475.331,60)
DESTINADO/RESERVADO	(R\$ 116.453.393,47)	(R\$ 116.457.344,47)	(R\$ 309.592.679,37)	(R\$ 309.592.679,37)

*A Determinação legal na OUC Água Espreada da aplicação na construção de Habitações de Interesse Social - HIS de no mínimo 10% (dez por cento) da receita obtida com a alienação de CEPAC, foi estabelecida no Art. 2º da Lei 15.416 de em 22 de julho de 2011.

OPERAÇÃO URBANA CONSORCIADA ÁGUA ESPRAIADA

DESAPROPRIAÇÕES - HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

** Valores em reais (RS) **

Intervenção	DATA	ENDEREÇO DO IMÓVEL	EXPROPRIADO	CONTRIBUINTE	CPF / CGC	PROCESSO	VALOR DA DESAPROPRIAÇÃO	PAGAMENTO	OBSERVAÇÕES	VARA	PROCESSO
HIS JD. EDITE	26/03/2010	Av.Luiz Carlos Berrini, 1801	Eunice Pereira Bastos e João Batista da Silva	085.503.0046-2	290.205.148-49	2009-0.213.985-8	238.407,16	31/03/2010	Depósito Inicial	5	053.10.007.163-8
HIS JD. EDITE	26/03/2010	Av.Luiz Carlos Berrini, 1807	Eunice Pereira Bastos e João Batista da Silva	085.503.0047-0	290.205.148-49	2009-0.213.425-2	220.953,22	31/03/2010	Depósito Inicial	8	053.10.007.161-1
HIS JD. EDITE	26/03/2010	Rua Charles Coulomb, 196/137	Isaias Medeiros da Silva / Afonsina Pereira	085.502.0012-3	688.904.198-49	2009.0.214.058-9	241.745,00	31/03/2010	Depósito Inicial	3	053.10.007.160-3
HIS JD. EDITE	26/03/2010	Rua Charles Coulomb, 191	Jaime Martinez Barreiro	085.502.0029-8	258.616.468-72	2009.0.214.050-3	101.641,68	31/03/2010	Depósito Inicial	11	053.10.007.164-6
HIS JD. EDITE	26/03/2010	Rua Charles Coulomb, 198B/200	Pedro Paulo de Assis/ Erasmo Assis e Luiz Celso Santos e s/m	085.502.0014-1	047.376.888-78	2009.0.213.506-2	384.907,57	31/03/2010	Depósito Inicial	12	053.10.007.162-0
HIS JD. EDITE	12/04/2010	Rua Charles Coulomb, s/nº	Manuel Scheinkman e Outros	085.658.0004-0	005.914.758-04	2010.0.028.179-1	124.178,33	30/04/2010	Depósito Inicial	2	053.10.008.166-8
HIS JD. EDITE	12/04/2010	Rua Charles Coulomb, 16º	Isaias Medeiros da Silva / Afonsina Pereira	085.502.0012-3	688.904.198-49	2009.0.214.058-9	228.499,97	31/08/2010	Depósito Complementar	3	053.10.007.160-3
HIS JD. EDITE	21/10/2010	Rua Charles Coulomb, s/nº	Luiz Celso Santos e s/m	085.658.0004-0	005.914.758-04	2010.0.028.179-1	48.709,21	31/10/2010	Depósito Complementar	2	053.10.008.166-8
HIS CORRUIRAS	27/05/2008	Rua das Corruiras, Rua dos Cisnes e Av. General Dalto	Tower Imobiliária e Empreendimentos Ltda	091.339.0002-7 a 0032-9	00.418.548/0001-56	2007-0.319.959-1	2.073.295,03	30/05/2008	Depósito Inicial	1	053.08.123443-0
HIS CORRUIRAS	21/01/2009	Rua das Corruiras, Rua dos Cisnes e Av. General Dalto	Tower Imobiliária e Empreendimentos Ltda	091.339.0002-7 a 0032-9	00.418.548/0001-56	2007-0.319.959-1	5.925.798,28	30/01/2009	Depósito Complementar	2	053.08.123443-0
HIS CORRUIRAS	22/04/2009	Rua das Corruiras, Rua dos Cisnes e Av. General Dalto	Tower Imobiliária e Empreendimentos Ltda	091.339.0002-7 a 0032-9	00.418.548/0001-56	2007-0.319.959-1	1.785.497,53	30/04/2009	Depósito Complementar	2	053.08.123443-0
HIS CORRUIRAS	27/05/2009	Rua das Corruiras, Rua dos Cisnes e Av. General Dalto	Tower Imobiliária e Empreendimentos Ltda	091.339.0002-7 a 0032-9	00.418.548/0001-56	2007-0.319.959-1	730.267,79	29/05/2009	Depósito Complementar	2	053.08.123443-0
HIS GUTEMBERG_IGUAÇU_CASEMIRO	22/05/2009	Rua Estevão Baião s/n	Francisco Delgado Deamo	086.444.0004-5	000.009.006-99	2008-0.371.873-6	143.369,53	29/05/2009	Depósito Inicial	4	053.09.014.331-3
HIS GUTEMBERG_IGUAÇU_CASEMIRO	22/05/2009	Rua Estevão Baião s/n	Euclides Delgado Deamo	086.444.0004-5	000.009.006-99	2008-0.371.880-9	143.369,53	29/05/2009	Depósito Inicial	3	053.09.014.330-5
HIS GUTEMBERG_IGUAÇU_CASEMIRO	22/05/2009	Rua Gutemberg s/n X Rua Casemiro de Abreu	Claudio Giroto	086.428.0018-6;086.428.0019-	173.488.038-49	2008-0.371.818-3	874.354,11	29/05/2009	Depósito Inicial	2	053.09.014.323-2
HIS GUTEMBERG_IGUAÇU_CASEMIRO	22/05/2009	Rua Casemiro de Abreu s/n	Maria Rita Dias Nobre e s/m	086.270.0029-8	331.982.768-53	2008-0.371.867-1	249.839,56	29/05/2009	Depósito Inicial	7	053.09.014.324-0
HIS GUTEMBERG_IGUAÇU_CASEMIRO	22/05/2009	Rua Estevão Baião s/n	Claudio Magon e s/m	086.270.0030-1	019.659.728-53	2008-0.371.872-8	183.734,85	29/05/2009	Depósito Inicial	8	053.09.014.333-0
HIS GUTEMBERG_IGUAÇU_CASEMIRO	22/05/2009	Rua Casemiro de Abreu,96	Rino Empreendimentos Imobiliários Ltda	086.270.0028-1	49.944.903/0001-10	2008-0.371.857-4	1.665.442,19	29/05/2009	Depósito Inicial	12	053.09.014.328-3
HIS GUTEMBERG_IGUAÇU_CASEMIRO	25/08/2009	Rua Casemiro de Abreu,96	Rino Empreendimentos Imobiliários Ltda	086.270.0028-1	49.944.903/0001-10	2008-0.371.857-4	559.311,80	31/08/2009	Depósito Complementar	12	053.09.014.328-3
HIS GUTEMBERG_IGUAÇU_CASEMIRO	25/08/2009	Rua Estevão Baião s/n	Francisco Delgado Deamo	086.444.0004-5	000.009.006-99	2008-0.371.873-6	31.977,07	31/08/2009	Depósito Complementar	4	053.09.014.331-3
HIS GUTEMBERG_IGUAÇU_CASEMIRO	25/08/2009	Rua Estevão Baião s/n	Euclides Delgado Deamo	086.444.0004-5	000.009.006-99	2008-0.371.880-9	42.513,04	31/08/2009	Depósito Complementar	3	053.09.014.330-5
HIS GUTEMBERG_IGUAÇU_CASEMIRO	25/08/2009	Rua Gutemberg s/n X Rua Casemiro de Abreu	Claudio Giroto	086.428.0018-6;086.428.0019-	173.488.038-49	2008-0.371.818-3	66.509,93	31/08/2009	Depósito Complementar	2	053.09.014.323-2

OPERAÇÃO URBANA CONSORCIADA ÁGUA ESPRAIADA

DESAPROPRIAÇÕES - HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

** Valores em reais (R\$) **

<i>Intervenção</i>	<i>DATA</i>	<i>ENDEREÇO DO IMÓVEL</i>	<i>EXPROPRIADO</i>	<i>CONTRIBUINTE</i>	<i>CPF / CGC</i>	<i>PROCESSO</i>	<i>VALOR DA DESAPROPRIAÇÃO</i>	<i>PAGAMENTO</i>	<i>OBSERVAÇÕES</i>	<i>VARA</i>	<i>PROCESSO</i>
HIS GUTEMBERG_IGUAÇU_CASEMIRO	26/11/2009	Rua Estevão Baião s/n	Claudio Magon e s/m	086.270.0030-1	019.659.728-53	2008-0.371.872-8	28.533,73	30/11/2009	Depósito Complementar	8	053.09.014.333-0
HIS GUTEMBERG_IGUAÇU_CASEMIRO	26/03/2010	Rua Casemiro de Abreu, s/n	Maria Rita Dias Nobre e s/marido	086.270.0029-8	331.982.768-53	2008.0.371.867-1	36.831,50	31/03/2010	Depósito Complementar	7	053.09.014.324-0
HIS W.LUIZ_ESTEVÃO BAIÃO	03/11/2008	Av. Whashington Luiz, s/nº e/Rua Estevão Baião s/nº	Patrimony Adminstradora de Bens	086.295.0001-8	07.520.413/0001-46	2008-0.021.766-3	4.321.987,00	26/11/2008	Depósito Inicial	13	053.08.607313-6
HIS W.LUIZ_ESTEVÃO BAIÃO	21/01/2009	Av. Whashington Luiz, s/nº e/Rua Estevão Baião s/nº	Patrimony Adminstradora de Bens	086.295.0001-8	07.520.413/0001-46	2008-0.021.766-3	1.334.128,47	30/01/2009	Depósito Complementar	13	053.08.607313-6
	TOTAL						22.582.361,74				



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Exercício: 2008

Razão de Disponível

Data Início: 01/12/2008 até: 31/12/2008

Código Reduzido:		Banco:		Agência:		Conta Corrente:		Conta Contábil:	
104133		104 - CAIXA ECONÔMICA FEDER		2873 - 25 DE JANEIRO		006.00000018-5 - PMSP-SEHAB/OPERAÇÃO URBANA		1111299 - OUTRAS CONTAS - CONTAS ESPE	
Data Movimento	Tipo Operação	Tipo Movimento	Número de Documento (Guia de Remessa, NLP, Ordem-Extra e FMF)		Movimento		Saldo		
					Débito	Crédito			
01/12/2008	Saldo Anterior						0,00		
29/12/2008	Movimentação Financeira	Aplicação Financeira	Lancto. 247469 /		0,00	45.000.000,00			
29/12/2008	Receita	Recolhimento Tesouraria	256491 - Lanc. Manual / 030881		45.000.000,00	0,00			
31/12/2008	Total Período				45.000.000,00	45.000.000,00	0,00		

Código Reduzido:		Banco:		Agência:		Conta Corrente:		Conta Contábil:	
104133		104 - CAIXA ECONÔMICA FEDER		2873 - 25 DE JANEIRO		006.00000018-5 - PMSP-SEHAB/OPERAÇÃO URBANA		1111300 - APLICAÇÕES FINANCEIRAS	
Data Movimento	Tipo Operação	Tipo Movimento	Número de Documento (Guia de Remessa, NLP, Ordem-Extra e FMF)		Movimento		Saldo		
					Débito	Crédito			
01/12/2008	Saldo Anterior						0,00		
29/12/2008	Movimentação Financeira	Aplicação Financeira	Lancto. 247469 /		45.000.000,00	0,00			
31/12/2008	Total Período				45.000.000,00	0,00	45.000.000,00		

AG: 2873 - 25 DE JANEIRO OPER: 006 CONTA: 18-5
NOME: PMSP SEHAB OUC AGUA ESPRA TIPO DE APLICACAO: FI PMSP RF LP

CERTIFICADO	APLICACAO	LIBERACAO	VLR.INICIAL	VLR BRUTO	VLR LIQUIDO
20101130206877	30/11/2010	30/11/2010	88000.000,00	54.932.876,61	54.932.876,61
20101223410682	23/12/2010	23/12/2010	48871.031,73	49.528.542,10	49.528.542,10



Extrato por período

Cliente: PMSP SEHAB OUC AGUA ESPRAIADA

Conta: 2873 / 006 / 00000018-5

Data: 09/01/2012 - 13:14

Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
	000000	SALDO ANTERIOR	0,00	0,02 C
07/12/2011	221113	RG FIF/FAC	1.679.425,02 C	1.679.425,04 C
07/12/2011	112600	ENVIO TED	266.816,24 D	1.412.608,80 C
07/12/2011	112678	ENVIO TED	266.816,23 D	1.145.792,57 C
07/12/2011	112739	ENVIO TED	11.457,93 D	1.134.334,64 C
07/12/2011	112938	ENVIO TED	1.134.334,62 D	0,02 C
19/12/2011	244129	RG FIF/FAC	3.581.230,99 C	3.581.231,01 C
19/12/2011	117513	ENVIO TED	2.906.237,79 D	674.993,22 C
19/12/2011	117608	ENVIO TED	674.993,20 D	0,02 C
20/12/2011	308940	RG FIF/FAC	24.874.026,85 C	24.874.026,87 C
20/12/2011	128359	ENVIO TED	1.867.429,75 D	23.006.597,12 C
20/12/2011	128733	ENVIO TED	23.006.597,10 D	0,02 C
21/12/2011	237505	RG FIF/FAC	9.782.880,07 C	9.782.880,09 C
21/12/2011	122251	ENVIO TED	9.782.880,07 D	0,02 C
22/12/2011	256952	RG FIF/FAC	11.779.880,51 C	11.779.880,53 C
22/12/2011	116165	ENVIO TED	11.104.887,31 D	674.993,22 C
22/12/2011	116232	ENVIO TED	674.993,20 D	0,02 C
27/12/2011	211650	RG FIF/FAC	17.856.784,37 C	17.856.784,39 C

27/12/2011	115730	ENVIO TED	17.856.784,37 D	0,02 C
28/12/2011	212866	RG FIF/FAC	2.909.252,55 C	2.909.252,57 C
28/12/2011	115051	ENVIO TED	2.909.252,55 D	0,02 C
29/12/2011	518497	AP FIF/FAC	3.951,00 D	3.950,98 D
29/12/2011	001004	DEP.DINH.	3.951,00 C	0,02 C

SAC CAIXA: 0800 726 0101
 Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
 Ouvidoria: 0800 725 7474
 Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

Extrato OUCAE TRANSFERÊNCIA 29/12/2011 (013093764)

SEI 7810.2018/00000934-0 / pg. 251



Extrato por período

Cliente: PMSP SEHAB OUC AGUA ESPRAIADA

Conta: 2873 / 006 / 00000018-5

Data: 02/02/2012 - 15:57

Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
	000000	SALDO ANTERIOR	0,00	0,02 C
02/01/2012	001004	DEP.DINH.	3,30 C	3,32 C
24/01/2012	418230	RG FIF/FAC	6.019.547,80 C	6.019.551,12 C
24/01/2012	112555	ENVIO TED	15.315,58 D	6.004.235,54 C
24/01/2012	112607	ENVIO TED	1.516.241,70 D	4.487.993,84 C
24/01/2012	112642	ENVIO TED	2.435.524,73 D	2.052.469,11 C
24/01/2012	112676	ENVIO TED	1.026.232,89 D	1.026.236,22 C
24/01/2012	112723	ENVIO TED	1.026.232,90 D	3,32 C

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Help Desk CAIXA: 0800 726 0104



Extrato por período

Cliente: PMSP SEHAB OUC AGUA ESPRAIADA

Conta: 2873 / 006 / 00000018-5

Data: 02/04/2012 - 11:42

Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
	000000	SALDO ANTERIOR	0,00	3,32 C
05/03/2012	240500	RG FIF/FAC	3.063.089,31 C	3.063.092,63 C
05/03/2012	118122	ENVIO TED	30.630,89 D	3.032.461,74 C
05/03/2012	118251	ENVIO TED	3.032.458,42 D	3,32 C
26/03/2012	510174	AP FIF/FAC	18.150.775,27 D	18.150.771,95 D
26/03/2012	009807	TRX ELETR	20.000.000,00 C	1.849.228,05 C
26/03/2012	116187	ENVIO TED	924.612,37 D	924.615,68 C
26/03/2012	116241	ENVIO TED	924.612,36 D	3,32 C
27/03/2012	561593	RG FIF/FAC	93.847,15 C	93.850,47 C
27/03/2012	114619	ENVIO TED	93.847,15 D	3,32 C
30/03/2012	406647	RG FIF/FAC	194.454,01 C	194.457,33 C

SAC CAIXA: 0800 726 0101
 Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
 Ouvidoria: 0800 725 7474
 Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

----- Extrato de Conta Corrente - SEM SENHA -----

AGENCIA: 1897 Conta: 00000009040 De: 01/04/2012 a 30/04/2012 Pag: 00001 / 00001

----- PMSP-SEHAB-AE-CEPAC-HIS -----

-- Para uso interno do BANCO, SEM VALOR LEGAL - dados sujeitos a confirmacao --

Data Bal. Historico	Documento Orig	Lote	V a l o r
2604 Saldo Anterior em 26/04/2012			0,00C
2704 615-AV. DE CREDITO	0292644	12177	75.660.000,00C
345-FUNDO EXCLUSIVO	1200128	13049	75.660.000,00D
3004 Saldo Final			0,00C

----- OBSERVACOES: -----

- A TARIFA DESTES EXTRATOS NAO SERA COBRADA

Tem novidade no Pagamento de Contas com o seu
Ourocad. Acesse bb.com.br/ourocard

----- Extrato Abril/2012 -----

Cliente PMSP-SEHAB-AE-CEPAC-HIS 00128 BB Milenio 32 FI RF

Agência 1897 X S.PUBLICO SAO PAULO Conta 9040 9

« Abr / 2012 »

Data	Histórico	Valor	Página 001 IR Prej.Comp.
30/03/2012	Saldo anterior	0,00	
27/04/2012	Aplicacao	75.660.000,00	
30/04/2012	Saldo Atual	75.683.694,59	



Extrato conta corrente

A33H051237448162018
05/07/2012 13:04:56

Cliente - Conta atual

Agência 1897-X
Conta corrente 9040-9 PMSP-SEHAB-AE-CEPAC-HIS
Período do extrato 06/2012

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
31/05/2012		Saldo Anterior			0,00 C
06/06/2012		Resg.BB Fundos Exclusivos	1.200.128	9.300.000,00 C	
06/06/2012		+ TED	391.312	9.300.000,00 D	0,00 C
		104 2873 46392106000189 PMSP-SEHAB-AE-			
19/06/2012		Aviso de Crédito	296.967	97.475.331,60 C	
19/06/2012		Apl.BB Fundos Exclusivos	1.200.128	97.475.331,60 D	0,00 C
30/06/2012		S A L D O			0,00 C

OBSERVACOES:

O autoatendimento do BB vai mudar. O que já era bom vai ficar ainda melhor. Aguarde.

Central de Atendimento BB
4004 0001 / 0800 729 0001
Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC
0800 729 0722
Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos
0800 729 0088

Transação efetuada com sucesso por: J6003060 CARLOS EDUARDO SALERNO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

OPERAÇÃO URBANA CONSORCIADA FARIA LIMA

**DEMONSTRATIVO DOS VALORES DESTINADOS À CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL E URBANIZAÇÃO DE FAVELAS
10% SOBRE O TOTAL DAS ARRECADAÇÕES.**

OUC FARIA LIMA	31/12/2010	31/12/2011	31/12/2012	31/12/2013
Outorga Onerosa	R\$ 420.487.635,64	R\$ 420.487.635,64	R\$ 420.487.635,64	R\$ 465.321.920,86
Leilão de CEPAC	R\$ 1.047.908.464,18	R\$ 1.047.908.464,18	R\$ 1.047.908.464,18	R\$ 1.047.908.464,18
CEPAC - Colocação Privada	R\$ 140.971.609,42	R\$ 140.971.609,42	R\$ 140.971.609,42	R\$ 140.971.609,42
Outras Entradas - 1998, 2000 e 2004	R\$ 597.384,05	R\$ 597.384,05	R\$ 4.039.838,05	R\$ 4.039.838,05
TOTAL DE ENTRADA DE RECURSOS	R\$ 1.609.965.093,29	R\$ 1.609.965.093,29	R\$ 1.613.407.547,29	R\$ 1.658.241.832,51
10% - CONSTRUÇÃO DE HIS	R\$ 160.996.509,33	R\$ 160.996.509,33	R\$ 161.340.754,73	R\$ 165.824.183,25
DESAPROPRIAÇÃO HIS REAL PARQUE - 2009/2010	(R\$ 7.525.291,12)	(R\$ 7.525.291,12)	(R\$ 7.810.807,05)	(R\$ 7.810.807,05)
REPASSADO À COHAB EM 26/08/2003	(R\$ 4.942.652,28)	(R\$ 4.942.652,28)	(R\$ 4.942.652,28)	(R\$ 4.942.652,28)
REPASSADO À SEHAB EM 29/12/2008	(R\$ 35.000.000,00)	(R\$ 35.000.000,00)	(R\$ 35.000.000,00)	(R\$ 35.000.000,00)
REPASSADO À SEHAB EM 23/12/2009	(R\$ 60.000.000,00)	(R\$ 60.000.000,00)	(R\$ 60.000.000,00)	(R\$ 60.000.000,00)
REPASSADO À SEHAB EM 23/12/2010	(R\$ 45.113.556,23)	(R\$ 45.113.556,23)	(R\$ 45.113.556,23)	(R\$ 45.113.556,23)
REPASSADO À SEHAB em 29/12/2011		(R\$ 14.755,00)	(R\$ 14.755,00)	(R\$ 14.755,00)
REPASSADO À SEHAB EM 04/01/2012			(R\$ 178,61)	(R\$ 178,61)
REPASSADO À SEHAB EM 11/05/2012			(R\$ 8.744.321,49)	(R\$ 8.744.321,49)
REPASSADO À SEHAB EM 25/03/2013				(R\$ 4.483.428,52)
REPASSADO À SEHAB EM 28/08/2013				(R\$ 15.000.000,00)
REPASSADO À SEHAB EM 02/12/2015				
REPASSADO À SEHAB EM 20/09/2016				
DESTINADO/RESERVADO	(R\$ 152.581.499,63)	(R\$ 152.596.254,63)	(R\$ 161.626.270,66)	(R\$ 181.109.699,18)

OPERAÇÃO URBANA CONSORCIADA FARIA LIMA

**DEMONSTRATIVO DOS VALORES DESTINADOS À CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL E URBANIZAÇÃO DE FAVELAS
10% SOBRE O TOTAL DAS ARRECADAÇÕES.**

OUC FARIA LIMA	31/12/2010	31/12/2011	31/12/2012	31/12/2013
Outorga Onerosa	R\$ 420.487.635,64	R\$ 420.487.635,64	R\$ 420.487.635,64	R\$ 465.321.920,86
Leilão de CEPAC	R\$ 1.047.908.464,18	R\$ 1.047.908.464,18	R\$ 1.047.908.464,18	R\$ 1.047.908.464,18
CEPAC - Colocação Privada	R\$ 140.971.609,42	R\$ 140.971.609,42	R\$ 140.971.609,42	R\$ 140.971.609,42
Outras Entradas - 1998, 2000 e 2004	R\$ 597.384,05	R\$ 597.384,05	R\$ 4.039.838,05	R\$ 4.039.838,05
TOTAL DE ENTRADA DE RECURSOS	R\$ 1.609.965.093,29	R\$ 1.609.965.093,29	R\$ 1.613.407.547,29	R\$ 1.658.241.832,51
10% - CONSTRUÇÃO DE HIS	R\$ 160.996.509,33	R\$ 160.996.509,33	R\$ 161.340.754,73	R\$ 165.824.183,25
DESAPROPRIAÇÃO HIS REAL PARQUE - 2009/2010	(R\$ 7.525.291,12)	(R\$ 7.525.291,12)	(R\$ 7.810.807,05)	(R\$ 7.810.807,05)
REPASSADO À COHAB EM 26/08/2003	(R\$ 4.942.652,28)	(R\$ 4.942.652,28)	(R\$ 4.942.652,28)	(R\$ 4.942.652,28)
REPASSADO À SEHAB EM 29/12/2008	(R\$ 35.000.000,00)	(R\$ 35.000.000,00)	(R\$ 35.000.000,00)	(R\$ 35.000.000,00)
REPASSADO À SEHAB EM 23/12/2009	(R\$ 60.000.000,00)	(R\$ 60.000.000,00)	(R\$ 60.000.000,00)	(R\$ 60.000.000,00)
REPASSADO À SEHAB EM 23/12/2010	(R\$ 45.113.556,23)	(R\$ 45.113.556,23)	(R\$ 45.113.556,23)	(R\$ 45.113.556,23)
REPASSADO À SEHAB em 29/12/2011		(R\$ 14.755,00)	(R\$ 14.755,00)	(R\$ 14.755,00)
REPASSADO À SEHAB EM 04/01/2012			(R\$ 178,61)	(R\$ 178,61)
REPASSADO À SEHAB EM 11/05/2012			(R\$ 8.744.321,49)	(R\$ 8.744.321,49)
REPASSADO À SEHAB EM 25/03/2013				(R\$ 4.483.428,52)
REPASSADO À SEHAB EM 28/08/2013				(R\$ 15.000.000,00)
DESTINADO/RESERVADO	(R\$ 152.581.499,63)	(R\$ 152.596.254,63)	(R\$ 161.626.270,66)	(R\$ 181.109.699,18)

OPERAÇÃO URBANA CONSORCIADA FARIA LIMA
DESAPROPRIAÇÕES - NÚCLEO HABITACIONAL DESTINADO A POPULAÇÃO DE BAIXA RENDA 'REAL PARQUE'

DATA	ENDEREÇO DO IMÓVEL	EXPROPRIADO	CONTRIBUINTE	CPF / CGC	PROCESSO	VALOR DA DESAPROPRIAÇÃO	DATA DE PAGAMENTO	OBSERVAÇÕES	VARA	PROCESSO
14/09/2009	Rua Barão de Castro Lima, lotes 6 a 11 e 23 a 27, quadra H	José Ermírio de Moraes Neto	300.048.0007/ 08/ 19/ 30/ 31/ 32/ 33/ 34/ 35	817.568.288-49 RG. 4.432.222-7	2009-0.199.119-4	3.186.707,15	23/09/2009	Desapropriação Amigável - Pagto ch. Administrativo		
18/09/2009	Rua Barão de Castro Lima lotes 2 e 1 e Rua Conde de Itaguaí lotes 4 e 3, todos da quadra I	Construtora CDK Ltda	300.047.0001/ 23/ 03/ 02	59.679.951/0001-81	2009-0.205.571-9	869.791,36	30/09/2009	Depósito Inicial	11	053.09.031.862-8
18/09/2009	Rua Conde de Itaguaí partes dos lotes 7 e 6 da quadra I	Maria Cristina Diniz D'Avila Pimenta e outro	300.047.0006/ 05	285.846.438-34	2009-0.206.304-5	165.914,05	30/09/2009	Depósito Inicial	7	053.09.031.861-0
18/09/2009	Rua Barão de Castro Lima nº 84	Rodrigo de Castro Loureiro e Outros	300.047.0019/ 20/ 21/ 22	160.488.528-94 RG 6.013.587	2009-0.205.583-2	980.847,95	30/09/2009	Depósito Inicial	6	053.09.031.860-1
18/09/2009	Rua César Vallejo lotes 16, 15 e 12 e Rua Conde de Itaguaí lotes 11, 10, 9 e 8, todos na quadra I	MASH - Empreendimentos Imobiliários S/C Ltda	300.047.0065/ 26/ 10/ 09/ 08/ 25/ 24	56.090.160/0001-23	2009-0.205.596-4	1.701.677,33	30/09/2009	Depósito Inicial	8	053.09.031.863-6
26/10/2009	Rua Conde de Itaguaí, s/nº, parte do lotes 5 da quadra I	João Emenesio Pinto e s/m	300.047.0004-7	030.288.798-91	2009-0.225.652-8	76.583,74	04/11/2009	Depósito Inicial	8	053.09.036.455-7
24/06/2010	Rua Conde de Itaguaí, s/nº, parte do lotes 5 da quadra I	João Emenesio Pinto e s/m	300.047.0004-7	030.288.798-91	2009-0.225.652-8	3.518,31	30/06/2010	Depósito Complementar	8	053.09.036.455-7
21/10/2010	Rua Conde de Itaguaí partes dos lotes 7 e 6 da quadra I	Maria Cristina Diniz D'Avila Pimenta e outro	300.047.0006/ 05	285.846.438-34	2009-0.206.304-5	433.915,17	31/10/2010	Depósito Complementar	7	053.09.031.861-0
19/11/2010	Rua Conde de Itaguaí partes dos lotes 5, 6 e 7 da quadra I	Departamento de Estradas de Rodagem - DER	300.047.0035-7/0034-9/0004-7	43.052.497/0001-02	2009.0.206.314-2	106.336,06	30/11/2010	Depósito Inicial	11	053.09.034.120-4
21/06/2012	Rua Conde de Itaguaí, L26 QA	Sociedade Bandeirantes de Terrenos Ltda.	300.049.0017-8		2010-0.070.286-0	285.515,93	28/06/2012	Deposito Complementar, o inicial foi pago com	1	053.10.018.647-8
TOTAL						R\$ 7.810.807,05				



EMURB



COHAB-SP



HABITASAMPA



CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - EMURB E A COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO DE SÃO PAULO - COHAB, OPERADORA DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - FMH, TENDO COMO INTERVENIENTE A SECRETARIA HABITACIONAL E DESENVOLVIMENTO URBANO - SEHAB, REFERENTE À OPERAÇÃO URBANA FARIA LIMA.

COHAB - SP

CONTRATO N.º 242 103

Considerando os termos da Lei nº 11.732, de 14 de março de 1995, que aprovou a Operação Urbana Faria Lima, dispondo em seu artigo 1º, compreender referida operação "um conjunto integrado de intervenções coordenadas pela Prefeitura, por intermédio da Empresa Municipal de Urbanização - EMURB, com a participação dos proprietários, moradores, usuários e investidores em geral, visando a melhoria e a valorização ambiental da área de influência definida em função da implantação do sistema viário de interligação da Avenida Brigadeiro Faria Lima e a Avenida Pedroso de Moraes e com as Avenidas Presidente Juscelino Kubitschek, Hélio Pelegrino, dos Bandeirantes, Engenheiro Luis Carlos Berrini e Cidade Jardim."

Considerando que um dos objetivos específicos da Operação Urbana Faria Lima, constitui "*a melhoria, na área objeto da Operação Urbana; a qualidade de vida de seus atuais e futuros moradores, inclusive de habitação subnormal, e de usuários, promovendo a valorização da paisagem urbana e a melhoria da infra-estrutura e da qualidade ambiental*" (art. 4º, III da Lei 11.732/95);

Considerando que a Operação Urbana Faria Lima tem como uma de suas diretrizes urbanísticas a "*construção de Habitação de Interesse Social, em locais definidos pelos órgãos competentes da Municipalidade, destinada à venda financiada à população favelada residente na área da Operação Urbana e na região do seu entorno*" (art. 5º, inc. XI da Lei 11.732/95);



EMURB



COHAB-SP



HABITASAMPA



Considerando que o artigo 17 da Lei 11.732/95, autorizou a Empresa Municipal de Urbanização – EMURB a praticar todos os atos necessários à realização da Operação Urbana Faria Lima;

Considerando que o parágrafo primeiro do artigo 17 da Lei 11.732 dispõe que o valor de 10% do total das aplicações previstas no Plano de Investimento deverá ser sempre destinado à construção de Habitações de Interesse Social e à urbanização de favelas, em conta vinculada a esse fim;

Considerando que a Portaria Intersecretarial nº 2/20001 – SJ/SF atribuiu à EMURB, a partir de 8 de junho de 2001, a responsabilidade pela arrecadação e administração dos recursos referentes à comercialização de potencial adicional de construção, provenientes da Operação Urbana Faria Lima;

A EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO – EMURB, constituída na forma da Lei 7.670 de 24 de novembro de 1971, inscrita no C.N.P.J., sob o nº 43.336.288/0001-82, sediada na Capital, na Rua São Bento, 405, 15º e 16º andares, neste ato representada pela sua Presidente Dra. **NADIA SOMEKH**, brasileira, divorciada, arquiteta, portadora da Cédula de identidade RG nº 4.868.056-4, inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 875.188.568-91, e pelo seu Diretor Vice-Presidente, **ANTONIO CARLOS RÉA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 8.675.125-6 e do CPF nº 088.745.288-41, a seguir denominada simplesmente **EMURB** e a **COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO DE SÃO PAULO – COHAB-SP**, constituída de conformidade com a Lei Municipal nº 6.738 de 16/11/65, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 60.850.575/0001-25, com sede nesta Capital, na Rua São Bento nº 405, 12º ao 14º andares, neste ato representado por Diretor Presidente, Engenheiro **RICARDO FARHAT SCHUMANN** e por seu Diretor Técnico Engenheiro **JOSÉ CARLOS GOMES DE SÁ**, doravante denominada **COHAB-SP**, figurando ainda como **INTERVENIENTE** a **SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – SEHAB**, sediada na Rua São Bento, 405, 22º Andar, neste ato representada pelo Secretário **LUIZ PAULO TEIXEIRA FERREIRA**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG 8.172.235 e do CPF nº 024.413.628-06 firmam o presente **CONVÊNIO**, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:



EMURB



COHAB-SP



HABITASAMPA



CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. Constitui objeto do presente instrumento, o repasse de recursos financeiros pela **EMURB À COHAB-SP**, na qualidade de operadora do Fundo Municipal de Habitação – FMH, referentes à construção de Habitação de Interesse Social destinadas à venda financiada para a população favelada residente na área da Operação Urbana e na região do seu entorno (aproximadamente 2.510 famílias), em cumprimento ao § 1º da Lei 11.732/95.

CLAUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E DO VALOR ESTIMADO

- 2.1 O prazo de vigência deste **CONVÊNIO** é de 03 (três) anos, podendo ser prorrogado mediante anuência das partes signatárias.
- 2.2 O valor estimado do presente **CONVÊNIO** é de R\$ 46.850.926,37 (Quarenta e seis milhões, oitocentos e cinqüenta mil, novecentos e vinte e seis reais e sete centavos) – data base janeiro/2003, valor este apurado como necessário ao pagamento das intervenções relacionadas nos Cronogramas em anexo ao presente termo de convênio, de acordo com o Programa de Investimentos previsto nos itens V e VI do Anexo 3 da Lei Municipal 11.732/95.

CLAUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS E DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

- 3.1. Os recursos a serem repassados pela **EMURB à COHAB-SP**, na qualidade de Operadora do Fundo Municipal de Habitação – FMH, no âmbito deste **CONVÊNIO**, destinam-se ao pagamento das intervenções previstas nos Anexos do presente instrumento, em conformidade com o contido nos itens V e VI do Programa de Investimentos da Operação Urbana Faria Lima (Anexo 3 da Lei 11.732/95).

[Handwritten signatures and initials]



EMURB



COHAB-SP



HABITASAMPA



- 3.2. No valor estimado para a execução deste Convênio está incluído o montante relativo à remuneração da **COHAB-SP**, na qualidade de Agente Operador do Fundo Municipal de Habitação – FMH, estimada, neste caso específico, em 7 % dos valores investidos.
- 3.3. A **EMURB** efetuará o repasse dos recursos na conta corrente nº 5735-5, aberta exclusivamente para tal finalidade perante o Banco do Brasil – Ag. 1879-X.
- 3.4. Fica a critério da **EMURB**, na medida em que forem arrecadados os recursos obtidos com a comercialização de potencial adicional de construção provenientes da Operação Urbana Faria Lima, efetuar o cronograma de repasse dos recursos à **COHAB-SP**, diretamente na conta corrente acima identificada.
- 3.5. A **EMURB** não cobrará a remuneração prevista no § 2º do artigo 17 da lei 11.732/95 incidente nos recursos a serem repassados à **COHAB-SP** no âmbito deste Convênio.
- 3.6. Tratando-se de operação especial vinculada ao Fundo Municipal de Habitação, caberá à **COHAB-SP** a prestação de contas mensal dos recursos repassados pela **EMURB**, mediante processo individual, nos termos da Resolução CFMH nº 08, de 04 de fevereiro de 1998.
- 3.7. A **COHAB-SP** deverá encaminhar a prestação de contas à **SEHAB** e à **EMURB** até o 15º dia de cada mês, permitindo que a **EMURB** atenda às disposições do § 5º do artigo 7º da Lei 11.732/95, relativas a publicação mensal do balanço da Operação Urbana Faria Lima.
- 3.8. Após análise técnica da prestação de contas encaminhada pela **COHAB-SP**, a **SEHAB** e a **EMURB** deverão aprovar ou contestar formalmente as contas apresentadas.
- 3.9. Os recursos repassados à **COHAB**, no âmbito deste Convênio, enquanto não investidos nas intervenções previstas no presente instrumento, permanecerão na conta “**COHAB-SP/FMH – OPERAÇÃO URBANA FARIA LIMA**”, sob total responsabilidade da **COHAB-SP**.

[Handwritten signatures]



EMURB



COHAB-SP



HABITASAMPA

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE HABITAÇÃO POPULAR

CLÁUSULA QUARTA – DAS ATRIBUIÇÕES DAS PARTES

4.1. Visando a perfeita realização do objeto do presente Convênio, as partes signatárias passam a ter as seguintes atribuições:

4.1.1 São atribuições da EMURB:

- I. repassar à **COHAB-SP** os recursos financeiros de modo a possibilitar a realização das intervenções previstas nos Anexos do presente Convênio, nos termos do Programa de Investimentos previsto nos itens V e VI do Anexo 3 da Lei 11.732/95.
- II. receber, conferir e aprovar a prestação de contas apresentada, mensalmente, pela **COHAB-SP**;
- III. definir, em conjunto com a **SEHAB** e **COHAB-SP**, os projetos de intervenção urbanística que interferem nas favelas inseridas na área da Operação Urbana Faria Lima;
- IV. acompanhar a implantação do projeto e auditar a evolução física das obras, sempre que entender conveniente;
- V. fornecer dados, relatórios e demais informações necessárias ao cumprimento do presente Convênio, sempre que solicitados pela **COHAB-SP**;
- VI. decidir e indicar soluções aos assuntos pertinentes ao presente **CONVÊNIO**, sempre que lhe forem submetidos pela **COHAB-SP**.

4.1.2 São atribuições da COHAB-SP:

- I. definir, em conjunto com a EMURB e com a Superintendência de Habitação Popular – HABI da SEHAB, as favelas que serão



EMURB



COHAB-SP



HABITASAMPA



reurbanizadas e as que serão removidas, definindo, outrossim, as áreas que receberão a população removida;

- II. planejar, em conjunto com a Superintendência da Habitação Popular – HABI da SEHAB, a produção das unidades habitacionais e a reurbanização das favelas objetos da Operação Urbana Faria Lima;
- III. elaborar levantamento, coleta, sistematização e análise dos mapas cadastrais das favelas envolvidas na Operação Urbana Faria Lima;
- IV. elaborar levantamento, coleta, sistematização e análise das fotos aéreas da Operação Urbana;
- V. elaborar levantamento, coleta e análise da situação fundiária das favelas objeto de intervenção, bem como das áreas necessárias para desadensamento e remoção das famílias;
- VI. licitar e contratar levantamento planialtimétrico cadastral através de reconstituição aerofotogramétrica das favelas inseridas na área da Operação Urbana Faria Lima.
- VII. licitar e contratar levantamento planialtimétrico cadastral das áreas necessárias para a provisão de habitação de interesse social;
- VIII. licitar e contratar prestação de serviços técnicos especializados de gerenciamento e execução de trabalho social;
- IX. estudar o potencial de adensamento demográfico das áreas a serem utilizadas para a implantação dos projetos habitacionais;
- X. providenciar as desapropriações das áreas definidas como necessárias para reurbanização das favelas e implantação das unidades habitacionais de interesse social, amigável ou judicialmente;
- XI. participar, juntamente com a **EMURB**, das discussões dos projetos que interfiram diretamente nas favelas objeto de intervenção pela Operação Urbana, bem como nas áreas de provisão habitacional;

[Handwritten signatures and initials]



EMURB



COHAB-SP



HABITASAMPA



PREFEITURA DE
São Paulo
GOVERNO DA REGIÃO METROPOLITANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

- XII. licitar, contratar e acompanhar o desenvolvimento dos projetos arquitetônicos e urbanísticos necessários para a execução do presente **CONVÊNIO**;
- XIII. licitar, contratar e acompanhar a execução das obras necessárias ao cumprimento das finalidades deste **CONVÊNIO**;
- XIV. aprovar o empreendimento nos órgãos competentes – Prefeitura Municipal e GRAPROHAB, procedendo, inclusive, a averbação das unidades no Cartório de Registro de Imóveis competente;
- XV. abrir conta corrente bancária exclusiva para movimentação dos recursos provenientes do presente **CONVÊNIO**.
- XVI. prestar contas, mensalmente, da correta aplicação dos recursos financeiros destinados à execução do presente **CONVÊNIO**;
- XVII. fornecer, sempre que solicitados, relatórios e informações necessários à gestão e controle dos recursos objeto deste **CONVÊNIO**, independentemente da prestação de contas mensal;
- XVIII. garantir a participação da população envolvida no processo de discussão das intervenções a serem realizadas;
- XIX. investir os recursos repassados pela **EMURB**, nos estritos termos das disposições da Lei 11.732/95, especialmente em atendimento aos itens V e VI do Anexo 3 – Programa de Investimentos da referida lei.

CLÁUSULA QUINTA – DA COMERCIALIZAÇÃO

- 5.1 O retorno dos recursos repassados na forma disposta neste Instrumento ao Fundo Municipal de Habitação – FMH constituirá obrigação da **COHAB-SP**, na qualidade de seu Agente Operador.
- 5.2 O retorno dos recursos será proporcional à participação dos recursos deste Convênio incidentes ao beneficiário final e será efetuado nas mesmas condições estabelecidas na legislação do Fundo Municipal de Habitação – FMH.

[Handwritten signatures]



EMURB



COHAB-SP



HABITASAMPA



CLÁUSULA SEXTA – DA DENÚNCIA

- 6.1 O presente **CONVÊNIO** poderá ser denunciado a qualquer momento, por qualquer uma das partes, mediante comunicação expressa com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.
- 6.2 Na hipótese de denúncia do presente Convênio, a **COHAB-SP** deverá efetuar a prestação de contas final, assumindo a **EMURB** todas as atividades e obras que porventura estiverem em andamento. As unidades habitacionais já concluídas no momento da denúncia permanecerão vinculadas ao Fundo Municipal de Habitação - FMH.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 7.1 O presente **CONVÊNIO** poderá, no intuito de melhor adequá-lo à sua finalidade e a consenso das partes, ser aditado, suprimido ou retificado.
- 7.2 A este **CONVÊNIO** aplicam-se, no que couber, as disposições da lei nº 8666/93.
- 7.3 O cronograma de repasse de recursos previstos no presente **CONVÊNIO** ficará a critério da EMURB, responsável pela arrecadação e administração dos recursos provenientes da comercialização de potencial adicional de construção provenientes da Operação Urbana Faria Lima.

CLÁUSULA OITAVA – DOS ANEXOS

- 8.1. Integram o presente **CONVÊNIO** os seguintes anexos:



EMURB



COHAB-SP



HABITASAMPA

PREFEITURA DE
São Paulo
GOVERNO DA RECONSTRUÇÃO
DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO

- I. Anexo I – Operação Urbana Faria Lima – Projeto de Provisão para as favelas Jardim Coliseu e Real Parque – Área 1
- II. Anexo II – Operação Urbana Faria Lima – Projeto de Provisão para as favelas Jardim Coliseu e Real Parque – Área 2
- III. Anexo III – Operação Urbana Faria Lima – Reurbanização e Provisão da favela Panorama

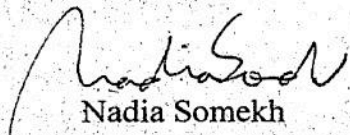
CLÁUSULA NONA – DO FORO

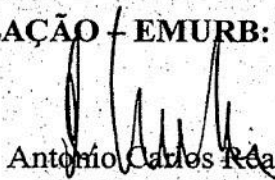
- 9.1 Todas as questões, litígios e controvérsias oriundas deste instrumento serão dirimidos no Foro da Fazenda Pública, ficando a parte vencida em pendência judicial obrigada a arcar com todas as despesas do processo, mais os honorários advocatícios.

E, por estarem de comum acordo, firmam o presente em 03 (três) vias de igual forma e teor, perante 02 (duas) testemunhas instrumentárias.

São Paulo, 04 de Agosto de 2003.

EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - EMURB:


Nadia Somekh


Antonio Carlos Rea



EMURB



COHAB-SP

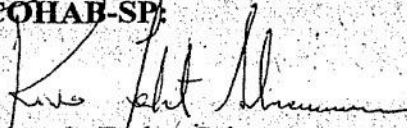



HABITASAMPA



PREFEITURA DE
São Paulo
GOVERNO DA RECONSTRUÇÃO

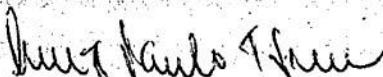
**COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO DE SÃO PAULO –
COHAB-SP:**


Ricardo Farhat Schumann


José Carlos Gomes de Sá

INTERVENIENTE:

**SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO-
SEHAB:**


Luiz Paulo Teixeira Ferreira

Testemunhas:

Nome

RG. nº.

Nome::

RG. nº.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
DEMONSTRATIVO FINANCEIRO
PROGRAMA DE SUBSÍDIO HABITACIONAL
Período: 01.07.2005 à 31.12.2005

. Saldo em 30.06.2005		3.997.966,24
(+) Entradas	10.310.342,62	
(-) Saídas	5.139.703,94	5.170.638,68
. Saldo em 31.12.2005		9.168.604,92

PROGRAMA DE SUBSÍDIO HABITACIONAL	ENTRADAS R\$	SAIDAS R\$	SALDO R\$
. CRÉDITOS			
- Liberação PSH	4.160.675,56	0,00	4.160.675,56
- Arrecadação	1.307.987,84	0,00	1.307.987,84
SUB-TOTAL	5.468.663,40	0,00	5.468.663,40
- Receitas Financeiras	427.631,41	0,00	427.631,41
- Outras Entradas	3.316,24	0,00	3.316,24
. SUB-TOTAL	430.947,65	0,00	430.947,65
- Transferências Diversas	16.819,42	16.819,42	0,00
- Transferência - PEHP	1.574.150,97	0,00	1.574.150,97
- Transferência - Conta Investimento	2.819.761,18	0,00	2.819.761,18
. SUB-TOTAL	4.410.731,57	16.819,42	4.393.912,15
- Aquisições/Alienação de Imóveis	0,00	3.968.768,63	-3.968.768,63
- Cobrança Bancária	0,00	23.858,66	-23.858,66
- C.P.M.F.	0,00	8.811,80	-8.811,80
- Despesas Bancárias	0,00	461,52	-461,52
- INSS	0,00	4.483,13	-4.483,13
- ISS	0,00	70,24	-70,24
- Fornecs/ Servs. Terceiros e Outros	0,00	140.484,17	-140.484,17
- I.R.R.F s/ Aplicação Financeira	0,00	67.765,35	-67.765,35
- Remuneração - Cohab	0,00	768.092,57	-768.092,57
- Reposição à COHAB	0,00	132.560,55	-132.560,55
- Despesas de Cartório	0,00	7.527,90	-7.527,90
. SUB-TOTAL	0,00	5.122.884,52	-5.122.884,52
. TOTAL GERAL	10.310.342,62	5.139.703,94	5.170.638,68



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
DEMONSTRATIVO FINANCEIRO - LOCAÇÃO SOCIAL
Período: 01.07.2005 à 31.12.2005

. Saldo em 30.06.2005		98.088,74
(+) Entradas	376.577,19	
(-) Saídas	149.748,95	226.828,24
. Saldo em 31.12.2005		324.916,98

LOCAÇÃO SOCIAL	ENTRADAS R\$	SAIDAS R\$	SALDO R\$
. REPASSES - PMSP			
- Locação Social	0,00	0,00	0,00
- Arrecadação Locação Social	162.980,69	0,00	162.980,69
- Outras Entradas	383,54	0,00	383,54
. SUB-TOTAL	163.364,23	0,00	163.364,23
- Transferências Diversas	63.360,08	63.360,08	0,00
- Transferência - Conta Investimento	149.852,88	0,00	149.852,88
. SUB-TOTAL	213.212,96	63.360,08	149.852,88
- Locação de Imóveis	0,00	13.000,00	-13.000,00
- Cobrança Bancária	0,00	3.880,64	-3.880,64
- Despesas Bancárias	0,00	264,00	-264,00
- C.P.M.F.	0,00	149,65	-149,65
- Despesas com Alojamento	0,00	20.042,51	-20.042,51
- Fornecs/ Servs. Terceiros e Outros	0,00	14.833,30	-14.833,30
- Remuneração COHAB	0,00	34.037,17	-34.037,17
- Reposição à COHAB	0,00	181,60	-181,60
. SUB-TOTAL	0,00	86.388,87	-86.388,87
. TOTAL GERAL	376.577,19	149.748,95	226.828,24



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
DEMONSTRATIVO FINANCEIRO - PROGRAMA ESPECIAL DE HABITAÇÃO POPULAR - PEHP
Período: 01.07.2005 à 31.12.2005

. Saldo em 30.06.2005		582,30
(+) Entradas	2.919.652,09	
(-) Saídas	2.920.141,61	-489,52
. Saldo em 31.12.2005		92,78

PROGRAMA ESPECIAL DE HABITAÇÃO POPULAR	ENTRADAS R\$	SAIDAS R\$	SALDO R\$
. REPASSES - PMSP			
- Repasse da PMSP	0,00	0,00	0,00
- Outras Entradas	0,00	0,00	0,00
. SUB-TOTAL	0,00	0,00	0,00
- INSS	11.562,37	0,00	11.562,37
- ISS	12.548,76	0,00	12.548,76
. SUB-TOTAL	24.111,13	0,00	24.111,13
- Transferência - Conta Investimento	2.895.540,96	253.610,15	2.641.930,81
- Transferência - Conta Subsídios	0,00	1.574.150,97	-1.574.150,97
. SUB-TOTAL	2.895.540,96	1.827.761,12	1.067.779,84
- Empreiteiras	0,00	1.062.575,26	-1.062.575,26
- INSS	0,00	11.696,90	-11.696,90
- ISS	0,00	14.089,93	-14.089,93
- Despesas Bancárias	0,00	72,00	-72,00
- C.P.M.F.	0,00	3.946,40	-3.946,40
. SUB-TOTAL	0,00	1.092.380,49	-1.092.380,49
. TOTAL GERAL	2.919.652,09	2.920.141,61	-489,52



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
DEMONSTRATIVO FINANCEIRO - OPERAÇÕES URBANAS FARIA LIMA
Período: 01.07.2005 à 31.12.2005

. Saldo em 30.06.2005		4.974.627,37
(+) Entradas	469.447,50	
(-) Saídas	175.284,88	294.162,62
. Saldo em 31.12.2005		5.268.789,99

OPERAÇÕES URBANAS FARIA LIMA	ENTRADAS R\$	SAIDAS R\$	SALDO R\$
. REPASSES - EMURB			
- Obras - Faria Lima	0,00	0,00	0,00
. TOTAL DOS REPASSES	0,00	0,00	0,00
. DIVERSOS			
- Receitas Financeiras	464.540,83	0,00	464.540,83
- I.R.R.F	925,78	0,00	925,78
- INSS	1.851,57	0,00	1.851,57
- CLS/COFINS/PASEP	2.129,32	0,00	2.129,32
. SUB-TOTAL	469.447,50	0,00	469.447,50
- Empreiteiras	0,00	61.719,13	-61.719,13
- I.R.R.F	0,00	925,78	-925,78
- ISS	0,00	1.851,57	-1.851,57
- CLS/COFINS/PASEP	0,00	2.129,32	-2.129,32
- C.P.M.F.	0,00	315,18	-315,18
- Despesas Bancárias	0,00	72,00	-72,00
- I.R.R.F s/ Aplicação Financeira	0,00	92.892,48	-92.892,48
- Remuneração à Cohab-SP	0,00	15.319,42	-15.319,42
- Reposição à COHAB	0,00	60,00	-60,00
. SUB-TOTAL	0,00	175.284,88	-175.284,88
. TOTAL GERAL	469.447,50	175.284,88	294.162,62

FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
DEMONSTRATIVO FINANCEIRO - PARCERIA SOCIAL/BOLSA ALUGUEL
 Período: 01.07.2010 a 31.12.2010

Saldo em 30.06.2010		2.400.219,87
(+) Entradas	18.616.232,51	
(-) Saídas	14.808.006,34	3.808.226,17
Saldo em 31.12.2010		6.208.446,04

PARCERIA SOCIAL/BOLSA ALUGUEL	ENTRADAS R\$	SAÍDAS R\$	SALDO R\$
. CRÉDITOS			
- Proj. e A. de Apoio Hab. - B. Aluguel/P.Social	5.928.571,00	0,00	5.928.571,00
- Receitas Financeiras	193.145,25	0,00	193.145,25
- Crédito IRRF S/Aplicação Financeira	121.311,26	0,00	121.311,26
- Outras Entradas	46.920,00	0,00	46.920,00
. SUB-TOTAL	6.289.947,51	0,00	6.289.947,51
- Transferências Diversas	11.012.000,00	11.012.000,00	0,00
- Transferência - Conta Investimento	1.314.285,00	0,00	1.314.285,00
. SUB-TOTAL	12.326.285,00	11.012.000,00	1.314.285,00
- Bolsa Aluguel/Parceria Social	0,00	3.418.686,00	-3.418.686,00
- Custas Judiciais/Dep.Judicial/Desapropriações	0,00	183.771,36	-183.771,36
- Remuneração COHAB	0,00	160.584,39	-160.584,39
- Despesas Bancárias	0,00	692,40	-692,40
- I.R.R.F s/Aplicação Financeira	0,00	32.272,19	-32.272,19
. SUB-TOTAL	0,00	3.796.006,34	-3.796.006,34
. TOTAL GERAL	18.616.232,51	14.808.006,34	3.808.226,17

FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
DEMONSTRATIVO FINANCEIRO - LOCAÇÃO SOCIAL
 Período: 01.07.2010 a 31.12.2010

Saldo em 30.06.2010		289.510,52
(+) Entradas	698.449,06	
(-) Saídas	645.136,09	53.312,97
Saldo em 31.12.2010		342.823,49

LOCAÇÃO SOCIAL	ENTRADAS R\$	SAÍDAS R\$	SALDO R\$
. CRÉDITOS			
- Arrecadação Locação Social	297.541,96	0,00	297.541,96
- Receitas Financeiras	7.171,09	0,00	7.171,09
- Crédito IRRF S/Aplicação Financeira	6.937,21	0,00	6.937,21
- Outras Entradas	14.073,94	0,00	14.073,94
. SUB-TOTAL	325.724,20	0,00	325.724,20
- Transferências Diversas	321.124,86	321.124,86	0,00
- Transferência - Conta Investimento	51.600,00	1.981,48	49.618,52
. SUB-TOTAL	372.724,86	323.106,34	49.618,52
- Despesas com Água e Luz	0,00	160.850,39	-160.850,39
- Fornecs/ Servs. Terceiros e Outros	0,00	41.923,15	-41.923,15
- Remuneração COHAB	0,00	110.738,79	-110.738,79
- Cobrança Bancária	0,00	5.490,19	-5.490,19
- Despesas Bancárias	0,00	1.600,00	-1.600,00
- I.R.R.F s/Aplicação Financeira	0,00	1.427,23	-1.427,23
. SUB-TOTAL	0,00	322.029,75	-322.029,75
. TOTAL GERAL	698.449,06	645.136,09	53.312,97

FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
DEMONSTRATIVO FINANCEIRO - OPERAÇÕES URBANAS FARIA LIMA
 Período: 01.07.2010 a 31.12.2010

Saldo em 30.06.2010		8.489.025,54
(+) Entradas	858.030,13	
(-) Saídas	274.294,83	583.735,30
Saldo em 31.12.2010		9.072.760,84

OPERAÇÕES URBANAS FARIA LIMA	ENTRADAS R\$	SAÍDAS R\$	SALDO R\$
. CRÉDITOS			
- Obras - Faria Lima	0,00	0,00	0,00
. SUB-TOTAL	0,00	0,00	0,00
- Receitas Financeiras	435.985,62	0,00	435.985,62
- Crédito IRRF S/Aplicação Financeira	211.044,51	0,00	211.044,51
. SUB-TOTAL	647.030,13	0,00	647.030,13
- Transferências Diversas	211.000,00	211.000,00	0,00
. SUB-TOTAL	211.000,00	211.000,00	0,00
- Despesas Bancárias	0,00	28,50	-28,50
- I.R.R.F s/Aplicação Financeira	0,00	63.266,33	-63.266,33
. SUB-TOTAL	0,00	63.294,83	-63.294,83
. TOTAL GERAL	858.030,13	274.294,83	583.735,30

FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
DEMONSTRATIVO FINANCEIRO - PROGRAMA ESPECIAL DE HABITAÇÃO POPULAR - PEHP
 Período: 01.07.2010 a 31.12.2010

Saldo em 30.06.2010		219.703,41
(+) Entradas	12.947,92	
(-) Saídas	2.195,74	10.752,18
Saldo em 31.12.2010		230.455,59

PROGRAMA ESPECIAL DE HABITAÇÃO POPULAR	ENTRADAS R\$	SAÍDAS R\$	SALDO R\$
. CRÉDITOS			
- Receitas Financeiras	11.375,40	0,00	11.375,40
- Crédito IRRF S/Aplicação Financeira	1.572,52	0,00	1.572,52
. SUB-TOTAL	12.947,92	0,00	12.947,92
- Transferência - Conta Investimento	0,00	0,00	0,00
- Transferências C/Liberações	0,00	0,00	0,00
. SUB-TOTAL	0,00	0,00	0,00
- Bloqueio/Desbloqueio Judicial	0,00	0,00	0,00
- Custas Judiciais / Desapropriações	0,00	0,00	0,00
- Empreiteiras	0,00	0,00	0,00
- Fornecs/ Servs. Terceiros e Outros	0,00	0,00	0,00
- Despesas Bancárias	0,00	0,00	0,00
- I.R.R.F s/Aplicação Financeira	0,00	2.195,74	-2.195,74
. SUB-TOTAL	0,00	2.195,74	-2.195,74
. TOTAL GERAL	12.947,92	2.195,74	10.752,18

FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
DEMONSTRATIVO FINANCEIRO
PROGRAMA DE SUBSÍDIO HABITACIONAL
 Período: 01.07.2010 a 31.12.2010

Saldo em 30.06.2010		8.936.414,91
(+) Entradas	14.015.863,23	
(-) Saídas	19.217.907,45	-5.202.044,22
Saldo em 31.12.2010		3.734.370,69

PROGRAMA DE SUBSÍDIO HABITACIONAL	ENTRADAS R\$	SAÍDAS R\$	SALDO R\$
. CRÉDITOS			
- Arrecadação	887.684,08	0,00	887.684,08
- Amortização	5.883,26	0,00	5.883,26
- Receitas Financeiras	415.337,30	0,00	415.337,30
- Retorno FMH - Amortiz. Extraordinária	783,30	0,00	783,30
- Outras Entradas	745,96	0,00	745,96
- Crédito IRRF S/Aplicação Financeira	64.676,91	0,00	64.676,91
. SUB-TOTAL	1.375.110,81	0,00	1.375.110,81
- Transferências Diversas	7.080.662,75	7.080.662,75	0,00
- Transferências - Conta Investimento	5.560.089,67	0,00	5.560.089,67
. SUB-TOTAL	12.640.752,42	7.080.662,75	5.560.089,67
- Desapropriações de Imóveis	0,00	12.016.652,97	-12.016.652,97
- Custas Judiciais/Dep.Judicial/Desapropriações	0,00	17.385,80	-17.385,80
- Fornecs/ Servs. Terceiros e Outros	0,00	474,20	-474,20
- Seguro Habitacional	0,00	3.180,87	-3.180,87
- Cobrança Bancária	0,00	11.608,76	-11.608,76
- Despesas Bancárias	0,00	260,50	-260,50
- I.R.R.F s/Aplicação Financeira	0,00	87.681,60	-87.681,60
. SUB-TOTAL	0,00	12.137.244,70	-12.137.244,70
. TOTAL GERAL	14.015.863,23	19.217.907,45	-5.202.044,22

FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
DEMONSTRATIVO FINANCEIRO - LIBERAÇÕES DIVERSAS
 Período: 01.07.2010 a 31.12.2010

Saldo em 30.06.2010		0,10
(+) Entradas	0,00	
(-) Saídas	0,10	-0,10
Saldo em 31.12.2010		0,00

CONTA INVESTIMENTOS	ENTRADAS R\$	SAÍDAS R\$	SALDO R\$
. REPASSES - PMSP			
- Ação Centro BID - Obras e Instalações	0,00	0,00	0,00
- Ação Centro BID - Aquisições de Imóveis	0,00	0,00	0,00
- Proj. e Ações de Apoio Hab. - Despesas	0,00	0,00	0,00
- Proj. e A. de Apoio Hab.-B.Aluguel/P.Social	0,00	0,00	0,00
- Projetos e Ações de Apoio Hab. - Obras Inst.	0,00	0,00	0,00
- Projetos e Ações de Apoio Hab. - Aquis.Imóveis	0,00	0,00	0,00
- Mutirões - Obras e Instalações	0,00	0,00	0,00
- Mutirões - Aquisições Imóveis	0,00	0,00	0,00
- Jardim Miriam - Obras de Regularização	0,00	0,00	0,00
. SUB-TOTAL	0,00	0,00	-
- Transferências Diversas	0,00	0,00	0,00
- Transferências c/Investimentos	0,00	0,00	0,00
- Transferências c/Bolsa Aluguel/Parceria Social	0,00	0,00	0,00
- Fornecs/ Servs. Terceiros e Outros	0,00	0,10	-0,10
. SUB-TOTAL	0,00	0,10	0,00
. TOTAL GERAL	0,00	0,10	0,00

FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
DEMONSTRATIVO FINANCEIRO - BOLSA ALUGUEL / PARCERIA SOCIAL
 Período: 01.07.2011 a 31.12.2011

. Saldo em 30.06.2011		1.030.841,87
(+) Entradas	13.652.250,12	
(-) Saídas	14.567.663,70	-915.413,58
. Saldo em 31.12.2011		115.428,29

BOLSA ALUGUEL / PARCERIA SOCIAL	ENTRADAS R\$	SAÍDAS R\$	SALDO R\$
. CRÉDITOS			
- Proj. e A. de Apoio Hab. - B. Aluguel/P.Social	7.674.563,55	0,00	7.674.563,55
- Proj. e A. de Apoio Hab. - Despesas	911.820,00	0,00	911.820,00
- Proj. e A. de Apoio Hab. - Obras e Instalações	897.212,00	0,00	897.212,00
- Mutirões - Obras e Instalações	588.099,00	0,00	588.099,00
- Receitas Financeiras	18.506,75	0,00	18.506,75
- Outras Entradas	75.900,00	0,00	75.900,00
. SUB-TOTAL	10.166.101,30	0,00	10.166.101,30
- Transferências Diversas	3.206.628,17	3.206.628,17	0,00
- Transferência c/Comercialização	102.400,00	102.400,00	0,00
- Transferência - Conta Investimento	177.120,65	2.397.131,00	-2.220.010,35
. SUB-TOTAL	3.486.148,82	5.706.159,17	-2.220.010,35
- Bolsa Aluguel / Parceria Social	0,00	8.738.196,00	-8.738.196,00
- Custas Judiciais/Dep.Judicial/Desapropriações	0,00	115.757,10	-115.757,10
- Despesas Bancárias	0,00	1.750,95	-1.750,95
- I.R.R.F s/Aplicação Financeira	0,00	5.800,48	-5.800,48
. SUB-TOTAL	0,00	8.861.504,53	-8.861.504,53
. TOTAL GERAL	13.652.250,12	14.567.663,70	-915.413,58

FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
DEMONSTRATIVO FINANCEIRO - LOCAÇÃO SOCIAL
 Período: 01.07.2011 a 31.12.2011

. Saldo em 30.06.2011		445.867,87
(+) Entradas	791.463,66	
(-) Saídas	656.579,89	134.883,77
. Saldo em 31.12.2011		580.751,64

LOCAÇÃO SOCIAL	ENTRADAS R\$	SAÍDAS R\$	SALDO R\$
. CRÉDITOS			
- Arrecadação Locação Social	300.815,14	0,00	300.815,14
- Receitas Financeiras	8.376,43	0,00	8.376,43
- INSS	247,94	0,00	247,94
- Outras Entradas	58,75	0,00	58,75
. SUB-TOTAL	309.498,26	0,00	309.498,26
- Transferências Diversas	371.309,94	371.309,94	0,00
- Transferência - Conta Investimento	110.655,46	0,00	110.655,46
. SUB-TOTAL	481.965,40	371.309,94	110.655,46
- Despesas com Água e Luz	0,00	233.562,34	-233.562,34
- Fornecs/ Servs. Terceiros e Outros	0,00	44.167,59	-44.167,59
- Cobrança Bancária	0,00	4.461,48	-4.461,48
- Despesas Bancárias	0,00	1.108,05	-1.108,05
- I.R.R.F s/Aplicação Financeira	0,00	1.722,55	-1.722,55
- INSS	0,00	247,94	-247,94
. SUB-TOTAL	0,00	285.269,95	-285.269,95
. TOTAL GERAL	791.463,66	656.579,89	134.883,77

FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
DEMONSTRATIVO FINANCEIRO - OPERAÇÕES URBANAS FARIA LIMA
 Período: 01.07.2011 a 31.12.2011

. Saldo em 30.06.2011		9.489.389,91
(+) Entradas	543.795,92	
(-) Saídas	81.437,38	462.358,54
. Saldo em 31.12.2011		9.951.748,45

OPERAÇÕES URBANAS FARIA LIMA	ENTRADAS R\$	SAÍDAS R\$	SALDO R\$
. CRÉDITOS			
- Receitas Financeiras	543.775,62	0,00	543.775,62
. SUB-TOTAL	543.775,62	0,00	543.775,62
- Despesas Bancárias	20,30	29,51	-9,21
- I.R.R.F s/Aplicação Financeira	0,00	81.407,87	-81.407,87
. SUB-TOTAL	20,30	81.437,38	-81.417,08
. TOTAL GERAL	543.795,92	81.437,38	462.358,54

FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
DEMONSTRATIVO FINANCEIRO - PROGRAMA ESPECIAL DE HABITAÇÃO POPULAR - PEHP
 Período: 01.07.2011 a 31.12.2011

. Saldo em 30.06.2011		240.340,73
(+) Entradas	14.050,21	
(-) Saídas	2.820,48	11.229,73
. Saldo em 31.12.2011		251.570,46

PROGRAMA ESPECIAL DE HABITAÇÃO POPULAR	ENTRADAS R\$	SAÍDAS R\$	SALDO R\$
. CRÉDITOS			
- Receitas Financeiras	14.050,21	0,00	14.050,21
. SUB-TOTAL	14.050,21	0,00	14.050,21
- I.R.R.F s/Aplicação Financeira	0,00	2.820,48	-2.820,48
. SUB-TOTAL	0,00	2.820,48	-2.820,48
. TOTAL GERAL	14.050,21	2.820,48	11.229,73

FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
DEMONSTRATIVO FINANCEIRO
PROGRAMA DE SUBSÍDIO HABITACIONAL
 Período: 01.07.2011 a 31.12.2011

. Saldo em 30.06.2010		4.569.625,43
(+) Entradas	4.261.671,59	
(-) Saídas	6.927.984,37	-2.666.312,78
. Saldo em 31.12.2010		1.903.312,65

PROGRAMA DE SUBSÍDIO HABITACIONAL	ENTRADAS R\$	SAÍDAS R\$	SALDO R\$
. CRÉDITOS			
- Arrecadação	431.155,27	0,00	431.155,27
- Amortização	1.473,44	0,00	1.473,44
- Receitas Financeiras	136.976,87	0,00	136.976,87
- Outras Entradas	142,29	0,00	142,29
. SUB-TOTAL	569.747,87	0,00	569.747,87
- Transferências Diversas	3.691.923,72	3.691.923,72	0,00
. SUB-TOTAL	3.691.923,72	3.691.923,72	0,00
- Desapropriações de Imóveis	0,00	3.181.851,93	-3.181.851,93
- Custas Judiciais/Dep Judicial/Desapropriações	0,00	18.255,68	-18.255,68
- Fornecs/ Servs. Terceiros e Outros	0,00	353,70	-353,70
- Cobrança Bancária	0,00	5.229,32	-5.229,32
- Despesas Bancárias	0,00	98,55	-98,55
- I.R.R.F s/Aplicação Financeira	0,00	30.271,47	-30.271,47
. SUB-TOTAL	0,00	3.236.060,65	-3.236.060,65
. TOTAL GERAL	4.261.671,59	6.927.984,37	-2.666.312,78

FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
DEMONSTRATIVO FINANCEIRO - MINHA CASA MINHA VIDA - CEF
 Período: 01.07.2011 a 31.12.2011

. Saldo em 30.06.2011		0,00
(+) Entradas	482.691,81	
(-) Saídas	457.373,65	25.318,16
. Saldo em 31.12.2011		25.318,16

LOCAÇÃO SOCIAL	ENTRADAS R\$	SAÍDAS R\$	SALDO R\$
. CRÉDITOS			
- Liberação Minha Casa Minha Vida - CEF	480.000,00	0,00	480.000,00
- Receitas Financeiras	2.691,81	0,00	2.691,81
. SUB-TOTAL	482.691,81	0,00	482.691,81
- Minha Casa Minha Vida	0,00	456.768,00	-456.768,00
- I.R.R.F s/Aplicação Financeira	0,00	605,65	-605,65
. SUB-TOTAL	0,00	457.373,65	-457.373,65
. TOTAL GERAL	482.691,81	457.373,65	25.318,16

RESOLUÇÃO CMH Nº 58 DE 19 DE AGOSTO DE 2014

Approva as prestações de contas dos recursos do Fundo Municipal de Habitação - FMH - relativas ao período de 01.01.2012 a 30.06.2012.

O Conselho Municipal de Habitação – CMH, na forma do artigo 5º, item IX, e do artigo 6º, item VII da Lei nº 11.632, de 22 de julho de 1994 e,

CONSIDERANDO que o relatório apresentado pela Supervisão Financeira e Orçamentária da SEHAB, cujo resumo do demonstrativo financeiro referente ao período de 01 de janeiro de 2012 a 30 de junho de 2012, em anexo, não apresentou fato que obstasse a aprovação das contas apresentadas pela COHAB-SP;

RESOLVE:

I – Aprovar as prestações de contas correspondentes ao período de 01 de janeiro de 2012 a 30 de junho de 2012;

II – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. José Floriano de Azevedo Marques Neto

Secretário Municipal de Habitação
 Presidente do Conselho Municipal de Habitação

RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS
 FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
 PERÍODO: 01.01.2012 a 30.06.2012

1 – INTRODUÇÃO:

O objetivo da elaboração do presente relatório é atender o disposto no inciso IX do artigo 5º da Lei Municipal nº 11.632 de 22.07.1994, quanto à colocação da prestação de contas elaborada pela COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO DE SÃO PAULO – COHAB-SP à apreciação do Conselho Municipal de Habitação, após a devida análise e parecer técnico da SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, conforme Resolução CMH nº 30 de 20.06.2007, concernente ao período de 01.01.2012 a 30.06.2012.

2 – ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:

A análise da prestação de contas referente ao período mencionado acima foi baseada em relatórios e cópias de extratos das contas correntes juntadas em cada período, cujos Ofícios encaminhados pela COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO DE SÃO PAULO – COHAB, são os seguintes:

Ofício nº DIFIN 3806/12 de 25.09.2012 – Período de Janeiro/2012;

Ofício nº DIFIN 4106/12 de 22.10.2012 – Período de Fevereiro/2012;

Ofício nº DIFIN 4292/12 de 26.10.2012 – Período de Março/2012;

Ofício nº DIFIN 4851/12 de 06.12.2012 – Período de Abril/2012;

Ofício nº DIFIN 4883/12 de 07.12.2012 – Período de Maio/2012 e

Ofício nº DIFIN 5150/12 de 27.12.2012 – Período de Junho/2012.

Em atendimento ao disposto no subitem I.7 da Resolução CMH nº 30 de 20.06.2007, cada prestação de contas foi devidamente juntada a processos autuados para este fim, tendo os mesmos os seguintes números:

2013-0.102.256-9 – Período de Janeiro/2012;
 2013-0.102.257-4 – Período de Fevereiro/2012;

2013-0.102.262-0 – Período de Março/2012;
 2013-0.102.264-7 – Período de Abril/2012;

2013-0.102.265-5 – Período de Maio/2012 e
 2013-0.102.266-3 – Período de Junho/2012.

3 – ORIGEM DOS RECURSOS DO FMH:

Os recursos do Fundo Municipal de Habitação sob a responsabilidade da operadora, Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo – COHAB, são originários das Dotações previstas no inciso I e II do artigo 8º da Lei nº 11.632 de 22.07.1994, da Instrução Normativa – SEHAB nº 01/98 e aprovados pela Lei do Orçamento através da Câmara Municipal de São Paulo sob nº 15.356, de 28 de dezembro de 2012, e do Programa de Subsídios Habitacionais.

3.1 – DOS VALORES PREVISTOS NAS DOTAÇÕES:

Os valores aprovados pela Lei do Orçamento nº 15.356 de 28 de dezembro de 2010 para o exercício de 2011, foram de R\$ 68.436.558,00 (sessenta e oito milhões quatrocentos e trinta e seis mil quinhentos e cinquenta e oito reais), conforme demonstrativo abaixo:

- * 91.10.08.244.1133.2.635.3.3.90.48.00.00 – R\$ 1.000,00
- * 91.10.08.244.1133.2.635.3.3.90.48.00.08 – R\$ 2.859.091,00
- * 91.10.16.482.1132.1.265.4.4.90.51.00.00 – R\$ 1.000,00
- * 91.10.16.482.1132.1.265.4.4.90.51.00.08 – R\$ 10.000,00
- * 91.10.16.482.1132.1.281.4.4.90.51.00.00 – R\$ 1.000,00
- * 91.10.16.482.1132.1.281.4.4.90.51.00.02 – R\$ 10.000,00
- * 91.10.16.482.1132.1.281.4.4.90.51.00.03 – R\$ 10.000,00
- * 91.10.16.482.1132.1.281.4.4.90.51.00.08 – R\$ 7.000,00
- * 91.10.16.482.1132.1.917.4.4.90.39.00.00 – R\$ 78.000,00
- * 91.10.16.482.1133.1.261.4.4.90.51.00.00 – R\$ 1.000,00
- * 91.10.16.482.1133.1.261.4.4.90.51.00.08 – R\$ 4.000,00
- * 91.10.16.482.1133.1.276.4.4.90.39.00.00 – R\$ 2.000.000,00
- * 91.10.16.482.1133.1.276.4.4.90.39.00.08 – R\$ 7.339.320,00
- * 91.10.16.482.1133.1.276.4.4.90.47.00.08 – R\$ 2.952,00
- * 91.10.16.482.1133.1.276.4.4.90.48.00.00 – R\$ 1.000.000,00
- * 91.10.16.482.1133.1.276.4.4.90.48.00.08 – R\$ 4.937.224,00
- * 91.10.16.482.1133.1.276.4.4.90.51.00.00 – R\$ 4.000.000,00
- * 91.10.16.482.1133.1.276.4.4.90.51.00.02 – R\$ 6.895.704,00
- * 91.10.16.482.1133.1.276.4.4.90.51.00.03 – R\$ 20.000,00
- * 91.10.16.482.1133.1.276.4.4.90.51.00.08 – R\$ 476.946,00
- * 91.10.16.482.1133.1.276.4.4.90.61.00.00 – R\$ 1.000.000,00
- * 91.10.16.482.1133.1.276.4.4.90.61.00.02 – R\$ 6.260.000,00
- * 91.10.16.482.1133.1.276.4.4.90.61.00.03 – R\$ 26.400.000,00
- * 91.10.16.482.1133.1.276.4.4.90.61.00.08 – R\$ 1.426.000,00
- * 91.10.16.482.1133.1.276.4.4.90.93.00.08 – R\$ 562.088,00
- * 91.10.16.482.1133.1.918.4.4.90.61.00.00 – R\$ 1.000,00
- * 91.10.16.482.1133.2.611.3.3.90.39.00.08 – R\$ 926.606,00
- * 91.10.16.482.1133.2.611.3.3.90.91.00.00 – R\$ 1.000,00
- * 91.10.16.482.1310.1.260.4.4.90.39.00.00 – R\$ 2.000,00
- * 91.10.16.482.1310.1.260.4.4.90.51.00.00 – R\$ 2.202.627,00
- * 91.10.16.482.1310.1.263.4.4.90.39.00.00 – R\$ 1.000,00

3.2 – DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dos recursos destinados ao Fundo Municipal de Habitação que foram processados pela Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo – COHAB no primeiro semestre de 2012,

FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
DEMONSTRATIVO FINANCEIRO - CONTA INVESTIMENTOS
Período: 01.07.2012 a 31.12.2012

. Saldo em 30.06.2012			13.356.442,2
(+) Entradas	22.209.661,2	1	2
(-) Saídas	27.888.209,0	0	-5.678.547,99
. Saldo em 31.12.2012			7.677.894,43

CONTA INVESTIMENTOS	ENTRADAS R\$	SAÍDAS R\$	SALDO R\$
. CRÉDITOS			
- Amortização	23.700,95	0,00	23.700,95
- Arrecadação de Mutuários	2.054.950,62	0,00	2.054.950,62
- Devoluções Glosas/Mutirões	801,04	0,00	801,04
- Retorno FMH - Amortização	0,00	651.414,62	-651.414,62
- Retorno FMH - Juros	0,00	459.930,04	-459.930,04
- Retorno FMH - Amortiz. Permissionário	0,00	2.052.544,31	-2.052.544,31
- Retorno FMH - Amortiz. Extraordinária	0,00	505.616,21	-505.616,21
- Retorno Seguro	0,00	338.569,01	-338.569,01
- Receitas Financeiras	370.724,03	0,00	370.724,03
- CLS/COFINS/PASEP	111.777,26	0,00	111.777,26
- INSS	79.553,07	0,00	79.553,07
- I.R.R.F	31.075,49	0,00	31.075,49
- ISS	84.833,17	0,00	84.833,17
- Outras Entradas	1.490.706,06	0,00	1.490.706,06
. SUB-TOTAL	4.248.121,69	4.008.074,19	240.047,50
- Transferências Diversas	17.117.212,8	17.117.212,8	0,00
- Transferência c/Comercialização	8	8	0,00
- Transferência Locação Social	59.260,16	11.775,52	47.484,64
- Transferência PSH	3,00	676,28	-673,28
	3,00	0,00	3,00
. SUB-TOTAL	17.176.479,0	17.129.664,6	46.814,36
- Custas Judiciais/Dep. Judicial/Desapropriações	0,00	403.860,44	-403.860,44
- Descontos / Subsídios	785.060,48	3.873,38	781.187,10
- Despesas com Alojamento	0,00	353.703,27	-353.703,27
- Empreiteiras	0,00	2.002.137,03	-2.002.137,03
- Fornecedores/ Servs. Terceiros e Outros	0,00	163.934,06	-163.934,06
- Reembolso de Despesas a COHAB-SP	0,00	1.066.297,31	-1.066.297,31
- Remuneração a COHAB-SP	0,00	1.240.000,00	-1.240.000,00
- Vigilância e Segurança	0,00	996.341,58	-996.341,58
- Cobrança Bancária	0,00	20.237,75	-20.237,75
- Despesas Bancárias	0,00	451,33	-451,33
- I.R.R.F s/Aplicação Financeira	0,00	76.774,43	-76.774,43
- CLS/COFINS/PASEP	0,00	117.430,92	-117.430,92
- INSS	0,00	79.519,97	-79.519,97
- I.R.R.F	0,00	31.075,49	-31.075,49
- ISS	0,00	84.833,17	-84.833,17
- Tributos Cofins/Pasep	0,00	110.000,00	-110.000,00
. SUB-TOTAL	785.060,48	6.750.470,13	-5.965.409,65
. TOTAL GERAL	22.209.661,2	27.888.209,0	-5.678.547,99

FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
DEMONSTRATIVO FINANCEIRO - CONTA COMERCIALIZAÇÃO
Período: 01.07.2012 a 31.12.2012

. Saldo em 30.06.2012			1.265.438,78
(+) Entradas	6.991.095,92		
(-) Saídas	7.335.443,26		-344.347,34
. Saldo em 31.12.2012			921.091,44

CONTA COMERCIALIZAÇÃO	ENTRADAS R\$	SAÍDAS R\$	SALDO R\$
. CRÉDITOS			
- Retorno Seguro	512.717,02	578,18	512.138,84
- Retorno FMH - Amortização	1.934.480,83	0,00	1.934.480,83
- Retorno FMH - Juros	1.066.689,36	0,00	1.066.689,36
- Retorno FMH - Amortiz. Permissionário	2.962.825,69	0,00	2.962.825,69
- Retorno FMH - Amortiz. Extraordinária	269.718,13	0,00	269.718,13
- Receitas Financeiras	37.664,73	0,00	37.664,73
- Outras Entradas	9.868,05	0,00	9.868,05
. SUB-TOTAL	6.793.963,81	578,18	6.794.541,99
- Transferências Diversas	140.000,00	140.000,00	0,00
- Transferência - Bolsa Aluguel	0,00	1.834.000,00	-1.834.000,00
- Transferência c/Investimentos	11.775,52	59.260,16	-47.484,64
. SUB-TOTAL	151.775,52	2.033.260,16	-1.881.484,64
- Custas Judiciais / Dep. Judiciais	0,00	4.619,02	-4.619,02
- Descontos / Subsídios	45.356,59	1.178.040,60	-1.132.684,01
- Remuneração COHAB-SP	0,00	3.609.271,68	-3.609.271,68
- Seguro Habitacional	0,00	281.795,49	-281.795,49
- Despesas Bancárias	0,00	65,70	-65,70
- I.R.R.F s/Aplicação Financeira	0,00	7.812,43	-7.812,43
- Tributos Cofins/Pasep	0,00	220.000,00	-220.000,00
. SUB-TOTAL	45.356,59	5.301.604,92	-5.256.248,33
. TOTAL GERAL	6.991.095,92	7.335.443,26	-343.190,98

FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
DEMONSTRATIVO FINANCEIRO - BOLSA ALUGUEL / PARCERIA SOCIAL
Período: 01.07.2012 a 31.12.2012

. Saldo em 30.06.2012			2.141.838,46
(+) Entradas	13.705.683,93		
(-) Saídas	14.776.012,45		-1.070.328,52
. Saldo em 31.12.2012			1.071.509,94

BOLSA ALUGUEL / PARCERIA SOCIAL	ENTRADAS R\$	SAÍDAS R\$	SALDO R\$
. CRÉDITOS			
- Proj. e A. de Apoio Hab.- B. Aluguel/P.Social	10.727.904,00	0,00	10.727.904,00
- Receitas Financeiras	43.117,30	0,00	43.117,30
- Outras Entradas	19.800,00	0,00	19.800,00
. SUB-TOTAL	10.790.821,30	0,00	10.790.821,30
- Transferências Diversas	1.080.862,63	1.080.862,63	0,00
- Transferência c/Comercialização	1.834.000,00	0,00	1.834.000,00
. SUB-TOTAL	2.914.862,63	1.080.862,63	1.834.000,00
- Bolsa Aluguel / Parceria Social	0,00	13.545.039,00	-13.545.039,00
- Custas Judiciais/Dep.Judicial/Desapropriações	0,00	137.828,52	-137.828,52
- Despesas Bancárias	0,00	1.456,50	-1.456,50
- I.R.R.F s/Aplicação Financeira	0,00	10.825,80	-10.825,80
. SUB-TOTAL	0,00	13.695.149,82	-13.695.149,82
. TOTAL GERAL	13.705.683,93	14.776.012,45	-1.070.328,52

FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
DEMONSTRATIVO FINANCEIRO - LOCAÇÃO SOCIAL
Período: 01.07.2012 a 31.12.2012

. Saldo em 30.06.2012			625.643,69
(+) Entradas	1.273.851,29		
(-) Saídas	1.214.565,77		59.285,52
. Saldo em 31.12.2012			684.929,21

LOCAÇÃO SOCIAL	ENTRADAS R\$	SAÍDAS R\$	SALDO R\$
. CRÉDITOS			
- Arrecadação Locação Social	333.948,24	0,00	333.948,24
- Receitas Financeiras	7.231,95	0,00	7.231,95
- INSS	77,39	0,00	77,39
- Outras Entradas	21,90	0,00	21,90
. SUB-TOTAL	341.279,48	0,00	341.279,48
- Transferências Diversas	931.895,53	931.895,53	0,00
- Transferência - Conta Investimento	676,28	3,00	673,28
. SUB-TOTAL	932.571,81	931.898,53	673,28
- Despesas com Água e Luz	0,00	79.249,43	-79.249,43
- Fornecs/ Servs. Terceiros e Outros	0,00	46.392,21	-46.392,21
- Remuneração COHAB-SP	0,00	150.727,24	-150.727,24
- Cobrança Bancária	0,00	4.525,31	-4.525,31
- Despesas Bancárias	0,00	678,90	-678,90
- I.R.R.F s/Aplicação Financeira	0,00	1.016,76	-1.016,76
- INSS	0,00	77,39	-77,39
. SUB-TOTAL	0,00	282.667,24	-282.667,24
. TOTAL GERAL	1.273.851,29	1.214.565,77	59.285,52

FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
DEMONSTRATIVO FINANCEIRO - OPERAÇÕES URBANAS FARIA LIMA
Período: 01.07.2012 a 31.12.2012

. Saldo em 30.06.2012			10.337.823,19
(+) Entradas	10.846.144,37		
(-) Saídas	10.539.352,02		306.792,35
. Saldo em 31.12.2012			10.644.615,54

OPERAÇÕES URBANAS FARIA LIMA	ENTRADAS R\$	SAÍDAS R\$	SALDO R\$
. CRÉDITOS			
- Receitas Financeiras	362.114,99	0,00	362.114,99
. SUB-TOTAL	362.114,99	0,00	362.114,99
- Transferências Diversas	10.484.029,38	10.484.029,38	0,00
. SUB-TOTAL	10.484.029,38	10.484.029,38	0,00
- Despesas Bancárias	0,00	0,00	0,00
- I.R.R.F s/Aplicação Financeira	0,00	55.322,64	-55.322,64
. SUB-TOTAL	0,00	55.322,64	-55.322,64
. TOTAL GERAL	10.846.144,37	10.539.352,02	306.792,35

FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
DEMONSTRATIVO FINANCEIRO - PROGRAMA ESPECIAL DE HABITAÇÃO POPULAR - PEHP
Período: 01.07.2012 a 31.12.2012

. Saldo em 30.06.2012			261.215,63
(+) Entradas	663.553,11		
(-) Saídas	575.438,59		88.114,52
. Saldo em 31.12.2012			349.330,15

PROGRAMA ESPECIAL DE HABITAÇÃO POPULAR	ENTRADAS R\$	SAÍDAS R\$	SALDO R\$
. CRÉDITOS			
- Liberação PEHP	610.829,30	0,00	610.829,30
- Receitas Financeiras	10.161,39	0,00	10.161,39
- INSS	42.562,42	0,00	42.562,42
. SUB-TOTAL	663.553,11	0,00	663.553,11
- Empreiteiras	0,00	530.905,08	-530.905,08
- Despesas Bancárias	0,00	21,90	-21,90
- INSS	0,00	42.562,42	-42.562,42
- I.R.R.F s/Aplicação Financeira	0,00	1.949,19	-1.949,19
. SUB-TOTAL	0,00	575.438,59	-575.438,59
. TOTAL GERAL	663.553,11	575.438,59	88.114,52



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Exercício: 2008

Razão de Disponível

Data Início: 01/12/2008 até: 31/12/2008

Código Reduzido:		Banco:		Agência:		Conta Corrente:		Conta Contábil:	
104134		104 - CAIXA ECONÔMICA FEDER		2873 - 25 DE JANEIRO		006.00000019-3 - PMSP-SEHAB/OPERAÇÃO URBANA		1111299 - OUTRAS CONTAS - CONTAS ESPE	
Data Movimento	Tipo Operação	Tipo Movimento	Número de Documento (Guia de Remessa, NLP, Ordem-Extra e FMF)		Movimento		Saldo		
					Débito	Crédito			
01/12/2008	Saldo Anterior						0,00		
29/12/2008	Movimentação Financeira	Aplicação Financeira	Lancto. 247470 /		0,00	35.000.000,00			
29/12/2008	Receita	Recolhimento Tesouraria	256486 - Lanc. Manual / 030882-A		35.000.000,00	0,00			
31/12/2008	Total Período				35.000.000,00	35.000.000,00	0,00		

Código Reduzido:		Banco:		Agência:		Conta Corrente:		Conta Contábil:	
104134		104 - CAIXA ECONÔMICA FEDER		2873 - 25 DE JANEIRO		006.00000019-3 - PMSP-SEHAB/OPERAÇÃO URBANA		1111300 - APLICAÇÕES FINANCEIRAS	
Data Movimento	Tipo Operação	Tipo Movimento	Número de Documento (Guia de Remessa, NLP, Ordem-Extra e FMF)		Movimento		Saldo		
					Débito	Crédito			
01/12/2008	Saldo Anterior						0,00		
29/12/2008	Movimentação Financeira	Aplicação Financeira	Lancto. 247470 /		35.000.000,00	0,00			
31/12/2008	Total Período				35.000.000,00	0,00	35.000.000,00		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Exercício: 2009

Razão de Disponível

Data Início: 01/12/2009 até: 31/12/2009

Código Reduzido:		Banco:		Agência:		Conta Corrente:		Conta Contábil:	
104134		104 - CAIXA ECONÔMICA FEDER		2873 - 25 DE JANEIRO		006.00000019-3 - PMSP-SEHAB/OPERAÇÃO URBANA		1111299 - OUTRAS CONTAS - CONTAS ESPE	
Data Movimento	Tipo Operação	Tipo Movimento	Número de Documento (Guia de Remessa, NLP, Ordem-Extra e FMF)		Movimento		Saldo		
					Débito	Crédito			
01/12/2009	Saldo Anterior						0,00		
23/12/2009	Movimentação Financeira	Aplicação Financeira	Lancto. 321007 /		0,00	60.000.000,00			
28/12/2009	Receita	Recolhimento Tesouraria	237315 - Lanc. Manual / 87071-A, 87072-A		60.000.000,00	0,00			
31/12/2009	Total Período				60.000.000,00	60.000.000,00	0,00		

Código Reduzido:		Banco:		Agência:		Conta Corrente:		Conta Contábil:	
104134		104 - CAIXA ECONÔMICA FEDER		2873 - 25 DE JANEIRO		006.00000019-3 - PMSP-SEHAB/OPERAÇÃO URBANA		1111300 - APLICAÇÕES FINANCEIRAS	
Data Movimento	Tipo Operação	Tipo Movimento	Número de Documento (Guia de Remessa, NLP, Ordem-Extra e FMF)		Movimento		Saldo		
					Débito	Crédito			
01/12/2009	Saldo Anterior						0,00		
23/12/2009	Movimentação Financeira	Aplicação Financeira	Lancto. 321007 /		60.000.000,00	0,00			
31/12/2009	Total Período				60.000.000,00	0,00	60.000.000,00		

AG: 2873 - 25 DE JANEIRO OPER: 006 CONTA: 19-3
NOME: PMSP SEHAB OUC FARIA LIMA TIPO DE APLICACAO: FI PMSP RF LP

CERTIFICADO	APLICACAO	LIBERACAO	VLR.INICIAL	VLR BRUTO	VLR LIQUIDO
20101130206880	30/11/2010	30/11/2010	56000.000,00	109.427.930,38	109427.930,38
20101223410638	23/12/2010	23/12/2010	39338.338,71	39.867.596,32	39.867.596,32



Extrato conta corrente

A33H041621452029026
04/01/2011 16:35:11

Cliente - Conta atual

Agência 1897-X
Conta corrente 8544-8 PMSP-SEHAB-OUC FARIA LIMA
Período do extrato 12/2010

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
21/12/2010		Saldo Anterior			0,00 C
24/12/2010	23/12/2010	Transferência	107.515	4.875.217,53 C	
24/12/2010	23/12/2010	Transferência	107.517	900.000,00 C	
24/12/2010	23/12/2010	Apl.BB Fundos Exclusivos	1.200.128	5.775.217,53 D	0,00 C
31/12/2010		S A L D O			0,00 C

OBSERVACOES:

OUROCAP - SORTEIO DO SABADO DIA 25.12.2010
REALIZADO DIA 30.12 - DEZENAS 26-29-31-34-40-42

Central de Atendimento BB
4004 0001 / 0800 729 0001
Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC
0800 729 0722
Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos
0800 729 0088

Transação efetuada com sucesso por: J6003060 CARLOS EDUARDO SALERNO.



Extrato por período

Cliente: PMSP SEHAB OUC FARIA LIMA CEPAC

Conta: 2873 / 006 / 00000019-3

Data: 09/01/2012 - 13:19

Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
	000000	SALDO ANTERIOR	0,00	0,00
28/12/2011	212875	RG FIF/FAC	8.559.999,98 C	8.559.999,98 C
28/12/2011	115346	ENVIO TED	6.419.999,99 D	2.139.999,99 C
28/12/2011	115464	ENVIO TED	2.139.999,99 D	0,00 C
29/12/2011	518541	AP FIF/FAC	13.271,00 D	13.271,00 D
29/12/2011	001004	DEP.DINH.	13.271,00 C	0,00 C

SAC CAIXA: 0800 726 0101
 Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
 Ouvidoria: 0800 725 7474
 Help Desk CAIXA: 0800 726 0104



Extrato conta corrente

A33D131638785568010
13/01/2012 16:47:31

Ciente - Conta atual

Agência 1897-X
Conta corrente 8544-8 PMSP-SEHAB-OUC FARIA LIMA
Período do extrato 12/2011

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
15/07/2011		Saldo Anterior			0,00 C
29/12/2011		+ Recebimento Fornecedor	709.155	1.484,00 C	1.484,00 C
31/12/2011		SALDO			1.484,00 C

OBSERVACOES:

Ajude as vítimas das chuvas em Minas Gerais.
Conta para doações - AG. 1229-7 E CC. 64529-X

Central de Atendimento BB
4004 0001 / 0800 729 0001
Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC
0800 729 0722
Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos
0800 729 0088

Transação efetuada com sucesso por: J3018315 CLEIDE ROSIRES PICININ.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Extrato por período

Cliente: PMSP SEHAB OUC FARIA LIMA CEPAC

Conta: 2873 / 006 / 00000019-3

Data: 02/02/2012 - 15:58

Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
	000000	SALDO ANTERIOR	0,00	0,00
02/01/2012	001004	DEP.DINH.	12,26 C	12,26 C

SAC CAIXA: 0800 726 0101
 Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
 Ouvidoria: 0800 725 7474
 Help Desk CAIXA: 0800 726 0104



Extrato conta corrente

A33J061535040814012
06/02/2012 17:02:56

Ciente - Conta atual

Agência 1897-X
Conta corrente 8544-8 PMSP-SEHAB-OUC FARIA LIMA
Período do extrato 01/2012

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
29/12/2011		Saldo Anterior			1.484,00 C
02/01/2012		Apl.BB Fundos Exclusivos	1.200.128	1.484,00 D	0,00 C
04/01/2012		+ Recebimento Fornecedor	131.568	166,35 C	166,35 C
31/01/2012		SALDO			166,35 C

OBSERVACOES:

Novo Home Broker BB. Dinâmico, fácil de operar e de levar com você. Acesse bb.com.br/acoes

Central de Atendimento BB
4004 0001 / 0800 729 0001
Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC
0800 729 0722
Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos
0800 729 0088

Transação efetuada com sucesso por: J3018315 CLEIDE ROSIRES PICININ.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Extrato por período

Cliente: PMSP SEHAB OUC FARIA LIMA CEPAC

Conta: 2873 / 006 / 00000019-3

Data: 04/06/2012 - 15:32

Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
	000000	SALDO ANTERIOR	0,00	0,00
11/05/2012	456852	AP FIF/FAC	8.744.321,49 D	8.744.321,49 D
11/05/2012	012682	TRX EL TEV	8.744.321,49 C	0,00 C
30/05/2012	354419	RG FIF/FAC	5.774.998,76 C	5.774.998,76 C
30/05/2012	113147	ENVIO TED	5.774.998,76 D	0,00 C
31/05/2012	208841	RG FIF/FAC	1.924.999,58 C	1.924.999,58 C
31/05/2012	125872	ENVIO TED	1.924.999,58 D	0,00 C

SAC CAIXA: 0800 726 0101
 Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
 Ouvidoria: 0800 725 7474
 Help Desk CAIXA: 0800 726 0104



Extrato conta corrente

A33K011301603909011
01/04/2013 13:16:23

Cliente - Conta atual

Agência 1897-X
Conta corrente 8544-8 PMSP-SEHAB-OUC FARIA LIMA
Período do extrato 03/2013

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
04/01/2012		Saldo Anterior			166,35 C
25/03/2013		Movimento do Dia	3.181.601.010.100	4.483.428,52 C	
25/03/2013		Apl.BB Fundos Exclusivos	1.200.128	4.483.428,52 D	166,35 C
31/03/2013		S A L D O			166,35 C

OBSERVAÇÕES:

Central de Atendimento BB
4004 0001 / 0800 729 0001
Para deficientes auditivos
0800 729 0088

Transação efetuada com sucesso por: J6003060 CARLOS EDUARDO SALERNO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Extrato por período

Cliente: PMSP SEHAB OUC FARIA LIMA CEPAC

Conta: 2873 / 006 / 00000019-3

Data: 04/09/2013 - 11:14

Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
	000000	SALDO ANTERIOR	0,00	0,00
01/08/2013	237237	RSG FUNDO	15.000,00 C	15.000,00 C
01/08/2013	011220	TEV MESM T	15.000,00 D	0,00 C
12/08/2013	449083	RSG FUNDO	220.051,52 C	220.051,52 C
12/08/2013	120302	ENVIO TED	216.750,75 D	3.300,77 C
12/08/2013	010521	TEV MESM T	3.300,77 D	0,00 C
21/08/2013	221117	RSG FUNDO	266.448,05 C	266.448,05 C
21/08/2013	120057	ENVIO TED	31.965,23 D	234.482,82 C
21/08/2013	120111	ENVIO TED	95.895,68 D	138.587,14 C
21/08/2013	120236	ENVIO TED	33.647,61 D	104.939,53 C
21/08/2013	120291	ENVIO TED	100.942,81 D	3.996,72 C
21/08/2013	010816	TEV MESM T	3.996,72 D	0,00 C
28/08/2013	272158	APL FUNDO	15.000.000,00 D	15.000.000,00 D
28/08/2013	009373	CRED TEV	15.000.000,00 C	0,00 C

29/08/2013	525378	RSG FUNDO	220.114,58 C	220.114,58 C
29/08/2013	129252	ENVIO TED	216.812,86 D	3.301,72 C
29/08/2013	011899	TEV MESM T	3.301,72 D	0,00 C
30/08/2013	516435	RSG FUNDO	2.199.999,99 C	2.199.999,99 C
30/08/2013	128732	ENVIO TED	550.000,00 D	1.649.999,99 C
30/08/2013	128936	ENVIO TED	1.649.999,99 D	0,00 C

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SÃO PAULO URBANISMO
SP-URB/DGO-GGF - SP-URBANISMO/Gerência de Gestão Financeira
Rua Líbero Badaró, 504, 16º. Andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01008-906
Telefone: 11-3113-7500

Encaminhamento SP-URB/DGO-GGF Nº 013106664

São Paulo, 06 de dezembro de 2018

DGO

Sr Diretor,

No que se refere aos tópicos contidos na inicial, que se inserem no âmbito desta GGF (questões 8, 11 e 12), informamos que:

8 – Informar se foram sanadas as impropriedades formais relacionadas à colocação privada de CEPACs, identificadas no TC 72.002.764.06/16 (item 3.6.2.b), apresentando:

- Documentação que comprove que houve decisão conjunta entre a EMURB e a Secretaria de Finanças e Desenvolvimento Urbano (sic), conforme previa o parágrafo 3º do art. 8º do Decreto Municipal 44.844/04;
- Publicações pendentes à época;

Entendemos que há a necessidade de maior detalhamento quanto a esta questão. Nesse sentido se faz necessário consultar o referido processo uma vez que não obtivemos sucesso na busca pelas informações fornecidas à época. Desse modo, sugerimos solicitar autorização da Secretaria do TCM-SP, para que seja realizada tal consulta.

...

11 – Informar e comprovar documentalmente se houve registro e a respectiva transferência do valor de R\$ 8.355.271,29 (sic) referente a valores remanescentes de 2010 relacionados a diferença de HIS não transferido à época. (referência TC 72.001.682.11-95 – RAF 2010).

Essa questão está contemplada nas informações da questão 12. Cabe salientar que a regularização dessa transferência foi efetivada em 11/05/2012 (SEI 013099301).

12 – Apresentar documentação que comprove a aplicação obrigatória de percentual dos recursos arrecadados nas Operações Urbanas em Habitações de Interesse Social e Urbanização de Favelas, no período de 2010 a 2013.

A documentação juntada (Planilhas de valores relativos a desapropriações de imóveis, Extratos bancários e Razão Contábil) nos documentos SEI 013092035, 013092263, 013093005, 013093764, 013094018, 013094128, 013094385, 013094508 atesta as transferências relativas a HIS no âmbito da OUCAE.

Já a documentação juntada (Planilhas de valores relativos a desapropriações de imóveis, Extratos bancários e Razão Contábil) nos documentos SEI 013095551, 013096921, 013097122, 013098216, 013098352, 013098408, 013098504, 013098727, 013098975, 013099039, 013099139, 013099185, 013099301, 013099379, 013099446 confirma as transferências para HIS no âmbito da OUCFL.

Cabe observar que a exigência para que fossem aplicados no mínimo 10% (dez por cento) da receita auferida com a alienação de CEPAC para a OUCAE foi estabelecida pela Lei Municipal 15416, de 22/07/2011.



Documento assinado eletronicamente por **Marco Antonio Fialho, Gerente de Gestão Financeira**, em 06/12/2018, às 16:27, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **013106664** e o código CRC **AC8E2EB3**.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SÃO PAULO URBANISMO
SP-URB/DGO - SP-URBANISMO/Diretoria de Gestão das Operações Urbanas
Rua Líbero Badaró, 504, 16º. Andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01008-906
Telefone: 11-3113-7500

Encaminhamento SP-URB/DGO Nº 013109590

São Paulo, 06 de dezembro de 2018

DAF
VALDEMIR LODRON

Seguem as informações da nossa Gerência de Gestão Financeira, acolhidas por esta Diretoria, em resposta ao TCM/SP.

VLADIMIR AVILA
Diretor de Gestão das Operações Urbanas

DGO/RF



Documento assinado eletronicamente por **Vladimir Ávila, Diretor de Gestão das Operações Urbanas**, em 06/12/2018, às 17:10, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **013109590** e o código CRC **7F50E6D9**.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SÃO PAULO URBANISMO

SP-URBANISMO/Diretoria Administrativa e Financeira

Rua Líbero Badaró, 504, 16º. Andar - Bairro Centro, São Paulo/SP, CEP 01008-906

Telefone: 11-3113-7500

São Paulo, 03 de abril de 2018

Carta nº **DAF-027/2018****Senhor****PIERRE JOSÉ DE LUNA MARIA****Auditor****Coordenadoria I****Tribunal de Contas do Município de São Paulo****Av. Prof. Ascendino Reis, 1130****São Paulo - SP****REF:** Requisição de Documentos de 22/11/18**Prezado Senhor:**

Em atendimento à Requisição de Documentos acima em referência, autuamos o Processo SEI nº 7810.2018/0000934-0, o qual foi disponibilizado em 27/11/18 a V.Sª conforme sua solicitação para consulta e análise dos documentos relativos aos itens já respondidos conforme e-mail dessa Diretoria (documento SEI nº 012820243) apresentamos a seguir as informações quantos aos itens já enviados e os que estavam pendentes de respostas.

Item 1

Como dito anteriormente, a documentação solicitada não foi encontrada, portanto não podemos apresentar justificativas ou mesmo corrigir os atos enumerados no ano de 2000.

Como dito anteriormente, a sugestão desta Diretoria atualmente é também de solicitar esse Egrégio Tribunal que busque juntos aos administradores da época, as justificativas plausíveis.

Como relatado, a Empresa já tomou medidas com vistas a não repetir o que ocorreu, além de informar que a mesma já não atua mais com gerenciamento ou desenvolvimento de obras desde a sua cisão em 2010.

Item 2

Informamos que o processo contendo proposta de regularização se encontra aprovado pelas instâncias superiores e de posse de nossa Diretora de Empregados que solicitou vista dos autos.

Reafirmamos o desejo desta diretoria de regularizar com a maior brevidade de tempo a situação

proposta e desta forma regularizar a situação dos empregados em referência, o que está previsto de acontecer no início do ano vindouro, juntamente com outras medidas de gestão de pessoas que estão sendo tramitadas nas instâncias superiores e serão implantadas caso haja a devida aprovação.

Item 3

As informações prestadas pelo Núcleo de Recursos Humanos se encontram no Processo SEI acima citado – Documento nº 012689845.

Itens 4, 5 e 7

As informações prestadas pela Superintendência de Logística e Tecnologia da Informação se encontram no Processo SEI acima citado – Documentos nºs 012793037, 012793113, 012793846, 012793947, 012794034, 012794071, 012794123, 012794161, 012794217, 012794270, 012794336, 012794400, 012794451, 012794516, 012794570, 012794613, 012794669, 012794708, 012794771, 012794819, 012794881, 012796232 e 012796414.

Item 6

A empresa vem adotando novas formas de alavancar seus ativos com vistas a deixar de arcar com despesas fixas decorrentes da posse dos ativos com medidas de oferecimento dos imóveis objetivando ações de cunho social, notadamente desapropriando com vistas a serem utilizados para construções de habitação e interesse social e também desenvolvendo novos modelos de negócios com o objetivo de alavancar nossas receitas, invertendo desta forma o viés econômico-financeiro de nossos ativos.

Estão em curso no momento processos de desapropriação, venda, locação e concessão:

- 7810.2018/0000323-7 – Desapropriação imóvel R. Catumbi;
- 7810.2018/0000757-7 – Desapropriação imóvel Casa das Retortas;
- 7810.2018/0000834-4 – Licitação para venda de imóvel R. Diogo de Faria;
- 7810.2018/0000704-6 – Locação parte do 10º andar / Prédio Martinelli para a SMSUB;
- 7810.2018/0000893-0 – Proposta de PL para permuta de imóveis SP-Urbanismo e da PMSP de forma efetivas o projeto de concessão da cobertura do Prédio Martinelli.

Além deste fator, há previsão para 2019 de realizarmos a prestação de contas de diversos “Adiantamentos para Futuro Aumento de Capital” ocorrido nos últimos anos, desanexando propriedades sem apelo comercial, mas com forte apelo de utilidade pública, e desta forma “oxigenar” nosso rol de bens patrimoniais e também subsidiar a descaracterização da possibilidade de declaração de dependência da empresa juntos ao Tesouro local e TCM.

Está em curso também estudo avançado na Empresa a implantação de Fundo de Desenvolvimento de Imóveis a ocorrer no ano de 2019, o que faria com que tenhamos receitas aferidas provenientes de nossas propriedades para investimento.

Item 8, 11 e 12

As informações prestadas pela Diretoria de Gestão das Operações Urbanas se encontram no Processo SEI acima citado – Documentos nºs 012775626, 012775679, 012775697, 012787567, 012787611, 013092035, 013092263, 013092788, 013093005, 013093764, 013094018, 013094128, 013094385, 013094508, 013094966, 013095551, 013096921, 013097122, 013098216, 013098352, 013098408, 013098504, 013098727, 013098975, 013099039, 013099139, 013099185, 013099301, 013099379, 013099446 e 013106664.

Itens 9 e 13

As informações prestadas pela Gerência Financeira se encontram no Processo SEI acima citado – Documentos nºs 012753943, 012764528 e 013072049.

Item 10

As informações prestadas pela Gerência Jurídica se encontram no Processo SEI acima citado – Documentos nºs 012718927 e 012718960.

Item 14

As informações prestadas pela Gerência de Contabilidade e Patrimônio se encontram no Processo SEI acima citado – Documentos nºs 012814166, 012814221, 013076222 e 013076230.

Solicitamos dar o recebimento das informações solicitadas em formato digital e do acesso ao Processo SEI 7810.2018/0000934-0.

Esclarecemos que, o referido processo conforme já informado anteriormente está disponibilizado a V.Sª até 27/12/18 e, caso necessite de mais tempo solicito nos contatar para a prorrogação do prazo de acesso.

Atenciosamente,

VALDEMIR LODRON

Diretor Administrativo e Financeiro

DAF/VL/MGFS



Documento assinado eletronicamente por **Valdemir Lodron, Diretor Administrativo e Financeiro**, em 07/12/2018, às 12:11, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **013123556** e o código CRC **507419AE**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 7810.2018/0000934-0

SEI nº 013123556

Maria Giselda F Dos Santos

De: PIERRE LUNA [PIERRE.LUNA@tcm.sp.gov.br]
Enviado em: terça-feira, 11 de dezembro de 2018 10:54
Para: SPURBANISMO - DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA
Assunto: Re: RES: REQUISIÇÃO DE DOCUMENTOS DE 22/11/18 - PRORROGAÇÃO PRAZO

Informo que auditoria teve acesso à documentação anexa ao processo 7810.2018/0000934-0, o qual trata da requisição de documentos entregue à SP-Urbanismo em 22/11/18.

Desde já, aproveito a oportunidade para agradecer pela presteza e cordialidade.

Pierre José de Luna Maria
Agente de Fiscalização
Tribunal de Contas do Município de São Paulo | SFC - Coordenadoria I
Av. Prof. Ascendino Reis, 1130
04027-000 / São Paulo / SP
11 5080 1269
pierre.luna@tcm.sp.gov.br |



Pense em sua responsabilidade com o meio ambiente antes de imprimir este e-mail.

O conteúdo desta mensagem e de seus anexos é confidencial e restrito ao destinatário.
Se, por engano, você recebeu este e-mail, por favor, notifique o remetente, não faça cópias nem distribua seu conteúdo.

>>> Em 07/12/2018 às 13:52, na mensagem <C09A73FDA4929C438FEF1ECB13E337AB01C48A49@c65s201i.rede.sp>, "SPURBANISMO - DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA" <daf@spurbanismo.sp.gov.br> gravou:

Senhor
PIERRE JOSÉ DE LUNA MARIA
Auditor
Coordenadoria I
Tribunal de Contas de Mun. de São Paulo
São Paulo – SP

Prezado Senhor:

Diante da prorrogação do prazo da Requisição de Documentos acima em referência deferida através do e-mail abaixo, estamos nesta data concluindo a inclusão dos itens 1, 2, 3, 6, 11, 12, 13 e 14, que estavam pendentes de atendimento, bem como se encontram incluídos no Processo SEI 7810.2018/0000934-0, o qual V.Sª tem acesso.

Para formalizar este nosso envio emitimos a carta DAF-027/2018 (Documento SEI nº 013123556) anexa a este e constante no Processo SEI citado acima e, solicitamos nos retornar o presente dando o recebimento de todas as informações e documentos solicitados na Requisição de Documentos de 22/11/18.

Atenciosamente,



Valdemir Lodron
Diretoria Administrativa Financeira
vlodron@spurbanismo.sp.gov.br
55 11 3113 7624

De: PIERRE LUNA [mailto:PIERRE.LUNA@tcm.sp.gov.br]
Enviada em: terça-feira, 27 de novembro de 2018 12:31
Para: SPURBANISMO - DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA
Assunto: Re: REQUISIÇÃO DE DOCUMENTOS DE 22/11/18 - PRORROGAÇÃO PRAZO

Posso aguardar até o dia 07/12.

Todavia, peço que as informações que estiverem disponíveis para os demais itens sejam encaminhadas, visando não paralisar por total os trabalhos da auditoria.

Atenciosamente,

Pierre José de Luna Maria
Agente de Fiscalização
Tribunal de Contas do Município de São Paulo | SFC - Coordenadoria I
Av. Prof. Ascendino Reis, 1130
04027-000 / São Paulo / SP
11 5080 1269
pierre.luna@tcm.sp.gov.br |



Pense em sua responsabilidade com o meio ambiente antes de imprimir este e-mail.

O conteúdo desta mensagem e de seus anexos é confidencial e restrito ao destinatário.

Se, por engano, você recebeu este e-mail, por favor, notifique o remetente, não faça cópias nem distribua seu conteúdo.

>>> Em 27/11/2018 às 09:10, na mensagem <C09A73FDA4929C438FEF1ECB13E337AB01BAC547@c65s201i.rede.sp>, "SPURBANISMO - DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA" <daf@spurbanismo.sp.gov.br> gravou:

Senhor
PIERRE JOSÉ DE LUNA MARIA
Auditor
Tribunal de Contas do Município de São Paulo
São Paulo – SP

Prezado Senhor:

Diante da necessidade da Diretoria de Gestão das Operações Urbanas levantar os documentos em arquivo inativo desta Empresa referentes aos itens 11 e 12, bem como de uma melhor instrução desta Diretoria dos itens de nossa

competência, solicitamos a prorrogação do prazo para o atendimento total da Requisição de Documentos de 22/11/18, **até o dia 07/12/18.**

No aguardo de sua resposta, agradecemos a atenção dispensada a este nosso pedido.

Atenciosamente,



Valdemir Lodron
Diretoria Administrativa Financeira
vlodron@spurbanismo.sp.gov.br
55 11 3113 7624

This email has been scanned by the Symantec Email Security.cloud service.
For more information please visit <http://www.symanteccloud.com>

This email has been scanned by the Symantec Email Security.cloud service.
For more information please visit <http://www.symanteccloud.com>

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SÃO PAULO URBANISMO
SP-URB/DAF - SP-URBANISMO/Diretoria Administrativa e Financeira
Rua Líbero Badaró, 504, 16º. Andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01008-906
Telefone: 11-3113-7500
Encaminhamento SP-URB/DAF Nº 013262450

São Paulo, 12 de dezembro de 2018

PRE/CHG

FÁBIO NASCIMENTO DE JESUS

Com o recebimento efetuado através do e-mail de 11/12/18 (documento nº 013262349) do atendimento da Requisição de Documentos de 22/11/18 (documento nº 012678680) do Auditor do TCM Pierre José de Luna Maria endereçada a esta Diretoria e com os documentos necessários inclusos pelas áreas desta Diretoria e da Diretoria de Gestão das Operações Urbanas, encaminho o presente para sua ciência e, após a Gerência Jurídica para o mesmo fim e cópia se julgar necessária retornando ao final a esta Diretoria para o devido arquivamento.

JOSÉ ARMÊNIO DE BRITO CRUZ

Presidente

Respondendo pela Diretoria Administrativa e Financeira



Documento assinado eletronicamente por **José Armênio de Brito Cruz, Diretor de Administração e Finanças**, em 13/12/2018, às 17:49, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **013262450** e o código CRC **A16D0796**.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SÃO PAULO URBANISMO
SP-URB/PRE-CHG - SP-URBANISMO/Chefia de Gabinete
Rua Líbero Badaró, 504, 16º. Andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01008-906
Telefone: 11-3113-7500
Encaminhamento SP-URB/PRE-CHG Nº 013486046

CHG/GJU

Dr. Gerente Jurídico

Com a ciência da Chefia de Gabinete, encaminho para o mesmo fim, com posterior retorno à Diretoria Administrativa e Financeira.

Fábio Nascimento de Jesus

Chefe de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Fábio Nascimento de Jesus, Chefe de Gabinete**, em 27/12/2018, às 12:14, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **013486046** e o código CRC **4E19EC50**.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SÃO PAULO URBANISMO
SP-URB/CHG-GJU - SP-URBANISMO/CHG/Gerencia Jurídica
Rua Líbero Badaró, 504, 16º. Andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01008-906
Telefone: 11-3113-7500

Encaminhamento SP-URB/CHG-GJU Nº 013625147

São Paulo, 27 de dezembro de 2018

À

Sra. Sandra Bispo - GJU,

Para ciência, extração de cópia para controle e arquivo e posterior devolução à PRE-CHG.

Att.



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Wasem Quesada, Gerente Jurídico**, em 27/12/2018, às 14:39, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **013625147** e o código CRC **72E140FB**.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SÃO PAULO URBANISMO
SP-URB/CHG-GJU - SP-URBANISMO/CHG/Gerencia Jurídica
Rua Líbero Badaró, 504, 16º. Andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01008-906
Telefone: 11-3113-7500

Informação SP-URB/CHG-GJU Nº 015109812

São Paulo, 27 de fevereiro de 2019

Tomadas as providências, segue em devolução.



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Aparecida Batista Bispo, Auxiliar Operacional**, em 27/02/2019, às 12:42, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **015109812** e o código CRC **53EDA089**.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SÃO PAULO URBANISMO
SP-URB/CHG-GJU - SP-URBANISMO/CHG/Gerencia Jurídica
Rua Líbero Badaró, 504, 16º. Andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01008-906
Telefone: 11-3113-7500

Encaminhamento SP-URB/CHG-GJU N° 015111752

São Paulo, 27 de fevereiro de 2019

À
Diretoria Administrativa Financeira,
José Toledo Marques Neto,

Com meus cumprimentos, retorno-lhe os autos após a adoção das providências cabíveis por esta GJU.

Att.



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Wasem Quesada, Gerente Jurídico**, em 27/02/2019, às 13:19, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **015111752** e o código CRC **03FF45DA**.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SÃO PAULO URBANISMO**

SP-URB/DAF - SP-URBANISMO/Diretoria Administrativa e Financeira

Rua Líbero Badaró, 504, 16º. Andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01008-906

Telefone: 11-3113-7500

Termo de Encerramento

Processo nº 7810.2018/0000934-0

Nesta data, **ENCERRO** o presente processo, não podendo mais nada lhe ser acrescentado.

DESPACHO do Diretor Administrativo e Financeiro

Em razão de não haver mais nada a acrescentar e de ter obtido a ciência da Chefia de Gabinete através do Encaminhamento nº 013486046 e Gerência Jurídica no Encaminhamento nº 015111752 e, esta última mantém uma cópia integral do presente processo conforme Encaminhamento nº 013625147 e Informação nº 015109812.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Toledo Marques Neto, Diretor de Administração e Finanças**, em 28/02/2019, às 09:35, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **015123179** e o código CRC **52432E65**.